



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO
DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE IVINHEMA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.**

Autos de Recuperação Judicial:
Distribuição de Urgência!
Pedido de Antecipação de Tutela.

**SOLOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES
LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.113.113/0001-42, com sede à Rodovia BR 376, s/nº, Km 115,5, área industrial, CEP 79.740-000, na cidade de Ivinhema-MS; representada por seus procuradores judiciais adiante assinados, vêm com respeito e acatamento à presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 47 e seguintes e art. 70 e seguintes da Lei 11.101/2005, apresentar o presente pedido de:

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL
c/c PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA**

Dirigida a esse r. Juízo, pelos seguintes fatos e fundamentos jurídicos:

I – BREVE INTRODUÇÃO:

A Lei 11.101/2005 regulamenta a Recuperação Judicial, a Recuperação Extrajudicial e a Falência do empresário e da sociedade empresária.



Este Diploma Legal é, indubitavelmente, um marco revolucionário no atual âmbito empresarial. A lei traz experiências de outros países com pujança empresarial mais destacada, que já reconheceram a importância da preservação da unidade produtora.

Destaca-se que o Decreto Lei 7661/1945, que anteriormente disciplinava o tema de concordatas e falência, estava inserido em um cenário bastante distinto do atual, com concorrências e economia mais flexíveis e amenas.

Hoje, o mundo vive um modelo produtivo totalmente modificado, com elevada concorrência que acarreta natural diminuição da lucratividade. Mas não é só isso. O sistema financeiro atual impõe altíssimas taxas de juros e modelos contratuais totalmente voltados as instituições financeiras.

A par desta evolução está a Lei 11.101/2005. Ainda tímida em alguns aspectos, considerando que exclui alguns modelos de créditos em benefício do sistema bancário, mas, sem dúvida, trata-se de ferramenta precípua na reestruturação das empresas assoladas por crises financeiras e econômicas.

E justamente para este fim que a Lei tem como **dispositivo principiológico, seu artigo 47, vejamos:**

"Artigo 47: A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica."

Assim, o instituto da Recuperação Judicial tem como objetivo a superação da crise dos empresários e das sociedades empresariais, seja de ordem econômica ou financeira.

No presente caso, restará amplamente demonstrado não apenas que a Requerente faz jus à utilização do instituto, mas também que esta medida reflete a única alternativa possível para a superação da crise econômico-financeira que atravessa.

II – EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA REQUERENTE E A ORIGEM DA SUA CRISE FINANCEIRA:

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Protocolado em 28/04/2015 às 17:45, sob o número 08008063420158120012, e liberado nos autos digitais por Celio Hedefonso dos Santos, em 29/04/2015 às 13:24. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código xvAbWoMY.



A Requerente iniciou suas atividades no ano de 2004 produzindo pequenas quantidades de fertilizantes denominados de organomineral.

Entre os anos de 2004 e 2007 o faturamento da Requerente ainda era módico e a produção era praticamente artesanal. O que se produzia era vendido para ser utilizado na cultura mandioca, corriqueira na região à época.

A partir de 2007 a Requerente implementou a produção de fertilizantes também para as culturas de soja e cana, o que veio, gradativamente agregando valores e ampliando sua curva de faturamento.

No final de 2008, através de parceria com a Prefeitura de Itaquirai/MS, a Requerente abriu sua primeira filial. A Prefeitura fez a doação de um imóvel e, em contrapartida, a Requerente realizou investimentos em reformas e adequações do imóvel, em valor superior à R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), bem como passou a gerar diversos empregos naquela cidade.

A cidade de Itaquirai foi escolhida por ser polo de produção de frango de corte. Isso se justificou pelo fato de que a principal matéria prima para a produção da Requerente é extraída dos aviários (“cama de frango”). A partir deste produto é fabricado o fertilizante orgânico *peletizado*.

Com a criação da unidade de Itaquirai/MS, a Requerente passou a produzir 60% do que vendia e, em pouco tempo, se tornou autossuficiente em fertilizante orgânico *peletizado*.

Diante do aumento na fabricação e comercialização de seus produtos, surgiu à necessidade de uma nova ampliação. Assim, em maio de 2009, através de acordo firmado com a Prefeitura de Sidrolândia/MS, a Requerente iniciou as negociações para a abertura de mais uma filial.

A partir de 2011 são iniciadas as construções, com investimento obtido em bancos no valor aproximado de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), sendo que R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), oriundo de créditos bancários e o restante em recursos próprios.

A unidade de Sidrolândia passou a operar em maio de 2014, produzindo fertilizante orgânico *peletizado* e organomineral. A produção de Sidrolândia era voltada a atender a Região Norte do Mato Grosso do Sul, o que otimizou custos e tempo com transporte e entrega.



Com a expansão da fabricação e vendas, também aumentou o volume de compras de matéria prima. Entre os principais fornecedores da Requerente estão as empresas BOUTIN, PLANT BEM, COPACENTRO E HERINGER.

Entre estes, o mais expressivo é a Heringer. A relação comercial é contemporânea a fundação da Requerente, 2004. Esta parceria veio numa crescente, sendo que entre os anos de 2013 e 2014 foram adquiridos R\$ 10.619.888,85 (dez milhões e seiscentos e dezenove mil e oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) em produtos deste fornecedor.

Por tal cenário, em novembro de 2014, a fornecedora Heringer ampliou o limite rotativo de compras (crédito) da Requerente, elevando de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para R\$ 6.535.590,00 (seis milhões e quinhentos e trinta e cinco mil e quinhentos e noventa reais).

Ocorre que em Dezembro de 2014, sem qualquer justificativa ou aviso prévio, o referido fornecedor não efetivou a entrega de todos os produtos adquiridos, justificando reanálise de crédito.

No entanto, a Requerente já havia compromissado a venda futura de tais produtos, o que, naturalmente desencadeou diversos prejuízos e dissabores.

A par disso, a Requerente que já estava com elevado endividamento bancário, se viu obrigada a contrair ainda mais empréstimos, na tentativa de fazer frente a suas necessidades financeiras.

E foi justamente este **endividamento bancário que hoje perfaz um valor aproximado de R\$ 11.624.644,53** (onze milhões e seiscentos e vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), que impôs a Requerente maiores dificuldades com seu fluxo de caixa.

É ressaltado que o custo do crédito bancário se elevou muito, nos últimos anos. A **TJLP (Taxa de Juros a Longo Prazo) alcançou em abril deste ano, seu maior patamar deste 2009.**

No mesmo sentido o *spread* bancário (diferença entre taxa que os bancos pagam para captar o dinheiro e os juros cobrados para empresta-lo) também está mais caro. Em fevereiro deste ano, segundo dados do Banco Central, o

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Protocolado em 28/04/2015 às 17:45, sob o número 08008063420158120012, e liberado nos autos digitais por Celio Hedefonso dos Santos, em 29/04/2015 às 13:24. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código xvAbW0MY.



spread médio para pessoas jurídicas alcançou 9,2%. Mais alto índice desde maio/2012.

Fonte Gazeta do Povo¹

Outro fator dificultador foi a **escalada da cotação do dólar.**² Com a elevação da cotação da moeda, os custos para aquisição de matéria-prima para a fabricação de fertilizantes, como é o caso da Requerente, também se elevaram, custos estes que não foram repassados para os clientes.

Em que pese os grandes esforços para crescimento, abertura de filiais e aumento de produtividade, a Requerida atualmente enfrenta uma crise financeira bastante severa. Justificada pelos fatores asseverados alhures.

Aliado a tal fato, a economia Brasileira experimentou uma retratação como um todo. O mercado bancário também vem sofrendo com a crise, com restrições de créditos, além da **oscilação e alta do dólar.**

Ademais, as taxas de juros impostas pelas instituições financeiras dispararam e o custo do capital de giro passou a ser muito maior que anteriormente, levando as dívidas da Requerente a se avolumarem.

O custo financeiro do capital de giro foi se tornando cada vez mais pesado para a Requerente, ao ponto que **sua geração de caixa positiva fosse insuficiente para sanar os crescentes compromissos financeiros impostos pelos Bancos.**

Todas as causas expostas, combinadas com o descompasso dos prazos dos empréstimos e dívidas com fornecedores de curto prazo, deixaram a Requerente descapitalizada e exposta a risco de falência.

Toda a situação econômica e financeira ora vivenciada pela Requerente, faz com que seja necessário valer das prerrogativas legais existentes a fim de se reestruturar e reorganizar de forma a superar a crise financeira instalada.

Entretanto Excelência, em que pese o considerável montante do endividamento, a Requerente é viável economicamente em suas atividades. Como a Requerente tem um plano de equalização das dívidas, certamente os lucros retornarão em patamares desejados o bastante para pagar o passivo

¹ <http://www.gazetadopovo.com.br/economia/recessao-afeta-saude-financeira-das-empresas-9zp0zgvmmrfyg8t9yqvez4ues>

² <http://sna.agr.br/com-dolar-em-alta-despesas-da-lavoura-de-soja-podem-subir-em-torno-de-30/>

<http://www.noticiasagricolas.com.br/noticias/politica-economia/155146-dolar-mais-alto-incrementa-custo-de-fertilizantes-para-commodities-agricolas.html#.VT-3MNJViko>



existente e implementar novos investimentos, o que implicará também na contratação de mais trabalhadores.

Conforme se extrai dos Demonstrativos Contábeis de 2015 (doc. 6.3 anexo), **a Requerente possui diversos Créditos a Receber, sejam de produtos já entregues aos clientes e com duplicatas a vencer, sejam de “pedidos” e vendas de produtos com entregas futuras a clientes.**

Somados, referidos créditos lançados no documento fiscal, alcançam a quantia de R\$ 11.676.330,37 (onze milhões e seiscentos e setenta e seis mil e trezentos e trinta reais e trinta e sete centavos).

Ademais Excelência, com a retomada da produção, a Requerente poderá firmar novos contratos, buscar novos investimentos e normalizar tanto a produção quanto o fornecimento/recebimento, o que gerará novas rentabilidades.

II.A – Constituição Societária / Histórico:

A Requerente foi constituída em **data de 16 de novembro de 2004**, na cidade de Ivinhema, MS, possuindo, ao longo de toda sua existência, algumas alterações contratuais, assim resumidas:

CONTRATO SOCIAL, registrado em data de 25 de novembro de 2004, com razão social de SOLOS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA, tendo como sócios: SHIRLENE MATARUCO DE ANGELO e GILBERTO DE ANGELO, com capital social de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondentes a 30.000 (trinta) mil quotas, onde 29.700 (vinte e nove e setecentos quotas) pertenciam a Sócia Shirlene e o restante para o Sócio Gilberto.

Na **1.ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, de 10 de maio de 2006, **eleva-se o capital social da sociedade para R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) correspondentes à 230 mil quotas sociais, divididas em partes iguais de 115 quotas para cada sócio.**

Na **2.ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, de 12 de junho de 2007, **retira-se da sociedade o sócio Gilberto de Angelo, e admite-se a entrada do sócio Gilberto de Angelo Filho, sendo que à sócia Shirlene passa a pertencer 228.850 mil quotas sócias e o restante ao sócio ingressante.**

Na **3.ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, de 22 de setembro de 2009, **retira-se da sociedade o sócio GILBERTO DE ANGELO FILHO, que vende a**



quantia 1.150 (mil cento e cinquenta) cotas sociais pela importância de R\$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais), à MARIA APARECIDA MATARUCO PINTO, que também adquire cotas de capital social na importância de R\$ 21.850,00 (vinte e um oitocentos e cinquenta reais) da sócia Shirlene, resultando em um montante de 23.000 (vinte e três mil) cotas sociais. Não há alteração no montante total de capital social. Fica alterado o objeto social da sociedade para: “fabricação e comércio varejista de adubos e fertilizantes, fosfatos, nitrogenados, potássicos, e corretivos agropecuários, e fabricação de artefatos de cimentos para uso na construção civil, extração de basalto e beneficiamento associados”. **Ficam criadas as filiais de Itaquiraí/MS e Sidrolândia/MS.**

Na 4.ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL, de 15 de março de 2013, altera-se o capital social para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 01 milhão de cotas sociais, sendo 490 mil cotas à sócia Shirlene e 510 mil cotas à sócia Maria Aparecida.

Na 5.ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL, de 23 de setembro de 2014, altera-se a divisão de cotas sociais, ficando assim distribuída: à sócia Shirlene caberá a importância de 100 mil cotas sócias e à sócia Maria Aparecida 900 mil cotas.

Na 6.ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL, de 19 de setembro de 2014, altera-se o objeto social da Empresa para: “Fabricação e comércio varejista de adubos e fertilizantes, fosfatos, nitrogenados, potássicos e corretivos agropecuários, e fabricação de artefatos de cimentos para uso na construção civil, extração de basalto e beneficiamento associados, comércio atacadista de produtos agrícolas em bruto, tais como: soja, milho, feijão, arroz, trigo, aveia, centeio.

III – DO ENDIVIDAMENTO:

O endividamento da Requerente junto a Instituições Financeiras, fornecedores e trabalhadores se avolumou. Hoje se aproxima de **R\$ 23.500.000,00 (vinte e três milhões e quinhentos mil reais)**, como se vê das Relações Nominais de Credores que seguem anexas a esta Petição – **vide docs. 08, 09, 10.**

Porém Excelência, no que pese ser considerável o montante do endividamento, a Requerente é plenamente viável economicamente, como já asseverado alhures.

Tanto é que, de acordo com os prazos legais, a Requerente irá apresentar seu plano econômico de equalização das dívidas, certamente os lucros retornarão em patamares desejados o bastante para pagar o passivo existente e



implementar novos investimentos, o que implicará inclusive na contratação de mais trabalhadores.

- *Assim Excelência, a Requerente não tem como pagar todas suas dívidas nos respectivos vencimentos. Mas poderá fazê-lo com novos vencimentos e reenquadramentos em sua atual situação financeira.*

IV – A IMINENTE SITUAÇÃO DE RISCO FALIMENTAR:

Muito embora em franca atividade e mantendo aproximadamente mais de 60 (sessenta) empregos diretos, bem como dezenas de outros indiretos, a Requerente está pressionada por cobranças constantes e expostas ao risco iminente de ser decretada a sua falência, eis que se encontram várias obrigações líquidas, certas e exigíveis vencidas e protestadas, como se vê das inclusas Certidões expedidas pelo Cartório de Protesto, que a autoriza, a teor do inciso I, do artigo 94, da Lei 11.101/2005, a pedirem e obterem, a qualquer momento, a decretação de sua falência.

Uma vez decretada a falência, não tem como se recuperar, nem mesmo esquivar-se dos efeitos maléficos da quebra, pois a nova lei aboliu a concordata suspensiva que, em tese, permitia ao falido ver suspenso os efeitos da falência e retomado os seus negócios empresariais, o que não é mais possível atualmente.

As situações de iminente perigo de quebra, desde tempos remotos, passou a ser preocupação constante do Estado, que por seus ordenamentos jurídicos e legislativos, passaram a tutelar quem se encontrasse em tal situação, concedendo-lhes tratamento privilegiado, ora concedendo-lhes dilação de prazo, ora mais vantagens econômicas com o abatimento dos valores das dívidas, para que não viesse a ser submetido ao regime de quebra aquele empresário ou sociedade empresa.

No Brasil contemporâneo, as leis comerciais do século XIX, já deferiam em favor dos comerciantes em situações econômicas difíceis, tratamento especial para que se recuperasse da crise, evitando, assim, que lhe fosse decretada a falência.

Hoje, a nova lei falimentar, embora tenha extinguido as Concordatas Preventivas e Suspensivas, deu guarida aos empresários em crise econômica ao instituir a Recuperação Judicial e Extrajudicial dos empresários e da sociedade empresária, de maneira muito mais ampla, haja vista que vai além dos credores quirografários, pois



todos os credores são alcançados pelos efeitos desse “novο regime preventivo da falência”.

Desta forma, a Requerente poderá evitar que lhe seja decretada a falência se lhe for concedido os benefícios da Recuperação Judicial, a que faz jus, como provam os documentos anexos e cuja tutela jurisdicional busca através da presente Ação.

Para tanto, explicita adiante a sua realidade fática, relacionando os seus credores, os seus empregados, o patrimônio particular de seus sócios, assim como o seu acervo patrimonial, cujo ativo está demonstrado nos Balanços que instrui este petitório (docs. anexados), a qual atende rigorosamente as condições legais do artigo 48 e 51, da Lei 11.101/2005, para que lhes seja deferido o processamento da Recuperação Judicial.

Bem salienta o WALDO FAZZIO JÚNIOR³:

A recuperação judicial não se restringe à satisfação dos credores nem ao mero saneamento da crise econômico-financeira em que encontra a empresa destinatária. Alimenta a pretensão de conservar a fonte produtora e resguardar o emprego, ensejando a realização da função social da empresa, que, afinal de contas, é mandamento constitucional.

É neste contexto social que deve ser analisada a crise econômica e a viabilidade da recuperação da empresa, desconsiderando-se questões de menores potenciais, que não podem sobrepor à vontade, a dinâmica da empresa, do empresário mercantil em continuar a sua atividade, que antes de qualquer outra finalidade, tem o escopo do atendimento social, gerando empregos e riquezas, e propiciando conforto à comunidade, ao meio social, pois teriam as pessoas que o integra, melhor acesso à obtenção dos bens e serviços de consumo que necessitam.

A recuperação judicial objetiva a superação da crise empresarial, permitindo a continuidade da atividade econômica para evitar a falência, tendo por finalidade, nos termos do art. 47 da Lei nº 11.101/2005, a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e do interesse dos credores no intuito de promover a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Não menos importante ressaltar que a SOLOS mantém registrados mais de 60 (sessenta) funcionários, os quais, também necessitam da manutenção das empresas.

³ In Nova Lei de Falência e Recuperação de Empresa – 1ª ed., 2005, pág. 125, Atlas, São Paulo.

9
Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Protocolado em 28/04/2015 às 17:45, sob o número 08008063420158120012, e liberado nos autos digitais por Celio Hefelton dos Santos, em 29/04/2015 às 13:24. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código xvAbWoMY.



Neste sentido, vale transcrever a lição de Paulo Fernando Campos Salles de Toledo⁴:

“São finalidades a médio prazo da recuperação judicial, uma vez superada a crise econômico- financeira, manter a fonte produtora, o emprego dos trabalhadores, e os interesses dos credores. É claro que essas finalidades são atingidas de imediato, ao menos temporariamente, com o prosseguimento das atividades da empresa, possibilitado pelo processo de recuperação judicial. Mas o legislador quer mais: fala em superação da crise “ *a fim de permitir a manutenção da fonte produtora ,etc.*” Ou seja: busca-se, num primeiro momento, estancar a hemorragia , para, mais adiante, vencida a moléstia permitir que o paciente volte à vida normal”.

Neste sentido, e conforme já afirmado a Requerente almeja a concessão de sua Recuperação Judicial, com o objetivo de superação da situação de crise econômico financeira, a fim de permitir a manutenção da frente produtora do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, de modo a preservar a empresa sua função social e o estímulo à atividade econômica, conforme determina o artigo 47 da Lei 11101/2005.

Dessa forma, é fato inequívoco enquadrar a SOLOS no atual espírito da Lei 11.101/2005, para que lhe seja concedido prazos e condições especiais para o pagamento de suas obrigações vencidas e vincendas e a sua reestruturação, segundo autoriza o artigo 50 da referida lei, motivo pelo qual, o seu processamento é medida que se impõe.

V – DO QUADRO DE TRABALHADORES:

Como já mencionado, há se observar Excelência que a Requerente mantém registrados mais de **60 (sessenta) funcionários**, os quais, também necessitam da manutenção das atividades da empresa.

Não é demais observar que o iminente risco de falência poderá extinguir, subitamente, **mais de 60 posições de trabalho, deixando as famílias destes trabalhadores desamparadas e à mercê das dificuldades econômicas do país, que em crise gera o desemprego desenfreado.**⁵

⁴ Recuperação Judicial, a principal inovação da Lei de Recuperação de Empresas- LRE, in Revista do Advogado, nº 83 AASP.

⁵ [http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/economia/2015/03/16/internas_economia.475596/economista-
preve-aumento-do-desemprego-e-queda-na-renda.shtml](http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/economia/2015/03/16/internas_economia.475596/economista-
preve-aumento-do-desemprego-e-queda-na-renda.shtml)



A fim de evitar tal situação e fazer valer a função social da atividade empresarial, a Recuperação Judicial é medida que se impõe!

VI – DA REGULARIDADE FISCAL:

Também é de bom alvitre que seja destacada, que ainda com a crise que atravessa, **a Requerente mantém sua plena regularidade fiscal.** Consoante se comprova pelas certidões fiscais anexas.

VII – DO DIREITO:

O artigo 47, da Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, traça o perfil e os objetivos da Recuperação Judicial da Empresa, nos seguintes termos:

A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

A nova lei falimentar traz em seu artigo 51, os requisitos imprescindíveis ao deferimento do pedido de recuperação, bem como especifica rol de documentos que deverão instruir a petição inicial, os quais, Excelência, instrui esta peça inicial:

Art. 51. A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:

I - a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;

II - as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:

- a) balanço patrimonial;**
- b) demonstração de resultados acumulados;**



- c) demonstraco do resultado desde o ltimo exerccio social;
- d) relatrio gerencial de fluxo de caixa e de sua projeo;

III - a relao nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigao de fazer ou de dar, com a indicao do endereo de cada um, a natureza, a classificao e o valor atualizado do crdito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicao dos registros contbeis de cada transao pendente;

IV - a relao integral dos empregados, em que constem as respectivas funes, salrios, indenizaes e outras parcelas a que tm direito, com o correspondente ms de competncia, e a discriminao dos valores pendentes de pagamento;

V - certido de regularidade do devedor no Registro Pblico de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeao dos atuais administradores;

VI - a relao dos bens particulares dos scios controladores e dos administradores do devedor;

VII - os extratos atualizados das contas bancrias do devedor e de suas eventuais aplicaes financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituies financeiras;

VIII - certides dos cartrios de protestos situados na comarca do domiclio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;

IX - a relao, subscrita pelo devedor, de todas as aes judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados.

 1. Os documentos de escriturao contbil e demais relatrios auxiliares, na forma e no suporte previstos em lei, permanecero à disposio do juzo, do administrador judicial e, mediante autorizao judicial, de qualquer interessado.

 2. Com relao à exigncia prevista no inciso II do caput deste artigo, as microempresas e empresas de pequeno porte podero apresentar livros e escriturao contbil simplificados nos termos da legislao especfica.



§ 3º. O juiz poderá determinar o depósito em cartório dos documentos a que se referem os §§ 1º e 2º deste artigo ou de cópia destes.

E ainda, o art. 48 do mesmo diploma legal, a saber:

Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:

I - não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;
II - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;

III - não ter, há menos de 8 (oito) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;

IV - não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.

Parágrafo único. A recuperação judicial também poderá ser requerida pelo cônjuge sobrevivente, herdeiros do devedor, inventariante ou sócio remanescente.

Até a presente data, **não tramita em desfavor da Requerente e seus sócios nenhuma Ação Judicial Falencial**, como se infere das Certidões anexas (docs. 4, 5 e 5.1).

O balanço patrimonial e os demonstrativos contábeis dos últimos 03 (três) anos (Docs. 6, 6.1 e 6.2) e o levantamento específico para a propositura desta ação (Doc. 6.3), revelam que a Requerente tem condições de recuperar-se e pagar todos os seus credores, de acordo com o plano de recuperação que será apresentado no prazo legal.

O benefício da Recuperação Judicial deve ser concedido, levando em consideração os objetivos da própria norma, que estão inseridos no artigo 47 do novo diploma falencial, que é expresso em prever a superação da crise econômico-financeira do devedor em favor do próprio meio social onde ele encontra-se estabelecido. E submete todos credores consoante imposição do artigo 49 da nova lei falimentar:



Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.

E o artigo 52 é taxativo em determinar, quando presentes os documentos relacionados no artigo 51, que o Juiz defira o pedido de recuperação, *in verbis*:

Art. 52. Estando em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial.

Conforme todo o exposto, bem como todos os documentos que ora se juntam, cumprindo todos os requisitos indispensáveis a propositura da presente ação, requer que a Recuperação Judicial da Requerente SOLOS seja deferida e processada.

VIII - DA VIABILIDADE ECONÔMICA DA EMPRESA - PEDIDOS A SEREM ENTREGUES:

Como fundamento primordial da recuperação judicial, é dever atribuído à Requerente a demonstração da viabilidade da empresa, de tal forma que evidencie a possibilidade da restauração de sua saúde financeira.

Neste passo, vale destacar que a Requerente é empresa que possui como objeto social atividades na área de fabricação de fertilizantes agrícolas.

A Requerente, tem neste momento, inúmeros contratos com pedidos de produtos em aberto, bem como vendas com tradição futura realizadas, além da grande possibilidade de fechar novos contratos/pedidos. Ademais, a Requerente ainda possui inúmeros pedidos que já foram entregues e que precisam ser recebidos. Tais situações que só podem ser mantidas em andamento com a concessão do pedido de recuperação judicial e a viabilização do pleno cumprimento das obrigações da empresa junto à seus fornecedores, instituições bancárias e funcionários.

Como já mencionado, esses recebimentos futuros estão estampados no Demonstrativo Contábil de 2015 (doc. 6.3).

Estes contratos Excelência, certamente, **permitirão a Requerente cumprir rigorosamente seu plano de recuperação.**



Ademais, não pode olvidar-se que se mantida as atividades da Requerente poderá esta lograr êxito em novos contratos, tendo em vista a sua especialidade na atuação no ramo de suas atividades, o que por sua vez irá aumentar as receitas da Requerente, assim, superando a crise financeira instaurada.

Nesta senda, com a *máxima data vênia*, deve-se o juízo considerar a **existência de referidos créditos (aproximadamente R\$ 12.000.000,00 – doze milhões de reais)**, demonstrando, inequivocamente, o seu poder de superação da situação em comento.

Desta forma, **é medida imperativa o deferimento da recuperação pleiteada**, respeitando assim os mandamentos insculpidos no artigo 47 da lei falimentar, bem como o princípio da recuperação das sociedades viáveis, que norteia o sistema jurídico pátrio.

IX – DOS CRÉDITOS EXCLUÍDOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - IMPRESCINDIBILIDADE DOS BENS: VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS e IMÓVEIS.

O legislador pátrio ao conceber a lei falimentar excluiu dos efeitos da recuperação judicial créditos específicos de origem financeira, conforme os mandamentos insculpidos no artigo 49, §3º, *lex*:

Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.

§ 3º Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva, não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial. (grifamos)



Nos dizeres de Manoel Justino Bezerra Filho⁶:

"Esta disposição foi o ponto que mais diretamente contribuiu para que a Lei deixasse de ser conhecida como "lei de recuperação de empresas" e passasse a ser conhecida como "lei de recuperação do crédito bancário", ou "crédito financeiro", ao estabelecer que tais bens não são atingidos pelos efeitos da recuperação judicial."

De acordo com a legislação, não se submeteram a recuperação judicial os seguintes tipos créditos:

- a) Credor fiduciário de bem móvel ou imóvel;
- b) O arrendador mercantil;
- c) O proprietário ou promitente vendedor de imóvel com cláusula de irrevogabilidade e irretratabilidade;
- d) Proprietária em contrato de compra e venda com pacto adjeto de reserva e domínio;

Vale destacar que **o passivo da Requerente é composto também por créditos que não são submetidos aos seus efeitos**, pois são representados por financiamentos com garantia em alienação fiduciária e arrendamento mercantil dos próprios bens.

Tal fato ocorre em razão da atividade desenvolvida pela Requerente, que necessita dos veículos e maquinários para o desenvolvimento de suas atividades (produção e carregamento do produto), sendo que para a constituição destes bens contraiu junto a instituições financeiras diversas linhas de crédito.

Referidas alienações foram contraídas por intermédio de cédula de crédito industrial para implementação de maquinários, estruturas, instalações na matriz e nas filiais da Requerente, e visa o aumento da produção e maiores ganhos.

Para melhor compreensão da composição de dívida da Requerente, vide doc. 08 com informações de todo endividamento bancário da Requerente, onde se apresentam os contratos nestas modalidades e não subordinados pela recuperação judicial, e que representam bens essenciais à manutenção das atividades-fim da mesma, fazendo no entanto parte de seu passivo.

Impossível a continuidade das atividades e a recuperação financeira da SOLOS, caso referidos bens não sejam protegidos e mantidos junto à

⁶ Lei de Recuperação de Empresas e Falências Comentada, 5ª edição, São Paulo, Editora Revista dos Tribunais, 2008, p. 148.



Empresa. Excelência, não há possibilidade da Requerente continuar suas atividades se não puder contar com todo seu maquinário, e toda sua estrutura de produção que esta devidamente instalada em sua matriz e filiais.

É de bom alvitre lembrar que, a Requerente é produtora de fertilizantes e, cada unidade (matriz e duas filiais) produz especificamente um tipo de produto, de acordo com as necessidades e qualidades da região instalada. Assim, cada unidade precisa manter sua cadeia produtiva em perfeito estado, com todos seus maquinários.

Ademais, os locais onde estão instaladas a matriz e filiais estão preparados para a cadeia produtiva, e a constrição desses imóveis em decorrência da hipoteca impossibilitaria a continuidade das atividades da Requerente, bem como o deslocamento da Requerida para qualquer outro imóvel seria totalmente inviável e custoso, gastos estes impossíveis de serem absorvidos pela Requerente neste momento.

Em razão da exclusão dos referidos tipos creditícios dos efeitos da recuperação, **o legislador pátrio impossibilitou a venda ou retirada do estabelecimento dos devedores os bens essenciais ao desenvolvimento de sua atividade empresarial**, enquanto perdurar o prazo instituído 6º, §4º da lei falimentar, que dispõe:

Art. 6º A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial suspende o curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedor, inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário.

§ 4º Na recuperação judicial, a suspensão de que trata o **caput** deste artigo em **hipótese nenhuma excederá o prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias contado do deferimento** do processamento da recuperação, restabelecendo-se, após o decurso do prazo, o direito dos credores de iniciar ou continuar suas ações e execuções, independentemente de pronunciamento judicial.

Assim, após o término do prazo suspensivo, serão manejadas demandas judiciais com o objetivo de reaver os bens alienados fiduciariamente em garantia ou aqueles em sua posse mediante arrendamento mercantil.

É de notório conhecimento dos juristas e especialistas na ciência financeira de que o prazo legal de recuperação é insuficiente para a superação de qualquer crise que tenha exigido o pedido de recuperação judicial, o que por sua vez coloca em risco o êxito da medida jurisdicional pleiteada, **principalmente no caso em**



apreço em razão de parte do passivo da Requerente ser composto por estes tipos creditórios.

A não sujeição de alguns créditos à Recuperação Judicial, em especial aqueles lançados no § 3º da Lei 11.101/2005, vem causando discussões tanto de doutrinadores e estudiosos, como também na própria jurisprudência. Isso porque tais exclusões podem ensejar a inviabilidade do processamento da Recuperação Judicial, maculando o princípio norteador deste diploma legal – Recuperação Judicial de Empresas.

Vejamos o entendimento do Doutrinador Manoel Justino Bezerra Filho a respeito do artigo 49 e seu parágrafo 3º:

- 1. Este artigo, se efetivamente encontrasse correspondência na Lei, talvez trouxesse possibilidade de permitir a recuperação judicial. No entanto, à semelhança do art. 47, acima - que permaneceu no texto como declaração de princípios, sem respaldo no conjunto da Lei -, o art. 49 é contraditado por inúmeros outros artigos, de tal forma que deixa de ficar sujeita à recuperação uma série de créditos, aliás, os mais importantes e determinantes em qualquer tentativa de recuperação.*
- 2. Os créditos que foram mais diretamente ressaltados são os de origem financeira, de tal forma que, quando da elaboração final da Lei, dizia-se que esta não seria a lei de “recuperação das empresas” e sim a lei de “recuperação do crédito bancário”. E, efetivamente, a Lei não propicia grande possibilidade de recuperação, principalmente por não corresponder à realidade o que vem estabelecido no art. 49.*
- 12. Esta disposição foi o ponto que mais diretamente contribuiu para que a Lei deixasse de ser conhecida como “lei de recuperação de empresas” e passasse a ser conhecida como “lei de recuperação do crédito bancário”, ou “crédito financeiro”, ao estabelecer que tais bens não são atingidos pelos efeitos da recuperação judicial. Ou seja, nenhum dos bens da empresa que for objeto de alienação fiduciária, arrendamento ou reserva de domínio estará englobado pela recuperação. Ficará extremamente dificultada qualquer recuperação se os maquinários, veículos, ferramentas, etc., com os quais a empresa trabalha e dos quais dependem para seu funcionamento, forem retirados. O texto da lei refere-se a “bens de capital essenciais a sua atividade empresarial”, qualquer bem objeto de alienação fiduciária, arrendamento mercantil ou reserva de*



domínio deve ser entendido como essencial à atividade empresarial, até porque adquirido pela sociedade empresária somente pode ser destinado à atividade exercida pela empresa. este caráter de essencialidade, em caso de empresa em recuperação, deve permitir um entendimento mais abrangente do que aquele normalmente aplicado.

13. O §3º do art. 49 c.c. o §4º do art. 6º estabelece que não poderão ser vendidos ou retirados do estabelecimento do devedor tais bens, durante o prazo de 180 dias. Esse prazo é contado a partir do despacho que defere o processamento da recuperação (art. 52), tratando-se, porém, de prazo extremamente exíguo, insuficiente para qualquer superação de crise que tenha exigido o pedido de recuperação.”⁷

Consoante a tal fato, devemos observar que as Instituições Financeiras passaram a exigir para liberação de créditos, que os mesmos se deem por meio de alienação fiduciária. Insta salientar que o crescimento desta modalidade de garantia, é contemporâneo a lei de recuperação judicial e cada vez mais têm sido exigido, como condição para a concessão do crédito, a alienação fiduciária. Veja breve matéria sobre este fato. *Crescimento de alienação fiduciária*⁸.

Ainda corroborando com esta tese, há de ser apontada a lei 13.043/2014, que alterou o Decreto 911/69 por meio de seu artigo 101.

Referido dispositivo mais uma vez legisla **exclusivamente a favor das instituições financeiras** (maioria dos credores fiduciários), e altera a legislação pertinente à recuperação judicial quando inclui o artigo 6º-A no Decreto 911/69:

“Art. 6º-A. O pedido de recuperação judicial ou extrajudicial pelo devedor nos termos da Lei no 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, não impede a distribuição e a busca e apreensão do bem.”

⁷ Lei de Recuperação de Empresas e Falências Comentada, 5ª edição, São Paulo, Editora Revista dos Tribunais, 2014, p. 147 e 148.

⁸ <http://www.parana-online.com.br/editoria/economia/news/510671/?noticia=ANEF+FINANCIAMENTO+DE+VEICULOS+CRESCE+199+EM+2010>



Além desta disposição, o artigo 101 desobriga ao credor da notificação do devedor via cartório e ainda válida aquela realizada via carta e seja recebida por terceiro.

As alterações impostas por este novo Diploma Legal, chega ao absurdo de disponibilizar a estrutura judiciária, por meio de seu plantão, para distribuição e apreciação de pedido liminar de busca e apreensão.

Essa situação confirma o que se discute nesta peça inicial, acompanhada da posição de doutrinadores e da jurisprudência, de que a LREF tem no seu teor, ainda que não intencional, a defesa dos interesses dos bancos, buscando a facilitação da recuperação de seus créditos.

Tanto que, como vemos pelas estatísticas apresentadas, as instituições financeiras ampliaram as contratações nessa modalidade, pela segurança que lhes é dada pelas referidas legislações.

No intuito de estancar esse lobby legislativo, o Instituto Nacional de Defesa do Consumidor, ajuizou Ação Direta de Inconstitucionalidade junto ao STF (5291), questionando a constitucionalidade do artigo e requerendo liminarmente a suspensão da eficácia do mesmo.

Ainda podemos sopesar que as instituições financeiras, como prestadoras de serviços no fornecimento de crédito, determinam / impõem qual modalidade de contratação do crédito. Inclusive, estamos diante de contratos de adesão. Determinando as contratações mais vantajosas a elas próprias, principalmente pela garantia do recebimento do crédito.

Assim, como é o caso da Requerente, as contratações dos financiamentos e consórcios para aquisição dos veículos e maquinários, bem como nos contratos de empréstimo onde são exigidos bens como garantia na modalidade de alienação fiduciária, todos estes neste caso que dão suporte às atividades operacionais e desenvolvimento da atividade econômica, foram firmados, na modalidade de alienação fiduciária.

Portanto, a permanência do referidos bens sob a posse da Requerente enquanto perdurar o plano de recuperação judicial é medida imperativa, respeitando os mandamentos insculpidos no artigo 47 da lei falimentar, bem os

20 Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Protocolado em 28/04/2015 às 17:45, sob o número 08008063420158120012, e liberado nos autos digitais por Celio Hedefonso dos Santos, em 29/04/2015 às 13:24. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código xvAbWoMY.



princípios norteadores deste sistema jurídico, dando enfoque ao princípio da recuperação da empresa viável.

Brilhante é a reflexão realizada pelo ilustre ministro Calixto Salomão Filho, qual conclui:

“Pressupõe e inclui princípios que não podem ser negados ou descumpridos, qualquer que tenha sido o grupo de interesses que mais influenciou sua elaboração. (...) é também necessário reconhecer que a recuperação de empresas pressupõe princípios e objetivos que não podem ser desconsiderados. O principal deles é o da preservação da empresa, expressamente declarado no art. 47 da Lei 11.101/2005, de 9 de fevereiro de 2005 (nova Lei de Falências), como princípio da recuperação de empresas.”(SALOMÃO FILHO, 2007. p.42.)

Também é o entendimento de Ricardo Negrão:

*“Há de se atentar para a essencialidade de certos bens – corpóreos – no desenvolvimento da atividade empresarial e, portanto indispensáveis à viabilização da reorganização do devedor. O simples decurso do período de 180 dias – improrrogável, diz a lei brasileira (LREF, art. 6º, §4º) -, sem alcançar a concessão da recuperação judicial, permitirá aos detentores de direito real sobre esses bens sua excussão em execução individual e possibilitará, mesmo com decisão concessiva, o exercício desse direito aos credores não sujeitos ao plano (LREF, art. 49, §3º). Neste caso, numa situação hipotética em que grande parte de credores dispõe de direito real e/ou não se sujeita ao plano de recuperação, o sucesso do pedido judicial de recuperação residirá essencialmente no interesse desses credores.”*⁹

Nesta mesma linha são os precedentes do Superior Tribunal de Justiça, de acordo com os acórdãos colacionados a seguir:

“CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES. PRAZO DE CENTO E OITENTA DIAS. **USO DAS ÁREAS OBJETO DA REINTEGRAÇÃO PARA O ÊXITO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO.** 1. O caput do art. 6º, da Lei 11.101/05 dispõe que “a decretação da falência ou deferimento do processamento da recuperação

⁹A Eficiência do Processo Judicial na Recuperação de Empresa, São Paulo, Editora Saraiva, 2010, p. 160.



judicial suspende o curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedor, inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário". Por seu turno, o § 4º desse dispositivo estabelece que essa suspensão "em hipótese nenhuma excederá o prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias contado do deferimento do processamento da recuperação".2. **Deve-se interpretar o art. 6º desse diploma legal de modo sistemático com seus demais preceitos, especialmente à luz do princípio da preservação da empresa, esculpido no artigo 47, que preconiza: "A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica".3. No caso, o destino do patrimônio da empresa-ré em processo de recuperação judicial não pode ser atingido por decisões prolatadas por juízo diverso daquele da Recuperação, sob pena de prejudicar o funcionamento do estabelecimento, comprometendo o sucesso de seu plano de recuperação, ainda que ultrapassado o prazo legal de suspensão constante do § 4º do art. 6º, da Lei nº 11.101/05, sob pena de violar o princípio da continuidade da empresa.4. Precedentes: CC 90.075/SP, Rel. Min. Hélio Quaglia Barbosa, DJ de 04.08.08; CC 88661/SP, Rel. Min. Fernando Gonçalves, DJ 03.06.08. 5. Conflito positivo de competência conhecido para declarar o Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central de São Paulo competente para decidir acerca das medidas que venham a atingir o patrimônio ou negócios jurídicos da Viação Aérea São Paulo - VASP." (STJ. CC 79170/SP. Rel. Min. Castro Meira. S1 Primeira Seção. DJ 10.09.2008)"**

(grifamos)

Ainda:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. PERMANÊNCIA DO BEM NA POSSE DA DEVEDORA. PRECEDENTES DA CORTE. 1. A jurisprudência da Corte tem entendido ser possível permanecer o bem na posse da devedora até o julgamento da demanda, quando essencial ao desenvolvimento de suas atividades produtivas, até mesmo em estágio de medida cautelar para conferir efeito suspensivo a recurso especial. 2. Recurso especial conhecido e provido."



(STJ. REsp. nº 573.704-SP. 3ª T. Rel. Min. Carlos Alberto Menezes Direito. DJ 29.06.2004. v.u.) (grifamos)

Nesta seara, com o fito de conceder à Requerente as condições necessárias para a superação da crise instaurada, deve este r. juízo realizar a interpretação sistemática do artigo 6º, §4º da lei falimentar devendo adequar-se aos mandamentos insculpidos no artigo 47 da mesma legislação.

Com fundamento nos dispositivos acima, é medida salutar para possibilitar a superação da crise da Requerente, a determinação da permanência dos veículos e maquinários, sob a posse da Empresa.

Ademais, referido mandamento irá evitar a interposição de medidas judiciais que objetivem a recuperação ou alienação dos bens, desonerando o sistema jurisdicional com demandas desnecessárias e acelerando o cumprimento do plano de recuperação.

Ainda, não se pode olvidar que a concessão do pedido ora formulada é consonante a jurisprudência e ao entendimento doutrinário pátrio, dando prioridade à preservação das empresas e a sua função social.

Diante o exposto, desde logo, pede-se a Vossa Excelência, **seja DECLARADA a imprescindibilidade dos bens móveis (veículos e maquinários), bem ainda os bens imóveis de matrícula nº 7940, 7941, 6524 do cartório de registro de Imóveis da Comarca de Ivinhema/MS, matrícula nº 13.595 da Comarca de Sidrolândia/MS e matrícula nº 318 da Comarca de Itaquiraí/MS locais onde se encontram estabelecidas a sede e suas filiais da sociedade empresária, em razão da interpretação sistemática do artigo 6º, §4º e 47 da lei falimentar.**

IX.A. – Créditos Decorrentes de Contratos de Alienação Fiduciária / Sujeição à Recuperação Judicial / Classificação - Equiparação aos Créditos com Garantia Real / Viabilidade da Recuperação Judicial e Princípio da Preservação da Empresa:

Como exhaustivamente demonstrado, com as informações e documentos trazidos com esta petição, parte dos credores da Requerente estão garantidos por contratos de alienação fiduciária de bens móveis e imóveis.



Isto porque referidos créditos fiduciários não estão sujeitos à Recuperação Judicial na forma do artigo 49, § 3º da Lei 11.101/2005, e se não bastasse o percentual considerável de crédito dessa natureza, temos que pelo ramo das atividades da empresa ora Requerente, esta depende essencialmente dos bens alienados fiduciariamente.

Além da determinação do Juízo em suspender as ações contra a Requerente, inclusive em relação a estes créditos, tomando como base a essencialidade dos bens para a continuidade das atividades, também é necessária a equiparação dos mesmos aos créditos por garantia real.

Tal inclusão atende ao princípio que visa a preservação das empresas que tem previsão na Lei 11.101/2005, em seu artigo 47:

Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Também é o entendimento dos Ilustres Julgadores de nosso país, como se denota das jurisprudências abaixo colacionadas:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. PEDIDO JULGADO IMPROCEDENTE. OPÇÃO PELO JUÍZO DE ELEIÇÃO (COMARCA DE CURITIBA/PR) EM DETRIMENTO AO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL (COMARCA DE SINOP/MT). DECISÃO PROFERIDA NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 974.370-2 CONTRA DECISÃO PROFERIDA NA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, DECLARANDO A COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ANTE A NECESSIDADE DE AFERIÇÃO DA IMPRESCINDIBILIDADE DOS BENS ALIENADOS FIDUCIARIAMENTE PARA A CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS DA EMPRESA. PREVALÊNCIA DOS INTERESSES MAIORES DA EMPRESA EM RECUPERAÇÃO E DA COLETIVIDADE DOS CREDORES, PARA NÃO COMPROMETER O PLANO DE RECUPERAÇÃO. EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA JULGADA PROCEDENTE. RECURSO PROVIDO. (TJPR - 18ª C.Cível - AI - 1147439-4 - Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Rel.: Espedito Reis do Amaral - Unânime - - J. 25.06.2014)

Como já mencionado, doutrinadores e juristas vêm “corrigindo” a deficiência da legislação que exclui tais dívidas da recuperação judicial,

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Protocolado em 28/04/2015 às 17:45, sob o número 08008063420158120012, e liberado nos autos digitais por Celio Hefefonço dos Santos, em 29/04/2015 às 13:24. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código xvAbWoMY.



nas ocasiões em que tal medida impeça a recuperação da empresa e desvirtue o objetivo deste importante instituto processual.

É clara a necessidade dessa intervenção, inclusive no recente posicionamento do Superior Tribunal de Justiça:

AGRAVO REGIMENTAL EM CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. BUSCA E APREENSÃO. BENS OFERECIDOS EM GARANTIA MEDIANTE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. NÃO SUBMISSÃO AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO. POSSIBILIDADE.

1. O credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis não se sujeita aos efeitos da recuperação judicial (art. 49, § 3º, da Lei 11.101/2005).

2. Não ocorrência, na hipótese, de peculiaridade apta a recomendar o afastamento circunstancial da regra, porquanto não demonstrado que o objeto da busca e apreensão envolva bens de capital essenciais à atividade empresarial, de maneira a atrair a exceção contida no § 3º do art. 49 da Lei 11.101/2005.

3. Agravo regimental desprovido. (AgRg no CC 128.658/MG, Rel. Ministro RAUL ARAÚJO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 27/08/2014, DJe 06/10/2014)

Ora Excelência, se a possibilidade de incluir os créditos derivados de contrato de alienação fiduciária é a demonstração de essencialidade dos bens garantidores, **não há dúvida no caso em comento que deve ser aplicada a exceção à regra ditada no mencionado dispositivo.**

Há que se observar ainda, que a inclusão destes créditos na recuperação judicial, com a efetiva reorganização econômico-financeira da empresa e preservação de suas atividades produtivas, trarão um equilíbrio entre todas as partes, desde a preservação do quadro funcional, quanto à função econômica no meio empresarial, e ainda entre os próprio credores, tanto os obrigatoriamente sujeitos à recuperação, quanto aos excetuados.

É o mesmo entendimento dos doutrinadores, como o caso do Mestre Ricardo José Negrão Nogueira (Ricardo Negrão):¹⁰

“Submeter os credores arrolados no art. 49, §§3º e 4º, ao plano de recuperação é, antes de tudo, fator positivo no que

¹⁰ A Eficiência do Processo Judicial na Recuperação de Empresa, São Paulo, Editora Saraiva, 2010, p. 179, 183.



se refere á eficiência do processo de recuperação e resulta em melhor garantia de tratamento igualitário entre os credores de um mesmo devedor, portadores dos títulos indicados no dispositivo.

A ausência de homogeneidade no tratamento dos credores é fator de dificuldade na coordenação dos interesses em conflito e tende à ineficiência por permitir que empresas viáveis sejam liquidadas em razão de a lei não prover mecanismos adequados à elaboração de projeto que atenda aos interesses dos credores, objetivo que deveria ser incentivado pelo mesmo legislador que contemplou a diretriz do art. 47 da LREF.”

Assim, indiscutível que tais bens são imprescindíveis para o sucesso da recuperação judicial e que **é precípua a inclusão os débitos na Recuperação Judicial, utilizando para a classificação desses créditos a equiparação aos créditos com garantia real,** o que desde já se requer.

XI – EMISSÃO DE CHEQUES - CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

Como vemos na Relação Nominal de Credores, existem diversos cheques emitidos para pagamento futuro, sendo certo e inequívoco, que os referidos créditos (quirografários) estarão sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial.

No entanto, caso tais títulos forem apresentados nos bancos sacados, e havendo saldo suficiente, os mesmos serão pagos. **Por este motivo, requer, sejam oficiados os Bancos sacados, de acordo com a relação apresentada, determinando a contra ordem dos mesmos, enquanto tiver vigência o prazo de suspensão de 180 dias, estatuído no parágrafo 4º, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal.**

XII – DOS PROTESTOS:

Conforme já mencionado nesta peça, a empresa Requerente já possui diversas obrigações líquidas, certas e exigíveis **vencidas e protestadas**, como se vê das inclusas Certidões expedidas pelo Cartório de Protesto (doc. 12).



Desta forma, a fim de que não haja quaisquer protestos referentes às obrigações cambiais sujeitas aos efeitos da presente ação, evitando-se, assim, maiores danos ao crédito já abalado da Requerente, **requer desde já a suspensão destes créditos, bem como a expedição de ofícios aos Cartórios de Protesto e Títulos das Comarcas de Invinhema, Sidrolândia e Itaquiraí, para que não haja quaisquer protestos referentes às obrigações, determinando ainda o sobrestamento dos efeitos dos protestos já consumados.**

XIII – DOS REQUISITOS E DA INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO:

Desde já, cumpre a Requerente informar que preenche todos os requisitos previstos pela Lei 11.101/05 a fim de que possa ajuizar o presente pedido de Recuperação Judicial. Como forma de comprová-los, então, confira-se os documentos arrolados a presente exordial:

DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEI 11.101/2005:

LRF - Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:

Doc. 03 – Certidão de regularidade perante a Junta Comercial, demonstrando o exercício das atividades da Requerente há mais de 02 (dois) anos;

LRF - Art. 48, I, II e III:

I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;

II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;

III – não ter, há menos de 8 (oito) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;

Doc. 04 – Certidão de distribuição falimentar, obtida na comarca onde está situada a sede estatutária da Requerente, e demonstrando que a SOLOS jamais foi falida, bem como obtive a concessão de recuperação judicial;

LRF - Art. 48, IV:



IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.

Doc. 05 a 05.01 – Certidões de distribuição falimentar das pessoas dos sócios e administradores, demonstrando que nunca foram declarados falidos.

LRF - Art. 51, II:

Art. 51. A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:

II – as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:

- a) balanço patrimonial;**
- b) demonstração de resultados acumulados;**
- c) demonstração do resultado desde o último exercício social;**
- d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;**

Doc. 06 a 06.04 – Demonstrações contábeis da Requerente, compostas pelos balanços patrimoniais, demonstrações de resultados dos últimos 3 (três) exercícios sociais e também os extraídos especificamente para o presente pedido de Recuperação Judicial, bem como os relatórios de fluxo de caixa realizado e projetado.

LRF - Art. 51, III:

III – a relação nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente;

Doc. 07 – Relação Nominal dos Credores Com Garantia Real da Requerente;

Doc. 08 – Relação Nominal dos Credores Quirografários da Requerente;

LRF - Art. 51, IV:

IV – a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;

Doc. 9 – Relação Integral dos Credores Trabalhistas da Requerente;

LRF - Art. 51, V:

V – certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;

Doc. 02 a 03 – Ato Constitutivo Atualizado e Certidão de regularidade das Requerentes perante o Registro Público de Empresas;

LRF - Art. 51, VI:



VI – a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;

Doc. 10 a 10.01 – Relação dos bens particulares dos sócios e administradores da Requerente – desde já requer sua autuação separada, sob sigilo de justiça.

LRF - Art. 51, VII:

VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;

Doc. 11 a 11.05 – Extratos atualizados das contas bancárias das Requerentes;

LRF - Art. 51, VIII:

VIII – certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;

Doc. 12 a 12.01 – Certidões de protestos extraídas nas comarcas da sede e filial da Requerente;

LRF - Art. 51, IX:

IX – a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados.

Doc. 13 – Relação de processo que figurem as Requerentes como parte, sendo listada apenas as Ações que as Requerente possuem conhecimento;

Doc. 14 a 14.03 – Certidões de Distribuição de Feitos Cíveis e Criminais e Certidões da Justiça do Trabalho da 24ª Região;

XIV – DA TUTELA ANTECIPADA:

A legislação processual moderna e contemporânea tem constante preocupação em criar ferramentas que agilize a prestação jurisdicional, bem como de assegurar que ela seja realmente efetiva quando deferida em favor daqueles que a buscam via judicial.

Assim, desenvolvem-se as medidas cautelares e as tutelas antecipadas ante a pretensão dos demandantes a serem deferidas *ab initio*, assegurando e agilizando a satisfação do que buscam os jurisdicionados.

No ordenamento processual civil pátrio, primeiro vieram as medidas cautelares e, mais recentemente, a tutelas antecipadas a serem utilizadas no próprio corpo do processo ordinário de conhecimento, evitando-se duplicidade de ações (a medida cautelar e depois a ação principal, ou aquelas incidentalmente a estes).



Tanto as medidas cautelares, como as tutelas antecipadas, têm o propósito de prevenir e preservar a coisa, a situação fática e de direito, para que elas subsistam efetivamente, de modo que a prestação jurisdicional, quando deferida, não seja inócua por não mais existir o direito, o bem tutelado.

Com este propósito, o artigo 273, do Código de Processo Civil, instituiu e regulamentou a tutela antecipada no Brasil, estendendo-a as situações cautelares no próprio processo de conhecimento, tanto no rito ordinário, como no rito sumário. E isto ficou bem claro com a inovação do parágrafo 7º, o que se deu com a Lei 10.444, de 02 de maio de 2002.

O insigne Mestre CARREIRA ALVIM¹¹ é claro:

Como o procedimento sumario e concentrado na primeira audiência, devendo ser realizada no prazo de trinta dias (art. 277, caput), contado da propositura da ação, o direito material do autor pode estar correndo serio perigo de lesão, ou estar sendo já lesionado, a depender, portanto, de um eficaz provimento, seja para impedir a lesão, seja para fazê-la cessar.

Esse provimento pode ser obtido no âmbito do próprio processo de conhecimento de rito sumário, como pode também no do de rito ordinário, o que resulta do disposto no art. 272, parágrafo único, c/c o art. 273 do Código. Aquele reza que o procedimento sumário rege-se pelas disposições que lhe são próprias, aplicando-se-lhe, subsidiariamente, as disposições gerais do procedimento ordinário; este estabelece que o juiz poderá antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial ocorrentes os pressupostos legais.

O instituto da antecipação da tutela, doutrina Athos Gusmão Carneiro, aplica-se em principio tanto aos processos sob rito ordinário como aqueles sujeitos aos ritos sumario ou especiais, observada sempre a natureza da pretensão de direito material.

Sempre que houver uma carga de probabilidade suficiente para convencer o julgador da veracidade da alegação, tem cabimento a antecipação da tutela, na mesma medida em que não tem, se o juiz se convencer do contrário, assegurado sempre ao interessado recurso da decisão.

Tem, portanto, a tutela antecipada lugar nos processos de conhecimento de rito ordinário, como nos de rito sumário, bem como naquelas situações de natureza eminentemente cautelar, no próprio corpo do processo em curso.

Dispõe o artigo 273:

¹¹ in Procedimento Sumário na Reforma Processual, Editora Del Rey, 1996, pág. 162.



Art. 273. O juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação e:

I - haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação; ou (Incluído pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994);

II - fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu. (Incluído pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994);
§ 1º. Na decisão que antecipar a tutela, o juiz indicará, de modo claro e preciso, as razões do seu convencimento. (Incluído pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994);

§ 2º. Não se concederá a antecipação da tutela quando houver perigo de irreversibilidade do provimento antecipado. (Incluído pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994);

§ 3º. A efetivação da tutela antecipada observará, no que couber e conforme sua natureza, as normas previstas nos arts. 588, 461, §§ 4o e 5o, e 461-A. (Redação dada pela Lei nº 10.444, de 7.5.2002);

§ 4º. A tutela antecipada poderá ser revogada ou modificada a qualquer tempo, em decisão fundamentada. (Incluído pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994);

§ 5º. Concedida ou não a antecipação da tutela, prosseguirá o processo até final julgamento. (Incluído pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994);

§ 6º. A tutela antecipada também poderá ser concedida quando um ou mais dos pedidos cumulados, ou parcela deles, mostrar-se incontroverso. (Incluído pela Lei nº 10.444, de 7.5.2002);

§ 7º. Se o autor, a título de antecipação de tutela, requerer providência de natureza cautelar, poderá o juiz, quando presentes os respectivos pressupostos, deferir a medida cautelar em caráter incidental do processo ajuizado. (grifos do signatário)

São requisitos da concessão da tutela antecipada a verossimilhança, prova inequívoca das alegações e fundado receio de experimentar dano irreparável e de difícil reparação, ou quando presentes as situações de *periculum in*



mora e fumus boni iuris, que já implícito no termo iminência de danos, mas reiterado expressamente no parágrafo 7º, do artigo 273, do Código de Processo Civil.

Isso posto urge que a tutela antecipada seja concedida no sentido de que seja decretada a imprescindibilidade dos bens dados em alienação fiduciária a favor dos credores bancários, vez que cumprem função essencial, sem os quais a atividade fim da Requerente restará inviabilizada, colocando em xéque, até mesmo, a viabilidade do presente pedido de recuperação judicial.

Desta forma, a par da decretação da imprescindibilidade dos mesmos, **requer seja avocado a parte final do parágrafo 3º, do art.49, da Lei 11.101/2005, determinado a suspensão das ações possessórias, mantendo-os sob a posse da Requerente enquanto tiver vigência o prazo de suspensão de 180 dias, estatuído no parágrafo 4º, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal.**

"...não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial..."

A prova inequívoca da verossimilhança das alegações encontra-se fundada nos contratos que instruem a presente demanda, que inequivocamente demonstram que o bens de propriedade da Requerente estão alienados fiduciariamente em garantia e que são essenciais ao desenvolvimento das atividades-fim.

O *periculum in mora* se torna evidente, vez que os Bancos promoverão as medidas possessórias **imediatamente** após o ajuizamento desta Recuperação Judicial.

Neste viés, a decretação da imprescindibilidade dos bens da Requerente, é medida que se impõe.

Ainda, verifica-se que a antecipação pretendida não irá acarretar perigo de tornar a medida irreversível, uma vez que os bens já se encontram sob posse da Requerente, não havendo, portanto, alterações na realidade fática da posse dos bens, bem como referidos credores, serão devidamente ressarcidos quando da superação da crise atual.



XV – DO SEGREDO DE JUSTIÇA:

A própria Constituição Federal que determina a publicidade dos atos processuais - arts. 5º, LX e 93, IX – também faz restrições, exceções à referida regra, buscando a preservação da intimidade em relação ao interesse público e registra esse direito na Emenda Constitucional 45 que deu nova redação ao inciso IX do artigo 93:

IX todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade, podendo a lei limitar a presença, em determinados atos, às próprias partes e a seus advogados, ou somente a estes, em casos nos quais a preservação do direito à intimidade do interessado no sigilo não prejudique o interesse público à informação;

Temos Excelência que o presente procedimento traz à vista de documentos e informações diversas, relacionados não só a empresa Requerente, mas também as pessoas físicas de seus sócios, aos funcionários da empresa, e até mesmo aos próprios credores.

Tais informações só dizem respeito a tais indivíduos, e suas informações são necessárias e obrigatórias tão somente ao andamento da recuperação judicial, como é o caso da relação de empregados e as declarações de bens apresentadas em cumprimento ao art. 51, IV e VI da LRE, e por se tratarem de informações que dizem respeito à constituição de renda e bens, devem ser protegidas na medida em que for possível, preservando a intimidade dos mesmos.

Há que se observar que os credores indicados nesta peça, deverão ser intimados pessoalmente para sua manifestação quanto ao crédito referido. Ademais, qualquer outro credor que entender necessária sua habilitação, poderá fazê-lo junto ao Administrador Judicial nomeado, que o indicara nos autos, bem como poderá ser realizado por meio de advogado constituído e fundamentado o seu pedido de habilitação.

Não menos importante ressaltar que concorrentes da Requerente, na ausência da decretação do Segredo de Justiça, poderão pinçar informações relevantes no rol documental e fático aqui exposto.

Desta forma, deve neste caso prevalecer o interesse pessoal (intimidade das partes envolvidas) ao interesse público, pelo que se requer desde já a decretação de segredo de justiça no presente procedimento, na forma do artigo 45 da Constituição Federal.



XVI – DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS:

Ante o exposto, com fulcro nos dispositivos legais apontados e demais aplicáveis ao caso, e presentes todos requisitos, condições e pressupostos da presente ação, as Requerentes pedem / requerem:

1. **Em sede de Tutela Antecipada, declarar a imprescindibilidade** dos bens, no sentido de determinar a suspensão das ações possessórias (Busca e Apreensão / Reintegração de Posse / Imissão de Posse), tudo com fulcro o art. 49, § 3º, segunda parte, mantendo-se os bens na posse da Requerente, no prazo estipulado no art. 6º, § 4º da Lei 11.101/2005;
2. **Em sede de Tutela Antecipada seja oficiado** os Bancos sacados, de acordo com a relação apresentada, determinado a contra ordem dos mesmos, enquanto tiver vigência o prazo de suspensão de 180 dias, estatuído no parágrafo 4º, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;
3. **A expedição de ofícios aos Cartórios de Protesto e Títulos das Comarcas de Invinhema, Sidrolândia e Itaquiraí**, para que não haja quaisquer protestos referentes às obrigações cambiais sujeitas aos efeitos da presente ação, evitando-se, assim, maiores danos ao crédito já abalado da Requerentes bem como determine o sobrestamento dos efeitos daqueles que já foram consumados;
4. **E, ainda em sede de Tutela Antecipada, seja determinado sigilo processual**, limitando a vista dos autos para partes regularmente habilitadas nos autos;
5. **Seja deferido o processamento da Recuperação Judicial e**, ao final, julgue procedente o presente pedido, determinando, de imediato, o seu tramite e as seguintes providencias;
6. Seja **nomeado Administrador Judicial**, que deverá recair em profissional idôneo, observando o disposto no artigo 21, da Lei de Falência e Recuperação de Empresa;



7. A **intimação do representante do Ministério Público**, para a intervenção que lhe for própria;
8. A **expedição de edital** a ser publicado no órgão oficial;
9. **Suspensão das ações já em trâmite em desfavor da Requerente**, comunicando-se os Srs. Distribuidores das Comarcas de **Invinhema, Sidrolândia e Itaquiraí**, que não recebam mais ações e pedidos falimentares em desfavor da mesma, a expressa determinação para que não lhe seja exigido certidões negativas a não ser para participar de concursos públicos e processos licitatórios e recebimento de benefícios fiscais;
10. Para tanto, no prazo estabelecido no artigo 53, da Lei 11.101/2005, **apresentará o plano de recuperação** a ser submetido à apreciação dos credores.

Atribui-se à presente o valor do passivo, **R\$ 23.532.470,48** (vinte e três milhões, quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e oito centavos).

Nestes termos
Pede e espera deferimento.
Maringá – PR, em 27 de abril de 2014.

Marco Antonio Domingues Valadares

Advogado - OAB/PR 40.819

Elizete Aparecida Orvath

Advogada - OAB/PR 36.421

Mayara Cristina Miquelanti

Advogada - OAB/PR 69.504

Natasha de Sá Gomes Villardo

Advogada – OAB/PR 29.674

ÍNDICE DE ANEXOS:

DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO

Doc. 01 – Instrumento procuratório.

Doc. 02 a 02.06 – Documentos societários constitutivos.

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Protocolado em 28/04/2015 às 17:45, sob o número 08008063420158120012, e liberado nos autos digitais por Celio Hefenço dos Santos, em 29/04/2015 às 13:24. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código xvAbWoMY.



DOCUMENTOS REQUISITOS DA LEI 11.101/2005

Art. 48, LRF:

Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:

Doc. 03 – Certidões de regularidade perante a Junta Comercial, demonstrando o exercício das atividades das Requerentes há mais de 02 (dois) anos;

Art. 48, I, II e III, LRF:

I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;

II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;

III – não ter, há menos de 8 (oito) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;

Doc. 04 – Certidão de distribuição falimentar, obtida na comarca onde está situada a sede estatutária da Requerente, e demonstrando que a SOLOS jamais foi falida, bem como obtive a concessão de recuperação judicial;

Art. 48, IV, LRF:

IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.

Doc. 05 a 05.01 – Certidões de distribuição falimentar das pessoas dos sócios e administradores, demonstrando que nunca foram declarados falidos.

Art. 51, II, LRF:

Art. 51. A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:

II – as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:

- a) balanço patrimonial;**
- b) demonstração de resultados acumulados;**
- c) demonstração do resultado desde o último exercício social;**
- d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;**



Doc. 06 a 06.04 – Demonstrações contábeis da Requerente, compostas pelos balanços patrimoniais, demonstrações de resultados dos últimos 3 (três) exercícios sociais e também os extraídos especificamente para o presente pedido de Recuperação Judicial, bem como os relatórios de fluxo de caixa realizado e projetado.

Art. 51, III, LRF:

III – a relação nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente;

Doc. 07 – Relação Nominal dos Credores Com Garantia Real da Requerente;

Doc. 08 – Relação Nominal dos Credores Quirografários da Requerente;

Art. 51, IV, LRF:

IV – a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;

Doc. 09 – Relação Integral dos Credores Trabalhistas da Requerente;

Art. 51, V, LRF:

V – certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;

Doc. 02 e 03 – Ato Constitutivo Atualizado e Certidão de regularidade das Requerentes perante o Registro Público de Empresas;

Art. 51, VI, LRF:

VI – a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;

Doc. 10 a 10.01 – Relação dos bens particulares dos sócios e administradores da Requerente – desde já requer sua autuação separada, sob sigredo de justiça.

Art. 51, VII, LRF:

VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;

Doc. 11 a 11.05 – Extratos atualizados das contas bancárias das Requerentes;



Art. 51, VIII, LRF:

VIII – certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;

Doc. 12 a 12.01 – Certidões de protestos extraídas nas comarcas da sede e filial da Requerente;

Art. 51, IX, LRF:

IX – a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados.

Doc. 13 – Relação de processo que figurem as Requerentes como parte, sendo listada apenas as Ações que as Requerente possuem conhecimento;

Doc. 14 a 14.03 – Certidões de Distribuição de Feitos Cíveis e Criminais e Certidões da Justiça do Trabalho da 24ª Região;

OUTROS DOCUMENTOS:

Doc. 15 – Matrículas de Imóveis da Requerente.

Doc. 16 a 16.09 - Contratos Bancários.

Doc. 17 a 17.05 – Certidões Negativas e/ou Positivas Com Efeito de Negativas de Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

Doc. 18 a 18.01 - Custas Processuais.



VALADARES
Advogados Associados

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

SOLOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 07.113.113/0001-42, com sede à Rodovia BR 376, s/nº, Km 115,5, área industrial, CEP: 79740-000, na cidade de Ivinhema-MS, neste ato representada por seus sócios, nomeia e constitui seus bastantes procuradores judiciais, **MARCO ANTONIO DOMINGUES VALADARES**, brasileiro, solteiro, advogado regularmente inscrito na OAB/PR sob o nº 40.819, **ELIZETE APARECIDA ORVATH**, brasileira, casada, advogada regularmente inscrita na OAB/PR sob o nº 36.421, **MAYARA CRISTINA MIQUELANTI**, brasileira, solteira, advogada regularmente inscrita na OAB/PR sob nº 69.504, **NATASHA DE SÁ GOMES VILARDO**, brasileira, advogada regularmente inscrita na OAB/PR, sob o nº 29.674, todos exercendo suas atividades profissionais junto ao Escritório de Advocacia, **VALADARES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na OAB/PR sob o nº 2.975 e no CNPJ sob o nº 13.032.865/0001-81, com endereço à Avenida Nóbrega, 370, sala 13, Zona 04, Edifício Greenpark, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, onde recebem notificações e intimações, aos **quais** confere poderes contidos na Cláusula "ad-judicia" para o foro em geral, podendo, representar a outorgante, tratar de seus direitos e interesses em qualquer Juízo, instância ou Tribunal, quer propondo ações competentes, quer contestando ou defendendo-a nas adversas, apresentando todas as espécies de defesa, inclusive reconvenção, tanto nas principais como acessórias, seguindo umas e outras até final decisão, intervindo nos incidentes da mesma, requerendo medidas preventivas e preparatórias, usando de todos os recursos, legais, interpor recursos à instância superior, interpor mandado de segurança, transigir, desistir, fazer acordos, tomar posse, dar e receber quitação, retirar e fazer levantamento de alvarás judiciais, inclusive substabelecer se necessário, com ou sem reserva de iguais poderes, *especialmente para propositura e acompanhamento em Ação de Recuperação Judicial a ser proposta na Comarca de Ivinhema/MS.*



Maringá - PR, 20 de abril de 2015.

SOLOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA EPP

1º SERVIÇO NOTARIAL DE IVINHEMA - MS
 Maria Alice Marcon Yotsui - Tabela - Cláudia H. Santos - Substituta
 Av. Revolução Russa, nº 2.347 - Fone: 07 3442-1245 - Fax: 07 3442-1837 - Internet: www.valadares.com.br

Reconheço por semelhança firma de:
SOLOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA - EPP rep.
MARIA APARECIDA MATARUCO PINHO
 Ivinhema-MS, 22/04/2015, Em [] de [] da [] idade.

MARIA ALICE MARCON YOTSUI-TABELIA
 Selo Digital Nº: AJL54034-971
 Emol:6,00+FUNJEC:0,60+FUNADEP:0,30+FUNDEPGE:0,14+ISS:0,30 = R\$ 7,50

Greenpark - Sala 13 - CEP 87014-180 - Tel / Fax 44 3227 9396
Maringá - Paraná

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celio Idefonço dos Santos, em 29/04/2015 às 13:24. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código xtiG6RLN.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

1. **SHIRLENE MATARUCO DE ANGELO**, brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens, Comerciante, natural de Lavinia - SP., nascida aos dias 11/03/1969, filha de Camilo Mataruco e de Ana Batistela Mataruco, portadora do CPF(MF) nº 700.623.311-91, e da Cédula de Identidade RG: nº 5.004.331-2/SSP/PR., residente e domiciliado a Rua Pastor Raimundo de Oliveira, nº 672, Bairro Centro, na cidade de Nova Londrina - PR., CEP: 87970-000, e;

2. **GILBERTO DE ANGELO**, brasileiro, casado com regime de comunhão univresal de bens, comerciante, natural de Nova Londrina - PR., nascido aos dias 25/06/1965, filho de José de Angelo e de Maria Fadel de Angelo, portador do CPF(MF) n.º 541.201.109-82, e da Cédula de Identidade RG: nº 3.974.753-7/SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Pastor Raimundo de Oliveira, nº 672, Bairro Centro, na cidade de Nova Londrina - PR., CEP: 87970-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial **SOLOS - INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA.**, e terá sede e domicilio à Rodovia BR 376, s/nº, Km 115,5 Área Industrial, na cidade de Ivinhema - MS., CEP: 79740-000.

2ª. O capital social será R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, como segue:

| SÓCIOS | COTAS | RS |
|-----------------------------|--------|-----------|
| SHIRLENE MATARUCO DE ANGELO | 29.700 | 29.700,00 |
| GILBERTO DE ANGELO | 300 | 300,00 |

3ª. O objeto será de Preparação e Comércio Varejista de Adubos e Fertilizantes Fosfatados, Nitrogenados, Potásicos, e corretivos Agropecuários.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 16 de novembro de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se

Shirlene M de Angelo



postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá à sócia, **SHIRLENE MATARUCO DE ANGELO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar todos os atos da sociedade, podendo assinar pela mesma, inclusive com direitos ao uso do nome da Empresa, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

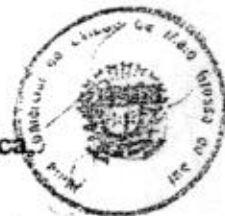
10ª. O sócio administrador poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12ª. A administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra

Shirlene M. de Angelo



normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

13ª. Fica eleito o foro da Comarca de Ivinhema - Ms., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Ivinhema - Ms., 16 de novembro de 2004.

Shirlene Mataruco de Angelo
SHIRLENE MATARUCO DE ANGELO

Gilberto de Angelo
GILBERTO DE ANGELO

Testemunhas:

[Signature]
DARI VIEIRA DE BARROS
RG: 087.916/SSP/MS

[Signature]
LEONILDO ALVES DA LUZ
RG: 38322516/SSP/MS.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2004
SOB O NÚMERO: 54200823749
Protocolo: 04/065852-0
SOLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA ME
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETARIO GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE SOLOS – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA - EPP.

1. SHIRLENE MATARUCO DE ANGELO, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Lavinia – SP., nascida aos dias 11/03/1969, filha de Camilo Mataruco e de Ana Batistela Mataruco, portadora do CPF(MF) nº 700.623.311-91, e da cédula de identidade RG: nº 5.004.331-2/SSP/PR., residente e domicílio à Rua Pastor Raimundo de Oliveira nº672, Bairro Centro, na cidade de Nova Londrina – PR., CEP: 87970-000, e;

2. GILBERTO DE ANGELO, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural Nova Londrina - PR., nascido aos dias 25/06/1965, filho de José de Angelo e de Maria Fadel de Angelo, portador do CPF(MF) nº 541.201.109-82, e da cédula de identidade RG: 3.974.753-7/SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Pastor Raimundo de Oliveira nº 672, Bairro Centro, na cidade de Nova Londrina – PR., CEP: 87970-000.

Únicos sócios da Empresa **SOLOS – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA – EPP.**, com sede à Rodovia BR 376, s/nº, Km 115,5 Área Industrial, na cidade de Ivinhema – Ms., CEP: 79740-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o NIRE. 54200823749, em 25/11/2004, inscrita no CNPJ sob o nº 07.113.113/0001-42, resolvem assim, alterar o seu contrato social, como segue:

1ª. O Capital social que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), passa a ser de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), dividido em 230.000 (duzentos e trinta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, havendo alterado a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato da seguinte maneira: R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais) em reserva de lucros e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do país, ficando distribuído entre os sócios de seguinte maneira:

| SÓCIOS | COTAS | R\$ |
|-----------------------------|---------|------------|
| SHIRLENE MATARUCO DE ANGELO | 115.000 | 115.000,00 |
| GILBERTO DE ANGELO | 115.000 | 115.000,00 |


2ª. Continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo e alterações, não alcançada pelo presente instrumento, ficando fazendo parte integrante do mesmo.

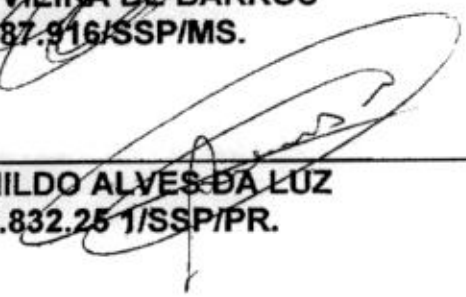
Ivinhema – Ms., 09 de Maio de 2006


SHIRLENE MATARUÇO DE ANGELO


GILBERTO DE ANGELO

TESTEMUNHAS:


DARI VIEIRA DE BARROS
RG: 087.916/SSP/MS.


LEONILDO ALVES DA LUZ
RG: 3.832.25 1/SSP/PR.


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 Nº DO NÚMERO: 54192991 060947
 Protocolo: 06/011645-5
 Empresa: 54 2 0082374 9
 SOLOS INDUSTRIA E
 COMERCIO DE
 FERTILIZANTES LTDA EPP
 NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
 SECRETARIO GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 02 DA SOCIEDADE SOLOS - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA.- EPP.

1. **SHIRLENE MATARUCO DE ANGELO**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Lavinia - SP., nascida aos dias 11/03/1969, filha de Camilo Mataruco e de Ana Batistela Mataruco, portadora do CPF(MF) nº 700.623.311-91, e da cédula de identidade RG: nº 5.004.331-2/SSP/PR., residente e domiciliada à Rua Pastor Raimundo de Oliveira nº 672, Bairro Centro, na cidade de Nova Londrina - PR., CEP: 87970-000, e;

2. **GILBERTO DE ANGELO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Nova Londrina - PR., nascido no dia 25/06/1965, filho de José de Ângelo e de Maria Fadel de Ângelo, portador do CPF(MF) nº 541.201.109-82, e da cédula de identidade RG: nº 3.974.753-7/SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Pastor Raimundo de Oliveira nº 672, Bairro Centro, na cidade de Nova Londrina - PR., CEP: 87970-000.

Únicos sócios da Empresa **SOLOS - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA - EPP.**, com sede à Rodovia BR 376, s/n, km 115,5 Área Industrial, na cidade de Ivíherna - MS., CEP: 79740-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o NIRE: 54200823749, em 25/11/2004, inscrita no CNPJ sob o nº 07.113.113/0001-42, resolvem assim alterar o seu contrato social, como segue:

1º. Retira-se da sociedade o sócio **GILBERTO DE ANGELO**, já acima qualificado, recebendo a importância de R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais) correspondente a venda de suas cotas de capital para os senhores como segue: **SHIRLENE MATARUCO DE ANGELO**, já acima qualificada a importância de R\$ 113.850,00 (Cento e Treze Mil e Oitocentos e Cinqüenta Reais) e **GILBERTO DE ANGELO FILHO** a baixo qualificado, a importância de R\$ 1.150,00 (Um Mil Cento e Cinqüenta Reais), dando pela presente, plena, raza e irrevogável quitação pelo negócio até a presente data.

2º. É admitido na sociedade o sócio **GILBERTO DE ANGELO FILHO**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Nova Londrina - PR., nascido aos dias 16/05/1989, filho de Gilberto de Angelo e de Shirlene Mataruco de Angelo, portador do CPF(MF) nº 064.174.849-39, e da Cédula de Identidade RG: nº 8.357.666-9/SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Pastor Raimundo de Oliveira nº 672, Bairro Centro, na cidade de Nova Londrina - PR., CEP: 87970-000.

3º. O capital social da empresa é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) dividido em 230.000 (duzentas e trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada, já integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuídos entre os sócios:

| SÓCIOS | COTAS | R\$ |
|-----------------------------|---------|------------|
| SHIRLENE MATARUCO DE ANGELO | 228.850 | 228.850,00 |
| GILBERTO DE ANGELO FILHO | 1.150 | 1.150,00 |

4º. O objeto social é de Preparação e Comércio Varejista de Adubos e Fertilizantes Fosfatados, Nitrogenados, Potásicos, e Corretivos Agropecuários.

Gilberto de Angelo Filho

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celso Ildefonso dos Santos, em 29/04/2015 às 13:24. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código pe0aaXK0.

5ª. A sociedade iniciou suas atividades em 16 de novembro de 2004 e o tempo de sua duração será por prazo indeterminado.

6ª. Continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo e alteração, não alcançada pelo presente instrumento, ficando fazendo parte integrante do mesmo.

7ª. Fica eleito o foro da Comarca de Ivinhema - Ms., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente Alteração contratual em três vias .

Ivinhema - MS.. 05 de Junho de 2007

Shirlene M. de Angelo
SHIRLENE MATARUCO DE ANGELO

Gilberto de Angelo
GILBERTO DE ANGELO

Gilberto de Angelo Filho
GILBERTO DE ANGELO FILHO



TESTEMUNHAS:

Dari Vieira de Barros
DARI VIEIRA DE BARRÓS
RG: 087.518/SPP/MS.

Leonildo Alves da Luz
LEONILDO ALVES DA LUZ
RG: 383225-1/SPP/PR

EMPRESA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ Nº: 063163
Protocolo: 07/020926-0
Empresa: 54 2 0082374-9
SOLOS INDUSTRIA E
COMERCIO DE
FERTILIZANTES LTDA EPP
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

SELO FUNARPEN
TABELIONATO E OFICINAS DE REGISTROS
BZX55334
Mair Paulina Prudente de Barros
Tabelião e Oficial de Registro
Reconheço Semelhante (o) (s) (a) (s) (a) (s)
de Gilberto de Angelo
filho
Em Teste *M. F. de Barros* dou fé.
da verdade.
NOVA LONDRINA, 12 JUN. 2007
M. F. de Barros

12/06/2007
12 JUN 2007

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE LIMITADA
SOLOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA EPP**

1. SHIRLENE MATARUCO DE ANGELO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Lavinia – SP., nascida aos dias 11/03/1969, filho de Camilo Mataruco e de Ana Batistela Mataruco, portadora do CPF(MF) nº 700.623.311-91, e da cédula de identidade RG: nº 5.004.331-2/SSP/PR., residente e domiciliada à Rua Pastor Raimundo de Oliveira nº 672, Bairro centro, na cidade de Nova Londrina – PR., CEP: 87970-000, e;

2. GILBERTO DE ANGELO FILHO, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Nova Londrina – PR., nascido aos dias 16/05/1989, filho de Gilberto de Ângelo e de Shirlene Mataruco de Angelo, portador do CPF(MF) nº 064.174.849-39, e da cédula de identidade RG: nº 8.357.666-9/SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Pastor Raimundo de Oliveira nº 672, Bairro Centro, na cidade de Nova Londrina – PR., CEP: 87970-000.

Únicos sócios da sociedade **SOLOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA EPP.**, com sede à Rodovia BR 376, s/nº, Km 115,5 Área Industrial, na cidade de Ivinhema – MS., CEP: 79740-000, registrada na JUCEMS, sob o NIRE 54200823749 em 25/11/2004, inscrita no.CNPJ sob o nº 07.113.113/0001-42, resolvem, assim, alterar o seu contrato social, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **GILBERTO DE ANGELO FILHO**, acima qualificado, recebendo a importância de R\$ 1.150,00 (Um mil e cento e cinquenta reais), dividida em 1.150 (mil e cento e cinquenta) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, vende como de fato vendida as suas cotas de capital para a senhora **MARIA APARECIDA MATARUCO PINTO**, abaixo qualificada, dando pela presente, plena, raza e irrevogável quitação pelo negócio até a presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA: É admitido na sociedade a sócia **MARIA APARECIDA MATARUCO PINTO**, brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens, comerciante, natural de Lavinia – SP, nascida aos dias 15/01/1968, filha de Camillo Mataruco e de Ana Batistela Mataruco, portadora do CPF(MF) nº 655.392.149-00, e da Cédula de Identidade RG: 4.603.562-3/SSP/PR., residente e domiciliado à Avenida Antonio Travaim nº 448, Bairro Guiray, na cidade de Ivinhema – MS., CEP: 79740-000, ela adquire parte da cotas de capital da sócia Shirlene Mataruco de Ângelo, na importância de R\$ 21.850,00 (vinte e um mil e oitocentos e




Gilberto de Angelo Filho

cinquenta reais), dividida em 21.850 (vinte e uma mil, oitocentos e cinquenta) cotas no valor unitário R\$ 1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital não sofrerá alteração em seu valor, ficando distribuído entre os sócios a partir desta data, de acordo com a participação societária de cada um da seguinte forma:

| NOME SÓCIOS | COTAS | UNIT | TOTAL |
|--------------------------------|---------|----------|----------------|
| SHIRLENE MATARUCO DE ANGELO | 207.000 | R\$ 1,00 | R\$ 207.000,00 |
| MARIA APARECIDA MATARUCO PINTO | 23.000 | R\$ 1,00 | R\$ 23.000,00 |
| TOTAL | 230.000 | R\$ 1,00 | R\$ 230.000,00 |

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade é de Preparação e comércio varejista de adubos e fertilizantes, fosfatos, nitrogenados, potássicos, e corretivos agropecuários, passa a ser de fabricação e comércio varejista de adubos e fertilizantes, fosfatos, nitrogenados, potássicos, e corretivos agropecuários, e Fabricação de artefatos de cimentos para uso na construção civil, extração de basalto e beneficiamento associados.

CLAUSULA QUINTA: A sociedade constitui as seguintes filiais:

- Estrada Municipal ITAQ 14, S/Nº, esquerda do Km 03 da Rod MS 448, área Industrial, CEP: 79965-000, na cidade de Itaquiraí – MS.

- Rodovia SD 09, s/nº, Km 1,5 Zona de expansão urbana, CEP: 79170-000, na cidade de Sidrolândia – MS.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá a ambas as sócias, com os poderes e atribuições de gerir e administrar todos os atos da sociedade, podendo assinar em conjunto ou separadamente pela mesma, inclusive com direitos ao uso do nome da Empresa, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SETIMA: As sócias administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Gilberto de Angelo Filho

Shirley
Santos

CLÁUSULA OITAVA: Continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo e alterações, não alcançadas pelo presente instrumento, ficando fazendo parte integrante do mesmo.

E por estarem assim justos e contratados, mandaram digitar a presente Alteração contratual em três vias de igual teor e forma, que depois de lida e achado conforme, assinam o presente na presença de duas testemunhas que também assinam.

Ivinhema – Ms., 24 de Julho de 2009

Shirlene M. de Angelo
SHIRLENE MATARUCO DE ANGELO

Gilberto de Angelo Filho
GILBERTO DE ANGELO FILHO

Maria Aparecida Mataruco Pinto
MARIA APARECIDA MATARUCO PINTO

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
DARI VIEIRA DE BARROS
RG: 087.916/SSP/MS.

[Assinatura]
LEONILDO ALVES DA LUZ
RG: 3.832.251/SSP/PR.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/09/2009 **344.722**
 SOB O NÚMERO: 54258820
 Protocolo: 09/021126-0
 Empresa: 54 2 0082374 9
 SOLOS INDUSTRIA E
 COMERCIO DE
 FERTILIZANTES LTDA EPP
 NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
 SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/09/2009 **344.726**
 SOB O NÚMERO: 54900265102
 Protocolo: 09/021126-0
 Empresa: 54 2 0082374 9
 SOLOS INDUSTRIA E
 COMERCIO DE
 FERTILIZANTES LTDA EPP
 NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
 SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/09/2009 **344.730**
 SOB O NÚMERO: 54900265111
 Protocolo: 09/021126-0
 Empresa: 54 2 0082374 9
 SOLOS INDUSTRIA E
 COMERCIO DE
 FERTILIZANTES LTDA EPP
 NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
 SECRETARIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE LIMITADA SOLOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA – EPP

1. SHIRLENE MATARUCO DE ANGELO, brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens, comerciante, natural de Lavinia – SP., nascida aos dias 11/03/1969, filha de Camilo Mataruco e de Ana Batistela Mataruco, portadora do CPF(MF) nº 700.623.311-91, e da Cédula de Identidade RG: nº 5.004.331-2/SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Pastor Raimundo de Oliveira nº 672, Bairro Centro, na cidade de Nova Londrina – PR., CEP: 87970-000, e;

2. MARIA APARECIDA MATARUCO PINTO, brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens, comerciante, natural de Lavinia – SP., nascida aos dias 15/01/1968, filha de Camilo Mataruco e de Ana Batistela Mataruco, portadora do CPF(MF) nº 655.392.149-00, e da Cédula de Identidade RG. nº 4.603.562-3/SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Paulo Barros Cavalcante nº 297, Bairro Piravevê, na cidade de Ivinhema – MS., CEP: 79740-000.

Únicos sócios da sociedade limitada “**SOLOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA EPP.**,” com sede à Rodovia BR 376, s/nº, Km 115,5, área Industrial, CEP: 79740-000, na cidade de Ivinhema – Ms., devidamente inscrita no CNPJ(MF) nº 07.113.113/0001-42, e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul., JUCEMS sob o NIRE: 54200823749, em 25/11/2004, e posteriores alterações, resolvem assim alterar o seu contrato social, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital social da sociedade limitada que era de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), totalmente já integralizado, sendo R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais) da Sócia **Shirlene Mataruco de Angelo** e R\$ 23.000,00 (vinte e três mil) da Sócia **Maria Aparecida Mataruco Pinto**, passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Havendo aumentado uma importância de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), dividida em 770.000 (setecentas e setenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, sendo R\$ 283.000,00 (duzentos oitenta e três mil reais) para sócia **Shirlene Mataruco de Angelo**, e R\$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete reais) para sócia **Maria Aparecida Mataruco Pinto**, ficando o capital social da empresa distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| SOCIOS | COTAS | RS |
|--------------------------------|-----------|--------------|
| SHIRLENE MATARUCO DE ANGELO | 490.000 | 490.000,00 |
| MARIA APARECIDA MATARUCO PINTO | 510.000 | 510.000,00 |
| TOTAL | 1.000.000 | 1.000.000,00 |

CLAUSULA TERCEIRA: Continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo e alterações, não alcançadas pelo presente instrumento, ficando fazendo parte integrante do mesmo.

E por estarem assim justos e contratados, mandaram digitar a presente Alteração contratual em três vias de igual teor e forma, que depois de lida e achado conforme, assinam o presente.

Ivinhema – Ms., 28 de Fevereiro de 2013

Shirlene M. de Angelo

SHIRLENE MATARUCO DE ANGELO

Maria Aparecida Mataruco Pinto

MARIA APARECIDA MATARUCO PINTO



Rita de Cassia Marcon
 Rita de Cassia Marcon
 escritório Regional da JUCEMS
 de Ivinhema / MS

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justica do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celio Idefonço dos Santos, em 29/04/2015 às 13:24. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código pe0aaXK0.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE SOLOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA EPP.

1. **MARIA APARECIDA MATARUCO PINTO**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, comerciante, natural de Lavinia – SP., nascida aos dias 15/01/1968, filha de Camilo Mataruco e de Ana Batistela Mataruco, portadora do CPF(MF) sob o nº 655.392.149-00, e da Cédula de Identidade RG nº 4.603.562-3/SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Paulo Barros Cavalcante nº 297, Bairro Piravevê, na cidade de Ivinhema – MS., CEP: 79740-000.,e;

2. **SHIRLENE MATARUCO DE ANGELO**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, comerciante, natural de Lavinia – SP., nascida aos dias 11/03/1969, filha de Camilo Mataruco e de Ana Batistela Mataruco, portadora do CPF(MF) nº 700.623.311-91, e da Cédula de Identidade RG: nº 5.004.331-2/SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Pastor Raimundo de Oliveira nº 672, Bairro Centro, na cidade de Nova Londrina - PR., CEP: 87970-000.

Únicos sócios da sociedade limitada “**SOLOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA EPP.**”, com sede à Rodovia BR 376, s/nº, Km 115,5, Área Industrial, na cidade de Ivinhema – MS., CEP: 79740-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul., sob o NIRE: 54200823749, em 25/11/2004, devidamente inscrita no CNPJ(MF) nº 07.113.113/0001-42, resolvem assim alterar o seu contrato social, e posteriores alterações, como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia **SHIRLENE MATARUCO DE ANGELO**, acima qualificada vende com de fato vendido tem parte de suas cotas de capital ou seja 390.000 (trezentas e noventa mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo uma importância de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), para a sócia **MARIA APARECIDA MATARUCO PINTO**, acima qualificada, dando pela presente, plena raza e irrevogável quitação pelos negócios até a presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social fica assim distribuídos entre as sócias:

| SÓCIOS | COTAS | VR | R\$ |
|--------------------------------|------------------|-------------|---------------------|
| MARIA APARECIDA MATARUCO PINTO | 900.000 | 1,00 | 900.000,00 |
| SHIRLENE MATURUCO DE ANGELO | 100.000 | 1,00 | 100.000,00 |
| TOTAL | 1.000.000 | 1,00 | 1.000.000,00 |

CLÁUSULA QUARTA: A vista de modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

1. MARIA APARECIDA MATARUCO PINTO, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, comerciante, natural de Lavinia – SP., nascida aos dias 15/01/1968, filha de Camilo Mataruco e de Ana Batistela Mataruco, portadora do CPF(MF) sob o nº 655.392.149-00, e da Cédula de Identidade RG nº 4.603.562-3/SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Paulo Barros Cavalcante nº 297, Bairro Piravevê, na cidade de Ivinhema – MS., CEP: 79740-000,e;

2. SHIRLENE MATARUCO DE ANGELO, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, comerciante, natural de Lavinia – SP., nascida aos dias 11/03/1969, filha de Camilo Mataruco e de Ana Batistela Mataruco, portadora do CPF(MF) nº 700.623.311-91, e da Cédula de Identidade RG: nº 5.004.331-2/SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Pastor Raimundo de Oliveira nº 672, Bairro Centro, na cidade de Nova Londrina - PR., CEP: 87970-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SOLOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem a sua sede social à Rodovia BR 376, s/nº, Km 115,5, Área Industrial, na cidade de Ivinhema – Ms., CEP: 79740-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será de:
- Fabricação e Comércio varejista de **Adubos e fertilizantes**, fosfatos, nitrogenados, potássicos, e corretivos agropecuários, e fabricação de artefatos de cimentos para uso na construção civil, extração de basalto e beneficiamento associados.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, ficando o capital social da empresa distribuído pelos sócios, como segue:

| SÓCIOS | COTAS | VR | R\$ |
|--------------------------------|------------------|-------------|---------------------|
| MARIA APARECIDA MATARUCO PINTO | 900.000 | 1,00 | 900.000,00 |
| SHIRLENE MATARUCO DE ANGELO | 100,000 | 1,00 | 100.000,00 |
| TOTAL | 1.000.000 | 1,00 | 1.000.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 16 de novembro de 2004, prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a ambas as sócias, com os poderes e atribuições de gerir e administrar todos os atos da sociedade, podendo assinar em conjunto ou separadamente pela mesma, inclusive com o direito ao uso do nome

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celso Ildefonso dos Santos, em 29/04/2015 às 13:24. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código pe0aaXK0.

empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As administradoras declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Ivinhema - Ms., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Ivinhema - Ms., 23 de Setembro de 2014

Maria Aparecida Mataruco Pinto

 MARIA APARECIDA MATARUCO PINTO

Shirlene Mataruco de Angelo

 SHIRLENE MATARUCO DE ANGELO pp



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE SOLOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA EPP.

1. **MARIA APARECIDA MATARUCO PINTO**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, comerciante, natural de Lavinia – SP., nascida aos dias 15/01/1968, filha de Camilo Mataruco e de Ana Batistela Mataruco, portadora do CPF(MF) sob o nº 655.392.149-00, e da Cédula de Identidade RG nº 4.603.562-3/SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Paulo Barros Cavalcante nº 297, Bairro Piravevê, na cidade de Ivinhema – MS., CEP: 79740-000.,e;

2. **SHIRLENE MATARUCO DE ANGELO**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, comerciante, natural de Lavinia – SP., nascida aos dias 11/03/1969, filha de Camilo Mataruco e de Ana Batistela Mataruco, portadora do CPF(MF) nº 700.623.311-91, e da Cédula de Identidade RG: nº 5.004.331-2/SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Pastor Raimundo de Oliveira nº 672, Bairro Centro, na cidade de Nova Londrina - PR., CEP: 87970-000.

Únicos sócios da sociedade limitada **“SOLOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA EPP.**, com sede à Rodovia BR 376, s/nº, Km 115,5, Área Industrial, na cidade de Ivinhema – MS., CEP: 79740-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul., sob o NIRE: 54200823749, em 25/11/2004, devidamente inscrita no CNPJ(MF) nº 07.113.113/0001-42, resolvem assim alterar o seu contrato social, e posteriores alterações, como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto social da sociedade empresarial de: Fabricação e Comércio varejista de **Adubos e fertilizantes**, fosfatos, nitrogenados, potásicos, e corretivos agropecuários, e fabricação de artefatos de cimentos para uso na construção civil, extração de basalto e beneficiamento associados, passando para Fabricação e Comércio varejista de **Adubos e fertilizantes**, fosfatos, nitrogenados, potásicos, e corretivos agropecuários, e fabricação de artefatos de cimentos para uso na construção civil, extração de basalto e beneficiamento associados, Comércio Atacadista produtos agrícolas em bruto, tais como: Soja, Milho, Feijão, Arroz, Trigo, Aveia, Centeio.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista de modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

1. **MARIA APARECIDA MATARUCO PINTO**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, comerciante, natural de Lavinia – SP., nascida aos dias 15/01/1968, filha de Camilo Mataruco e de Ana Batistela Mataruco, portadora do CPF(MF) sob o nº 655.392.149-00, e da Cédula de Identidade RG nº 4.603.562-3/SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Paulo Barros Cavalcante nº 297, Bairro Piravevê, na cidade de Ivinhema – MS., CEP: 79740-000,e;

2. **SHIRLENE MATARUCO DE ANGELO**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, comerciante, natural de Lavinia – SP., nascida aos dias

11/03/1969, filha de Camilo Mataruco e de Ana Batistela Mataruco, portadora do CPF(MF) nº 700.623.311-91, e da Cédula de Identidade RG: nº 5.004.331-2/SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Pastor Raimundo de Oliveira nº 672, Bairro Centro, na cidade de Nova Londrina - PR., CEP: 87970-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SOLOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem a sua sede social à Rodovia BR 376, s/nº, Km 115,5, Área Industrial, na cidade de Ivinhema – Ms., CEP: 79740-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será de:

-Fabricação e Comércio varejista de **Adubos e fertilizantes**, fosfatos, nitrogenados, potássicos, e corretivos agropecuários, e fabricação de artefatos de cimentos para uso na construção civil, extração de basalto e beneficiamento associados, Comércio Atacadista produtos agrícolas em bruto, tais como: Soja, Milho, Feijão, Arroz, Trigo, Aveia, Centeio.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, ficando o capital social da empresa distribuído pelos sócios, como segue:

| SÓCIOS | COTAS | VR | R\$ |
|--------------------------------|------------------|-------------|---------------------|
| MARIA APARECIDA MATARUCO PINTO | 900.000 | 1,00 | 900.000,00 |
| SHIRLENE MATARUCO DE ANGELO | 100,000 | 1,00 | 100.000,00 |
| TOTAL | 1.000.000 | 1,00 | 1.000.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 16 de novembro de 2004, prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a ambas as sócias, com os poderes e atribuições de gerir e administrar todos os atos da sociedade, podendo assinar em conjunto ou separadamente pela mesma, inclusive com o direito ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

JK



CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

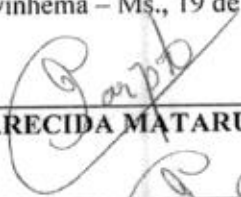
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As administradoras declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Ivinhema - Ms., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Ivinhema - Ms., 19 de Novembro de 2014



MARIA APARECIDA MATARUCO PINTO



SHIRLENE MATARUCO DE ANGELO pp



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
 DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO**
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Página: 1/2

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|--|---|--|
| Nome Empresarial SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA - EPP | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 54 2 0082374-9 | CNPJ 07.113.113/0001-42 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/11/2004 | Data de Início de Atividade 16/11/2004 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 376, SN, KM 115, 5, ÁREA INDUSTRIAL, IVINH-EMA, MS- | | | |
| Objeto Social FABRICACAO E COMERCIO VAREJISTA DE ADUBOS E FERTILIZANTES, FOSFATOS, NITROGENADOS, POTASICOS, E CORRETIVOS AGROPECUARIOS, E FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS PARA USO NA CONSTRUCAO CIVIL, EXTRACAO DE BASALTO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADOS, COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS AGRICOLAS EM BRUTO, TAIS COMO: SOJA, MILHO, FEIJAO, ARROZ, TRIGO, AVEIA, CENTEIO. | | | |
| Capital: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) | Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) EMPRESA DE PEQUENO PORTE | Prazo de Duração INDETERMINADO |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital (R\$) | Espécie de Sócio | Administrador |
| MARIA APARECIDA MATARUCO PINTO 655.392.149-00 | 900.000,00 | SOCIO | Administrador |
| MARIA APARECIDA MATARUCO PINTO 655.392.149-00 | | PROCURADOR | Administrador |
| SHIRLENE MATARUCO DE ANGELO 700.623.311-91 | 100.000,00 | SOCIO | Administrador |
| Último arquivamento Data: 21/11/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | Número: 54392308 | Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 54 9 0026510-2 CNPJ: XXX.XXX.XXX-XX | | | |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ESTRADA MUNICIPAL ITAQ 14, S/N, ESQUERDA DO KM 03 DA ROD MS 448, AREA INDUSTRIAL, ITAQUIRAI, MS, 79965000, BRASIL | | | |
|  15/029668-1 | | Local, data CAMPO GRANDE - MS, 15 de abril de 2015 |  NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETARIO GERAL |
| <small>Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/08/2001 que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E C nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º. Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.</small> | | | |
| <small>A autenticidade desta certidão simplificada poderá ser confirmada na página oficial da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul na internet, no endereço http://certidao digital.jucems.ms.gov.br/valida_certidao_simplificada.php, por meio do código abaixo: YRZMFCSGK</small> | | | |

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celso Ildefonso dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código 0RD5xOhY.



13/04/2015

002431869

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 Comarca de Sidrolândia - Setor da Distribuição

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2172289

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Sidrolândia, em toda a nossa base até a data de 10/04/2015, verifiquei NADA CONSTAR contra:

SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA, portador do CNPJ: 07.113.113/0003-04, *****

Esta Certidão abrange exclusivamente as Ações de Competência de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL.

OBSERVAÇÕES:

- Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.
- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com validade de 30 dias.

Sidrolândia, segunda-feira, 13 de abril de 2015.

PEDIDO Nº:

002431869





13/04/2015

002431840

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 Comarca de Ivinhema - Setor da Distribuição

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2172264

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Ivinhema, em toda a nossa base até a data de 10/04/2015, verifiquei NADA CONSTAR contra:

SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA, portador do CNPJ: 07.113.113/0001-42. *****

Esta Certidão abrange exclusivamente as Ações de Competência de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.
- b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Ivinhema, segunda-feira, 13 de abril de 2015.

PEDIDO Nº:

002431840





13/04/2015

002431887

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 Comarca de Itaquiraí - Setor da Distribuição

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2172306

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Itaquiraí, em toda a nossa base até a data de 10/04/2015, verifiquei NADA CONSTAR contra:

SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA, portador do CNPJ: 07.113.113/0002-23. *****

Esta Certidão abrange exclusivamente as Ações de Competência de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.
- b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com validade de 30 dias.

Itaquiraí, segunda-feira, 13 de abril de 2015.

PEDIDO Nº:

002431887





13/04/2015

002431647

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 Comarca de Itaquiraí - Setor da Distribuição

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2172146

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Itaquiraí, em toda a nossa base até a data de 10/04/2015, verifiquei NADA CONSTAR contra:

SHIRLENE MATARUCO DE ANGELO, portador do RG: 50043312; CPF: 700.623.311-91.

Esta Certidão abrange exclusivamente as Ações de Competência de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.
- b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Itaquiraí, segunda-feira, 13 de abril de 2015.

PEDIDO Nº:

002431647





13/04/2015

002431581

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 Comarca de Ivinhema - Setor da Distribuição

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2172088

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Ivinhema, em toda a nossa base até a data de 10/04/2015, verifiquei NADA CONSTAR contra:

SHIRLENE MATARUCO DE ANGELO, portador do RG: 50043312, CPF: 700.623.311-91.

Esta Certidão abrange exclusivamente as Ações de Competência de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL**.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.
- b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com validade de 30 dias.

Ivinhema, segunda-feira, 13 de abril de 2015.

PEDIDO Nº:

002431581





13/04/2015

002432529

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 Comarca de Sidrolândia - Setor da Distribuição

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2172853

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Sidrolândia, em toda a nossa base até a data de 10/04/2015, verifiquei NADA CONSTAR contra:

SHIRLENE MATARUCO DE ANGELO, portador do RG: 50043312, CPF: 700.623.311-91. *****

Esta Certidão abrange exclusivamente as Ações de Competência de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL**.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.
- b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Sidrolândia, segunda-feira, 13 de abril de 2015.

PEDIDO Nº:

002432529



BALANÇO PATRIMONIAL

| Código | Classificação | Descrição | Saldo Atual |
|--------|---------------|--|----------------------|
| 1 | 1 | ATIVO | |
| 2 | 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | 9.110.761,36D |
| 3 | 1.1.1 | DISPONÍVEL | 6.897.914,03D |
| 4 | 1.1.1.01 | CAIXA | 2.506.961,99D |
| 5 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 2.504.186,99D |
| | | | 2.504.186,99D |
| 7 | 1.1.1.02 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 2.775,00D |
| 8 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL BANK | 1.775,00D |
| 9 | 1.1.1.02.002 | HSBC BAMERINDUS | 1.000,00D |
| 12 | 1.1.2 | CLIENTES | 3.906.004,31D |
| 13 | 1.1.2.01 | DUPLICATAS A RECEBER | 3.906.004,31D |
| 114 | 1.1.2.01.001 | A'B COMERCIO DE INSUMOS LTDA | 1.142,40D |
| 1144 | 1.1.2.01.001 | AIRTO MACHADO BARBOSA | 4.954,00D |
| 557 | 1.1.2.01.001 | AMER FARHAT E OUTROS | 4.635,45D |
| 968 | 1.1.2.01.001 | ANILZIRA TEIXEIRA NASORRI | 422.388,48D |
| 1143 | 1.1.2.01.001 | ANTENOR MAYER | 5.500,00D |
| 1010 | 1.1.2.01.001 | ANTONIO BRAUNER | 62.160,00D |
| 1012 | 1.1.2.01.001 | ANTONIO BRAUNER 2 | 20.551,50D |
| 1151 | 1.1.2.01.001 | ANTONIO JOSÉ DO NASCIMENTO | 999,00D |
| 552 | 1.1.2.01.001 | CELSO DOMINGOS BENETTI | 179.970,00D |
| 556 | 1.1.2.01.001 | CELSO DOMINGOS BENETTI 2 | 29.688,11D |
| 1152 | 1.1.2.01.001 | CHRISTIAN CARLO ZANUTTO | 18.600,00D |
| 1142 | 1.1.2.01.001 | CLAIR LUIZ ELZINGA | 6.300,00D |
| 545 | 1.1.2.01.001 | CLENIO ROSSO | 41.130,56D |
| 963 | 1.1.2.01.001 | CLENIO ROSSO E OUTRO | 58.624,78D |
| 1149 | 1.1.2.01.001 | CLOVIS LUIZ DESCONSI | 73.260,00D |
| 1131 | 1.1.2.01.001 | ELSON ALVES GOUVEIA 5 | 4.000,00D |
| 1067 | 1.1.2.01.001 | FREDERICO FUNDAO MACIEL 2 | 9.975,00D |
| 1101 | 1.1.2.01.001 | GILBERTO ALAVARGE FARIAS 2 | 5.035,00D |
| 982 | 1.1.2.01.001 | GILBERTO DE ANGELO E OUTROS | 22.722,00D |
| 1040 | 1.1.2.01.001 | HILARIO PEDRO COLDEBELLA | 2.620,80D |
| 957 | 1.1.2.01.001 | IVANOR CATTO | 125.781,00D |
| 593 | 1.1.2.01.001 | JARBAS LEAO CALHEIROS MAGRO | 80.667,00D |
| 601 | 1.1.2.01.001 | JOAO APARECIDO GAGLIARDO | 53.676,00D |
| 1132 | 1.1.2.01.001 | JOSE ALVES GOUVEIA FILHO 3 | 4.000,00D |
| 1117 | 1.1.2.01.001 | LEONICE DE ANGELO ALMEIDA E OUTROS | 13.244,00D |
| 940 | 1.1.2.01.001 | LUIZ FERNANDO NASSORRI | 239.132,80D |
| 1153 | 1.1.2.01.001 | LURDES MEDEIROS DOS SANTOS | 19.887,00D |
| 1123 | 1.1.2.01.001 | PAULO SERGIO LAZAROTTO | 34.158,40D |
| 1141 | 1.1.2.01.001 | PEDRO ALBANO SCHNEIDER | 332.723,40D |
| 937 | 1.1.2.01.001 | PRO LAVOURA COM.PRODUTOS AGRICOLAS LTDA | 1.178.077,70D |
| 1133 | 1.1.2.01.001 | RAFAEL CALLEGARI GOUVEIA 1 | 2.000,00D |
| 610 | 1.1.2.01.001 | RICARDO EGON FRANKLIN DA SILVA 1 | 53.460,40D |
| 649 | 1.1.2.01.001 | RICARDO JOTA CHAB | 2.441,20D |
| 1130 | 1.1.2.01.001 | RODRIGO CANIZARES GOUVEIA 1 | 2.000,00D |
| 620 | 1.1.2.01.001 | SHIRLENE MATARUCO DE ANGELO | 185.125,00D |
| 901 | 1.1.2.01.001 | SILVERIO HUBNER | 34.566,00D |
| 960 | 1.1.2.01.001 | TATIANE MARQUES BÓRGE | 34.566,00D |
| 1148 | 1.1.2.01.001 | VALDENEI GYORFI DOS SANTOS 2 | 22.720,00D |
| 835 | 1.1.2.01.006 | ALMIR DE ALMEIDA | 3.900,00D |
| 837 | 1.1.2.01.008 | JULIO CEZAR AZAMBUJA | 15.795,00D |
| 838 | 1.1.2.01.009 | JORGE VANI DO CANTO | 712,82D |
| 840 | 1.1.2.01.011 | EDUARDO CESAR VILELA | 840,00D |
| 841 | 1.1.2.01.012 | CLEIDE CAETANO CORNACINI | 4.760,00D |
| 844 | 1.1.2.01.015 | ADILSON JOSÉ ZAMBONI | 30.711,90D |
| 850 | 1.1.2.01.021 | LUIZ ROBERTO DA SILVA | 402,00D |
| 855 | 1.1.2.01.023 | COPACENTRO-COOPERATIVA AGRO DO CENTRO OE | 454.456,61D |
| 888 | 1.1.2.01.033 | GILBERTO DE ANGELO | 1.943,00D |
| 53 | 1.1.5 | ESTOQUE | 484.947,73D |
| 54 | 1.1.5.01 | MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS | 484.947,73D |
| 56 | 1.1.5.01.002 | MATÉRIA-PRIMA - MATRIZ | 395.340,00D |
| 59 | 1.1.5.01.005 | TRANSF.PRODUTOS ACABADOS | 68.392,20D |
| 60 | 1.1.5.01.006 | MATÉRIA PRIMA - FILIAL ITAQUIRAI | 21.215,53D |
| 501 | 1.2 | ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 2.212.847,33D |

BALANÇO PATRIMONIAL

| Código | Classificação | Descrição | Saldo Atual |
|--------|---------------|--|---------------|
| 88 | 1.2.2 | INVESTIMENTOS | |
| 89 | 1.2.2.01 | CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM. | 8.981,70D |
| 992 | 1.2.2.01.006 | HSBC BRASIL ADMINST DE CONSÓRCIO LTDA. | 8.981,70D |
| 111 | 1.2.3 | IMOBILIZADO | |
| 112 | 1.2.3.01 | IMÓVEIS | 2.203.865,63D |
| 113 | 1.2.3.01.001 | TERRENOS; EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES | 1.237.074,32D |
| 830 | 1.2.3.01.003 | TERRENOS EDIF. CONSTR. FILIAL ITAQUIRAI | 465.621,18D |
| 831 | 1.2.3.01.004 | TERRENOS FILIAL - SIDROLÂNDIA | 723.453,14D |
| | | | 48.000,00D |
| 116 | 1.2.3.02 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 6.136,50D |
| 117 | 1.2.3.02.001 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 6.136,50D |
| 118 | 1.2.3.03 | MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 1.173.227,97D |
| 119 | 1.2.3.03.001 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 715.346,07D |
| 823 | 1.2.3.03.002 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 45.537,50D |
| 827 | 1.2.3.03.003 | RESERVATÓRIOS | 400,00D |
| 828 | 1.2.3.03.004 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS FILIAL ITAQUIRAI | 396.270,00D |
| 1587 | 1.2.3.03.005 | EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES FILIAL SIDROLÂNDIA | 974,40D |
| 829 | 1.2.3.03.005 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS FILIAL ITAQUIRAI | 14.700,00D |
| 120 | 1.2.3.04 | VEÍCULOS | 279.688,54D |
| 121 | 1.2.3.04.001 | VEÍCULOS | 139.623,59D |
| 825 | 1.2.3.04.003 | RESIDUAL GARANTIDO CAV/MECÂNICO/CAÇAMBA | 123.095,01D |
| 826 | 1.2.3.04.004 | RESIDUAL GARANTIDO VECTRA PRATA | 16.969,94D |
| 125 | 1.2.3.07 | (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL. | 492.261,70C |
| 126 | 1.2.3.07.001 | (-) DEPRECIACÕES DE TERR. EDIF. CONSTRUC | 75.355,22C |
| 127 | 1.2.3.07.002 | (-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 1.092,02C |
| 128 | 1.2.3.07.003 | (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. | 186.058,34C |
| 129 | 1.2.3.07.004 | (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS | 43.159,88C |
| 130 | 1.2.3.07.005 | (-) DEPRECIACÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 12.736,84C |
| 131 | 1.2.3.07.006 | (-) DEPRECIACÃO DE RESERVATÓRIOS | 2.176,47C |
| 832 | 1.2.3.07.007 | (-) DEPRECIACÃO MAQ. E EQUIP. FILIAL ITA | 106.397,19C |
| 833 | 1.2.3.07.008 | (-) DEPRECIACÃO INSTAL. ELET. FIL. ITAQUI | 3.784,42C |
| 834 | 1.2.3.07.009 | (-) DEPRECIACÃO TERR. EDIF. FIL. ITAQUIR | 61.501,32C |

Empresa: **SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA EPP**
 CNPJ: 07.113.113/0001-42
 CONSOLIDADO
 Balanço encerrado em: 31/12/2012

Folha: 0003
 Emissão: 17/04/2015
 Hora: 13:42:33

BALANÇO PATRIMONIAL

| Código Classificação | Descrição | Saldo Atual |
|----------------------|--|----------------------|
| 149 2 | PASSIVO | |
| 150 2.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 9.110.761,36C |
| 382 2.1.1 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 6.224.647,21C |
| 154 2.1.1.03 | FINANCIAMENTOS | 1.852.111,92C |
| 155 2.1.1.03.001 | FINANCIAMENTO BANCO DO BRASIL FCO | 1.852.111,92C |
| 821 2.1.1.03.002 | FINANCIAMENTO B. B. GIRO | 1.195.870,66C |
| 822 2.1.1.03.003 | FINANCIAMENTO BNDS | 67.066,61C |
| 944 2.1.1.03.004 | HSBC BANK BRASIL S/A. | 104.859,38C |
| 1154 2.1.1.03.009 | BANCO DO BRASIL BB GIRO EMPRESA | 34.315,27C |
| | | 450.000,00C |
| 164 2.1.3 | FORNECEDORES | |
| 165 2.1.3.01 | FORNECEDORES | 4.297.392,86C |
| 509 2.1.3.01.001 | BOUTIN FERTILIZANTES LTDA | 4.297.392,86C |
| 1019 2.1.3.01.001 | BRFERTIL S.A. | 1.427.579,00C |
| 1015 2.1.3.01.001 | COMPOSTEC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA | 193.402,50C |
| 1036 2.1.3.01.001 | COPACENTRO - COOPERATIVA AGROPECUARIA DO | 47.038,64C |
| 582 2.1.3.01.001 | COPAGRA-COOP.AGROINDUSTRIAL DO NOROESTE | 196.391,52C |
| 1003 2.1.3.01.001 | CÓPÁSUL COOPERATIVA AGRÍCOLA SUL MATOGRO | 215.401,65C |
| 572 2.1.3.01.001 | FERTILIZANTES HERINGER S.A. | 1.706,93C |
| 535 2.1.3.01.001 | FERTION INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA | 1.352.808,00C |
| 969 2.1.3.01.001 | PARANAGRAN IND E COM DE FERTILIZANTES LT | 18.589,82C |
| 1034 2.1.3.01.001 | PARANAGRAN IND. E COM. DE FERTILIZANTES | 65.606,50C |
| 1035 2.1.3.01.001 | SUL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA | 40.745,95C |
| 1020 2.1.3.01.001 | VILMAR J. A. DA CRUZ | 730.205,35C |
| | | 7.917,00C |
| 169 2.1.4 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | |
| 170 2.1.4.01 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 25.365,72C |
| 176 2.1.4.01.006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | 25.365,72C |
| 177 2.1.4.01.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | 13.327,87C |
| 178 2.1.4.01.008 | IRRF A RECOLHER | -11.937,76C |
| | | 100,09C |
| 185 2.1.5 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | |
| 186 2.1.5.01 | OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | 49.776,71C |
| 187 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 32.345,17C |
| 188 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | 29.908,70C |
| | | 2.436,47C |
| 190 2.1.5.02 | OBRIGAÇÕES SOCIAIS | |
| 191 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | 17.431,54C |
| 192 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | 13.640,37C |
| | | 3.791,17C |
| 242 2.3 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | |
| 243 2.3.1 | CAPITAL SOCIAL | 2.886.114,15C |
| 244 2.3.1.01 | CAPITAL SUBSCRITO | 230.000,00C |
| 245 2.3.1.01.001 | CAPITAL SOCIAL | 230.000,00C |
| | | 230.000,00C |
| 264 2.3.5 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | |
| 265 2.3.5.01 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 2.656.114,15C |
| 266 2.3.5.01.001 | LUCROS ACUMULADOS | 2.656.114,15C |
| | | 2.656.114,15C |

MARIA APARECIDA MATABUCCO PINTO
 SOCIA/ADMINISTRADORA
 CPF: 655.392.149-00

DARCI VIEIRA DE BARROS
 Reg. no CRC - MS sob. o N.º. MS00157905
 CPF: 172.021.241-49

DARCI VIEIRA DE BARROS
 Rua: Helena Ronici Marciano Nº 212
 Fone: 067 3442-1400 Fax: 0673442-2781
 Ivinhema-MS
 Tec. Coml. CRC/MS 1579/O-5 CPF: 172.021.241-49

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celso Ildefonso dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e código 0RD5xOhY.

Empresa: SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA EPP
 CNPJ: 07.113.113/0001-42
 CONSOLIDADO

Folha: 0001
 Número Livro: 0008

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2012

| | | |
|--|----------------|-----------------------|
| RECEITA BRUTA | | |
| VENDA DE MERCADORIAS | 10.229.324,14 | |
| VENDAS DE MERCADORIAS FILIAL SIDROLANDIA | 375,00 | <u>10.229.699,14</u> |
| DEDUÇÕES | | |
| (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS | (22.562,40) | |
| (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | (110.233,02) | |
| (-) IMPOSTO DE RENDA | (146.278,56) | <u>(279.073,98)</u> |
| RECEITA LÍQUIDA | | |
| | | <u>9.950.625,16</u> |
| CMV | | |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS MATRIZ | (7.432.111,81) | <u>(7.432.111,81)</u> |
| LUCRO BRUTO | | |
| | | <u>2.518.513,35</u> |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | |
| | | <u>(647.988,45)</u> |
| DESPESAS COM VENDAS | | |
| COMISSÕES | (57.886,56) | |
| FRETES E CARRETOS | (6.922,48) | |
| ICMS DIFERENCIAL DE ALOQUOTA | (261,01) | <u>(65.070,05)</u> |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS | (312.458,21) | |
| PRÓ-LABORE | (33.120,00) | |
| 13º SALÁRIO | (24.642,76) | |
| FÉRIAS | (19.574,86) | |
| INSS | (113.623,51) | |
| FGTS | (38.339,42) | |
| RESCISÃO CONTRATUAL | (32.894,49) | |
| SEGUROS | (441,28) | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | (5.529,21) | |
| JUROS DE NORA | (2.294,66) | <u>(582.918,40)</u> |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | |
| DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS | 2.640,79 | <u>2.640,79</u> |
| OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | |
| DEPRECIÇÃO | (153.068,06) | |
| COMBUSTÍVEL | (26.527,76) | |
| MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | (32.790,07) | |
| MANUTENÇÃO E REPARO DE INSTALAÇÕES | (70.472,05) | |
| DESPESAS DIVERSAS | (29.670,62) | |
| LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS | (651,82) | |
| ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING) | (61.389,16) | |
| IPVA | (4.074,91) | |
| ENERGIA ELÉTRICA | (66.871,41) | |
| ÁGUA E ESGOTO | (1.312,80) | |

MARIA APARECIDA MATARUÇO PINTO
 SOCIA/ADMINISTRADORA
 CPF: 655.392.149-00

DARCI VIEIRA DE BARROS
 Reg. no CRC MS SOB o No. MS00157905
 CPF: 172.021.241-49

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justica do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celso Ildelfonço dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código ORD5x0hY.

Empresa: SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA EPP
 CNPJ: 07.113.113/0001-42
 CONSOLIDADO

Folha: 0002
 Número livro: 0008

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2012

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

| | | |
|--|--------------|--------------|
| TELEFONE | (15.854,56) | |
| MATERIAL DE ESCRITÓRIO | (1.633,15) | |
| CESTA BASICA | (22.290,00) | |
| MATERIAL DE DESPESA EMBALAGENS | (119.146,50) | |
| ANUIDADES DIVERSAS | (1.050,00) | |
| DESPESA PEÇAS P/MAQUINAS | (55.202,21) | |
| ALVARAS E LICENÇAS | (1.074,66) | |
| JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | (20.298,48) | (683.378,22) |

RESULTADO OPERACIONAL

1.189.787,47

DESPESAS NÃO OPERACIONAIS

| | | |
|------------------------|-------------|-------------|
| SAIDAS EM BONIFICAÇÕES | (40.388,42) | |
| (-) ADICIONAL DO IRPJ | (9.109,85) | (49.498,27) |

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

1.140.289,20

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

1.140.289,20

MARIA APARECIDA MATARUCO PINTO
 SOCIA/ADMINISTRADORA
 CPF: 655.392.149-00

DARCI VIEIRA DE BARROS
 Reg. no CRC - MS sob o No. MS00157905
 CPF: 172.021.241-49

DARCI VIEIRA DE BARROS
 Rua: Helena Ronici Marciano Nº 212
 Fone: 067 3442-1400 Fax: 067 3442-2781
 Ivinhema-MS
 Tcc. Cont. CRC/MS 15790-5 CPF: 172.021.241-49

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justica do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celso Ildefonso dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.jms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código ORD5xOhY.

BALANCETE

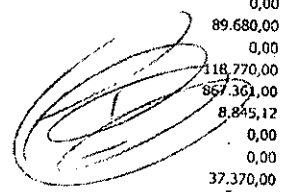
| Código | Classificação | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|--------|---------------|---|----------------|---------------|---------------|--------------|
| 1 | 1 | ATIVO | | | | |
| 2 | 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | 4.849.974,41 | 23.006.587,03 | 18.745.800,08 | 9.110.761,36 |
| 3 | 1.1.1 | DISPONÍVEL | 2.724.613,74 | 22.766.032,31 | 18.592.732,02 | 6.897.914,03 |
| 4 | 1.1.1.01 | CAIXA | 99.928,88 | 9.158.115,89 | 6.751.082,78 | 2.506.961,99 |
| 5 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 97.153,88 | 9.158.115,89 | 6.751.082,78 | 2.504.186,99 |
| 7 | 1.1.1.02 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | | | | |
| 8 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL BANK | 2.775,00 | 0,00 | 0,00 | 2.775,00 |
| 9 | 1.1.1.02.002 | HSBC BAMERINDUS | 1.775,00 | 0,00 | 0,00 | 1.775,00 |
| | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 12 | 1.1.2 | CLIENTES | | | | |
| 13 | 1.1.2.01 | DUPLICATAS A RECEBER | 2.254.520,36 | 5.647.466,86 | 3.995.982,91 | 3.906.004,31 |
| 1114 | 1.1.2.01.001 | A.B COMERCIO DE INSUMOS LTDA | 2.254.520,36 | 5.647.466,86 | 3.995.982,91 | 3.906.004,31 |
| 930 | 1.1.2.01.001 | AGROPECUARIA HORIZONTE LTDA-ME | 0,00 | 1.142,40 | 0,00 | 1.142,40 |
| 1144 | 1.1.2.01.001 | AIRTO MACHADO BARBOSA | 29.916,00 | 0,00 | 29.916,00 | 0,00 |
| 926 | 1.1.2.01.001 | ALBERICO DE BONA | 0,00 | 4.954,00 | 0,00 | 4.954,00 |
| 928 | 1.1.2.01.001 | ALDECIR JOSE TEROL | 159.900,00 | 57.680,00 | 217.580,00 | 0,00 |
| 557 | 1.1.2.01.001 | AMER FARHAT E OUTROS | 43.660,00 | 0,00 | 43.660,00 | 0,00 |
| 932 | 1.1.2.01.001 | ANDRE DORIVAL MEURER | 0,00 | 25.635,45 | 21.000,00 | 4.635,45 |
| 968 | 1.1.2.01.001 | ANILZIRA TEIXEIRA NASORRI | 26.400,00 | 0,00 | 26.400,00 | 0,00 |
| 1143 | 1.1.2.01.001 | ANTENOR MAYER | 0,00 | 652.388,48 | 230.000,00 | 422.388,48 |
| 1010 | 1.1.2.01.001 | ANTONIO BRAUNER | 0,00 | 5.500,00 | 5.500,00 | 0,00 |
| 1012 | 1.1.2.01.001 | ANTONIO BRAUNER 2 | 0,00 | 116.550,00 | 54.390,00 | 62.160,00 |
| 1151 | 1.1.2.01.001 | ANTONIO JOSÉ DO NASCIMENTO | 0,00 | 38.850,00 | 18.298,50 | 20.551,50 |
| 598 | 1.1.2.01.001 | ATILIO RAIMUNDO 2 | 0,00 | 999,00 | 0,00 | 999,00 |
| 922 | 1.1.2.01.001 | CELIA SALETE DURIGON | 21.714,55 | 0,00 | 21.714,55 | 0,00 |
| 552 | 1.1.2.01.001 | CELSON DOMINGOS BENETTI | 36.000,00 | 0,00 | 36.000,00 | 0,00 |
| 594 | 1.1.2.01.001 | CELSON DOMINGOS BENETTI 1 | 108.600,00 | 281.970,00 | 210.600,00 | 179.970,00 |
| 556 | 1.1.2.01.001 | CELSON DOMINGOS BENETTI 2 | 46.344,00 | 22.100,00 | 68.444,00 | 0,00 |
| 559 | 1.1.2.01.001 | CELSON DOMINGOS BENETTI JUNIOR | 0,00 | 126.129,11 | 96.441,00 | 29.688,11 |
| 1152 | 1.1.2.01.001 | CHRISTIAN CARLO ZANUTTO | 107.695,00 | 101.150,00 | 208.045,00 | 0,00 |
| 1142 | 1.1.2.01.001 | CLAIR LUIZ ELZINGA | 0,00 | 18.600,00 | 0,00 | 18.600,00 |
| 545 | 1.1.2.01.001 | CLENIO ROSSO | 0,00 | 6.300,00 | 0,00 | 6.300,00 |
| 963 | 1.1.2.01.001 | CLENIO ROSSO E OUTRO | 48.711,73 | 58.232,74 | 65.813,91 | 41.130,56 |
| 1149 | 1.1.2.01.001 | CLOVIS LUIZ DESCOHSI | 13.934,05 | 58.624,78 | 13.934,05 | 58.624,78 |
| 955 | 1.1.2.01.001 | DELMAR JOSE JONER | 0,00 | 73.260,00 | 0,00 | 73.260,00 |
| 947 | 1.1.2.01.001 | EDNO NASCIMBENI | 20.880,00 | 0,00 | 20.880,00 | 0,00 |
| 938 | 1.1.2.01.001 | EDUARDO TESHIMA 2 | 4.328,25 | 0,00 | 4.328,25 | 0,00 |
| 1131 | 1.1.2.01.001 | ELSON ALVES GOUVEIA 5 | 6.099,99 | 0,00 | 6.099,99 | 0,00 |
| 961 | 1.1.2.01.001 | FABIO LORINI | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 658 | 1.1.2.01.001 | FABIO ROSSO | 119.527,73 | 0,00 | 119.527,73 | 0,00 |
| 1067 | 1.1.2.01.001 | FREDERICO FUHDAO MACIEL 2 | 94.542,47 | 40.323,90 | 134.866,37 | 0,00 |
| 1101 | 1.1.2.01.001 | GILBERTO ALAVARGE FARIAS 2 | 0,00 | 28.675,00 | 18.700,00 | 9.975,00 |
| 982 | 1.1.2.01.001 | GILBERTO DE ANGELO E OUTROS | 0,00 | 8.575,00 | 3.540,00 | 5.035,00 |
| 924 | 1.1.2.01.001 | GILBERTO LUIZ MATZEMBACHER | 16.250,00 | 19.322,00 | 12.850,00 | 22.722,00 |
| 923 | 1.1.2.01.001 | GILNEI JOSE MATZEMBACHER E OUTROS | 24.273,00 | 0,00 | 24.273,00 | 0,00 |
| 1040 | 1.1.2.01.001 | HILARIO PEDRO COLDEBELLA | 26.970,00 | 0,00 | 26.970,00 | 0,00 |
| 957 | 1.1.2.01.001 | IVANOR CATTO | 0,00 | 2.620,80 | 0,00 | 2.620,80 |
| 593 | 1.1.2.01.001 | JARBAS LEAO CALHEIROS MAGRO | 90.816,00 | 34.965,00 | 0,00 | 125.781,00 |
| 601 | 1.1.2.01.001 | JOAO APARECIDO GAGLIARDO | 80.667,00 | 0,00 | 0,00 | 80.667,00 |
| 1132 | 1.1.2.01.001 | JOSE ALVES GOUVEIA FILHO 3 | 109.338,53 | 107.532,00 | 163.194,53 | 53.676,00 |
| 1117 | 1.1.2.01.001 | LEONICE DE ANGELO ALMEIDA E OUTROS | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 921 | 1.1.2.01.001 | LUCAS PARIS RUELA | 0,00 | 13.244,00 | 0,00 | 13.244,00 |
| 940 | 1.1.2.01.001 | LUIZ FERNANDO NASSORRI | 42.264,00 | 79.349,00 | 121.613,00 | 0,00 |
| 1153 | 1.1.2.01.001 | LURDES MEDEIROS DOS SANTOS | 217.125,00 | 803.112,80 | 781.105,00 | 239.132,80 |
| 929 | 1.1.2.01.001 | MANOEL FAVA FILHO 2 | 0,00 | 19.887,00 | 0,00 | 19.887,00 |
| 958 | 1.1.2.01.001 | MAURO VALMIR TURCAOD | 60.180,00 | 0,00 | 60.180,00 | 0,00 |
| 1000 | 1.1.2.01.001 | OSMAR GARCIA LEAL | 27.641,30 | 0,00 | 27.641,30 | 0,00 |
| 1123 | 1.1.2.01.001 | PAULO SERGIO LAZAROTTO | 15.344,25 | 0,00 | 15.344,25 | 0,00 |
| 1141 | 1.1.2.01.001 | PEDRO ALBANO SCHNEIDER | 0,00 | 34.158,40 | 0,00 | 34.158,40 |
| 937 | 1.1.2.01.001 | PRO LAVOURA COM.PRODUTOS AGRICOLAS LTDA | 0,00 | 332.723,40 | 0,00 | 332.723,40 |
| 1133 | 1.1.2.01.001 | RAFAEL CALLEGARI GOUVEIA 1 | 167.656,00 | 1.117.397,70 | 106.976,00 | 1.178.077,70 |
| 980 | 1.1.2.01.001 | RAFAEL GONÇALVES DE SOUZA | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 610 | 1.1.2.01.001 | RICARDO EGON FRANKLIN DA SILVA 1 | 16.425,00 | 0,00 | 16.425,00 | 0,00 |
| 649 | 1.1.2.01.001 | RICARDO JOTA CHAB | 53.460,40 | 0,00 | 0,00 | 53.460,40 |
| 1130 | 1.1.2.01.001 | RODRIGO CANIZARES GOUVEIA 1 | 6.904,00 | 31.020,00 | 35.482,80 | 2.441,20 |
| 620 | 1.1.2.01.001 | SHIRLENE MATARUCO DE ANGELO | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 901 | 1.1.2.01.001 | SILVERIO HUBNER | 0,00 | 185.125,00 | 0,00 | 185.125,00 |
| 983 | 1.1.2.01.001 | TADEU JACINTO PIATTI | 33.960,00 | 34.566,00 | 33.960,00 | 34.566,00 |
| 960 | 1.1.2.01.001 | TATIANE MARQUES BORGE | 9.167,70 | 0,00 | 9.167,70 | 0,00 |
| 1148 | 1.1.2.01.001 | VALDENI GYORFI DOS SANTOS 2 | 21.305,00 | 66.966,00 | 53.705,00 | 34.566,00 |
| 671 | 1.1.2.01.001 | VALDINEI GYORFI DOS SANTOS E OUTROS | 0,00 | 29.560,00 | 6.840,00 | 22.720,00 |
| 927 | 1.1.2.01.001 | VALDIR CERVI | 0,80 | 37.886,00 | 37.886,80 | 0,00 |
| 925 | 1.1.2.01.001 | WELITON MENDONÇA FAVA | 168.750,00 | 0,00 | 168.750,00 | 0,00 |
| 835 | 1.1.2.01.006 | ALMIR DE ALMEIDA | 59.000,00 | 0,00 | 59.000,00 | 0,00 |
| 837 | 1.1.2.01.008 | JULIO CEZAR AZAMBUJA | 8.400,00 | 0,00 | 4.500,00 | 3.900,00 |
| 838 | 1.1.2.01.009 | JORGE VANI DO CANTO | 15.795,00 | 0,00 | 0,00 | 15.795,00 |
| 840 | 1.1.2.01.011 | EDUARDO CESAR VILELA | 712,82 | 0,00 | 0,00 | 712,82 |
| 841 | 1.1.2.01.012 | CLEIDE CAETANO CORNACINI | 840,00 | 0,00 | 0,00 | 840,00 |
| 843 | 1.1.2.01.014 | VICENTE CÔRDEIRO DE SOUZA | 4.760,00 | 0,00 | 0,00 | 4.760,00 |

Empresa: SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA EPP
 CNPJ: 07.113.113/0001-42
 Período: 01/01/2012 - 31/12/2012
 CONSOLIDADO

Folha: 0002
 Número livro: 0008

BALANCETE

| Código | Classificação | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|--------|---------------|--|----------------|--------------|--------------|--------------|
| 844 | 1.1.2.01.015 | ADILSON JOSÉ ZAMBOINI | | | | |
| 848 | 1.1.2.01.019 | SIMONI SERVAT | 30.711,90 | 0,00 | 0,00 | 30.711,90 |
| 850 | 1.1.2.01.021 | LUIZ ROBERTO DA SILVA | 6.000,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 |
| 855 | 1.1.2.01.023 | COPACENTRO-COOPERATIVA AGRO DO CENTRO OE | 402,00 | 0,00 | 0,00 | 402,00 |
| 856 | 1.1.2.01.024 | LEONILDO PARMEZAN CRISTIANI | 12.800,84 | 939.545,20 | 497.889,43 | 454.456,51 |
| 863 | 1.1.2.01.029 | WAGNER NUDES NASCIMENTO | 15.031,50 | 18.356,70 | 33.388,20 | 0,00 |
| 887 | 1.1.2.01.032 | AFONSO PARMEZAN CRESTANI 2 | 12.887,55 | 0,00 | 12.887,55 | 0,00 |
| 888 | 1.1.2.01.033 | GILBERTO DE ANGELO | 1.704,00 | 0,00 | 1.704,00 | 0,00 |
| 942 | 1.1.2.01.267 | COMITIVA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA | 2.000,00 | 375,00 | 432,00 | 1.943,00 |
| | | | (115,00) | 115,00 | 0,00 | 0,00 |
| 53 | 1.1.5 | ESTOQUE | | | | |
| 54 | 1.1.5.01 | MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS | 370.164,50 | 7.960.449,56 | 7.845.666,33 | 484.947,73 |
| 56 | 1.1.5.01.002 | MATÉRIA-PRIMA - MATRIZ | 370.164,50 | 7.960.449,56 | 7.845.666,33 | 484.947,73 |
| 59 | 1.1.5.01.005 | TRANSF.PRODUTOS ACABADOS | 352.608,70 | 7.638.692,23 | 7.595.960,93 | 395.340,00 |
| 60 | 1.1.5.01.006 | MATÉRIA PRIMA - FILIAL ITAQUIRAI | 0,00 | 154.966,40 | 86.574,20 | 68.392,20 |
| | | | 17.555,80 | 166.790,93 | 163.131,20 | 21.215,53 |
| 501 | 1.2 | ATIVO NÃO-CIRCULANTE | | | | |
| 88 | 1.2.2 | INVESTIMENTOS | 2.125.360,67 | 240.554,72 | 153.068,06 | 2.212.847,33 |
| 89 | 1.2.2.01 | CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM. | 1.533,10 | 7.448,60 | 0,00 | 8.981,70 |
| 992 | 1.2.2.01.006 | HSBC BRASIL ADMINST DE CONSÓRCIO LTDA. | 1.533,10 | 7.448,60 | 0,00 | 8.981,70 |
| | | | | | | 8.981,70 |
| 111 | 1.2.3 | IMOBILIZADO | | | | |
| 112 | 1.2.3.01 | IMÓVEIS | 2.123.827,57 | 233.106,12 | 153.068,06 | 2.203.865,63 |
| 113 | 1.2.3.01.001 | TERRENOS, EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES | 1.237.074,32 | 0,00 | 0,00 | 1.237.074,32 |
| 830 | 1.2.3.01.003 | TERRENOS EDIF.CONSTR. FILIAL ITAQUIRAI | 465.621,18 | 0,00 | 0,00 | 465.621,18 |
| 831 | 1.2.3.01.004 | TERRENOS FILIAL - SIDROLÂNDIA | 723.453,14 | 0,00 | 0,00 | 723.453,14 |
| | | | 48.000,00 | 0,00 | 0,00 | 48.000,00 |
| 116 | 1.2.3.02 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 6.136,50 | 0,00 | 0,00 | 6.136,50 |
| 117 | 1.2.3.02.001 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 6.136,50 | 0,00 | 0,00 | 6.136,50 |
| 118 | 1.2.3.03 | MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 970.372,05 | 202.855,92 | 0,00 | 1.173.227,97 |
| 119 | 1.2.3.03.001 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 513.464,55 | 201.881,52 | 0,00 | 715.346,07 |
| 823 | 1.2.3.03.002 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 45.537,50 | 0,00 | 0,00 | 45.537,50 |
| 827 | 1.2.3.03.003 | RESERVATÓRIOS | 400,00 | 0,00 | 0,00 | 400,00 |
| 828 | 1.2.3.03.004 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS FILIAL ITAQUIRAI | 396.270,00 | 0,00 | 0,00 | 396.270,00 |
| 1587 | 1.2.3.03.005 | EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES FILIAL SIDROLÂNDIA | 0,00 | 974,40 | 0,00 | 974,40 |
| 829 | 1.2.3.03.005 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS FILIAL ITAQUIRAI | 14.700,00 | 0,00 | 0,00 | 14.700,00 |
| 120 | 1.2.3.04 | VEÍCULOS | 249.438,34 | 30.250,20 | 0,00 | 279.688,54 |
| 121 | 1.2.3.04.001 | VEÍCULOS | 139.623,59 | 0,00 | 0,00 | 139.623,59 |
| 825 | 1.2.3.04.003 | RESIDUAL GARANTIDO CAV/MECÂNICO/CAÇAMBA | 96.840,09 | 26.254,92 | 0,00 | 123.095,01 |
| 826 | 1.2.3.04.004 | RESIDUAL GARANTIDO VECTRA PRATA | 12.974,66 | 3.995,28 | 0,00 | 16.969,94 |
| 125 | 1.2.3.07 | (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL. | (339.193,64) | 0,00 | 153.068,06 | (492.261,70) |
| 126 | 1.2.3.07.001 | (-) DEPRECIACÕES DE TERR. EDIF. CONSTRUC. | (59.094,14) | 0,00 | 16.261,08 | (75.355,22) |
| 127 | 1.2.3.07.002 | (-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS | (502,83) | 0,00 | 589,19 | (1.092,02) |
| 128 | 1.2.3.07.003 | (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. | (140.692,94) | 0,00 | 45.365,40 | (186.058,34) |
| 129 | 1.2.3.07.004 | (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS | (19.044,08) | 0,00 | 24.115,80 | (43.159,88) |
| 130 | 1.2.3.07.005 | (-) DEPRECIACÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | (9.092,32) | 0,00 | 3.644,52 | (12.736,84) |
| 131 | 1.2.3.07.006 | (-) DEPRECIACÃO DE RESERVATÓRIOS | (86,76) | 0,00 | 2.089,71 | (2.176,47) |
| 832 | 1.2.3.07.007 | (-) DEPRECIACÃO MAQ. E EQUIP. FILIAL ITA | (74.189,07) | 0,00 | 32.208,12 | (106.397,19) |
| 833 | 1.2.3.07.008 | (-) DEPRECIACÃO INSTAL. ELET. FIL. ITAQUI | (2.571,58) | 0,00 | 1.212,84 | (3.784,42) |
| 834 | 1.2.3.07.009 | (-) DEPRECIACÃO TERR. EDIF. FIL. ITAQUIR | (33.919,92) | 0,00 | 27.581,40 | (61.501,32) |
| 149 | 2 | PASSIVO | 4.849.974,41 | 4.578.649,40 | 8.839.436,35 | 9.110.761,36 |
| 150 | 2.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 3.104.149,46 | 4.578.649,40 | 7.699.147,15 | 6.224.647,21 |
| 382 | 2.1.1 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 1.492.955,74 | 270.458,71 | 629.614,89 | 1.852.111,92 |
| 154 | 2.1.1.03 | FINANCIAMENTOS | 1.492.955,74 | 270.458,71 | 629.614,89 | 1.852.111,92 |
| 155 | 2.1.1.03.001 | FINANCIAMENTO BANCO DO BRASIL FCO | 1.277.824,06 | 152.927,80 | 70.974,40 | 1.195.870,66 |
| 821 | 2.1.1.03.002 | FINANCIAMENTO B. B. GIRO | 67.066,61 | 0,00 | 0,00 | 67.066,61 |
| 822 | 2.1.1.03.003 | FINANCIAMENTO BNDS | 63.700,36 | 65.116,21 | 106.275,23 | 104.859,38 |
| 944 | 2.1.1.03.004 | HSBC BANK BRASIL S/A. | 84.364,71 | 52.414,70 | 2.365,26 | 34.315,27 |
| 1154 | 2.1.1.03.009 | BANCO DO BRASIL BB GIRO EMPRESA | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 | 450.000,00 |
| 164 | 2.1.3 | FORNECEDORES | 1.559.829,12 | 3.532.665,13 | 6.270.228,87 | 4.297.392,86 |
| 165 | 2.1.3.01 | FORNECEDORES | 1.559.829,12 | 3.532.665,13 | 6.270.228,87 | 4.297.392,86 |
| 509 | 2.1.3.01.001 | BOUTIN FERTILIZANTES LTDA | 437.803,00 | 629.260,50 | 1.619.036,50 | 1.427.579,00 |
| 1019 | 2.1.3.01.001 | BRFERTIL S.A. | 0,00 | 0,00 | 193.402,50 | 193.402,50 |
| 1015 | 2.1.3.01.001 | COMPOSTEC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA | 0,00 | 26.380,00 | 73.418,64 | 47.038,64 |
| 1036 | 2.1.3.01.001 | COPACENTRO - COOPERATIVA AGROPECUARIA DO | 0,00 | 152.671,50 | 349.063,02 | 196.391,52 |
| 582 | 2.1.3.01.001 | COPAGRA-COOP.AGROINDUSTRIAL DO NORDESTE | 89.680,00 | 87.609,00 | 213.330,65 | 215.401,65 |
| 1003 | 2.1.3.01.001 | COPASUL COOPERATIVA AGRICOLA SUL MATOGR | 0,00 | 0,00 | 1.706,93 | 1.706,93 |
| 995 | 2.1.3.01.001 | FERTILIZANTES HERINGER S.A. | 18.770,00 | 316.720,00 | 197.950,00 | 0,00 |
| 572 | 2.1.3.01.001 | FERTILIZANTES HERINGER S.A. | 867.301,00 | 1.946.632,00 | 2.432.079,00 | 1.352.808,00 |
| 535 | 2.1.3.01.001 | FERTION INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA | 8.845,12 | 33.738,70 | 43.483,40 | 18.589,82 |
| 969 | 2.1.3.01.001 | PARANAGRAN IND E COM DE FERTILIZANTES LT | 0,00 | 0,00 | 65.606,50 | 65.606,50 |
| 1034 | 2.1.3.01.001 | PARANAGRAN IND. E COM. DE FERTILIZANTES | 0,00 | 0,00 | 40.745,95 | 40.745,95 |
| 873 | 2.1.3.01.001 | PLANT' BEM FERTILIZANTES S.A. | 37.370,00 | 309.683,43 | 272.313,43 | 0,00 |
| 1035 | 2.1.3.01.001 | SUL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA | 0,00 | 29.970,00 | 760.175,35 | 730.205,35 |



Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justica do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celso Ildefonso dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.ijms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código 0RD5x0Hy.

BALANCETE

| Código | Classificação | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|--------|---------------|---|----------------|------------|--------------|--------------|
| 1020 | 2.1.3.01.001 | VILMAR J. A. DA CRUZ | 0,00 | 0,00 | 7.917,00 | 7.917,00 |
| 169 | 2.1.4 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 16.430,06 | 252.072,40 | 261.008,06 | 25.365,72 |
| 170 | 2.1.4.01 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 16.430,06 | 252.072,40 | 261.008,06 | 25.365,72 |
| 176 | 2.1.4.01.006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | 14.454,26 | 147.404,95 | 146.278,56 | 13.327,87 |
| 177 | 2.1.4.01.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | 1.339,10 | 99.634,36 | 110.233,02 | 11.037,76 |
| 178 | 2.1.4.01.008 | IRRF A RECOLHER | 636,70 | 5.033,09 | 4.496,48 | 100,09 |
| 185 | 2.1.5 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | 34.934,54 | 523.453,16 | 538.295,33 | 49.776,71 |
| 186 | 2.1.5.01 | OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | 22.697,78 | 348.305,14 | 357.952,53 | 32.345,17 |
| 187 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 20.340,19 | 315.264,02 | 324.832,53 | 29.008,70 |
| 188 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | 2.357,59 | 33.041,12 | 33.120,00 | 2.436,47 |
| 190 | 2.1.5.02 | OBRIGAÇÕES SOCIAIS | 12.236,76 | 175.148,02 | 180.342,80 | 17.431,54 |
| 191 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | 9.365,90 | 146.699,29 | 150.973,76 | 13.640,37 |
| 192 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | 2.870,86 | 28.448,73 | 29.369,04 | 3.791,17 |
| 242 | 2.3 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 1.745.824,95 | 0,00 | 1.140.289,20 | 2.886.114,15 |
| 243 | 2.3.1 | CAPITAL SOCIAL | 230.000,00 | 0,00 | 0,00 | 230.000,00 |
| 244 | 2.3.1.01 | CAPITAL SUBSCRITO | 230.000,00 | 0,00 | 0,00 | 230.000,00 |
| 245 | 2.3.1.01.001 | CAPITAL SOCIAL | 230.000,00 | 0,00 | 0,00 | 230.000,00 |
| 264 | 2.3.5 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 1.515.824,95 | 0,00 | 1.140.289,20 | 2.656.114,15 |
| 265 | 2.3.5.01 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 1.515.824,95 | 0,00 | 1.140.289,20 | 2.656.114,15 |
| 266 | 2.3.5.01.001 | LUCROS ACUMULADOS | 1.515.824,95 | 0,00 | 1.140.289,20 | 2.656.114,15 |

MARIA APARECIDA MATARUJO PINTO
 SOCIA/ADMINISTRADORA
 CPF: 655.392.149/00

DARCI VIEIRA DE BARROS
 Reg. no CRC - MS sob o No. MS00157905
 CPF: 172.021.241-49

DARCI VIEIRA DE BARROS
 Rua: Helena Ronici Marciano Nº 212
 Fone: 067 3442-1400 Fax: 067 3442-2781
 Ivinhema-MS
 Tbc. Cont. CRC/MS 157905-5 CPF: 172.021.241-49

Empresa: SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA EPP
 CNPJ: 07.113.113/0001-42
 CONSOLIDADO
 Balanço encerrado em: 31/12/2013

Folha: 0001
 Emissão: 17/04/2015
 Hora: 13:43:36

BALANÇO PATRIMONIAL

| Código | Classificação | Descrição | Saldo Atual |
|--------|---------------|--|-----------------------|
| 1 | 1 | ATIVO | 13.114.065,74D |
| 2 | 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | 9.834.019,15D |
| 3 | 1.1.1 | DISPONÍVEL | 2.259.589,65D |
| 4 | 1.1.1.01 | CAIXA | 2.259.589,65D |
| 5 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 2.259.589,65D |
| 12 | 1.1.2 | CLIENTES | 6.425.439,40D |
| 13 | 1.1.2.01 | DUPLICATAS A RECEBER | 6.425.439,40D |
| 932 | 1.1.2.01.001 | ANDRE DORIVAL MEURER | 80.451,10D |
| 968 | 1.1.2.01.001 | ANILZIRA TEIXEIRA NASORRI | 416.316,08D |
| 552 | 1.1.2.01.001 | CELSO DOMINGOS BENETTI | 290.000,00D |
| 556 | 1.1.2.01.001 | CELSO DOMINGOS BENETTI 2 | 87.228,00D |
| 1078 | 1.1.2.01.001 | CILSO GOMES ALVIN 2 | 3.225,00D |
| 545 | 1.1.2.01.001 | CLÊNIO ROSSO | 316.761,86D |
| 963 | 1.1.2.01.001 | CLENIO ROSSO E OUTRO | 120.322,78D |
| 1104 | 1.1.2.01.001 | DESCONSI PRODUTOS AGRICOLAS LTDA | 596.379,75D |
| 982 | 1.1.2.01.001 | GILBERTO DE ANGELO E OUTROS | 43.488,60D |
| 1040 | 1.1.2.01.001 | HILARIO PEDRO COLDEBELLA | 2.620,80D |
| 957 | 1.1.2.01.001 | IVANOR CATTO | 125.781,00D |
| 593 | 1.1.2.01.001 | JARBAS LEAO CALHEIROS MAGRO | 80.667,00D |
| 601 | 1.1.2.01.001 | JOAO APARECIDO GAGLIARDO | 73.656,00D |
| 967 | 1.1.2.01.001 | JOSE CORTE REAL COELHO | 21.758,00D |
| 531 | 1.1.2.01.001 | LEONILDO PARMEZAN CRISTANI | 12.600,00D |
| 940 | 1.1.2.01.001 | LUIZ FERNANDO NASSORRI | 653.731,00D |
| 1026 | 1.1.2.01.001 | MARIA ALETH LIMA RASMUSSEN | 1.185,60D |
| 885 | 1.1.2.01.001 | OSAIR ZAFALON HAAGSMA | 10.500,00D |
| 1141 | 1.1.2.01.001 | PEDRO ALBANO SCHNEIDER | 40.060,80D |
| 937 | 1.1.2.01.001 | PRO LAVOURA COM.PRODUTOS AGRICOLAS LTDA | 1.028.199,21D |
| 610 | 1.1.2.01.001 | RICARDO EGON FRANKLIN DA SILVA 1 | 53.460,40D |
| 1085 | 1.1.2.01.001 | ROBERTO APARECIDO CASARINI 2 | 8.030,00D |
| 528 | 1.1.2.01.001 | RODRIGO CASARINI | 3.330,00D |
| 620 | 1.1.2.01.001 | SHIRLENE MATARUCO DE ANGELO | 108.262,82D |
| 901 | 1.1.2.01.001 | SILVERIO HUBNER | 44.700,00D |
| 960 | 1.1.2.01.001 | TATTIANE MARQUES BORGE | 32.400,00D |
| 835 | 1.1.2.01.006 | ALMIR DE ALMEIDA | 3.900,00D |
| 837 | 1.1.2.01.008 | JULIO CEZAR AZAMBUJA | 15.795,00D |
| 838 | 1.1.2.01.009 | JORGE VANI DO CANTO | 712,82D |
| 840 | 1.1.2.01.011 | EDUARDO CESAR VILELA | 840,00D |
| 841 | 1.1.2.01.012 | CLEIDE CAETANO CORNACINI | 4.760,00D |
| 844 | 1.1.2.01.015 | ADILSON JOSÉ ZAMBONI | 30.711,90D |
| 850 | 1.1.2.01.021 | LUIZ ROBERTO DA SILVA | 402,00D |
| 855 | 1.1.2.01.023 | COPACENTRO-COOPERATIVA AGRO DO CENTRO OE | 1.178.697,71D |
| 888 | 1.1.2.01.033 | GILBERTO DE ANGELO | 9.793,00D |
| 1593 | 1.1.2.01.058 | ANDRE DORIVAL MEURER 2 | 53.385,49D |
| 1600 | 1.1.2.01.065 | VALTER JOSE ANZILIEIRO | 73.112,00D |
| 1603 | 1.1.2.01.068 | ANDRÉ LAERTE MARCIANO 4 | 2.637,00D |
| 1618 | 1.1.2.01.077 | LUCIVALDO FREITAS DEL GRANDI 1 | 27.440,00D |
| 1625 | 1.1.2.01.084 | LEANDRO PELAQUIM 2 | 17.600,00D |
| 1629 | 1.1.2.01.088 | JEAN CARLOS BORTOT 2 | 5.940,00D |
| 1635 | 1.1.2.01.094 | ALBERTO JOSÉ ANTUNES STAUT | 6.409,00D |
| 1640 | 1.1.2.01.099 | ADHEMAR BONDEZAN 3 | 2.400,00D |
| 1643 | 1.1.2.01.102 | ROBERVAL GONCALVES SPOLADORE 2 | 6.890,00D |
| 1669 | 1.1.2.01.124 | ELLITE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA | 13.300,00D |
| 1670 | 1.1.2.01.125 | ANDRE DORIVAL MEURER 3 | 8.840,00D |
| 1682 | 1.1.2.01.135 | ANSELMO MELHORANZA | 1.455,00D |
| 1689 | 1.1.2.01.142 | ALAOR ALVES PINTO JUNIOR | 108.809,05D |
| 1690 | 1.1.2.01.143 | THIALA CHRISTIE MATARUCO PINTO | 25.076,40D |
| 1691 | 1.1.2.01.144 | TÉREZINHA CANTU | 54.371,99D |
| 1692 | 1.1.2.01.145 | CHRISTIAN GABRIEL ROSSO | 8.881,23D |
| 1694 | 1.1.2.01.147 | MARIA APARECIDA MATARUCO PINTO E OUTROS | 141.039,32D |
| 1697 | 1.1.2.01.150 | LUIS LORENS 2 | 8.800,00D |
| 1700 | 1.1.2.01.152 | ADHEMAR BONDEZAN | 10.680,00D |
| 1706 | 1.1.2.01.158 | LAIRTON VALENTE DE FIGUEIREDO 2 | 8.100,00D |
| 1708 | 1.1.2.01.160 | EDI DOLORES BORTOLOTTI BONAMIGO | 3.125,45D |
| 1709 | 1.1.2.01.161 | MARIO AGUINALDO OLIVEIRA VIEIRA | 12.960,00D |
| 1710 | 1.1.2.01.162 | VITOR HUGO LORENZ | 6.088,50D |
| 1711 | 1.1.2.01.163 | AGROPECUARIA VALE DO RIO DOURADO LTDA EP | 169.341,80D |

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celso Idefonço dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.ijms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e código 0RD5xOhY.

Empresa: **SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA EPP**
 CNPJ: 07.113.113/0001-42
 CONSOLIDADO
 Balanço encerrado em: 31/12/2013

Folha: 0002
 Emissão: 17/04/2015
 Hora: 13:43:36

BALANÇO PATRIMONIAL

| Código | Classificação | Descrição | Saldo Atual |
|------------|-----------------|---|----------------------|
| 1712 | 1.1.2.01.164 | JOÃO APARECIDO GAGLIARDO 2 | 35.835,02D |
| 1713 | 1.1.2.01.165 | THIALA CHRISTIE MATARUCO PINTO | 30.558,18D |
| 1715 | 1.1.2.01.167 | CHRISTIAN GABRIEL ROSSO | 30.755,25D |
| 1716 | 1.1.2.01.168 | ADELAIDE EDUARDO BARROS DA SILVA | 1.740,00D |
| 1718 | 1.1.2.01.169 | SILVIO EDUARDO BURANI E OUTROS | 4.750,00D |
| 1719 | 1.1.2.01.170 | DORACI DA SILVA BAGI | 1.075,00D |
| 1720 | 1.1.2.01.171 | APARECIDO JESUS FIORELICE 3 | 4.950,00D |
| 1721 | 1.1.2.01.172 | DONINO FERREIRA DE LIMA | 15.580,00D |
| 1724 | 1.1.2.01.175 | EUCLIDES MIQUELETTI | 1.262,40D |
| 1725 | 1.1.2.01.176 | LUIS LORENZ | 5.147,05D |
| 1727 | 1.1.2.01.178 | COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO NOROESTE P | 16.376,04D |
| 53 | 1.1.5 | ESTOQUE | |
| 54 | 1.1.5.01 | MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS | 1.148.990,10D |
| 56 | 1.1.5.01.002 | MATÉRIA-PRIMA - MATRIZ | 913.485,24D |
| 60 | 1.1.5.01.006 | MATÉRIA PRIMA - FILIAL ITAQUIRAI | 176.266,33D |
| 815 | 1.1.5.01.007 | MATÉRIA PRIMA FILIAL SIDROLÂNDIA | 59.237,53D |
| 501 | 1.2 | ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 3.280.046,59D |
| 88 | 1.2.2 | INVESTIMENTOS | 16.080,30D |
| 89 | 1.2.2.01 | CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM. | 16.080,30D |
| 992 | 1.2.2.01.006 | HSBC BRASIL ADMINST DE CONSÓRCIO LTDA. | 16.080,30D |
| 111 | 1.2.3 | IMOBILIZADO | 3.263.966,29D |
| 112 | 1.2.3.01 | IMÓVEIS | 1.320.674,52D |
| 113 | 1.2.3.01.001 | TERRENOS, EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES | 549.221,38D |
| 830 | 1.2.3.01.003 | TERRENOS EDIF. CONSTR. FILIAL ITAQUIRAI | 723.453,14D |
| 831 | 1.2.3.01.004 | TERRENOS FILIAL - SIDROLÂNDIA | 48.000,00D |
| 116 | 1.2.3.02 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 7.736,50D |
| 117 | 1.2.3.02.001 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 7.736,50D |
| 118 | 1.2.3.03 | MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 2.277.603,54D |
| 119 | 1.2.3.03.001 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 1.035.868,94D |
| 823 | 1.2.3.03.002 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 45.537,50D |
| 828 | 1.2.3.03.004 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS FILIAL ITAQUIRAI | 396.710,83D |
| 1587 | 1.2.3.03.005 | EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES FILIAL SIDROLÂNDIA | 474.274,16D |
| 829 | 1.2.3.03.005 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS FILIAL ITAQUIRAI | 14.700,00D |
| 1610 | 1.2.3.03.006 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS FILIAL SIDROLÂNDIA | 300.542,11D |
| 1611 | 1.2.3.03.007 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E OUTRAS FILIAL SIDROLÂ | 9.970,00D |
| 120 | 1.2.3.04 | VEÍCULOS | 389.075,58D |
| 121 | 1.2.3.04.001 | VEÍCULOS | 368.776,24D |
| 826 | 1.2.3.04.004 | RESIDUAL GARANTIDO VECTRA PRATA | 20.299,34D |
| 125 | 1.2.3.07 | (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL | 731.123,85C |
| 126 | 1.2.3.07.001 | (-) DEPRECIACÕES DE TERR. EDIF. CONSTRUC | 94.657,00C |
| 127 | 1.2.3.07.002 | (-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 1.743,01C |
| 128 | 1.2.3.07.003 | (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. | 240.330,25C |
| 129 | 1.2.3.07.004 | (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS | 89.238,35C |
| 130 | 1.2.3.07.005 | (-) DEPRECIACÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 16.016,80C |
| 832 | 1.2.3.07.007 | (-) DEPRECIACÃO MAQ. E EQUIP. FILIAL ITA | 135.758,73C |
| 833 | 1.2.3.07.008 | (-) DEPRECIACÃO INSTAL. ELET. FIL. ITAQUI | 4.875,04C |
| 834 | 1.2.3.07.009 | (-) DEPRECIACÃO TERR. EDIF. FIL. ITAQUIR | 87.979,32C |
| 1653 | 1.2.3.07.010 | (-) DEPREC. DE EDIFÍCIOS E CONSTR. F. SIDROLÂNDIA | 15.963,51C |
| 1654 | 1.2.3.07.011 | (-) DEPREC. MÁQUINAS E EQUIP. F. SIDROLÂNDIA | 44.561,84C |

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justica do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celso Ildelfonço dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e código 0RD5xOhY.

BALANÇO PATRIMONIAL

| Código | Classificação | Descrição | Saldo Atual |
|--------|---------------|--|----------------|
| 149 | 2 | PASSIVO | |
| 150 | 2.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 13.114.065,74C |
| 382 | 2.1.1 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 9.197.350,30C |
| 154 | 2.1.1.03 | FINANCIAMENTOS | 2.383.543,97C |
| 155 | 2.1.1.03.001 | FINANCIAMENTO BANCO DO BRASIL FCO | 2.383.543,97C |
| 821 | 2.1.1.03.002 | FINANCIAMENTO B. B. GIRO | 1.744.902,66C |
| 822 | 2.1.1.03.003 | FINANCIAMENTO BNDS | 67.066,61C |
| 944 | 2.1.1.03.004 | HSBC BANK BRASIL S/A | 95.499,50C |
| 1154 | 2.1.1.03.009 | BANCO DO BRASIL BB GIRO EMPRESA | 24.956,64C |
| 1652 | 2.1.1.03.010 | BB CRÉDITOS CONSIGNADOS À FUNCIONÁRIOS | 450.000,00C |
| | | | 1.118,56C |
| 164 | 2.1.3 | FORNECEDORES | 6.706.944,10C |
| 165 | 2.1.3.01 | FORNECEDORES | 6.706.944,10C |
| 1120 | 2.1.3.01.001 | BORTOLOZO E CIA LTDA ME | 38.000,00C |
| 509 | 2.1.3.01.001 | BOUTIN FERTILIZANTES LTDA | 1.855.944,00C |
| 637 | 2.1.3.01.001 | BRASILQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 13.310,00C |
| 1019 | 2.1.3.01.001 | BRFERTIL S.A. | 1.326.590,48C |
| 1015 | 2.1.3.01.001 | COMPOSTEC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA | 47.038,64C |
| 1036 | 2.1.3.01.001 | COPACENTRO - COOPERATIVA AGROPECUARIA DO | 337.871,52C |
| 582 | 2.1.3.01.001 | COPAGRA-COOP.AGROINDUSTRIAL DO NOROESTE | 2.071,00C |
| 1003 | 2.1.3.01.001 | COPASUL COOPERATIVA AGRICOLA SUL MATOGRO | 1.705,93C |
| 572 | 2.1.3.01.001 | FERTILIZANTES HERINGER S.A. | 1.911.921,92C |
| 535 | 2.1.3.01.001 | FERTION INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA | 104.358,06C |
| 969 | 2.1.3.01.001 | PARANAGRAN IND E COM DE FERTILIZANTES LT | 70.490,60C |
| 1034 | 2.1.3.01.001 | PARANAGRAN IND. E COM. DE FERTILIZANTES | 40.745,95C |
| 1035 | 2.1.3.01.001 | SUL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA | 730.205,35C |
| 1020 | 2.1.3.01.001 | VILMAR J. A. DA CRUZ | 39.457,00C |
| 755 | 2.1.3.01.043 | PROSOLLO COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA | 142.080,00C |
| 787 | 2.1.3.01.076 | VOLKSWAGEN DO BRASIL-INDUSTRIA DE VEÍCUL | 45.152,65C |
| 169 | 2.1.4 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 27.653,79C |
| 170 | 2.1.4.01 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 27.653,79C |
| 176 | 2.1.4.01.006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | 23.450,41C |
| 177 | 2.1.4.01.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | 3.969,64C |
| 178 | 2.1.4.01.008 | IRRF A RECOLHER | 233,74C |
| 185 | 2.1.5 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | 79.208,44C |
| 186 | 2.1.5.01 | OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | 50.459,81C |
| 187 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 47.967,97C |
| 188 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | 2.491,84C |
| 190 | 2.1.5.02 | OBRIGAÇÕES SOCIAIS | 28.748,63C |
| 191 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | 22.233,72C |
| 192 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | 6.514,91C |
| 242 | 2.3 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 3.916.715,44C |
| 243 | 2.3.1 | CAPITAL SOCIAL | 1.000.000,00C |
| 244 | 2.3.1.01 | CAPITAL SUBSCRITO | 1.000.000,00C |
| 245 | 2.3.1.01.001 | CAPITAL SOCIAL | 1.000.000,00C |
| 264 | 2.3.5 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 2.916.715,44C |
| 265 | 2.3.5.01 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 2.916.715,44C |
| 266 | 2.3.5.01.001 | LUCROS ACUMULADOS | 2.916.715,44C |

MARIA APARECIDA MATARUÇO PINTO
 SOCIA/ADMINISTRADORA
 CPF: 655.392.149-00

DARCI VIEIRA DE BARROS
 Reg. no CRC - MS sob o No. MS00157905
 CPF: 172.021.241-49

DARCI VIEIRA DE BARROS
 Rua: Helena Ronici Marciano Nº 212
 Fone: 067 3442-1400 Fax: 067 3442-2781
 Ivinhema-MS
 Tec. Cont. CRC/MS 157905 CPF: 172.021.241-49

Empresa: SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA EPP
 CNPJ: 07.113.113/0001-42
 CONSOLIDADO

Folha: 0001
 Número livro: 0008

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

| | | |
|--|----------------|-----------------------|
| RECEITA BRUTA | | |
| VENDA DE MERCADORIAS | 13.125.123,07 | |
| VENDA DE MERCADORIAS FILIAL ITAQUIRAI | 16.098,00 | |
| VENDAS DE MERCADORIAS FILIAL SIDROLANDIA | 19.500,00 | <u>13.160.721,07</u> |
| DEDUÇÕES | | |
| (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS | (123.479,71) | |
| (-) ICMS | (10.036,60) | |
| (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | (137.907,42) | |
| (-) IMPOSTO DE RENDA | (242.704,92) | <u>(514.128,65)</u> |
| RECEITA LÍQUIDA | | |
| | | <u>12.646.592,42</u> |
| CMV | | |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS MATRIZ | (8.750.082,04) | |
| CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS FILIAL ITAQUIRAI | (10.732,00) | |
| CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS FILIAL SIDROLÂNDIA | (13.000,00) | <u>(8.773.814,04)</u> |
| LUCRO BRUTO | | |
| | | <u>3.872.778,38</u> |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | |
| | | <u>(1.078.646,71)</u> |
| DESPESAS COM VENDAS | | |
| COMISSÕES | (199.543,43) | |
| FRETES E CARRETOS | (7.899,36) | |
| ICMS DIFERENCIAL DE ALOQUOTA | (4.203,80) | |
| ICMS FRETES | (1.124,03) | <u>(212.770,62)</u> |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS | (499.624,12) | |
| PRÓ-LABORE | (33.792,00) | |
| 13º SALÁRIO | (44.399,96) | |
| FÉRIAS | (47.690,15) | |
| INSS | (178.758,89) | |
| FGTS | (49.188,26) | |
| RESCISÃO CONTRATUAL | (12.323,39) | |
| CONTRIBUIÇÃO SINDICAL | (99,32) | <u>(865.876,09)</u> |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | |
| DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS | 2.051,79 | <u>2.051,79</u> |
| OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | |
| DEPRECIACÃO | (238.980,23) | |
| COMBUSTÍVEL | (31.741,89) | |
| PROPAGANDAS E PUBLICIDADES | (300,00) | |
| MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | (106.838,95) | |
| MANUTENÇÃO E REPARO DE INSTALAÇÕES | (545.271,72) | |
| DESPESAS DIVERSAS | (88.950,70) | |
| ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING) | (20.849,70) | |

MARIA APARECIDA MATERUCO PINTO
 SOCIA/ADMINISTRADORA
 CPF: 655.392.149-00

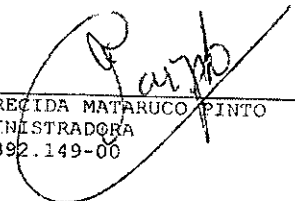
DARCI VIEIRA DE BARROS
 Reg. no CRC MS sob o No. MS00157905
 CPF: 172.021.241-49

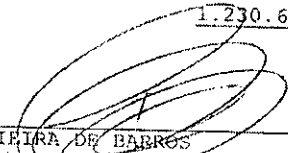
Empresa: SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA EPP
 CNPJ: 07.113.113/0001-42
 CONSOLIDADO

Folha: 0002
 Número livro: 0008

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

| | | |
|--|--------------|-----------------------|
| OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | |
| IPTU | (323,58) | |
| IPVA | (2.509,97) | |
| MULTAS DE MORA | (775,35) | |
| ENERGIA ELÉTRICA | (92.258,86) | |
| ÁGUA E ESGOTO | (1.446,29) | |
| TELEFONE | (15.436,99) | |
| MATERIAL DE ESCRITÓRIO | (2.168,00) | |
| DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS | (4.803,11) | |
| CESTA BÁSICA | (24.800,00) | |
| MATERIAL DE DESPESA EMBALAGENS | (171.938,40) | |
| MULTA DE TRÂNSITO | (527,78) | |
| ANUIDADES DIVERSAS | (1.106,60) | |
| DESPESA PEÇAS P/MAQUINAS | (157.513,34) | |
| ALVARAS E LICENÇAS | (1.251,22) | |
| BRINDES | (1.650,00) | |
| LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS | (2.038,15) | |
| BENS DE PEQUENOS VALORES | (281,92) | |
| JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | (9.691,92) | <u>(1.523.454,67)</u> |
| RESULTADO OPERACIONAL | | <u>1.272.728,79</u> |
| DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | | |
| SAIDAS EM BONIFICAÇÕES | (41.977,50) | |
| SAIDAS EM BONIFICAÇÃO FILIAL ITAQUIRAI | (150,00) | <u>(42.127,50)</u> |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL | | <u>1.230.601,29</u> |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | <u>1.230.601,29</u> |


 MARIA APARECIDA MATARUCO PINTO
 SOCIA/ADMINISTRADORA
 CPF: 655.392.149-00

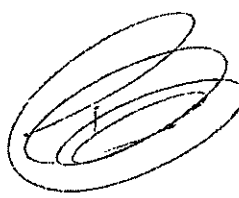

 DARCI VIEIRA DE BARROS
 Reg. no CRC - MS sob o No. MS00157905
 CPF: 172.021.241-49

DARCI VIEIRA DE BARROS
 Rua: Helena Ronici Marciano Nº 212
 Fone: 067 3442-1400 Fax: 0673442-2781
 Ivinhema-MS
 Tec. Cont. CRC/MS 157905 CPF: 172.021.241-49

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justica do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celso Ildefonso dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código 0RD5xOhY.

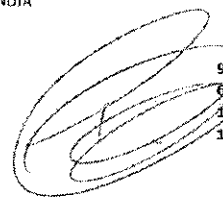
BALANCETE

| Código | Classificação | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|--------|---------------|--|----------------|---------------|---------------|---------------|
| 1 | 1 | ATIVO | | | | |
| 2 | 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | 9.110.761,36 | 31.368.480,00 | 27.365.175,62 | 13.114.065,74 |
| 3 | 1.1.1 | DISPONÍVEL | 6.897.914,03 | 29.928.841,25 | 26.992.736,13 | 9.834.019,15 |
| 4 | 1.1.1.01 | CAIXA | 2.506.961,99 | 11.452.750,13 | 11.700.122,47 | 2.259.589,65 |
| 5 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 2.504.186,99 | 11.452.750,13 | 11.697.347,47 | 2.259.589,65 |
| 7 | 1.1.1.02 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | | | | |
| 8 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL BANK | 2.775,00 | 0,00 | 2.775,00 | 0,00 |
| 9 | 1.1.1.02.002 | HSBC BAMERINDUS | 1.775,00 | 0,00 | 1.775,00 | 0,00 |
| | | | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 12 | 1.1.2 | CLIENTES | | | | |
| 13 | 1.1.2.01 | DUPLICATAS A RECEBER | 3.906.004,31 | 8.631.590,01 | 6.112.154,92 | 6.425.439,40 |
| 1114 | 1.1.2.01.001 | A.B COMERCIO DE INSUMOS LTDA | 3.906.004,31 | 8.631.590,01 | 6.112.154,92 | 6.425.439,40 |
| 1144 | 1.1.2.01.001 | AIRTO MACHADO BARBOSA | 1.142,40 | 117.600,00 | 118.742,40 | 0,00 |
| 557 | 1.1.2.01.001 | AMER FARHAT E OUTROS | 4.954,00 | 0,00 | 4.954,00 | 0,00 |
| 932 | 1.1.2.01.001 | ANDRE DORIVAL MEURER | 4.635,45 | 32.857,00 | 37.492,45 | 0,00 |
| 968 | 1.1.2.01.001 | ANILZIRA TEIXEIRA NASORRI | 0,00 | 117.234,33 | 36.783,23 | 80.451,10 |
| 1143 | 1.1.2.01.001 | ANTENOR MAYER | 422.388,48 | 648.627,60 | 654.700,00 | 416.316,08 |
| 1010 | 1.1.2.01.001 | ANTONIO BRAUNER | 5.500,00 | 0,00 | 5.500,00 | 0,00 |
| 1012 | 1.1.2.01.001 | ANTONIO BRAUNER 2 | 62.160,00 | 123.600,00 | 185.760,00 | 0,00 |
| 1151 | 1.1.2.01.001 | ANTONIO JOSÉ DO NASCIMENTO | 20.551,50 | 0,00 | 20.551,50 | 0,00 |
| 552 | 1.1.2.01.001 | CELSO DOMINGOS BENETTI | 999,00 | 0,00 | 999,00 | 0,00 |
| 556 | 1.1.2.01.001 | CELSO DOMINGOS BENETTI 2 | 179.970,00 | 290.000,00 | 179.970,00 | 290.000,00 |
| 1152 | 1.1.2.01.001 | CHRISTIAN CARLO ZANUTTO | 29.688,11 | 87.228,00 | 29.688,11 | 87.228,00 |
| 1078 | 1.1.2.01.001 | CILSO GOMES ALVIN 2 | 18.600,00 | 0,00 | 18.600,00 | 0,00 |
| 1142 | 1.1.2.01.001 | CLAIR LUIZ ELZINGA | 0,00 | 5.672,00 | 2.647,00 | 3.225,00 |
| 545 | 1.1.2.01.001 | CLENIO ROSSO | 6.300,00 | 10.955,20 | 17.255,20 | 0,00 |
| 963 | 1.1.2.01.001 | CLENIO ROSSO E OUTRO | 41.130,56 | 275.631,30 | 0,00 | 316.761,86 |
| 1149 | 1.1.2.01.001 | CLOVIS LUIZ DESCONSI | 58.624,78 | 61.698,00 | 0,00 | 120.322,78 |
| 1104 | 1.1.2.01.001 | DESCONSI PRODUTOS AGRICOLAS LTDA | 73.260,00 | 0,00 | 73.260,00 | 0,00 |
| 1131 | 1.1.2.01.001 | ELSON ALVES GOUVEIA 5 | 0,00 | 1.057.325,76 | 460.946,01 | 596.379,75 |
| 1067 | 1.1.2.01.001 | FREDERICO FUNDADO MACIEL 2 | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 |
| 1101 | 1.1.2.01.001 | GILBERTO ALAVARGE FARIAS 2 | 9.975,00 | 7.609,80 | 17.584,80 | 0,00 |
| 982 | 1.1.2.01.001 | GILBERTO DE ANGELO E OUTROS | 5.035,00 | 13.735,50 | 18.770,50 | 0,00 |
| 1040 | 1.1.2.01.001 | HILARIO PEDRO COLDEBELLA | 22.722,00 | 23.976,60 | 3.210,00 | 43.488,60 |
| 957 | 1.1.2.01.001 | IVANOR CATTO | 2.620,80 | 0,00 | 0,00 | 2.620,80 |
| 593 | 1.1.2.01.001 | JARBAS LEAO CALHEIROS MAGRO | 125.781,00 | 0,00 | 0,00 | 125.781,00 |
| 601 | 1.1.2.01.001 | JOAO APARECIDO GAGLIARDO | 80.667,00 | 0,00 | 0,00 | 80.667,00 |
| 1132 | 1.1.2.01.001 | JOSE ALVES GOUVEIA FILHO 3 | 53.676,00 | 19.980,00 | 0,00 | 73.656,00 |
| 967 | 1.1.2.01.001 | JOSE CORTE REAL COELHO | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 |
| 1117 | 1.1.2.01.001 | LEONICE DE ANGELO ALMEIDA E OUTROS | 0,00 | 21.758,00 | 0,00 | 21.758,00 |
| 531 | 1.1.2.01.001 | LEONILDO PARMEZAN CRISTANI | 13.244,00 | 0,00 | 13.244,00 | 0,00 |
| 940 | 1.1.2.01.001 | LUIZ FERNANDO NASSORRI | 0,00 | 38.840,00 | 26.240,00 | 12.600,00 |
| 1153 | 1.1.2.01.001 | LURDES MEDEIROS DOS SANTOS | 239.132,80 | 1.098.298,20 | 683.700,00 | 653.731,00 |
| 1026 | 1.1.2.01.001 | MARIA ALETH LIMA RASMUSSEN | 19.887,00 | 0,00 | 19.887,00 | 0,00 |
| 885 | 1.1.2.01.001 | OSAIR ZAFALÓN HAAGSMA | 0,00 | 1.185,60 | 0,00 | 1.185,60 |
| 1123 | 1.1.2.01.001 | PAULO SERGIO LAZAROTTO | 0,00 | 11.980,50 | 1.480,50 | 10.500,00 |
| 1141 | 1.1.2.01.001 | PEDRO ALBANO SCHNEIDER | 34.158,40 | 0,00 | 34.158,40 | 0,00 |
| 937 | 1.1.2.01.001 | PRO LAVOURA COM.PRODUTOS AGRICOLAS LTDA | 332.723,40 | 64.368,60 | 357.031,20 | 40.060,80 |
| 1133 | 1.1.2.01.001 | RAFAEL CALLEGARI GOUVEIA 1 | 1.178.077,70 | 1.552.701,00 | 1.702.579,49 | 1.028.199,21 |
| 610 | 1.1.2.01.001 | RICARDO EGON FRANKLIN DA SILVA 1 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| 649 | 1.1.2.01.001 | RICARDO JOTA CHAB | 53.460,40 | 0,00 | 0,00 | 53.460,40 |
| 1085 | 1.1.2.01.001 | ROBERTO APARECIDO CASARINI 2 | 2.441,20 | 99.140,00 | 101.581,20 | 0,00 |
| 1130 | 1.1.2.01.001 | RODRIGO CANIZARES GOUVEIA 1 | 0,00 | 22.580,00 | 14.550,00 | 8.030,00 |
| 528 | 1.1.2.01.001 | RODRIGO CASARINI | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| 620 | 1.1.2.01.001 | SHIRLENE MATARUCO DE ANGELO | 0,00 | 13.030,00 | 9.700,00 | 3.330,00 |
| 901 | 1.1.2.01.001 | SILVERIO HUBNER | 185.125,00 | 101.697,82 | 178.560,00 | 108.262,82 |
| 960 | 1.1.2.01.001 | TATIANE MARQUES BORGE | 34.566,00 | 76.560,00 | 66.426,00 | 44.700,00 |
| 1148 | 1.1.2.01.001 | VALDENIR GYORFFI DOS SANTOS 2 | 34.566,00 | 64.260,00 | 66.426,00 | 32.400,00 |
| 835 | 1.1.2.01.006 | ALMIR DE ALMEIDA | 22.720,00 | 32.980,50 | 55.700,50 | 0,00 |
| 837 | 1.1.2.01.008 | JULIO CEZAR AZAMBUJA | 3.900,00 | 0,00 | 0,00 | 3.900,00 |
| 838 | 1.1.2.01.009 | JORGE VANI DO CANTO | 15.795,00 | 0,00 | 0,00 | 15.795,00 |
| 840 | 1.1.2.01.011 | EDUARDO CESAR VILELA | 717,82 | 0,00 | 0,00 | 717,82 |
| 841 | 1.1.2.01.012 | CLEIDE CAETANO CORNACINI | 840,00 | 0,00 | 0,00 | 840,00 |
| 844 | 1.1.2.01.015 | ADILSON JOSÉ ZAMBONI | 4.760,00 | 0,00 | 0,00 | 4.760,00 |
| 850 | 1.1.2.01.021 | LUIZ ROBERTO DA SILVA | 30.711,90 | 0,00 | 0,00 | 30.711,90 |
| 855 | 1.1.2.01.023 | COPACENTRO-COOPERATIVA AGRO DO CENTRO OE | 402,00 | 0,00 | 0,00 | 402,00 |
| 888 | 1.1.2.01.033 | GILBERTO DE ANGELO | 454.456,61 | 1.504.159,53 | 779.918,43 | 1.178.697,71 |
| 1593 | 1.1.2.01.058 | ANDRE DORIVAL MEURER 2 | 1.943,00 | 7.850,00 | 0,00 | 9.793,00 |
| 1600 | 1.1.2.01.065 | VALTER JOSE ANZILIEIRO | 0,00 | 83.385,49 | 30.000,00 | 53.385,49 |
| 1603 | 1.1.2.01.068 | ANDRE LAERTE MARCIANO 4 | 0,00 | 73.112,00 | 0,00 | 73.112,00 |
| 1618 | 1.1.2.01.077 | LUCIVALDO FREITAS DEL GRANDI 1 | 0,00 | 2.637,00 | 0,00 | 2.637,00 |
| 1625 | 1.1.2.01.084 | LEANDRO PELAQUIM 2 | 0,00 | 27.440,00 | 0,00 | 27.440,00 |
| 1629 | 1.1.2.01.088 | JEAN CARLOS BORTOT 2 | 0,00 | 20.558,00 | 2.958,00 | 17.600,00 |
| 1635 | 1.1.2.01.094 | ALBERTO JOSE ANTUNES STAUT | 0,00 | 54.440,00 | 48.500,00 | 5.940,00 |
| 1640 | 1.1.2.01.099 | ADHEMAR BONDEZAN 3 | 0,00 | 6.409,00 | 0,00 | 6.409,00 |
| 1643 | 1.1.2.01.102 | ROBERVAL GONCALVES SPOLADORE 2 | 0,00 | 2.400,00 | 0,00 | 2.400,00 |
| 1669 | 1.1.2.01.124 | ELLITE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA | 0,00 | 22.640,00 | 15.750,00 | 6.890,00 |
| 1670 | 1.1.2.01.125 | ANDRE DORIVAL MEURER 3 | 0,00 | 17.650,00 | 4.350,00 | 13.300,00 |
| 1682 | 1.1.2.01.135 | ANSELMO MELHORANZA | 0,00 | 8.840,00 | 0,00 | 8.840,00 |
| | | | 0,00 | 1.455,00 | 0,00 | 1.455,00 |



BALANCETE

| Código | Classificação | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|------------|-----------------|---|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| 1689 | 1.1.2.01.142 | ALAOR ALVES PINTO JUNIOR | 0,00 | 108.809,05 | 0,00 | 108.809,05 |
| 1690 | 1.1.2.01.143 | THIALA CHRISTIE MATARUCO PINTO | 0,00 | 25.076,40 | 0,00 | 25.076,40 |
| 1691 | 1.1.2.01.144 | TEREZINHA CANTU | 0,00 | 54.371,99 | 0,00 | 54.371,99 |
| 1692 | 1.1.2.01.145 | CHRISTIAN GABRIEL ROSSO | 0,00 | 8.881,23 | 0,00 | 8.881,23 |
| 1694 | 1.1.2.01.147 | MARIA APARECIDA MATARUCO PINTO E OUTROS | 0,00 | 141.039,32 | 0,00 | 141.039,32 |
| 1697 | 1.1.2.01.150 | LUIS LORENS 2 | 0,00 | 8.800,00 | 0,00 | 8.800,00 |
| 1700 | 1.1.2.01.152 | ADHEMAR BONDEZAN | 0,00 | 10.680,00 | 0,00 | 10.680,00 |
| 1706 | 1.1.2.01.158 | LAJRTON VALENTE DE FIGUEIREDO 2 | 0,00 | 8.100,00 | 0,00 | 8.100,00 |
| 1708 | 1.1.2.01.160 | EDI DOLORES BORTOLOTTO BONAMIGO | 0,00 | 3.125,45 | 0,00 | 3.125,45 |
| 1709 | 1.1.2.01.161 | MARIO AGUINALDO OLIVEIRA VIEIRA | 0,00 | 12.960,00 | 0,00 | 12.960,00 |
| 1710 | 1.1.2.01.162 | VITOR HUGO LORENZ | 0,00 | 6.088,50 | 0,00 | 6.088,50 |
| 1711 | 1.1.2.01.163 | AGROPECUARIA VALE DO RIO DOURADO LTDA EP | 0,00 | 169.341,80 | 0,00 | 169.341,80 |
| 1712 | 1.1.2.01.164 | JOÃO APARECIDO GAGLIARDI 2 | 0,00 | 35.835,02 | 0,00 | 35.835,02 |
| 1713 | 1.1.2.01.165 | THIALA CHRISTIE MATARUCO PINTO | 0,00 | 30.558,18 | 0,00 | 30.558,18 |
| 1715 | 1.1.2.01.167 | CHRISTIAN GABRIEL ROSSO | 0,00 | 30.755,25 | 0,00 | 30.755,25 |
| 1716 | 1.1.2.01.168 | ADELAIDE EDUARDO BARROS DA SILVA | 0,00 | 1.740,00 | 0,00 | 1.740,00 |
| 1718 | 1.1.2.01.169 | SILVIO EDUARDO BURANI E OUTROS | 0,00 | 4.750,00 | 0,00 | 4.750,00 |
| 1719 | 1.1.2.01.170 | DORACI DA SILVA BAGI | 0,00 | 1.075,00 | 0,00 | 1.075,00 |
| 1720 | 1.1.2.01.171 | APARECIDO JESUS FIORELICE 3 | 0,00 | 4.950,00 | 0,00 | 4.950,00 |
| 1721 | 1.1.2.01.172 | DONINHO FERREIRA DE LIMA | 0,00 | 15.580,00 | 0,00 | 15.580,00 |
| 1724 | 1.1.2.01.175 | EUCLEDIS MIQUELETI | 0,00 | 1.262,40 | 0,00 | 1.262,40 |
| 1725 | 1.1.2.01.176 | LUIS LORENZ | 0,00 | 5.147,05 | 0,00 | 5.147,05 |
| 1727 | 1.1.2.01.178 | COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO NOROESTE P | 0,00 | 16.376,04 | 0,00 | 16.376,04 |
| 53 | 1.1.5 | ESTOQUE | 484.947,73 | 9.844.501,11 | 9.180.458,74 | 1.148.990,10 |
| 54 | 1.1.5.01 | MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS | 484.947,73 | 9.844.501,11 | 9.180.458,74 | 1.148.990,10 |
| 56 | 1.1.5.01.002 | MATÉRIA-PRIMA - MATRIZ | 395.340,00 | 9.362.435,78 | 8.844.289,54 | 913.486,24 |
| 59 | 1.1.5.01.005 | TRANSF.PRODUTOS ACABADOS | 66.392,20 | 0,00 | 68.392,20 | 0,00 |
| 60 | 1.1.5.01.006 | MATÉRIA PRIMA - FILIAL ITAQUIRAI | 21.215,53 | 409.827,60 | 254.777,00 | 176.266,33 |
| 815 | 1.1.5.01.007 | MATÉRIA PRIMA FILIAL SIDROLÂNDIA | 0,00 | 72.237,53 | 13.000,00 | 59.237,53 |
| 501 | 1.2 | ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 2.212.847,33 | 1.439.638,75 | 372.439,49 | 3.280.046,59 |
| 88 | 1.2.2 | INVESTIMENTOS | 8.981,70 | 7.098,60 | 0,00 | 16.080,30 |
| 89 | 1.2.2.01 | CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM. | 8.981,70 | 7.098,60 | 0,00 | 16.080,30 |
| 992 | 1.2.2.01.006 | HSBC BRASIL ADMINST DE CONSÓRCIO LTDA. | 8.981,70 | 7.098,60 | 0,00 | 16.080,30 |
| 111 | 1.2.3 | IMOBILIZADO | 2.203.865,63 | 1.432.540,15 | 372.439,49 | 3.263.966,29 |
| 112 | 1.2.3.01 | IMÓVEIS | 1.237.074,32 | 83.600,20 | 0,00 | 1.320.674,52 |
| 113 | 1.2.3.01.001 | TERRENOS, EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES | 465.621,18 | 83.600,20 | 0,00 | 549.221,38 |
| 830 | 1.2.3.01.003 | TERRENOS EDIF.CONSTR. FILIAL ITAQUIRAI | 723.453,14 | 0,00 | 0,00 | 723.453,14 |
| 831 | 1.2.3.01.004 | TERRENOS FILIAL - SIDROLÂNDIA | 48.000,00 | 0,00 | 0,00 | 48.000,00 |
| 116 | 1.2.3.02 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 6.136,50 | 1.600,00 | 0,00 | 7.736,50 |
| 117 | 1.2.3.02.001 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 6.136,50 | 1.600,00 | 0,00 | 7.736,50 |
| 118 | 1.2.3.03 | MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 1.173.227,97 | 1.106.117,70 | 1.742,13 | 2.277.603,54 |
| 119 | 1.2.3.03.001 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 715.346,07 | 321.865,00 | 1.342,13 | 1.035.888,94 |
| 823 | 1.2.3.03.002 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 45.537,50 | 0,00 | 0,00 | 45.537,50 |
| 827 | 1.2.3.03.003 | RESERVATÓRIOS | 400,00 | 0,00 | 400,00 | 0,00 |
| 828 | 1.2.3.03.004 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS FILIAL ITAQUIRAI | 396.270,00 | 440,83 | 0,00 | 396.710,83 |
| 1587 | 1.2.3.03.005 | EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES FILIAL SIDROLÂNDIA | 974,40 | 473.299,76 | 0,00 | 474.274,16 |
| 829 | 1.2.3.03.005 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS FILIAL ITAQUIRAI | 14.700,00 | 0,00 | 0,00 | 14.700,00 |
| 1610 | 1.2.3.03.006 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS FILIAL SIDROLÂNDIA | 0,00 | 300.542,11 | 0,00 | 300.542,11 |
| 1611 | 1.2.3.03.007 | INSTALAÇÕES ELETRICAS E OUTRAS FILIAL SIDROLÂNDIA | 0,00 | 9.970,00 | 0,00 | 9.970,00 |
| 120 | 1.2.3.04 | VEÍCULOS | 279.688,54 | 239.045,78 | 129.658,74 | 389.075,58 |
| 121 | 1.2.3.04.001 | VEÍCULOS | 139.623,59 | 229.152,65 | 0,00 | 368.776,24 |
| 825 | 1.2.3.04.003 | RESIDUAL GARANTIDO CAV/MECÂNICO/CAÇAMBA | 123.095,01 | 6.563,73 | 129.658,74 | 0,00 |
| 826 | 1.2.3.04.004 | RESIDUAL GARANTIDO VECTRA PRATA | 16.969,94 | 3.329,40 | 0,00 | 20.299,34 |
| 125 | 1.2.3.07 | (-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL | (492.261,70) | 2.176,47 | 241.038,62 | (731.123,85) |
| 126 | 1.2.3.07.001 | (-) DEPRECIações DE TERR. EDIF. CONSTRUC | (75.355,22) | 0,00 | 19.301,78 | (94.657,00) |
| 127 | 1.2.3.07.002 | (-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS | (1.092,02) | 0,00 | 650,99 | (1.743,01) |
| 128 | 1.2.3.07.003 | (-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. | (186.058,34) | 0,00 | 54.271,91 | (240.330,25) |
| 129 | 1.2.3.07.004 | (-) DEPRECIações DE VEÍCULOS | (43.159,88) | 0,00 | 46.078,47 | (89.238,35) |
| 130 | 1.2.3.07.005 | (-) DEPRECIação DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | (12.736,84) | 0,00 | 3.279,96 | (16.016,80) |
| 131 | 1.2.3.07.006 | (-) DEPRECIação DE RESERVATÓRIOS | (2.176,47) | 2.176,47 | 0,00 | 0,00 |
| 832 | 1.2.3.07.007 | (-) DEPRECIação MAQ. E EQUIP. FILIAL ITA | (106.397,19) | 0,00 | 29.361,54 | (135.758,73) |
| 833 | 1.2.3.07.008 | (-) DEPRECIação INSTAL. ELET. FIL. ITAQUI | (3.784,42) | 0,00 | 1.090,62 | (4.875,04) |
| 834 | 1.2.3.07.009 | (-) DEPRECIação TERR. EDIF. FIL. ITAQUI | (61.501,32) | 0,00 | 25.478,00 | (87.979,32) |
| 1653 | 1.2.3.07.010 | (-) DEPREC. DE EDIFÍCIOS E CONSTR. F.SIDROLÂNDIA | 0,00 | 0,00 | 15.963,51 | (15.963,51) |
| 1654 | 1.2.3.07.011 | (-) DEPREC. MÁQUINAS E EQUIP.F.SIDROLÂNDIA | 0,00 | 0,00 | 44.561,84 | (44.561,84) |
| 149 | 2 | PASSIVO | 9.110.761,36 | 7.612.719,25 | 11.616.023,63 | 13.114.065,74 |
| 150 | 2.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 6.224.647,21 | 6.642.719,25 | 9.615.422,34 | 9.197.350,30 |
| 382 | 2.1.1 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 1.852.111,92 | 359.738,65 | 891.170,70 | 2.383.543,97 |
| 154 | 2.1.1.03 | FINANCIAMENTOS | 1.852.111,92 | 359.738,65 | 891.170,70 | 2.383.543,97 |
| 155 | 2.1.1.03.001 | FINANCIAMENTO BANCO DO BRASIL FCO | 1.195.870,66 | 235.220,70 | 784.252,70 | 1.744.902,66 |
| 821 | 2.1.1.03.002 | FINANCIAMENTO B. B. GIRO | 67.066,61 | 0,00 | 0,00 | 67.066,61 |
| 822 | 2.1.1.03.003 | FINANCIAMENTO BNDS | 104.859,38 | 110.685,08 | 101.325,20 | 95.499,50 |



BALANCETE

| Código | Classificação | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|------------|-----------------|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 944 | 2.1.1.03.004 | HSBC BANK BRASIL S/A. | 34.315,27 | 9.358,63 | 0,00 | 24.956,64 |
| 1154 | 2.1.1.03.009 | BANCO DO BRASIL BB GIRO EMPRESA | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 |
| 1652 | 2.1.1.03.010 | BB CRÉDITOS CONSIGNADOS À FUNCIONÁRIOS | 0,00 | 4.474,24 | 5.592,80 | 1.118,56 |
| 164 | 2.1.3 | FORNECEDORES | 4.297.392,86 | 5.105.552,83 | 7.515.104,07 | 6.706.944,10 |
| 165 | 2.1.3.01 | FORNECEDORES | 4.297.392,86 | 5.105.552,83 | 7.515.104,07 | 6.706.944,10 |
| 1120 | 2.1.3.01.001 | BORTOLOZO E CIA LTDA ME | 0,00 | 0,00 | 38.000,00 | 38.000,00 |
| 509 | 2.1.3.01.001 | BOUTIN FERTILIZANTES LTDA | 1.427.579,00 | 1.242.154,00 | 1.670.519,00 | 1.855.940,00 |
| 637 | 2.1.3.01.001 | BRASILQUÍMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 0,00 | 8.660,00 | 21.970,00 | 13.310,00 |
| 1019 | 2.1.3.01.001 | BRFERTIL S.A. | 193.402,50 | 244.486,96 | 1.377.674,94 | 1.326.590,48 |
| 1015 | 2.1.3.01.001 | COMPOSTEC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA | 47.038,64 | 0,00 | 0,00 | 47.038,64 |
| 1036 | 2.1.3.01.001 | COPACENTRO - COOPERATIVA AGROPECUARIA DO | 196.391,52 | 480.260,00 | 621.740,00 | 337.871,52 |
| 582 | 2.1.3.01.001 | COPAGRA-COOP.AGROINDUSTRIAL DO NOROESTE | 215.401,65 | 604.050,65 | 390.720,00 | 2.071,00 |
| 1003 | 2.1.3.01.001 | COPASUL COOPERATIVA AGRICOLA SUL MATOGRO | 1.706,93 | 0,00 | 0,00 | 1.706,93 |
| 572 | 2.1.3.01.001 | FERTILIZANTES HERINGER S.A. | 1.352.608,00 | 2.016.881,08 | 2.575.995,00 | 1.911.921,92 |
| 969 | 2.1.3.01.001 | FERTION INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA | 18.589,82 | 225.608,54 | 311.376,78 | 104.358,06 |
| 1034 | 2.1.3.01.001 | PARANAGRAN IND E COM DE FERTILIZANTES LT | 65.606,50 | 0,00 | 4.884,10 | 70.490,60 |
| 1035 | 2.1.3.01.001 | PARANAGRAN IND. E COM. DE FERTILIZANTES | 40.745,95 | 0,00 | 0,00 | 40.745,95 |
| 1020 | 2.1.3.01.001 | SUL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA | 730.205,35 | 72.226,00 | 72.226,00 | 730.205,35 |
| 755 | 2.1.3.01.043 | VILMAR J. A. DA CRUZ | 7.917,00 | 0,00 | 31.540,00 | 39.457,00 |
| 787 | 2.1.3.01.076 | PROSOLLO COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA- | 0,00 | 211.225,60 | 353.305,60 | 142.080,00 |
| | | VOLKSWAGEN DO BRASIL-INDUSTRIA DE VEICUL | 0,00 | 0,00 | 45.152,65 | 45.152,65 |
| 169 | 2.1.4 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 25.365,72 | 380.380,65 | 382.668,72 | 27.653,79 |
| 170 | 2.1.4.01 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 25.365,72 | 380.380,65 | 382.668,72 | 27.653,79 |
| 176 | 2.1.4.01.006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | 13.327,87 | 228.612,74 | 238.735,28 | 23.450,41 |
| 177 | 2.1.4.01.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | 11.937,76 | 149.845,18 | 141.877,06 | 3.969,64 |
| 178 | 2.1.4.01.008 | IRRF A RECOLHER | 100,09 | 1.922,73 | 2.056,38 | 233,74 |
| 185 | 2.1.5 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | 49.776,71 | 797.047,12 | 826.478,85 | 79.208,44 |
| 186 | 2.1.5.01 | OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | 32.345,17 | 523.247,86 | 541.362,50 | 50.459,81 |
| 187 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDEHADOS A PAGAR | 29.908,70 | 489.511,23 | 507.570,50 | 47.967,97 |
| 188 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | 2.436,47 | 33.736,63 | 33.792,00 | 2.491,81 |
| 190 | 2.1.5.02 | OBRIGAÇÕES SOCIAIS | 17.431,54 | 273.799,26 | 285.116,35 | 28.748,63 |
| 191 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | 13.640,37 | 228.851,85 | 237.445,20 | 22.233,72 |
| 192 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | 3.791,17 | 44.947,41 | 47.671,15 | 6.514,91 |
| 242 | 2.3 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2.886.114,15 | 970.000,00 | 2.000.601,29 | 3.916.715,44 |
| 243 | 2.3.1 | CAPITAL SOCIAL | 230.000,00 | 0,00 | 770.000,00 | 1.000.000,00 |
| 244 | 2.3.1.01 | CAPITAL SUBSCRITO | 230.000,00 | 0,00 | 770.000,00 | 1.000.000,00 |
| 245 | 2.3.1.01.001 | CAPITAL SOCIAL | 230.000,00 | 0,00 | 770.000,00 | 1.000.000,00 |
| 264 | 2.3.5 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 2.656.114,15 | 970.000,00 | 1.230.601,29 | 2.916.715,44 |
| 265 | 2.3.5.01 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 2.656.114,15 | 970.000,00 | 1.230.601,29 | 2.916.715,44 |
| 266 | 2.3.5.01.001 | LUCROS ACUMULADOS | 2.656.114,15 | 970.000,00 | 1.230.601,29 | 2.916.715,44 |

MARIA APARECIDA MATARUJO PINTO
 SOCIA/ADMINISTRADORA
 CPF: 655.392.149-00

DARCI VIEIRA DE BARROS
 Reg. no CRC - MS sob o No: MS00157905
 CPF: 172.021.241-49

DARCI VIEIRA DE BARROS
 Rua: Helena Ronid Marciano Nº 212
 Fone: 067 3442-1400 Fax: 067 3442-2781
 Ivinhema-MS
 Tec. Cont. CRC/MS 157905 CPF: 172.021.241-49

BALANÇO PATRIMONIAL

| Código Classificação | Descrição | Saldo Atual |
|-----------------------|--|-----------------------|
| 1 | ATIVO | 18.272.575,87D |
| 2 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | 13.803.036,80D |
| 3 1.1.1 | DISPONIVEL | 692.396,90D |
| 4 1.1.1.01 | CAIXA | 692.396,90D |
| 5 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 692.396,90D |
| 12 1.1.2 | CLIENTES | 7.761.469,92D |
| 13 1.1.2.01 | DUPLICATAS A RECEBER | 7.761.469,92D |
| 556 1.1.2.01.001 | CELSO DOMINGOS BENETTI 2 | 1.230,00D |
| 545 1.1.2.01.001 | CLENIO ROSSO | 326.022,86D |
| 963 1.1.2.01.001 | CLENIO ROSSO E OUTRO | 120.322,78D |
| 982 1.1.2.01.001 | GILBERTO DE ANGELO E OUTROS | 13.953,46D |
| 957 1.1.2.01.001 | IVANOR CATTO | 125.781,00D |
| 593 1.1.2.01.001 | JARBAS LEAO CALHEIROS MAGRO | 80.667,00D |
| 601 1.1.2.01.001 | JOAO APARECIDO GAGLIARDO | 25.335,40D |
| 553 1.1.2.01.001 | JOSE CALOS BOENG | 9.450,00D |
| 937 1.1.2.01.001 | PRO LAVOURA COM.PRODUTOS AGRICOLAS LTDA | 76.935,00D |
| 610 1.1.2.01.001 | RICARDO EGON FRANKLIN DA SILVA 1 | 53.460,40D |
| 620 1.1.2.01.001 | SHIRLENE MATARUCO DE ANGELO | 108.262,82D |
| 901 1.1.2.01.001 | SILVERIO HUBNER | 5.500,00D |
| 835 1.1.2.01.006 | ALMIR DE ALMEIDA | 3.900,00D |
| 837 1.1.2.01.008 | JULIO CEZAR AZAMBUJA | 15.795,00D |
| 855 1.1.2.01.023 | COPACENTRO-COOPERATIVA AGRO DO CENTRO OE | 259.936,64D |
| 1669 1.1.2.01.124 | ELLITE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA | 172.783,64D |
| 1689 1.1.2.01.142 | ALAOR ALVES PINTO JUNIOR | 108.809,05D |
| 1690 1.1.2.01.143 | THIALA CHRISTIE MATARUCO PINTO | 25.076,40D |
| 1691 1.1.2.01.144 | TEREZINHA CANTU | 54.371,99D |
| 1692 1.1.2.01.145 | CHRISTIAN GABRIEL ROSSO | 8.881,23D |
| 1694 1.1.2.01.147 | MARIA APARECIDA MATARUCO PINTO E OUTROS | 240.829,71D |
| 1712 1.1.2.01.164 | JOAO APARECIDO GAGLIARDO 2 | 26.064,60D |
| 1713 1.1.2.01.165 | THIALA CHRISTIE MATARUCO PINTO | 49.327,98D |
| 1715 1.1.2.01.167 | CHRISTIAN GABRIEL ROSSO | 58.719,54D |
| 1727 1.1.2.01.178 | COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO NOROESTE P | 31.132,47D |
| 1741 1.1.2.01.191 | SHIZUKO IWASHIRO SHIROTA | 27.500,00D |
| 1765 1.1.2.01.215 | COOP AGROINDUSTRIAL DO NOROESTE PARANAEN | 46.710,32D |
| 1767 1.1.2.01.217 | LUIS CARLOS SEIBT 2 | 38.342,40D |
| 1780 1.1.2.01.225 | VALMIR SCHUTZ | 15.000,00D |
| 1795 1.1.2.01.234 | CLENIO ROSSO | 20.777,69D |
| 1813 1.1.2.01.249 | COOP AGROINDUSTRIAL DO NOROESTE PARANAEN | 32.152,63D |
| 1814 1.1.2.01.250 | COOP AGROINDUSTRIAL DO NOROESTE PARANAEN | 32.152,63D |
| 1815 1.1.2.01.251 | COOP AGROINDUSTRIAL DO NOROESTE PARANAEN | 32.152,63D |
| 942 1.1.2.01.267 | COMITIVA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA | 456.983,48D |
| 1850 1.1.2.01.273 | VALDECIR HORVATTI | 36.750,00D |
| 1851 1.1.2.01.274 | WALDIR APARECIDO SANTUSSI | 28.350,00D |
| 1862 1.1.2.01.285 | COOP AGROINDUSTRIAL DO NOROESTE PARANAEN | 32.152,63D |
| 1889 1.1.2.01.308 | SANTANA COM DE INSUM AGROPEC LTDA | 139.501,40D |
| 1893 1.1.2.01.312 | COOP AGROINDUSTRIAL DO NOROESTE PARANAEN | 35.078,71D |
| 1900 1.1.2.01.316 | ALVARO NACKLE URT / MARIA A. URT - SIDROLANDIA | 112.777,50D |
| 1901 1.1.2.01.317 | ALVARO NACKLE URT / MARIA A. URT - SIDROLANDIA | 443.106,18D |
| 1906 1.1.2.01.322 | JACOB MERTES BOTTON - SIDROLANDIA | 4.600,00D |
| 1919 1.1.2.01.330 | MARCELO BRACHT I | 28.520,00D |
| 1920 1.1.2.01.331 | MARCELO BRACHT | 30.452,00D |
| 1921 1.1.2.01.332 | DAMARIS DE ARAUJO BRACHT II | 24.780,00D |
| 1922 1.1.2.01.333 | DAMARIS DE ARAUJO BRACHT I | 29.202,00D |
| 1923 1.1.2.01.334 | DAMARIS DE ARAUJO BRACHT | 7.194,00D |
| 1924 1.1.2.01.335 | PAMELA BEZERRA DE ARAUJO | 19.860,00D |
| 1925 1.1.2.01.336 | AGEU FRANCO SANTANA | 45.016,00D |
| 1929 1.1.2.01.340 | OSMAR XAVIER DE OLIVEIRA II | 2.490,00D |
| 1930 1.1.2.01.341 | SERGIO LUIZ KLEIN E OUTRO | 35.700,00D |
| 1931 1.1.2.01.342 | ELIZABETH APARECIDA BELTRAMIN MACHADO - SIDR | 157.120,00D |
| 1932 1.1.2.01.343 | JOAO AMANDO DE OLIVEIRA - SIDROLANDIA | 61.294,00D |
| 1934 1.1.2.01.345 | LUCAS PARIS RUELA - SIDROLANDIA | 66.304,00D |
| 1936 1.1.2.01.347 | IRINEU JOSE BUSATTO - SIDROLANDIA | 88.000,00D |
| 1939 1.1.2.01.350 | IRINEU JOSE BUSATTO - SIDROLANDIA | 232.000,00D |
| 1944 1.1.2.01.351 | ELLITE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA | 96.850,46D |
| 1945 1.1.2.01.352 | ELLITE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA | 32.336,34D |
| 1952 1.1.2.01.359 | JOAO GENUINO TELES | 1.655,72D |

DARCI VIEIRA DE BARROS
 Rua Helena Romão Morgano Nº 212
 Fone: 087 3442-1400 Fax: 087 3442-2701
 MARINGÁ - MS
 Ins. Conf. CRCMS 16/905 CPF: 172.021.241-40

BALANÇO PATRIMONIAL

| Código | Classificação | Descrição | Saldo Atual |
|-------------|-----------------|---|-----------------------|
| 1954 | 1.1.2.01.361 | MARCELO BRACHT II | 3.597,00D |
| 1957 | 1.1.2.01.364 | THYANNE JACOBSEN SEIBT I | 23.000,00D |
| 1967 | 1.1.2.01.372 | CELSO DOMINGOS BENETTI - SIDRO | 179.520,00D |
| 1970 | 1.1.2.01.373 | CELSO DOMINGOS BENETTI 2 - SIDRO | 256.902,00D |
| 1971 | 1.1.2.01.374 | JAIME ANZILHEIRO - SIDRO | 106.625,60D |
| 1972 | 1.1.2.01.375 | BUSATTO E BASTOS LTDA - SIDRO | 557.630,00D |
| 1973 | 1.1.2.01.376 | SILVERIO HUBNER - SIDRO | 2.970,00D |
| 1975 | 1.1.2.01.378 | GENARO FRAGOZO DA SILVA - SIDRO | 17.142,24D |
| 1980 | 1.1.2.01.383 | 7 REIS PARTICIPACAO E EMP EIRELI - SIDRO | 113.244,36D |
| 1981 | 1.1.2.01.384 | ANTONIO CARLOS SABOTO - SIDRO | 134.681,60D |
| 1982 | 1.1.2.01.385 | GENTIL BECHER DE AGUIAR - SIDRO | 7.341,60D |
| 1983 | 1.1.2.01.386 | BENEDITO CLAUZER TARGA - SIDRO | 9.822,50D |
| 1989 | 1.1.2.01.389 | JAILTO FRANCISCO DE JESUS I | 1.800,00D |
| 1992 | 1.1.2.01.392 | HILARIO PARISE | 5.625,00D |
| 2000 | 1.1.2.01.400 | ALDECIR JOSE TEROL E OUTROS | 105.385,67D |
| 2001 | 1.1.2.01.401 | ALDAIR LUIZ TEROL E OUTROS | 3.335,00D |
| 2003 | 1.1.2.01.403 | RAFAEL ALVES CORDEIRO | 16.642,36D |
| 2006 | 1.1.2.01.406 | COPACENTRO COOP AGROP CENTRO OESTE - SIDRO | 38.019,20D |
| 2009 | 1.1.2.01.409 | JOSE F. FLORENTINO / JUSSARA T. FAVERO - SIDRO | 2.220,00D |
| 2010 | 1.1.2.01.410 | ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA - SIDRO | 36.900,00D |
| 2012 | 1.1.2.01.412 | ALDAIR LUIZ TEROL - SIDRO | 62.220,00D |
| 2013 | 1.1.2.01.413 | ALDAIR LUIZ TEROL - SIDRO | 172.863,20D |
| 2017 | 1.1.2.01.417 | DINAMICA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - SIDRO | 186.219,00D |
| 2018 | 1.1.2.01.418 | CLEBERSON DE ARAUJO TARGA - SIDRO | 7.315,00D |
| 2019 | 1.1.2.01.419 | ALFREDO MARQUES MACHADO JUNIOR - SIDRO | 19.731,25D |
| 2025 | 1.1.2.01.425 | COMITIVA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - SIDRO | 109.585,00D |
| 1773 | 1.1.2.01.427 | DINAMICA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA | 639.366,98D |
| 2035 | 1.1.2.01.428 | GLOBOFERTIL-COMERCIO DE INSUMOS E TECNOL | 327.260,00D |
| 2037 | 1.1.2.01.430 | APARECIDO C SANTANA/ONDINA N SANTANA | 980,00D |
| 2038 | 1.1.2.01.431 | ADAIRTON S OLIVEIRA / EDNA B OLIVEIRA | 15.666,67D |
| 2066 | 1.1.2.01.459 | ADEMAR MICHALSKI - SIDRO | 1.250,00D |
| 2088 | 1.1.2.01.472 | EDWARD JOSE BERNARDES | 35.850,00D |
| 2099 | 1.1.2.01.483 | LEOPOLDO WAYHS TREIN | 62.557,00D |
| 2106 | 1.1.2.01.490 | GRAMEIRA VERDE VALE - SIDRO | 2.490,00D |
| 17 | 1.1.2.03 | VENDAS P/ ENTREGA FUTURA | 11.676.330,37D |
| 1835 | 1.1.2.03.001 | VENDAS PARA ENTREGA FUTURA | 1.184.138,00D |
| 1842 | 1.1.2.03.002 | VENDAS PARA ENTREGA FUTURAS FILIAL SIDROLAND | 2.730.722,45D |
| 1968 | 1.1.2.03.003 | DUPLIC DESCONTADAS E CAUCIONADAS PRODUTORE | 7.761.469,92D |
| 1836 | 1.1.2.04 | (-) FATURAMENTO P/ ENTREGA FUTURA | 11.676.330,37C |
| 1837 | 1.1.2.04.001 | (-) FATURAMENTO P/ ENTREGA FUTURA | 1.184.138,00C |
| 1843 | 1.1.2.04.002 | (-) FATURAMENTO P/ ENTREGA FUTURA FILIAL SIDRO | 2.730.722,45C |
| 1969 | 1.1.2.04.003 | (-) DUPLICATAS DESCONTAS CAUCIONADAS PRODUTIT | 7.761.469,92C |
| 53 | 1.1.5 | ESTOQUE | 4.549.169,98D |
| 54 | 1.1.5.01 | MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS | 4.549.169,98D |
| 56 | 1.1.5.01.002 | MATERIA-PRIMA - MATRIZ | 903.073,97D |
| 60 | 1.1.5.01.006 | MATERIA PRIMA - FILIAL ITAQUIRAI | 306.803,27D |
| 815 | 1.1.5.01.007 | MATERIA PRIMA FILIAL SIDROLANDIA | 3.339.292,74D |
| 501 | 1.2 | ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 5.269.539,07D |
| 88 | 1.2.2 | INVESTIMENTOS | 64.830,48D |
| 89 | 1.2.2.01 | CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM. | 64.830,48D |
| 992 | 1.2.2.01.006 | HSBC BRASIL ADMINST DE CONSÓRCIO LTDA | 19.038,05D |
| 2234 | 1.2.2.01.007 | OUROCAPITALIZAÇÃO | 45.792,43D |
| 111 | 1.2.3 | IMOBILIZADO | 5.204.708,59D |
| 112 | 1.2.3.01 | IMÓVEIS | 1.735.811,61D |
| 113 | 1.2.3.01.001 | TERRENOS, EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES | 852.691,80D |
| 830 | 1.2.3.01.003 | TERRENOS EDIF.CONSTR. FILIAL ITAQUIRAI | 835.119,81D |
| 831 | 1.2.3.01.004 | TERRENOS FILIAL - SIDROLANDIA | 48.000,00D |
| 116 | 1.2.3.02 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 7.736,50D |
| 117 | 1.2.3.02.001 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 7.736,50D |
| 118 | 1.2.3.03 | MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 449,86D |

DARCI VIEIRA DE BARROS
 Rua: Helena Romão Marciano Nº 242
 Fone: 067-8442-1400 Fax: 067-8442-2701
 Ivinhema-MS
 Inscrição Estadual: 154903-3 CPF: 172.021.241-40

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celso Ildefonso dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código 0RD5x0hy

BALANÇO PATRIMONIAL

| Código | Classificação | Descrição | Saldo Atual |
|------------|-----------------|---|----------------------|
| 119 | 1.2.3.03.001 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 1.858.773,81D |
| 823 | 1.2.3.03.002 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 45.537,50D |
| 828 | 1.2.3.03.004 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS FILIAL ITAQUIRAI | 396.210,83D |
| 1587 | 1.2.3.03.005 | EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES FILIAL SIDROLÂNDIA | 865.736,92D |
| 829 | 1.2.3.03.005 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS FILIAL ITAQUIRAI | 14.700,00D |
| 1610 | 1.2.3.03.006 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS FILIAL SIDROLÂNDIA | 769.890,80D |
| 1611 | 1.2.3.03.007 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E OUTRAS FILIAL SIDROLÂ | 157.600,00D |
| 120 | 1.2.3.04 | VEÍCULOS | 451.765,64D |
| 121 | 1.2.3.04.001 | VEÍCULOS | 451.765,64D |
| 125 | 1.2.3.07 | (-) DEPRECIACIONES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL | 1.099.055,02C |
| 126 | 1.2.3.07.001 | (-) DEPRECIACIONES DE TERR. EDIF. CONSTRUC | 114.356,78C |
| 127 | 1.2.3.07.002 | (-) DEPRECIACIONES DE MOVEIS E UTENSILIOS | 2.342,29C |
| 128 | 1.2.3.07.003 | (-) DEPRECIACIONES DE MAQUINAS, EQUIP. | 340.720,07C |
| 129 | 1.2.3.07.004 | (-) DEPRECIACIONES DE VEICULOS | 158.545,57C |
| 130 | 1.2.3.07.005 | (-) DEPRECIACION DE INSTALACIONES ELÉTRICAS | 18.968,80C |
| 832 | 1.2.3.07.007 | (-) DEPRECIACION MAQ. E EQUIP. FILIAL ITA | 161.258,93C |
| 833 | 1.2.3.07.008 | (-) DEPRECIACION INSTAL. ELET. FIL. ITAQUI | 5.857,48C |
| 834 | 1.2.3.07.009 | (-) DEPRECIACION TERR. EDIF. FIL. ITAQUIR | 113.398,20C |
| 1653 | 1.2.3.07.010 | (-) DEPREC. DE EDIFÍCIOS E CONSTR. F. SIDROLÂNDIA | 45.195,26C |
| 1654 | 1.2.3.07.011 | (-) DEPREC. MÁQUINAS E EQUIP. F. SIDROLÂNDIA | 116.055,03C |
| 1832 | 1.2.3.07.012 | (-) DEPRECIACION DE INSTAL. ELÉTR. E OUTROS FILS | 22.356,61C |



Barros
 Solos Indústria e C. Fertilizantes
 CNPJ 07.113.113/0001-42
 Inscr. Est. 28.333.600-0

DARCI VIEIRA DE BARROS
 Rua: Helena Ronici Marciano Nº 212
 Fone: 087 3442-1400 Fax: 0673442-2781
 Ivinhema-MS
 Tec. Cont. CRC/MS 15790-5 CPF: 172.021.241-40

BALANÇO PATRIMONIAL

| Código | Classificação | Descrição | Saldo Atual |
|--------|---------------|--|-----------------------|
| 149 | 2 | PASSIVO | 18.272.575,87C |
| 150 | 2.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 13.250.795,74C |
| 382 | 2.1.1 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 12.702.983,44C |
| 154 | 2.1.1.03 | FINANCIAMENTOS | 12.702.983,44C |
| 155 | 2.1.1.03.001 | FINANCIAMENTO BANCO DO BRASIL FCO | 3.110.214,59C |
| 822 | 2.1.1.03.003 | FINANCIAMENTO BNDS | 261.485,01C |
| 944 | 2.1.1.03.004 | HSBC BANK BRASIL S/A. | 173.504,88C |
| 1060 | 2.1.1.03.006 | BANCO BRADESCO S/A DESC. DUPLICATAS | 650.000,00C |
| 1061 | 2.1.1.03.007 | SICREDI DESC. DE DUPLICATAS | 2.426.442,09C |
| 1154 | 2.1.1.03.009 | BANCO DO BRASIL BB GIRO EMPRESA | 4.086.894,18C |
| 1652 | 2.1.1.03.010 | BB CRÉDITOS CONSIGNADOS A FUNCIONÁRIOS | 993,44C |
| 1840 | 2.1.1.03.011 | HSBC DESCONTO DUPLICATAS | 1.837.723,34C |
| 2034 | 2.1.1.03.013 | SICREDI CÉDULA DE CRÉDITO | 125.416,65C |
| 2233 | 2.1.1.03.014 | GIRO CADXA FACIL | 30.309,26C |
| 164 | 2.1.3 | FORNECEDORES | 112.110,00C |
| 165 | 2.1.3.01 | FORNECEDORES | 112.110,00C |
| 1908 | 2.1.3.01.109 | SHIRLENE MATARUCO DE ANGELO | 112.110,00C |
| 169 | 2.1.4 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 316.035,49C |
| 170 | 2.1.4.01 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 316.035,49C |
| 176 | 2.1.4.01.006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | 202.769,93C |
| 177 | 2.1.4.01.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | 112.735,76C |
| 178 | 2.1.4.01.008 | IRRF A RECOLHER | 529,80C |
| 185 | 2.1.5 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | 119.666,81C |
| 186 | 2.1.5.01 | OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | 75.543,77C |
| 187 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 73.530,21C |
| 188 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | 2.013,56C |
| 190 | 2.1.5.02 | OBRIGAÇÕES SOCIAIS | 44.123,04C |
| 191 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | 34.254,93C |
| 192 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | 9.868,11C |
| 242 | 2.3 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 5.021.780,13C |
| 243 | 2.3.1 | CAPITAL SOCIAL | 1.000.000,00C |
| 244 | 2.3.1.01 | CAPITAL SUBSCRITO | 1.000.000,00C |
| 245 | 2.3.1.01.001 | CAPITAL SOCIAL | 1.000.000,00C |
| 264 | 2.3.5 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 4.021.780,13C |
| 265 | 2.3.5.01 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 4.021.780,13C |
| 266 | 2.3.5.01.001 | LUCROS ACUMULADOS | 4.021.780,13C |

MARIA APARECIDA MATARUCO PINTO
 SOCIA/ADMINISTRADORA
 CPF: 655.392.149-00

DARCI VIEIRA DE BARROS
 Reg. no CRC - MS sob o No. M500157905
 CPF: 172.021.241-49

DARCI VIEIRA DE BARROS
 Rua: Helena Ronci Marciano Nº 212
 Fone: 067 3442-1400 Fax: 067 3442-2781
 Vinhema-MS
 Ins. Cont. CRC/MS 15790-5 CPF: 172.021.241-49

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2014

RECEITA BRUTA

| | | |
|---|---------------|----------------------|
| VENDA DE MERCADORIAS | 17.585.634,15 | |
| VENDA DE MERCADORIAS FILIAL ITAQUIRAI | 81.483,53 | |
| VENDEAS DE MERCADORIAS FILIAL SIDROLANDIA | 10.523.595,31 | <u>28.190.712,99</u> |

DEDUÇÕES

| | | |
|---------------------------------------|--------------|---------------------|
| (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS | (251.734,20) | |
| (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | (224.962,29) | |
| (-) IMPOSTO DE RENDA | (392.596,84) | <u>(869.293,33)</u> |

RECEITA LÍQUIDA

27.321.419,66

CMV

| | | |
|--|-----------------|------------------------|
| CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS MATRIZ | (13.082.470,85) | |
| CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS FILIAL ITAQUIRAI | (67.902,50) | |
| CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS FILIAL SIDROLÂNDIA | (8.095.073,31) | <u>(21.245.446,66)</u> |

LUCRO BRUTO

6.075.973,00

DESPESAS OPERACIONAIS

(1.593.131,95)

DESPESAS COM VENDAS

| | | |
|------------------------------|-------------|---------------------|
| COMISSÕES | (97.275,40) | |
| FRETES E CARRETOS | (14.378,10) | |
| ICMS DIFERENCIAL DE ALOQUOTA | (1.287,46) | |
| ICMS FRETES | (8.711,85) | <u>(121.852,81)</u> |

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

| | | |
|----------------------|--------------|-----------------------|
| SALÁRIOS E ORDENADOS | (859.504,78) | |
| PRÓ-LABORE | (35.046,27) | |
| 13º SALÁRIO | (60.551,11) | |
| FÉRIAS | (64.021,85) | |
| INSS | (307.084,15) | |
| FGTS | (91.732,78) | |
| RESCISÃO CONTRATUAL | (53.338,20) | <u>(1.471.279,14)</u> |

RECEITAS FINANCEIRAS

| | | |
|-------------------------------|--------|---------------|
| DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS | 937,31 | <u>937,31</u> |
|-------------------------------|--------|---------------|

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

| | | |
|------------------------------------|--------------|--|
| DEPRECIÇÃO | (367.931,17) | |
| COMBUSTÍVEL | (95.469,92) | |
| MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | (52.204,80) | |
| HOSPEDAGEM | (1.446,00) | |
| MANUTENÇÃO E REPARO DE INSTALAÇÕES | (159.890,72) | |
| DESPESAS DIVERSAS | (210.087,44) | |
| IPVA | (2.385,87) | |
| MULTAS DE MORA | (286,95) | |
| ENERGIA ELÉTRICA | (193.114,99) | |

MARIA APARECIDA MATARUZO PINTO
SOCIA/ADMINISTRADORA
CPF: 655.892.149-00

DARCI VIEIRA DE BARROS
Reg. 172.021.241-48
CPF: 172.021.241-48
Rua Helena Rônico Marciano Nº 212
Fone: 067 3442-1400 Fax: 067 3442-2781
Ivinhema-MS
Tec. Cent. CRCMS 15790-5 CPF: 172.021.241-09

Empresa: SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA EPP
CNPJ: 07.113.113/0001-42
CONSOLIDADO

Folha: 0002
Número livro: 0008

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2014

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

| | | |
|--|----------------|----------------|
| ÁGUA E ESGOTO | (493,64) | |
| TELEFONE | (7.800,55) | |
| MATERIAL DE ESCRITÓRIO | (3.811,14) | |
| DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS | (628,44) | |
| MATERIAL DE DESPESA EMBALAGENS | (580.644,03) | |
| MULTA DE TRÂNSITO | (170,24) | |
| ANUIDADES DIVERSAS | (1.173,77) | |
| DESPESA PEÇAS P/MAQUINAS | (127.482,03) | |
| ALVARAS E LICENÇAS | (9.822,02) | |
| LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS | (2.575,53) | |
| SERVIÇOS DE INFORMÁTICAS | (998,00) | |
| JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | (1.195.956,42) | (3.114.373,67) |

RESULTADO OPERACIONAL

1.369.404,69

DESPESAS NÃO OPERACIONAIS

| | | |
|--|----------|----------|
| SAIDAS EM BONIFICAÇÃO FILIAL ITAQUIRAI | (340,00) | (340,00) |
|--|----------|----------|

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

1.369.064,69

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

1.369.064,69

MARIA APARECIDA MATARCO PINTO
SOCIA/ADMINISTRADORA
CPF: 655.392/149-00

DARCI VIEIRA DE BARROS
Rég. no CRC - MS sob o No. MS00157905
CPF: 172.021.241-49

DARCI VIEIRA DE BARROS
Rua: Helena Ronici Marciano Nº 212
Fone: 087 3442-1400 Fax: 0673442-2781
Ivinhema-MS
Téc. Cont. CRC/MS 1579/0-5 CPF: 172.021.241-49

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celio Ildefonso dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código 0RD5xOhY

Saldo Contábil
 Valores expressos em Reais (R\$)

| Conta S | Classificação | Saldo |
|---------|---|---------------|
| 1 | S 1 ATIVO | 18.761.847,00 |
| 2 | S 1.1 CIRCULANTE | 13.535.913,48 |
| 3 | S 1.1.01 DISPONÍVEL | 398.615,06 |
| 4 | S 1.1.01.001 BENS NUMERÁRIOS | 305.020,04 |
| 5 | 1.1.01.001.001 Caixa | 305.020,04 |
| 6 | S 1.1.01.002 DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA | 93.595,02 |
| 9 | 1.1.01.002.001 Banco Bradesco s/a | 58.598,67 |
| 7385 | 1.1.01.002.001 Banco Sieredi C/C 20336-0 | 18.110,82 |
| 7386 | 1.1.01.002.001 Banco Sieredi C/C 29029-7 | 0,15 |
| 20 | 1.1.01.002.001 Caixa Economica Federal | 879,60 |
| 21 | 1.1.01.002.001 Hsbc Bank s/a | 16.005,78 |
| 140 | S 1.1.02 CLIENTES | 6.848.532,96 |
| 141 | S 1.1.02.001 DUPLICATAS A RECEBER | 6.848.532,96 |
| 433056 | 1.1.02.001.001 Ab Comercio de Insumos Ltda | 1.694.000,00 |
| 432646 | 1.1.02.001.001 Alvaro Nackle Utr | 158.070,00 |
| 432650 | 1.1.02.001.001 Amplia Produtos Agropecuarios | 169.657,60 |
| 432611 | 1.1.02.001.001 Ass. de sProdutores de L. d tede Itaquira | 14.688,95 |
| 433067 | 1.1.02.001.001 ASSOCIACAO DA ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DE ITAQUIRAI | 1.000,00 |
| 432597 | 1.1.02.001.001 Augusto Toyohi Takeuchi | 27.500,00 |
| 432643 | 1.1.02.001.001 Celso Domingos Beneti | 303.341,00 |
| 432511 | 1.1.02.001.001 Copacentro - Cooperativa Agrop do Centro Oeste | 780.345,84 |
| 101930 | 1.1.02.001.001 Copagra - Cooperativa Agrindustrial do Noroeste p | 265.121,14 |
| 432567 | 1.1.02.001.001 Dinamica Produtos Agricolas Ltda | 203.700,00 |
| 433066 | 1.1.02.001.001 EDWARD JOSE BERNARDES | 2.070,00 |
| 433064 | 1.1.02.001.001 Fantasy Seibt Endo i | 131.810,00 |
| 432847 | 1.1.02.001.001 Globoferti-Comercio de Insumos e Tecnologia Ltda | 730.630,00 |
| 432645 | 1.1.02.001.001 Guido Marks | 8.600,00 |
| 433058 | 1.1.02.001.001 Hilda Augusta Seibt | 166.600,00 |
| 433062 | 1.1.02.001.001 Irma Maria Seibt | 116.130,00 |
| 432637 | 1.1.02.001.001 Jacob Mendes Botton | 35.200,00 |
| 432651 | 1.1.02.001.001 Jeysohn Santos Nogueira | 39.031,80 |
| 432644 | 1.1.02.001.001 Joao Aparecido Gagliardo | 66.420,00 |
| 433065 | 1.1.02.001.001 JOAQUIM OLIVEIRA VIEIRA | 19.995,00 |
| 432586 | 1.1.02.001.001 Leandro Luis Jung | 123.200,00 |
| 432642 | 1.1.02.001.001 Lucas Paris Rueta | 194.040,00 |
| 433059 | 1.1.02.001.001 Luis Carlos Seibt i | 382.200,00 |
| 433057 | 1.1.02.001.001 LUIS FERNANDO CALABRIA | 8.393,00 |
| 432596 | 1.1.02.001.001 Mineko Takeuchi | 44.000,00 |
| 432538 | 1.1.02.001.001 Pro Lavonra com Produtos Agricolas Ltda | 153.504,00 |
| 7270 | 1.1.02.001.001 Rafael Alves Cordeiro | 16.842,23 |
| 432593 | 1.1.02.001.001 Rafael Mendes de Araujo | 440.000,00 |
| 112250 | 1.1.02.001.001 Santana com de Insumo Agropo: Ltda | 9.099,00 |
| 7414 | 1.1.02.001.001 Talismã Agropecuaria Ltda | 70.000,00 |
| 432635 | 1.1.02.001.001 Tatiana Marques Borges | 21.007,60 |
| 433060 | 1.1.02.001.001 Thaisson Jacobsen Seibt i | 173.420,80 |
| 433061 | 1.1.02.001.001 Thiago Jacobsen Seibt | 130.340,00 |
| 433063 | 1.1.02.001.001 Thyane Jacobsen Seibt i | 131.810,00 |
| 433055 | 1.1.02.001.001 VALDINEI POLATO | 6.765,00 |
| 157 | S 1.1.04 OUTROS CRÉDITOS | 49.472,72 |
| 159 | S 1.1.04.003 TÍTULOSA RECEBER | 45.792,43 |
| 7413 | 1.1.04.003.001 Orocupitalização | 45.792,43 |
| 211 | S 1.1.04.015 ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS | 253,09 |
| 312 | 1.1.04.015.001 Adiantament o de Salários | 253,09 |
| 380 | S 1.1.04.021 TRIBUTOS A RECUPERAR | 3.427,20 |
| 382 | 1.1.04.021.002 Icms a Recuperar | 3.427,20 |
| 7159 | S 1.1.04.025.004 VENDAS PARA ENTREGA FUTURA | 11.676.330,37 |
| 7158 | 1.1.04.025.004.001 Duplic Descontadas e Canceladas Produtor | 7.761.469,92 |
| 7156 | 1.1.04.025.004.001 Vendas para Entrega Futura | 1.184.138,00 |
| 7157 | 1.1.04.025.004.001 Vendas para Entrega Futura Filial Siderolandia | 2.730.722,45 |

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justica do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celso Ildefonso dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código ORD5xOhY.

Saldo Contábil
 Valores expressos em Reais (R\$)

| Conta | S | Classificação | Saldo |
|-------|---|--|-----------------|
| 7160 | S | 1.1.04.025.005 (-) FATURAMENTO PARA ENTREGA FUTURA | (11.676.330,37) |
| 7163 | S | 1.1.04.025.005.001 (-) Duplicatas Descontadas Cauçionadas Produtor | (7.761.469,92) |
| 7161 | S | 1.1.04.025.005.001 (-) Faturamento para Entrega Futura | (1.184.138,00) |
| 7162 | S | 1.1.04.025.005.001 (-) Faturamento para Entrega Futura Sidrolândia | (2.730.722,45) |
| 502 | S | 1.1.08 ESTOQUES | 6.239.292,74 |
| 503 | S | 1.1.08.001 ESTOQUES DIVERSOS | 6.239.292,74 |
| 504 | S | 1.1.08.001.001 Matéria Prima | 6.239.292,74 |
| 590 | S | 1.2 NÃO CIRCULANTE | 5.225.933,52 |
| 1049 | S | 1.2.05 IMOBILIZADO | 5.225.933,52 |
| 1050 | S | 1.2.05.001 IMÓVEIS | 1.735.811,51 |
| 7291 | S | 1.2.05.001.004 Terrenos, Edifícios e Construções | 852.691,80 |
| 7292 | S | 1.2.05.001.005 Terrenos Edif. Constr. Filial Itaquiraí | 835.119,81 |
| 7293 | S | 1.2.05.001.006 Terrenos Filial - Sidrolândia | 48.000,00 |
| 1074 | S | 1.2.05.003 BENS EM OPERAÇÃO | 4.567.952,00 |
| 7152 | S | 1.2.05.003.009 Edifícios e Construções Filial Sidrolândia | 865.736,92 |
| 7294 | S | 1.2.05.003.009 Instalações Elétricas | 45.537,50 |
| 7153 | S | 1.2.05.003.009 Instalações Elétricas e Outras Filial Sidrolândia | 137.600,00 |
| 7295 | S | 1.2.05.003.009 Instalações Elétricas Filial Itaquiraí | 14.700,00 |
| 7150 | S | 1.2.05.003.009 Máquinas e Equipamentos Filial Itaquiraí | 396.210,83 |
| 7151 | S | 1.2.05.003.009 Máquinas e Equipamentos Filial Sidrolândia | 769.890,80 |
| 1083 | S | 1.2.05.003.009 Máquinas, Aparelhos e Equipamentos | 1.858.773,81 |
| 1087 | S | 1.2.05.003.013 Móveis e Utensílios | 7.736,50 |
| 1089 | S | 1.2.05.003.015 Veículos | 451.765,64 |
| 1110 | S | 1.2.05.005 IMOBILIZADO EM ANDAMENTO | 21.224,93 |
| 7164 | S | 1.2.05.005.003 Hsbc Brasil Administdo Consorcio L.tda | 21.224,93 |
| 1136 | S | 1.2.05.007 (-) DEPRECIACÃO/AMORRIZACÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA | (1.099.055,02) |
| 1138 | S | 1.2.05.007.002 (-) Deprec. Edifícios | (114.356,78) |
| 7304 | S | 1.2.05.007.010 (-) Deprec. de Edifícios e Constr. f. Sidrolândia | (45.195,26) |
| 1146 | S | 1.2.05.007.010 (-) Deprec. Instalações | (18.968,80) |
| 7305 | S | 1.2.05.007.010 (-) Deprec. Máquinas e Equip. f. Sidrolândia | (116.055,03) |
| 7306 | S | 1.2.05.007.010 (-) Depreciação de Instal. Elétr. e Outros f. Fil. Si | (22.356,61) |
| 7302 | S | 1.2.05.007.010 (-) Depreciação Instal. Elétr. Fil. Ita | (5.857,48) |
| 7301 | S | 1.2.05.007.010 (-) Depreciação Maq. e Equip. Filial Ita | (161.258,93) |
| 7303 | S | 1.2.05.007.010 (-) Depreciação Terr. Edif. Fil. Ita | (113.398,20) |
| 1147 | S | 1.2.05.007.011 (-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos | (340.720,07) |
| 1151 | S | 1.2.05.007.015 (-) Deprec. Móveis e Utensílios | (2.342,29) |
| 1153 | S | 1.2.05.007.017 (-) Deprec. Veículos | (158.545,57) |
| 1350 | S | 2 PASSIVO | 19.157.736,00 |
| 1351 | S | 2.1 CIRCULANTE | 26.686.037,04 |
| 1352 | S | 2.1.01 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | 11.624.644,53 |
| 1392 | S | 2.1.01.003 FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL | 11.624.644,53 |
| 7321 | S | 2.1.01.003.001 Banco Bradesco s/a Desc. Duplicatas | 39.160,00 |
| 7320 | S | 2.1.01.003.001 BB Caixa Bodes | 292.178,00 |
| 7400 | S | 2.1.01.003.001 BB Fco 1734235 | 1.712.000,00 |
| 7397 | S | 2.1.01.003.001 BB Fco 40/01237-9 | 103.277,45 |
| 7398 | S | 2.1.01.003.001 BB Fco 40/01348-0 | 6.809,10 |
| 7399 | S | 2.1.01.003.001 BB Fco 40/01775-7 | 561.379,10 |
| 7401 | S | 2.1.01.003.001 BB Fco 40/03726-60 | 1.288.760,00 |
| 7402 | S | 2.1.01.003.001 BB GIRO FLEX 218807533 | 133.338,91 |
| 7403 | S | 2.1.01.003.001 BB GIRO FLEX 218807798 | 2.575.521,60 |
| 7405 | S | 2.1.01.003.001 BB GIRO FLEX 218807916 | 441.644,26 |
| 7404 | S | 2.1.01.003.001 BB GIRO FLEX 8226000020 | 1.124.822,28 |
| 7388 | S | 2.1.01.003.001 CEF Giro Caixa 071137340000066-40 | 9.281,10 |
| 7389 | S | 2.1.01.003.001 CEF Giro Caixa 071137340000074-50 | 11.960,48 |
| 7395 | S | 2.1.01.003.001 HSBC Capital de Giro 04790370518 | 52.401,78 |
| 7396 | S | 2.1.01.003.001 HSBC Capital de Giro 04790372065 | 107.549,52 |
| 7390 | S | 2.1.01.003.001 HSBC Desc Duplicata 04790362701 | 83.855,59 |
| 7391 | S | 2.1.01.003.001 HSBC Desc Duplicata 04790572323 | 517.981,57 |
| 7395 | S | 2.1.01.003.001 HSBC Desc Duplicata 04790572404 | 56.525,00 |
| 7325 | S | 2.1.01.003.001 Hsbc Desconto Duplicatas | 155.000,57 |

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justica do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celso Ildefonso dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código ORD5xOhY.

Saldo Contábil
 Valores expressos em Reais (R\$)

| Conta | S | Classificação | Saldo |
|--------|--------------------|---|---------------|
| 7292 | 2.1.01.003.001 | HSBC Financiamento 0470368599 | 219.738,32 |
| 7394 | 2.1.01.003.001 | HSBC Financiamento 04790368629 | 329.061,00 |
| 7409 | 2.1.01.003.001 | Sicredi B415313706 | 850.050,00 |
| 7410 | 2.1.01.003.001 | Sicredi B415314621 | 300.000,00 |
| 7407 | 2.1.01.003.001 | Sicredi b415315350 | 446.647,90 |
| 7406 | 2.1.01.003.001 | Sicredi B503300878 | 5.701,00 |
| 7322 | 2.1.01.003.001 | Sicredi B503301807 | 200.000,00 |
| 1494 | S 2.1.03 | FORNECEDORES | 11.968.467,68 |
| 1495 | S 2.1.03.001 | FORNECEDORES NACIONAIS | 11.968.467,68 |
| 832551 | 2.1.03.001.001 | Boutin Fertilizantes Ltda | 1.777.940,54 |
| 513465 | 2.1.03.001.001 | Bri fertil s.a. | 590.113,00 |
| 832511 | 2.1.03.001.001 | Copacentro- Cooperativa Agrop do Centro Oeste | 1.704.853,82 |
| 501930 | 2.1.03.001.001 | Copagra-Coop. Agroindustrial do Noroeste | 513.104,10 |
| 500111 | 2.1.03.001.001 | Fertilizantes Heringers a. | 3.568.690,00 |
| 501448 | 2.1.03.001.001 | Fertion Industria de Fertilizantes Ltda | 16.267,03 |
| 832559 | 2.1.03.001.001 | Itecrin Comercio Internacional Ltda | 313.092,23 |
| 832853 | 2.1.03.001.001 | M.B.R. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME | 1.995.247,06 |
| 501536 | 2.1.03.001.001 | Nitrobras Ind. e com. de Fertilizantes I | 89.790,00 |
| 832605 | 2.1.03.001.001 | Paulo Bertoni e Filhos Ltda | 42.316,92 |
| 500085 | 2.1.03.001.001 | Plant Bem Fertilizantes s.a. | 1.356.852,98 |
| 1539 | S 2.1.05 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 231,83 |
| 1579 | S 2.1.05.003 | TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER | 231,83 |
| 1583 | 2.1.05.003.001 | Infra Recolher | 231,83 |
| 1632 | S 2.1.07 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS | 145.537,17 |
| 1633 | S 2.1.07.001 | OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | 95.645,08 |
| 1634 | 2.1.07.001.001 | Salários e Ordenados a Pagar | 61.680,29 |
| 1635 | 2.1.07.001.002 | Pró Labore a Pagar | 2.912,00 |
| 4858 | 2.1.07.001.008 | Rescisões de Contrato a Pagar | 31.052,29 |
| 1658 | S 2.1.07.003 | OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS | 49.892,09 |
| 1659 | 2.1.07.003.001 | Inss a Recolher | 32.887,84 |
| 1660 | 2.1.07.003.002 | Fgts a Recolher | 14.217,04 |
| 1661 | 2.1.07.003.003 | Contribuição Sindical a Recolher | 2.787,21 |
| 1710 | S 2.1.09 | OUTRAS OBRIGAÇÕES | 2.947.155,83 |
| 1711 | S 2.1.09.001 | ADIANTAMENTOS DE CLIENTES | 2.932.815,34 |
| 7423 | 2.1.09.001.001 | Adriamas Lodevicius | 230.724,00 |
| 7418 | 2.1.09.001.001 | Andre Figueiredo Dobash | 162.539,10 |
| 7428 | 2.1.09.001.001 | Antonio Brat Zarcia | 32.420,00 |
| 7415 | 2.1.09.001.001 | Ari Basso | 709.770,00 |
| 7419 | 2.1.09.001.001 | Bruno Freire Barcelos | 180.599,00 |
| 7420 | 2.1.09.001.001 | Celso Vilani | 160.736,28 |
| 7425 | 2.1.09.001.001 | Claiton Straub | 103.706,40 |
| 7416 | 2.1.09.001.001 | Eduardo Augusto Barcelos | 114.860,96 |
| 7427 | 2.1.09.001.001 | Eduardo Azevedo de Barros | 15.600,00 |
| 7429 | 2.1.09.001.001 | Fabio Pedrosa de Oliveira | 700,00 |
| 7421 | 2.1.09.001.001 | Gooitzen Kraizergs | 224.196,00 |
| 7426 | 2.1.09.001.001 | Jorge Barreto de Jesus | 3.990,00 |
| 7422 | 2.1.09.001.001 | Luiz Carlos Freitas | 637.240,00 |
| 7424 | 2.1.09.001.001 | Macon Straub | 102.033,60 |
| 7430 | 2.1.09.001.001 | Pfo Lavoum | 223.000,00 |
| 7417 | 2.1.09.001.001 | Wilson Pereira Teles | 31.200,00 |
| 1772 | S 2.1.09.005 | CONTAS CORRENTES | -14.340,49 |
| 1776 | 2.1.09.005.001 | Banco do Brasil s/a | 14.340,49 |
| 1920 | S 2.2 | NÃO CIRCULANTE | 374.409,84 |
| 1921 | S 2.2.01 | OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO | 374.409,84 |
| 1922 | S 2.2.01.001 | INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | 374.409,84 |
| 1923 | S 2.2.01.001.001 | EMPRÉSTIMOS | 374.409,84 |
| 7320 | 2.2.01.001.001.001 | Alaor Alves Pinto Junior | 82.433,29 |
| 7378 | 2.2.01.001.001.001 | Shirlene Matruco de Angê o Epp | 291.976,45 |

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justica do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celio Ildelfonso dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código ORD5xOh.

Saldo Contábil
 Valores expressos em Reais (R\$)

| Conta S. Classificação | Saldo |
|---|----------------|
| 2325 S 2.4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO | (7.902.710,88) |
| 2346 S 2.4.01 CAPITAL SOCIAL | 1.000.000,00 |
| 2347 S 2.4.01.001 CAPITAL SUBSCRITO | 1.000.000,00 |
| 2348 2.4.01.001.001 Capital Social | 1.000.000,00 |
| 2513 S 2.4.13 LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | (8.902.710,88) |
| 2514 S 2.4.13.001 LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | (8.902.710,88) |
| 2516 2.4.13.001.002 (-) Prejuízos Acumulados | (8.902.710,88) |
| 2600 S 4 RECEITAS | 7.770.077,75 |
| 2601 S 4.1 RECEITAS OPERACIONAIS | 7.770.077,75 |
| 2602 S 4.1.01 RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS | 7.778.141,15 |
| 2603 S 4.1.01.001 VENDAS DE PRODUTOS | 7.768.941,15 |
| 2604 S 4.1.01.001.001 VENDAS MERCADO INTERNO | 7.768.941,15 |
| 2606 4.1.01.001.001.002 Vendas de Produtos a Prazo | 7.768.941,15 |
| 2747 S 4.1.01.007 TRANSFERÊNCIAS | 9.200,00 |
| 2748 4.1.01.007.001 Transferência de Produtos | 9.200,00 |
| 2770 S 4.1.03 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | (8.063,40) |
| 2771 S 4.1.03.001 (-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES | (8.063,40) |
| 2772 4.1.03.001.001 (-) de Vendas de Produtos Mercado Interno | (8.063,40) |
| 3000 S 5 CUSTOS E DESPESAS | 8.165.966,75 |
| 3086 S 5.3 CUSTOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL | 5.996.619,39 |
| 3087 S 5.3.01 CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL | 5.929.706,80 |
| 3088 S 5.3.01.001 ESTOQUE PRODUTOS | 5.928.286,29 |
| 3091 5.3.01.001.003 Estoque Inicial Matérias-Primas | 4.549.169,98 |
| 3093 5.3.01.001.003 Compras de Matérias-Primas a Prazo | 7.602.686,83 |
| 3094 5.3.01.001.004 Transferências Recebidas de Matérias-Primas | 9.200,00 |
| 3095 5.3.01.001.005 Fretes sobre Compras de Matérias-Primas | 6.522,22 |
| 3099 5.3.01.001.009 (-) Estoque Final de Matérias-Primas | (6.239.292,74) |
| 3120 S 5.3.01.003 MAO-DE-OBRA DIRETA - PRODUÇÃO | 1.420,51 |
| 3121 5.3.01.003.001 Salários e Ordenados | 1.420,51 |
| 3192 S 5.3.03 CUSTOS INDIRETOS DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL | 66.912,59 |
| 3241 S 5.3.03.003 MATERIAL DE CONSUMO INDIRETO | 1.033,12 |
| 3244 5.3.03.003.003 Materiais Auxiliares e de Consumo | 1.033,12 |
| 3465 S 5.3.03.005 MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO | 65.879,47 |
| 3468 5.3.03.005.003 Manutenção de Máquinas e Equipamentos | 65.879,47 |
| 4011 S 5.7 DESPESAS OPERACIONAIS | 2.169.347,36 |
| 4012 S 5.7.01 DESPESAS COM VENDAS | 317.437,03 |
| 4013 S 5.7.01.001 DESPESAS COM PESSOAL | 4.855,94 |
| 4014 5.7.01.001.001 Salários e Ordenados | 2.400,93 |
| 4018 5.7.01.001.005 13º Salário | 1.655,39 |
| 4019 5.7.01.001.006 Férias | 799,62 |
| 4212 S 5.7.01.015 DESPESAS COM VEÍCULOS | 306.338,19 |
| 4215 5.7.01.015.003 Manutenção de Veículos | 306.338,19 |
| 4239 S 5.7.01.017 DESPESAS GERAIS | 6.262,90 |
| 4240 5.7.01.017.001 Impostos e Taxas | 5.922,90 |
| 4254 5.7.01.017.015 Lanches, Refeições, Copa e Cozinha | 340,00 |

0289 SOLOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA
 CNPJ: 07.113.113/0001-42

24/04/2015 16:53 Pág:0005
 Período: 01/01/2015 a 31/03/2015

Saldo Contábil
 Valores expressos em Reais (R\$)

| Conta | S | Classificação | Saldo |
|-------|---|---|--------------|
| 4326 | S | 5.7.03 DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 1.450.230,20 |
| 4327 | S | 5.7.03.001 DESPESAS COM PESSOAL | 385.256,76 |
| 4328 | | 5.7.03.001.001 Salários e Ordenados | 240.139,12 |
| 4329 | | 5.7.03.001.002 Pró Labore | 8.633,70 |
| 4331 | | 5.7.03.001.004 Gratificações | 240,00 |
| 4332 | | 5.7.03.001.005 13º Salário | 2.293,93 |
| 4333 | | 5.7.03.001.006 Férias | 30.610,95 |
| 4334 | | 5.7.03.001.007 Inss | 78.388,65 |
| 4335 | | 5.7.03.001.008 Fgts | 24.078,88 |
| 4338 | | 5.7.03.001.011 Seguros de Vida em Grupo | 871,53 |
| 4429 | S | 5.7.03.007 OCUPAÇÃO | 5.106,84 |
| 4431 | | 5.7.03.007.002 Manutenção e Reparos | 5.106,84 |
| 4475 | S | 5.7.03.011 UTILIDADES E SERVIÇOS | 65.258,12 |
| 4476 | | 5.7.03.011.001 Água e Esgoto | 523,24 |
| 4477 | | 5.7.03.011.002 Energia Elétrica | 62.262,07 |
| 4478 | | 5.7.03.011.003 Telecomunicações | 2.472,81 |
| 4504 | S | 5.7.03.013 DESPESAS COM VEÍCULOS | 8.674,51 |
| 4505 | | 5.7.03.013.001 Combustíveis e Lubrificantes | 6.069,51 |
| 4507 | | 5.7.03.013.003 Manutenção de Veículos | 2.605,00 |
| 4531 | S | 5.7.03.015 DESPESAS GERAIS | 985.933,97 |
| 4534 | | 5.7.03.015.003 Material de Expediente | 170.940,00 |
| 7387 | | 5.7.03.015.006 Serviços de Terceiros - Pj | 31.918,99 |
| 4538 | | 5.7.03.015.007 Honorários Contábeis | 2.746,00 |
| 4545 | | 5.7.03.015.014 Fretes e Cargos Adm | 530.273,11 |
| 4546 | | 5.7.03.015.015 Lanches, Refeições, Copã e Cozinha | 340,00 |
| 4547 | | 5.7.03.015.016 Segurança e Vigilância | 1.340,00 |
| 4548 | | 5.7.03.015.017 Seguros de Bens | 3.125,00 |
| 4549 | | 5.7.03.015.018 Manutenção de Edifícios | 4.269,91 |
| 4555 | | 5.7.03.015.024 Despesas com Cartório | 101,30 |
| 4913 | | 5.7.03.015.030 Materiais de Uso e Consumo | 240.879,66 |
| 4654 | S | 5.7.09 DESPESAS TRIBUTÁRIAS | 74.496,37 |
| 4655 | S | 5.7.09.001 CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS | 74.496,37 |
| 4670 | | 5.7.09.001.013 Iof e Ioc | 70.740,00 |
| 4888 | | 5.7.09.001.023 Icms s/ Outras | 3.756,37 |
| 4605 | S | 5.7.11 DESPESAS FINANCEIRAS | 327.163,76 |
| 4696 | S | 5.7.11.001 DESPESAS GERAIS | 327.163,76 |
| 4698 | | 5.7.11.001.002 Despesas Bancárias Diversas | 196.221,82 |
| 4701 | | 5.7.11.001.005 Juros Pagos ou Incorridos | 39,20 |
| 5003 | | 5.7.11.001.016 Juros e Multas | 130.902,74 |
| 4857 | S | 8 RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | (395.889,00) |

MARIA APARECIDA M ATARLICO PINTO
 Administrador
 CPF: 655.392.149-00

ADRIANO AZEVEDO MIRANDA
 Contador
 CPF: 023.034.659-66

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celso Ildefonso dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código ORD5xOhY.

SOLOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA
 CNPJ/MF 07.113.113/0001-42

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - REALIZADO 2014

| | |
|--------------------------------------|----------------------|
| ENTRADAS DE RECURSOS | 36.480.337,60 |
| Recebimento de Vendas | 26.160.898,13 |
| Financiamentos Captados | 10.319.439,47 |
| Outras Entradas | - |
| SAÍDAS DE RECURSOS | 33.498.736,84 |
| CUSTO DE PRODUÇÃO | 28.097.446,88 |
| Pagamento de Fornecedores | 27.840.280,76 |
| Pagamento de Manutenção | 159.890,72 |
| Serviços de Terceiros | 97.275,40 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 4.707.505,62 |
| Despesas Comerciais | 121.852,81 |
| Despesas c/ Pessoal | 1.471.279,14 |
| Despesas Administrativas | 1.918.417,25 |
| Despesas Financeiras | 1.195.956,42 |
| DESPESAS TRIBUTÁRIAS | 693.784,34 |
| Impostos e Taxas | 693.784,34 |
| INVESTIMENTOS | - |
| Investimentos | - |
| AMORTIZAÇÃO DO ENDIVIDAMENTO | - |
| Amortização do Endividamento | - |
| SALDO FINAL DO FLUXO DE CAIXA | |
| Entradas de Recursos | 36.480.337,60 |
| Saídas de Recursos | 33.498.736,84 |
| Saldo Anterior | 2.981.600,76 |
| Saldo Final | 2.981.600,76 |

Ivinhema/MS, 31 de Dezembro de 2014

(Assinatura)
AURELIO AZEVEDO MIRANDA
 CRC 1-PR-046253/O-2 - Contador
 CPF: 023.034.659-66

(Assinatura)
MARIA APARECIDA MATARUÇO PINTO
 Sócia Administradora
 CPF: 655.392.149-00

SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA
 CNPJ/MF 07.113.113/0001-42

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - PROJETADO 2015

| | jan/15 | fev/15 | mar/15 | abr/15 | mai/15 | jun/15 | jul/15 | ago/15 | set/15 | out/15 | nov/15 | dez/15 |
|-------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| ENTRADAS DE RECURSOS | | | | | | | | | | | | |
| Recebimento de Vendas | 2.517.173,62 | 2.585.137,31 | 2.654.936,02 | 2.726.619,29 | 2.800.238,01 | 2.875.844,43 | 2.953.492,23 | 3.033.236,52 | 3.115.133,91 | 3.199.242,53 | 3.285.622,07 | 3.374.333,87 |
| Financiamentos Captações | 2.502.321,25 | 2.569.883,92 | 2.639.270,78 | 2.710.531,10 | 2.783.715,44 | 2.858.875,76 | 2.936.005,40 | 3.015.339,17 | 3.096.733,33 | 3.180.365,67 | 3.266.235,54 | 3.354.423,90 |
| Outras Entradas | 14.852,37 | 15.253,38 | 15.665,73 | 16.088,19 | 16.522,57 | 16.968,68 | 17.426,83 | 17.897,36 | 18.380,58 | 18.876,86 | 19.386,54 | 19.909,97 |
| SALIDAS DE RECURSOS | | | | | | | | | | | | |
| CUSTO DE PRODUÇÃO | 2.901.307,59 | 2.976.011,86 | 3.052.392,44 | 3.129.601,11 | 3.208.840,44 | 3.289.258,50 | 3.371.833,33 | 3.456.562,23 | 3.543.492,23 | 3.632.622,53 | 3.723.952,53 | 3.817.483,87 |
| Pagamento de Fornecedores | 1.811.188,98 | 1.866.090,77 | 1.910.313,22 | 1.961.891,68 | 2.014.862,75 | 2.069.764,05 | 2.125.134,18 | 2.182.512,80 | 2.241.440,64 | 2.301.959,54 | 2.364.112,45 | 2.427.943,49 |
| Pagamentos Bancários/Financiamentos | 1.751.624,88 | 1.798.918,75 | 1.847.489,55 | 1.897.373,77 | 1.948.600,81 | 2.001.213,03 | 2.055.245,78 | 2.110.737,42 | 2.167.727,33 | 2.226.355,97 | 2.286.366,88 | 2.348.096,73 |
| Pagamento de Manutenção | 34.562,21 | 35.495,39 | 36.453,77 | 37.438,02 | 38.448,84 | 39.486,95 | 40.553,11 | 41.648,04 | 42.772,54 | 43.927,40 | 45.113,44 | 46.331,50 |
| Serviços de Terceiros | 25.001,59 | 25.676,63 | 26.369,90 | 27.081,89 | 27.813,10 | 28.564,05 | 29.335,28 | 30.127,84 | 30.940,77 | 31.776,18 | 32.634,13 | 33.515,25 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | | | | | | | | | | | |
| Despesas Comerciais | 466.364,60 | 454.785,62 | 463.083,69 | 446.945,21 | 455.597,63 | 464.483,53 | 473.611,03 | 482.986,04 | 492.615,25 | 497.505,51 | 412.663,87 | 473.097,58 |
| Despesas c/ Pessoal | 101.256,94 | 105.992,93 | 106.800,74 | 109.684,36 | 112.645,84 | 115.687,28 | 118.810,83 | 122.018,72 | 125.313,23 | 128.696,69 | 132.171,50 | 135.740,13 |
| Despesas Administrativas | 123.328,79 | 126.658,67 | 130.078,45 | 133.590,57 | 137.197,51 | 140.901,85 | 144.706,20 | 148.613,27 | 152.625,82 | 156.746,72 | 160.978,88 | 165.325,31 |
| Despesas Financeiras | 72.523,54 | 74.481,68 | 76.492,68 | 78.557,98 | 80.679,05 | 82.857,38 | 85.094,53 | 87.392,08 | 89.751,67 | 92.174,97 | 94.663,69 | 97.219,61 |
| | 149.253,33 | 149.652,38 | 149.771,22 | 150.112,30 | 150.507,43 | 150.957,02 | 151.459,46 | 151.996,16 | 152.538,52 | 153.076,14 | 153.608,80 | 154.136,53 |
| DESPESAS TRIBUTARIAS | | | | | | | | | | | | |
| Impostos e Taxas | 98.544,67 | 101.205,38 | 103.987,92 | 106.744,25 | 109.526,34 | 112.346,34 | 115.206,08 | 118.107,98 | 121.044,18 | 124.016,94 | 127.026,61 | 130.074,58 |
| | 98.544,67 | 101.205,38 | 103.987,92 | 106.744,25 | 109.526,34 | 112.346,34 | 115.206,08 | 118.107,98 | 121.044,18 | 124.016,94 | 127.026,61 | 130.074,58 |
| INVESTIMENTOS | | | | | | | | | | | | |
| Investimentos | 45.623,77 | 46.855,61 | 48.120,71 | 49.419,97 | 50.754,31 | 52.124,68 | 53.532,04 | 54.977,41 | 56.461,80 | 57.986,27 | 59.551,90 | 61.159,80 |
| | 45.623,77 | 46.855,61 | 48.120,71 | 49.419,97 | 50.754,31 | 52.124,68 | 53.532,04 | 54.977,41 | 56.461,80 | 57.986,27 | 59.551,90 | 61.159,80 |
| AMORTIZAÇÃO DO ENDIVIDAMENTO | | | | | | | | | | | | |
| Amortização do Endividamento | 499.585,67 | 513.074,48 | 526.927,49 | 541.159,49 | 555.877,49 | 571.094,49 | 586.811,49 | 603.038,49 | 619.775,49 | 637.022,49 | 654.780,49 | 673.049,49 |
| | 499.585,67 | 513.074,48 | 526.927,49 | 541.159,49 | 555.877,49 | 571.094,49 | 586.811,49 | 603.038,49 | 619.775,49 | 637.022,49 | 654.780,49 | 673.049,49 |

SALDO FINAL DO FLUXO DE CAIXA

| | | | | | | | | | | | | |
|----------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Entradas de Recursos | 2.517.173,62 | 2.585.137,31 | 2.654.936,02 | 2.726.619,29 | 2.800.238,01 | 2.875.844,43 | 2.953.492,23 | 3.033.236,52 | 3.115.133,91 | 3.199.242,53 | 3.285.622,07 | 3.374.333,87 |
| Saídas de Recursos | 2.901.307,59 | 2.976.011,86 | 3.052.392,44 | 3.129.601,11 | 3.208.840,44 | 3.289.258,50 | 3.371.833,33 | 3.456.562,23 | 3.543.492,23 | 3.632.622,53 | 3.723.952,53 | 3.817.483,87 |
| Saldo Anterior | 384.133,77 | 775.008,32 | 1.172.464,74 | 1.172.464,74 | 910.846,56 | 641.448,99 | 364.063,06 | 78.474,15 | 518.200,18 | 829.744,45 | 1.150.403,69 | 1.480.461,11 |
| Saldo Final | 384.133,77 | 775.008,32 | 1.172.464,74 | 1.172.464,74 | 910.846,56 | 641.448,99 | 364.063,06 | 78.474,15 | 518.200,18 | 829.744,45 | 1.150.403,69 | 1.480.461,11 |

MARIA APARECIDA MATARUÇO PINTO
 Sócia Administradora
 CPF: 655.392.349-00

AURELIO AZEVEDO MIRANDA
 Contador
 CPF: 023.034.659-66

SOLOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA
CNPJ/NF 07.113.113/0001-42

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - PROJETADO 2016

| | jan/16 | fev/16 | mar/16 | abr/16 | mai/16 | jun/16 | jul/16 | ago/16 | set/16 | out/16 | nov/16 | dez/16 |
|-------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| ENTRADAS DE RECURSOS | | | | | | | | | | | | |
| Recebimento de Vendas | 3.492.276,28 | 3.586.567,74 | 3.683.405,06 | 3.782.857,00 | 3.884.994,14 | 3.989.888,98 | 4.097.615,98 | 4.208.251,62 | 4.321.874,41 | 4.438.565,02 | 4.558.406,27 | 4.681.483,24 |
| Financiamento Captações | 3.471.828,74 | 3.565.568,11 | 3.661.838,45 | 3.760.709,09 | 3.862.247,21 | 3.966.527,88 | 4.073.624,13 | 4.183.611,99 | 4.296.569,51 | 4.412.576,89 | 4.531.716,46 | 4.654.072,81 |
| Outras Entradas | 20.447,54 | 20.999,62 | 21.566,61 | 22.148,91 | 22.746,93 | 23.361,10 | 23.991,85 | 24.639,63 | 25.304,90 | 25.988,13 | 26.689,81 | 27.410,44 |
| SALIDAS DE RECURSOS | | | | | | | | | | | | |
| CUSTO DE PRODUÇÃO | 3.126.496,61 | 3.210.187,82 | 3.296.137,73 | 3.374.133,41 | 3.457.524,86 | 3.546.184,05 | 3.634.793,62 | 3.723.989,86 | 3.814.154,71 | 3.904.396,89 | 3.994.726,60 | 4.085.152,73 |
| Pagamento de Fornecedores | 2.493.497,96 | 2.560.822,40 | 2.629.964,61 | 2.700.973,65 | 2.773.899,94 | 2.848.795,24 | 2.928.412,71 | 3.010.179,86 | 3.094.154,71 | 3.180.396,89 | 3.268.967,60 | 3.359.929,73 |
| Pagamentos Bancários/Financeiros | 2.411.495,34 | 2.476.605,72 | 2.543.474,07 | 2.612.147,87 | 2.682.675,66 | 2.755.106,11 | 2.829.496,03 | 2.905.892,42 | 2.984.351,52 | 3.064.929,01 | 3.147.682,09 | 3.232.669,51 |
| Pagamento de Manutenção | 47.582,45 | 48.867,18 | 50.186,59 | 51.541,63 | 52.933,26 | 54.362,45 | 55.830,24 | 57.337,66 | 58.885,77 | 60.475,69 | 62.108,53 | 63.785,46 |
| Serviços de Terceiros | 34.420,17 | 35.349,51 | 36.303,95 | 37.284,15 | 38.290,83 | 39.324,68 | 40.386,44 | 41.476,88 | 42.596,75 | 43.746,87 | 44.928,03 | 46.141,09 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | | | | | | | | | | | |
| Despesas Comerciais | 139.405,11 | 143.169,05 | 147.034,61 | 151.004,55 | 155.081,67 | 159.268,88 | 163.569,14 | 167.985,50 | 172.521,11 | 177.179,18 | 181.963,02 | 186.876,02 |
| Despesas c/ Pessoal | 169.789,10 | 174.379,40 | 179.081,48 | 183.916,68 | 188.882,43 | 193.982,26 | 199.219,78 | 204.598,71 | 210.122,88 | 215.796,20 | 221.622,69 | 227.606,51 |
| Despesas Administrativas | 99.844,54 | 102.540,34 | 105.308,93 | 108.152,27 | 111.072,38 | 114.071,34 | 117.151,26 | 120.314,35 | 123.561,84 | 126.899,03 | 130.325,31 | 133.844,09 |
| Despesas Financeiras | 25.482,47 | 25.444,24 | 25.406,08 | 25.367,81 | 25.329,61 | 25.291,56 | 25.253,66 | 25.215,91 | 25.178,31 | 25.140,91 | 25.103,81 | 25.067,01 |
| DESPESAS TRIBUTÁRIAS | | | | | | | | | | | | |
| Impostos e Taxas | 135.668,32 | 139.331,37 | 143.093,32 | 146.956,84 | 150.924,67 | 154.999,64 | 159.184,63 | 163.482,61 | 167.896,64 | 172.429,85 | 177.085,46 | 181.866,77 |
| INVESTIMENTOS | | | | | | | | | | | | |
| Investimentos | 62.811,11 | 64.507,01 | 66.248,70 | 68.037,42 | 69.874,43 | 71.760,00 | 73.692,25 | 75.670,00 | 77.692,25 | 79.750,00 | 81.850,00 | 83.990,00 |
| AMORTIZAÇÃO DO ENDIVIDAMENTO | | | | | | | | | | | | |
| Amortização do Endividamento | | | | 100.000,00 | 102.700,00 | 200.000,00 | 205.400,00 | 210.945,80 | 216.641,34 | 222.490,65 | 228.497,90 | 234.667,34 |

SALDO FINAL DO FLUXO DE CAIXA

| | | | | | | | | | | | | |
|----------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Entradas de Recursos | 3.492.276,28 | 3.586.567,74 | 3.683.405,06 | 3.782.857,00 | 3.884.994,14 | 3.989.888,98 | 4.097.615,98 | 4.208.251,62 | 4.321.874,41 | 4.438.565,02 | 4.558.406,27 | 4.681.483,24 |
| Saídas de Recursos | 3.126.496,61 | 3.210.187,82 | 3.296.137,73 | 3.374.133,41 | 3.457.524,86 | 3.546.184,05 | 3.634.793,62 | 3.723.989,86 | 3.814.154,71 | 3.904.396,89 | 3.994.726,60 | 4.085.152,73 |
| Saldo Anterior | 1.480.441,11 | 1.846.218,77 | 2.222.598,69 | 2.609.866,01 | 2.918.569,60 | 3.236.038,88 | 3.585.743,82 | 3.946.669,18 | 4.314.638,18 | 4.684.154,81 | 5.058.494,68 | 5.433.119,90 |
| Saldo Final | 1.846.218,77 | 2.222.598,69 | 2.609.866,01 | 2.918.569,60 | 3.236.038,88 | 3.585.743,82 | 3.946.669,18 | 4.314.638,18 | 4.684.154,81 | 5.058.494,68 | 5.433.119,90 | 5.813.911,69 |

MARIA APARECIDA MATARUCO PINTO
Sócia Administradora
CPF: 655.952.149-00

AURELIO AZEVEDO MIRANDA
CPF: 023.034.659-66

RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL

Nome / Razão Social

Solos Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda - EPP

CPF / CNPJ

07.113.113/0001-42

Data base das Informações

31/03/2015

| Credor | CNPJ | Endereço | Natureza | Tipo Doc. | Numero | Garantias | Saldo devedor | Venc. | Classificação | Obs. |
|-----------------------------------|--------------------|---|----------|-----------|-------------|----------------------|---------------------|------------|---------------|---|
| BANCO DO BRASIL S.A. | 00.000.000/1594-68 | Avenida Brasil, 390, Centro Ivinhema - MS | Bancária | Contrato | 17/34235 | Alienação Fiduciária | 1.712.000,00 | 01/02/2023 | Real | Alienação dos bens adquiridos hipoteca 3 grau 7941 / hipoteca grau 7940 / hipoteca 13595 e suas benfeitorias |
| BANCO DO BRASIL S.A. | 00.000.000/1594-68 | Avenida Brasil, 390, Centro Ivinhema - MS | Bancária | Contrato | 40/03726-60 | Alienação Fiduciária | 1.288.760,00 | 01/09/2024 | Real | Alienação fiduciária pá carregadeira e maquinário / trator escavador / carregador/hipoteca 4 grau 7941 hipoteca 3 grau 7940 / hipoteca grau 13595 / hipoteca 2 grau 318 suas benfeitorias |
| BANCO DO BRASIL S.A. | 00.000.000/1594-68 | Avenida Brasil, 390, Centro Ivinhema - MS | Bancária | Contrato | 40/01348-0 | Hipoteca | 6.809,10 | 01/07/2015 | Real | hipoteca 2grau matr. 7941 / e suas benfeitorias/penhor cedular máquinas |
| BANCO DO BRASIL S.A. | 00.000.000/1594-68 | Avenida Brasil, 390, Centro Ivinhema - MS | Bancária | Contrato | 40/01237-9 | Hipoteca | 103.277,45 | 01/01/2016 | Real | Hipoteca 1grau matricula 7941 hipoteca 1 grau matr. 7940 / e suas benfeitorias |
| BANCO DO BRASIL S.A. | 00.000.000/1594-68 | Avenida Brasil, 390, Centro Ivinhema - MS | Bancária | Contrato | 40/01773-7 | Hipoteca | 561.379,10 | 01/08/2022 | Real | hipoteca 1 grau matr. 318 e suas benfeitorias |
| BANCO DO BRASIL S.A. Total | | | | | | | 3.672.225,65 | | | |
| HSBC BANK BRASIL S/A | 01.701.201/0001-89 | Avenida Panamá, 38 - Piraveve, Ivinhema MS, 79740-000 agencia 47902 | Bancária | Contrato | 470368599 | Alienação Fiduciária | 219.738,32 | 03/02/2019 | Real | Semi Reboque- Placas NRM-8075 NRM-8076 |
| HSBC BANK BRASIL S/A | 01.701.201/0001-89 | Avenida Panamá, 38 - Piraveve, Ivinhema MS, 79740-000 agencia 47902 | Bancária | Contrato | 4790368629 | Alienação Fiduciária | 329.061,00 | 03/02/2019 | Real | Caminhão VOLVO FH 520, 6 x 4 2011/2011, Placas AUW-8730 |
| HSBC BANK BRASIL S/A Total | | | | | | | 548.799,32 | | | |
| TOTAL GERAL | | | | | | | 4.221.024,97 | | | |

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tereza dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.jms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código 0RD5x0hY.

RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

| | | |
|--|---|--|
| Nome / Razão Social Solos Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda - EPP | CPF / CNPJ 07.113.113/0001-42 | Data base das Informações 31/03/2015 |
|--|---|--|

| Credor | CNPJ | Endereço | Natureza | Tipo Doc. | Numero | Garantias | Saldo devedor | Venc. | Classificação | Obs. |
|-----------------------------------|--------------------|--|--------------|--------------|------------|-----------|-------------------------|------------|---------------|------|
| BANCO DO BRASIL S.A. | 00.000.000/1594-68 | Avenida Brasil, 390, Centro Ivinhema - MS | Bancária | Contrato | 218807533 | | R\$ 133.338,91 | 20/09/2015 | Quirografário | |
| BANCO DO BRASIL S.A. | 00.000.000/1594-68 | Avenida Brasil, 390, Centro Ivinhema - MS | Bancária | Contrato | 8226000020 | | R\$ 1.124.822,28 | 17/10/2015 | Quirografário | |
| BANCO DO BRASIL S.A. | 00.000.000/1594-68 | Avenida Brasil, 390, Centro Ivinhema - MS | Bancária | Contrato | 218807798 | | R\$ 2.575.521,60 | 17/02/2016 | Quirografário | |
| BANCO DO BRASIL S.A. | 00.000.000/1594-68 | Avenida Brasil, 390, Centro Ivinhema - MS | Bancária | Contrato | 218807916 | | R\$ 441.644,26 | 28/02/2016 | Quirografário | |
| BANCO DO BRASIL S.A. | 00.000.000/1594-68 | Avenida Brasil, 390, Centro Ivinhema - MS | Bancária | cartao BNDES | | | R\$ 292.178,00 | 16/01/2019 | Quirografário | |
| BANCO DO BRASIL S.A. Total | | | | | | | R\$ 4.567.505,05 | | | |
| BOUTIM | 76.488.469/0001-83 | R Andre Ferreira Barbosa 7067 CEP: 81.130-210 Curitiba/PR | Fornecimento | NFE | 39499 | - | R\$ 105.450,00 | 28/02/2015 | Quirografário | |
| BOUTIM | 76.488.469/0001-83 | R Andre Ferreira Barbosa 7067 CEP: 81.130-210 Curitiba/PR | Fornecimento | NFE | 40235 | - | R\$ 42.265,50 | 28/02/2015 | Quirografário | |
| BOUTIM | 76.488.469/0001-83 | R Andre Ferreira Barbosa 7067 CEP: 81.130-210 Curitiba/PR | Fornecimento | NFE | 39500 | - | R\$ 105.450,00 | 28/02/2015 | Quirografário | |
| BOUTIM | 76.488.469/0001-83 | R Andre Ferreira Barbosa 7067 CEP: 81.130-210 Curitiba/PR | Fornecimento | NFE | 39498 | - | R\$ 105.450,00 | 28/02/2015 | Quirografário | |
| BOUTIM | 76.488.469/0001-83 | R Andre Ferreira Barbosa 7067 CEP: 81.130-210 Curitiba/PR | Fornecimento | NFE | 39501 | - | R\$ 72.417,00 | 28/02/2015 | Quirografário | |
| BOUTIM | 76.488.469/0001-83 | R Andre Ferreira Barbosa 7067 CEP: 81.130-210 Curitiba/PR | Fornecimento | NFE | 40364 | - | R\$ 129.987,66 | 30/03/2015 | Quirografário | |
| BOUTIM | 76.488.469/0001-83 | R Andre Ferreira Barbosa 7067 CEP: 81.130-210 Curitiba/PR | Fornecimento | NFE | 40412 | - | R\$ 130.543,40 | 30/03/2015 | Quirografário | |
| BOUTIM | 76.488.469/0001-83 | R Andre Ferreira Barbosa 7067 CEP: 81.130-210 Curitiba/PR | Fornecimento | NFE | 40413 | - | R\$ 130.543,40 | 30/03/2015 | Quirografário | |
| BOUTIM | 76.488.469/0001-83 | R Andre Ferreira Barbosa 7067 CEP: 81.130-210 Curitiba/PR | Fornecimento | NFE | 40363 | - | R\$ 129.987,66 | 30/03/2015 | Quirografário | |
| BOUTIM | 76.488.469/0001-83 | R Andre Ferreira Barbosa 7067 CEP: 81.130-210 Curitiba/PR | Fornecimento | NFE | 40511 | - | R\$ 99.572,92 | 14/04/2015 | Quirografário | |
| BOUTIM | 76.488.469/0001-83 | R Andre Ferreira Barbosa 7067 CEP: 81.130-210 Curitiba/PR | Fornecimento | NFE | 40529 | - | R\$ 13.455,80 | 17/04/2015 | Quirografário | |
| BOUTIM | 76.488.469/0001-83 | R Andre Ferreira Barbosa 7067 CEP: 81.130-210 Curitiba/PR | Fornecimento | NFE | 40507 | - | R\$ 230.548,51 | 30/04/2015 | Quirografário | |
| BOUTIM | 76.488.469/0001-83 | R Andre Ferreira Barbosa 7067 CEP: 81.130-210 Curitiba/PR | Fornecimento | NFE | 40479 | - | R\$ 199.108,84 | 30/04/2015 | Quirografário | |
| BOUTIM | 76.488.469/0001-83 | R Andre Ferreira Barbosa 7067 CEP: 81.130-210 Curitiba/PR | Fornecimento | NFE | 40469 | - | R\$ 24.215,94 | 30/04/2015 | Quirografário | |
| BOUTIM | 76.488.469/0001-83 | R Andre Ferreira Barbosa 7067 CEP: 81.130-210 Curitiba/PR | Fornecimento | NFE | 40472 | - | R\$ 149.331,63 | 30/04/2015 | Quirografário | |
| BOUTIM | 76.488.469/0001-83 | R Andre Ferreira Barbosa 7067 CEP: 81.130-210 Curitiba/PR | Fornecimento | NFE | 40560 | - | R\$ 34.162,28 | 05/05/2015 | Quirografário | |
| BOUTIM Total | | | | | | | R\$ 1.702.490,54 | | | |
| BR FERTIL | 12.759.673/0001-09 | Rua Heitor Stockler de França 396 Curitiba/PR CEP: 80030-030 | Fornecimento | NFE | 8114 | - | R\$ 43.993,00 | 30/01/2015 | Quirografário | |
| BR FERTIL | 12.759.673/0001-09 | Rua Heitor Stockler de França 396 Curitiba/PR CEP: 80030-030 | Fornecimento | NFE | 8124 | - | R\$ 75.850,00 | 30/01/2015 | Quirografário | |
| BR FERTIL | 12.759.673/0001-09 | Rua Heitor Stockler de França 396 Curitiba/PR CEP: 80030-030 | Fornecimento | NFE | 8133 | - | R\$ 47.027,00 | 30/01/2015 | Quirografário | |
| BR FERTIL | 12.759.673/0001-09 | Rua Heitor Stockler de França 396 Curitiba/PR CEP: 80030-030 | Fornecimento | NFE | 8134 | - | R\$ 47.027,00 | 30/01/2015 | Quirografário | |
| BR FERTIL | 12.759.673/0001-09 | Rua Heitor Stockler de França 396 Curitiba/PR CEP: 80030-030 | Fornecimento | NFE | 8135 | - | R\$ 47.027,00 | 30/01/2015 | Quirografário | |
| BR FERTIL | 12.759.673/0001-09 | Rua Heitor Stockler de França 396 Curitiba/PR CEP: 80030-030 | Fornecimento | NFE | 8137 | - | R\$ 45.510,00 | 30/01/2015 | Quirografário | |
| BR FERTIL | 12.759.673/0001-09 | Rua Heitor Stockler de França 396 Curitiba/PR CEP: 80030-030 | Fornecimento | NFE | 8136 | - | R\$ 47.027,00 | 30/01/2015 | Quirografário | |
| BR FERTIL | 12.759.673/0001-09 | Rua Heitor Stockler de França 396 Curitiba/PR CEP: 80030-030 | Fornecimento | NFE | 8178 | - | R\$ 75.850,00 | 30/01/2015 | Quirografário | |

RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

| | | |
|--|---|--|
| Nome / Razão Social Solos Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda - EPP | CPF / CNPJ 07.113.113/0001-42 | Data base das Informações 31/03/2015 |
|--|---|--|

| Credor | CNPJ | Endereço | Natureza | Tipo Doc. | Numero | Garantias | Saldo devedor | Venc. | Classificação | Obs. |
|--|--------------------|---|--------------|-----------|--------------------|-------------------|-------------------------|------------|---------------|------|
| BR FERTIL | 12.759.673/0001-09 | Rua Heitor Stockler de França 396 Curitiba/PR CEP: 80030-030 | Fornecimento | NFE | 8244 | - | R\$ 48.544,00 | 30/01/2015 | Quirografário | |
| BR FERTIL | 12.759.673/0001-09 | Rua Heitor Stockler de França 396 Curitiba/PR CEP: 80030-030 | Fornecimento | NFE | 8247 | - | R\$ 56.129,00 | 30/01/2015 | Quirografário | |
| BR FERTIL | 12.759.673/0001-09 | Rua Heitor Stockler de França 396 Curitiba/PR CEP: 80030-030 | Fornecimento | NFE | 8256 | - | R\$ 56.129,00 | 30/01/2015 | Quirografário | |
| BR FERTIL Total | | | | | | | R\$ 590.113,00 | | | |
| BRADESCO | 60.746.948.0001-12 | Avenida Panamá, 197 Piraveve - Ivinhema - MS - CEP: 79740-000 | Bancária | Duplicata | | Caução de Títulos | R\$ 39.160,00 | 30/04/2015 | Quirografário | |
| BRADESCO Total | | | | | | | R\$ 39.160,00 | | | |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 00.360.305/1311-28 | AVENIDA PANAMA, nº 22 agencia 1311-Ivinhema/MS CEP: 79.740-000 | Bancária | Contrato | 071137340000066-40 | - | R\$ 9.281,10 | 20/10/2015 | Quirografário | |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 00.360.305/1311-28 | AVENIDA PANAMA, nº 22 agencia 1311-Ivinhema/MS | Bancária | Contrato | 071137340000074-50 | - | R\$ 11.960,48 | 20/11/2015 | Quirografário | |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Total | | | | | | | R\$ 21.241,58 | | | |
| COOPERATIVA CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO CENTRO SUL MS - SICREDI CENTRO SUL | 26.408.161/0001-02 | Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 2047- Dourados/MS | Bancária | Contrato | B415314621 | Caução de Títulos | R\$ 300.000,00 | 28/04/2015 | Quirografário | |
| COOPERATIVA CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO CENTRO SUL MS - SICREDI CENTRO SUL | 26.408.161/0001-02 | Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 2047- Dourados/MS | Bancária | Contrato | B503300878 | Caução de Títulos | R\$ 5.701,00 | 30/04/2015 | Quirografário | |
| COOPERATIVA CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO CENTRO SUL MS - SICREDI CENTRO SUL | 26.408.161/0001-02 | Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 2047- Dourados/MS | Bancária | Contrato | B415315350 | Caução de Títulos | R\$ 446.647,90 | 04/05/2015 | Quirografário | |
| COOPERATIVA CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO CENTRO SUL MS - SICREDI CENTRO SUL | 26.408.161/0001-02 | Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 2047- Dourados/MS | Bancária | Contrato | B503301807 | Caução de Títulos | R\$ 200.000,00 | 30/06/2015 | Quirografário | |
| COOPERATIVA CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO CENTRO SUL MS - SICREDI CENTRO SUL | 26.408.161/0001-02 | Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 2047- Dourados/MS | Bancária | Contrato | B415313706 | Caução de Títulos | R\$ 850.050,00 | 26/03/2018 | Quirografário | |
| COOPERATIVA CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO CENTRO SUL MS - SICREDI CENTRO SUL Total | | | | | | | R\$ 1.802.398,90 | | | |
| COPACENTRO | 00.923.002/0002-33 | R Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 710 Parque Jequitibas - CEP: 79.839-600 Dourados/MS | Fornecimento | NFE | 8876 | - | R\$ 51.060,00 | 30/03/2015 | Quirografário | |
| COPACENTRO | 00.923.002/0002-33 | R Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 710 Parque Jequitibas - CEP: 79.839-600 Dourados/MS | Fornecimento | NFE | 8768 | - | R\$ 49.680,00 | 30/03/2015 | Quirografário | |
| COPACENTRO | 00.923.002/0002-33 | R Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 710 Parque Jequitibas - CEP: 79.839-600 Dourados/MS | Fornecimento | NFE | 8886 | - | R\$ 51.060,00 | 30/03/2015 | Quirografário | |
| COPACENTRO | 00.923.002/0002-33 | R Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 710 Parque Jequitibas - CEP: 79.839-600 Dourados/MS | Fornecimento | NFE | 8822 | - | R\$ 92.160,00 | 30/03/2015 | Quirografário | |
| COPACENTRO | 00.923.002/0002-33 | R Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 710 Parque Jequitibas - CEP: 79.839-600 Dourados/MS | Fornecimento | NFE | 8885 | - | R\$ 51.060,00 | 30/03/2015 | Quirografário | |

RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

| | | |
|--|---|--|
| Nome / Razão Social Solos Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda - EPP | CPF / CNPJ 07.113.113/0001-42 | Data base das Informações 31/03/2015 |
|--|---|--|

| Credor | CNPJ | Endereço | Natureza | Tipo Doc. | Numero | Garantias | Saldo devedor | Venc. | Classificação | Obs. |
|------------|--------------------|---|--------------|-----------|--------|-----------|----------------|------------|---------------|------|
| COPACENTRO | 00.923.002/0002-33 | R Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 710 Parque Jequitibas - CEP: 79.839-600 Dourados/MS | Fornecimento | NFE | 8887 | - | R\$ 51.060,00 | 30/03/2015 | Quirografário | |
| COPACENTRO | 00.923.002/0002-33 | R Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 710 Parque Jequitibas - CEP: 79.839-600 Dourados/MS | Fornecimento | NFE | 9244 | - | R\$ 43.660,00 | 30/03/2015 | Quirografário | |
| COPACENTRO | 00.923.002/0002-33 | R Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 710 Parque Jequitibas - CEP: 79.839-600 Dourados/MS | Fornecimento | NFE | 9243 | - | R\$ 87.320,00 | 30/03/2015 | Quirografário | |
| COPACENTRO | 00.923.002/0002-33 | R Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 710 Parque Jequitibas - CEP: 79.839-600 Dourados/MS | Fornecimento | NFE | 9287 | - | R\$ 43.660,00 | 30/03/2015 | Quirografário | |
| COPACENTRO | 00.923.002/0002-33 | R Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 710 Parque Jequitibas - CEP: 79.839-600 Dourados/MS | Fornecimento | NFE | 9293 | - | R\$ 83.780,00 | 30/03/2015 | Quirografário | |
| COPACENTRO | 00.923.002/0002-33 | R Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 710 Parque Jequitibas - CEP: 79.839-600 Dourados/MS | Fornecimento | NFE | 9298 | - | R\$ 43.660,00 | 30/03/2015 | Quirografário | |
| COPACENTRO | 00.923.002/0002-33 | R Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 710 Parque Jequitibas - CEP: 79.839-600 Dourados/MS | Fornecimento | NFE | 9317 | - | R\$ 43.660,00 | 30/03/2015 | Quirografário | |
| COPACENTRO | 00.923.002/0002-33 | R Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 710 Parque Jequitibas - CEP: 79.839-600 Dourados/MS | Fornecimento | NFE | 9405 | - | R\$ 58.830,00 | 30/03/2015 | Quirografário | |
| COPACENTRO | 00.923.002/0002-33 | R Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 710 Parque Jequitibas - CEP: 79.839-600 Dourados/MS | Fornecimento | NFE | 8877 | - | R\$ 44.160,00 | 30/03/2015 | Quirografário | |
| COPACENTRO | 00.923.002/0002-33 | R Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 710 Parque Jequitibas - CEP: 79.839-600 Dourados/MS | Fornecimento | NFE | 8676 | - | R\$ 51.060,00 | 30/03/2015 | Quirografário | |
| COPACENTRO | 00.923.002/0002-33 | R Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 710 Parque Jequitibas - CEP: 79.839-600 Dourados/MS | Fornecimento | NFE | 8874 | - | R\$ 51.060,00 | 30/03/2015 | Quirografário | |
| COPACENTRO | 00.923.002/0002-33 | R Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 710 Parque Jequitibas - CEP: 79.839-600 Dourados/MS | Fornecimento | NFE | 8975 | - | R\$ 35.880,00 | 30/03/2015 | Quirografário | |
| COPACENTRO | 00.923.002/0002-33 | R Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 710 Parque Jequitibas - CEP: 79.839-600 Dourados/MS | Fornecimento | NFE | 8895 | - | R\$ 153.180,00 | 30/03/2015 | Quirografário | |
| COPACENTRO | 00.923.002/0002-33 | R Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 710 Parque Jequitibas - CEP: 79.839-600 Dourados/MS | Fornecimento | NFE | 9407 | - | R\$ 41.340,00 | 30/03/2015 | Quirografário | |
| COPACENTRO | 00.923.002/0002-33 | R Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 710 Parque Jequitibas - CEP: 79.839-600 Dourados/MS | Fornecimento | NFE | 8675 | - | R\$ 51.060,00 | 30/03/2015 | Quirografário | |
| COPACENTRO | 00.923.002/0002-33 | R Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 710 Parque Jequitibas - CEP: 79.839-600 Dourados/MS | Fornecimento | NFE | 8875 | - | R\$ 51.060,00 | 30/03/2015 | Quirografário | |
| COPACENTRO | 00.923.002/0002-33 | R Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 710 Parque Jequitibas - CEP: 79.839-600 Dourados/MS | Fornecimento | NFE | 8706 | - | R\$ 51.060,00 | 30/03/2015 | Quirografário | |
| COPACENTRO | 00.923.002/0002-33 | R Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 710 Parque Jequitibas - CEP: 79.839-600 Dourados/MS | Fornecimento | NFE | 9404 | - | R\$ 58.830,00 | 30/03/2015 | Quirografário | |
| COPACENTRO | 00.923.002/0002-33 | R Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 710 Parque Jequitibas - CEP: 79.839-600 Dourados/MS | Fornecimento | NFE | 8916 | - | R\$ 35.880,00 | 30/03/2015 | Quirografário | |
| COPACENTRO | 00.923.002/0002-33 | R Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 710 Parque Jequitibas - CEP: 79.839-600 Dourados/MS | Fornecimento | NFE | 9432 | - | R\$ 8.260,00 | 30/03/2015 | Quirografário | |

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celso Ilberfonço dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos profissionais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/jpg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código ORD5xOHY.

RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

Nome / Razão Social

Solos Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda - EPP

CPF / CNPJ

07.113.113/0001-42

Data base das Informações

31/03/2015

| Credor | CNPJ | Endereço | Natureza | Tipo Doc. | Numero | Garantias | Saldo devedor | Venc. | Classificação | Obs. |
|-------------------------|--------------------|---|--------------|-----------|--------|-----------|-------------------------|------------|---------------|------|
| COPACENTRO | 00.923.002/0002-33 | R Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 710 Parque Jequitibas - CEP: 79.839-600 Dourados/MS | Fornecimento | NFE | 9080 | - | R\$ 95.610,00 | 30/03/2015 | Quirografário | |
| COPACENTRO | 00.923.002/0002-33 | R Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 710 Parque Jequitibas - CEP: 79.839-600 Dourados/MS | Fornecimento | NFE | 9408 | - | R\$ 18.370,00 | 25/08/2015 | Quirografário | |
| COPACENTRO | 00.923.002/0002-33 | R Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 710 Parque Jequitibas - CEP: 79.839-600 Dourados/MS | Fornecimento | NFE | 9741 | - | R\$ 41.734,00 | 25/08/2015 | Quirografário | |
| COPACENTRO | 00.923.002/0002-33 | R Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 710 Parque Jequitibas - CEP: 79.839-600 Dourados/MS | Fornecimento | NFE | 9792 | - | R\$ 37.500,00 | 25/08/2015 | Quirografário | |
| COPACENTRO | 00.923.002/0002-33 | R Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 710 Parque Jequitibas - CEP: 79.839-600 Dourados/MS | Fornecimento | NFE | 9822 | - | R\$ 47.550,00 | 25/08/2015 | Quirografário | |
| COPACENTRO | 00.923.002/0002-33 | R Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 710 Parque Jequitibas - CEP: 79.839-600 Dourados/MS | Fornecimento | NFE | 9442 | - | R\$ 61.790,00 | 25/08/2015 | Quirografário | |
| COPACENTRO Total | | | | | | | R\$ 1.686.034,00 | | | |
| COPAGRA | 81.034.993/0011-96 | Av Leonardo Spadini, 351 Centro- Nova Londrina/PR 87.970-000 | Fornecimento | NFE | 76425 | - | R\$ 50.929,60 | 01/06/2015 | Quirografário | |
| COPAGRA | 81.034.993/0011-96 | Av Leonardo Spadini, 351 Centro- Nova Londrina/PR 87.970-000 | Fornecimento | NFE | 76423 | - | R\$ 51.569,00 | 01/06/2015 | Quirografário | |
| COPAGRA | 81.034.993/0011-96 | Av Leonardo Spadini, 351 Centro- Nova Londrina/PR 87.970-000 | Fornecimento | NFE | 76555 | - | R\$ 50.846,20 | 01/06/2015 | Quirografário | |
| COPAGRA | 81.034.993/0011-96 | Av Leonardo Spadini, 351 Centro- Nova Londrina/PR 87.970-000 | Fornecimento | NFE | 76422 | - | R\$ 52.877,70 | 01/06/2015 | Quirografário | |
| COPAGRA | 81.034.993/0011-96 | Av Leonardo Spadini, 351 Centro- Nova Londrina/PR 87.970-000 | Fornecimento | NFE | 76419 | - | R\$ 49.815,00 | 01/06/2015 | Quirografário | |
| COPAGRA | 81.034.993/0011-96 | Av Leonardo Spadini, 351 Centro- Nova Londrina/PR 87.970-000 | Fornecimento | NFE | 76463 | - | R\$ 50.651,60 | 01/06/2015 | Quirografário | |
| COPAGRA | 81.034.993/0011-96 | Av Leonardo Spadini, 351 Centro- Nova Londrina/PR 87.970-000 | Fornecimento | NFE | 76553 | - | R\$ 51.763,60 | 01/06/2015 | Quirografário | |
| COPAGRA | 81.034.993/0011-96 | Av Leonardo Spadini, 351 Centro- Nova Londrina/PR 87.970-000 | Fornecimento | NFE | 76550 | - | R\$ 51.430,00 | 01/06/2015 | Quirografário | |
| COPAGRA | 81.034.993/0011-96 | Av Leonardo Spadini, 351 Centro- Nova Londrina/PR 87.970-000 | Fornecimento | NFE | 76548 | - | R\$ 51.569,00 | 01/06/2015 | Quirografário | |
| COPAGRA | 81.034.993/0011-96 | Av Leonardo Spadini, 351 Centro- Nova Londrina/PR 87.970-000 | Fornecimento | NFE | 76554 | - | R\$ 51.652,40 | 01/06/2015 | Quirografário | |
| COPAGRA Total | | | | | | | R\$ 513.104,10 | | | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 38570 | - | R\$ 50.320,00 | 25/02/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 38533 | - | R\$ 49.580,00 | 25/02/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 38541 | - | R\$ 61.420,00 | 25/02/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 38539 | - | R\$ 61.420,00 | 25/02/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 38536 | - | R\$ 61.420,00 | 25/02/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 38582 | - | R\$ 50.320,00 | 25/02/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 38571 | - | R\$ 50.320,00 | 25/02/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 38531 | - | R\$ 49.580,00 | 25/02/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 38607 | - | R\$ 50.320,00 | 25/02/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 38114 | - | R\$ 33.800,00 | 26/02/2015 | Quirografário | |

RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

Nome / Razão Social **Solos Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda - EPP** CPF / CNPJ **07.113.113/0001-42** Data base das Informações **31/03/2015**

| Credor | CNPJ | Endereço | Natureza | Tipo Doc. | Numero | Garantias | Saldo devedor | Venc. | Classificação | Obs. |
|----------|--------------------|--|--------------|-----------|--------|-----------|---------------|------------|---------------|------|
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 39518 | - | R\$ 76.176,00 | 26/02/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 38113 | - | R\$ 35.100,00 | 26/02/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 39498 | - | R\$ 81.144,00 | 26/02/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 39480 | - | R\$ 76.176,00 | 26/02/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 38120 | - | R\$ 46.800,00 | 26/02/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 38115 | - | R\$ 35.100,00 | 26/02/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 39461 | - | R\$ 81.144,00 | 26/02/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 38117 | - | R\$ 48.840,00 | 26/02/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 81116 | - | R\$ 48.840,00 | 26/02/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 38118 | - | R\$ 41.600,00 | 26/02/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 39481 | - | R\$ 59.760,00 | 26/02/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 39549 | - | R\$ 81.144,00 | 26/02/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 39519 | - | R\$ 47.880,00 | 26/02/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 39587 | - | R\$ 59.760,00 | 26/02/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 38468 | - | R\$ 50.320,00 | 27/02/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 38395 | - | R\$ 61.420,00 | 27/02/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 383870 | - | R\$ 61.420,00 | 27/02/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 38386 | - | R\$ 61.420,00 | 27/02/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 38435 | - | R\$ 50.320,00 | 27/02/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 38816 | - | R\$ 34.410,00 | 27/02/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 38642 | - | R\$ 34.410,00 | 27/02/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 38434 | - | R\$ 50.320,00 | 27/02/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 38437 | - | R\$ 49.580,00 | 27/02/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 38436 | - | R\$ 49.580,00 | 27/02/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 38633 | - | R\$ 34.410,00 | 27/02/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 38913 | - | R\$ 39.220,00 | 06/03/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 38744 | - | R\$ 49.950,00 | 06/03/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 38842 | - | R\$ 61.420,00 | 06/03/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 38843 | - | R\$ 61.420,00 | 06/03/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 38841 | - | R\$ 61.420,00 | 06/03/2015 | Quirografário | |

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celso Ildefonso dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos profissionais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/portal/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código 0RD5x0hY.

RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

| | | |
|--|---|--|
| Nome / Razão Social Solos Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda - EPP | CPF / CNPJ 07.113.113/0001-42 | Data base das Informações 31/03/2015 |
|--|---|--|

| Credor | CNPJ | Endereço | Natureza | Tipo Doc. | Numero | Garantias | Saldo devedor | Venc. | Classificação | Obs. |
|-----------------------|--------------------|--|--------------|-----------|--------|-----------|-------------------------|------------|---------------|------|
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 38688 | - | R\$ 61.420,00 | 06/03/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 38840 | - | R\$ 61.420,00 | 06/03/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 3875 | - | R\$ 61.420,00 | 06/03/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 38813 | - | R\$ 49.950,00 | 06/03/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 38814 | - | R\$ 61.790,00 | 06/03/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 38777 | - | R\$ 39.590,00 | 06/03/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 128852 | - | R\$ 28.860,00 | 13/03/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 39878 | - | R\$ 47.850,00 | 15/03/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 39877 | - | R\$ 42.900,00 | 15/03/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 39879 | - | R\$ 49.500,00 | 15/03/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 38961 | - | R\$ 17.976,00 | 15/03/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 38960 | - | R\$ 46.224,00 | 15/03/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 38959 | - | R\$ 46.224,00 | 15/03/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 39057 | - | R\$ 50.875,00 | 20/03/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 39041 | - | R\$ 50.875,00 | 20/03/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 39039 | - | R\$ 50.875,00 | 20/03/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 39054 | - | R\$ 50.875,00 | 20/03/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 39066 | - | R\$ 49.500,00 | 20/03/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 39055 | - | R\$ 49.500,00 | 20/03/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 40840 | - | R\$ 53.400,00 | 30/04/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 40807 | - | R\$ 53.040,00 | 30/04/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 41217 | - | R\$ 35.030,00 | 15/05/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 41215 | - | R\$ 35.030,00 | 15/05/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 41216 | - | R\$ 35.030,00 | 15/05/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 41084 | - | R\$ 43.590,00 | 15/05/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 41091 | - | R\$ 40.684,00 | 15/05/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 41019 | - | R\$ 64.080,00 | 15/05/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 41080 | - | R\$ 52.308,00 | 15/05/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 41083 | - | R\$ 43.590,00 | 15/05/2015 | Quirografário | |
| HERINGER | 22.266.175/0041-75 | Rod. BR 163- KM 247 Zona Rural Dourados/MS Cep: 79.842-000 | Fornecimento | NFE | 41079 | - | R\$ 46.280,00 | 15/05/2015 | Quirografário | |
| HERINGER Total | | | | | | | R\$ 3.568.690,00 | | | |

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celso Ildefonso dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos profissionais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/psas/autodigital/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código 0RD5x0hY.

RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

| | | |
|--|---|--|
| Nome / Razão Social Solos Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda - EPP | CPF / CNPJ 07.113.113/0001-42 | Data base das Informações 31/03/2015 |
|--|---|--|

| Credor | CNPJ | Endereço | Natureza | Tipo Doc. | Numero | Garantias | Saldo devedor | Venc. | Classificação | Obs. |
|-----------------------------------|--------------------|--|--------------|-----------|------------|-------------------|-----------------------|------------|---------------|------|
| HSBC BANK BRASIL S/A | 01.701.201/0001-89 | Avenida Panamá, 38 - Piraveve, Ivinhema - MS, 79740-000 agencia 47902 | Bancária | Contrato | 4790362701 | - | R\$ 83.855,59 | 14/03/2016 | Quirografário | |
| HSBC BANK BRASIL S/A | 01.701.201/0001-89 | Avenida Panamá, 38 - Piraveve, Ivinhema - MS, 79740-000 agencia 47902 | Bancária | Contrato | 4790572323 | Caução de Títulos | R\$ 517.981,57 | 30/04/2015 | Quirografário | |
| HSBC BANK BRASIL S/A | 01.701.201/0001-89 | Avenida Panamá, 38 - Piraveve, Ivinhema - MS, 79740-000 agencia 47902 | Bancária | Duplicata | | Caução de Títulos | R\$ 55.000,00 | 13/05/2015 | Quirografário | |
| HSBC BANK BRASIL S/A | 01.701.201/0001-89 | Avenida Panamá, 38 - Piraveve, Ivinhema - MS, 79740-000 agencia 47902 | Bancária | Duplicata | | Caução de Títulos | R\$ 100.000,57 | 15/07/2015 | Quirografário | |
| HSBC BANK BRASIL S/A | 01.701.201/0001-89 | Avenida Panamá, 38 - Piraveve, Ivinhema - MS, 79740-000 agencia 47902 | Bancária | Duplicata | 4790572404 | Caução de Títulos | R\$ 56.525,00 | 30/08/2015 | Quirografário | |
| HSBC BANK BRASIL S/A | 01.701.201/0001-89 | Avenida Panamá, 38 - Piraveve, Ivinhema - MS, 79740-000 agencia 47902 | Bancária | Contrato | 4790370518 | | R\$ 52.401,78 | 22/08/2016 | Quirografário | |
| HSBC BANK BRASIL S/A | 01.701.201/0001-89 | Avenida Panamá, 38 - Piraveve, Ivinhema - MS, 79740-000 agencia 47902 | Bancária | Contrato | 4790372065 | | R\$ 107.549,52 | 13/03/2017 | Quirografário | |
| HSBC BANK BRASIL S/A Total | | | | | | | R\$ 973.314,03 | | | |
| ITERUM | 07.571.116/0004-72 | Rod BR 267 Km 248-9 Nova Alvorada do Sul CEP: 79.140-000 | Fornecimento | NFE | 33 | - | R\$ 62.709,40 | 17/02/2015 | Quirografário | |
| ITERUM | 07.571.116/0004-72 | Rod BR 267 Km 248-9 Nova Alvorada do Sul CEP: 79.140-000 | Fornecimento | NFE | 34 | - | R\$ 62.641,87 | 17/02/2015 | Quirografário | |
| ITERUM | 07.571.116/0004-72 | Rod BR 267 Km 248-9 Nova Alvorada do Sul CEP: 79.140-000 | Fornecimento | NFE | 40 | - | R\$ 34.491,60 | 24/02/2015 | Quirografário | |
| ITERUM | 07.571.116/0004-72 | Rod BR 267 Km 248-9 Nova Alvorada do Sul CEP: 79.140-000 | Fornecimento | NFE | 41 | - | R\$ 34.689,60 | 24/02/2015 | Quirografário | |
| ITERUM | 07.571.116/0004-72 | Rod BR 267 Km 248-9 Nova Alvorada do Sul CEP: 79.140-000 | Fornecimento | NFE | 42 | - | R\$ 42.408,00 | 25/02/2015 | Quirografário | |
| ITERUM | 07.571.116/0004-72 | Rod BR 267 Km 248-9 Nova Alvorada do Sul CEP: 79.140-000 | Fornecimento | NFE | 38 | - | R\$ 39.344,64 | 05/03/2015 | Quirografário | |
| ITERUM | 07.571.116/0004-72 | Rod BR 267 Km 248-9 Nova Alvorada do Sul CEP: 79.140-000 | Fornecimento | NFE | 39 | - | R\$ 36.807,12 | 05/03/2015 | Quirografário | |
| ITERUM Total | | | | | | | R\$ 313.092,23 | | | |
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851762 | - | R\$ 36.500,00 | 28/03/2015 | Quirografário | |
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851764 | - | R\$ 10.000,00 | 28/03/2015 | Quirografário | |
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851765 | - | R\$ 10.000,00 | 28/03/2015 | Quirografário | |
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851766 | - | R\$ 20.000,00 | 28/03/2015 | Quirografário | |
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851767 | - | R\$ 21.899,00 | 28/03/2015 | Quirografário | |
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851763 | - | R\$ 10.000,00 | 28/03/2015 | Quirografário | |
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851660 | - | R\$ 34.820,75 | 02/04/2015 | Quirografário | |

RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

Nome / Razão Social

Solos Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda - EPP

CPF / CNPJ

07.113.113/0001-42

Data base das Informações

31/03/2015

| Credor | CNPJ | Endereço | Natureza | Tipo Doc. | Numero | Garantias | Saldo devedor | Venc. | Classificação | Obs. |
|------------------------|--------------------|--|--------------|-----------|--------|-----------|---------------|------------|---------------|------|
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851661 | - | R\$ 34.820,75 | 02/04/2015 | Quirografário | |
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851662 | - | R\$ 34.820,75 | 02/04/2015 | Quirografário | |
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851663 | - | R\$ 34.820,75 | 02/04/2015 | Quirografário | |
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851715 | - | R\$ 27.880,00 | 06/04/2015 | Quirografário | |
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851712 | - | R\$ 27.880,00 | 06/04/2015 | Quirografário | |
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851714 | - | R\$ 27.880,00 | 06/04/2015 | Quirografário | |
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851711 | - | R\$ 27.880,00 | 06/04/2015 | Quirografário | |
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851716 | - | R\$ 27.880,00 | 06/04/2015 | Quirografário | |
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851717 | - | R\$ 27.880,00 | 06/04/2015 | Quirografário | |
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851718 | - | R\$ 27.892,46 | 06/04/2015 | Quirografário | |
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851713 | - | R\$ 27.880,00 | 06/04/2015 | Quirografário | |
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851776 | - | R\$ 60.566,40 | 10/04/2015 | Quirografário | |
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851729 | - | R\$ 33.123,00 | 10/04/2015 | Quirografário | |
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851728 | - | R\$ 33.123,18 | 10/04/2015 | Quirografário | |
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851731 | - | R\$ 33.123,54 | 10/04/2015 | Quirografário | |
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851777 | - | R\$ 41.834,00 | 10/04/2015 | Quirografário | |
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851730 | - | R\$ 33.123,00 | 10/04/2015 | Quirografário | |
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851753 | - | R\$ 37.768,09 | 10/04/2015 | Quirografário | |
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851737 | - | R\$ 44.275,52 | 20/04/2015 | Quirografário | |
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851738 | - | R\$ 44.275,52 | 20/04/2015 | Quirografário | |

RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

| | | |
|--|---|--|
| Nome / Razão Social Solos Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda - EPP | CPF / CNPJ 07.113.113/0001-42 | Data base das Informações 31/03/2015 |
|--|---|--|

| Credor | CNPJ | Endereço | Natureza | Tipo Doc. | Numero | Garantias | Saldo devedor | Venc. | Classificação | Obs. |
|------------------------|--------------------|--|--------------|-----------|--------|-----------|---------------|------------|---------------|------|
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851727 | - | R\$ 23.613,28 | 26/04/2015 | Quirografário | |
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851726 | - | R\$ 30.000,00 | 26/04/2015 | Quirografário | |
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851721 | - | R\$ 20.000,00 | 27/04/2015 | Quirografário | |
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851724 | - | R\$ 37.800,00 | 27/04/2015 | Quirografário | |
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851722 | - | R\$ 33.000,00 | 27/04/2015 | Quirografário | |
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851720 | - | R\$ 20.000,00 | 27/04/2015 | Quirografário | |
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851725 | - | R\$ 37.915,00 | 27/04/2015 | Quirografário | |
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851719 | - | R\$ 54.000,00 | 27/04/2015 | Quirografário | |
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851723 | - | R\$ 33.000,00 | 27/04/2015 | Quirografário | |
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851733 | - | R\$ 48.443,30 | 27/04/2015 | Quirografário | |
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851739 | - | R\$ 48.442,00 | 27/04/2015 | Quirografário | |
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851768 | - | R\$ 2.038,40 | 30/04/2015 | Quirografário | |
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851676 | - | R\$ 59.500,00 | 30/04/2015 | Quirografário | |
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851754 | - | R\$ 10.000,00 | 06/05/2015 | Quirografário | |
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851755 | - | R\$ 10.000,00 | 06/05/2015 | Quirografário | |
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851756 | - | R\$ 10.000,00 | 06/05/2015 | Quirografário | |
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851757 | - | R\$ 32.364,85 | 06/05/2015 | Quirografário | |
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851758 | - | R\$ 30.000,00 | 06/05/2015 | Quirografário | |
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851797 | - | R\$ 33.135,40 | 13/05/2015 | Quirografário | |
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851792 | - | R\$ 10.000,00 | 13/05/2015 | Quirografário | |

RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

| | | |
|--|---|--|
| Nome / Razão Social Solos Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda - EPP | CPF / CNPJ 07.113.113/0001-42 | Data base das Informações 31/03/2015 |
|--|---|--|

| Credor | CNPJ | Endereço | Natureza | Tipo Doc. | Numero | Garantias | Saldo devedor | Venc. | Classificação | Obs. |
|--------------------------------------|--------------------|--|--------------|-----------|--------|-----------|-------------------------|------------|---------------|------|
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851793 | - | R\$ 10.000,00 | 13/05/2015 | Quirografário | |
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851794 | - | R\$ 10.000,00 | 13/05/2015 | Quirografário | |
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851795 | - | R\$ 20.000,00 | 13/05/2015 | Quirografário | |
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851796 | - | R\$ 20.000,00 | 13/05/2015 | Quirografário | |
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851791 | - | R\$ 10.000,00 | 13/05/2015 | Quirografário | |
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851736 | - | R\$ 41.507,12 | 15/05/2015 | Quirografário | |
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851735 | - | R\$ 48.546,00 | 15/05/2015 | Quirografário | |
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851734 | - | R\$ 48.546,00 | 15/05/2015 | Quirografário | |
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851742 | - | R\$ 46.820,00 | 23/05/2015 | Quirografário | |
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851743 | - | R\$ 46.420,00 | 23/05/2015 | Quirografário | |
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851746 | - | R\$ 50.400,00 | 23/05/2015 | Quirografário | |
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851744 | - | R\$ 46.620,00 | 23/05/2015 | Quirografário | |
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851745 | - | R\$ 46.620,00 | 23/05/2015 | Quirografário | |
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851848 | - | R\$ 32.000,00 | 01/06/2015 | Quirografário | |
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851849 | - | R\$ 22.000,00 | 01/06/2015 | Quirografário | |
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851850 | - | R\$ 22.000,00 | 01/06/2015 | Quirografário | |
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851851 | - | R\$ 22.000,00 | 01/06/2015 | Quirografário | |
| MAURO BERTOLA MAZZO ME | 07.861.567/0001-00 | Avenida Militão Rodrigues de Carvalho 1 Distrito Sumare- Paranavai CEP: 87.720-010 | Fornecimento | Cheque | 851852 | - | R\$ 22.549,00 | 01/06/2015 | Quirografário | |
| MAURO BERTOLA MAZZO ME Total | | | | | | | R\$ 1.981.227,06 | | | |
| NITROBRAS IND E COM DE FERTILIZANTES | 80.605.298/0001-00 | Avenida dos Pinheirais, 1761 - Chapada, Araucária/PR - CEP 83.707-762 | Fornecimento | NFE | 28970 | - | R\$ 45.510,00 | 10/04/2015 | Quirografário | |

RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

| | | |
|--|---|--|
| Nome / Razão Social Solos Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda - EPP | CPF / CNPJ 07.113.113/0001-42 | Data base das Informações 31/03/2015 |
|--|---|--|

| Credor | CNPJ | Endereço | Natureza | Tipo Doc. | Numero | Garantias | Saldo devedor | Venc. | Classificação | Obs. |
|---|--------------------|---|--------------|-----------|--------|-----------|-------------------------|------------|---------------|------|
| NITROBRAS IND E COM DE FERTILIZANTES | 80.605.298/0001-00 | Avenida dos Pinheirais, 1761 - Chapada, Araucária/PR - CEP 83.707-762 | Fornecimento | NFE | 28971 | - | R\$ 44.280,00 | 10/04/2015 | Quirografário | |
| NITROBRAS IND E COM DE FERTILIZANTES Total | | | | | | | R\$ 89.790,00 | | | |
| PLANT BEM | 77.353.662/0014-94 | R: Jose Cadilhe, 201, PARANAGUA/PR CEP: 83221-610 | Fornecimento | NFE | 22535 | - | R\$ 50.203,56 | 3 | Quirografário | |
| PLANT BEM | 77.353.662/0014-94 | R: Jose Cadilhe, 201, PARANAGUA/PR CEP: 83221-610 | Fornecimento | NFE | 22534 | - | R\$ 50.203,56 | 3 | Quirografário | |
| PLANT BEM | 77.353.662/0014-94 | R: Jose Cadilhe, 201, PARANAGUA/PR CEP: 83221-610 | Fornecimento | NFE | 22528 | - | R\$ 50.203,56 | 3 | Quirografário | |
| PLANT BEM | 77.353.662/0014-94 | R: Jose Cadilhe, 201, PARANAGUA/PR CEP: 83221-610 | Fornecimento | NFE | 22538 | - | R\$ 67.842,65 | 3 | Quirografário | |
| PLANT BEM | 77.353.662/0014-94 | R: Jose Cadilhe, 201, PARANAGUA/PR CEP: 83221-610 | Fornecimento | NFE | 22537 | - | R\$ 67.842,65 | 3 | Quirografário | |
| PLANT BEM | 77.353.662/0014-94 | R: Jose Cadilhe, 201, PARANAGUA/PR CEP: 83221-610 | Fornecimento | NFE | 22726 | - | R\$ 40.705,59 | 6 | Quirografário | |
| PLANT BEM | 77.353.662/0014-94 | R: Jose Cadilhe, 201, PARANAGUA/PR CEP: 83221-610 | Fornecimento | NFE | 22664 | - | R\$ 50.203,56 | 6 | Quirografário | |
| PLANT BEM | 77.353.662/0014-94 | R: Jose Cadilhe, 201, PARANAGUA/PR CEP: 83221-610 | Fornecimento | NFE | 22662 | - | R\$ 67.842,65 | 6 | Quirografário | |
| PLANT BEM | 77.353.662/0014-94 | R: Jose Cadilhe, 201, PARANAGUA/PR CEP: 83221-610 | Fornecimento | NFE | 22727 | - | R\$ 9.497,97 | 6 | Quirografário | |
| PLANT BEM | 77.353.662/0014-94 | R: Jose Cadilhe, 201, PARANAGUA/PR CEP: 83221-610 | Fornecimento | NFE | 22661 | - | R\$ 67.842,65 | 6 | Quirografário | |
| PLANT BEM | 77.353.662/0014-94 | R: Jose Cadilhe, 201, PARANAGUA/PR CEP: 83221-610 | Fornecimento | NFE | 22697 | - | R\$ 50.203,56 | 6 | Quirografário | |
| PLANT BEM | 77.353.662/0014-94 | R: Jose Cadilhe, 201, PARANAGUA/PR CEP: 83221-610 | Fornecimento | NFE | 22665 | - | R\$ 50.203,56 | 6 | Quirografário | |
| PLANT BEM | 77.353.662/0014-94 | R: Jose Cadilhe, 201, PARANAGUA/PR CEP: 83221-610 | Fornecimento | NFE | 22666 | - | R\$ 50.203,56 | 6 | Quirografário | |
| PLANT BEM | 77.353.662/0014-94 | R: Jose Cadilhe, 201, PARANAGUA/PR CEP: 83221-610 | Fornecimento | NFE | 22687 | - | R\$ 50.203,56 | 6 | Quirografário | |
| PLANT BEM | 77.353.662/0014-94 | R: Jose Cadilhe, 201, PARANAGUA/PR CEP: 83221-610 | Fornecimento | NFE | 22725 | - | R\$ 50.203,56 | 6 | Quirografário | |
| PLANT BEM | 77.353.662/0014-94 | R: Jose Cadilhe, 201, PARANAGUA/PR CEP: 83221-610 | Fornecimento | NFE | 22730 | - | R\$ 50.203,56 | 6 | Quirografário | |
| PLANT BEM | 77.353.662/0014-94 | R: Jose Cadilhe, 201, PARANAGUA/PR CEP: 83221-610 | Fornecimento | NFE | 22737 | - | R\$ 50.203,56 | 6 | Quirografário | |
| PLANT BEM | 77.353.662/0014-94 | R: Jose Cadilhe, 201, PARANAGUA/PR CEP: 83221-610 | Fornecimento | NFE | 22743 | - | R\$ 50.203,56 | 6 | Quirografário | |
| PLANT BEM | 77.353.662/0014-94 | R: Jose Cadilhe, 201, PARANAGUA/PR CEP: 83221-610 | Fornecimento | NFE | 22561 | - | R\$ 50.203,56 | 6 | Quirografário | |
| PLANT BEM | 77.353.662/0014-94 | R: Jose Cadilhe, 201, PARANAGUA/PR CEP: 83221-610 | Fornecimento | NFE | 22563 | - | R\$ 50.203,56 | 6 | Quirografário | |
| PLANT BEM | 77.353.662/0014-94 | R: Jose Cadilhe, 201, PARANAGUA/PR CEP: 83221-610 | Fornecimento | NFE | 22564 | - | R\$ 50.203,56 | 6 | Quirografário | |
| PLANT BEM | 77.353.662/0014-94 | R: Jose Cadilhe, 201, PARANAGUA/PR CEP: 83221-610 | Fornecimento | NFE | 22700 | - | R\$ 40.705,59 | 6 | Quirografário | |
| PLANT BEM | 77.353.662/0014-94 | R: Jose Cadilhe, 201, PARANAGUA/PR CEP: 83221-610 | Fornecimento | NFE | 22625 | - | R\$ 40.705,59 | 9 | Quirografário | |
| PLANT BEM | 77.353.662/0014-94 | R: Jose Cadilhe, 201, PARANAGUA/PR CEP: 83221-610 | Fornecimento | NFE | 22442 | - | R\$ 50.203,56 | 01/02/2015 | Quirografário | |
| PLANT BEM | 77.353.662/0014-94 | R: Jose Cadilhe, 201, PARANAGUA/PR CEP: 83221-610 | Fornecimento | NFE | 22453 | - | R\$ 50.203,56 | 01/02/2015 | Quirografário | |
| PLANT BEM | 77.353.662/0014-94 | R: Jose Cadilhe, 201, PARANAGUA/PR CEP: 83221-610 | Fornecimento | NFE | 22454 | - | R\$ 50.203,56 | 01/02/2015 | Quirografário | |
| PLANT BEM | 77.353.662/0014-94 | R: Jose Cadilhe, 201, PARANAGUA/PR CEP: 83221-610 | Fornecimento | NFE | 22467 | - | R\$ 50.203,56 | 02/02/2015 | Quirografário | |
| PLANT BEM Total | | | | | | | R\$ 1.356.852,98 | | | |

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA QRVATH e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celso Ildefonso dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/ng/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código ORD5x0HY.

RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

Nome / Razão Social

Solos Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda - EPP

CPF / CNPJ

07.113.113/0001-42

Data base das Informações

31/03/2015

| Credor | CNPJ | Endereço | Natureza | Tipo Doc. | Numero | Garantias | Saldo devedor | Venc. | Classificação | Obs. |
|-------------------------------|--------------------|--|--------------|-----------|--------|-----------|--------------------------|------------|---------------|------|
| TITICA & CIA | 18.939.093/0001-80 | Rod Municipal, Km 001 Zona Rural-Itaquiraí/MS CEP: 79.965-00 | Fornecimento | NFE | 75 | - | R\$ 4.600,00 | 20/04/2014 | Quirografário | |
| TITICA & CIA | 18.939.093/0001-80 | Rod Municipal, Km 001 Zona Rural-Itaquiraí/MS CEP: 79.965-00 | Fornecimento | NFE | 74 | - | R\$ 1.116,92 | 12/04/2015 | Quirografário | |
| TITICA & CIA | 18.939.093/0001-80 | Rod Municipal, Km 001 Zona Rural-Itaquiraí/MS CEP: 79.965-00 | Fornecimento | NFE | 76 | - | R\$ 4.600,00 | 20/04/2015 | Quirografário | |
| TITICA & CIA | 18.939.093/0001-80 | Rod Municipal, Km 001 Zona Rural-Itaquiraí/MS CEP: 79.965-00 | Fornecimento | NFE | 77 | - | R\$ 4.600,00 | 20/04/2015 | Quirografário | |
| TITICA & CIA | 18.939.093/0001-80 | Rod Municipal, Km 001 Zona Rural-Itaquiraí/MS CEP: 79.965-00 | Fornecimento | NFE | 78 | - | R\$ 4.600,00 | 20/04/2015 | Quirografário | |
| TITICA & CIA | 18.939.093/0001-80 | Rod Municipal, Km 001 Zona Rural-Itaquiraí/MS CEP: 79.965-00 | Fornecimento | NFE | 79 | - | R\$ 4.600,00 | 27/04/2015 | Quirografário | |
| TITICA & CIA | 18.939.093/0001-80 | Rod Municipal, Km 001 Zona Rural-Itaquiraí/MS CEP: 79.965-00 | Fornecimento | NFE | 80 | - | R\$ 4.600,00 | 27/04/2015 | Quirografário | |
| TITICA & CIA | 18.939.093/0001-80 | Rod Municipal, Km 001 Zona Rural-Itaquiraí/MS CEP: 79.965-00 | Fornecimento | NFE | 81 | - | R\$ 4.600,00 | 27/04/2015 | Quirografário | |
| TITICA & CIA | 18.939.093/0001-80 | Rod Municipal, Km 001 Zona Rural-Itaquiraí/MS CEP: 79.965-00 | Fornecimento | NFE | 82 | - | R\$ 4.600,00 | 12/05/2015 | Quirografário | |
| TITICA & CIA | 18.939.093/0001-80 | Rod Municipal, Km 001 Zona Rural-Itaquiraí/MS CEP: 79.965-00 | Fornecimento | NFE | 83 | - | R\$ 4.600,00 | 12/06/2015 | Quirografário | |
| TITICA & CIA Total | | | | | | | R\$ 42.516,92 | | | |
| TOTAL GERAL | | | | | | | R\$ 19.247.530,39 | | | |

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celso Ildefonso dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.jms.jus.br/psas/adiantado/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código 0RD5x0hY.

| RELAÇÃO INTEGRAL DOS FUNCIONÁRIOS | | | | |
|---|----------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------|
| Nome / Razão Social | | CPF / CNPJ | Data Base das Informações | |
| Solos Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda - EPP | | 07.113.113/0001-42 | 31/03/2015 | |
| NOME | FUNÇÃO | SALÁRIO | COMPETÊNCIA | CLASSIFICAÇÃO |
| MATRIZ: | | | | |
| ANDERSON DA ANUNCIACAO PEREIRA | AUXILIAR DE PRODUCAO | R\$ 878,94 | 03/2015 | TRABALHISTA |
| ARMANDO ALBERTONI JUNIOR | RESPONSAVEL TECNICO | R\$ 660,27 | 03/2015 | TRABALHISTA |
| BRUNO GUIRALDI MILHORANÇA | GERENTE COMERCIAL | R\$ 2.509,87 | 03/2015 | TRABALHISTA |
| CESAR DA SILVA SALZANO | AUXILIAR DE PRODUCAO | R\$ 704,00 | 03/2015 | TRABALHISTA |
| CHARLES RODRIGUES SANTOS | ENCARREGADO ADMINISTRATIVO PLENO | R\$ 1.030,21 | 03/2015 | TRABALHISTA |
| DELFINO LOPES DA CRUZ | ENCARREGADO ADMINISTRATIVO PLENO | R\$ 1.219,45 | 03/2015 | TRABALHISTA |
| ENIO PEREIRA | GERENTE DE PRODUÇÃO | R\$ 1.172,24 | 03/2015 | TRABALHISTA |
| EVERALDO REGINATO | OPERADOR DE PRODUCAO SENIOR | R\$ 1.578,99 | 03/2015 | TRABALHISTA |
| FLAVIANE DA CRUZ MOREIRA FERNANDES | TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS | R\$ 718,69 | 03/2015 | TRABALHISTA |
| GIOVANA MASCULI | GERENTE FINANCEIRA | R\$ 2.351,89 | 03/2015 | TRABALHISTA |
| GLENDA VANUZA DE OLIVEIRA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | R\$ 1.064,00 | 03/2015 | TRABALHISTA |
| JOAO PAULO BRITO TASSONI | AUXILIAR DE PRODUCAO | R\$ 853,84 | 03/2015 | TRABALHISTA |
| JOSE ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS | AUXILIAR DE PRODUCAO JUNIOR | R\$ 894,69 | 03/2015 | TRABALHISTA |
| JOSEMAR BORGES DA SILVA | AUXILIAR DE PRODUCAO | R\$ 704,00 | 03/2015 | TRABALHISTA |
| JULIO CESAR DIAS | MOTORISTA DE CARRETA | R\$ 1.593,18 | 03/2015 | TRABALHISTA |
| MARCIEL REGINATO | ENCARREGADO PRODUÇÃO SENIOR | R\$ 1.472,18 | 03/2015 | TRABALHISTA |
| ANDERSON DA ANUNCIACAO PEREIRA | AUXILIAR DE PRODUCAO | R\$ 878,94 | 03/2015 | TRABALHISTA |
| ARMANDO ALBERTONI JUNIOR | RESPONSAVEL TECNICO | R\$ 660,27 | 03/2015 | TRABALHISTA |
| BRUNO GUIRALDI MILHORANÇA | GERENTE COMERCIAL | R\$ 2.509,87 | 03/2015 | TRABALHISTA |
| MARCOS LOPES CORREIA | AUXILIAR DE PRODUCAO | R\$ 929,78 | 03/2015 | TRABALHISTA |

| RELAÇÃO INTEGRAL DOS FUNCIONÁRIOS | | | | |
|---|------------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------|
| Nome / Razão Social | | CPF / CNPJ | Data Base das Informações | |
| Solos Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda - EPP | | 07.113.113/0001-42 | 31/03/2015 | |
| NOME | FUNÇÃO | SALÁRIO | COMPETÊNCIA | CLASSIFICAÇÃO |
| TASSIANA APARECIDA LIMA | SECRETÁRIA | R\$ 856,01 | 03/2015 | TRABALHISTA |
| VALDECIR MOREIRA DOS SANTOS | OPERADOR DE TRATOR DIVERSOS PLENO | R\$ 1.446,50 | 03/2015 | TRABALHISTA |
| VARLEI MADUREIRA DURAES | AUXILIAR DE PRODUCAO SENIOR | R\$ 1.362,22 | 03/2015 | TRABALHISTA |
| WOUDY PIERRE LOUIS | AUXILIAR DE PRODUCAO | R\$ 984,14 | 03/2015 | TRABALHISTA |
| MARIA APARECIDA MATARUCO PINTO | DIRETOR | R\$ 2.185,00 | 03/2015 | TRABALHISTA |
| SHIRLENE MATARUCO DE ANGELO | DIRETOR | R\$ 701,32 | 03/2015 | TRABALHISTA |
| <u>FILIAL I: ITAQUIRAI</u> | | | | |
| ARMANDO ALBERTONI JUNIOR | RESPONSAVEL TECNICO | R\$ 709,33 | 03/2015 | TRABALHISTA |
| CICERO FERREIRA DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | R\$ 1.252,41 | 03/2015 | TRABALHISTA |
| DARCI JOSE RODRIGUES | AUXILIAR DE PRODUÇÃO | R\$ 711,45 | 03/2015 | TRABALHISTA |
| DELICIO MEES | ENCARREGADO MANUTENÇÃO DE EQUIPAME | R\$ 1.147,31 | 03/2015 | TRABALHISTA |
| EVALDO SANTOS DE ARRUDA | AUXILIAR DE PRODUÇÃO | R\$ 1.066,70 | 03/2015 | TRABALHISTA |
| FABIO LUIZ LORENCI | GERENTE DE UNIDADE | R\$ 2.129,00 | 03/2015 | TRABALHISTA |
| FRANCISCO EDILSON DE LIMA | OPERADOR DE TRATOR- DIVERSOS | R\$ 1.293,96 | 03/2015 | TRABALHISTA |
| JULIANO BATISTA | GERENTE DE MANUTENÇÃO | R\$ 1.873,54 | 03/2015 | TRABALHISTA |
| JULIO SILVANO GELLA | OPERADOR DE TRATOR DIVERSOS | R\$ 1.319,16 | 03/2015 | TRABALHISTA |
| LUCIANO LACERDA DE OLIVEIRA | OPERADOR DE PRODUCAO SENIOR | R\$ 1.530,09 | 03/2015 | TRABALHISTA |
| MAILON DE OLIVEIRA GONÇALVES | AUXILIAR DE PRODUÇÃO | R\$ 1.244,25 | 03/2015 | TRABALHISTA |
| RONI FADUINO DA SILVA | OPERADOR DE TRATOR DIVERSOS | R\$ 1.394,32 | 03/2015 | TRABALHISTA |
| SIDNEY DA SILVA SANTOS | AUXILIAR DE PRODUÇÃO | R\$ 1.038,63 | 03/2015 | TRABALHISTA |

| RELAÇÃO INTEGRAL DOS FUNCIONÁRIOS | | | | |
|---|------------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------|
| Nome / Razão Social | | CPF / CNPJ | Data Base das Informações | |
| Solos Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda - EPP | | 07.113.113/0001-42 | 31/03/2015 | |
| NOME | FUNÇÃO | SALÁRIO | COMPETÊNCIA | CLASSIFICAÇÃO |
| <u>FILIAL II: SIDROLÂNDIA</u> | | | | |
| CICERO LIMA DA SILVA | AUXILIAR DE PRODUÇÃO | R\$ 958,79 | 03/2015 | TRABALHISTA |
| CLAUDELINO GABRIEL ALVES | AUXILIAR DE PRODUÇÃO | R\$ 914,41 | 03/2015 | TRABALHISTA |
| DILMA LUIZA DE OLIVEIRA | TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS | R\$ 367,86 | 03/2015 | TRABALHISTA |
| FERNANDO ACOSTA DA SILVA | OPERADOR DE TRATOR DIVERSOS JUNIOR | R\$ 1.337,67 | 03/2015 | TRABALHISTA |
| GASPARINO LUIZ VIEIRA | ENCARREGADO DE PRODUCAO | R\$ 1.735,79 | 03/2015 | TRABALHISTA |
| JAIME FERREIRA DA SILVA | AUXILIAR DE PRODUÇÃO | R\$ 1.413,25 | 03/2015 | TRABALHISTA |
| JOAO LUIZ VIEIRA FILHO | AUXILIAR DE PRODUÇÃO | R\$ 1.496,04 | 03/2015 | TRABALHISTA |
| JOSE CICERO DE OLIVEIRA ALVES | AUXILIAR DE PRODUÇÃO | R\$ 952,52 | 03/2015 | TRABALHISTA |
| JULIAO DE OLIVEIRA ORTIZ | OPERADOR DE TRATOR DIVERSOS | R\$ 1.361,96 | 03/2015 | TRABALHISTA |
| MAXWEL RODRIGUES MUTA | GERENTE DE UNIDADE | R\$ 2.326,47 | 03/2015 | TRABALHISTA |
| MAYCON DIEGO CHIMENES ARECO | AUXILIAR DE PRODUÇÃO | R\$ 1.020,14 | 03/2015 | TRABALHISTA |
| ROSIVALDO FRANCISCO DA SILVA | ENCARREGADO MANUTENCAO DE EQUIPAM | R\$ 1.399,58 | 03/2015 | TRABALHISTA |
| TOTAL | | R\$ 63.915,12 | | |

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celio Ildefonso dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código ORD5xOhY.

NOME: SHIRLENE MATARUCO DE ANGELO

fls. 111

CPF: 700.623.311-91**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****EXERCÍCIO 2015****ANO-CALENDÁRIO 2014****IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome: SHIRLENE MATARUCO DE ANGELO CPF: 700.623.311-91
 Data de Nascimento: 11/03/1969 Título Eleitoral:
 Houve mudança de endereço? Não
 Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não
 Endereço: Rua PASTOR RAIMUNDO DE OLIVEIRA Número: 672
 Complemento: TERREO Bairro/Distrito: CENTRO
 Município: Nova Londrina UF: PR
 CEP: 87970-000 DDD/Telefone: ()
 Natureza da Ocupação: 12 - Proprietário de empresa ou de firma individual ou empregador-titular
 Ocupação Principal: 120 Dirigente, presidente e diretor de empresa industrial, comercial ou prestadora de serviços
 Tipo de declaração selecionada: Declaração de Ajuste Anual Original
 Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2014: 214898621617

DEPENDENTES

Sem informações

ALIMENTANDOS

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

| NOME DA FONTE PAGADORA | REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA | CONTR. PREVID. OFICIAL | IMPOSTO RETIDO NA FONTE | 13º SALÁRIO | IRRF SOBRE 13º SALÁRIO |
|--|----------------------------------|------------------------|-------------------------|-------------|------------------------|
| SOLOS IND E COM FERTILIZANTES LTDA EPP CNPJ/CPF: 07.113.113/0001-42 | 7.650,27 | 841,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SHIRLENE MATARUCO DE ANGELO CNPJ/CPF: 06.373.455/0001-39 | 8.688,00 | 955,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 16.338,27 | 1.797,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem informações

NOME: SHIRLENE MATARUCO DE ANGELO

fls. 112

CPF: 700.623.311-91**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****EXERCÍCIO 2015****ANO-CALENDÁRIO 2014****RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS**

(Valores em Reais)

| | |
|--|----------|
| 01. Bolsas de estudo e de pesquisa caracterizadas como doação, exceto as da linha 15, exclusivamente para proceder a estudos ou pesquisas e desde que os resultados dessas atividades não representem vantagem para o doador, nem importem contraprestação de serviços | 0,00 |
| 02. Capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado, prêmio de seguro restituído em qualquer caso e pecúlio recebido de entidades de previdência privada em decorrência de morte ou invalidez permanente | 0,00 |
| 03. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho; e FGTS | 0,00 |
| 04. Lucro na alienação de bens e/ou direitos de pequeno valor ou do único imóvel; lucro na venda de imóvel residencial para aquisição de outro imóvel residencial; redução do ganho de capital | 0,00 |
| 05. Lucros e dividendos recebidos pelo titular e pelos dependentes | 0,00 |
| 06. Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais | 0,00 |
| 07. Pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço | 0,00 |
| 08. Rendimentos de cadernetas de poupança e letras hipotecárias | 0,00 |
| 09. Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, exceto pro labore, aluguéis e serviços prestados | 0,00 |
| 10. Transferências patrimoniais - doações e heranças | 0,00 |
| 11. Parcela isenta correspondente à atividade rural | 4.540,99 |
| 12. Imposto sobre a renda de anos-CALENDÁRIO anteriores compensado judicialmente neste ano-CALENDÁRIO | 0,00 |
| 13. 75% (setenta e cinco por cento) dos rendimentos do trabalho assalariado recebidos em moeda estrangeira por servidores de autarquias ou repartições do Governo Brasileiro situadas no exterior, convertidos em reais | 0,00 |
| 14. Incorporação de reservas ao capital / Bonificações em ações | 0,00 |
| 15. Bolsas de estudo e de pesquisa caracterizadas como doação, quando recebidas exclusivamente para proceder a estudos ou pesquisas, recebidas por médico-residente e por servidor da rede pública de educação profissional, científica e tecnológica que participe das atividades do Pronatec | 0,00 |
| 16. Benefícios indiretos e reembolso de despesas recebidos por voluntário da Fifa, da Subsidiária Fifa no Brasil ou do Comitê Organizador Brasileiro (LOC) que auxiliar na organização e realização das Copas das Confederações Fifa 2013 e do Mundo Fifa 2014 | 0,00 |
| 17. Transferências patrimoniais - meação e dissolução da sociedade conjugal e da unidade familiar | 0,00 |
| 18. Ganhos líquidos em operações no mercado à vista de ações negociadas em bolsas de valores nas alienações realizadas até R\$ 20.000,00, em cada mês, para o conjunto de ações | 0,00 |
| 19. Ganhos líquidos em operações com ouro, ativo financeiro, nas alienações realizadas até R\$ 20.000,00 em cada mês | 0,00 |
| 20. Recuperação de Prejuízos em Renda Variável (bolsa de valores, de mercadorias, de futuros e semelhantes e fundos de investimento imobiliário) | 0,00 |

NOME: SHIRLENE MATARUCO DE ANGELO

fls. 113

CPF: 700.623.311-91

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2015 ANO-CALENDÁRIO 2014

21. Rendimento bruto, até o máximo de 90%, da prestação de serviços decorrente do transporte de carga e com trator, máquina de terraplenagem, colheitadeira e assemelhados 0,00

22. Rendimento bruto, até o máximo de 40%, da prestação de serviços decorrente do transporte de passageiros 0,00

23. Restituição do imposto sobre a renda de anos-calendário anteriores 0,00

24. Outros 0,00

TOTAL 4.540,99

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem informações

PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem informações

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM | |
|--------|--|-------------|------------|
| | | 31/12/2013 | 31/12/2014 |
| 32 | CAPITAL SIBSCRITO NA EMPRESA SHIRLENE MATARUCO DE ANGELO CNPJ 06.373.455/0001-39 105 - Brasil | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 32 | CAPITAL SUBSCRITO NA EMPRESA SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA CNPJ 07.113.113/0001-42, INTEGRALIZACAO PARA AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL CONF ALT CONTRATUAL N.004 REGISTRADA NA JUNTA COML ESTADO MS SOB N.O 54346643 EM 15/03/2013 NO VALOR DE R\$-283.000.00 105 - Brasil | 490.000,00 | 490.000,00 |
| 21 | VEICULO FORD NEWFIESTA COR BRANCA, ANO FABR/MOD 2013 ADQ ANO BASE VALOR R\$- 56.900,00 105 - Brasil | 56.900,00 | 56.900,00 |
| TOTAL | | 566.900,00 | 566.900,00 |

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem informações

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celso Ildelfonso dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código 0RD5x0hY.

NOME: SHIRLENE MATARUCO DE ANGELO

fls. 114

CPF: 700.623.311-91

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2015

ANO-CALENDÁRIO 2014

INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO(A)

C P F do c ô n j u g e o u 541.201.109-82

| | |
|--|------------------|
| Base de cálculo | 32.755,88 |
| Total do imposto pago | 0,00 |
| Rendimentos isentos e não tributáveis | 4.540,98 |
| Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva / definitiva | 1.972,94 |
| Rendimentos recebidos de PJ (imposto com exigibilidade suspensa) | 0,00 |
| RESULTADO | 39.269,80 |

ESPÓLIO

Sem informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS

Sem informações

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celso Ildefonso dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código 0RD5xOhY.

NOME: SHIRLENE MATARUCO DE ANGELO

fls. 115

CPF: 700.623.311-91**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****EXERCÍCIO 2015****ANO-CALENDÁRIO 2014****DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL****DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL**

| CÓDIGO ATIVIDADE | PARTICIPAÇÃO (%) | CONDIÇÃO EXPLORAÇÃO | NOME E LOCALIZAÇÃO | ÁREA (ha) | Nirf |
|------------------|------------------|---------------------|-------------------------------|-----------|-------------|
| 11 | 50,00 | 5 | FAZENDA MARIANGELA, BATAYPORA | 447,1 | 0.830.586-2 |

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

(Valores em Reais)

| MÊS | RECEITA BRUTA | DESPESAS DE CUSTEIO/INVESTIMENTO |
|--------------|-------------------|----------------------------------|
| Janeiro | 58.333,33 | 1.447,32 |
| Fevereiro | 6.783,45 | 994,19 |
| Março | 10.149,28 | 14.516,52 |
| Abril | 10.961,08 | 1.992,59 |
| Mai | 10.586,45 | 63.722,34 |
| Junho | 4.080,96 | 7.660,34 |
| Julho | 60.626,98 | 11.738,85 |
| Agosto | 12.218,42 | 8.350,87 |
| Setembro | 23.819,37 | 9.466,51 |
| Outubro | 4.974,09 | 24.189,13 |
| Novembro | 26.561,86 | 22.084,44 |
| Dezembro | 0,00 | 12.572,13 |
| TOTAL | 229.095,27 | 178.735,23 |

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

(Valores em Reais)

INFORMAÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Saldo de prejuízo(s) a compensar de exercício(s) anterior(es) 0,00

APURAÇÃO DO RESULTADO TRIBUTÁVEL

| | |
|---|--|
| Receita bruta total | 229.095,27 |
| Despesas de custeio e investimento totais | 178.735,23 |
| Resultado | 50.360,04 |
| Limite de 20% sobre a receita bruta | 45.819,05 |
| Opção pela forma de apuração do resultado tributável | Pelo limite de 20% sobre a receita bruta |
| Compensação de prejuízo(s) de exercício(s) anterior(es) | 0,00 |
| RESULTADO TRIBUTÁVEL | 45.819,05 |

INFORMAÇÕES PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

Saldo de prejuízo(s) a compensar 0,00

APURAÇÃO DO RESULTADO NÃO TRIBUTÁVEL

| | |
|---|-----------------|
| Adiantamento(s) recebido(s) em 2014 por conta de venda para entrega futura | 0,00 |
| Adiantamento(s) recebido(s) até 2013 a ser(em) informado(s) como receita(s) de produto(s) entregue(s) em 2014 | 0,00 |
| RESULTADO NÃO TRIBUTÁVEL | 4.540,99 |

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

(Valores em Reais)

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | VALOR |
|--------|--|-------|
| 99 | RECEITAS/DESPESAS ATIVIDADE RURAL DECLARADO EM FAMÍLIA SENDO 33,33 % PARA O DECLARANTE, 33,33% PARA ESPOSO SR. GILBERTO DE ANGELO CPF 541.201.109-52 E 33,33% PARA FILHO GILBERTO DE ANGELO FILHO CPF 064.174.849-39 | 0,00 |

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem informações

RESUMO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO

| | |
|---|------------------|
| Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular | 16.338,27 |
| Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes | 0,00 |
| Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular | 0,00 |
| Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes | 0,00 |
| Recebidos acumuladamente pelo titular | 0,00 |
| Recebidos acumuladamente pelos dependentes | 0,00 |
| Resultado tributável da Atividade Rural | 45.819,05 |
| TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS | 62.157,32 |
| Desconto Simplificado | 12.431,46 |
| Base de cálculo do Imposto | 49.725,86 |
| Imposto devido | 3.952,77 |
| Imposto devido RRA | 0,00 |
| Total do imposto devido | 3.952,77 |

IMPOSTO PAGO

| | |
|--|-------------|
| Imposto retido na fonte do titular | 0,00 |
| Imp. retido na fonte dos dependentes | 0,00 |
| Carnê-Leão do titular | 0,00 |
| Carnê-Leão dos dependentes | 0,00 |
| Imposto Complementar | 0,00 |
| Imposto pago no exterior | 0,00 |
| Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004) | 0,00 |
| Imposto retido RRA | 0,00 |
| Total do imposto pago | 0,00 |

IMPOSTO A RESTITUIR

0,00

SALDO IMPOSTO A PAGAR

3.952,77

PARCELAMENTO

| | |
|------------------|--------|
| Valor da quota | 564,68 |
| Número de Quotas | 7 |

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

Banco
 Agência (sem DV)
 Conta para débito

-

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justica do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celid Idefonço dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código 0RD5xOhY.

NOME: SHIRLENE MATARUCO DE ANGELO

fls. 117

CPF: 700.623.311-91

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2015

ANO-CALENDÁRIO 2014

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

| | |
|--|------------|
| Bens e Direitos em 31/12/2013 | 566.900,00 |
| Bens e Direitos em 31/12/2014 | 566.900,00 |
| Dívidas e Ônus Reais em 31/12/2013 | 0,00 |
| Dívidas e Ônus Reais em 31/12/2014 | 0,00 |
| Informações do cônjuge ou companheiro(a) | 39.269,80 |

OUTRAS INFORMAÇÕES

| | |
|--|----------|
| Rendimentos isentos e não tributáveis | 4.540,99 |
| Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva | 0,00 |
| Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa | 0,00 |
| Depósitos judiciais do imposto | 0,00 |
| Imposto pago sobre Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras | 0,00 |
| Total do imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte | 0,00 |
| Imposto pago sobre Renda Variável | 0,00 |
| Doações a Part. Políticos, Comitês Financ. e Candidatos | 0,00 |
| Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie | 0,00 |
| Imposto diferido dos Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto devido sobre Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável | 0,00 |
| Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras | 0,00 |

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celso Ildelfonso dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código 0RD5xOhY.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2014
Ano-Calendário 2013

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS
 DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

| | | | |
|-------------------------------------|--|-----------------------|--------------------------|
| CPF do declarante 655.392.149-00 | Nome do declarante MARIA APARECIDA MATARUCO PINTO | | Telefone (67) 4421822 |
| Endereço AVENIDA ANTONIO TRAVAIM | | Número 448 | Complemento TERREO |
| Bairro/Distrito PIRAVEVE | CEP 79740-000 | Município IVINHEMA | UF MS |

| | (Valores em Reais) |
|--|--------------------|
| TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS | 25.656,00 |
| IMPOSTO DEVIDO | 0,00 |
| IMPOSTO A RESTITUIR | 172,80 |
| SALDO DO IMPOSTO A PAGAR | 0,00 |
| IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE | 0,00 |
| RESTITUIÇÃO CÓDIGO DO BANCO | 104 |
| AGÊNCIA BANCÁRIA | 1311 |
| CONTA PARA CRÉDITO | 5714-4 |

Declaração recebida via Internet JV
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 16/04/2014 às 10:43:39
 2026759497

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justica do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celio Ildelfonso dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código 0RD5x0hY.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2014
Ano-Calendário 2013

Sr(a) MARIA APARECIDA MATARUCO PINTO, inscrito no CPF sob o nº 655.392.149-00.
O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 16/04/2014, às 10:43:39, é:

38.19.37.63.35 - 16

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Declaração IRPF – Extrato:
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2015, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física só permite a impressão do Darf para o pagamento da quota única ou da primeira quota.

O contribuinte pode obter o Darf para pagamento de todas as quotas do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, no sítio da RFB na Internet, no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>, das seguintes formas:

1. No menu "Onde Encontro", clicar em "Extrato da DIRPF". Após acessar o extrato, consultar o "Demonstrativo de Débitos Declarados" para saber o quantitativo de quotas solicitadas e a situação de cada uma delas, e clicar no ícone "Impressão" para emitir o Darf do mês desejado; ou
2. No menu "Onde Encontro", clicar em "Pagamentos" e, em seguida, na opção "Emissão de Darf para pagamento de quotas do Imposto de Renda Pessoa Física" e seguir as instruções para preenchimento dos dados até a impressão do Darf.

NOME: MARIA APARECIDA MATARUCO PINTO
CPF: 655.392.149-00
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2014 ANO-CALENÁRIO 2013

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: MARIA APARECIDA MATARUCO PINTO CPF: 655.392.149-00
 Data de Nascimento: 15/01/1968 Título Eleitoral: 0011507061937
 Houve mudança de endereço? Não
 Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não
 Endereço: Avenida ANTONIO TRAVAIM Número: 448
 Complemento: TERREO Bairro/Distrito: PIRAVEVE
 Município: Ivinhema UF: MS
 CEP: 79740-000 DDD/Telefone: (67) 4421822
 Natureza da Ocupação: 11 - Profissional liberal ou autônomo sem vínculo de emprego
 Ocupação Principal: 529 Vendedor e prestador de serviços do comércio, ambulante, caixeiro-viajante e camelô
 Tipo de declaração selecionada: Declaração de Ajuste Anual Original
 Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2013: 026752689334

DEPENDENTES

| CÓDIGO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | CPF |
|----------------------------------|--------------------------------|--------------------|----------|
| 21 | ANA CLARA MATARUCO PINTO | 08/08/1997 | |
| 21 | MARCOS VINICIUS MATARUCO PINTO | 08/08/1997 | |
| TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES | | | 4.127,28 |

ALIMENTANDOS

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

| NOME DA FONTE PAGADORA | CNPJ/CPF | REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA | CONTR. PREVID. OFICIAL | IMPOSTO RETIDO NA FONTE | 13º SALÁRIO |
|--------------------------|--------------------|----------------------------------|------------------------|-------------------------|-------------|
| SOLOS FERTILIZANTES LTDA | 07.113.113/0001-42 | 25.656,00 | 2.822,16 | 172,80 | 0,00 |
| TOTAL | | 25.656,00 | 2.822,16 | 172,80 | 0,00 |

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem informações

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Ceilo Lidefonse dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.ijms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código 0RD5x0hY.

NOME: MARIA APARECIDA MATARUCO PINTO

CPF: 655.392.149-00

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2014 ANO-CALENDÁRIO 2013

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

| 01. Bolsas de estudo e de pesquisa caracterizadas como doação, exceto as da linha 15, exclusivamente para proceder a estudos ou pesquisas e desde que os resultados dessas atividades não representem vantagem para o doador, nem importem contraprestação de serviços | 0,00 | | | | | | | | | | |
|--|----------------|------------------------|--------------------------|------------------------|-------|---------|----------------|--------------------|--------------------------|------------|--|
| 02. Capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado, prêmio de seguro restituído em qualquer caso e pecúlio recebido de entidades de previdência privada em decorrência de morte ou invalidez permanente | 0,00 | | | | | | | | | | |
| 03. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho; e FGTS | 0,00 | | | | | | | | | | |
| 04. Lucro na alienação de bens e/ou direitos de pequeno valor ou do único imóvel; lucro na venda de imóvel residencial para aquisição de outro imóvel residencial; redução do ganho de capital | 0,00 | | | | | | | | | | |
| 05. Lucros e dividendos recebidos pelo titular e pelos dependentes | 687.000,00 | | | | | | | | | | |
| <table border="1"> <thead> <tr> <th>Beneficiário</th> <th>CPF</th> <th>CNPJ da Fonte Pagadora</th> <th>Nome da Fonte Pagadora</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Titular</td> <td>655.392.149-00</td> <td>07.113.113/0001-42</td> <td>SOLOS FERTILIZANTES LTDA</td> <td>687.000,00</td> </tr> </tbody> </table> | Beneficiário | CPF | CNPJ da Fonte Pagadora | Nome da Fonte Pagadora | Valor | Titular | 655.392.149-00 | 07.113.113/0001-42 | SOLOS FERTILIZANTES LTDA | 687.000,00 | |
| Beneficiário | CPF | CNPJ da Fonte Pagadora | Nome da Fonte Pagadora | Valor | | | | | | | |
| Titular | 655.392.149-00 | 07.113.113/0001-42 | SOLOS FERTILIZANTES LTDA | 687.000,00 | | | | | | | |
| 06. Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais | 0,00 | | | | | | | | | | |
| 07. Pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço | 0,00 | | | | | | | | | | |
| 08. Rendimentos de cadernetas de poupança e letras hipotecárias | 0,00 | | | | | | | | | | |
| 09. Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, exceto pro labore, aluguéis e serviços prestados | 0,00 | | | | | | | | | | |
| 10. Transferências patrimoniais - doações e heranças | 0,00 | | | | | | | | | | |
| 11. Parcela isenta correspondente à atividade rural | 0,00 | | | | | | | | | | |
| 12. Imposto sobre a renda de anos-convênio anteriores compensado judicialmente neste ano-convênio | 0,00 | | | | | | | | | | |
| 13. 75% (setenta e cinco por cento) dos rendimentos do trabalho assalariado recebidos em moeda estrangeira por servidores de autarquias ou repartições do Governo Brasileiro situadas no exterior, convertidos em reais | 0,00 | | | | | | | | | | |
| 14. Incorporação de reservas ao capital / Bonificações em ações | 0,00 | | | | | | | | | | |
| 15. Bolsas de estudo e de pesquisa caracterizadas como doação, quando recebidas exclusivamente para proceder a estudos ou pesquisas, recebidas por médico-residente e por servidor da rede pública de educação profissional, científica e tecnológica que participe das atividades do Pronatec | 0,00 | | | | | | | | | | |
| 16. Benefícios indiretos e reembolso de despesas recebidos por voluntário da Fifa, da Subsidiária Fifa no Brasil ou do Comitê Organizador Brasileiro (LOC) que auxiliar na organização e realização das Copas das Confederações Fifa 2013 e do Mundo Fifa 2014 | 0,00 | | | | | | | | | | |
| 17. Transferências patrimoniais - meação e dissolução da sociedade conjugal e da unidade familiar | 0,00 | | | | | | | | | | |
| 18. Ganhos líquidos em operações no mercado à vista de ações negociadas em bolsas de valores nas alienações realizadas até R\$ 20.000,00, em cada mês, para o conjunto de ações | 0,00 | | | | | | | | | | |
| 19. Ganhos líquidos em operações com ouro, ativo financeiro, nas alienações realizadas até R\$ 20.000,00 em cada mês | 0,00 | | | | | | | | | | |

NOME: MARIA APARECIDA MATARUCO PINTO
CPF: 655.392.149-00
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2014 ANO-CALENDÁRIO 2013

| | |
|--|-------------------|
| 20. Recuperação de Prejuízos em Renda Variável (bolsa de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhados e fundos de investimento imobiliário) | 0,00 |
| 21. Rendimento bruto, até o máximo de 90%, da prestação de serviços decorrente do transporte de carga e com trator, máquina de terraplenagem, colheitadeira e assemelhados | 0,00 |
| 22. Rendimento bruto, até o máximo de 40%, da prestação de serviços decorrente do transporte de passageiros | 0,00 |
| 23. Restituição do imposto sobre a renda de anos-CALENDÁRIO anteriores | 0,00 |
| 24. Outros | 0,00 |
| TOTAL | 687.000,00 |

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

(Valores em Reais)

| | |
|--|--------|
| Imposto complementar | 0,00 |
| Imposto pago no exterior pelo titular e pelos dependentes | 0,00 |
| Imposto devido com os rendimentos no exterior | 0,00 |
| Imposto devido sem os rendimentos no exterior | 0,00 |
| Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal) | 0,00 |
| Imposto sobre a renda na fonte (Lei 11.033/2004) | 0,00 |
| Imposto retido na fonte do titular | 172,80 |
| Imposto retido na fonte dos dependentes | 0,00 |
| Carnê-Leão do titular | 0,00 |
| Carnê-Leão dos dependentes | 0,00 |

PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem informações

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM | |
|--------|--|-------------|------------|
| | | 31/12/2012 | 31/12/2013 |
| 32 | CAPITAL SUBSCRITO NA EMPRESA SOLOS IND E COM DE FERTILIZANTES LTDA., MATRIZ, ROD BR 376 KM 115,5 IVINHEMA MS CNPJ 07.113.113/0001-42, FILIAL ESTRADA MUNICIPAL ITAQ 14 S/N ESQUERDA DO KM 03 ROD MS 448 ITAQUIRAI MS CNPJ 07.113.113/0002-23 E FILIA RODOVIA SD 09 S/N | 23.000,00 | 510.000,00 |

NOME: MARIA APARECIDA MATARUCO PINTO

CPF: 655.392.149-00

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2014 ANO-CALENDÁRIO 2013

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

(Valores em Reais)

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM | |
|--------|---|-------------|------------|
| | | 31/12/2012 | 31/12/2013 |
| 61 | CONTA CORRENTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL 105 - Brasil | 174,20 | 106,02 |
| 63 | DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 105 - Brasil | 6.125,00 | 26.878,00 |
| 49 | HSBC BANK IVINHEMA MS TITULO DE CAPITALIZACAO 105 - Brasil | 4.757,84 | 7.660,00 |
| 21 | AUTO MARCA RENAUT/DUSTER 20 D 4X2A ANO E MODELO 2013 DE COR PRETA PLACA NSB-1164 ADQ DE SMARDD PARIS AUTOMOVEIS LTDA CNPJ 16.500.772/0001-03 EM 10/05/2013 ALIENADO ADM DE CONSORCIO SICREDI LTFS 105 - Brasil | 0,00 | 66.700,00 |
| TOTAL | | 190.179,69 | 739.127,80 |

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM | |
|--------|--|-------------|------------|
| | | 31/12/2012 | 31/12/2013 |
| 11 | HSBC BANK, SITEMA FINANCEIRO DE HABITACAO COM GARANTIA DO IMOVEL POR ALIENACAO FIDUCIARIA APARTAMENTO SITUADO NO TERREO OU PRIMEIRO PAVIMENTO DO CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL II CIDADE DE DOURADOS MS. | 66.684,48 | 63.937,72 |
| 14 | DINHEIRO EMPRESTADO DE THIALA CHRISTIE MATARUCO PINTO, PA NESTE EXERCICIO | 30.000,00 | 0,00 |
| 14 | DINHEIRO EMPRESTADO DE ALAOR ALVES PINTO, PAGO NESTE EXERCICIO | 30.000,00 | 0,00 |
| 11 | BANCO DO BRASIL CEDULA RURAL | 0,00 | 199.999,99 |
| 11 | SICREDI SALDO DEVEDOR C/C | 0,00 | 186,20 |
| 11 | SICREDI EMPRESTIMOS | 0,00 | 85.450,70 |
| TOTAL | | 126.684,48 | 349.574,70 |

INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO

Sem informações

ESPÓLIO

Sem informações

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celso Lidefonço dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.ijms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código ORD5xOhY.

NOME: MARIA APARECIDA MATARUCO PINTO

CPF: 655.392.149-00

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2014 ANO-CALENDÁRIO 2013

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM | |
|--------|---|-------------|------------|
| | | 31/12/2012 | 31/12/2013 |
| | KM 1,5 ZONA EXPANSÃO URBANOA SIDROLANDIA MS CNPJ 07.113.113 /0003-04, EM 24/07/2009, INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL PARA R\$ 510.000,00, SENDO UM AUMENTO DE R\$ 487.000,00 EM 28/02/2013 CONF CONTRATO SOCIAL. 105 - Brasil | | |
| 21 | AUTO MARCA CITROEN/C3 GLX 14 FLEX, ANO 2007 MODELO 2008 COR PRETA PLACA HST 0722ADQ MOTOR 3 FRANCE LTDA CNPJ 04.800.716 /0003-96, EM 28/10/2010, VENDIDO POR R\$ 21.000,00 PARA LOURENCO BELICHI CPF 004.207.420-85 EM 16/05/2013 105 - Brasil | 29.000,00 | 0,00 |
| 11 | UM APARTAMENTO DESIGNADO POR 06, SITUADO NO TERREO OU PRIMEIRO PAVIMENTO DO CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTREAL II, COM AREA TOTAL DE 80,1325 M2, LOCALIZADO NO PARQUE ALVORADA, CIDADE DE DOURADOS MS, ADQ DE LUIZ CARLOS LUPATINI JUNIOR, CPF 005.015.879-18, NO VALOR DE R\$ 125.000,00, SENDO R\$ 32.000,00 RECURSO PROPRIO E R\$ 93.000,00 FINANCIADO. 105 - Brasil | 125.000,00 | 125.000,00 |
| 32 | CONTA CAPITAL SICREDI IVINHMA MS 105 - Brasil | 320,34 | 1.083,00 |
| 41 | SICREDI POUPANCA RURAL 105 - Brasil | 214,36 | 533,30 |
| 61 | SICREDI C/C 47137-2 105 - Brasil | 418,92 | 0,00 |
| 61 | HSBC BANK CONTA CORRENTE 00133-66 105 - Brasil | 881,67 | 861,00 |
| 41 | POUPANCA CAIXA ECONOMICA FEDERAL 105 - Brasil | 287,36 | 305,00 |

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celid Ildelfonso dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.ijms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código ORD5xOhY.

NOME: MARIA APARECIDA MATARUCO PINTO

CPF: 655.392.149-00

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2014 ANO-CALENDÁRIO 2013

Sem informações

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justica do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Ceid. Iddefonço dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código 0RD5xOhY.

NOME: MARIA APARECIDA MATARUCO PINTO
CPF: 655.392.149-00
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2014 ANO-CALENDÁRIO 2013

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL
DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

| CÓDIGO ATIVIDADE | PARTICIPAÇÃO (%) | CONDIÇÃO EXPLORAÇÃO | NOME E LOCALIZAÇÃO | ÁREA (ha) | Nirf |
|------------------|------------------|---------------------|---|-----------|------|
| 10 | 100,00 | 4 | FAZENDA RETIRO VELHO I E II, ROD BR 376 KM 132 - VILA ALICE A DIREITA 12 KM | 190,0 | |

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

(Valores em Reais)

| MÊS | RECEITA BRUTA | DESPESAS DE CUSTEIO/INVESTIMENTO |
|--------------|---------------|----------------------------------|
| Janeiro | 0,00 | 0,00 |
| Fevereiro | 0,00 | 0,00 |
| Março | 0,00 | 0,00 |
| Abril | 0,00 | 0,00 |
| Mai | 0,00 | 0,00 |
| Junho | 0,00 | 0,00 |
| Julho | 0,00 | 0,00 |
| Agosto | 0,00 | 0,00 |
| Setembro | 0,00 | 0,00 |
| Outubro | 0,00 | 42.467,88 |
| Novembro | 0,00 | 82.198,85 |
| Dezembro | 0,00 | 260.719,22 |
| TOTAL | 0,00 | 385.385,95 |

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

(Valores em Reais)

INFORMAÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Saldo de prejuízo(s) a compensar de exercício(s) anterior(es) 0,00

APURAÇÃO DO RESULTADO TRIBUTÁVEL

Receita bruta total 0,00
 Despesas de custeio e investimento totais 385.385,95
 Resultado -385.385,95
 Limite de 20% sobre a receita bruta 0,00
 Opção pela forma de apuração do resultado tributável Pelo resultado
 Compensação de prejuízo(s) de exercício(s) anterior(es) 0,00
RESULTADO TRIBUTÁVEL 0,00

INFORMAÇÕES PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

Saldo de prejuízo(s) a compensar 385.385,95

APURAÇÃO DO RESULTADO NÃO TRIBUTÁVEL

Adiantamento(s) recebido(s) em 2013 por conta de venda para entrega futura 0,00
 Adiantamento(s) recebido(s) até 2012 a ser(em) informado(s) como receita(s) de produto(s) entregue(s) em 2013 0,00
RESULTADO NÃO TRIBUTÁVEL 0,00

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

(Valores em Reais)

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | VALOR |
|--------|--|------------|
| 17 | PLANTADEIRA JOHN DERRE 1113 13LINHAS ADQ DE SILVA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA NF 7456 EM 10/12/2013 | 162.000,00 |

NOME: MARIA APARECIDA MATARUCO PINTO
CPF: 655.392.149-00
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2014 ANO-CALENDÁRIO 2013

17 AGROFAR GPS GUIA COMPLETO ADQ DE FALCAO TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA 7.200,00
NF 7372 EM 20/11/2013

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem informações

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justica do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celio dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código 0RD5x0hY.

NOME: MARIA APARECIDA MATARUCO PINTO
CPF: 655.392.149-00
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2014 ANO-CALENDÁRIO 2013

OUTRAS INFORMAÇÕES

| | |
|--|------------|
| | 687.000,00 |
| Rendimentos isentos e não tributáveis | 0,00 |
| Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva | 0,00 |
| Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa | 0,00 |
| Depósitos judiciais do imposto | 0,00 |
| Imposto pago sobre Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras | 0,00 |
| Total do imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte | 0,00 |
| Imposto pago sobre Renda Variável | 0,00 |
| Doações a Part. Políticos, Comitês Financ. e Candidatos | 0,00 |
| Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie | 0,00 |
| Imposto diferido dos Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto devido sobre Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável | 0,00 |
| Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras | 0,00 |

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justica do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celso dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.jms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código 0RD5xOhY.

NOME: MARIA APARECIDA MATARUCO PINTO

CPF: 655.392.149-00

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2014 ANO-CALENDÁRIO 2013

RESUMO

TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS

| RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS | | 25.656,00 |
|---|--|------------------|
| Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular | | 0,00 |
| Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes | | 0,00 |
| Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular | | 0,00 |
| Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes | | 0,00 |
| Recebidos acumuladamente pelo titular | | 0,00 |
| Recebidos acumuladamente pelos dependentes | | 0,00 |
| Resultado tributável da Atividade Rural | | 0,00 |
| TOTAL | | 25.656,00 |

DEDUÇÕES

| | | |
|---|--|---------------|
| Contribuição à previdência oficial e Funpresp | | 2.822,16 |
| Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente) | | 0,00 |
| Contribuição à previdência complementar e FAPI | | 0,00 |
| Dependentes | | 4.127,28 |
| Despesas com instrução | | 0,00 |
| Despesas médicas | | 0,00 |
| Pensão alimentícia judicial | | 0,00 |
| Pensão alimentícia por escritura pública | | 0,00 |
| Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente) | | 0,00 |
| Livro caixa | | 6.949,44 |
| TOTAL | | 172,80 |

IMPOSTO DEVIDO

| IMPOSTO A RESTITUIR | | |
|---|-----------|---------------------------------|
| Base de cálculo do imposto | 18.706,56 | SALDO DE IMPOSTO A PAGAR |
| Imposto devido | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de incentivo | 0,00 | PARCELAMENTO |
| Imposto devido I | 0,00 | Valor da quota |
| Contribuição Prev. Empregador Doméstico | 0,00 | Número de Quotas |
| Imposto devido II | 0,00 | 0 |
| Imposto devido RRA | 0,00 | |
| Total do imposto devido | 0,00 | |

IMPOSTO PAGO

| IMPOSTO PAGO | | INFORMAÇÕES BANCÁRIAS | |
|--|--------|-----------------------|--------|
| Imposto retido na fonte do titular | 172,80 | | |
| Imp. retido na fonte dos dependentes | 0,00 | | |
| Carnê-Leão do titular | 0,00 | Banco | 104 |
| Carnê-Leão dos dependentes | 0,00 | Agência (sem DV) | 1311 |
| Imposto complementar | 0,00 | Conta para crédito | 5714,4 |
| Imposto pago no exterior | 0,00 | | |
| Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004) | 0,00 | | |
| Imposto retido RRA | 0,00 | | |
| Total do imposto pago | 172,80 | | |

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

| | |
|---------------------------------------|------------|
| Bens e direitos em 31/12/2012 | 190.179,69 |
| Bens e direitos em 31/12/2013 | 739.127,84 |
| Dívidas e ônus reais em 31/12/2012 | 126.684,48 |
| Dívidas e ônus reais em 31/12/2013 | 349.574,76 |
| Informações do cônjuge ou companheiro | 0,00 |



Consulta extratos de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2188-1
 Conta corrente 9926-0 SOLOS FERTILIZANTES LTDA
 Período do extrato 01 / 2015

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|--|---------------------|--------------|--------|
| 31/12/2014 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 02/01/2015 | | 0000 | 13021 | 177 Empréstimo | 1.734.235 | 27.596,86 D | |
| 02/01/2015 | | 0000 | 13021 | 177 Empréstimo | 4.001.237 | 8.623,72 D | |
| 02/01/2015 | | 0000 | 13021 | 177 Empréstimo | 4.001.348 | 1.187,10 D | |
| 02/01/2015 | | 0000 | 13021 | 177 Empréstimo | 4.001.773 | 9.794,17 D | |
| 02/01/2015 | | 0000 | 00000 | 855 BB Curto Prazo Automático | 5 | 47.201,85 C | 0,00 C |
| 05/01/2015 | | 7841 | 17524 | 911 Depósito bloquead.1d útil | 8.233.979.805 | 71.160,00 * | |
| 05/01/2015 | | 7841 | 17524 | 830 Depósito Online | 8.233.979.805 | 400,00 C | |
| 05/01/2015 | | 1147 | 18895 | 911 Depósito bloquead.1d útil | 16.428.773.104 | 1.020,00 * | |
| 05/01/2015 | | 1147 | 18895 | 912 Depósito bloq.2dias úteis | 16.428.773.104 | 250,00 * | |
| 05/01/2015 | | 1147 | 18895 | 911 Depósito bloquead.1d útil | 16.428.773.104 | 1.000,00 * | |
| 05/01/2015 | | 1147 | 18895 | 911 Depósito bloquead.1d útil | 16.428.773.104 | 890,00 * | |
| 05/01/2015 | | 8346 | 17539 | 910 Dep Cheque BB Liquidado | 31.050.085.000 | 19.800,00 C | |
| 05/01/2015 | | 0740 | 14574 | 910 Dep Cheque BB Liquidado | 52.852.091.100 | 17.510,00 C | |
| 05/01/2015 | | 1147 | 18895 | 910 Dep Cheque BB Liquidado | 56.301.146.034 | 40.000,00 C | |
| 05/01/2015 | | 1147 | 18895 | 910 Dep Cheque BB Liquidado | 56.301.146.034 | 4.000,00 C | |
| 05/01/2015 | | 1147 | 18895 | 910 Dep Cheque BB Liquidado | 56.301.146.034 | 2.350,00 C | |
| 05/01/2015 | | 5906 | 99026 | 870 Transferência on line | 665.906.000.023.000 | 150.000,00 C | |
| | | | | 05/01 5906 MABOL COM 00070390869000175 | | | |
| 05/01/2015 | | 2188 | 99008 | 234 Compra com Cartão | 149.224 | 133,90 D | |
| | | | | 04/01 13:40 O CAIPIRAO | | | |
| 05/01/2015 | | 2188 | 13054 | 002 Cheque | 851.672 | 3.969,00 D | |
| 05/01/2015 | | 2188 | 13054 | 002 Cheque | 851.769 | 3.342,60 D | |
| 05/01/2015 | | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 660.055.000.010.160 | 1.700,00 D | |
| | | | | 05/01 0055 10160-5 IND E COM CHAV | | | |
| 05/01/2015 | | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 660.391.000.097.182 | 435,33 D | |
| | | | | 05/01 0391 97182-0 PEDRO AFONSO R | | | |
| 05/01/2015 | | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 662.951.000.018.576 | 368,77 D | |
| | | | | 05/01 2951 18576-0 FELIPE G BERTO | | | |
| 05/01/2015 | | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 663.933.000.005.077 | 22.383,18 D | |
| | | | | 05/01 3933 5077-6 PAULO BERTONCE | | | |
| 05/01/2015 | | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 663.933.000.009.904 | 40,00 D | |
| | | | | 05/01 3933 9904-X ASS COML INDL | | | |
| 05/01/2015 | | 0000 | 13054 | 168 Mensalidade OUROCAP | 145.638 | 2.500,00 D | |
| 05/01/2015 | | 0000 | 13054 | 168 Mensalidade OUROCAP | 145.643 | 2.500,00 D | |
| 05/01/2015 | | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 10.501 | 68,09 D | |
| | | | | DETRAN MS - GUIA UNICA | | | |
| 05/01/2015 | | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Título | 10.502 | 4.140,00 D | |
| | | | | BANCO ITAU S.A. | | | |
| 05/01/2015 | | 0000 | 13128 | 177 BB Giro Flex | 822.600.020.000.821 | 1.035,33 D | |
| 05/01/2015 | | 1981 | 13079 | 102 Cheque Compensado | 851.770 | 3.102,50 D | |
| 05/01/2015 | | 1981 | 13079 | 102 Cheque Compensado | 851.771 | 2.700,00 D | |
| 05/01/2015 | | 1981 | 13079 | 102 Cheque Compensado | 851.772 | 1.590,75 D | |
| 05/01/2015 | | 0000 | 00000 | 345 BB Curto Prazo Automático | 5 | 184.050,55 D | 0,00 C |
| 06/01/2015 | | 5906 | 99026 | 870 Transferência on line | 665.906.000.023.000 | 100.000,00 C | |
| | | | | 06/01 5906 MABOL COM 00070390869000175 | | | |
| 06/01/2015 | | 2188 | 13054 | 002 Cheque | 851.773 | 3.385,80 D | |
| 06/01/2015 | | 0641 | 13671 | 103 Cheque Pago Outra Agência | 851.774 | 2.340,00 D | |
| 06/01/2015 | | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 662.188.000.006.803 | 4.000,00 D | |
| | | | | 06/01 2188 6803-9 THIALA C M PIN | | | |
| 06/01/2015 | | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 662.951.000.018.576 | 1.040,00 D | |
| | | | | 06/01 2951 18576-0 FELIPE G BERTO | | | |
| 06/01/2015 | | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 663.409.000.031.206 | 124.480,95 D | |
| | | | | 06/01 3409 PLANT BEM 0000000000006963 | | | |

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celso Ildefonso dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código 0RD5xOhY.

| | | | | | | |
|------------|------|-------|---|---------------------|--------------|--------|
| 06/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 663.933.000.006.085 | 50,00 D | |
| | | | 06/01 3933 6085-2 ALEXANDRE BRIT | | | |
| 06/01/2015 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Título | 10.601 | 339,00 D | |
| | | | BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. | | | |
| 06/01/2015 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Título | 10.602 | 967,20 D | |
| | | | BANCO ITAU S.A. | | | |
| 06/01/2015 | 0000 | 13113 | 129 DEPOSITOIdentificado | 870.061.200.033.990 | 28,50 D | |
| | | | Tar. agrupadas - ocorrencia 05/01/2015 | | | |
| 06/01/2015 | 0000 | 13113 | 129 Tar Depósito Identificado | 870.061.200.033.991 | 2,85 D | |
| | | | Tar. agrupadas - ocorrencia 05/01/2015 | | | |
| 06/01/2015 | 0000 | 13113 | 129 Tar Depósito Identificado | 870.061.200.033.992 | 2,85 D | |
| | | | Tar. agrupadas - ocorrencia 06/01/2015 | | | |
| 06/01/2015 | 0000 | 13113 | 170 Tar Mensal Programa Relac | 890.060.800.220.905 | 3,00 D | |
| | | | Tarifa referente a 17/12/2014 | | | |
| 06/01/2015 | 0000 | 13013 | 168 Ourocap | 46.301 | 234,17 D | |
| 06/01/2015 | 0000 | 00000 | 345 BB Curto Prazo Automático | 5 | 37.195,68 D | |
| 06/01/2015 | 0000 | 10846 | 631 Desbloqueio de depósito | 8.233.979.805 | 71.160,00 C | |
| 06/01/2015 | 0000 | 10846 | 631 Desbloqueio de depósito | 16.428.773.104 | 1.020,00 C | |
| 06/01/2015 | 0000 | 10846 | 631 Desbloqueio de depósito | 16.428.773.104 | 1.000,00 C | |
| 06/01/2015 | 0000 | 10846 | 631 Desbloqueio de depósito | 16.428.773.104 | 890,00 C | 0,00 C |
| 07/01/2015 | 5906 | 99026 | 870 Transferência on line | 665.906.000.023.000 | 14.750,00 C | |
| | | | 07/01 5906 MABOL COM 00070390869000175 | | | |
| 07/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 660.728.000.039.749 | 891,20 D | |
| | | | 07/01 0728 39749-0 VALERIA CRISTI | | | |
| 07/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 661.472.000.018.000 | 1.000,00 D | |
| | | | 07/01 1472 18000-9 ARMANDO ALBERT | | | |
| 07/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 662.188.000.007.028 | 3.420,00 D | |
| | | | 07/01 2188 7028-9 AUTO POSTO TRE | | | |
| 07/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 662.188.000.009.239 | 50.000,00 D | |
| | | | 07/01 2188 9239-8 S MATARUCO ANG | | | |
| 07/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 662.188.000.015.931 | 1.465,00 D | |
| | | | 07/01 2188 15931-X TAIANE APARECI | | | |
| 07/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 662.951.000.018.576 | 1.817,58 D | |
| | | | 07/01 2951 18576-0 FELIPE G BERTO | | | |
| 07/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 663.153.000.009.951 | 27.000,00 D | |
| | | | 07/01 3153 FERTILIZA 000000000000000000 | | | |
| 07/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 668.226.000.000.632 | 1.345,55 D | |
| | | | 07/01 8226 632-7 CONVENIO CONSI | | | |
| 07/01/2015 | 0000 | 13134 | 250 Folha de Pagamento | 488 | 46.286,72 D | |
| 07/01/2015 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 10.701 | 3.395,89 D | |
| | | | FGTS ARRECADACAO GRF | | | |
| 07/01/2015 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 10.702 | 2.023,97 D | |
| | | | FGTS ARRECADACAO GRF | | | |
| 07/01/2015 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 10.703 | 4.448,25 D | |
| | | | FGTS ARRECADACAO GRF | | | |
| 07/01/2015 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Título | 10.704 | 3.885,00 D | |
| | | | HSBC BANK BRASIL S.A.-BANCO MULTIPLO | | | |
| 07/01/2015 | 0000 | 13020 | 124 Tar Reg Eletrônico Título | 810.071.000.010.524 | 4,26 D | |
| 07/01/2015 | 0000 | 13113 | 170 Tar Pag Salár Créd Conta | 840.070.900.114.274 | 19,20 D | |
| | | | Tarifa referente a 07/01/2015 | | | |
| 07/01/2015 | 0000 | 13113 | 129 Tar Depósito Identificado | 860.071.200.104.200 | 2,85 D | |
| | | | Tar. agrupadas - ocorrencia 07/01/2015 | | | |
| 07/01/2015 | 1981 | 13079 | 102 Cheque Compensado | 851.775 | 3.351,60 D | |
| 07/01/2015 | 0000 | 00000 | 855 BB Curto Prazo Automático | 5 | 135.357,07 C | |
| 07/01/2015 | 0000 | 10846 | 631 Desbloqueio de depósito | 16.428.773.104 | 250,00 C | 0,00 C |
| 08/01/2015 | 2188 | 13054 | 002 Cheque | 851.702 | 5.046,00 D | |
| 08/01/2015 | 2188 | 12946 | 002 Cheque | 851.707 | 5.064,00 D | |
| 08/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 662.188.000.012.736 | 1.005,46 D | |
| | | | 08/01 2188 12736-1 EUCAFORTE LTDA | | | |
| 08/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 663.933.000.006.085 | 50,00 D | |
| | | | 08/01 3933 6085-2 ALEXANDRE BRIT | | | |
| 08/01/2015 | 0000 | 13020 | 124 Tarifa Instrução de CBR | 810.081.200.001.426 | 12,20 D | |
| 08/01/2015 | 1981 | 13079 | 102 Cheque Compensado | 851.779 | 3.784,00 D | |
| 08/01/2015 | 0000 | 00000 | 855 BB Curto Prazo Automático | 5 | 14.961,66 C | 0,00 C |
| 09/01/2015 | 6623 | 11073 | 103 Cheque Pago Outra Agência | 851.624 | 4.900,00 D | |

| | | | | | | |
|------------|------|-------|--|---------------------|--------------|--------|
| 09/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 663.262.000.024.403 | 116.519,80 D | |
| | | | 09/01 3262 24403-1 BRFERTIL S.A | | | |
| 09/01/2015 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Título | 10.901 | 54,30 D | |
| | | | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | | | |
| 09/01/2015 | 0000 | 13105 | 363 Pagto conta telefone | 10.902 | 102,30 D | |
| | | | BRASIL TELECOM (MS) | | | |
| 09/01/2015 | 0000 | 13105 | 363 Pagto conta telefone | 10.903 | 212,81 D | |
| | | | BRASIL TELECOM (MS) | | | |
| 09/01/2015 | 0000 | 13105 | 363 Pagto conta telefone | 10.904 | 108,76 D | |
| | | | BRASIL TELECOM (MS) | | | |
| 09/01/2015 | 0000 | 00000 | 855 BB Curto Prazo Automático | 5 | 121.897,97 C | 0,00 C |
| 12/01/2015 | 0000 | 14349 | 729 Transferência | 10.430.243.010.100 | 120.000,00 C | |
| 12/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 663.409.000.031.206 | 122.454,58 D | |
| | | | 12/01 3409 PLANT BEM 00000000000006963 | | | |
| 12/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 663.409.000.031.206 | 166.696,47 D | |
| | | | 12/01 3409 PLANT BEM 00000000000006963 | | | |
| 12/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 663.663.000.030.501 | 152.640,00 D | |
| | | | 12/01 3663 30501-4 SOLO VIVO IND | | | |
| 12/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 663.933.000.015.004 | 500,00 D | |
| | | | 12/01 3933 15004-5 BRUNO HENRIQUE | | | |
| 12/01/2015 | 0000 | 13128 | 177 BB Giro Flex | 218.807.798.000.065 | 34.736,20 D | |
| 12/01/2015 | 0000 | 13128 | 177 BB Giro Flex | 822.600.020.000.827 | 130.376,63 D | |
| 12/01/2015 | 0000 | 13158 | 328 Pagto cartão crédito | 33.070.585 | 2.250,19 D | |
| 12/01/2015 | 1981 | 13079 | 102 Cheque Compensado | 851.695 | 3.682,00 D | |
| 12/01/2015 | 1981 | 13079 | 102 Cheque Compensado | 851.696 | 3.686,00 D | |
| 12/01/2015 | 1981 | 13079 | 102 Cheque Compensado | 851.701 | 740,00 D | |
| 12/01/2015 | 1981 | 13079 | 102 Cheque Compensado | 851.704 | 1.372,80 D | |
| 12/01/2015 | 1981 | 13079 | 102 Cheque Compensado | 851.780 | 3.652,00 D | |
| 12/01/2015 | 0000 | 13013 | 190 Pagamento Pedágio | 11.806 | 15,33 D | |
| 12/01/2015 | 0000 | 13013 | 133 Pagto Mensalidade Seguro | 34.243 | 488,52 D | |
| 12/01/2015 | 0000 | 00000 | 855 BB Curto Prazo Automático | 5 | 503.290,72 C | 0,00 C |
| 13/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 660.391.000.097.182 | 9.878,04 D | |
| | | | 13/01 0391 97182-0 PEDRO AFONSO R | | | |
| 13/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 661.002.000.025.491 | 195,60 D | |
| | | | 13/01 1002 25491-6 SEDENIR DE LIM | | | |
| 13/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 661.147.000.008.342 | 9.200,00 D | |
| | | | 13/01 1147 8342-9 MARINO WELTER | | | |
| 13/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 661.147.000.028.266 | 250,00 D | |
| | | | 13/01 1147 28266-9 ROGERIO SOARES | | | |
| 13/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 661.147.000.034.797 | 100,00 D | |
| | | | 13/01 1147 34797-3 JERFESON OLIVE | | | |
| 13/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 662.188.000.006.445 | 848,35 D | |
| | | | 13/01 2188 6445-9 V P S E AUTO P | | | |
| 13/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 662.609.000.021.731 | 8.369,59 D | |
| | | | 13/01 2609 21731-X DINAMICA PRODU | | | |
| 13/01/2015 | 0000 | 13020 | 124 Tarifa Instr Baixa Título | 810.131.000.002.643 | 5,30 D | |
| 13/01/2015 | 0000 | 13020 | 124 Tar Reg Eletrônico Título | 810.131.000.010.960 | 46,86 D | |
| 13/01/2015 | 0000 | 00000 | 855 BB Curto Prazo Automático | 5 | 28.893,74 C | 0,00 C |
| 14/01/2015 | 0000 | 14349 | 900 Movimento do Dia | 10.462.878.010.100 | 622,15 C | |
| 14/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 663.409.000.031.206 | 330.744,84 D | |
| | | | 14/01 3409 PLANT BEM 00000000000006963 | | | |
| 14/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 663.409.000.031.206 | 1.456,51 D | |
| | | | 14/01 3409 PLANT BEM 00000000000006963 | | | |
| 14/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 663.933.000.006.047 | 2.500,00 D | |
| | | | 14/01 3933 6047-X FABIO LUIZ LOR | | | |
| 14/01/2015 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 11.401 | 24,99 D | |
| | | | P M SIDROLANDIA | | | |
| 14/01/2015 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 11.402 | 25,74 D | |
| | | | P M SIDROLANDIA | | | |
| 14/01/2015 | 0000 | 00000 | 855 BB Curto Prazo Automático | 5 | 186.676,92 C | |
| 14/01/2015 | 0000 | 00000 | 855 BB Renda Fixa 500 | 1 | 147.453,01 C | 0,00 C |
| 15/01/2015 | 6623 | 11073 | 780 Estorno de Débito | 851.681 | 151,00 C | |
| 15/01/2015 | 0000 | 14020 | 624 Cobrança | 110.151.200.004.047 | 421.355,69 C | |
| 15/01/2015 | 6623 | 11073 | 103 Cheque Pago Outra Agência | 851.681 | 151,00 D | |
| 15/01/2015 | 6623 | 11073 | 103 Cheque Pago Outra Agência | 851.681 | 4.151,00 D | |

| | | | | | | | |
|------------|------|-------|-----|--|---------------------|--------------|--------|
| 15/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 | Transferência on line | 660.391.000.097.182 | 413,00 D | |
| | | | | 15/01 0391 97182-0 PEDRO AFONSO R | | | |
| 15/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 | Transferência on line | 661.147.000.028.266 | 150,00 D | |
| | | | | 15/01 1147 28266-9 ROGERIO SOARES | | | |
| 15/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 | Transferência on line | 661.147.000.034.797 | 50,00 D | |
| | | | | 15/01 1147 34797-3 JERFESON OLIVE | | | |
| 15/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 | Transferência on line | 662.188.000.015.104 | 565,00 D | |
| | | | | 15/01 2188 15104-1 MARCOS ANTONIO | | | |
| 15/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 | Transferência on line | 662.188.000.040.160 | 1.654,01 D | |
| | | | | 15/01 2188 40160-9 S MARCOS AUTO | | | |
| 15/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 | Transferência on line | 662.951.000.018.576 | 197,98 D | |
| | | | | 15/01 2951 18576-0 FELIPE G BERTO | | | |
| 15/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 | Transferência on line | 663.933.000.015.874 | 105,00 D | |
| | | | | 15/01 3933 15874-7 JULIANO BATIST | | | |
| 15/01/2015 | 0000 | 13105 | 363 | Pagto conta telefone | 11.501 | 1.440,38 D | |
| | | | | TIM CELULAR S.A. | | | |
| 15/01/2015 | 0000 | 13105 | 109 | Pagamento de Título | 11.502 | 2.563,28 D | |
| | | | | BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. | | | |
| 15/01/2015 | 0000 | 13105 | 109 | Pagamento de Título | 11.503 | 3.019,90 D | |
| | | | | BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. | | | |
| 15/01/2015 | 0000 | 13105 | 109 | Pagamento de Título | 11.504 | 1.023,33 D | |
| | | | | BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. | | | |
| 15/01/2015 | 0000 | 13105 | 109 | Pagamento de Título | 11.505 | 45.880,00 D | |
| | | | | BANCO BRADESCO S.A. | | | |
| 15/01/2015 | 0000 | 13128 | 177 | BB Giro Flex | 218.807.798.000.069 | 1.626,80 D | |
| 15/01/2015 | 0000 | 13128 | 177 | BB Giro Flex | 822.600.071.000.612 | 3.516,55 D | |
| 15/01/2015 | 0000 | 13128 | 177 | BB Giro Flex | 822.600.262.000.233 | 5.611,20 D | |
| 15/01/2015 | 0000 | 13020 | 124 | Tarifa Instr Baixa Título | 810.151.000.002.519 | 5,30 D | |
| 15/01/2015 | 0000 | 13020 | 124 | Tar Reg Eletrônico Título | 810.151.000.010.401 | 46,86 D | |
| 15/01/2015 | 1981 | 13079 | 102 | Cheque Compensado | 851.625 | 4.900,00 D | |
| 15/01/2015 | 1981 | 13079 | 102 | Cheque Compensado | 851.697 | 3.724,00 D | |
| 15/01/2015 | 0000 | 13013 | 343 | Pgto Mensalidade Internet | 20.420 | 27,54 D | |
| 15/01/2015 | 0000 | 13013 | 133 | Pagto Mensalidade Seguro | 34.243 | 205,29 D | |
| 15/01/2015 | 0000 | 00000 | 345 | BB Curto Prazo Automático | 5 | 340.479,27 D | 0,00 C |
| 16/01/2015 | 1147 | 71787 | 870 | Transferência on line | 221.147.000.008.342 | 79.500,00 C | |
| | | | | 16/01 1147 MARINO WE 00000077274113968 | | | |
| 16/01/2015 | 0000 | 14020 | 624 | Cobrança | 110.161.000.011.028 | 80.600,00 C | |
| 16/01/2015 | 2188 | 13054 | 002 | Cheque | 851.705 | 1.280,00 D | |
| 16/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 | Transferência on line | 661.147.000.008.342 | 92.000,00 D | |
| | | | | 16/01 1147 8342-9 MARINO WELTER | | | |
| 16/01/2015 | 2188 | 99026 | 120 | Transferido para Poupança | 661.147.510.038.338 | 600,00 D | |
| | | | | 16/01 1147 510038338-7 JOAO LUIZ VIEI | | | |
| 16/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 | Transferência on line | 663.409.000.031.206 | 147.589,30 D | |
| | | | | 16/01 3409 PLANT BEM 00000000000006963 | | | |
| 16/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 | Transferência on line | 663.933.000.006.085 | 50,00 D | |
| | | | | 16/01 3933 6085-2 ALEXANDRE BRIT | | | |
| 16/01/2015 | 0000 | 13105 | 393 | TED Transf.Eletr.Disponiv | 11.601 | 100.000,00 D | |
| 16/01/2015 | 0000 | 13105 | 375 | Impostos | 11.602 | 581,40 D | |
| | | | | ARRECADACAO-DAEMS | | | |
| 16/01/2015 | 0000 | 13105 | 375 | Impostos | 11.603 | 9.690,03 D | |
| | | | | ARRECADACAO-DAEMS | | | |
| 16/01/2015 | 0000 | 13105 | 109 | Pagamento de Título | 11.604 | 321,50 D | |
| | | | | BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. | | | |
| 16/01/2015 | 0000 | 13131 | 328 | Pagto cartão crédito | 45.563.379 | 12.723,53 D | |
| 16/01/2015 | 0000 | 13020 | 124 | Tarifa Liquidação CBR | 810.161.000.053.470 | 4,26 D | |
| 16/01/2015 | 0000 | 13113 | 129 | Tar Depósito Identificado | 870.161.200.047.911 | 2,85 D | |
| | | | | Tar. agrupadas - ocorrencia 16/01/2015 | | | |
| 16/01/2015 | 0000 | 00000 | 855 | BB Curto Prazo Automático | 5 | 204.742,87 C | 0,00 C |
| 19/01/2015 | 0000 | 14128 | 677 | BB Giro Flex | 218.807.798.000.075 | 174.360,00 C | |
| 19/01/2015 | 2188 | 72787 | 031 | Saque no TAA | 172.042.087.761.739 | 600,00 D | |
| | | | | 17/01 20:42 SAA-IVINHEMA | | | |
| 19/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 | Transferência on line | 662.188.000.006.803 | 3.500,00 D | |
| | | | | 19/01 2188 6803-9 THIALA C M PIN | | | |
| 19/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 | Transferência on line | 662.188.000.043.196 | 38.000,00 D | |
| | | | | 19/01 2188 43196-6 ALAOR ALVES PI | | | |

| | | | | | | |
|--|------|-------|-------------------------------|---------------------|--------------|--------|
| 19/01/2015 | 0000 | 13128 | 177 BB Giro Flex | 218.807.798.000.077 | 2.256,15 D | |
| 19/01/2015 | 0000 | 13128 | 177 BB Giro Flex | 218.807.798.000.074 | 119.411,42 D | |
| 19/01/2015 | 0000 | 13128 | 177 BB Giro Flex | 822.600.020.000.855 | 354.848,88 D | |
| 19/01/2015 | 0000 | 13113 | 170 Tarifa Giro Flex Lib Cred | 820.191.100.009.493 | 100,00 D | |
| Tarifa referente a 19/01/2015 | | | | | | |
| 19/01/2015 | 0000 | 00000 | 855 BB Curto Prazo Automático | 5 | 135.746,78 C | |
| 19/01/2015 | 0000 | 00000 | 855 BB Renda Fixa 500 | 1 | 208.609,67 C | 0,00 C |
| 20/01/2015 | 1147 | 70200 | 870 Transferência on line | 221.147.000.008.342 | 3.300,00 C | |
| 20/01 1147 MARINO WE 00000077274113968 | | | | | | |
| 20/01/2015 | 2609 | 99026 | 870 Transferência on line | 662.609.000.021.731 | 168.725,00 C | |
| 20/01 2609 DINAMICA 00010422703000161 | | | | | | |
| 20/01/2015 | 0000 | 14349 | 729 Transferência | 10.506.823.010.100 | 90.000,00 C | |
| 20/01/2015 | 0000 | 14020 | 624 Cobrança | 110.201.000.013.636 | 6.536,00 C | |
| 20/01/2015 | 0000 | 14128 | 677 BB Giro Flex | 218.807.798.000.085 | 605.000,00 C | |
| 20/01/2015 | 2188 | 12946 | 002 Cheque | 851.603 | 20.000,00 D | |
| 20/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 662.188.000.009.239 | 80.000,00 D | |
| 20/01 2188 9239-8 S MATARUCO ANG | | | | | | |
| 20/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 662.188.000.013.069 | 1.300,00 D | |
| 20/01 2188 13069-9 D'ART LUSTRES | | | | | | |
| 20/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 662.951.000.018.576 | 5.000,00 D | |
| 20/01 2951 18576-0 FELIPE G BERTO | | | | | | |
| 20/01/2015 | 0000 | 13128 | 177 BB Giro Flex | 218.807.798.000.087 | 7.206,26 D | |
| 20/01/2015 | 0000 | 13105 | 196 INSS Arrecadação | 12.001 | 12.049,81 D | |
| GPS- Ident.: 7113113000304 - 12/2014 | | | | | | |
| 20/01/2015 | 0000 | 13105 | 196 INSS Arrecadação | 12.002 | 7.463,42 D | |
| GPS- Ident.: 7113113000223 - 12/2014 | | | | | | |
| 20/01/2015 | 0000 | 13105 | 196 INSS Arrecadação | 12.003 | 14.741,71 D | |
| GPS- Ident.: 7113113000142 - 12/2014 | | | | | | |
| 20/01/2015 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 12.004 | 529,79 D | |
| DARF - 07.113.113/0001-42 -0561 | | | | | | |
| 20/01/2015 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 12.005 | 227,47 D | |
| RFB- DARF PRETO CALCULADO | | | | | | |
| 20/01/2015 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Título | 12.006 | 750,00 D | |
| MAGALHAES & MAGALHAES SEGURANC | | | | | | |
| 20/01/2015 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Título | 12.007 | 1.035,77 D | |
| BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. | | | | | | |
| 20/01/2015 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Título | 12.008 | 24,47 D | |
| BANCO ITAU S.A. | | | | | | |
| 20/01/2015 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 12.009 | 5.000,00 D | |
| 20/01/2015 | 0000 | 13128 | 177 BB Giro Flex | 218.807.533.000.096 | 1.013,56 D | |
| 20/01/2015 | 0000 | 13128 | 177 BB Giro Flex | 218.807.798.000.083 | 14.880,78 D | |
| 20/01/2015 | 0000 | 13128 | 177 BB Giro Flex | 822.600.020.000.858 | 14.648,34 D | |
| 20/01/2015 | 0000 | 13113 | 129 Tar Depósito Identificado | 830.201.200.274.897 | 5,70 D | |
| Tar. agrupadas - ocorrencia 20/01/2015 | | | | | | |
| 20/01/2015 | 0000 | 13113 | 170 Tarifa Giro Flex Lib Cred | 830.201.200.319.003 | 100,00 D | |
| Tarifa referente a 20/01/2015 | | | | | | |
| 20/01/2015 | 1981 | 13079 | 102 Cheque Compensado | 163.197 | 19.830,00 D | |
| 20/01/2015 | 1981 | 13079 | 102 Cheque Compensado | 163.198 | 10.000,00 D | |
| 20/01/2015 | 1981 | 13079 | 102 Cheque Compensado | 163.199 | 10.000,00 D | |
| 20/01/2015 | 1981 | 13079 | 102 Cheque Compensado | 163.200 | 10.000,00 D | |
| 20/01/2015 | 1981 | 13079 | 102 Cheque Compensado | 851.602 | 10.000,00 D | |
| 20/01/2015 | 1981 | 13079 | 102 Cheque Compensado | 851.604 | 20.000,00 D | |
| 20/01/2015 | 1981 | 13079 | 102 Cheque Compensado | 851.605 | 20.000,00 D | |
| 20/01/2015 | 1981 | 13079 | 102 Cheque Compensado | 851.606 | 20.000,00 D | |
| 20/01/2015 | 1981 | 13079 | 102 Cheque Compensado | 851.608 | 3.885,00 D | |
| 20/01/2015 | 1981 | 13079 | 102 Cheque Compensado | 851.706 | 3.444,70 D | |
| 20/01/2015 | 0000 | 13013 | 133 Pagto Mensalidade Seguro | 34.243 | 299,85 D | |
| 20/01/2015 | 0000 | 00000 | 345 BB Curto Prazo Automático | 5 | 560.124,37 D | 0,00 C |
| 21/01/2015 | 0000 | 14020 | 624 Cobrança | 110.211.000.011.345 | 253.015,75 C | |
| 21/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 660.838.000.008.552 | 780,03 D | |
| 21/01 0838 8552-9 AGROSSOLO LTDA | | | | | | |
| 21/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 661.002.000.025.491 | 17.268,77 D | |
| 21/01 1002 25491-6 SEDENIR DE LIM | | | | | | |
| 21/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 661.147.000.008.342 | 270,00 D | |
| 21/01 1147 8342-9 MARINO WELTER | | | | | | |

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justica do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celso Ildefonso dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código ORD5xOhY.

| | | | | | | |
|------------|------|-------|---------------------------------------|---------------------|--------------|--------|
| 21/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 661.147.000.034.797 | 100,00 D | |
| | | | 21/01 1147 34797-3 JERFESON OLIVE | | | |
| 21/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 662.959.000.028.503 | 354,60 D | |
| | | | 21/01 2959 28503-X FRAQUETTE & FR | | | |
| 21/01/2015 | 0000 | 13134 | 250 Folha de Pagamento | 275 | 1.502,71 D | |
| 21/01/2015 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Título | 12.101 | 10.762,96 D | |
| | | | BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. | | | |
| 21/01/2015 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Título | 12.102 | 240,30 D | |
| | | | HSBC BANK BRASIL S.A.-BANCO MULTIPLO | | | |
| 21/01/2015 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Título | 12.103 | 677,45 D | |
| | | | BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. | | | |
| 21/01/2015 | 0000 | 13128 | 177 BB Giro Flex | 218.807.798.000.092 | 323,37 D | |
| 21/01/2015 | 0000 | 13113 | 392 Tarif Adic Cheque Compe | 830.210.700.050.660 | 131,81 D | |
| | | | Tarifa referente a 20/01/2015 | | | |
| 21/01/2015 | 0000 | 13113 | 170 Tar Pag Salár Créd Conta | 830.210.900.123.827 | 0,60 D | |
| | | | Tarifa referente a 21/01/2015 | | | |
| 21/01/2015 | 1981 | 13079 | 102 Cheque Compensado | 851.586 | 400,00 D | |
| 21/01/2015 | 0000 | 00000 | 345 BB Curto Prazo Automático | 5 | 220.203,15 D | 0,00 C |
| 22/01/2015 | 0000 | 14024 | 732 Cielo Função Débito | 102.018.953 | 4.029,55 C | |
| 22/01/2015 | 6623 | 11073 | 103 Cheque Pago Outra Agência | 851.626 | 4.900,00 D | |
| 22/01/2015 | 6623 | 11073 | 103 Cheque Pago Outra Agência | 851.682 | 4.151,00 D | |
| 22/01/2015 | 1981 | 13079 | 102 Cheque Compensado | 851.601 | 10.000,00 D | |
| 22/01/2015 | 1981 | 13079 | 102 Cheque Compensado | 851.607 | 20.000,00 D | |
| 22/01/2015 | 0000 | 00000 | 855 BB Curto Prazo Automático | 5 | 35.021,45 C | 0,00 C |
| 23/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 661.147.000.005.097 | 437,65 D | |
| | | | 23/01 1147 5097-0 LEONIR LAERTE | | | |
| 23/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 661.147.000.034.797 | 100,00 D | |
| | | | 23/01 1147 34797-3 JERFESON OLIVE | | | |
| 23/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 662.936.000.040.317 | 1.342,40 D | |
| | | | 23/01 2936 40317-2 DELAOR AFONSO | | | |
| 23/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 662.951.000.018.576 | 12.042,42 D | |
| | | | 23/01 2951 18576-0 FELIPE G BERTO | | | |
| 23/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 663.496.000.037.689 | 1.011,60 D | |
| | | | 23/01 3496 37689-2 LEANDRO DE SOU | | | |
| 23/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 663.933.000.006.085 | 50,00 D | |
| | | | 23/01 3933 6085-2 ALEXANDRE BRIT | | | |
| 23/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 663.933.000.012.437 | 361,30 D | |
| | | | 23/01 3933 12437-0 DIANI DUARTE P | | | |
| 23/01/2015 | 0000 | 13105 | 303 Pagto via Auto-Atend.BB | 12.301 | 24,00 D | |
| | | | JUCEMS | | | |
| 23/01/2015 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Título | 12.302 | 8.765,39 D | |
| | | | BANCO BRADESCO S.A. | | | |
| 23/01/2015 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 12.303 | 3.006,39 D | |
| | | | RECE IMPOS TRIBU | | | |
| 23/01/2015 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Título | 12.304 | 397,68 D | |
| | | | BANCO ITAU S.A. | | | |
| 23/01/2015 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Título | 12.305 | 458,50 D | |
| | | | BANCO BRADESCO S.A. | | | |
| 23/01/2015 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Título | 12.306 | 1.515,26 D | |
| | | | PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHE | | | |
| 23/01/2015 | 0000 | 13020 | 124 Tarifa Instr Baixa Título | 810.231.000.002.422 | 5,30 D | |
| 23/01/2015 | 0000 | 13113 | 392 Tarif Adic Cheque Compe | 820.230.700.011.749 | 33,00 D | |
| | | | Tarifa referente a 22/01/2015 | | | |
| 23/01/2015 | 0000 | 00000 | 855 BB Curto Prazo Automático | 5 | 29.550,89 C | 0,00 C |
| 26/01/2015 | 0000 | 14020 | 624 Cobrança | 110.261.000.013.481 | 2.145,00 C | |
| 26/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 661.147.000.038.336 | 123,27 D | |
| | | | 26/01 1147 38336-8 GUSTAVO ZENI | | | |
| 26/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 661.212.000.046.315 | 55.400,00 D | |
| | | | 26/01 1212 46315-9 UNION CHEMICAL | | | |
| 26/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 662.188.000.015.931 | 500,00 D | |
| | | | 26/01 2188 15931-X TAIANE APARECI | | | |
| 26/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 662.951.000.018.576 | 705,00 D | |
| | | | 26/01 2951 18576-0 FELIPE G BERTO | | | |
| 26/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 663.409.000.031.206 | 324.310,92 D | |
| | | | 26/01 3409 PLANT BEM 0000000000006963 | | | |

| | | | | | |
|------------|------|-------|--|---------------------|---------------------|
| 26/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 663.933.000.005.077 | 11.191,56 D |
| | | | 26/01 3933 5077-6 PAULO BERTONCE | | |
| 26/01/2015 | 0000 | 13128 | 177 BB Giro Flex | 822.600.262.000.244 | 2.826,74 D |
| 26/01/2015 | 0000 | 13020 | 124 Tarifa Liquidação CBR | 810.261.000.004.600 | 3,76 D |
| 26/01/2015 | 0000 | 13113 | 500 Tarifa Renovação Cadastro | 830.260.801.476.715 | 18,00 D |
| | | | Tarifa referente a 05/01/2015 | | |
| 26/01/2015 | 0000 | 00000 | 855 BB Curto Prazo Automático | 5 | 392.934,25 C 0,00 C |
| 27/01/2015 | 6623 | 11073 | 103 Cheque Pago Outra Agência | 851.628 | 1.900,00 D |
| 27/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 661.147.000.034.797 | 50,00 D |
| | | | 27/01 1147 34797-3 JERFESON OLIVE | | |
| 27/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 661.881.000.039.000 | 898,32 D |
| | | | 27/01 1881 39000-3 EDUARDO AUGUST | | |
| 27/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 662.951.000.018.576 | 1.086,00 D |
| | | | 27/01 2951 18576-0 FELIPE G BERTO | | |
| 27/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 663.180.000.010.000 | 2.119,53 D |
| | | | 27/01 3180 PETROB DI 00007113113000142 | | |
| 27/01/2015 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Título | 12.701 | 982,15 D |
| | | | PERKAL AUTOMOVEIS LTDA | | |
| 27/01/2015 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Título | 12.702 | 1.350,00 D |
| | | | PERKAL AUTOMOVEIS LTDA | | |
| 27/01/2015 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Título | 12.703 | 655,27 D |
| | | | PERKAL AUTOMOVEIS LTDA | | |
| 27/01/2015 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Título | 12.704 | 663,96 D |
| | | | BANCO BRADESCO S.A. | | |
| 27/01/2015 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Título | 12.705 | 399,62 D |
| | | | BANCO BRADESCO S.A. | | |
| 27/01/2015 | 1981 | 13079 | 102 Cheque Compensado | 851.627 | 4.900,00 D |
| 27/01/2015 | 1981 | 13079 | 102 Cheque Compensado | 851.703 | 1.427,00 D |
| 27/01/2015 | 0000 | 00000 | 855 BB Curto Prazo Automático | 5 | 16.431,85 C 0,00 C |
| 28/01/2015 | 0000 | 14020 | 624 Cobrança | 110.281.000.010.562 | 17.049,34 C |
| 28/01/2015 | 0000 | 14020 | 624 Cobrança | 110.281.200.003.794 | 610,84 C |
| 28/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 661.147.000.008.342 | 3.848,84 D |
| | | | 28/01 1147 8342-9 MARINO WELTER | | |
| 28/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 661.147.000.034.797 | 50,00 D |
| | | | 28/01 1147 34797-3 JERFESON OLIVE | | |
| 28/01/2015 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Título | 12.801 | 23.082,80 D |
| | | | BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. | | |
| 28/01/2015 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Título | 12.802 | 1.107,48 D |
| | | | BANCO ITAU S.A. | | |
| 28/01/2015 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Título | 12.803 | 830,81 D |
| | | | COMATRAL EQUIPAMENTOS AGRICOLA | | |
| 28/01/2015 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 12.804 | 1.473,92 D |
| | | | P M SIDROLANDIA | | |
| 28/01/2015 | 0000 | 00000 | 855 BB Curto Prazo Automático | 5 | 12.733,67 C 0,00 C |
| 29/01/2015 | 0000 | 14024 | 732 Cielo Função Débito | 102.018.953 | 53.188,07 C |
| 29/01/2015 | 0000 | 14020 | 624 Cobrança | 110.291.200.003.704 | 32.989,09 C |
| 29/01/2015 | 6623 | 11073 | 103 Cheque Pago Outra Agência | 851.683 | 4.151,00 D |
| 29/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 662.188.000.006.445 | 1.458,30 D |
| | | | 29/01 2188 6445-9 V P S E AUTO P | | |
| 29/01/2015 | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 663.933.000.006.085 | 50,00 D |
| | | | 29/01 3933 6085-2 ALEXANDRE BRIT | | |
| 29/01/2015 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Título | 12.901 | 30.346,34 D |
| | | | BANCO BRADESCO S.A. | | |
| 29/01/2015 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Título | 12.902 | 664,20 D |
| | | | BANCO ITAU S.A. | | |
| 29/01/2015 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 12.903 | 142,43 D |
| | | | ARRECADACAO-DAEMS | | |
| 29/01/2015 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 12.904 | 138,37 D |
| | | | ARRECADACAO-DAEMS | | |
| 29/01/2015 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 12.905 | 142,43 D |
| | | | ARRECADACAO-DAEMS | | |
| 29/01/2015 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 12.906 | 142,43 D |
| | | | ARRECADACAO-DAEMS | | |
| 29/01/2015 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 12.907 | 102,92 D |
| | | | ARRECADACAO-DAEMS | | |

| | | | | | |
|------------|------|-------------------------------------|---------------------|---------|--------------------|
| 29/01/2015 | 0000 | 13105 375 Impostos | | 12.908 | 507,66 D |
| | | ARRECADACAO-DAEMS | | | |
| 29/01/2015 | 0000 | 13105 375 Impostos | | 12.909 | 156,31 D |
| | | ARRECADACAO-DAEMS | | | |
| 29/01/2015 | 0000 | 13105 375 Impostos | | 12.910 | 896,72 D |
| | | ARRECADACAO-DAEMS | | | |
| 29/01/2015 | 0000 | 13105 375 Impostos | | 12.911 | 248,51 D |
| | | ARRECADACAO-DAEMS | | | |
| 29/01/2015 | 0000 | 13105 375 Impostos | | 12.912 | 217,00 D |
| | | ARRECADACAO-DAEMS | | | |
| 29/01/2015 | 0000 | 13105 375 Impostos | | 12.913 | 255,14 D |
| | | ARRECADACAO-DAEMS | | | |
| 29/01/2015 | 0000 | 13105 375 Impostos | | 12.914 | 133,48 D |
| | | ARRECADACAO-DAEMS | | | |
| 29/01/2015 | 0000 | 13105 375 Impostos | | 12.915 | 143,45 D |
| | | ARRECADACAO-DAEMS | | | |
| 29/01/2015 | 0000 | 13105 375 Impostos | | 12.916 | 143,45 D |
| | | ARRECADACAO-DAEMS | | | |
| 29/01/2015 | 0000 | 13105 375 Impostos | | 12.917 | 43,71 D |
| | | ARRECADACAO-DAEMS | | | |
| 29/01/2015 | 0000 | 13105 375 Impostos | | 12.918 | 66,23 D |
| | | ARRECADACAO-DAEMS | | | |
| 29/01/2015 | 0000 | 13105 375 Impostos | | 12.919 | 90,98 D |
| | | ARRECADACAO-DAEMS | | | |
| 29/01/2015 | 0000 | 13105 375 Impostos | | 12.920 | 77,89 D |
| | | ARRECADACAO-DAEMS | | | |
| 29/01/2015 | 0000 | 13105 375 Impostos | | 12.921 | 115,18 D |
| | | ARRECADACAO-DAEMS | | | |
| 29/01/2015 | 0000 | 13020 124 Tarifa Instrução de CBR | 810.291.000.002.324 | | 10,60 D |
| 29/01/2015 | 0000 | 13020 124 Tar Reg Eletrônico Título | 810.291.000.009.650 | | 14,94 D |
| 29/01/2015 | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 851.587 | | 2.730,63 D |
| 29/01/2015 | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 851.589 | | 2.778,00 D |
| 29/01/2015 | 0000 | 00000 345 BB Curto Prazo Automático | 5 | | 40.208,86 D 0,00 C |
| 30/01/2015 | 0000 | 14024 732 Cielo Função Débito | 102.018.953 | | 72.948,75 C |
| 30/01/2015 | 0000 | 14020 624 Cobrança | 110.301.200.004.426 | | 335.249,05 C |
| 30/01/2015 | 2188 | 99008 234 Compra com Cartão | | 132.883 | 312,00 D |
| | | 30/01 09:08 SUPERMERCADO FRAM | | | |
| 30/01/2015 | 2188 | 99008 234 Compra com Cartão | | 233.634 | 119,00 D |
| | | 30/01 09:20 PAGSEGURO | | | |
| 30/01/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 661.147.000.008.342 | | 9.200,00 D |
| | | 30/01 1147 8342-9 MARINO WELTER | | | |
| 30/01/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 662.188.000.043.196 | | 30.000,00 D |
| | | 30/01 2188 43196-6 ALAOR ALVES PI | | | |
| 30/01/2015 | 0000 | 13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | | 13.001 | 100.000,00 D |
| 30/01/2015 | 0000 | 13105 375 Impostos | | 13.002 | 51.193,65 D |
| | | DARF - 07.113.113/0001-42 -2372 | | | |
| 30/01/2015 | 0000 | 13105 375 Impostos | | 13.003 | 88.803,05 D |
| | | DARF - 07.113.113/0001-42 -2089 | | | |
| 30/01/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | | 13.004 | 5.703,33 D |
| | | A F GUEDES SECURITIZADORA S.A. | | | |
| 30/01/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | | 13.005 | 1.546,44 D |
| | | BANCO BRADESCO S.A. | | | |
| 30/01/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | | 13.006 | 90,00 D |
| | | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | | | |
| 30/01/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | | 13.007 | 3.931,40 D |
| | | BANCO ITAU S.A. | | | |
| 30/01/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | | 13.008 | 425,00 D |
| | | CONSELHO REGIONAL DE CONTABILI | | | |
| 30/01/2015 | 0000 | 13105 375 Impostos | | 13.009 | 149,25 D |
| | | RFB- DARF PRETO CALCULADO | | | |
| 30/01/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | | 13.010 | 1.082,10 D |
| | | BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. | | | |
| 30/01/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | | 13.011 | 182,05 D |
| | | BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. | | | |
| 30/01/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | | 13.012 | 502,28 D |

| BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. | | | | | |
|--------------------------------|------|-------|-----|---------------------------|-----------------------------|
| 30/01/2015 | 0000 | 13105 | 375 | Impostos | 13.013 124,89 D |
| FGTS ARREC GRRF | | | | | |
| 30/01/2015 | 0000 | 13105 | 375 | Impostos | 13.014 37,69 D |
| ARRECADACAO-DAEMS | | | | | |
| 30/01/2015 | 0000 | 13020 | 124 | Tar Reg Eletrônico Título | 810.301.000.009.841 44,82 D |
| 30/01/2015 | 0000 | 13113 | 310 | Tar DOC/TED Eletrônico | 830.301.200.248.107 7,80 D |
| Tarifa referente a 30/01/2015 | | | | | |
| 30/01/2015 | 0000 | 00000 | 345 | BB Curto Prazo Automático | 5 114.743,05 D 0,00 C |
| 31/01/2015 | 0000 | 00000 | 999 | S A L D O | 0,00 C |

 OBSERVAÇÕES:

O SEU CARTAO JA ESTA' DISPONIVEL EM SUA AGENCIA.

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 14/04/2015 R\$ 4.215,90. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: J3013037 MARIA APARECIDA MATARUCO PINTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consulta extratos de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2188-1
 Conta corrente 9926-0 SOLOS FERTILIZANTES LTDA
 Período do extrato 02 / 2015

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|--|---------------------|--------------|--------------|
| 30/01/2015 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 02/02/2015 | | 2188 | 12946 | 030 Saque no Caixa | 218.800 | 10.000,00 D | |
| | | | | 02/02 10:39 IVINHEMA MS | | | |
| 02/02/2015 | | 2188 | 73882 | 031 Saque no TAA | 311.501.237.761.739 | 200,00 D | |
| | | | | 31/01 15:01 SAA-IVINHEMA | | | |
| 02/02/2015 | | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 661.147.000.034.797 | 50,00 D | |
| | | | | 02/02 1147 34797-3 JERFESON OLIVE | | | |
| 02/02/2015 | | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 662.188.000.006.803 | 3.000,00 D | |
| | | | | 02/02 2188 6803-9 THIALA C M PIN | | | |
| 02/02/2015 | | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 662.188.000.010.914 | 100,00 D | |
| | | | | 02/02 2188 10914-2 JULIANA FERNAN | | | |
| 02/02/2015 | | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 662.951.000.018.576 | 181,98 D | |
| | | | | 02/02 2951 18576-0 FELIPE G BERTO | | | |
| 02/02/2015 | | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 663.933.000.005.077 | 11.191,56 D | |
| | | | | 02/02 3933 5077-6 PAULO BERTONCE | | | |
| 02/02/2015 | | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 668.226.000.000.632 | 152,06 D | |
| | | | | 02/02 8226 632-7 CONVENIO CONSI | | | |
| 02/02/2015 | | 0000 | 13021 | 177 Empréstimo | 1.734.235 | 27.539,36 D | |
| 02/02/2015 | | 0000 | 13021 | 177 Empréstimo | 4.001.237 | 8.573,32 D | |
| 02/02/2015 | | 0000 | 13021 | 177 Empréstimo | 4.001.348 | 1.179,89 D | |
| 02/02/2015 | | 0000 | 13021 | 177 Empréstimo | 4.001.773 | 9.756,26 D | 71.924,43 D |
| 30/01/2015 | 02/02/2015 | 0000 | 13349 | 144 Transferência | 10.613.337.010.100 | 10.000,00 D | 81.924,43 D |
| 02/02/2015 | | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Título | 20.201 | 11.486,32 D | |
| | | | | BANCO BRADESCO S.A. | | | |
| 02/02/2015 | | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Título | 20.202 | 345,00 D | |
| | | | | BANCO SANTANDER BANESPA S.A. | | | |
| 02/02/2015 | | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Título | 20.203 | 600,00 D | |
| | | | | BANCO BRADESCO S.A. | | | |
| 02/02/2015 | | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Título | 20.204 | 441,96 D | |
| | | | | BANCO BRADESCO S.A. | | | |
| 02/02/2015 | | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Título | 20.205 | 829,54 D | |
| | | | | BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. | | | |
| 02/02/2015 | | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Título | 20.206 | 214,40 D | |
| | | | | BANCO BRADESCO S.A. | | | |
| 02/02/2015 | | 1981 | 13079 | 102 Cheque Compensado | 851.636 | 29.545,00 D | |
| 02/02/2015 | | 1981 | 13079 | 102 Cheque Compensado | 851.637 | 29.545,00 D | |
| 02/02/2015 | | 1981 | 13079 | 102 Cheque Compensado | 851.747 | 3.029,34 D | 157.960,99 D |
| 30/01/2015 | 02/02/2015 | 0000 | 00000 | 855 BB Curto Prazo Automático | 5 | 10.000,00 C | 147.960,99 D |
| 02/02/2015 | | 0000 | 00000 | 855 BB Curto Prazo Automático | 5 | 147.960,99 C | 0,00 C |
| 03/02/2015 | | 3950 | 99015 | 870 Transferência on line | 553.950.000.001.946 | 16.000,00 C | |
| | | | | 03/02 3950 7 REIS EM 00007113113000142 | | | |
| 03/02/2015 | | 0000 | 14020 | 624 Cobrança | 110.341.000.005.147 | 23.019,51 C | |
| 03/02/2015 | | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Título | 20.301 | 10.485,67 D | |
| | | | | BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. | | | |
| 03/02/2015 | | 0000 | 13113 | 392 Tarif Adic Cheque Compe | 800.340.800.195.461 | 64,99 D | |
| | | | | Tarifa referente a 02/02/2015 | | | |
| 03/02/2015 | | 0000 | 13113 | 129 Tar Depósito Identificado | 870.341.200.073.306 | 8,50 D | |
| | | | | Tar. agrupadas - ocorrencia 03/02/2015 | | | |
| 03/02/2015 | | 1981 | 13079 | 102 Cheque Compensado | 851.588 | 2.768,40 D | |
| 03/02/2015 | | 0000 | 00000 | 345 BB Curto Prazo Automático | 5 | 25.691,95 D | 0,00 C |
| 04/02/2015 | | 3950 | 99015 | 870 Transferência on line | 553.950.000.001.946 | 9.815,38 C | |
| | | | | 04/02 3950 7 REIS EM 00007113113000142 | | | |
| 04/02/2015 | | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 660.728.000.039.749 | 941,20 D | |
| | | | | 04/02 0728 39749-0 VALERIA CRISTI | | | |

| | | | | | |
|------------|------|---|---------------------|--------------|--------|
| 04/02/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 661.002.000.009.140 | 381,30 D | |
| | | 04/02 1002 9140-5 AUTO POSTO TIO | | | |
| 04/02/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 661.472.000.018.000 | 1.000,00 D | |
| | | 04/02 1472 18000-9 ARMANDO ALBERT | | | |
| 04/02/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 662.188.000.015.931 | 1.515,00 D | |
| | | 04/02 2188 15931-X TAIANE APARECI | | | |
| 04/02/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 662.188.000.043.196 | 10.000,00 D | |
| | | 04/02 2188 43196-6 ALAOR ALVES PI | | | |
| 04/02/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 662.848.000.015.577 | 34,80 D | |
| | | 04/02 2848 15577-2 MARCO AURELIO | | | |
| 04/02/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 663.153.000.009.951 | 35.958,00 D | |
| | | 04/02 3153 FERTILIZA 000000000000000000 | | | |
| 04/02/2015 | 0000 | 13134 250 Folha de Pagamento | 428 | 51.595,00 D | |
| 04/02/2015 | 0000 | 13134 250 Folha de Pagamento | 429 | 3.583,58 D | |
| 04/02/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | 20.401 | 169,28 D | |
| | | BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. | | | |
| 04/02/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | 20.402 | 443,88 D | |
| | | BANCO ITAU S.A. | | | |
| 04/02/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | 20.403 | 5.424,81 D | |
| | | BANCO BRADESCO S.A. | | | |
| 04/02/2015 | 0000 | 13113 129 Tar Depósito Identificado | 860.351.200.087.163 | 8,50 D | |
| | | Tar. agrupadas - ocorrencia 04/02/2015 | | | |
| 04/02/2015 | 0000 | 13113 170 Tar Pag Salár Créd Conta | 870.350.900.016.155 | 21,00 D | |
| | | Tarifa referente a 04/02/2015 | | | |
| 04/02/2015 | 0000 | 13113 170 Tar Pag Salár Créd Conta | 870.350.900.016.156 | 1,20 D | |
| | | Tarifa referente a 04/02/2015 | | | |
| 04/02/2015 | 0000 | 00000 855 BB Curto Prazo Automático | 5 | 101.262,17 C | 0,00 C |
| 05/02/2015 | 0000 | 14024 732 Cielo Função Débito | 102.018.953 | 26.202,00 C | |
| 05/02/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 660.391.000.097.182 | 196,37 D | |
| | | 05/02 0391 97182-0 PEDRO AFONSO R | | | |
| 05/02/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 662.188.000.006.803 | 4.000,00 D | |
| | | 05/02 2188 6803-9 THIALA C M PIN | | | |
| 05/02/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 662.188.000.007.028 | 5.193,91 D | |
| | | 05/02 2188 7028-9 AUTO POSTO TRE | | | |
| 05/02/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 662.188.000.043.169 | 600,00 D | |
| | | 05/02 2188 43169-9 ALAOR A P JUNI | | | |
| 05/02/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 662.620.000.011.066 | 3.710,00 D | |
| | | 05/02 2620 11066-3 LEONIR CESAR V | | | |
| 05/02/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 663.933.000.006.085 | 50,00 D | |
| | | 05/02 3933 6085-2 ALEXANDRE BRIT | | | |
| 05/02/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 663.933.000.015.004 | 305,60 D | |
| | | 05/02 3933 15004-5 BRUNO HENRIQUE | | | |
| 05/02/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | 20.501 | 71,38 D | |
| | | BANCO ITAU S.A. | | | |
| 05/02/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | 20.502 | 229,74 D | |
| | | BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. | | | |
| 05/02/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | 20.503 | 565,00 D | |
| | | BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. | | | |
| 05/02/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | 20.504 | 131,21 D | |
| | | BANCO ITAU S.A. | | | |
| 05/02/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | 20.505 | 5.340,00 D | |
| | | DIESELCOM TRANSPORTADORA E REV | | | |
| 05/02/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | 20.506 | 4.668,48 D | |
| | | BANCO BRADESCO S.A. | | | |
| 05/02/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | 20.507 | 5.455,96 D | |
| | | BANCO BRADESCO S.A. | | | |
| 05/02/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | 20.508 | 666,00 D | |
| | | BANCO ITAU S.A. | | | |
| 05/02/2015 | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 851.673 | 3.969,00 D | |
| 05/02/2015 | 0000 | 13013 168 Ourocap | 46.301 | 2.500,00 D | |
| 05/02/2015 | 0000 | 13013 168 Ourocap | 46.301 | 2.500,00 D | |
| 05/02/2015 | 0000 | 00000 855 BB Curto Prazo Automático | 5 | 13.950,65 C | 0,00 C |
| 06/02/2015 | 2188 | 13054 502 Depósito em Dinheiro | 13.824.845.857 | 1.578,00 C | |
| 06/02/2015 | 0000 | 14349 729 Transferência | 10.665.930.010.100 | 390.000,00 C | |
| 06/02/2015 | 2188 | 13054 002 Cheque | 851.759 | 480,18 D | |

| | | | | | |
|------------|------|---|---------------------|--------------|--------|
| 06/02/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 661.147.000.030.220 | 1.386,00 D | |
| | | 06/02 1147 30220-1 CASA NOVA CHUR | | | |
| 06/02/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | 20.601 | 358.393,11 D | |
| | | BANCO ITAU S.A. | | | |
| 06/02/2015 | 0000 | 13113 129 DEPOSITOIdentificado | 860.371.200.117.090 | 8,50 D | |
| | | Tar. agrupadas - ocorrencia 06/02/2015 | | | |
| 06/02/2015 | 0000 | 13013 168 Ourocap | 46.301 | 234,17 D | |
| 06/02/2015 | 0000 | 00000 345 BB Curto Prazo Automático | 5 | 31.076,04 D | 0,00 C |
| 09/02/2015 | 0000 | 14020 624 Cobrança | 110.400.900.017.843 | 10.078,99 C | |
| 09/02/2015 | 0000 | 14020 624 Cobrança | 110.401.300.003.320 | 136.026,15 C | |
| 09/02/2015 | 6623 | 11073 103 Cheque Pago Outra Agência | 851.684 | 4.151,00 D | |
| 09/02/2015 | 6623 | 11073 103 Cheque Pago Outra Agência | 851.698 | 1.373,00 D | |
| 09/02/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 660.391.000.097.182 | 2.284,03 D | |
| | | 09/02 0391 97182-0 PEDRO AFONSO R | | | |
| 09/02/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 662.188.000.043.196 | 10.000,00 D | |
| | | 09/02 2188 43196-6 ALAOR ALVES PI | | | |
| 09/02/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 664.336.000.011.482 | 9.000,00 D | |
| | | 09/02 4336 11482-0 JP COM DE EMBA | | | |
| 09/02/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | 20.901 | 368,98 D | |
| | | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | | | |
| 09/02/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | 20.902 | 2.161,60 D | |
| | | BANCO SANTANDER BANESPA S.A. | | | |
| 09/02/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | 20.903 | 290,50 D | |
| | | BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. | | | |
| 09/02/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | 20.904 | 553,44 D | |
| | | BANCO ITAU S.A. | | | |
| 09/02/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | 20.905 | 28,96 D | |
| | | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | | | |
| 09/02/2015 | 0000 | 13020 124 Tarifa Instr Baixa Título | 810.400.900.002.290 | 21,20 D | |
| 09/02/2015 | 0000 | 13020 124 Tar Reg Eletrônico Título | 810.400.900.009.835 | 119,52 D | |
| 09/02/2015 | 0000 | 13020 124 Tarifa Instrução de CBR | 810.401.300.002.302 | 6,10 D | |
| 09/02/2015 | 0000 | 00000 345 BB Curto Prazo Automático | 5 | 115.746,81 D | 0,00 C |
| 10/02/2015 | 0000 | 14020 624 Cobrança | 110.411.100.013.608 | 59.990,38 C | |
| 10/02/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 661.147.000.034.797 | 100,00 D | |
| | | 10/02 1147 34797-3 JERFESON OLIVE | | | |
| 10/02/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 662.537.000.087.590 | 5.463,37 D | |
| | | 10/02 2537 87590-2 FERTION INDUST | | | |
| 10/02/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 662.951.000.018.576 | 203,63 D | |
| | | 10/02 2951 18576-0 FELIPE G BERTO | | | |
| 10/02/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 663.153.000.009.951 | 37.284,00 D | |
| | | 10/02 3153 FERTILIZA 000000000000000000 | | | |
| 10/02/2015 | 0000 | 13128 177 BB Giro Flex | 822.600.071.000.639 | 55.762,83 D | |
| 10/02/2015 | 0000 | 13020 124 Tar Reg Eletrônico Título | 810.411.000.009.735 | 19,92 D | |
| 10/02/2015 | 0000 | 13158 328 Pagto cartão crédito | 33.070.585 | 1.607,83 D | |
| 10/02/2015 | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 851.740 | 740,00 D | |
| 10/02/2015 | 0000 | 13013 133 Pagto Mensalidade Seguro | 34.243 | 488,52 D | |
| 10/02/2015 | 0000 | 00000 855 BB Curto Prazo Automático | 5 | 41.679,72 C | 0,00 C |
| 11/02/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 660.391.000.097.182 | 202,61 D | |
| | | 11/02 0391 97182-0 PEDRO AFONSO R | | | |
| 11/02/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | 21.101 | 667,32 D | |
| | | BANCO ITAU S.A. | | | |
| 11/02/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | 21.102 | 540,25 D | |
| | | BANCO ITAU S.A. | | | |
| 11/02/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | 21.103 | 182,00 D | |
| | | BANCO BRADESCO S.A. | | | |
| 11/02/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | 21.104 | 5.482,65 D | |
| | | BANCO BRADESCO S.A. | | | |
| 11/02/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | 21.105 | 5.415,92 D | |
| | | BANCO BRADESCO S.A. | | | |
| 11/02/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | 21.106 | 324,10 D | |
| | | BANCO BRADESCO S.A. | | | |
| 11/02/2015 | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 851.749 | 3.272,40 D | |
| 11/02/2015 | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 851.750 | 3.473,20 D | |
| 11/02/2015 | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 851.751 | 3.197,70 D | |
| 11/02/2015 | 0000 | 00000 855 BB Curto Prazo Automático | 5 | 22.758,15 C | 0,00 C |

| | | | | | |
|--|------|-------------------------------------|---------------------|------------|---|
| 12/02/2015 | 0000 | 14020 624 Cobrança | 110.431.000.013.106 | 122.749,44 | C |
| 12/02/2015 | 6623 | 11076 103 Cheque Pago Outra Agência | 851.685 | 4.151,00 | D |
| 12/02/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 661.147.000.038.976 | 1.350,67 | D |
| 12/02 1147 38976-5 PICA-PAU AGROP | | | | | |
| 12/02/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 662.188.000.043.196 | 10.000,00 | D |
| 12/02 2188 43196-6 ALAOR ALVES PI | | | | | |
| 12/02/2015 | 0000 | 13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 21.201 | 62.473,02 | D |
| 12/02/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | 21.202 | 8.132,59 | D |
| BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. | | | | | |
| 12/02/2015 | 0000 | 13128 177 BB Giro Flex | 218.807.798.000.111 | 34.278,74 | D |
| 12/02/2015 | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 851.597 | 963,99 | D |
| 12/02/2015 | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 851.651 | 30.000,00 | D |
| 12/02/2015 | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 851.652 | 10.000,00 | D |
| 12/02/2015 | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 851.654 | 24.483,00 | D |
| 12/02/2015 | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 851.699 | 1.373,00 | D |
| 12/02/2015 | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 851.752 | 450,00 | D |
| 12/02/2015 | 0000 | 00000 855 BB Curto Prazo Automático | 5 | 64.906,57 | C |
| 13/02/2015 | 3938 | 12781 910 Dep Cheque BB Liquidado | 2.031.150.901 | 53.998,62 | C |
| 13/02/2015 | 3938 | 12781 910 Dep Cheque BB Liquidado | 3.007.131.936 | 38.875,24 | C |
| 13/02/2015 | 3938 | 12781 910 Dep Cheque BB Liquidado | 4.216.662.935 | 17.137,12 | C |
| 13/02/2015 | 3938 | 12781 910 Dep Cheque BB Liquidado | 5.211.602.943 | 54.307,85 | C |
| 13/02/2015 | 0000 | 14020 624 Cobrança | 110.441.000.014.260 | 6.471,59 | C |
| 13/02/2015 | 0000 | 13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 21.301 | 70.000,00 | D |
| 13/02/2015 | 0000 | 13105 375 Impostos | 21.302 | 4.501,35 | D |
| ARRECADACAO-DAEMS | | | | | |
| 13/02/2015 | 0000 | 13105 375 Impostos | 21.303 | 270,08 | D |
| ARRECADACAO-DAEMS | | | | | |
| 13/02/2015 | 0000 | 13105 375 Impostos | 21.304 | 58,25 | D |
| FGTS ARREC GRRF | | | | | |
| 13/02/2015 | 0000 | 13105 375 Impostos | 21.305 | 55,42 | D |
| FGTS ARREC GRRF | | | | | |
| 13/02/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | 21.306 | 881,30 | D |
| A. D. BECEGATO | | | | | |
| 13/02/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | 21.307 | 363,00 | D |
| BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. | | | | | |
| 13/02/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | 21.308 | 385,00 | D |
| COMAGRAN DOURADOS PRODUTOS AGR | | | | | |
| 13/02/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | 21.309 | 1.565,01 | D |
| COMAGRAN DOURADOS PRODUTOS AGR | | | | | |
| 13/02/2015 | 0000 | 13113 392 Tarif Adic Cheque Compe | 810.440.700.031.998 | 70,93 | D |
| Tarifa referente a 12/02/2015 | | | | | |
| 13/02/2015 | 0000 | 13113 129 DEPOSITOidentificado | 860.441.200.210.860 | 34,00 | D |
| Tar. agrupadas - ocorrencia 13/02/2015 | | | | | |
| 13/02/2015 | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 851.590 | 450,00 | D |
| 13/02/2015 | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 851.781 | 3.416,40 | D |
| 13/02/2015 | 0000 | 00000 345 BB Curto Prazo Automático | 5 | 88.739,68 | D |
| 18/02/2015 | 1147 | 18958 830 Depósito Online | 1.260.390.110 | 230,00 | C |
| 18/02/2015 | 1147 | 18958 830 Depósito Online | 31.200.079.191 | 240,00 | C |
| 18/02/2015 | 1147 | 18958 910 Dep Cheque BB Liquidado | 38.605.325.968 | 2.660,00 | C |
| 18/02/2015 | 0000 | 14020 624 Cobrança | 110.491.000.013.885 | 50.380,00 | C |
| 18/02/2015 | 8346 | 17667 103 Cheque Pago Outra Agência | 851.802 | 530,00 | D |
| 18/02/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 661.147.000.008.342 | 1.874,50 | D |
| 18/02 1147 8342-9 MARINO WELTER | | | | | |
| 18/02/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 661.147.000.024.051 | 1.500,00 | D |
| 18/02 1147 24051-6 J MEC AUTO PEC | | | | | |
| 18/02/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 662.188.000.006.803 | 4.000,00 | D |
| 18/02 2188 6803-9 THIALA C M PIN | | | | | |
| 18/02/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 662.188.000.018.207 | 1.244,67 | D |
| 18/02 2188 18207-9 CONVENIO CONSI | | | | | |
| 18/02/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 663.153.000.081.999 | 37,00 | D |
| 18/02 3153 81999-9 EDITORA JORNAL | | | | | |
| 18/02/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 663.933.000.009.513 | 879,23 | D |
| 18/02 3933 9513-3 A PEC MEC ESTR | | | | | |
| 18/02/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 663.933.000.009.513 | 568,67 | D |
| 18/02 3933 9513-3 A PEC MEC ESTR | | | | | |

| | | | | | |
|------------|------|--------------------------------------|---------------------|--------------|--------|
| 18/02/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | 21.801 | 267,30 D | |
| | | BANCO BRADESCO S.A. | | | |
| 18/02/2015 | 0000 | 13105 363 Pagto conta telefone | 21.802 | 1.281,96 D | |
| | | TIM CELULAR S.A. | | | |
| 18/02/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | 21.803 | 250,77 D | |
| | | HIRATA & KOBAYASHI LTDA ME | | | |
| 18/02/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | 21.804 | 258,05 D | |
| | | BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. | | | |
| 18/02/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | 21.805 | 90,72 D | |
| | | HSBC BANK BRASIL S.A.-BANCO MULTIPLO | | | |
| 18/02/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | 21.806 | 2.157,12 D | |
| | | BANCO BRADESCO S.A. | | | |
| 18/02/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | 21.807 | 360,30 D | |
| | | BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. | | | |
| 18/02/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | 21.808 | 1.550,00 D | |
| | | BANCO BRADESCO S.A. | | | |
| 18/02/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | 21.809 | 3.301,57 D | |
| | | BANCO BRADESCO S.A. | | | |
| 18/02/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | 21.810 | 1.637,29 D | |
| | | COMATRAL EQUIPAMENTOS AGRICOLA | | | |
| 18/02/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | 21.811 | 132,60 D | |
| | | BANCO BRADESCO S.A. | | | |
| 18/02/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | 21.812 | 600,00 D | |
| | | BANCO ITAU S.A. | | | |
| 18/02/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | 21.813 | 585,00 D | |
| | | BANCO ITAU S.A. | | | |
| 18/02/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | 21.814 | 1.102,05 D | |
| | | BANCO BRADESCO S.A. | | | |
| 18/02/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | 21.815 | 1.070,65 D | |
| | | BANCO BRADESCO S.A. | | | |
| 18/02/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | 21.816 | 424,00 D | |
| | | COMAGRAN DOURADOS PRODUTOS AGR | | | |
| 18/02/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | 21.817 | 210,73 D | |
| | | HSBC BANK BRASIL S.A.-BANCO MULTIPLO | | | |
| 18/02/2015 | 0000 | 13105 375 Impostos | 21.818 | 3.441,16 D | |
| | | ARRECADACAO INST.MEIO AMB | | | |
| 18/02/2015 | 0000 | 13128 177 BB Giro Flex | 218.807.798.000.117 | 155.363,89 D | |
| 18/02/2015 | 0000 | 13128 177 BB Giro Flex | 822.600.020.000.899 | 16.996,04 D | |
| 18/02/2015 | 0000 | 13128 177 BB Giro Flex | 822.600.071.000.654 | 35.364,61 D | |
| 18/02/2015 | 0000 | 13128 177 BB Giro Flex | 822.600.262.000.263 | 5.671,78 D | |
| 18/02/2015 | 0000 | 13131 328 Pagto cartão crédito | 45.563.379 | 12.930,86 D | |
| 18/02/2015 | 0000 | 13020 124 Tar Reg Eletrônico Título | 810.491.000.008.560 | 9,96 D | |
| 18/02/2015 | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 851.591 | 1.785,00 D | |
| 18/02/2015 | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 851.593 | 810,00 D | |
| 18/02/2015 | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 851.600 | 3.356,60 D | |
| 18/02/2015 | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 851.799 | 850,00 D | |
| 18/02/2015 | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 851.811 | 3.872,60 D | |
| 18/02/2015 | 0000 | 13013 240 Pcto Mensalidade Internet | 20.420 | 27,54 D | |
| 18/02/2015 | 0000 | 13013 133 Pcto Mensalidade Seguro | 34.243 | 205,29 D | |
| 18/02/2015 | 0000 | 00000 855 BB Curto Prazo Automático | 5 | 213.089,51 C | 0,00 C |
| 19/02/2015 | 0000 | 14128 677 BB Giro Flex | 218.807.798.000.127 | 37.000,00 C | |
| 19/02/2015 | 2188 | 13054 002 Cheque | 851.800 | 1.400,00 D | |
| 19/02/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 662.188.000.006.445 | 878,00 D | |
| | | 19/02 2188 6445-9 V P S E AUTO P | | | |
| 19/02/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 662.188.000.007.028 | 5.064,33 D | |
| | | 19/02 2188 7028-9 AUTO POSTO TRE | | | |
| 19/02/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 662.340.000.019.205 | 715,89 D | |
| | | 19/02 2340 19205-8 EDE CARLOS MAR | | | |
| 19/02/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 662.951.000.018.576 | 206,15 D | |
| | | 19/02 2951 18576-0 FELIPE G BERTO | | | |
| 19/02/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 663.933.000.006.085 | 50,00 D | |
| | | 19/02 3933 6085-2 ALEXANDRE BRIT | | | |
| 19/02/2015 | 0000 | 13128 177 BB Giro Flex | 218.807.798.000.129 | 479,65 D | |
| 19/02/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | 21.901 | 750,39 D | |
| | | PERKAL AUTOMOVEIS LTDA | | | |

| | | | | | |
|--|------|-------------------------------------|---------------------|--------------|--------|
| 19/02/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | 21.902 | 2.529,00 D | |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL | | | | | |
| 19/02/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | 21.903 | 1.379,34 D | |
| F. C. BUSMAIER & CIA LTDA EPP | | | | | |
| 19/02/2015 | 0000 | 13113 129 DEPOSITOIdentificado | 870.501.200.124.032 | 25,50 D | |
| Tar. agrupadas - ocorrencia 18/02/2015 | | | | | |
| 19/02/2015 | 0000 | 13113 170 Tarifa Giro Flex Lib Cred | 870.501.200.165.235 | 100,00 D | |
| Tarifa referente a 19/02/2015 | | | | | |
| 19/02/2015 | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 851.592 | 900,00 D | |
| 19/02/2015 | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 851.595 | 450,00 D | |
| 19/02/2015 | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 851.596 | 810,00 D | |
| 19/02/2015 | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 851.686 | 4.151,00 D | |
| 19/02/2015 | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 851.741 | 740,00 D | |
| 19/02/2015 | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 851.748 | 1.320,00 D | |
| 19/02/2015 | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 851.787 | 4.504,60 D | |
| 19/02/2015 | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 851.788 | 3.223,80 D | |
| 19/02/2015 | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 851.789 | 3.243,60 D | |
| 19/02/2015 | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 851.801 | 1.400,00 D | |
| 19/02/2015 | 0000 | 00000 345 BB Curto Prazo Automático | 5 | 2.678,75 D | 0,00 C |
| 20/02/2015 | 0078 | 11472 911 Depósito bloquead.1d útil | 5.572.858.000.144 | 228.175,50 * | |
| 20/02/2015 | 0000 | 14128 677 BB Giro Flex | 218.807.798.000.134 | 68.160,00 C | |
| 20/02/2015 | 2188 | 13054 002 Cheque | 851.821 | 2.964,80 D | |
| 20/02/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 660.391.000.097.182 | 6.364,41 D | |
| 20/02 0391 97182-0 PEDRO AFONSO R | | | | | |
| 20/02/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 661.002.000.025.491 | 2.271,90 D | |
| 20/02 1002 25491-6 SEDENIR DE LIM | | | | | |
| 20/02/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 661.147.000.005.097 | 598,50 D | |
| 20/02 1147 5097-0 LEONIR LAERTE | | | | | |
| 20/02/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 661.147.000.008.342 | 1.380,00 D | |
| 20/02 1147 8342-9 MARINO WELTER | | | | | |
| 20/02/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 662.188.000.006.803 | 8.500,00 D | |
| 20/02 2188 6803-9 THIALA C M PIN | | | | | |
| 20/02/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 662.609.000.021.731 | 1.872,69 D | |
| 20/02 2609 21731-X DINAMICA PRODU | | | | | |
| 20/02/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 662.936.000.040.317 | 1.310,80 D | |
| 20/02 2936 40317-2 DELAOR AFONSO | | | | | |
| 20/02/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 662.951.000.018.576 | 630,00 D | |
| 20/02 2951 18576-0 FELIPE G BERTO | | | | | |
| 20/02/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 662.951.000.018.576 | 9.308,75 D | |
| 20/02 2951 18576-0 FELIPE G BERTO | | | | | |
| 20/02/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 663.496.000.037.689 | 393,90 D | |
| 20/02 3496 37689-2 LEANDRO DE SOU | | | | | |
| 20/02/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 663.933.000.005.077 | 11.191,56 D | |
| 20/02 3933 5077-6 PAULO BERTONCE | | | | | |
| 20/02/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 663.933.000.006.047 | 259,44 D | |
| 20/02 3933 6047-X FABIO LUIZ LOR | | | | | |
| 20/02/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 665.906.000.080.061 | 2.167,20 D | |
| 20/02 5906 80061-9 ABEL CESAR SIQ | | | | | |
| 20/02/2015 | 0000 | 13134 250 Folha de Pagamento | 505 | 252,89 D | |
| 20/02/2015 | 0000 | 13128 177 BB Giro Flex | 218.807.798.000.136 | 807,67 D | |
| 20/02/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | 22.001 | 167,43 D | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHE | | | | | |
| 20/02/2015 | 0000 | 13105 375 Impostos | 22.002 | 255,36 D | |
| DARF - 07.113.113/0001-42 -0561 | | | | | |
| 20/02/2015 | 0000 | 13128 177 BB Giro Flex | 218.807.533.000.107 | 1.004,12 D | |
| 20/02/2015 | 0000 | 13128 177 BB Giro Flex | 218.807.798.000.132 | 14.675,44 D | |
| 20/02/2015 | 0000 | 13128 177 BB Giro Flex | 822.600.020.000.901 | 14.792,46 D | |
| 20/02/2015 | 0000 | 13128 177 BB Giro Flex | 822.600.071.000.676 | 85.099,94 D | |
| 20/02/2015 | 0000 | 13113 170 Tar Pag Salár Créd Conta | 800.511.000.185.824 | 0,60 D | |
| Tarifa referente a 20/02/2015 | | | | | |
| 20/02/2015 | 0000 | 13113 129 DEPOSITOIdentificado | 860.511.200.307.385 | 8,50 D | |
| Tar. agrupadas - ocorrencia 20/02/2015 | | | | | |
| 20/02/2015 | 0000 | 13113 170 Tarifa Giro Flex Lib Cred | 860.511.200.353.512 | 100,00 D | |
| Tarifa referente a 20/02/2015 | | | | | |
| 20/02/2015 | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 851.598 | 1.480,00 D | |

| | | | | | |
|------------|------|-------------------------------------|---------------------|--------------|--------|
| 20/02/2015 | 0000 | 13013 133 Pagto Mensalidade Seguro | 34.243 | 299,85 D | |
| 20/02/2015 | 0000 | 00000 855 BB Curto Prazo Automático | 5 | 97.597,39 C | |
| 20/02/2015 | 0000 | 00000 855 BB Renda Fixa 500 | 1 | 2.400,82 C | 0,00 C |
| 23/02/2015 | 2188 | 13054 002 Cheque | 851.831 | 684,95 D | |
| 23/02/2015 | 0000 | 13128 177 BB Giro Flex | 218.807.798.000.142 | 60.522,06 D | |
| 23/02/2015 | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 851.594 | 1.152,00 D | |
| 23/02/2015 | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 851.599 | 3.301,20 D | |
| 23/02/2015 | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 851.783 | 2.904,00 D | |
| 23/02/2015 | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 851.784 | 2.963,20 D | |
| 23/02/2015 | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 851.837 | 853,14 D | |
| 23/02/2015 | 0000 | 00000 345 BB Curto Prazo Automático | 5 | 155.794,95 D | |
| 23/02/2015 | 0000 | 10846 631 Desbloqueio de depósito | 5.572.858.000.144 | 228.175,50 C | 0,00 C |
| 24/02/2015 | 0000 | 14020 624 Cobrança | 110.551.000.005.233 | 2.200,00 C | |
| 24/02/2015 | 0000 | 13105 375 Impostos | 22.402 | 482,69 D | |
| | | DETRAN MS - GUIA UNICA | | | |
| 24/02/2015 | 0000 | 13105 375 Impostos | 22.403 | 482,69 D | |
| | | DETRAN MS - GUIA UNICA | | | |
| 24/02/2015 | 0000 | 13105 375 Impostos | 22.404 | 482,69 D | |
| | | DETRAN MS - GUIA UNICA | | | |
| 24/02/2015 | 0000 | 13020 124 Tarifa Liquidação CBR | 810.551.000.004.900 | 4,97 D | |
| 24/02/2015 | 0000 | 00000 345 BB Curto Prazo Automático | 5 | 746,96 D | 0,00 C |
| 25/02/2015 | 0000 | 14020 624 Cobrança | 110.561.000.011.831 | 9.450,00 C | |
| 25/02/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 660.391.000.097.182 | 175,00 D | |
| | | 25/02 0391 97182-0 PEDRO AFONSO R | | | |
| 25/02/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 661.147.000.008.342 | 5.194,32 D | |
| | | 25/02 1147 8342-9 MARINO WELTER | | | |
| 25/02/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 661.147.000.039.051 | 728,37 D | |
| | | 25/02 1147 39051-8 ROBSON LUIZ DA | | | |
| 25/02/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 662.188.000.006.803 | 3.500,00 D | |
| | | 25/02 2188 6803-9 THIALA C M PIN | | | |
| 25/02/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 662.951.000.018.576 | 140,78 D | |
| | | 25/02 2951 18576-0 FELIPE G BERTO | | | |
| 25/02/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 662.951.000.018.576 | 1.099,70 D | |
| | | 25/02 2951 18576-0 FELIPE G BERTO | | | |
| 25/02/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 663.933.000.006.085 | 50,00 D | |
| | | 25/02 3933 6085-2 ALEXANDRE BRIT | | | |
| 25/02/2015 | 0000 | 13105 375 Impostos | 22.501 | 505,73 D | |
| | | DETRAN MS - GUIA UNICA | | | |
| 25/02/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | 22.502 | 1.000,43 D | |
| | | MERTZ E GLAESER LTDA | | | |
| 25/02/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | 22.503 | 2.576,00 D | |
| | | INDUSTRIA TECNICA BASTONI LTDA | | | |
| 25/02/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | 22.504 | 499,00 D | |
| | | IVR INFORMATICA LTDA | | | |
| 25/02/2015 | 0000 | 13128 177 BB Giro Flex | 822.600.262.000.275 | 2.859,12 D | |
| 25/02/2015 | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 851.785 | 3.385,30 D | |
| 25/02/2015 | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 851.786 | 3.406,00 D | |
| 25/02/2015 | 0000 | 00000 855 BB Curto Prazo Automático | 5 | 15.669,75 C | 0,00 C |
| 26/02/2015 | 0000 | 14020 624 Cobrança | 110.571.000.013.140 | 26.927,70 C | |
| 26/02/2015 | 6623 | 11073 103 Cheque Pago Outra Agência | 851.687 | 4.151,00 D | |
| 26/02/2015 | 0000 | 00000 345 BB Curto Prazo Automático | 5 | 22.776,70 D | 0,00 C |
| 27/02/2015 | 0000 | 14020 624 Cobrança | 110.581.000.016.274 | 42.165,00 C | |
| 27/02/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 660.722.000.215.111 | 33.033,00 D | |
| | | 27/02 0722 215111-1 C B F MERCANTI | | | |
| 27/02/2015 | 0000 | 13105 375 Impostos | 22.701 | 143,46 D | |
| | | ARRECADACAO-DAEMS | | | |
| 27/02/2015 | 0000 | 13105 375 Impostos | 22.702 | 143,46 D | |
| | | ARRECADACAO-DAEMS | | | |
| 27/02/2015 | 0000 | 13105 375 Impostos | 22.703 | 133,48 D | |
| | | ARRECADACAO-DAEMS | | | |
| 27/02/2015 | 0000 | 13105 375 Impostos | 22.704 | 255,16 D | |
| | | ARRECADACAO-DAEMS | | | |
| 27/02/2015 | 0000 | 13105 375 Impostos | 22.705 | 217,00 D | |
| | | ARRECADACAO-DAEMS | | | |
| 27/02/2015 | 0000 | 13105 375 Impostos | 22.706 | 248,50 D | |

| | | | | | |
|---------------------------------|------|-------------------------------------|--------|------------|--------|
| ARRECADACAO-DAEMS | | | | | |
| 27/02/2015 | 0000 | 13105 375 Impostos | 22.707 | 896,74 D | |
| ARRECADACAO-DAEMS | | | | | |
| 27/02/2015 | 0000 | 13105 375 Impostos | 22.708 | 156,31 D | |
| ARRECADACAO-DAEMS | | | | | |
| 27/02/2015 | 0000 | 13105 375 Impostos | 22.709 | 507,68 D | |
| ARRECADACAO-DAEMS | | | | | |
| 27/02/2015 | 0000 | 13105 375 Impostos | 22.710 | 102,92 D | |
| ARRECADACAO-DAEMS | | | | | |
| 27/02/2015 | 0000 | 13105 375 Impostos | 22.711 | 142,43 D | |
| ARRECADACAO-DAEMS | | | | | |
| 27/02/2015 | 0000 | 13105 375 Impostos | 22.712 | 142,43 D | |
| ARRECADACAO-DAEMS | | | | | |
| 27/02/2015 | 0000 | 13105 375 Impostos | 22.713 | 138,37 D | |
| ARRECADACAO-DAEMS | | | | | |
| 27/02/2015 | 0000 | 13105 375 Impostos | 22.714 | 142,43 D | |
| ARRECADACAO-DAEMS | | | | | |
| 27/02/2015 | 0000 | 13105 375 Impostos | 22.715 | 360,00 D | |
| ARRECADACAO-DAEMS | | | | | |
| 27/02/2015 | 0000 | 13105 375 Impostos | 22.716 | 619,50 D | |
| ARRECADACAO-DAEMS | | | | | |
| 27/02/2015 | 0000 | 13105 375 Impostos | 22.717 | 60,59 D | |
| DARF - 06.373.455/0001-39 -2372 | | | | | |
| 27/02/2015 | 0000 | 13105 375 Impostos | 22.718 | 67,32 D | |
| DARF - 06.373.455/0001-39 -2089 | | | | | |
| 27/02/2015 | 0000 | 00000 345 BB Curto Prazo Automático | 5 | 4.654,22 D | 0,00 C |
| 28/02/2015 | 0000 | 00000 999 S A L D O | | | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

O SEU CARTAO JA ESTA' DISPONIVEL EM SUA AGENCIA.

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 14/04/2015 R\$ 4.215,90. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: J3013037 MARIA APARECIDA MATARUCO PINTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consulta extratos de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2188-1
 Conta corrente 9926-0 SOLOS FERTILIZANTES LTDA
 Período do extrato 03 / 2015

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|--|---------------------|--------------|--------|
| 27/02/2015 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 02/03/2015 | | 1147 | 70193 | 870 Transferência on line | 221.147.000.028.049 | 3.000,00 C | |
| | | | | 02/03 1147 MARIO M P 00000038991926134 | | | |
| 02/03/2015 | | 0000 | 14020 | 624 Cobrança | 110.611.000.016.323 | 21.934,00 C | |
| 02/03/2015 | | 2188 | 13051 | 002 Cheque | 851.760 | 1.120,00 D | |
| 02/03/2015 | | 2188 | 13051 | 002 Cheque | 851.790 | 1.120,00 D | |
| 02/03/2015 | | 2188 | 13051 | 002 Cheque | 851.808 | 3.332,21 D | |
| 02/03/2015 | | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 662.188.000.006.803 | 3.600,00 D | |
| | | | | 02/03 2188 6803-9 THIALA C M PIN | | | |
| 02/03/2015 | | 0000 | 13021 | 177 Empréstimo | 1.734.235 | 27.127,39 D | |
| 02/03/2015 | | 0000 | 13021 | 177 Empréstimo | 4.001.237 | 8.465,24 D | |
| 02/03/2015 | | 0000 | 13021 | 177 Empréstimo | 4.001.348 | 1.168,81 D | |
| 02/03/2015 | | 0000 | 13021 | 177 Empréstimo | 4.001.773 | 9.365,35 D | |
| 02/03/2015 | | 0000 | 13021 | 177 Empréstimo | 4.003.726 | 15.052,66 D | |
| 02/03/2015 | | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 30.201 | 41,38 D | |
| | | | | ARRECADACAO-DAEMS | | | |
| 02/03/2015 | | 0000 | 13020 | 124 Tarifa Instr Baixa Título | 810.611.000.002.394 | 10,60 D | |
| 02/03/2015 | | 1981 | 13079 | 102 Cheque Compensado | 851.700 | 1.374,00 D | |
| 02/03/2015 | | 1981 | 13079 | 102 Cheque Compensado | 851.798 | 2.912,00 D | |
| 02/03/2015 | | 1981 | 13079 | 102 Cheque Compensado | 851.826 | 2.340,00 D | |
| 02/03/2015 | | 0000 | 00000 | 855 BB Curto Prazo Automático | 5 | 52.095,64 C | 0,00 C |
| 03/03/2015 | | 3187 | 99026 | 870 Transferência on line | 663.187.000.008.261 | 212.988,35 C | |
| | | | | 03/03 3187 ELLITE AG 00010540164000165 | | | |
| 03/03/2015 | | 2188 | 13054 | 002 Cheque | 851.805 | 2.937,60 D | |
| 03/03/2015 | | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 661.147.000.008.342 | 9.200,00 D | |
| | | | | 03/03 1147 8342-9 MARINO WELTER | | | |
| 03/03/2015 | | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 661.147.000.008.342 | 4.540,44 D | |
| | | | | 03/03 1147 8342-9 MARINO WELTER | | | |
| 03/03/2015 | | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 662.188.000.015.931 | 450,00 D | |
| | | | | 03/03 2188 15931-X TAIANE APARECI | | | |
| 03/03/2015 | | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 662.951.000.018.576 | 216,28 D | |
| | | | | 03/03 2951 18576-0 FELIPE G BERTO | | | |
| 03/03/2015 | | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 664.768.000.044.951 | 10.000,00 D | |
| | | | | 03/03 4768 44951-2 MAURO G MOLINA | | | |
| 03/03/2015 | | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 30.301 | 1.286,99 D | |
| | | | | FGTS ARREC GRRF | | | |
| 03/03/2015 | | 0000 | 13113 | 129 Tar Depósito Identificado | 860.621.200.092.176 | 8,50 D | |
| | | | | Tar. agrupadas - ocorrencia 02/03/2015 | | | |
| 03/03/2015 | | 0000 | 13113 | 129 Tar Depósito Identificado | 860.621.200.092.177 | 8,50 D | |
| | | | | Tar. agrupadas - ocorrencia 03/03/2015 | | | |
| 03/03/2015 | | 1981 | 13079 | 102 Cheque Compensado | 851.812 | 1.053,00 D | |
| 03/03/2015 | | 1981 | 13079 | 102 Cheque Compensado | 851.824 | 3.138,20 D | |
| 03/03/2015 | | 1981 | 13079 | 102 Cheque Compensado | 851.825 | 3.308,40 D | |
| 03/03/2015 | | 0000 | 00000 | 345 BB Curto Prazo Automático | 5 | 176.840,44 D | 0,00 C |
| 04/03/2015 | | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 663.406.000.216.628 | 34.410,00 D | |
| | | | | 04/03 3406 216628-3 NITROBRAS IND | | | |
| 04/03/2015 | | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 663.406.000.216.628 | 34.410,00 D | |
| | | | | 04/03 3406 216628-3 NITROBRAS IND | | | |
| 04/03/2015 | | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 30.401 | 3.416,84 D | |
| | | | | FGTS ARREC GRRF | | | |
| 04/03/2015 | | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Título | 30.402 | 5.503,41 D | |
| | | | | BANCO BRADESCO S.A. | | | |
| 04/03/2015 | | 0000 | 00000 | 855 BB Curto Prazo Automático | 5 | 77.740,25 C | 0,00 C |
| 05/03/2015 | | 6623 | 11073 | 103 Cheque Pago Outra Agência | 851.688 | 4.151,00 D | |

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justica do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celso Ildefonso dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e código ORD5xOhY.

| | | | | | |
|------------|------|-------------------------------------|---------------------|--------------|--------|
| 05/03/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | 30.501 | 5.387,74 D | |
| | | BANCO BRADESCO S.A. | | | |
| 05/03/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | 30.502 | 305,57 D | |
| | | BANCO ITAU S.A. | | | |
| 05/03/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | 30.503 | 510,00 D | |
| | | BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. | | | |
| 05/03/2015 | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 851.674 | 3.969,00 D | |
| 05/03/2015 | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 851.828 | 3.288,60 D | |
| 05/03/2015 | 0000 | 13013 168 Ourocap | 46.301 | 2.500,00 D | |
| 05/03/2015 | 0000 | 13013 168 Ourocap | 46.301 | 2.500,00 D | |
| 05/03/2015 | 0000 | 00000 855 BB Curto Prazo Automático | 5 | 22.611,91 C | 0,00 C |
| 06/03/2015 | 0000 | 14020 624 Cobrança | 110.651.000.012.438 | 3.234,13 C | |
| 06/03/2015 | 0000 | 14128 677 Empréstimo | 218.807.916.000.001 | 429.000,00 C | |
| 06/03/2015 | 2188 | 13055 002 Cheque | 851.806 | 939,00 D | |
| 06/03/2015 | 2188 | 13055 002 Cheque | 851.807 | 2.964,80 D | |
| 06/03/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 660.391.000.097.182 | 1.438,67 D | |
| | | 06/03 0391 97182-0 PEDRO AFONSO R | | | |
| 06/03/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 660.728.000.039.749 | 941,20 D | |
| | | 06/03 0728 39749-0 VALERIA CRISTI | | | |
| 06/03/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 661.002.000.025.491 | 3.308,69 D | |
| | | 06/03 1002 25491-6 SEDENIR DE LIM | | | |
| 06/03/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 661.472.000.018.000 | 1.000,00 D | |
| | | 06/03 1472 18000-9 ARMANDO ALBERT | | | |
| 06/03/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 662.188.000.006.803 | 3.200,00 D | |
| | | 06/03 2188 6803-9 THIALA C M PIN | | | |
| 06/03/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 662.188.000.011.477 | 746,77 D | |
| | | 06/03 2188 11477-4 ANDRADE & OLIV | | | |
| 06/03/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 662.188.000.015.931 | 1.065,00 D | |
| | | 06/03 2188 15931-X TAIANE APARECI | | | |
| 06/03/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 662.188.000.015.931 | 784,00 D | |
| | | 06/03 2188 15931-X TAIANE APARECI | | | |
| 06/03/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 662.188.000.018.207 | 2.266,53 D | |
| | | 06/03 2188 18207-9 CONVENIO CONSI | | | |
| 06/03/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 662.951.000.018.576 | 97,00 D | |
| | | 06/03 2951 18576-0 FELIPE G BERTO | | | |
| 06/03/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 663.406.000.216.628 | 68.820,00 D | |
| | | 06/03 3406 216628-3 NITROBRAS IND | | | |
| 06/03/2015 | 2188 | 99026 470 Transferência on line | 663.933.000.017.258 | 1.217,83 D | |
| | | 06/03 3933 17258-8 EVALDO SANTOS | | | |
| 06/03/2015 | 0000 | 13134 250 Folha de Pagamento | 579 | 47.270,35 D | |
| 06/03/2015 | 0000 | 13054 168 Mensalidade OUROCAP | 4.580.015 | 20.000,00 D | |
| 06/03/2015 | 0000 | 13128 177 Empréstimo | 218.807.916.000.003 | 6.326,46 D | |
| 06/03/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | 30.601 | 126,48 D | |
| | | PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHE | | | |
| 06/03/2015 | 0000 | 13105 375 Impostos | 30.602 | 216,00 D | |
| | | FGTS ARRECADACAO GRF | | | |
| 06/03/2015 | 0000 | 13105 375 Impostos | 30.603 | 1.073,33 D | |
| | | FGTS ARREC GRRF | | | |
| 06/03/2015 | 0000 | 13105 375 Impostos | 30.604 | 2.524,25 D | |
| | | FGTS ARRECADACAO GRF | | | |
| 06/03/2015 | 0000 | 13105 375 Impostos | 30.605 | 2.999,49 D | |
| | | FGTS ARRECADACAO GRF | | | |
| 06/03/2015 | 0000 | 13105 375 Impostos | 30.606 | 1.487,92 D | |
| | | FGTS ARRECADACAO GRF | | | |
| 06/03/2015 | 0000 | 13105 375 Impostos | 30.607 | 253,28 D | |
| | | FGTS ARRECADACAO GRF | | | |
| 06/03/2015 | 0000 | 13105 109 Pagamento de Título | 30.608 | 1.136,96 D | |
| | | BANCO BRADESCO S.A. | | | |
| 06/03/2015 | 0000 | 13105 375 Impostos | 30.609 | 329,17 D | |
| | | ARRECADACAO-DAEMS | | | |
| 06/03/2015 | 0000 | 13020 124 Tarifa Liquidação CBR | 810.651.000.004.511 | 9,94 D | |
| 06/03/2015 | 0000 | 13113 262 Tarifa BB Capital de Giro | 830.651.300.024.424 | 900,00 D | |
| | | Tarifa referente a 06/03/2015 | | | |
| 06/03/2015 | 0000 | 13113 170 Tar Pag Salár Créd Conta | 840.650.900.237.318 | 19,20 D | |
| | | Tarifa referente a 06/03/2015 | | | |

| | | | | | | |
|------------|------|-------|--|---------------------|--------------|--------|
| 06/03/2015 | 1981 | 13079 | 102 Cheque Compensado | 851.832 | 3.461,80 D | |
| 06/03/2015 | 1981 | 13079 | 102 Cheque Compensado | 851.834 | 3.158,60 D | |
| 06/03/2015 | 0000 | 13013 | 168 Ourocap | 46.301 | 234,17 D | |
| 06/03/2015 | 0000 | 00000 | 345 BB Curto Prazo Automático | 5 | 251.917,24 D | 0,00 C |
| 09/03/2015 | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 660.793.000.007.017 | 2.653,80 D | |
| | | | 09/03 0793 7017-3 ANA MARIA MORA | | | |
| 09/03/2015 | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 661.147.000.008.342 | 3.290,52 D | |
| | | | 09/03 1147 8342-9 MARINO WELTER | | | |
| 09/03/2015 | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 662.188.000.006.803 | 1.000,00 D | |
| | | | 09/03 2188 6803-9 THIALA C M PIN | | | |
| 09/03/2015 | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 662.188.000.043.169 | 400.000,00 D | |
| | | | 09/03 2188 43169-9 ALAOR A P JUNI | | | |
| 09/03/2015 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 30.901 | 7.918,00 D | |
| 09/03/2015 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Título | 30.902 | 565,00 D | |
| | | | BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. | | | |
| 09/03/2015 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Título | 30.903 | 197,00 D | |
| | | | COMAGRAN DOURADOS PRODUTOS AGR | | | |
| 09/03/2015 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Título | 30.904 | 5.501,93 D | |
| | | | BANCO BRADESCO S.A. | | | |
| 09/03/2015 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Título | 30.905 | 5.407,02 D | |
| | | | BANCO BRADESCO S.A. | | | |
| 09/03/2015 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Título | 30.906 | 5.427,78 D | |
| | | | BANCO BRADESCO S.A. | | | |
| 09/03/2015 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Título | 30.907 | 5.393,67 D | |
| | | | BANCO BRADESCO S.A. | | | |
| 09/03/2015 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Título | 30.908 | 107,00 D | |
| | | | BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. | | | |
| 09/03/2015 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Título | 30.909 | 1.566,67 D | |
| | | | BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. | | | |
| 09/03/2015 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Título | 30.910 | 1.558,00 D | |
| | | | BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. | | | |
| 09/03/2015 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Título | 30.911 | 727,00 D | |
| | | | BANCO SANTANDER BANESPA S.A. | | | |
| 09/03/2015 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 30.912 | 125,46 D | |
| | | | ARRECADACAO-DAEMS | | | |
| 09/03/2015 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 30.913 | 125,46 D | |
| | | | ARRECADACAO-DAEMS | | | |
| 09/03/2015 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 30.914 | 313,65 D | |
| | | | DETRAN MS - GUIA UNICA | | | |
| 09/03/2015 | 0000 | 13105 | 109 Pagamento de Título | 30.915 | 3.248,41 D | |
| | | | BANCO SANTANDER BANESPA S.A. | | | |
| 09/03/2015 | 0000 | 13020 | 124 Tarifa Instr Baixa Título | 810.681.300.002.137 | 5,30 D | |
| 09/03/2015 | 1981 | 13079 | 102 Cheque Compensado | 851.810 | 323,20 D | |
| 09/03/2015 | 1981 | 13079 | 102 Cheque Compensado | 851.813 | 3.151,80 D | |
| 09/03/2015 | 1981 | 13079 | 102 Cheque Compensado | 851.814 | 3.109,30 D | |
| 09/03/2015 | 1981 | 13079 | 102 Cheque Compensado | 851.830 | 3.148,80 D | |
| 09/03/2015 | 1981 | 13079 | 102 Cheque Compensado | 851.833 | 4.241,50 D | |
| 09/03/2015 | 1981 | 13079 | 102 Cheque Compensado | 851.835 | 3.146,70 D | |
| 09/03/2015 | 0000 | 00000 | 855 BB Curto Prazo Automático | 5 | 444.727,48 C | |
| 09/03/2015 | 0000 | 00000 | 855 BB Renda Fixa 500 | 1 | 17.525,49 C | 0,00 C |
| 10/03/2015 | 2188 | 99026 | 870 Transferência on line | 662.188.000.043.169 | 400.000,00 C | |
| | | | 10/03 2188 ALAOR A P 00007113113000142 | | | |
| 10/03/2015 | 2188 | 13051 | 002 Cheque | 851.841 | 3.165,40 D | |
| 10/03/2015 | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 662.951.000.018.576 | 1.365,00 D | |
| | | | 10/03 2951 18576-0 FELIPE G BERTO | | | |
| 10/03/2015 | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 662.951.000.018.576 | 1.002,00 D | |
| | | | 10/03 2951 18576-0 FELIPE G BERTO | | | |
| 10/03/2015 | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 663.933.000.005.077 | 13.246,46 D | |
| | | | 10/03 3933 5077-6 PAULO BERTONCE | | | |
| 10/03/2015 | 2188 | 99026 | 470 Transferência on line | 663.933.000.006.085 | 50,00 D | |
| | | | 10/03 3933 6085-2 ALEXANDRE BRIT | | | |
| 10/03/2015 | 0000 | 13134 | 250 Folha de Pagamento | 455 | 1.355,61 D | |
| 10/03/2015 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv | 31.001 | 370.000,00 D | |
| 10/03/2015 | 0000 | 13105 | 375 Impostos | 31.002 | 313,65 D | |
| | | | DETRAN MS - GUIA UNICA | | | |

| | | | | | | |
|------------|------|-----------|--|---------------------|--------------|-------------|
| 10/03/2015 | 0000 | 13113 129 | Tar Depósito Identificado | 860.691.100.169.627 | 8,50 D | |
| | | | Tar. agrupadas - ocorrencia 10/03/2015 | | | |
| 10/03/2015 | 0000 | 13113 170 | Tar Pag Salár Créd Conta | 890.691.000.009.734 | 0,60 D | |
| | | | Tarifa referente a 10/03/2015 | | | |
| 10/03/2015 | 0000 | 13158 328 | Pagto cartão crédito | 33.070.585 | 1.501,59 D | |
| 10/03/2015 | 1981 | 13079 102 | Cheque Compensado | 851.659 | 47.360,00 D | |
| 10/03/2015 | 1981 | 13079 102 | Cheque Compensado | 851.838 | 4.241,50 D | |
| 10/03/2015 | 1981 | 13079 102 | Cheque Compensado | 851.843 | 2.910,40 D | |
| 10/03/2015 | 1981 | 13079 102 | Cheque Compensado | 851.857 | 600,00 D | |
| 10/03/2015 | 0000 | 13013 133 | Pagto Mensalidade Seguro | 34.243 | 488,52 D | |
| 10/03/2015 | 0000 | 00000 855 | BB Renda Fixa 500 | 1 | 47.609,23 C | 0,00 C |
| 11/03/2015 | 2188 | 13051 002 | Cheque | 851.840 | 1.103,40 D | |
| 11/03/2015 | 0000 | 13113 392 | Tarif Adic Cheque Compe | 820.700.700.014.090 | 52,09 D | |
| | | | Tarifa referente a 10/03/2015 | | | |
| 11/03/2015 | 1981 | 13079 102 | Cheque Compensado | 851.844 | 3.156,90 D | |
| 11/03/2015 | 1981 | 13079 102 | Cheque Compensado | 851.846 | 1.960,00 D | |
| 11/03/2015 | 0000 | 00000 855 | BB Renda Fixa 500 | 1 | 3.183,76 C | 3.088,63 D |
| 12/03/2015 | 2188 | 99026 870 | Transferência on line | 662.188.000.009.239 | 6.000,00 C | |
| | | | 12/03 2188 S MATARUC 00007113113000142 | | | |
| 12/03/2015 | 0000 | 14128 677 | BB Giro Flex | 218.807.798.000.167 | 154.000,00 C | |
| 12/03/2015 | 6623 | 11073 103 | Cheque Pago Outra Agência | 851.708 | 1.594,00 D | |
| 12/03/2015 | 2188 | 13051 002 | Cheque | 851.847 | 1.035,00 D | |
| 12/03/2015 | 2188 | 99026 470 | Transferência on line | 662.188.000.006.445 | 938,00 D | |
| | | | 12/03 2188 6445-9 V P S E AUTO P | | | |
| 12/03/2015 | 2188 | 99026 470 | Transferência on line | 662.188.000.007.028 | 2.450,00 D | |
| | | | 12/03 2188 7028-9 AUTO POSTO TRE | | | |
| 12/03/2015 | 2188 | 99026 470 | Transferência on line | 663.180.000.010.000 | 2.119,53 D | |
| | | | 12/03 3180 PETROB DI 00007113113000223 | | | |
| 12/03/2015 | 2188 | 99026 470 | Transferência on line | 664.336.000.011.482 | 18.900,00 D | |
| | | | 12/03 4336 11482-0 JP IND E COM D | | | |
| 12/03/2015 | 0000 | 13054 168 | Mensalidade OUROCAP | 4.580.015 | 5.000,00 D | |
| 12/03/2015 | 0000 | 13128 177 | BB Giro Flex | 218.807.798.000.169 | 2.106,87 D | |
| 12/03/2015 | 0000 | 13128 177 | BB Giro Flex | 218.807.798.000.165 | 33.420,10 D | |
| 12/03/2015 | 0000 | 13113 129 | Tar Depósito Identificado | 830.711.200.101.342 | 8,50 D | |
| | | | Tar. agrupadas - ocorrencia 12/03/2015 | | | |
| 12/03/2015 | 0000 | 13113 170 | Tarifa Giro Flex Lib Cred | 830.711.200.139.257 | 100,00 D | |
| | | | Tarifa referente a 12/03/2015 | | | |
| 12/03/2015 | 0000 | 13113 170 | Tar Mensal Programa Relac | 850.710.700.058.734 | 3,00 D | |
| | | | Tarifa referente a 18/02/2015 | | | |
| 12/03/2015 | 0000 | 13113 170 | Tar Mensal Programa Relac | 850.710.700.058.735 | 3,00 D | |
| | | | Tarifa referente a 18/02/2015 | | | |
| 12/03/2015 | 1981 | 13079 102 | Cheque Compensado | 851.689 | 4.151,00 D | |
| 12/03/2015 | 1981 | 13079 102 | Cheque Compensado | 851.845 | 960,00 D | |
| 12/03/2015 | 0000 | 00000 345 | BB Curto Prazo Automático | 5 | 84.122,37 D | 0,00 C |
| 13/03/2015 | 0000 | 13128 177 | BB Giro Flex | 218.807.798.000.174 | 11.450,00 D | |
| 13/03/2015 | 0000 | 13128 177 | BB Giro Flex | 218.807.798.000.175 | 14.530,00 D | |
| 13/03/2015 | 0000 | 13128 177 | BB Giro Flex | 218.807.798.000.177 | 51.506,98 D | |
| 13/03/2015 | 0000 | 13128 177 | BB Giro Flex | 218.807.798.000.178 | 10.857,28 D | |
| 13/03/2015 | 0000 | 13128 177 | BB Giro Flex | 822.600.071.000.703 | 3.562,24 D | |
| 13/03/2015 | 0000 | 13128 177 | BB Giro Flex | 822.600.262.000.295 | 5.671,78 D | |
| 13/03/2015 | 0000 | 13020 124 | Tarifa Instr Baixa Título | 810.721.100.002.343 | 84,80 D | |
| 13/03/2015 | 0000 | 13020 807 | Estorno de Débito | 810.721.100.002.343 | 84,80 C | |
| 13/03/2015 | 1981 | 13079 102 | Cheque Compensado | 851.827 | 3.270,60 D | |
| 13/03/2015 | 1981 | 13079 102 | Cheque Compensado | 851.829 | 2.939,20 D | |
| 13/03/2015 | 0000 | 00000 855 | BB Curto Prazo Automático | 5 | 84.123,20 C | 19.664,88 D |
| 16/03/2015 | 2188 | 99026 870 | Transferência on line | 662.188.000.009.239 | 25.000,00 C | |
| | | | 16/03 2188 S MATARUC 00007113113000142 | | | |
| 16/03/2015 | 2188 | 99026 470 | Transferência on line | 660.014.000.029.608 | 500,00 D | |
| | | | 16/03 0014 29608-2 FRANCISCO P PA | | | |
| 16/03/2015 | 0000 | 13105 375 | Impostos | 31.601 | 313,65 D | |
| | | | DETRAN MS - GUIA UNICA | | | |
| 16/03/2015 | 0000 | 13105 375 | Impostos | 31.602 | 487,83 D | |
| | | | DETRAN MS - GUIA UNICA | | | |
| 16/03/2015 | 0000 | 13128 177 | BB Giro Flex | 218.807.798.000.182 | 1.888,73 D | |
| 16/03/2015 | 0000 | 13128 177 | BB Giro Flex | 822.600.071.000.714 | 0,08 D | |

| | | | | | | |
|------------|------------|------|--|---------------------|--------------|-------------|
| 16/03/2015 | | 0000 | 13128 177 BB Giro Flex | 822.600.262.000.307 | 0,12 D | |
| 16/03/2015 | | 0000 | 13131 328 Pagto cartão crédito | 45.563.379 | 12.723,17 D | |
| 16/03/2015 | | 0000 | 13113 124 Tarifa Reg/Liq Cobrança | 880.751.300.386.862 | 84,80 D | |
| | | | Tarifa referente a 16/03/2015 | | | |
| 16/03/2015 | | 0000 | 13113 129 Tar Depósito Identificado | 880.751.300.392.791 | 8,50 D | |
| | | | Tar. agrupadas - ocorrencia 16/03/2015 | | | |
| 16/03/2015 | | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 851.856 | 728,31 D | |
| 16/03/2015 | | 0000 | 13013 240 Uol Universo Online | 20.420 | 27,54 D | |
| 16/03/2015 | | 0000 | 13013 133 Pagto Mensalidade Seguro | 34.243 | 205,29 D | 11.632,90 D |
| 17/03/2015 | | 2188 | 99026 870 Transferência on line | 662.188.000.009.239 | 12.000,00 C | |
| | | | 17/03 2188 S MATARUC 00007113113000142 | | | |
| 17/03/2015 | | 0000 | 13128 177 BB Giro Flex | 218.807.798.000.184 | 2.610,17 D | |
| 17/03/2015 | | 0000 | 13128 177 BB Giro Flex | 822.600.020.000.943 | 11.256,93 D | |
| 17/03/2015 | | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 851.818 | 1.050,00 D | |
| 17/03/2015 | 18/03/2015 | 0000 | 14079 603 Cheque Devolv sem Fundos | 851.818 | 1.050,00 C | 13.500,00 D |
| 18/03/2015 | | 0000 | 13128 177 BB Giro Flex | 218.807.798.000.187 | 73.376,11 D | |
| 18/03/2015 | | 0000 | 13128 807 Estorno de Débito | 218.807.798.000.187 | 73.376,11 C | |
| 18/03/2015 | | 0000 | 13128 177 BB Giro Flex | 822.600.020.000.946 | 4.096,24 D | |
| 18/03/2015 | | 0000 | 13128 807 Estorno de Débito | 822.600.020.000.946 | 4.096,24 C | |
| 18/03/2015 | | 0000 | 13020 124 Tarifa Instr Baixa Título | 810.771.000.002.380 | 15,90 D | |
| 18/03/2015 | | 0000 | 13020 807 Estorno de Débito | 810.771.000.002.380 | 15,90 C | |
| 18/03/2015 | | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 851.816 | 2.937,60 D | |
| 18/03/2015 | | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 851.817 | 1.110,00 D | |
| 18/03/2015 | | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 851.853 | 2.896,00 D | |
| 18/03/2015 | 19/03/2015 | 0000 | 14079 603 Cheque Devolv sem Fundos | 851.816 | 2.937,60 C | |
| 18/03/2015 | 19/03/2015 | 0000 | 14079 603 Cheque Devolv sem Fundos | 851.817 | 1.110,00 C | |
| 18/03/2015 | 19/03/2015 | 0000 | 14079 603 Cheque Devolv sem Fundos | 851.853 | 2.896,00 C | 13.500,00 D |
| 19/03/2015 | | 0000 | 13128 177 BB Giro Flex | 218.807.798.000.191 | 73.636,73 D | |
| 19/03/2015 | | 0000 | 13128 807 Estorno de Débito | 218.807.798.000.191 | 73.636,73 C | |
| 19/03/2015 | | 0000 | 13128 177 BB Giro Flex | 822.600.020.000.947 | 4.110,79 D | |
| 19/03/2015 | | 0000 | 13128 807 Estorno de Débito | 822.600.020.000.947 | 4.110,79 C | |
| 19/03/2015 | | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 851.690 | 4.151,00 D | |
| 19/03/2015 | | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 851.815 | 2.074,80 D | |
| 19/03/2015 | | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 851.842 | 2.926,40 D | |
| 19/03/2015 | 20/03/2015 | 0000 | 14079 603 Cheque Devolv sem Fundos | 851.690 | 4.151,00 C | |
| 19/03/2015 | 20/03/2015 | 0000 | 14079 603 Cheque Devolv sem Fundos | 851.815 | 2.074,80 C | |
| 19/03/2015 | 20/03/2015 | 0000 | 14079 603 Cheque Devolv sem Fundos | 851.842 | 2.926,40 C | 13.500,00 D |
| 20/03/2015 | | 0000 | 13128 177 BB Giro Flex | 218.807.533.000.118 | 62.318,85 D | |
| 20/03/2015 | | 0000 | 13128 807 Estorno de Débito | 218.807.533.000.118 | 62.318,85 C | |
| 20/03/2015 | | 0000 | 13128 177 BB Giro Flex | 218.807.798.000.192 | 94.916,99 D | |
| 20/03/2015 | | 0000 | 13128 807 Estorno de Débito | 218.807.798.000.192 | 94.916,99 C | |
| 20/03/2015 | | 0000 | 13128 177 BB Giro Flex | 822.600.020.000.948 | 19.063,40 D | |
| 20/03/2015 | | 0000 | 13128 807 Estorno de Débito | 822.600.020.000.948 | 19.063,40 C | |
| 20/03/2015 | | 0000 | 13128 177 BB Giro Flex | 822.600.071.000.718 | 42.536,23 D | |
| 20/03/2015 | | 0000 | 13128 807 Estorno de Débito | 822.600.071.000.718 | 42.536,23 C | |
| 20/03/2015 | | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 851.839 | 3.996,80 D | |
| 20/03/2015 | | 0000 | 13013 133 Pagto Mensalidade Seguro | 34.243 | 299,85 D | |
| 20/03/2015 | | 0000 | 13013 807 Estorno de Débito | 34.243 | 299,85 C | |
| 20/03/2015 | 23/03/2015 | 0000 | 14079 603 Cheque Devolv sem Fundos | 851.839 | 3.996,80 C | 13.500,00 D |
| 23/03/2015 | | 0000 | 13128 177 BB Giro Flex | 218.807.533.000.121 | 62.540,20 D | |
| 23/03/2015 | | 0000 | 13128 807 Estorno de Débito | 218.807.533.000.121 | 62.540,20 C | |
| 23/03/2015 | | 0000 | 13128 177 BB Giro Flex | 218.807.798.000.196 | 154.030,91 D | |
| 23/03/2015 | | 0000 | 13128 807 Estorno de Débito | 218.807.798.000.196 | 154.030,91 C | |
| 23/03/2015 | | 0000 | 13128 177 BB Giro Flex | 822.600.020.000.951 | 19.131,11 D | |
| 23/03/2015 | | 0000 | 13128 807 Estorno de Débito | 822.600.020.000.951 | 19.131,11 C | |
| 23/03/2015 | | 0000 | 13128 177 BB Giro Flex | 822.600.071.000.720 | 42.687,32 D | |
| 23/03/2015 | | 0000 | 13128 807 Estorno de Débito | 822.600.071.000.720 | 42.687,32 C | |
| 23/03/2015 | | 0000 | 13020 124 Tarifa Instr Baixa Título | 810.821.000.002.299 | 21,20 D | |
| 23/03/2015 | | 0000 | 13020 807 Estorno de Débito | 810.821.000.002.299 | 21,20 C | |
| 23/03/2015 | | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 851.816 | 2.937,60 D | |
| 23/03/2015 | | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 851.817 | 1.100,00 D | |
| 23/03/2015 | | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 851.818 | 1.050,00 D | |
| 23/03/2015 | | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 851.836 | 3.107,60 D | |
| 23/03/2015 | | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 851.853 | 2.896,00 D | |
| 23/03/2015 | | 0000 | 13013 133 Pagto Mensalidade Seguro | 34.243 | 299,85 D | |

| | | | | | | | |
|------------|------------|------|-------------------------------------|---------------------|---------|--------------|-------------|
| 23/03/2015 | | 0000 | 13013 807 Estorno de Débito | | 34.243 | 299,85 C | |
| 23/03/2015 | 24/03/2015 | 0000 | 14079 603 Cheque Devolv sem Fundos | | 851.816 | 2.937,60 C | |
| 23/03/2015 | 24/03/2015 | 0000 | 14079 603 Cheque Devolv sem Fundos | | 851.817 | 1.100,00 C | |
| 23/03/2015 | 24/03/2015 | 0000 | 14079 603 Cheque Devolv sem Fundos | | 851.818 | 1.050,00 C | |
| 23/03/2015 | 24/03/2015 | 0000 | 14079 603 Cheque Devolv sem Fundos | | 851.836 | 3.107,60 C | |
| 23/03/2015 | 24/03/2015 | 0000 | 14079 603 Cheque Devolv sem Fundos | | 851.853 | 2.896,00 C | 13.500,00 D |
| 24/03/2015 | | 0000 | 13128 177 BB Giro Flex | 218.807.533.000.122 | | 62.762,34 D | |
| 24/03/2015 | | 0000 | 13128 807 Estorno de Débito | 218.807.533.000.122 | | 62.762,34 C | |
| 24/03/2015 | | 0000 | 13128 177 BB Giro Flex | 218.807.798.000.197 | | 154.578,02 D | |
| 24/03/2015 | | 0000 | 13128 807 Estorno de Débito | 218.807.798.000.197 | | 154.578,02 C | |
| 24/03/2015 | | 0000 | 13128 177 BB Giro Flex | 822.600.020.000.952 | | 19.199,07 D | |
| 24/03/2015 | | 0000 | 13128 807 Estorno de Débito | 822.600.020.000.952 | | 19.199,07 C | |
| 24/03/2015 | | 0000 | 13128 177 BB Giro Flex | 822.600.071.000.721 | | 42.838,94 D | |
| 24/03/2015 | | 0000 | 13128 807 Estorno de Débito | 822.600.071.000.721 | | 42.838,94 C | |
| 24/03/2015 | | 0000 | 13020 124 Tarifa Instr Baixa Título | 810.831.000.002.430 | | 180,20 D | |
| 24/03/2015 | | 0000 | 13020 807 Estorno de Débito | 810.831.000.002.430 | | 180,20 C | |
| 24/03/2015 | | 0000 | 13020 124 Tarifa Liquidação CBR | 810.831.000.004.824 | | 4,97 D | |
| 24/03/2015 | | 0000 | 13020 807 Estorno de Débito | 810.831.000.004.824 | | 4,97 C | |
| 24/03/2015 | | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | | 851.842 | 2.926,40 D | |
| 24/03/2015 | | 0000 | 13013 133 Pagto Mensalidade Seguro | | 34.243 | 299,85 D | |
| 24/03/2015 | | 0000 | 13013 807 Estorno de Débito | | 34.243 | 299,85 C | |
| 24/03/2015 | 25/03/2015 | 0000 | 14079 603 Cheque Devolv sem Fundos | | 851.842 | 2.926,40 C | 13.500,00 D |
| 25/03/2015 | | 0000 | 13128 177 BB Giro Flex | 218.807.533.000.123 | | 62.985,28 D | |
| 25/03/2015 | | 0000 | 13128 807 Estorno de Débito | 218.807.533.000.123 | | 62.985,28 C | |
| 25/03/2015 | | 0000 | 13128 177 BB Giro Flex | 218.807.798.000.198 | | 155.127,08 D | |
| 25/03/2015 | | 0000 | 13128 807 Estorno de Débito | 218.807.798.000.198 | | 155.127,08 C | |
| 25/03/2015 | | 0000 | 13128 177 BB Giro Flex | 822.600.020.000.953 | | 19.267,26 D | |
| 25/03/2015 | | 0000 | 13128 807 Estorno de Débito | 822.600.020.000.953 | | 19.267,26 C | |
| 25/03/2015 | | 0000 | 13128 177 BB Giro Flex | 822.600.071.000.722 | | 42.991,10 D | |
| 25/03/2015 | | 0000 | 13128 807 Estorno de Débito | 822.600.071.000.722 | | 42.991,10 C | |
| 25/03/2015 | | 0000 | 13128 177 BB Giro Flex | 822.600.262.000.310 | | 76.145,95 D | |
| 25/03/2015 | | 0000 | 13128 807 Estorno de Débito | 822.600.262.000.310 | | 76.145,95 C | |
| 25/03/2015 | | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | | 851.839 | 3.996,80 D | |
| 25/03/2015 | | 0000 | 13013 133 Pagto Mensalidade Seguro | | 34.243 | 299,85 D | |
| 25/03/2015 | | 0000 | 13013 807 Estorno de Débito | | 34.243 | 299,85 C | |
| 25/03/2015 | 26/03/2015 | 0000 | 14079 603 Cheque Devolv sem Fundos | | 851.839 | 3.996,80 C | 13.500,00 D |
| 26/03/2015 | | 0000 | 13128 177 BB Giro Flex | 218.807.533.000.124 | | 63.209,00 D | |
| 26/03/2015 | | 0000 | 13128 807 Estorno de Débito | 218.807.533.000.124 | | 63.209,00 C | |
| 26/03/2015 | | 0000 | 13128 177 BB Giro Flex | 218.807.798.000.199 | | 155.678,09 D | |
| 26/03/2015 | | 0000 | 13128 807 Estorno de Débito | 218.807.798.000.199 | | 155.678,09 C | |
| 26/03/2015 | | 0000 | 13128 177 BB Giro Flex | 822.600.020.000.954 | | 19.335,70 D | |
| 26/03/2015 | | 0000 | 13128 807 Estorno de Débito | 822.600.020.000.954 | | 19.335,70 C | |
| 26/03/2015 | | 0000 | 13128 177 BB Giro Flex | 822.600.071.000.723 | | 43.143,81 D | |
| 26/03/2015 | | 0000 | 13128 807 Estorno de Débito | 822.600.071.000.723 | | 43.143,81 C | |
| 26/03/2015 | | 0000 | 13128 177 BB Giro Flex | 822.600.262.000.313 | | 76.416,42 D | |
| 26/03/2015 | | 0000 | 13128 807 Estorno de Débito | 822.600.262.000.313 | | 76.416,42 C | |
| 26/03/2015 | | 0000 | 13020 124 Tarifa Instr Baixa Título | 810.851.000.002.328 | | 106,00 D | |
| 26/03/2015 | | 0000 | 13020 807 Estorno de Débito | 810.851.000.002.328 | | 106,00 C | |
| 26/03/2015 | | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | | 851.817 | 1.110,00 D | |
| 26/03/2015 | | 0000 | 13013 133 Pagto Mensalidade Seguro | | 34.243 | 299,85 D | |
| 26/03/2015 | | 0000 | 13013 807 Estorno de Débito | | 34.243 | 299,85 C | |
| 26/03/2015 | 27/03/2015 | 0000 | 14079 603 Cheque Devolv sem Fundos | | 851.817 | 1.110,00 C | 13.500,00 D |
| 27/03/2015 | | 0000 | 13128 177 BB Giro Flex | 218.807.533.000.125 | | 63.433,52 D | |
| 27/03/2015 | | 0000 | 13128 807 Estorno de Débito | 218.807.533.000.125 | | 63.433,52 C | |
| 27/03/2015 | | 0000 | 13128 177 BB Giro Flex | 218.807.798.000.200 | | 156.231,04 D | |
| 27/03/2015 | | 0000 | 13128 807 Estorno de Débito | 218.807.798.000.200 | | 156.231,04 C | |
| 27/03/2015 | | 0000 | 13128 177 BB Giro Flex | 822.600.020.000.955 | | 19.404,38 D | |
| 27/03/2015 | | 0000 | 13128 807 Estorno de Débito | 822.600.020.000.955 | | 19.404,38 C | |
| 27/03/2015 | | 0000 | 13128 177 BB Giro Flex | 822.600.071.000.724 | | 43.297,05 D | |
| 27/03/2015 | | 0000 | 13128 807 Estorno de Débito | 822.600.071.000.724 | | 43.297,05 C | |
| 27/03/2015 | | 0000 | 13128 177 BB Giro Flex | 822.600.262.000.314 | | 76.687,85 D | |
| 27/03/2015 | | 0000 | 13128 807 Estorno de Débito | 822.600.262.000.314 | | 76.687,85 C | 13.500,00 D |
| 30/03/2015 | | 0000 | 13128 177 BB Giro Flex | 218.807.533.000.126 | | 63.658,83 D | |
| 30/03/2015 | | 0000 | 13128 807 Estorno de Débito | 218.807.533.000.126 | | 63.658,83 C | |
| 30/03/2015 | | 0000 | 13128 177 BB Giro Flex | 218.807.798.000.202 | | 158.195,49 D | |

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celso Ildefonso dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código 0RD5xOhY.

| | | | | | | |
|--|------------|------|-------------------------------------|---------------------|--------------|-------------|
| 30/03/2015 | | 0000 | 13128 807 Estorno de Débito | 218.807.798.000.202 | 158.195,49 C | |
| 30/03/2015 | | 0000 | 13128 177 Empréstimo | 218.807.916.000.007 | 7.176,03 D | |
| 30/03/2015 | | 0000 | 13128 807 Estorno de Débito | 218.807.916.000.007 | 7.176,03 C | |
| 30/03/2015 | | 0000 | 13128 177 BB Giro Flex | 822.600.020.000.956 | 19.473,29 D | |
| 30/03/2015 | | 0000 | 13128 807 Estorno de Débito | 822.600.020.000.956 | 19.473,29 C | |
| 30/03/2015 | | 0000 | 13128 177 BB Giro Flex | 822.600.071.000.725 | 43.450,84 D | |
| 30/03/2015 | | 0000 | 13128 807 Estorno de Débito | 822.600.071.000.725 | 43.450,84 C | |
| 30/03/2015 | | 0000 | 13128 177 BB Giro Flex | 822.600.262.000.315 | 76.960,24 D | |
| 30/03/2015 | | 0000 | 13128 807 Estorno de Débito | 822.600.262.000.315 | 76.960,24 C | |
| 30/03/2015 | | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 851.762 | 36.500,00 D | |
| 30/03/2015 | | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 851.764 | 10.000,00 D | |
| 30/03/2015 | | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 851.766 | 20.000,00 D | |
| 30/03/2015 | | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 851.767 | 21.899,00 D | |
| 30/03/2015 | | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 851.854 | 2.920,00 D | |
| 30/03/2015 | 31/03/2015 | 0000 | 14079 603 Cheque Devolv sem Fundos | 851.762 | 36.500,00 C | |
| 30/03/2015 | 31/03/2015 | 0000 | 14079 603 Cheque Devolv sem Fundos | 851.764 | 10.000,00 C | |
| 30/03/2015 | 31/03/2015 | 0000 | 14079 603 Cheque Devolv sem Fundos | 851.766 | 20.000,00 C | |
| 30/03/2015 | 31/03/2015 | 0000 | 14079 603 Cheque Devolv sem Fundos | 851.767 | 21.899,00 C | |
| 30/03/2015 | 31/03/2015 | 0000 | 14079 603 Cheque Devolv sem Fundos | 851.854 | 2.920,00 C | 13.500,00 D |
| 31/03/2015 | | 0000 | 14342 900 Movimento do Dia | 100.901.000.080.423 | 0,20 C | |
| 31/03/2015 | | 0000 | 13128 177 BB Giro Flex | 218.807.533.000.127 | 63.884,95 D | |
| 31/03/2015 | | 0000 | 13128 807 Estorno de Débito | 218.807.533.000.127 | 63.884,95 C | |
| 31/03/2015 | | 0000 | 13128 177 BB Giro Flex | 218.807.798.000.203 | 158.757,41 D | |
| 31/03/2015 | | 0000 | 13128 807 Estorno de Débito | 218.807.798.000.203 | 158.757,41 C | |
| 31/03/2015 | | 0000 | 13128 177 Empréstimo | 218.807.916.000.008 | 7.201,52 D | |
| 31/03/2015 | | 0000 | 13128 807 Estorno de Débito | 218.807.916.000.008 | 7.201,52 C | |
| 31/03/2015 | | 0000 | 13128 177 BB Giro Flex | 822.600.020.000.957 | 19.542,47 D | |
| 31/03/2015 | | 0000 | 13128 807 Estorno de Débito | 822.600.020.000.957 | 19.542,47 C | |
| 31/03/2015 | | 0000 | 13128 177 BB Giro Flex | 822.600.071.000.726 | 43.605,18 D | |
| 31/03/2015 | | 0000 | 13128 807 Estorno de Débito | 822.600.071.000.726 | 43.605,18 C | |
| 31/03/2015 | | 0000 | 13128 177 BB Giro Flex | 822.600.262.000.316 | 77.233,60 D | |
| 31/03/2015 | | 0000 | 13128 807 Estorno de Débito | 822.600.262.000.316 | 77.233,60 C | |
| 31/03/2015 | | 0000 | 13113 129 Tar Depósito Identificado | 850.901.200.534.473 | 0,20 D | |
| Tar. agrupadas - ocorrencia 17/03/2015 | | | | | | |
| 31/03/2015 | | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 851.765 | 10.000,00 D | |
| 31/03/2015 | | 1981 | 13079 102 Cheque Compensado | 851.815 | 2.074,80 D | |
| 31/03/2015 | | 0000 | 13601 123 Cobrança de Juros | 511.057.327 | 840,49 D | |
| 31/03/2015 | 01/04/2015 | 0000 | 14079 603 Cheque Devolv sem Fundos | 851.765 | 10.000,00 C | |
| 31/03/2015 | 01/04/2015 | 0000 | 14079 603 Cheque Devolv sem Fundos | 851.815 | 2.074,80 C | |
| 31/03/2015 | | 0000 | 00000 999 S A L D O | | | 14.340,49 D |

OBSERVAÇÕES:

O SEU CARTAO JA ESTA' DISPONIVEL EM SUA AGENCIA.

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 14/04/2015 R\$ 4.215,90. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: J3013037 MARIA APARECIDA MATARUCO PINTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

AGENCIA : 1278 - 5 CONTA : 13430 - 9
QTD. TITULOS: 015 VALOR TOTAL : 31.299,45

| NRO CONTROLE NOME TITULAR | DT INICIO VIGENCIA | PARCELA DEV PAG | VALOR RESGATE | SITUACAO DO TITULO CPF/CNPJ |
|--|-----------------------|--------------------|------------------|--------------------------------|
| 0196-1/0178038-6 SOLOS INDUSTRIA FERTILIZANTES | 12/08/2013 | 20 20 | 896,49 | ATIVO 07.113.113/0001-42 |
| 0196-1/0178039-4 SOLOS INDUSTRIA FERTILIZANTES | 12/08/2013 | 20 20 | 896,49 | ATIVO 07.113.113/0001-42 |
| 0196-1/0178040-8 SOLOS INDUSTRIA FERTILIZANTES | 12/08/2013 | 20 20 | 896,49 | ATIVO 07.113.113/0001-42 |
| 0196-1/0178041-6 SOLOS INDUSTRIA FERTILIZANTES | 12/08/2013 | 20 20 | 896,49 | ATIVO 07.113.113/0001-42 |
| 0196-1/0178042-4 SOLOS INDUSTRIA FERTILIZANTES | 12/08/2013 | 20 20 | 896,49 | ATIVO 07.113.113/0001-42 |
| 0196-1/0178043-2 SOLOS INDUSTRIA FERTILIZANTES | 12/08/2013 | 20 20 | 896,49 | ATIVO 07.113.113/0001-42 |
| 0196-1/0178044-0 SOLOS INDUSTRIA FERTILIZANTES | 12/08/2013 | 20 20 | 896,49 | ATIVO 07.113.113/0001-42 |
| 0196-1/0178045-9 SOLOS INDUSTRIA FERTILIZANTES | 12/08/2013 | 20 20 | 896,49 | ATIVO 07.113.113/0001-42 |
| 0196-1/0178046-7 SOLOS INDUSTRIA FERTILIZANTES | 12/08/2013 | 20 20 | 896,49 | ATIVO 07.113.113/0001-42 |
| 0196-1/0178047-5 SOLOS INDUSTRIA FERTILIZANTES | 12/08/2013 | 20 20 | 896,49 | ATIVO 07.113.113/0001-42 |
| 0210-0/0003453-8 SOLOS IND E COM DE FERTILIZANTES | 27/09/2011 | 43 42 | 4.466,91 | ATIVO 07.113.113/0001-42 |
| 0210-0/0003454-6 SOLOS IND E COM DE FERTILIZANTES | 27/09/2011 | 43 42 | 4.466,91 | ATIVO 07.113.113/0001-42 |
| 0210-0/0003455-4 SOLOS IND E COM DE FERTILIZANTES | 27/09/2011 | 43 42 | 4.466,91 | ATIVO 07.113.113/0001-42 |
| 0210-0/0003456-2 SOLOS IND E COM DE FERTILIZANTES | 27/09/2011 | 43 42 | 4.466,91 | ATIVO 07.113.113/0001-42 |
| 0210-0/0003457-0 SOLOS IND E COM DE FERTILIZANTES | 27/09/2011 | 43 42 | 4.466,91 | ATIVO 07.113.113/0001-42 |

27/03/2015

BANCO BRADESCO S.A.

15:11:36

COMPROVANTE ANUAL DE RENDIMENTOS PAGOS OU CREDITADOS E
RESPECTIVO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE PESSOA JURIDICA
ANO-CALENDARIO 2014

1. IDENTIFICACAO DA FONTE PAGADORA

BANCO BRADESCO S.A.

CNPJ
60.746.948

FILIAL
0001

CONTROLE
12

2. PESSOA JURIDICA BENEFICIARIA DOS RENDIMENTOS

AGENCIA : 1278-5 IVINHEMA

CONTA : 0013430-9

CNPJ : 07.113.113/0001-42 RAZAO SOCIAL : SOLOS IND E COM DE FERTILIZANTES LT

BRAD FIC FI REF DI HIPERFUNDO

CODIGO DE RETENCAO: 6800

| MES | REND. TRIBUTAVEL NA FONTE | I.R NA FONTE |
|-------|------------------------------|--------------|
| 05 | 3,23 | 0,48 |
| 11 | 3,69 | 0,55 |
| TOTAL | 6,92 | 1,03 |

INVEST PLUS BRADESCO

CODIGO DE RETENCAO: 3426

SALDO ORIGINAL APLICADO EM 31/12/2014 - R\$ 132.437,79

| MES | REND. TRIBUTAVEL NA FONTE | I.R NA FONTE |
|-------|------------------------------|--------------|
| 02 | 6,93 | 1,53 |
| 03 | 72,66 | 16,26 |
| 04 | 120,34 | 27,01 |
| 05 | 9,44 | 2,10 |
| 06 | 18,61 | 4,14 |
| 07 | 9,86 | 2,17 |
| 08 | 8,19 | 1,81 |
| 09 | 56,81 | 12,72 |
| 10 | 49,11 | 10,94 |
| 11 | 12,63 | 2,80 |
| 12 | 20,93 | 4,60 |
| TOTAL | 385,51 | 86,08 |

DEP EM CONTA CORRENTE NO PAIS

SALDO EM 31/12/2014 1,00

27/03/2015

BANCO BRADESCO S.A.
COMPROVANTE ANUAL DE RENDIMENTOS PAGOS OU CREDITADOS E
RESPECTIVO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE PESSOA JURIDICA
ANO-CALENDARIO 2014

15:11:34

1. IDENTIFICACAO DA FONTE PAGADORA

BANCO BRADESCO S.A.

CNPJ
60.746.948

FILIAL
0001

CONTROLE
12

2. PESSOA JURIDICA BENEFICIARIA DOS RENDIMENTOS

AGENCIA : 1278-5 IVINHEMA

CONTA : 0013430-9

CNPJ : 07.113.113/0001-42 RAZAO SOCIAL : SOLOS IND E COM DE FERTILIZANTES LT

*** VALORES EM REAIS ***

ALO BRADESCO - SAC - 0800 704 8383

DEFICIENTE AUDITIVO OU DE FALA - 0800 722 0099

ATENDIMENTO 24 HORAS, 7 DIAS POR SEMANA

OUIDORIA - 0800 727 9933

ATENDIMENTO DE 2 A 6 FEIRA DAS 8H AS 18H, EXCETO FERIADOS

GRUPO.....: 8752 COTA: 357 AGENCIA: 01278-5 CC: 0000013430-9
 CONSORCIADO: SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTI
 CPF/CNPJ...: 007.113.113/0001-42 SEGMENTO: 0 - *****
 CONTRATO.....: 007664800 PRAZO DURACAO.: 072 PLANO VENDA: AV572
 SITUACAO DA COTA: NORMAL CODIGO DO BEM...: A635
 VLR ATUAL GRUPO : 37.354,00 DESCRICAO BEM...: NV UNO WAY 1.0 EVO 4P
 VALOR PAGO EM % : 16,9752% DT.DESCLASSIFIC:
 TOTAL A PAGAR % : 83,0248%
 VALOR P/QUITACAO: 36.171,41
 VALOR DA PARCELA: 613,09 DT.ENTREGA BEM.:
 QTDE PARC.ATRASSO: 000 DT.PX.ASSEMBLEIA: 16/04/2015
 PARCELAS PENDENTES===== * FIM DA PESQUISA * PAG. 001 ===
 NUM.PARC TIPO DE COBRANCA VALOR PARCELA % PENDENTE DT. VENCIDO
 014 PAGTO PARCELA 613,09 1,4072 10/04/2015

TT.PARCELAS PENDENTES

613,09 1,4072

DESEJA CONSULTAR HISTORICO DE PAGAMENTOS:

PF: 1-AJUDA 3-PROC.ANTERIOR 5-MENU ROTINAS 7-VOLTA 8-AVANCA 10-MENU SCON

*** MAIS PAGINAS ***

GRUPO.....: 8752 COTA: 357 AGENCIA.....: 01278-5 CC: 0000013430-9
 CONSORCIADO...: SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTI
 CPF/CNPJ.....: 007.113.113/0001-42 SEGMENTO: 0 - *****
 CONTRATO.....: 007664800 SITUACAO DA COTA: NORMAL
 VLR ATUAL BEM: 37.354,00 DESCRICAO DO BEM: NV UNO WAY 1.0 EVO 4P

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS

=====

| NUM. PARC | DT. VENCTO | DT. PAGTO | VLR. PAGO | % AMORTIZADO |
|-----------|------------|------------|-----------|--------------|
| 001 | 18/02/2014 | 18/02/2014 | 475,32 | 1,3055 |
| 002 | 10/04/2014 | 10/04/2014 | 475,38 | 1,3057 |
| 003 | 12/05/2014 | 12/05/2014 | 475,34 | 1,3056 |
| 004 | 10/06/2014 | 10/06/2014 | 475,34 | 1,3056 |
| 005 | 09/07/2014 | 09/07/2014 | -32,91 | -0,1111 |
| 005 | 10/07/2014 | 10/07/2014 | 475,34 | 1,2643 |
| 006 | 11/08/2014 | 11/08/2014 | 506,22 | 1,3487 |
| 007 | 10/09/2014 | 10/09/2014 | 491,06 | 1,2420 |
| 008 | 10/10/2014 | 10/10/2014 | 541,99 | 1,3726 |
| 009 | 10/11/2014 | 10/11/2014 | 516,84 | 1,2880 |

PF: 1-AJUDA 3-PROC.ANTERIOR 5-MENU ROTINAS 7-VOLTA 8-AVANCA 10-MENU SCON

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justica do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celio Ildefonso dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código 0RD5xOhY

SCONT375
 CONSULTA HISTORICOS DE PAGAMENTOS
 * FIM DA PESQUISA *
 GRUPO.....: 8752 COTA: 357 AGENCIA.....: 01278-5 CC: 0000013430-9
 CONSORCIADO..: SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTI
 CPF/CNPJ.....: 007.113.113/0001-42 SEGMENTO: 0 - *****
 CONTRATO.....: 007664800 SITUACAO DA COTA: NORMAL
 VLR ATUAL BEM: 37.354,00 DESCRICAO DO BEM: NV UNO WAY 1.0 EVO 4P

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS =====

| NUM. PARC | DT. VENC TO | DT. PAG TO | VLR. PAGO | % AMORTIZADO |
|-----------|-------------|------------|-----------|--------------|
| 010 | 10/12/2014 | 10/12/2014 | 532,09 | 1,3265 |
| 011 | 12/01/2015 | 12/01/2015 | 524,59 | 1,3073 |
| 012 | 10/02/2015 | 10/02/2015 | 524,59 | 1,1185 |
| 013 | 10/03/2015 | 10/03/2015 | 699,35 | 1,5960 |

PF: 1-AJUDA 3-PROC.ANTERIOR 5-MENU ROTINAS 7-VOLTA 8-AVANCA 10-MENU SCON

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justica do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celio Ildefonso dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código 0RD5xOhY

COOP. CREDITO LIV. ADM. ASSOC. CENTRO-SUL MS EXTRATO DE CONTA CORRENTE

SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA
 ROD. BR 376, SN
 AREA INDUSTRIAL 79740-000
 IVINHEMA MS

29029-7

PAG.: 00001

| DATA | DISP.: DOCUMENTO | HISTORICO | DEBITO | CREDITO | SALDO |
|-------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|----------|
| ***/**/**** | | ***** | SALDO ANTERIOR | | 4,42 |
| 05/01/2015 | COB000001 | LIQ. COBRANCA SIMPLES | | 1.556,80 | 1.561,22 |
| 06/01/2015 | ANC000458 | CH. PAGO EM DINH/ESPECIE | 4.400,00 | | |
| 06/01/2015 | CAPTACAO | RESG. APLIC. FIN. AVISO PREV | | 2.840,00 | 1,22 |
| 07/01/2015 | ANC000457 | CH. PAGO EM DINH/ESPECIE | 3.351,00 | | |
| 07/01/2015 | SI00864 | DEB. TRANSF. ENTRE CONTAS | 50.000,00 | | |
| 07/01/2015 | SI00876 | DEB. TRANSF. ENTRE CONTAS | 30.000,00 | | |
| 07/01/2015 | SI00937 | DEB. TRANSF. ENTRE CONTAS | 1.004,32 | | |
| 07/01/2015 | SI00942 | DEB. TRANSF. ENTRE CONTAS | 1.023,66 | | |
| 07/01/2015 | SI00966 | DEB. TRANSF. ENTRE CONTAS | 1.109,75 | | |
| 07/01/2015 | SI00978 | DEB. TRANSF. ENTRE CONTAS | 889,62 | | |
| 07/01/2015 | SI01006 | DEB. TRANSF. ENTRE CONTAS | 1.361,49 | | |
| 07/01/2015 | SI01012 | DEB. TRANSF. ENTRE CONTAS | 1.420,66 | | |
| 07/01/2015 | SI01028 | DEB. TRANSF. ENTRE CONTAS | 1.277,97 | | |
| 07/01/2015 | SI01059 | DEB. TRANSF. ENTRE CONTAS | 1.428,18 | | |
| 07/01/2015 | SI01067 | DEB. TRANSF. ENTRE CONTAS | 2.435,83 | | |
| 07/01/2015 | SI01079 | DEB. TRANSF. ENTRE CONTAS | 1.421,21 | | |
| 07/01/2015 | SI01087 | DEB. TRANSF. ENTRE CONTAS | 747,70 | | |
| 07/01/2015 | SI01096 | DEB. TRANSF. ENTRE CONTAS | 996,60 | | |
| 07/01/2015 | SI01108 | DEB. TRANSF. ENTRE CONTAS | 975,14 | | |
| 07/01/2015 | 841531535 | LIQUIDACAO DE PARCELA | 36.260,00 | | |
| 07/01/2015 | CAPTACAO | RESG. APLIC. FIN. AVISO PREV | | 122.020,00 | |
| 07/01/2015 | ESTORNO | TRANSFERENCIA DA CONTA | | 30.000,00 | |
| 07/01/2015 | SI00991 | TRANSF. CC PARA POUPANCA | 426,59 | | |
| 07/01/2015 | SI01037 | TRANSF. CC PARA POUPANCA | 1.762,08 | | |
| 07/01/2015 | SI01042 | TRANSF. CC PARA POUPANCA | 2.273,36 | | |
| 07/01/2015 | SI01117 | TRANSF. CC PARA POUPANCA | 917,95 | | |
| 07/01/2015 | SI01120 | TRANSF. CC PARA POUPANCA | 933,67 | | 4,47 |
| 08/01/2015 | CONSORCIO | DEBITO CONVENIO | 5.714,74 | | |
| 08/01/2015 | SI00687 | DEB. TRANSF. ENTRE CONTAS | 25.000,00 | | |
| 08/01/2015 | SI00973 | DEB. TRANSF. ENTRE CONTAS | 3.360,00 | | |
| 08/01/2015 | SI00989 | DEB. TRANSF. ENTRE CONTAS | 740,00 | | |
| 08/01/2015 | SI00998 | DEB. TRANSF. ENTRE CONTAS | 740,00 | | |
| 08/01/2015 | | LIQUIDACAO DE BLOQUETOS | 77,78 | | |
| 08/01/2015 | 142309011 | LIQ. BLOQUETOS - SICREDI | 290,50 | | |
| 08/01/2015 | 184626648 | LIQ. BLOQUETOS - SICREDI | 1.380,11 | | |
| 08/01/2015 | CAPTACAO | RESG. APLIC. FIN. AVISO PREV | | 36.560,00 | |
| 08/01/2015 | SI01911 | CRED. TRANSF. ENTRE CONTAS | | 740,00 | 1,36 |
| 12/01/2015 | MAPFREV-F | DEB CONVENIO VERA CRUZ | 483,45 | | |
| 12/01/2015 | ICATU-VID | DEBITO CONVENIO ICATU | 259,39 | | |
| 12/01/2015 | ICATU-VID | DEBITO CONVENIO ICATU | 107,57 | | |
| 12/01/2015 | ED0588 | DEBITO T.E.D. | 305.069,09 | | |
| 12/01/2015 | 294829 | TRANSFERENCIA PARA CONTA | 28.000,00 | | |
| 12/01/2015 | 841530889 | SEGURO PRESTAMISTA | 10,73 | | |
| 12/01/2015 | SI00497 | DEB. TRANSF. ENTRE CONTAS | 2.500,00 | | |
| 12/01/2015 | CAPTACAO | RESG. APLIC. FIN. AVISO PREV | | 336.780,00 | |
| 12/01/2015 | | CESTA DE RELACIONAMENTO | 158,96 | | |
| 12/01/2015 | | DOC/TED. PESSOAL | 9,10 | | |
| 12/01/2015 | SI01442 | TRANSF. CC PARA POUPANCA | 180,00 | | 3,07 |
| 13/01/2015 | COB000001 | LIQ. COBRANCA SIMPLES | | 7.833,33 | |

Continua na pagina 02

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justica do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celio Ildefonso dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código 0RD5x0ny

COOP. CREDITO LIV. ADM. ASSOC. CENTRO-SUL MS EXTRATO DE CONTA CORRENTE

SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA
 ROD. BR 376, SN
 AREA INDUSTRIAL 79740-000
 IVINHEMA MS

29029-7

PAG.: 00002

DISP.: 24.662,57 LIMITE: 20.000,00 UTILIZ.: 0,00 DATA VENC. LIMITE: 16/03/2015

| DATA | DOCUMENTO | HISTORICO | DEBITO | CREDITO | SALDO |
|------------|-----------|------------------------------|------------|------------|------------|
| | | DE TRANSPORTE | | | 7.836,40 |
| 13/01/2015 | SI01356 | TRANSF. CC PARA POUPANCA | 60,00 | | 7.776,40 |
| 14/01/2015 | ANCO00460 | CH. PAGO EM DINH/ESPECIE | 1.083,38 | | |
| 14/01/2015 | COB000001 | TARIFA BAIXA DE TITULOS | 4,50 | | 6.688,52 |
| 15/01/2015 | SI00774 | DEB. TRANSF. CONTAS S/CPMF | 81.000,00 | | |
| 15/01/2015 | SI00911 | DEB. TRANSF. CONTAS S/CPMF | 74.000,00 | | |
| 15/01/2015 | | LIQUIDACAO DE BLOQUETOS | 74.000,00 | | |
| 15/01/2015 | CAPTACAO | RESG. APLIC. FIN. AVISO PREV | | 222.380,00 | |
| 15/01/2015 | SI00842 | TRANSF. CC PARA POUPANCA | 60,00 | | 8,52 |
| 16/01/2015 | 000332794 | PAGAMENTO FORNECEDOR | | 237,23 | |
| 16/01/2015 | 301560 | CREDITO T.E.D. | | 100.000,00 | 100.245,75 |
| 19/01/2015 | COB000001 | TARIFA DE PROTESTO | 4,50 | | 100.241,25 |
| 20/01/2015 | MAPREV-F | DEB. CONVENIO VERA CRUZ | 301,05 | | |
| 20/01/2015 | COB000001 | MANUTENCAO DE TITULOS | 4,50 | | 99.935,70 |
| 21/01/2015 | COB000002 | TARIFA SERV. COBR. TITULOS | 3,60 | | |
| 21/01/2015 | SI00579 | DEB. TRANSF. ENTRE CONTAS | 510,75 | | 99.421,35 |
| 22/01/2015 | MAPREV-F | DEB. CONVENIO VERA CRUZ | 1.010,37 | | |
| 22/01/2015 | SI00521 | DEB. TRANSF. ENTRE CONTAS | 1.050,88 | | |
| 22/01/2015 | COB000001 | LIQ. COBRANCA SIMPLES | | 10.762,96 | 108.123,06 |
| 23/01/2015 | SI00562 | DEB. TRANSF. ENTRE CONTAS | 100,00 | | |
| 23/01/2015 | ANCO00459 | CHEQUE COMPE SICREDI | 456,00 | | 107.567,06 |
| 26/01/2015 | MAPREV-F | DEB. CONVENIO VERA CRUZ | 359,60 | | |
| 26/01/2015 | CAPTACAO | APLIC. FINANC. AVISO PREVIO | 1.000,00 | | |
| 26/01/2015 | COB000001 | LIQ. COBRANCA SIMPLES | | 28.800,00 | 135.007,46 |
| 27/01/2015 | SI00607 | DEB. TRANSF. ENTRE CONTAS | 50,00 | | 134.957,46 |
| 28/01/2015 | SI00514 | DEB. TRANSF. ENTRE CONTAS | 8.292,60 | | |
| 28/01/2015 | SI00525 | DEB. TRANSF. ENTRE CONTAS | 50,00 | | |
| 28/01/2015 | B41530889 | LIQUIDACAO DE PARCELA | 4.961,50 | | 121.653,36 |
| 29/01/2015 | SI00080 | DEB. TRANSF. ENTRE CONTAS | 3.300,00 | | |
| 29/01/2015 | | LIQUIDACAO DE BLOQUETOS | 45.879,34 | | 72.474,02 |
| 30/01/2015 | 030012015 | DEB. AUTORIZADO CAIXA | 180.523,00 | | |
| 30/01/2015 | SI00410 | DEB. TRANSF. ENTRE CONTAS | 72.948,75 | | |
| 30/01/2015 | B51530087 | IOF ADICIONAL PJ | 403,04 | | |
| 30/01/2015 | B51530087 | LIBERACAO CREDITO | | 106.063,34 | |
| 30/01/2015 | 714208 | CREDITO T.E.D. | | 100.000,00 | 24.662,57 |

| | | |
|----------------------------------|---------------|-----------|
| SALDO ATUAL.....: | 24.662,57 | 24.662,57 |
| SALDO APL. AUTOM.: | 8.612,34 | |
| SALDO BLOQUEADO...: | 0,00 | |
| SALDO MEDIO.....: | 50.343,35 | |
| DEBITOS.....: | 1.081.915,51 | |
| CREDITOS.....: | 1.106.573,66 | |
| IOF Adicional Adto Depositante: | 0,00 | |
| IOF Adicional Cheque Especial.: | 0,00 | |
| Custo Efetivo Total (CET) Anual: | 151,64 % a.a. | |
| Taxa de Juros.....: | 7,50 % a.m. | |

Poderao ocorrer lançamentos a partir de 11/02/2015

"POUPAR NO SICREDI E TUDO DE BOM - CERTIFICADO DE AUTORIZACAO SEAE/MF 06/0420/2014 E 06/0428/2014"

Ouvidoria SICREDI - 0800 646 2519

LIMITE(S) PRE-APROVADO(S):

3,22

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celso Ildefonso dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código 0RD5x0ny

COOP. CREDITO LIV. ADM. ASSOC. CENTRO-SUL MS EXTRATO DE CONTA CORRENTE

SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA
 ROD. BR 376, SN
 79740-000 AREA INDUSTRIAL MS

29029-7

PAG.: 00001

PERIODO 02/2015

| DATA | DOCUMENTO | HISTORICO | DEBITO | CREDITO | SALDO |
|------------|-----------|--------------------------|----------|---------------|-----------|
| | | SALDO ANTERIOR | | | 24.662,57 |
| 02/02/2015 | COB000001 | LIQ.COBRANCA SIMPLES | | 10.800,00 | 35.462,57 |
| 03/02/2015 | SANESUL-F | DEBITO CONVENIO | 30,80 | | |
| 03/02/2015 | SANESUL-F | DEBITO CONVENIO | 79,00 | | |
| 03/02/2015 | COB000003 | TARIFA SERV.COBR.TITULOS | 5,40 | | |
| 03/02/2015 | SI00562 | DEB.TRANSF. ENTRE CONTAS | 1.900,00 | | |
| 03/02/2015 | COB000001 | LIQ.COBRANCA SIMPLES | | 1.556,80 | 34.996,17 |
| 04/02/2015 | SI00597 | DEB.TRANSF. ENTRE CONTAS | 1.063,37 | | |
| 04/02/2015 | SI00618 | DEB.TRANSF. ENTRE CONTAS | 1.138,25 | | |
| 04/02/2015 | SI00638 | DEB.TRANSF. ENTRE CONTAS | 903,10 | | |
| 04/02/2015 | SI00646 | DEB.TRANSF. ENTRE CONTAS | 1.316,93 | | |
| 04/02/2015 | SI00653 | DEB.TRANSF. ENTRE CONTAS | 1.203,26 | | |
| 04/02/2015 | SI00677 | DEB.TRANSF. ENTRE CONTAS | 660,93 | | |
| 04/02/2015 | SI00688 | DEB.TRANSF. ENTRE CONTAS | 1.882,00 | | |
| 04/02/2015 | SI00707 | DEB.TRANSF. ENTRE CONTAS | 1.357,52 | | |
| 04/02/2015 | SI00714 | DEB.TRANSF. ENTRE CONTAS | 1.340,54 | | |
| 04/02/2015 | SI00734 | DEB.TRANSF. ENTRE CONTAS | 356,22 | | |
| 04/02/2015 | SI00748 | DEB.TRANSF. ENTRE CONTAS | 94,32 | | |
| 04/02/2015 | SI00750 | DEB.TRANSF. ENTRE CONTAS | 2.325,51 | | |
| 04/02/2015 | SI00766 | DEB.TRANSF. ENTRE CONTAS | 498,00 | | |
| 04/02/2015 | COB000001 | LIQ.COBRANCA SIMPLES | | 10.485,67 | |
| 04/02/2015 | SI00577 | TRANSF. CC PARA POUPANCA | 924,63 | | |
| 04/02/2015 | SI00581 | TRANSF. CC PARA POUPANCA | 970,87 | | |
| 04/02/2015 | SI00668 | TRANSF. CC PARA POUPANCA | 436,88 | | |
| 04/02/2015 | SI00694 | TRANSF. CC PARA POUPANCA | 1.682,88 | | |
| 04/02/2015 | SI00722 | TRANSF. CC PARA POUPANCA | 530,57 | | 26.796,06 |
| 05/02/2015 | SI00790 | DEB.TRANSF. ENTRE CONTAS | 888,00 | | 25.908,06 |
| 06/02/2015 | SI00742 | DEB.TRANSF. ENTRE CONTAS | 1.000,00 | | |
| 06/02/2015 | SI00768 | DEB.TRANSF. ENTRE CONTAS | 2.000,00 | | |
| 06/02/2015 | SI01143 | DEB.TRANSF. ENTRE CONTAS | 250,00 | | |
| 06/02/2015 | COB000001 | LIQ.COBRANCA SIMPLES | | 7.125,78 | |
| 06/02/2015 | COB000002 | LIQ.COBRANCA SIMPLES | | 41.320,00 | |
| 06/02/2015 | SI01135 | TRANSF. CC PARA POUPANCA | 325,00 | | 70.778,84 |
| 09/02/2015 | BRTELMS-F | DEBITO CONVENIO | 212,81 | | |
| 09/02/2015 | BRTELMS-F | DEBITO CONVENIO | 100,82 | | |
| 09/02/2015 | CONSORCIO | DEBITO CONVENIO | 4.663,26 | | |
| 09/02/2015 | SI01083 | DEB.TRANSF. ENTRE CONTAS | 666,00 | | |
| 09/02/2015 | COB000001 | LIQ.COBRANCA SIMPLES | | 23.000,00 | 88.135,95 |
| 10/02/2015 | ENERSUL-F | DEBITO CONVENIO | 640,04 | | |
| 10/02/2015 | MAPFREV-F | DEB CONVENIO VERA CRUZ | 483,45 | | |
| 10/02/2015 | MAPFREV-F | DEB CONVENIO VERA CRUZ | 1.337,97 | | |
| 10/02/2015 | ICATU-VID | DEBITO CONVENIO ICATU | 259,39 | | |
| 10/02/2015 | ICATU-VID | DEBITO CONVENIO ICATU | 107,57 | | |
| 10/02/2015 | SI00866 | DEB.TRANSF. ENTRE CONTAS | 600,00 | | |
| | | | | SALDO ATUAL : | 84.707,53 |
| | | | | SALDO MEDIO : | 47.038,13 |

Continua na pagina 02

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justica do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celso Ildefonso dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código 0RD5x0ny

COOP. CREDITO LIV. ADM. ASSOC. CENTRO-SUL MS EXTRATO DE CONTA CORRENTE

SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA 29029-7
 ROD. BR 376, SN
 79740-000 AREA INDUSTRIAL MS PAG.: 00002

PERIODO 02/2015

| DATA | DOCUMENTO | HISTORICO | DEBITO | CREDITO | SALDO |
|------------|-----------|---------------------------|-----------|---------------|------------|
| **/**/** | ***** | DE TRANSPORTE | | | 94.707,53 |
| 10/02/2015 | SI00886 | DEB.TRANSF. ENTRE CONTAS | 1.200,00 | | |
| 10/02/2015 | | LIQUIDACAO DE BLOQUETOS | 727,00 | | |
| 10/02/2015 | | LIQUIDACAO DE BLOQUETOS | 1.188,00 | | |
| 10/02/2015 | | LIQUIDACAO DE BLOQUETOS | 596,00 | | |
| 10/02/2015 | | LIQUIDACAO DE BLOQUETOS | 165,75 | | |
| 10/02/2015 | | LIQUIDACAO DE BLOQUETOS | 8.691,19 | | |
| 10/02/2015 | | LIQUIDACAO DE BLOQUETOS | 1.236,30 | | |
| 10/02/2015 | | LIQUIDACAO DE BLOQUETOS | 5.497,48 | | |
| 10/02/2015 | | LIQUIDACAO DE BLOQUETOS | 5.421,85 | | |
| 10/02/2015 | | LIQUIDACAO DE BLOQUETOS | 491,19 | | |
| 10/02/2015 | | LIQUIDACAO DE BLOQUETOS | 465,00 | | |
| 10/02/2015 | VIVO MS-G | DEBITO CONVENIOS | 416,20 | | |
| 10/02/2015 | VIVO MS-G | DEBITO CONVENIOS | 668,30 | | |
| 10/02/2015 | 152000370 | LIQ.BLOQUETOS - SICREDI | 870,00 | | |
| 10/02/2015 | SI00647 | TRANSF. CC PARA POUPANCA | 50,00 | | 57.383,27 |
| 11/02/2015 | COB000001 | LIQ.COBRANCA SIMPLES | | 7.833,33 | |
| 11/02/2015 | | GESTA DE RELACIONAMENTO | 158,96 | | 65.057,64 |
| 12/02/2015 | B41530889 | SEGURO PRESTAMISTA | 9,46 | | |
| 12/02/2015 | ANCO00422 | CH.PAGO EM DINH/ESPECIE | 5.000,00 | | |
| 12/02/2015 | SI00843 | DEB.TRANSF. ENTRE CONTAS | 51.810,00 | | |
| 12/02/2015 | ANCO00421 | CHEQUE COMPE SICREDI | 3.300,00 | | 4.938,18 |
| 13/02/2015 | SI01368 | DEB.TRANSF. ENTRE CONTAS | 43.800,00 | | |
| 13/02/2015 | 051631 | CREDITO T.E.D. | | 70.000,00 | 31.138,18 |
| 20/02/2015 | MAPFREV-F | DEB CONVENIO VERA CRUZ | 301,05 | | |
| 20/02/2015 | ANCO00423 | CH.PAGO EM DINH/ESPECIE | 2.000,00 | | |
| 20/02/2015 | ANCO00424 | CH.PAGO EM DINH/ESPECIE | 393,11 | | |
| 20/02/2015 | SI01202 | DEB.TRANSF. ENTRE CONTAS | 1.221,16 | | 27.222,86 |
| 23/02/2015 | MAPFREV-F | DEB CONVENIO VERA CRUZ | 1.011,58 | | |
| 23/02/2015 | ANCO00427 | DEVOL. CHEQUE MOT. 35 | | 4.139,34 | |
| 23/02/2015 | ANCO00425 | CHEQUE COMPE SICREDI | 6.000,00 | | |
| 23/02/2015 | ANCO00427 | CHEQUE COMPE SICREDI | 4.139,34 | | 20.211,28 |
| 24/02/2015 | SI00542 | DEB.TRANSF. ENTRE CONTAS | 451,78 | | |
| 24/02/2015 | SI00567 | DEB.TRANSF. ENTRE CONTAS | 1.000,00 | | |
| 24/02/2015 | SI01727 | TRANSF. CONTAS S/ CPMF | | 10.000,00 | |
| 24/02/2015 | ANCO00426 | CHEQUE COMPE SICREDI | 370,50 | | 28.389,00 |
| 25/02/2015 | ANCO00428 | CH.PAGO EM DINH/ESPECIE | 4.139,34 | | |
| 25/02/2015 | ANCO00429 | CH.PAGO EM DINH/ESPECIE | 2.000,00 | | |
| 25/02/2015 | 306462701 | DEPOSITO CHEQUE SICREDI | | 104.949,00 | 127.198,66 |
| 26/02/2015 | CAPTACAO | APLIC.FINANC.AVISO PREVIO | 1.000,00 | | 126.198,66 |
| 27/02/2015 | | LIQUIDACAO DE BLOQUETOS | 399,62 | | |
| 27/02/2015 | | LIQUIDACAO DE BLOQUETOS | 9.585,61 | | |
| 27/02/2015 | | LIQUIDACAO DE BLOQUETOS | 11.305,67 | | |
| 27/02/2015 | 151001184 | LIQ.BLOQUETOS - SICREDI | 4.959,92 | | |
| | | | | SALDO ATUAL : | 99.947,84 |
| | | | | SALDO MEDIO : | 47.038,13 |

Continua na pagina 03

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justica do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celso Ildefonso dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código 0RD5x0hy

COOP.CREDITO LIV.ADM.ASSOC.CENTRO-SUL MS EXTRATO DE CONTA CORRENTE

SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA 29029-7
 ROD. BR 376, SN
 79740-000 AREA INDUSTRIAL MS PAG.: 00003

PERIODO 02/2015

| DATA | DOCUMENTO | HISTORICO | DEBITO | CREDITO | SALDO |
|------------|-----------|-------------------------|-----------|---------------|-----------|
| | | DE TRANSPORTE | | | 99.947,84 |
| 27/02/2015 | 152029260 | LIQ.BLOQUETOS - SICREDI | 69,30 | | |
| 27/02/2015 | 100201 | DEBITO TED/IB | 30.000,00 | | 69.878,54 |
| | | | | SALDO ATUAL : | 69.878,54 |
| | | | | SALDO MEDIO : | 47.038,13 |

Ouvidoria SICREDI - 0800 646 2519

LIMITE(S) PRE-APROVADO(S):

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justica do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celio Ildefonso dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código 0RD5xOhY



Associado: SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA

Cooperativa: 0903

Conta Corrente: 29029-7

Impresso em 11/04/2015 - 09:22:43

Extrato

Dados referentes ao
período 01/03/2015 a
30/04/2015.

| Data | Descrição | Documento | Valor (R\$) | Saldo (R\$) |
|------------|--------------------------|-----------|-------------|------------------|
| | Saldo Anterior | | | 69.878,54 |
| 02/03/2015 | LIQ.COBRANCA SIMPLES | COB000001 | 975,93 | 70.854,47 |
| 02/03/2015 | LIQUIDACAO DE PARCELA | B41530889 | -5.037,48 | 65.816,99 |
| 02/03/2015 | LIQUIDACAO DE BLOQUETOS | | -80,81 | 65.736,18 |
| 02/03/2015 | LIQ.BLOQUETOS - SICREDI | 151000060 | -161,20 | 65.574,98 |
| 02/03/2015 | LIQUIDACAO DE BLOQUETOS | | -345,00 | 65.229,98 |
| 02/03/2015 | LIQ.BLOQUETOS - SICREDI | 153244720 | -528,44 | 64.701,54 |
| 02/03/2015 | LIQ.BLOQUETOS - SICREDI | 152000392 | -200,00 | 64.501,54 |
| 02/03/2015 | LIQUIDACAO DE BLOQUETOS | | -1.566,67 | 62.934,87 |
| 02/03/2015 | DEB.TRANSF. ENTRE CONTAS | SI00863 | -173,88 | 62.760,99 |
| 02/03/2015 | LIQUIDACAO DE BLOQUETOS | | -1.560,46 | 61.200,53 |
| 03/03/2015 | DEBITO CONVENIO | SANESUL-F | -175,48 | 61.025,05 |
| 03/03/2015 | DEBITO CONVENIO | SANESUL-F | -95,08 | 60.929,97 |
| 03/03/2015 | LIQUIDACAO DE BLOQUETOS | | -320,00 | 60.609,97 |
| 03/03/2015 | LIQ.BLOQUETOS - SICREDI | 151000580 | -480,30 | 60.129,67 |
| 03/03/2015 | LIQUIDACAO DE BLOQUETOS | | -199,48 | 59.930,19 |
| 03/03/2015 | LIQ.BLOQUETOS - SICREDI | 151000287 | -5.830,08 | 54.100,11 |
| 03/03/2015 | LIQUIDACAO DE BLOQUETOS | | -222,30 | 53.877,81 |
| 03/03/2015 | TARIFA SERV.COBR.TITULOS | COB000003 | -5,40 | 53.872,41 |
| 04/03/2015 | CH.PAGO EM DINH/ESPECIE | ANC000430 | -700,00 | 53.172,41 |
| 05/03/2015 | CREDITO T.E.D. | 730844 | 46.125,00 | 99.297,41 |
| 06/03/2015 | LIQ.COBRANCA SIMPLES | COB000001 | 2.259,00 | 101.556,41 |
| 06/03/2015 | TARIFA SERV.COBR.TITULOS | COB000020 | -36,00 | 101.520,41 |
| 06/03/2015 | TARIFA BAIXA DE TITULOS | COB000002 | -9,00 | 101.511,41 |
| 09/03/2015 | DEBITO CONVENIO | CONSORCIO | -4.663,26 | 96.848,15 |
| 09/03/2015 | DEB.TRANSF. ENTRE CONTAS | SI00421 | -2.000,00 | 94.848,15 |
| 09/03/2015 | DEB.TRANSF. ENTRE CONTAS | SI00441 | -1.000,00 | 93.848,15 |
| 09/03/2015 | DEB.TRANSF. ENTRE CONTAS | SI01031 | -5.503,68 | 88.344,47 |

| | | | | |
|------------|---------------------------|-----------|-------------|------------|
| 09/03/2015 | TARIFA SERV.COBR.TITULOS | COB000001 | -1,80 | 88.342,67 |
| 10/03/2015 | DEB CONVENIO VERA CRUZ | MAPFREV-F | -483,45 | 87.859,22 |
| 10/03/2015 | DEB CONVENIO VERA CRUZ | MAPFREV-F | -1.339,58 | 86.519,64 |
| 10/03/2015 | DEBITO CONVENIO ICATU | ICATU-VID | -259,39 | 86.260,25 |
| 10/03/2015 | DEBITO CONVENIO ICATU | ICATU-VID | -107,57 | 86.152,68 |
| 10/03/2015 | DEBITO CONVENIO | ENERSUL-F | -594,51 | 85.558,17 |
| 10/03/2015 | DEBITO CONVENIO | BRTELMS-F | -215,92 | 85.342,25 |
| 10/03/2015 | DEBITO CONVENIO | BRTELMS-F | -216,95 | 85.125,30 |
| 11/03/2015 | LIQ.COBRANCA SIMPLES | COB000001 | 15.000,00 | 100.125,30 |
| 11/03/2015 | CREDITO T.E.D. | 710432 | 135.166,08 | 235.291,38 |
| 11/03/2015 | CESTA DE RELACIONAMENTO | | -158,96 | 235.132,42 |
| 11/03/2015 | DEB.TRANSF. ENTRE CONTAS | SI00643 | -37.300,00 | 197.832,42 |
| 11/03/2015 | LIQUIDACAO DE BLOQUETOS | | -40,08 | 197.792,34 |
| 11/03/2015 | TARIFA BAIXA DE TITULOS | COB000004 | -18,00 | 197.774,34 |
| 12/03/2015 | DEB.TRANSF. ENTRE CONTAS | SI00591 | -41.820,00 | 155.954,34 |
| 12/03/2015 | CREDITO T.E.D. | 777024 | 64.452,00 | 220.406,34 |
| 12/03/2015 | SEGURO PRESTAMISTA | B41530889 | -10,23 | 220.396,11 |
| 13/03/2015 | CREDITO T.E.D. | 036152 | 46.750,00 | 267.146,11 |
| 13/03/2015 | TARIFA BAIXA DE TITULOS | COB000025 | -112,50 | 267.033,61 |
| 16/03/2015 | CREDITO T.E.D. | 243256 | 266.140,35 | 533.173,96 |
| 16/03/2015 | LIQUIDACAO DE BLOQUETOS | | -149.422,36 | 383.751,60 |
| 16/03/2015 | DEB.TRANSF. CONTAS S/CPMF | SI00663 | -80.000,00 | 303.751,60 |
| 16/03/2015 | LIQUIDACAO DE BLOQUETOS | | -791,00 | 302.960,60 |
| 16/03/2015 | LIQ.BLOQUETOS - SICREDI | 152000520 | -65,10 | 302.895,50 |
| 16/03/2015 | LIQ.BLOQUETOS - SICREDI | 152321413 | -236,00 | 302.659,50 |
| 16/03/2015 | LIQ.BLOQUETOS - SICREDI | 152320328 | -505,25 | 302.154,25 |
| 16/03/2015 | LIQUIDACAO DE BLOQUETOS | | -1.550,00 | 300.604,25 |
| 16/03/2015 | LIQUIDACAO DE BLOQUETOS | | -1.565,01 | 299.039,24 |
| 16/03/2015 | LIQUIDACAO DE BLOQUETOS | | -1.558,00 | 297.481,24 |
| 16/03/2015 | LIQUIDACAO DE BLOQUETOS | | -5.450,03 | 292.031,21 |
| 16/03/2015 | LIQUIDACAO DE BLOQUETOS | | -1.566,66 | 290.464,55 |
| 16/03/2015 | LIQ.BLOQUETOS - SICREDI | 152037610 | -73,20 | 290.391,35 |
| 16/03/2015 | DEBITO CONVENIOS | TIMCEL-G | -2.039,94 | 288.351,41 |
| 16/03/2015 | DEB. SEFAZ SICR.INTERNET | SI01031 | -3.427,20 | 284.924,21 |
| 17/03/2015 | LIQ.COBRANCA SIMPLES | COB000001 | 5.100,00 | 290.024,21 |
| 17/03/2015 | CRED.TRANSF. ENTRE CONTAS | SI00255 | 5.591,58 | 295.615,79 |
| 17/03/2015 | LIQUIDACAO DE BLOQUETOS | | -344,64 | 295.271,15 |
| 17/03/2015 | LIQUIDACAO DE BLOQUETOS | | -3.301,57 | 291.969,58 |
| 17/03/2015 | LIQUIDACAO DE BLOQUETOS | | -1.070,65 | 290.898,93 |
| 17/03/2015 | LIQ.BLOQUETOS - SICREDI | 142001641 | -25.104,04 | 265.794,89 |
| 17/03/2015 | DEB.TRANSF. ENTRE CONTAS | SI01040 | -25.000,00 | 240.794,89 |
| 17/03/2015 | LIQUIDACAO DE BLOQUETOS | | -1.102,05 | 239.692,84 |

| | | | | |
|------------|---------------------------|-----------|-------------|------------|
| 17/03/2015 | LIQ.BLOQUETOS - SICREDI | 142001633 | -20.884,50 | 218.808,34 |
| 17/03/2015 | LIQ.BLOQUETOS - SICREDI | 142001625 | -17.806,82 | 201.001,52 |
| 17/03/2015 | LIQ.BLOQUETOS - SICREDI | 142001617 | -23.259,04 | 177.742,48 |
| 18/03/2015 | CRED.TRANSF. ENTRE CONTAS | SI00335 | 19.123,96 | 196.866,44 |
| 19/03/2015 | CREDITO T.E.D. | 971214 | 530.000,00 | 726.866,44 |
| 19/03/2015 | RECIBO DE SAQUE C/ TARIFA | 019032015 | -700,00 | 726.166,44 |
| 19/03/2015 | RECIBO DE SAQUE C/ TARIFA | 019032015 | -700.000,00 | 26.166,44 |
| 19/03/2015 | LIQUIDACAO DE BLOQUETOS | | -7.352,71 | 18.813,73 |
| 20/03/2015 | DEB CONVENIO VERA CRUZ | MAPFREV-F | -301,05 | 18.512,68 |
| 20/03/2015 | DEB.TRANSF. ENTRE CONTAS | SI00922 | -665,13 | 17.847,55 |
| 25/03/2015 | CRED.TRANSF. ENTRE CONTAS | SI02389 | 7.574,37 | 25.421,92 |
| 26/03/2015 | APLIC.FINANC.AVISO PREVIO | CAPTACAO | -1.000,00 | 24.421,92 |
| 26/03/2015 | LIQ.COBRANCA SIMPLES | COB000001 | 28.350,00 | 52.771,92 |
| 26/03/2015 | DEB.TRANSF. ENTRE CONTAS | SI00084 | -1.492,00 | 51.279,92 |
| 26/03/2015 | LIQUIDACAO DE BLOQUETOS | | -28.384,02 | 22.895,90 |
| 26/03/2015 | DEB.TRANSF. CONTAS S/CPMF | SI00523 | -25.000,00 | -2.104,10 |
| 26/03/2015 | RESG.APLIC.FIN.AVISO PREV | CAPTACAO | 2.110,00 | 5,90 |
| 27/03/2015 | DEB CONVENIO VERA CRUZ | MAPFREV-F | -1.011,58 | -1.005,68 |
| 27/03/2015 | DISTRIBUICAO SOBRAS | RAT RVA | 7.934,00 | 6.928,32 |
| 27/03/2015 | APLIC.FINANC.AVISO PREVIO | CAPTACAO | -7.934,00 | -1.005,68 |
| 27/03/2015 | RESG.APLIC.FIN.AVISO PREV | CAPTACAO | 1.010,00 | 4,32 |
| 30/03/2015 | LIQUIDACAO DE PARCELA | B41530889 | -4.828,14 | -4.823,82 |
| 30/03/2015 | RESG.APLIC.FIN.AVISO PREV | CAPTACAO | 4.830,00 | 6,18 |
| 31/03/2015 | LIQUIDACAO CONTRATO | B41531420 | -296,03 | -289,85 |
| 31/03/2015 | RESG.APLIC.FIN.AVISO PREV | CAPTACAO | 290,00 | 0,15 |
| 02/04/2015 | DEPOSITO BLOQ. 24 HS | 4940967 | 7.800,00 | 7.800,15 |
| 02/04/2015 | LIQUIDACAO DE PARCELA | B41531535 | -44,99 | 7.755,16 |
| 02/04/2015 | RESG.APLIC.FIN.AVISO PREV | CAPTACAO | 50,00 | 7.805,16 |
| 06/04/2015 | AMORTIZACAO CONTRATO | B41531370 | -20.374,94 | -12.569,78 |
| 06/04/2015 | LIQUIDACAO DE PARCELA | B51530087 | -39,71 | -12.609,49 |
| 06/04/2015 | RESG.APLIC.FIN.AVISO PREV | CAPTACAO | 39,54 | -12.569,95 |
| 06/04/2015 | RESG.APLIC.FIN.AVISO PREV | CAPTACAO | 10,00 | -12.559,95 |
| 06/04/2015 | AMORTIZACAO CONTRATO | B41531370 | -9,83 | -12.569,78 |
| 06/04/2015 | RESG.APLIC.FIN.AVISO PREV | CAPTACAO | 369,85 | -12.199,93 |
| 07/04/2015 | AMORTIZACAO CONTRATO | B41531370 | -7.800,07 | -20.000,00 |
| 08/04/2015 | AMORTIZACAO CONTRATO | B41531370 | -0,07 | -20.000,07 |
| 08/04/2015 | ESTORNO TARIFA | ESTTARIFA | 0,07 | -20.000,00 |

Saldo da Conta

Saldo em 11/04/2015

| | |
|--|-----------------|
| Saldo Atual: | R\$ -20.000,00 |
| Saldo Bloqueado: | R\$ 0,00 |
| Lançamentos a Conferir: | R\$ 0,00 |
| Limite Cheque Especial: | R\$ 20.000,00 |
| Saldo em investimentos com resgate automático: | R\$ 0,00 |
| Taxa de Juros Mensal do Cheque Especial: | 8,50 % |
| Vencimento do Cheque Especial: | 15/06/2015 |
| Custo Efetivo Total (CET) - Anual: | 182,00 % |
| Cheque Especial Inadimplente: | R\$ 0,00 |
| Saldo Disponível em Conta Corrente: | R\$ 0,00 |

- * A transação acima foi realizada via Sicredi Internet conforme as condições especificadas neste comprovante.
 * Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
 0800 724 4770 (Demais Regiões)
 SAC 0800 724 7220
 Ouvidoria 0800 646 2519

CCLA DE ASSOCIADOS PANTANAL DO MS EXTRATO DE CONTA CORRENTE

SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA
 ROD. BR 376, SN
 AREA INDUSTRIAL 79740-000
 IVINHEMA MS

203300

PAG.: 0000

DISP.: 16.434,38 LIMITE:

0,00 UTILIZ.: MS

0,00

| DATA | DOCUMENTO | HISTORICO | DEBITO | CREDITO | SALDO |
|------------|-----------|---------------------------|-----------|------------|------------|
| | | SALDO ANTERIOR | | | |
| 06/01/2015 | | CESTA DE RELACIONAMENTO | 75,05 | | 18.918,25 |
| 15/01/2015 | | LIQUIDACAO DE BLOQUETOS | 15.600,00 | | 18.842,25 |
| 15/01/2015 | | LIQUIDACAO DE BLOQUETOS | 32.500,00 | | |
| 15/01/2015 | | LIQUIDACAO DE BLOQUETOS | 32.500,00 | | |
| 15/01/2015 | | LIQUIDACAO DE BLOQUETOS | 74.000,00 | | |
| 15/01/2015 | SI00774 | TRANSF. CONTAS S/ CPMF | | 81.000,00 | |
| 15/01/2015 | SI00911 | TRANSF. CONTAS S/ CPMF | | 74.000,00 | |
| 21/01/2015 | COB000001 | TARIFA BAIXA DE TITULOS | 3,50 | | 19.242,25 |
| 22/01/2015 | B50330084 | SEGURO PRESTAMISTA | 159,91 | | 19.239,25 |
| 22/01/2015 | CAPTACAO | APLIC.FINANC.AVISO PREVIO | 1.412,00 | | |
| 22/01/2015 | CAP | INTEGRALIZACAO CAPITAL | 2.825,00 | | |
| 22/01/2015 | B50330084 | IOF ADICIONAL PJ | 1.073,77 | | |
| 22/01/2015 | B50330084 | LIBERACAO CREDITO | | 282.569,91 | 296.338,25 |
| 26/01/2015 | SI02268 | DEB.TRANSF. ENTRE CONTAS | 233,02 | | |
| 26/01/2015 | | LIQUIDACAO DE BLOQUETOS | 4.135,84 | | |
| 26/01/2015 | | LIQUIDACAO DE BLOQUETOS | 8.160,00 | | |
| 26/01/2015 | | LIQUIDACAO DE BLOQUETOS | 685,53 | | |
| 26/01/2015 | | LIQUIDACAO DE BLOQUETOS | 449,89 | | |
| 26/01/2015 | | LIQUIDACAO DE BLOQUETOS | 45,00 | | |
| 26/01/2015 | | LIQUIDACAO DE BLOQUETOS | 49,50 | | |
| 26/01/2015 | | LIQUIDACAO DE BLOQUETOS | 499,00 | | |
| 26/01/2015 | | LIQUIDACAO DE BLOQUETOS | 221,40 | | |
| 26/01/2015 | ENERSUL-G | DEBITO CONVENIOS | 854,79 | | |
| 26/01/2015 | COB000002 | TARIFA COM R LIQUIDACAO | 7,00 | | |
| 27/01/2015 | COB000002 | LIQ.COBRANCA SIMPLES | | 26.400,00 | 280.987,25 |
| 28/01/2015 | COB000002 | TARIFA COM R LIQUIDACAO | 7,00 | | 307.387,25 |
| 29/01/2015 | | LIQUIDACAO DE BLOQUETOS | 51.037,02 | | 307.380,25 |
| 29/01/2015 | | LIQUIDACAO DE BLOQUETOS | 49.657,64 | | |
| 29/01/2015 | | LIQUIDACAO DE BLOQUETOS | 49.657,64 | | |
| 29/01/2015 | | LIQUIDACAO DE BLOQUETOS | 45.879,34 | | |
| 29/01/2015 | COB000002 | LIQ.COBRANCA SIMPLES | | 48.682,80 | 159.831,88 |
| 30/01/2015 | | LIQUIDACAO DE BLOQUETOS | 51.060,00 | | |
| 30/01/2015 | I00027 | DEBITO TED/TB | 92.337,50 | | 16.434,38 |

| | |
|---------------------------------|------------|
| SALDO ATUAL.....: | 16.434,38 |
| SALDO APL. AUTOM.: | 0,00 |
| SALDO BLOQUEADO..: | 0,00 |
| SALDO MEDIO | 86.215,65 |
| DEBITOS.....: | 515.136,33 |
| CREDITOS.....: | 512.652,71 |
| IOF Adicional Adto Depositante: | 0,00 |
| IOF Adicional Cheque Especial.: | 0,00 |

Poderao ocorrer lancamentos a partir de 11/02/2015

"FCO Itinerante, Promovendo o desenvolvimento do MS"

Ouvidoria SICREDI - 0800 646 2519

LIMITE(S) PRE-APROVADO(S):

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE A PARECIDA ORVATH e Tribunal de Justica do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos do processo 0800806-34-2015.8.12.0012 e o código-ORD5xOhY dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo



Associado: SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA

Cooperativa: 0902

Conta Corrente: 20336-0

Impresso em 11/04/2015 - 09:28:10

Extrato

Dados referentes ao
período 01/03/2015 a
31/03/2015.

| Data | Descrição | Documento | Valor (R\$) | Saldo (R\$) |
|------------|--------------------------|-----------|-------------|-------------------|
| | Saldo Anterior | | | 265.822,12 |
| 02/03/2015 | CESTA DE RELACIONAMENTO | | -75,05 | 265.747,07 |
| 03/03/2015 | DEB.TRANSF. ENTRE CONTAS | SI02860 | -44.720,00 | 221.027,07 |
| 06/03/2015 | DEB.TRANSF. ENTRE CONTAS | SI01360 | -92.880,00 | 128.147,07 |
| 06/03/2015 | TRANSF. CC PARA POUPANCA | SI02976 | -910,14 | 127.236,93 |
| 06/03/2015 | TRANSF. CC PARA POUPANCA | SI02898 | -928,87 | 126.308,06 |
| 06/03/2015 | DEB.TRANSF. ENTRE CONTAS | SI03026 | -948,88 | 125.359,18 |
| 06/03/2015 | DEB.TRANSF. ENTRE CONTAS | SI03125 | -938,63 | 124.420,55 |
| 06/03/2015 | DEB.TRANSF. ENTRE CONTAS | SI03192 | -1.450,65 | 122.969,90 |
| 06/03/2015 | TRANSF. CC PARA POUPANCA | SI03207 | -1.733,09 | 121.236,81 |
| 06/03/2015 | DEB.TRANSF. ENTRE CONTAS | SI03018 | -1.120,69 | 120.116,12 |
| 06/03/2015 | TRANSF. CC PARA POUPANCA | SI03135 | -387,43 | 119.728,69 |
| 06/03/2015 | TRANSF. CC PARA POUPANCA | SI03104 | -480,19 | 119.248,50 |
| 06/03/2015 | DEB.TRANSF. ENTRE CONTAS | SI03114 | -1.046,62 | 118.201,88 |
| 06/03/2015 | DEB.TRANSF. ENTRE CONTAS | SI03144 | -902,56 | 117.299,32 |
| 06/03/2015 | DEB.TRANSF. ENTRE CONTAS | SI03246 | -646,20 | 116.653,12 |
| 06/03/2015 | DEB.TRANSF. ENTRE CONTAS | SI03225 | -1.563,87 | 115.089,25 |
| 06/03/2015 | DEB.TRANSF. ENTRE CONTAS | SI03278 | -1.043,71 | 114.045,54 |
| 06/03/2015 | TRANSF. CC PARA POUPANCA | SI03262 | -1.171,15 | 112.874,39 |
| 06/03/2015 | DEB.TRANSF. ENTRE CONTAS | SI03285 | -1.193,71 | 111.680,68 |
| 09/03/2015 | DEB.TRANSF. ENTRE CONTAS | SI00829 | -1.500,00 | 110.180,68 |
| 09/03/2015 | DEB.TRANSF. ENTRE CONTAS | SI01692 | -121,04 | 110.059,64 |
| 10/03/2015 | DEB.TRANSF. ENTRE CONTAS | SI03522 | -83.720,00 | 26.339,64 |
| 16/03/2015 | LIQUIDACAO DE BLOQUETOS | | -19.278,00 | 7.061,64 |
| 16/03/2015 | LIQUIDACAO DE BLOQUETOS | | -53.104,70 | -46.043,06 |
| 16/03/2015 | LIQUIDACAO DE BLOQUETOS | | -15.738,24 | -61.781,30 |
| 16/03/2015 | TRANSF. CONTAS S/ CPMF | SI00663 | 80.000,00 | 18.218,70 |
| 20/03/2015 | SEGURO PRESTAMISTA | B50330180 | -107,88 | 18.110,82 |



Tabelionato de Protesto e Registro de Imóveis, Titulos e Doc. e RPJ

Josimar José da Silva - Tabelião de protesto Interino

Rua João Ferreira Borges, 270, Piravevê - Ivinhema - MS - CEP: 79.740-000
 Telefax (67) 3442-5516 / E-mail: protesto@cartoriori.com.br

Certidão Positiva de Protesto

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo neste cartório os livros de registro de Instrumentos de Protesto, constatei contra:

Nome: **SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO FERTILIZANTES**
 C.P.F./C.N.P.J: 07.113.113/0001-42 Período de Consulta: 05 Anos (Quinquênio)

O(s) Protesto(s) abaixo relacionado(s):

| | | | | | |
|---|------------|-------------|--|-----------------------|--------------------------|
| Instrumento: 19493 | Livro: 60 | Folhas: 293 | Data Protesto: 12/03/2015 | Protocolo: 00005/1643 | Apresentação: 06/03/2015 |
| Espécie: DUPLIC.MERCANTIL P/IND. | | | Valor Protestado: R\$ 105.450,00 | Emissão: 19/09/2014 | Vencimento: 28/02/2015 |
| No. do título: 39500-1 | Endosso: M | | Apresentante: BANCO BRADESCO S A | | |
| Cedente: FIDC DA INDUSTRIA EXODUS III BRZ | | | Sacador: BOUTIN FERTILIZANTES LT | | |
| Instrumento: 19492 | Livro: 60 | Folhas: 292 | Data Protesto: 12/03/2015 | Protocolo: 00005/1642 | Apresentação: 06/03/2015 |
| Espécie: DUPLIC.MERCANTIL P/IND. | | | Valor Protestado: R\$ 105.450,00 | Emissão: 19/09/2014 | Vencimento: 28/02/2015 |
| No. do título: 39499-1 | Endosso: M | | Apresentante: BANCO BRADESCO S A | | |
| Cedente: FIDC DA INDUSTRIA EXODUS III BRZ | | | Sacador: BOUTIN FERTILIZANTES LT | | |
| Instrumento: 19491 | Livro: 60 | Folhas: 291 | Data Protesto: 12/03/2015 | Protocolo: 00005/1641 | Apresentação: 06/03/2015 |
| Espécie: DUPLIC.MERCANTIL P/IND. | | | Valor Protestado: R\$ 105.450,00 | Emissão: 19/09/2014 | Vencimento: 28/02/2015 |
| No. do título: 39498-1 | Endosso: M | | Apresentante: BANCO BRADESCO S A | | |
| Cedente: FIDC DA INDUSTRIA EXODUS III BRZ | | | Sacador: BOUTIN FERTILIZANTES LT | | |
| Instrumento: 19530 | Livro: 61 | Folhas: 30 | Data Protesto: 31/03/2015 | Protocolo: 00005/1732 | Apresentação: 25/03/2015 |
| Espécie: DUPLIC.MERCANTIL P/IND. | | | Valor Protestado: R\$ 438.780,59 | Emissão: 27/02/2015 | Vencimento: 17/03/2015 |
| No. do título: PV996 | Endosso: M | | Apresentante: BANCO DO BRASIL | | |
| Cedente: BRFERTIL S.A. | | | Sacador: BRFERTIL S.A. | | |
| Instrumento: 19527 | Livro: 61 | Folhas: 27 | Data Protesto: 31/03/2015 | Protocolo: 00005/1727 | Apresentação: 24/03/2015 |
| Espécie: DUPLIC.MERCANTIL P/IND. | | | Valor Protestado: R\$ 341.926,95 | Emissão: 30/12/2014 | Vencimento: 08/03/2015 |
| No. do título: 429924496 | Endosso: M | | Apresentante: BANCO BRADESCO S A | | |
| Cedente: BANCO SAFRA S/A | | | Sacador: PLANT BEM FERTILIZANTES S.A. | | |
| Instrumento: 19526 | Livro: 61 | Folhas: 26 | Data Protesto: 31/03/2015 | Protocolo: 00005/1726 | Apresentação: 24/03/2015 |
| Espécie: DUPLIC.MERCANTIL P/IND. | | | Valor Protestado: R\$ 150.610,68 | Emissão: 19/12/2014 | Vencimento: 08/03/2015 |
| No. do título: 428037666 | Endosso: M | | Apresentante: BANCO BRADESCO S/A | | |
| Cedente: BANCO SAFRA S/A | | | Sacador: PLANT BEM FERTILIZANTES S.A. | | |
| Instrumento: 19545 | Livro: 61 | Folhas: 45 | Data Protesto: 08/04/2015 | Protocolo: 00005/1796 | Apresentação: 01/04/2015 |
| Espécie: DUPLIC.MERCANTIL P/IND. | | | Valor Protestado: R\$ 40.705,59 | Emissão: 30/12/2014 | Vencimento: 09/03/2015 |
| No. do título: 22625/01 | Endosso: M | | Apresentante: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO | | |
| Cedente: BANCO ABC BRASIL SA 28195667000106 | | | Sacador: PLANT BEM FERTILIZANTES SA | | |

"Qualquer emenda ou rasura nesta Certidão, será considerado indicio de adulteração."

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Josimar José da Silva, Tabelião de Protesto Interino, inscrita no Conselho de Tabeliães e Escrivães sob o nº 12.0012 e o código ORD5xOnY. dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para atestar os autos digitais por Celso Ildefonso Grossi, Tabelião de Protesto Interino, inscrita no Conselho de Tabeliães e Escrivães sob o nº 12.0015, acessar o site <http://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código ORD5xOnY.


Instrumento: 19546 Livro: 61 Folhas: 46 Data Protesto: 08/04/2015 Protocolo: 00005/1797 Apresentação: 01/04/2015
Espécie: DUPLIC.MERCANTIL P/IND. Valor Protestado: R\$ 181.520,15 Emissão: 27/02/2015 Vencimento: 24/03/2015
No. do título: PV996 Endosso: M Apresentante: BANCO DO BRASIL
Cedente: BRFERTIL S.A. Sacador: BRFERTIL S.A.

O referido é verdade e Dou fé. Ivinhema - MS 14 de abril do ano de 2015.

Valor_Issqn R\$ 0,90

Total_ISSQN R\$ 24,30

SELO DE CONTROLE DIGITAL
AJL 21615-803
Consulte em <http://www.tjms.jus.br>


Samuel Moreira Zancanaro
Escrevente Extrajudicial

"Qualquer emenda ou rasura nesta Certidão, será considerado indício de adulteração."

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celso Ildefonso dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código 0RD5xOhY.



CARTÓRIO SOUZA DAVID

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos Cíveis das Pessoas Jurídicas e Protocolo de Títulos
COMARCA DE ITAQUIRAI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Keyla Cristina Alves da Souza De David
Tabelião e Oficial

Marco Aurélio De David
Substituto

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Certifico, em virtude de pedido verbal de pessoa interessada que, revendo neste Tabelionato de Protesto de Títulos Cambiais desta Comarca, a meu cargo, dele verifiquei **NÃO CONSTAR** protesto contra:

SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA

inscrita no CNPJ sob n. 07.113.113/0002-23, estabelecida na Estrada Municipal Itaquiraí 14, km 03, Esq. Rod MS 448, s/n, nesta cidade de Itaquiraí-MS



Período: 05 Anos (Quinquênio)
O referido é verdade, e dou fe.
ITAQUIRA-MS, 13 de abril de 2015

Patricia Ribeiro de Oliveira
estrevante

| | |
|-----------------------|------------------|
| Emolumentos | R\$ 18,00 |
| Funjecc 10% | R\$ 1,80 |
| Funadep/Funde-PGE 10% | R\$ 1,80 |
| FEADMP 10% | R\$ 1,80 |
| TOTAL | R\$ 23,40 |

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Nº AJE 78333-100
Consulte em <http://www.tms.jus.br>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celso Ildefonso dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código 0RD5xOhY.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SIDROLÂNDIA

Edvaldo Silva de Arruda

OFICIAL

Brazilina S. de Arruda Medina

ESCREVENTE COMPROMISSADA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Edison Silva de Arruda

OFICIAL SUBSTITUTO

Adriane Olmedo de Arruda

OFICIALA SUBSTITUTA

Edison Silva de Arruda
Oficial Registrador Substituto
Sidrolândia, MS

**1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS.**

Rua Santa Catarina, 705 - Fone: (67) 3272-1787 / Fax: 3272-2492

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Certifico a requerimento de Maria Aparecida Mataruco Pinto datado de 13/04/2015, que revendo neste Cartório os livros de Registros de Instrumentos de Protestos e Títulos e de Documentos de Dívida desta Comarca, deles verifiquei não CONSTAR nenhum registro de título protestado contra: **SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA, C.N.P.J.: 07.113.113/0003-04.**

Nos últimos cinco anos anteriores a esta data. O referido é verdade, dou fé.

Sidrolândia - MS, 13 de abril de 2015


EDISON SILVA DE ARRUDA
O TABELIÃO SUBSTITUTO,

| | | |
|--------------|------------|--------------|
| Emolumentos: | R\$ | 18,00 |
| Fuqpec 10% | R\$ | 1,80 |
| Fuadep 10% | R\$ | 1,80 |
| INSSQN 8% | R\$ | 0,99 |
| Fuadep 6% | R\$ | 1,08 |
| Fuado-PGE 4% | R\$ | 0,72 |
| TOTAL | R\$ | 24,30 |

SELO DIGITAL N° AH 10396-505

Válido somente com selo digital

Consulte em www.tjms.jus.br

RELAÇÃO DE AÇÕES SOLOS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA – EPP

| Nº dos autos | Comarca | Vara | Autor | Réu | Valor Causa |
|---|-----------------|---------------|--|--|-----------------------------|
| 0800657-38.2015.8.12.0012 | Ivinhema | 1ª Vara Cível | Solos - Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda - EPP | Solo Vivo Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda | R\$ 101.042,96 |
| 0800397-58.2015.8.12.0012 | Ivinhema | 1ª Vara Cível | Solos - Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda - EPP | Solo Vivo Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda | R\$ 101.042,96 |
| 0801848-55.2014.8.12.0012 | Ivinhema | 1ª Vara Cível | Teodomiro Gonçalves Filho | Solos - Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda – EPP | R\$ 104.912,49 |
| 0801122-18.2013.8.12.0012 | Ivinhema | 2ª Vara Cível | Solos - Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda - EPP | Basf S/A | R\$ 100.000,00 |
| 0800797-43.2013.8.12.0012 | Ivinhema | 1ª Vara Cível | Solos - Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda - EPP | ENERSUL - Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A | R\$ 684,78 (fins de alçada) |
| 0800302-96.2013.8.12.0012 | Ivinhema | 1ª Vara Cível | Solos - Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda – EPP | Bayer S/A | R\$ 100.000,00 |
| 0800144-41.2013.8.12.0012 | Ivinhema | 1ª Vara Cível | Jarbas Leão Calheiros Magro | Solos - Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda – EPP | R\$ 104.912,49 |
| 0001300-34.2012.8.12.0012 | Ivinhema | 1ª Vara Cível | Ricardo Egon Franklin da Silva | Solos - Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda – EPP | R\$ 280.500,00 |
| 0800236-87.2011.8.12.0012 | Ivinhema | 1ª Vara Cível | Solos - Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda – EPP | Jarbas Leão Calheiros Magro | R\$ 104.912,49 |
| 0800506-77.2012.8.12.0012 | Ivinhema | 2ª Vara Cível | Solos - Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda – EPP | E.L.C. Equipamentos Industriais Ltda - ME | R\$ 29.759,71 |
| 0800185-42.2012.8.12.0012 | Ivinhema | 1ª Vara Cível | Solos - Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda – EPP | Ricardo Egon Franklin da Silva | R\$ 280.500,00 |
| 0800089-27.2012.8.12.0012 | Ivinhema | 1ª Vara Cível | Solos - Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda – EPP | Ricardo Egon Franklin da Silva | R\$ 280.500,00 |
| 0001737-02.2015.8.12.0046 (Carta precatória) | Chapadão do Sul | 2ª Vara Cível | Solos - Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda - EPP | Ricardo Egon Franklin da Silva | ----- |

RELAÇÃO DE AÇÕES SOLOS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA – EPP

| Nº dos autos | Comarca | Vara | Autor | Réu | Valor Causa |
|---------------------------|----------------|------------------|--|---|--------------------|
| 0800580-37.2013.8.12.0032 | Deodápolis | Vara Única | Solos - Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda – EPP | Eremilton Alves Santana- Registrador e Tabelião de Protesto de Títulos Cambiais | R\$ 1.000,00 |
| 0800406-18.2015.8.12.0045 | Sidrolândia | 1ª Vara Cível | Rodrigo Borges Basso | Solos - Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda – EPP | R\$ 500.000,00 |
| 0800405-33.2015.8.12.0045 | Sidrolândia | 2ª Vara Cível | Ari Basso | Solos - Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda – EPP | R\$ 1.000.000,00 |
| 0024808-34.2014.5.24.0051 | Mundo Novo | Vara do Trabalho | Edmar Alves da Mota | Solos - Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda – EPP | R\$ 40.000,00 |
| 0024850-68.2014.5.24.0056 | Nova Andradina | Vara do Trabalho | Edimar Garcia Gomes | Solos - Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda – EPP | R\$ 150.104,05 |
| 0024964-14.2014.5.24.0086 | Naviraí | Vara do Trabalho | Darci Dirceu Batista | Solos - Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda – EPP | R\$ 40.000,00 |
| 0024696-57.2014.5.24.0086 | Naviraí | Vara do Trabalho | Eliton Santana dos Santos | Solos - Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda – EPP | R\$ 40.000,00 |

13/04/2015

002433050

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 Comarca de Ivinhema - Setor da Distribuição

CERTIDÃO
AÇÃO CÍVEL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 2173384

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Ivinhema, em toda a nossa base até a data de 10/04/2015, verifiquei CONSTAR as seguintes distribuições em nome de:

SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA, portador do CNPJ: 07.113.113/0001-42. *****

- » 1ª Vara. Processo: 0001300-34.2012.8.12.0012. Ação: Embargos à Execução. Assunto: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução. Data: 17/08/2012. Embargte: Ricardo Egon Franklin da Silva. *****
- » 1ª Vara. Processo: 0800144-41.2013.8.12.0012. Ação: Embargos à Execução. Assunto: Compra e Venda. Data: 15/02/2013. Embargte: Jarbas Leão Calheiros Magro. *****
- » 1ª Vara. Processo: 0801846-55.2014.8.12.0012. Ação: Embargos de Terceiro. Assunto: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução. Data: 17/10/2014. Embargte: Teodomiro Gonçalves Filho. *****

Esta certidão só terá validade no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Ivinhema, segunda-feira, 13 de abril de 2015.

PEDIDO Nº:



002433050

Celso Idefonso dos Santos
 Celso Idefonso dos Santos
 Distribuidor

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celio Idefonso dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código ORD5xOhY.



13/04/2015

002433181

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 Comarca de Sidrolândia - Setor da Distribuição

CERTIDÃO
AÇÃO CÍVEL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 2173451

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Sidrolândia, em toda a nossa base até a data de 10/04/2015, verifiquei CONSTAR as seguintes distribuições em nome de:

SOLOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA, portador do CNPJ: 07.113.113/0003-04. *****
 * 3ª Vara. Processo: 0800405-33.2015.8.12.0045. Ação: Cautelar Inominada. Assunto: Liminar. Data: 18/03/2015. Repte: Ari Basso. *****
 * 1ª Vara. Processo: 0800406-18.2015.8.12.0045. Ação: Cautelar Inominada. Assunto: Liminar. Data: 18/03/2015. Repte: Rodrigo Borges Basso. *****

Esta certidão só terá validade no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Sidrolândia, segunda-feira, 13 de abril de 2015.

PEDIDO Nº:



002433181

Garcia Carvalho
 Nilza Garcia Carvalho
 Distribuidora

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celio Idefonço dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>; informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código ORD5xOhY.



13/04/2015

002431875

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 Comarca de Itaquiraí - Setor da Distribuição

CERTIDÃO
AÇÃO CÍVEL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 2172296

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Itaquiraí, em toda a nossa base até a data de 10/04/2015, verifiquei NADA CONSTAR contra:

SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA, portador do CNPJ: 07.113.113/0002-23. *****

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Cível (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Família; Sucessões; Executivos Fiscal Municipal e Estadual; Falência e Recuperação Judicial; Fazenda Pública e Registros Públicos; Violência Doméstica; Direitos Difusos e Coletivos; Infância, Juventude e Idoso;

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.
- b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Itaquiraí, segunda-feira, 13 de abril de 2015.

PEDIDO Nº:

002431875





13/04/2015

002431882

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 Comarca de Itaquiraí - Setor da Distribuição

CERTIDÃO
AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 2172302

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Itaquiraí, em toda a nossa base até a data de 10/04/2015, verifiquei NADA CONSTAR contra:

SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA, portador do CNPJ: 07.113.113/0002-23. *****

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Criminal (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Violência Doméstica; Infância, Juventude e Idoso; Execuções Penais; Juri.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.
- b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Itaquiraí, segunda-feira, 13 de abril de 2015.

PEDIDO Nº:

002431882



Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celso Ildefonso dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código 0RD5x0hY.

13/04/2015

002431862



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 Comarca de Sidrolândia - Setor da Distribuição

CERTIDÃO
AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 2172284

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Sidrolândia, em toda a nossa base até a data de 10/04/2015, verifiquei NADA CONSTAR contra:

SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA, portador do CNPJ: 07.113.113/0003-04. *****

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Criminal (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais), Violência Doméstica; Infância, Juventude e Idoso; Execuções Penais; JÚRI.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.
- b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Sidrolândia, segunda-feira, 13 de abril de 2015.

PEDIDO Nº:

002431862





13/04/2015

002431836

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 Comarca de Ivinhema - Setor da Distribuição

CERTIDÃO
AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 2172260

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Ivinhema, em toda a nossa base até a data de 10/04/2015, verifiquei NADA CONSTAR contra:

SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA, portador do CNPJ: 07.113.113/0001-42. *****

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Criminal (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Violência Doméstica; Infância, Juventude e Idoso; Execuções Penais; Juri;

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.
- b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente, pela internet, com validade de 30 dias.

Ivinhema, segunda-feira, 13 de abril de 2015.

PEDIDO Nº:

002431836



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 24ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES TRABALHISTAS N. 95885

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, conforme pesquisa realizada nos sistemas JUDICE e PJe – 1ª e 2ª instância deste E. Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, que consta(m) o(s) processo(s) a seguir relacionado(s) referente(s) a(à) **SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA – CNPJ 07.113.113/0001-42.**

SISTEMA PJe 1º GRAU – PROCESSOS ELETRÔNICOS:

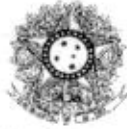
0024808-34.2014.5.24.0051 - AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
0024850-68.2014.5.24.0056 - AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
0024964-14.2014.5.24.0086 - AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
0024696-57.2014.5.24.0086 - AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO

CERTIFICO, ainda, que a pesquisa dos registros foi realizada pelo nome e/ou CPF/CNPJ indicados pelo requerente. informo que a pesquisa pelo nome recupera exatamente a grafia constante no requerimento, não alcançando eventuais registros nos cadastros processuais em formato abreviado, nomes similares e fantasia.

Campo Grande-MS, 22 de abril de 2015.

Eliana Barbosa de Ávila
Técnica Judiciária-CCP

O prazo de validade da presente certidão é de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão Art. 69, § 4º, do Provimento Geral Consolidado da Justiça do Trabalho da 24ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 07.113.113/0001-42
 Certidão n°: 92684551/2015
 Expedição: 13/04/2015, às 11:26:34
 Validade: 09/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.113.113/0001-42, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE IVINHEMA



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
 LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

| MATRÍCULA | DATA | FICHA | NÚMERO DE ORDEM E DATA DE PROTOCOLO | NOME E ENDEREÇO DO CLIENTE - UAMP |
|-----------|---------|--------------|-------------------------------------|-----------------------------------|
| 7.940 | 11.8.95 | 1 ANVERSO | 16.010 - 11.8.95 | Cláudio José Valentim |

IMÓVEL: Lote 3 da quadra 1 do loteamento Faixa Industrial Piravevê, Gleba Piravevê, com a área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), situado no perímetro urbano da cidade e comarca de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, tendo os limites e confrontações seguintes: O imóvel está limitado pela Rua 1, onde mede 50,00 metros; pelo lote 2, onde mede 100,00 metros; pela Gleba Piravevê, onde mede 50,00 metros; e, pelo lote 4, onde mede 100,00 metros. Memorial descritivo datado de 11.5.95 e assinado por Albari Ribeiro de Souza, engenheiro agrônomo, inscrito no CREA-MS sob on. 1673/DPR. Apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (n. 599173), cuja sexta via fica arquivada em pasta apropriada no cartório.

CADASTRO: Não consta no título aquisitivo nem no registro anterior nele mencionado.

PROPRIETÁRIA: SOMECO S. A. - SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS E COLONIZAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC sob o n. 03.584.489/0001-84, com sede na Praça dos Poderes, 32, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: 7.126, deste ofício.

EMOLUMENTOS: R\$11,42 - total. Eu, *[assinatura]*, oficial substituto, que fiz datilografar, conferi, subscrevi e assino, dando fé.

[assinatura]
 Cláudio José Valentim
 oficial substituto

R-1-7.940. Em 11.8.95. Protocolo n. 16.010 - 11.8.95. **COMPRA E VENDA.** Pela escritura pública de compra e venda lavrada em 31.7.95, livro n. 42, f. 74-76, no ofício de notas desta cidade e comarca, pelo preço de R\$0,50 (cinquenta centavos), incluído outro imóvel, a proprietária (R-7.940) vendeu o imóvel objeto da presente matrícula à APIMEMS - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E INDUSTRIALIZADORES DE MANDIOCA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Sociedade Civil sem fins lucrativos, inscrita no CGC sob o n. 036.817.476/0001-67, com sede e foro nesta cidade de Ivinhema (MS); sem condição suspensiva ou resolutiva. Emolumentos: R\$252,72 - total. Eu, *[assinatura]*, oficial substituto, que o fiz datilografar, conferi, subscrevi e assino, dando fé.

[assinatura]
 Cláudio José Valentim
 oficial substituto

AV-2-7.940. Em 16.8.95. Protocolo n. 16.010 - 11.8.95. **LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL.** Nos termos da certidão n. 191/95 datada de 16.8.95, expedida pela Prefeitura Municipal de Ivinhema (MS), faz-se a presente averbação no sentido

CONTINUA NO VERSO DA FICHA 1

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celso Teodoro dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.jms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código ORD5xOhY.



| | | | |
|--------------------------------|--------------------|-------------|--|
| LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL | MATRÍCULA 7.940 | FICHA 1 | NOME E PUBLICAÇÃO DO CONTRATUÁRIO Cláudio José Valentim |
| | | VERSOS 2 | |

de ficar constando que o imóvel retro matriculado está, atualmente, localizado dentro do perímetro urbano desta cidade. Emolumentos: R\$11,42 total. Eu, *[assinatura]*, oficial substituto, que a fiz datilografar, conferi, subscrevi e assino, dando fé.

[assinatura]
Cláudio José Valentim
oficial substituto

AV-3-7.940. Em 16.8.95. Protocolo n. 16.010 - 11.8.95. FINALIDADE DO IMÓVEL. Nos termos da escritura pública objeto do R-1-7.940, faz-se a presente averbação no sentido de ficar constando que o imóvel objeto da presente matrícula foi alienado exclusivamente para o fim da instalação de um barracão em alvenaria 1.500,00m² para depósito. Emolumentos: R\$11,42 - total. Eu, *[assinatura]*, oficial substituto, que a fiz datilografar, conferi, subscrevi e assino, dando fé.

[assinatura]
Cláudio José Valentim
oficial substituto

AV-4-7.940. Em 8.2.2006. Protocolo n. 27.128 - 8.2.2006. EMPLACAMENTO. Nos termos da escritura pública objeto do R-5-7.940, faz-se a presente averbação no sentido de ficar constando que no terreno objeto desta matrícula e da matrícula 7.941, contém uma construção em alvenaria, tipo comercial, medindo 2.578,06m² (dois mil e quinhentos e setenta e oito metros quadrados), e que levou o número 161 da Rodovia BR 376, km 115, Faixa Industrial - Gleba Pirevê. Apresentada a CND (n. 00067200606021100) do INSS, emitida em 8.2.2006, cujos documentos que o integra ficam arquivados em pasta apropriada nesta serventia registral. Emolumentos: R\$30,00 - total. FUNJEC: R\$0,90; Receita Pública: R\$3,00 e Selo de Autenticidade n. ACJ 07011. Eu, *[assinatura]*, oficial do Registro de Imóveis, que a fiz datilografar, conferi, subscrevi e assino, dando fé.

[assinatura]
Roberto José Medeiros
Oficial do Registro de Imóveis
Tabelião de Protesto

R-5-7.940. Em 8.2.2006. Protocolo n. 27.128 - 8.2.2006. COMPRA E VENDA. Pela escritura pública de compra e venda lavrada em 27.10.1995, livro n. 42, f. 188-189, no ofício de notas desta cidade e comarca, pelo preço de R\$36.836,00 (trinta e seis mil e oitocentos e trinta e seis reais), incluído outro imóvel, a proprietária (R-1-7.940) vendeu o imóvel objeto da presente matrícula à COOPINFENS - COOPERATIVA DOS PRODUTORES E INDUSTRIALIZADORES DE MANDIACA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC sob o n. 00.652.217/0001-86, com sede na Rodovia BR 376, s/n, km 115, nesta cidade e comarca, sem condição suspensiva ou resolutiva. Emolumentos: R\$200,00 - total. FUNJEC: R\$6,00; Receita Pública: R\$20,00 e Selo de Autenticidade n. ACJ 07012. Eu, *[assinatura]*, oficial do Registro, que a fiz datilografar, conferi, subscrevi e assino, dando fé.

[assinatura]
Roberto José Medeiros
Oficial do Registro de Imóveis
Tabelião de Protesto

R-6-7.940. Em 5.5.2006. Protocolo n. 27.334 - 5.5.2006. COMPRA E VENDA. Pela escritura pública de compra e venda lavrada em 3.5.2006, livro n. 48, f. 27, no ofício de notas da cidade e comarca de Angélica (MS), pelo preço de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais),

CONTINUA NO AVERSO DA FICHA

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celso Ildefonso dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.ijms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código 0RD5xOhY.

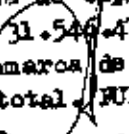



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IVINHEMA

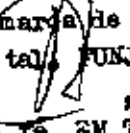



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

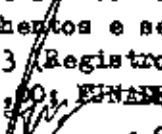
| | | | | |
|-----------|----------|--------------|-------------------------------------|---------------------------------|
| MATRÍCULA | DATA | FICHA | NÚMERO DE ORDEM E DATA DE PROTOCOLO | NOME E INSCRIÇÃO DO SERVENTÁRIO |
| 7.940 | 5.5.2006 | 2 ANVERSO | 27.334 - 5.5.2006 | Angélica A. Q. Paes |

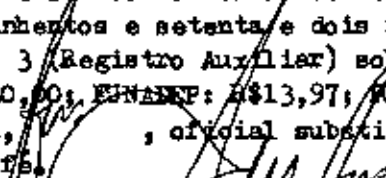
incluído outro imóvel, a proprietária (E-5-7.940) vendeu o imóvel objeto da presente matrícula à empresa BB - LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima de capital aberto, subsidiária integral do Banco do Brasil S/A, inscrita no CGC sob o n. 31.546.476/0001-56, com sede no SBS, quadra 4, bloco C, lote 32, 24º andar, na cidade e comarca de Brasília (DF); sem condição suspensiva ou resolutive. - Emolumentos: R\$600,00 - total. FUNJEC: 3% R\$18,00; FUNJEC: 10% R\$60,00 e Selos de Autenticidade n. ACW 49641. Eu, , oficial substituta, que o fiz datilografar, conferi, subscrevi e assino, dando fé.


Angélica Aparecida Queiroz Paes
Oficial Substituta

E-7-7.940. Em 23.10.2008. Protocolo n. 30.448 - 23.10.2008. COMPRA E VENDA. Pela escritura pública de compra e venda lavrada em 15.10.2006, livro n. N-53, f. 19-20, no ofício de notas da cidade e comarca de Angélica (MS), pelo preço de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), a proprietária (E-6-7.940) vendeu o imóvel objeto da presente matrícula à empresa SOLOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC sob o n. 007.113.113/0001-42, com sede à Rodovia BR 376, km 115, 5, área Industrial, na cidade e comarca de Ivinhema (MS); sem condição suspensiva ou resolutive. Emolumentos: R\$600,00 - total. FUNJEC: 3%, R\$18,00; FUNJEC: 10%, R\$60,00 e Selos de Autenticidade n. ACW 79759. Eu, , oficial substituta, que o fiz datilografar, conferi, subscrevi e assino, dando fé. EM TEMPO: pelo preço de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), incluído outro imóvel. FUNANEP: R\$13,97.


Angélica Aparecida Queiroz Paes
Oficial Substituta

E-8-7.940. Em 30.12.2008. Protocolo n. 30.756 - 30.12.2008. HIPOTECA CENULAR. Pela cédula de crédito industrial (n. 40/01237-9) emitida em 26.12.2008 na agência de Ivinhema (MS) - do Banco do Brasil S. A., com vencimento final para 1.1.2016, a proprietária (E-7-7.940) deu o imóvel objeto da presente matrícula ao Banco do Brasil S. A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília (DF), por sua agência de Ivinhema (MS), inscrito no CGC sob o n. 00.000.000/1594-68, em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, para garantia do crédito no valor de R\$572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais), nas condições constantes no registro feito no Livro 3 (Registro Auxiliar) sob o n. 4:595. Emolumentos: R\$1.000,00 - total. FUNJEC: 3%, R\$30,00; FUNANEP: R\$13,97; FUNJEC 10%, R\$100,00 e Selos de Autenticidade na. ACY84815/823. Eu, , oficial substituta, que o fiz datilografar, conferi, subscrevi e assino, dando fé.


Claudio José Valentim
Oficial Substituto

CONTINUA NO VERSO DA FICHA

2

OFICIAL SUBSTITUTO

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
Comarca de Ivinhema-MS

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celso Ildelfonso dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código 0RD5xOhY.



| | | | |
|--------------------|--------------------|------------|--|
| 2 - REGISTRO GERAL | MATRICULA 7.940 | FICHA 2 | NOME E RUBRICA DO SERVENTÁRIO Rodrigo Esperança Borba |
|--------------------|--------------------|------------|--|

Certidão

Certifico e dou fé que, para adoção de tecnologia atual, continuar-se-á a prática dos atos referentes a esta matrícula em ficha a ser aberta nesta data, ficando o restante da presente ficha em branco.

Ivinhema-MS, 28 / 2 / 2013

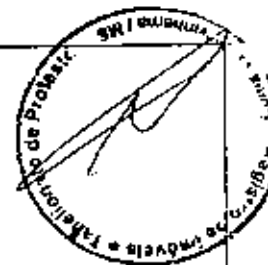
Odineia Paul Dias Köhler
Odineia Paul Dias Köhler
 Escrevente Extrajudicial

EM BRANCO

EM BRANCO

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celio Idefonço dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código ORD5xOhY.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE IVINHEMA



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
 LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

| MATRICULA | DATA | FICHA | NÚMERO DE ORDEM E DATA DO PROTOCOLO | OFICIAL REGISTRADOR |
|-----------|-----------|-------|-------------------------------------|-------------------------|
| 7.940 | 28.2.2013 | 3 | 39.263 – 27.2.2013 | Rodrigo Esperança Borba |

R-9-7.940, em 28.2.2013. Protocolo n. 39.263, em 27.2.2013. **HIPOTECA CEDULAR.** Pela cédula de crédito industrial n. 40/00016-8, emitida em Eldorado/MS aos 6.2.2013, com vencimento final para 1.2.2023, a proprietária (R-7) deu o imóvel desta matrícula ao Banco do Brasil S. A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília/DF, por sua agência de Eldorado/MS, inscrita no CNPJ sob o n. 00.000.000/7006-81, em hipoteca cédular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, para juntamente com o imóvel, garantir o crédito no valor de R\$ 1.712.000,00 (um milhão, setecentos e doze mil reais), nas condições constantes no registro feito no Livro 3 (Registro Auxiliar) sob o n. 6.434. Emolumentos: R\$ 2.256,00. FUNJECC 3%: R\$ 67,68. FUNJECC 10%: R\$ 225,60. ISS (5%): R\$ 112,80. FUNADEP: R\$ 17,46. Selo Digital n. AEJ35576-243. Ivinhema/MS, 28 de fevereiro de 2013.

Odineia Paulo Dias Köhler
 Odineia Paulo Dias Köhler
 Escrevente Extrajudicial

R-10-7.940, em 1.10.2014. Protocolo n. 43.211, em 29.9.2014. **HIPOTECA CEDULAR.** Pela cédula de crédito industrial n. 40/03726-6, emitida em Ivinhema/MS aos 25.9.2014, com vencimento final para 1.9.2024, a proprietária (R-7) deu o imóvel desta matrícula ao Banco do Brasil S. A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília/DF, por sua agência Ivinhema/MS, inscrita no CNPJ sob o n. 00.000.000/1594-88, em hipoteca cédular de terceiro grau e sem concorrência de terceiros, para juntamente com outro imóvel, garantir o crédito no valor de R\$ 1.288.760,00 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta reais), nas condições constantes no registro feito no Livro 3 (Registro Auxiliar) sob o n. 7.386. Emolumentos: R\$ 2.892,00. FUNJECC 3%: R\$ 86,76. ISS 5%: R\$ 144,60. FUNJECC 10%: R\$ 289,20. FUNADEP 6% + FUNDE-PGE 4%: R\$ 289,20. Selo Digital n. AIB97951-324. Ivinhema/MS, 1 de outubro de 2014.

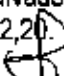
Odineia Paulo Dias Köhler
 Odineia Paulo Dias Köhler
 Escrevente Extrajudicial

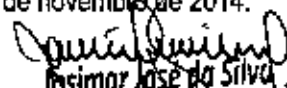
AV-11-7.940, em 12.11.2014. Protocolo n. 43.512, em 7.11.2014. **RERRATIFICAÇÃO.** Pelo instrumento particular datado de 27.10.2014, FINANCIADOR e FINANCIADO rerratificaram os termos da cédula de crédito industrial n. 40/03726-6 (R-10), pelas razões e finalidades constantes dos itens daquele referido instrumento, com os seguintes aditamentos: a) **RETIFICAÇÃO DO PREÂMBULO DE TÍTULO DE CRÉDITO:** o emitente pagará em 1.9.2024 pela cédula ora aditada o valor de R\$ 1.226.600,00; b) **ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA RECURSOS PRÓPRIOS:** reforma de edificação(ões) comercial(is)/industrial(is) mencionadas no referido instrumento; c) **REDUÇÃO DE CRÉDITO ABERTO MEDIANTE TÍTULO DE CRÉDITO:** o crédito aberto fica reduzido para R\$ 1.226.600,00, conforme valor dos bens financiados, devendo a diferença da quantia de R\$ 62.160,00, correspondente a redução ora ajustada, devidamente corrigida pelos encargos previstos desde a data do desembolso até a data do efetivo pagamento; d) **ALTERAÇÃO DE FORMA DE PAGAMENTO:** sem prejuízo do vencimento retro estipulado, o financiado obriga-se a pagar ao financiador, em amortização desta dívida, 114 parcelas mensais e sucessivas, conforme consta do referido instrumento; e) **RECONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA A FIM DE RECARACTERIZAR BENS ALIENADOS:** os bens vinculados são os constantes do referido instrumento; f) **RATIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO:** ratifica-se e retifica-se a cláusula orçamento de aplicação do crédito conforme consta do referido

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celso Ibero dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código 0RD5xOhY.




| | | | |
|-----------------------|------------------|--------------|---------------------------------------|
| LIVRO N.º | MATRÍCULA | FICHA | OFICIAL REGISTRADOR SUBSTITUTO |
| REGISTRO GERAL | 7.940 | 3 | Josimar José da Silva |
| | | VERSO | |

instrumento: b) **RATIFICAÇÃO DE GARANTIAS PESSOAIS**: presentes a este ato, os avalistas constantes do referido instrumento, mencionados no registro feito no Livro 3 (Registro Auxiliar) sob o n. 7.386. O referido título fica arquivado em expediente próprio nesta serventia. Emolumentos: R\$ 44,00. FUNJECC 3%: R\$ 1,32. ISS 5%: R\$ 2,20. FUNJECC 10%: R\$ 4,40. FUNADEP 6% + FUNDE-PGE 4%: R\$ 4,40. Selo Digital n. AIL26925-655. Eu, , Odineia Paulo Dias Köhler, escrevente autorizada, digitei. Ivinhema/MS, 12 de novembro de 2014.


Josimar José da Silva
 Oficial Substituto

CERTIDÃO

Cerífico e dou fé que a presente cópia é a reprodução do inteiro teor da MATRÍCULA n. 7940, (art 19, 1, LRP), não existindo outros ônus registrados ou averbados que não os eventualmente nela constantes, inclusive registros de citação de ação real ou pessoal reipersecutória. Este imóvel pertence a esta circunscrição desde 15.03.1981, sendo que entre 22.06.1966 e 15.03.1981 pertencia à circunscrição do S.R.L de Nova Andradina/MS. Emolumentos: R\$: 29,00. FUNJECC 10% R\$:2,80 FUNADEP 6% R\$1,74 FUNDE-PGE 4% R\$1,16 ISS 5% R\$1,45. Selo digital: AJD 06836-401. Ivinhema, 24/03/2015. Para consultar a autenticidade consulte: www.tjms.jus.br


Edleine Alice Betineli da Costa
 Escrevente Extrajudicial



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE IVINHEMA



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
 LIVRO N. 2 – REGISTRO GERAL

| MATRÍCULA | DATA | FICHA | NÚMERO DE ORDEM E DATA DE PROTOCOLO | NOME E FUNÇÃO DO REGISTRIÁRIO |
|-----------|---------|--------------|-------------------------------------|-------------------------------|
| 7.941 | 11.8.95 | 1 ANVERSO | 16.010 - 11.8.95 | Cláudio José Valentim |

IMÓVEL: Lote 4 da quadra 1 do loteamento Faixa Industrial Piravevê, Gleba Piravevê, com a área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), situado no perímetro urbano da cidade e comarca de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, tendo os limites e confrontações seguintes: O imóvel está limitado pela Rua 1, onde mede 50,00 metros; pelo lote 3, onde mede 100,00 metros; pela Gleba Piravevê, onde mede 50,00 metros; e, pelo lote 5, onde mede 100,00 metros. Memorial descritivo datado de 11.5.95 e assinado por Albari Ribeiro de Souza, engenheiro agrônomo, inscrito no CREA-MS sob o n. 1673/DPR. Apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (n. 599173), cuja sexta via fica arquivada em pasta apropriada no cartório.

CADASTRO: Não consta no título aquisitivo nem no registro anterior nele mencionado.

PROPRIETÁRIA: SOMECO S. A. - SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS E COLONIZAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC sob o n. 03.584.489/0001-84, com sede na Praça dos Poderes, 32, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: 7.126, deste ofício.

EMOLUMENTOS: R\$11,42 - total. Eu, *[assinatura]* oficial substituto, que a fiz datilografar, conferi, subscrevi e assino, dando fe.

Cláudio José Valentim
 oficial substituto

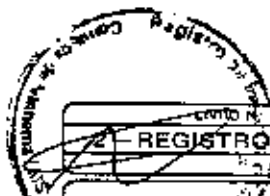
R-1-7.941. Em 11.8.95. Protocolo n. 16.010 - 11.8.95. **COMPRA E VENDA.** Pela escritura pública de compra e venda lavrada em 31.7.95, livro n. 42, f. 74-75, no ofício de notas desta cidade e comarca, pelo preço de R\$0,50 (cinquenta centavos), incluído outro imóvel, a proprietária (M-7.941) vendeu o imóvel objeto da presente matrícula à APIMENS - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E INDUSTRIALIZADORES DE MANDIOCA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Sociedade Civil sem fins lucrativos, inscrita no CGC sob o n. 030.817.476/0001-67, com sede e foro nesta cidade de Ivinhema (MS); sem condições suspensiva ou resolutiva. Emolumentos: R\$252,72 - total. Eu, *[assinatura]* oficial substituto, que o fiz datilografar, conferi, subscrevi e assino, dando fe.

Cláudio José Valentim
 oficial substituto

AV-2-7.941. Em 16.8.95. Protocolo n. 16.010 - 11.8.95. **LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL.** Nos termos da certidão n. 190/95 datada de 16.8.95, expedida pela Prefeitura Municipal de Ivinhema (MS), faz-se a presente averbação no sentido

CONTINUA NO VERSO DA FICHA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celso Ildelfonso dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código ORD5xOhY.



| | | | |
|----------------|--------------------|---------------------|--|
| REGISTRO GERAL | MATRICULA 7.941 | FICHA 1 VERSO | NOME E ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO Claudio José Valentim |
|----------------|--------------------|---------------------|--|

de ficar constatado que o imóvel retro matriculado, atualmente, está localizado dentro do perímetro urbano desta cidade. Emolumentos: R\$11,42 - total. Eu, *[assinatura]*, oficial substituto, que a fiz datilografar, conferi, subscrevi e assino, dando fé.

[assinatura]
Claudio José Valentim
oficial substituto

AV-3-7.941. Em 16.8.95. Protocolo n. 16.010 - 11.8.95. FINALIDADE DO IMÓVEL. Nos termos da escritura pública objeto do R-1-7.941, faz-se a presente averbação no sentido de ficar constatado que o imóvel objeto da presente matrícula foi alienado exclusivamente para o fim da instalação de um barracão em alvenaria 1.500,00m2 para depósito. Emolumentos: R\$11,42 - total. Eu, *[assinatura]*, oficial substituto, que a fiz datilografar, conferi, subscrevi e assino, dando fé.

[assinatura]
Claudio José Valentim
oficial substituto

AV-4-7.941. Em 8.2.2006. Protocolo n. 27.128 - 8.2.2006. ENFIQUELAMENTO. Nos termos da escritura pública objeto do R-5-7.941, faz-se a presente averbação no sentido de ficar constatado que no terreno objeto desta matrícula e da matrícula 7.940, contém uma construção em alvenaria, tipo comercial, medindo 2.578,06m2 (dois mil e quinhentos e setenta e oito metros quadrados), e que levou o número 161 da Rodovia BR 376, km 115, Palma Industrial Gleba Piravê. Apresentada a CNB (n. 000672006.06021100) do INSS, emitida em 8.2.2006, cujos documentos ficam arquivados em pasta apropriada nesta serventia registral. Emolumentos: R\$ 30,00 - total. FUNJEC: R\$0,90; Receita Pública: R\$3,00 e Selo de Autenticidade n. ACJ.... 07013. Eu, *[assinatura]*, oficial do Registro de Imóveis, que a fiz datilografar, conferi, subscrevi e assino, dando fé.

[assinatura]
Roberto José Medeiros
Oficial do Registro de Imóveis
Tabelião de Protesto

R-5-7.941. Em 8.2.2006. Protocolo n. 27.128 - 8.2.2006. COMPRA E VENDA. Pela escritura pública de compra e venda lavrada em 27.10.1995, livro n. 42, f. 188-189, no ofício de notas desta cidade e comarca, pelo preço de R\$36.836,00 (trinta e seis mil e oitocentos e trinta e seis reais), incluído outro imóvel, a proprietária (R-1-7.941) vendeu o imóvel objeto da presente matrícula à COOPIMENS - COOPERATIVA DOS PRODUTORES E INDUSTRIALIZADORES DE MANTICORCA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC sob o n. 00.652.217/0001-86, com sede na Rodovia BR 376, s/n, km 115, nesta cidade e comarca, em condição suspensiva ou resolutiva. Emolumentos: R\$200,00 - total. FUNJEC: R\$6,00; Receita Pública: R\$20,00 e Selo de Autenticidade n. ACJ 07014. Eu, *[assinatura]*, oficial do Registro de Imóveis, que a fiz datilografar, conferi, subscrevi e assino, dando fé.

[assinatura]
Roberto José Medeiros
Oficial do Registro de Imóveis
Tabelião de Protesto

R-6-7.941. Em 5.5.2006. Protocolo n. 27.334 - 5.5.2006. COMPRA E VENDA. Pela escritura pública de compra e venda lavrada em 3.5.2006, livro n. 48, f. 27, no ofício de notas da

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celso Ildefonso dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.jms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código 0RD5xOhY.




**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IVINHEMA**




**SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL**

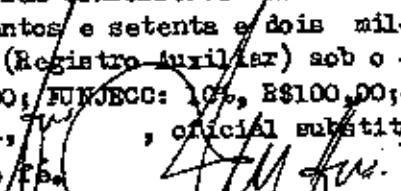
| MATRICULA | DATA | FICHA | NÚMERO DE ORDEM E DATA DE PROTOCOLO | NOME E RUBRICA DO SERVENTÁRIO |
|-----------|----------|------------|-------------------------------------|-------------------------------|
| 7.941 | 5.5.2006 | 2 ANEXO | 27.334 - 5.5.2006 | Angélica A. Q. Paol |

cidade e comarca de Angélica (MS), pelo preço de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), incluindo outro imóvel, a proprietária (R-5-7.941) vendeu o imóvel objeto da presente matrícula à empresa BR LEASING S/A - ARREDAMENTO MERCANTIL, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima de capital aberto, subsidiária integral do Banco do Brasil S/A, inscrita no CGC sob o n. 31.548.476/0001-56, com sede no SBS, quadra 4, bloco C, lote 32, 24º andar, na cidade e comarca de Brasília (DF); sem condição suspensiva ou resolutive. - Emolumentos: R\$600,00 - total, FUNJEC: 3% R\$18,00; FUNJEC: 10% R\$60,00 e Selo de Autenticidade n. ACK 49642. Eu, , oficiala substituta, que o fiz datilografar, conferi, subscrevi e assino, dando fé.

Angélica Aparecida Queiroz Paol
Oficiala Substituta

R-7-7.941. Em 23.10.2008. Protocolo n. 30.448 - 23.10.2008. COMPRA E VENDA. Pela escritura pública de compra e venda lavrada em 15.10.2006, livro n. R-53, f. 19-20, no ofício de notas da cidade e comarca de Angélica (MS), pelo preço de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), incluindo outro imóvel, a proprietária (R-6-7.941) vendeu o imóvel objeto da presente matrícula à empresa SOLOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC sob o n. 007.113.113/0001-42, com sede à Rodovia BR 376, km 11,5, área industrial; sem condição suspensiva ou resolutive. Emolumentos: R\$600,00 - total, FUNJEC: 3%, R\$18,00; FUNJEC: 10%, R\$60,00 e Selo de Autenticidade n. ACW 79760. Eu, , oficiala substituta, que o fiz datilografar, conferi, subscrevi e assino, dando fé. EM TEMPO: FUNADEP: R\$13,97.

Angélica Aparecida Queiroz Paol
Oficiala Substituta

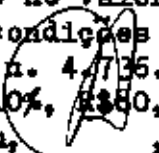
R-8-7.941. Em 30.12.2008. Protocolo n. 30.756 - 30.12.2008. HIPOTECA CEDULAR. Pela cédula de crédito industrial (n. 40/01237-9) emitida em 26.12.2008 na agência de Ivinhema (MS) - do Banco do Brasil S. A., com vencimento final para 1.1.2016, a proprietária (R-7-7.941) deu o imóvel objeto da presente matrícula ao Banco do Brasil S. A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília (DF), por sua agência de Ivinhema (MS), inscrita no CGC sob o n. 00.000.000/1594-68, em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, para garantia de crédito no valor de R\$572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais), nas condições constantes no registro feito no Livro 3 (Registro Auxiliar) sob o n. 4.595. Emolumentos: R\$1.000,00 - total, FUNJEC: 3%, R\$30,00; FUNJEC: 10%, R\$100,00; FUNADEP: R\$13,97 e Selos de Autenticidade n. ACY84815/823. Eu, , oficial substituto, que o fiz datilografar, conferi, subscrevi e assino, dando fé.

Claudio José Valentim
OFICIAL SUBSTITUTO

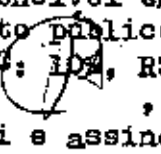
CONTINUA NO VÉRBO DA FICHA 2



| | | | |
|---------------------------------------|---------------------------|-------------------|---|
| LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL | MATRICULA 7.941 | FICHA 2 | NOME E FÉBRICA DO SERVENTÁRIO Angélica Aparecida Queiros Pael |
|---------------------------------------|---------------------------|-------------------|---|

R-9-7.941. Em 6.7.2009. Protocolo n. 31.379 - 6.7.2009. HIPOTECA CEDULAR. Pela cédula de crédito industrial (n. 40/01348-0) emitida em 25.6.2009 na agência local do Banco do Brasil S. A., com vencimento final para..... 1.7.2015, a proprietária (R-7-7.941) deu o imóvel objeto da presente matrícula ao Banco do Brasil S. A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília (DF), por sua agência de Ivinhema (MS), inscrito no CGC sob o n. 00.000.000/1594-68, em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros para garantia do crédito no valor de R\$74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais), nas condições constantes no registro feito no Livro 3 (Registro Auxiliar) sob o n. 4.775. Emolumentos: R\$800,00 - total. FUNJECC: 3%, R\$24,00; FUNJECC: 10%, R\$80,00; FUNADEP: R\$13,96 e Selos de Autenticidade ns. ADCL2585/588. Eu, , oficiala substituta, que fiz datilografar, conferi, subscrevi e assino, dando fé.


 Angélica Aparecida Queiros Pael
 Oficiala Substituta

R-10-7.941. Em 27.5.2011. Protocolo n. 35.014 - 19.5.2011. HIPOTECA CONVENCIONAL. Pela escritura pública de contrato de crédito para aquisição de fornecimento de produtos com garantia hipotecária lavrada em..... 29.4.2011, livro n. 88-E, f. 181-185, no ofício de notas da cidade e comarca de Nova Londrina (PR), a proprietária (R-7-7.941) deu em hipoteca convencional de terceiro grau e sem concorrência de terceiros à empresa BOU-TIN FERTILIZANTES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC sob o n. 76.488.469/0001-83, com sede à Rua André Ferreira Barbosa, - 7067, Capão Raso, na cidade de Curitiba (PR), o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da obrigação assumida no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), vencível em 19.4.2013. As demais condições constam no referido instrumento público. Emolumentos: R\$2,256,00 - total. FUNJECC: 3%, R\$67,68; FUNJECC: 10%, R\$225,60; FUNADEP: R\$15,81 e Selo Digital. N. AAW25512-995. Eu, , oficiala substituta, que fiz datilografar, conferi, subscrevi e assino, dando fé.


 Angélica Aparecida Queiros Pael
 OFICIALA SUBSTITUTA

Certidão

Certifico e dou fé que, para adoção de tecnologia atual, continuar-se-á a prática dos atos referentes a esta matrícula em ficha a ser aberta nesta data, ficando o restante da presente ficha em branco.

Ivinhema-MS, 3 / 1 / 2013


 Odineia Paula Dias Köhler
 Escrevente Extrajudicial

CONTINUA NO AVERBO DA FICHA 3

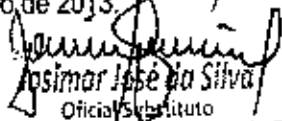
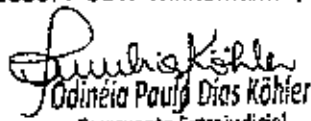
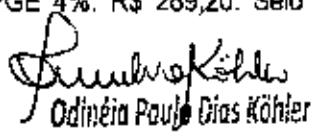
Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celso Ildefonso dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código 0RD5xOhY.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IVINHEMA



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

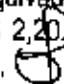
| MATRICULA | DATA | FICHA | NÚMERO DE ORDEM E DATA DO PROTOCOLO | OFICIAL REGISTRADOR |
|---|----------|-------|-------------------------------------|-------------------------|
| 7.941 | 3.1.2013 | 3 | 38.946 – 3.1.2013 | Rodrigo Esperança Borba |
| <p>AV-11-7.941, em 3.1.2013. Protocolo n. 38.946, em 3.1.2013. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Em razão da apresentação a esta serventia do recibo e declaração de quitação emitido pelo credor hipotecário BOUTIN FERTILIZANTES LTDA, datado de 18.12.2012, procede-se à averbação do cancelamento da hipoteca objeto do R-10. O referido instrumento fica arquivado em expediente próprio nesta serventia. Emolumentos: R\$ 34,00. FUNJECC 3%: R\$ 1,02. FUNJECC 10%: R\$ 3,40. ISS (5%): R\$ 1,70. Selo Digital n. AEG48019-066. Eu, Odinéia Paulo Dias Köhler, escrevente autorizada, digitei. Ivinhema/MS, 3 de janeiro de 2013.</p> <p align="right">  Josimar José da Silva Oficial Substituto </p> | | | | |
| <p>R-12-7.941, em 28.2.2013. Protocolo n. 39.263, em 27.2.2013. HIPOTECA CEDULAR. Pela cédula de crédito industrial n. 40/00016-8, emitida em Eldorado/MS aos 6.2.2013, com vencimento final para 1.2.2023, a proprietária (R-7) deu o imóvel desta matrícula ao Banco do Brasil S. A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília/DF, por sua agência de Eldorado/MS, inscrita no CNPJ sob o n. 00.000.000/7006-81, em hipoteca cédular de terceiro grau e sem concorrência de terceiros, para juntamente com o imóvel, garantir o crédito no valor de R\$ 1.712.000,00 (um milhão, setecentos e doze mil reais), nas condições constantes no registro feito no Livro 3 (Registro Auxiliar) sob o n. 6.434. Emolumentos: R\$ 2.256,00. FUNJECC 3%: R\$ 67,68. FUNJECC 10%: R\$ 225,60. ISS (5%): R\$ 112,80. FUNADEP: R\$ 17,46. Selo Digital n. AEJ35577-601. Ivinhema/MS, 28 de fevereiro de 2013.</p> <p align="right">  Odinéia Paulo Dias Köhler Escrevente Extrajudicial </p> | | | | |
| <p>R-13-7.941, em 1.10.2014. Protocolo n. 43.211, em 29.9.2014. HIPOTECA CEDULAR. Pela cédula de crédito industrial n. 40/03726-6, emitida em Ivinhema/MS aos 25.9.2014, com vencimento final para 1.9.2024, a proprietária (R-7) deu o imóvel desta matrícula ao Banco do Brasil S. A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília/DF, por sua agência Ivinhema/MS, inscrita no CNPJ sob o n. 00.000.000/1594-68, em hipoteca cédular de quarto grau e sem concorrência de terceiros, para juntamente com outro imóvel, garantir o crédito no valor de R\$ 1.288.760,00 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta reais), nas condições constantes no registro feito no Livro 3 (Registro Auxiliar) sob o n. 7.386. Emolumentos: R\$ 2.892,00. FUNJECC 3%: R\$ 86,76. ISS 5%: R\$ 144,60. FUNJECC 10%: R\$ 289,20. FUNADEP 6% + FUNDE-PGE 4%: R\$ 289,20. Selo Digital n. AIB97962-789. Ivinhema/MS, 1 de outubro de 2014.</p> <p align="right">  Odinéia Paulo Dias Köhler Escrevente Extrajudicial </p> | | | | |
| <p>AV-14-7.941, em 12.11.2014. Protocolo n. 43.512, em 7.11.2014. RERRATIFICAÇÃO. Pelo instrumento particular datado de 27.10.2014, FINANCIADOR e FINANCIADO rerratificaram os termos da cédula de crédito industrial n. 40/03726-6 (R-13), pelas razões e finalidades constantes dos itens daquele referido instrumento, com os seguintes aditamentos: a) RETIFICAÇÃO DO PREÂMBULO DE TÍTULO DE CRÉDITO: o emitente pagará em 1.9.2024 pela cédula ora aditada o valor de R\$ 1.226.600,00; b) ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA RECURSOS PRÓPRIOS: reforma de edificação(ões) comercial(is)/industrial(is) mencionadas no referido instrumento; c)</p> | | | | |

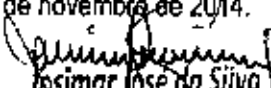
CONTINUA NO VERSO DA FICHA 3

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
Comarca de Ivinhema-MS



| | | | |
|-----------------------|------------------|--------------|---------------------------------------|
| LIVRO N. 2 | MATRICULA | FICHA | OFICIAL REGISTRADOR SUBSTITUTO |
| REGISTRO GERAL | 7.941 | 3 | Josimar José da Silva |
| | | VERSO | |

REDUÇÃO DE CRÉDITO ABERTO MEDIANTE TÍTULO DE CRÉDITO: o crédito aberto fica reduzido para R\$ 1.235.600,00, conforme valor dos bens financiados, devendo a diferença da quantia de R\$ 62.160,00, correspondente a redução ora ajustada, devidamente corrigida pelos encargos previstos desde a data do desembolso até a data do efetivo pagamento; **d) ALTERAÇÃO DE FORMA DE PAGAMENTO:** sem prejuízo do vencimento retro estipulado, o financiado obriga-se a pagar ao financiador, em amortização desta dívida, 114 parcelas mensais e sucessivas, conforme consta do referido instrumento; **e) RECONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA A FIM DE RECARACTERIZAR BENS ALIENADOS:** os bens vinculados são os constantes do referido instrumento; **f) RATIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO:** ratifica-se e retifica-se a cláusula orçamento de aplicação do crédito conforme consta do referido instrumento; **b) RATIFICAÇÃO DE GARANTIAS PESSOAIS:** presentes a este ato, os avalistas constantes do referido instrumento, mencionados no registro feito no Livro 3 (Registro Auxiliar) sob o n. 7.386. O referido título fica arquivado em expediente próprio nesta serventia. Emolumentos: R\$ 44,00. FUNJECC 3%: R\$ 1,32. ISS 5%: R\$ 2,20. FUNJECC 10%: R\$ 4,40. FUNADEP 6% + FUNDE-PGE 4%: R\$ 4,40. Selo Digital n. AIL26928-719. Eu, , Odineia Paulo Dias Köhler, escrevente autorizada, digitei. Ivinhema/MS, 12 de novembro de 2014.


Josimar José da Silva
 Oficial Substituto

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução do inteiro teor da MATRICULA n. 7941, (art 19, 1, LRP), não existindo outros ônus registrados ou averbados que não os eventualmente nela constantes, inclusive registros de citação de ação real ou pessoal reipersecutória. Este imóvel pertence a esta circunscrição desde 16.03.1981, sendo que entre 22.06.1966 e 15.03.1981 pertencia à circunscrição do S.R.I. de Nova Andradina/MS. Emolumentos: R\$: 29,00. FUNJECC 10% R\$:2,90 FUNADEP 6% R\$1,74 FUNDE-PGE 4% R\$1,16 ISS 5% R\$1,45. Selo digital: AJD 06837-866. Ivinhema. 24/03/2015. Para consultar a autenticidade consulte: www.tjms.jus.br


 Edlaine Alice Betineli da Costa
 Escrevente Extrajudicial

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celso Heleno dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código 0RD5x0hY.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1.º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS E CÂMBIAIS

fls. 197

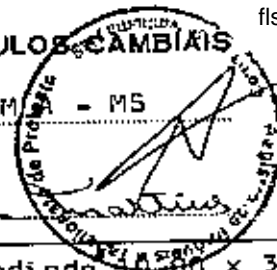
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IVINHEMA - MS

MATRÍCULA

-6.524-

FICHA

-1-



IMÓVEL: "BAIRRO GUIRAÍ" - LOTE Nº 12 DA QUADRA Nº 11, medindo 10,00 x 30,00

(dez metros de frente por trinta metros de fundos), iguais a 294,63 m², localizado na Rua Egas Bonilha da Toledo, esquina com a Rua Martins Levi, lado ímpar do logradouro, situado no perímetro urbano da cidade e comarca de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, com os limites e confrontações seguintes: "O imóvel está limitado pela Rua 12, onde mede 5,00 metros; pela Rua 5, onde mede 25,00 metros; pelo lote nº 1, onde mede 10,00 metros; e, pelo lote nº 11, onde mede 30,00 metros. Na esquina da Rua 12 com a Rua 5, o limite é um arco de concordância circular em que o raio e a tangente são iguais a 5,00 metros". Memorial descritivo datado de 1.8.90, e assinado por Hirochi Iguchi, engenheiro agrônomo, inscrito no CREA-MS sob o nº 172/D. Apresentada a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica nº 391827, cuja 6ª via fica arquivada no cartório.

CADASTRO: não consta.

PROPRIETÁRIA: SOMECO S/A - SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS E COLONIZAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC(MF) sob o nº 03.584.489/0001-84, com sede na Praça dos Poderes, nº 32, nesta cidade e comarca de Ivinhema(MS).

REGISTRO ANTERIOR: 3, fls. 17 do Livro 8-A(Registro Especial) do C.R.I. da comarca de Nova Andradina(MS).

PROTOCOLO: 11.771 - 4.4.91.

EMOLUMENTOS: vide R.1-6.524.

IVINHEMA-MS, 4.4.91. Eu, [assinatura], Oficiala Substituta do Registro, que a datilografar, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

R.1-6.524 - EM 4.4.91. Protocolo 11.771 - 4.4.91. **VENDA E COMPRA**

Por escritura pública de venda e compra, lavrada em 4.9.90, livro nº 23, fls. 132/133, no Ofício de Notas da cidade e comarca de Ivinhema(MS), Tabelião Maria Alice Marcon, pelo preço de Cr\$2.250,00(dois mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), a proprietária(M.6.524) vendeu o imóvel objeto da presente matrícula ao senhor EDMUNDO MANUEL DOS SANTOS, brasileiro, casado civilmente com dona EDNA LÚCIB DOS SANTOS, sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da C.I.NºRG-122.850-SSP/MS, titular do CIC nº 272.354.751-5 residente e domiciliado na Rua Helena Ronicci Marciand, nº 652, nesta cidade e comarca de Ivinhema(MS). As condições constam do título. EMOLUMENTOS: Cr\$ 4.121,00 - TGTAL. Eu, [assinatura], Oficiala Substituta do Registro, que o datilografar, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

R-2-6.524. Em 9.5.97. Protocolo n. 17.422 - 9.5.97. **COMPRA E VENDA.** Pela escritura pública de compra e venda lavrada em 8.5.97, livro n. 47, f. 10-11, no ofício de notas desta cidade e comarca de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no Livro nº 23, fls. 132-133, com a marca, pelo preço de R\$4.310,40 (quatro mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos), o

06-10-032

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Comarca de Ivinhema-MS

Este documento é uma cópia do original e não possui validade jurídica. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo dos Santos, Edn. 90/01/2015, às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código ORD5x0hY.

(continuação do anverso da ficha 1 da matrícula 6.524).....
proprietários (R-1-6.524) venderam o imóvel objeto da presente matrícula ao senhor JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA PINTO, brasileiro, solteiro, maior, capaz, comerciante, portador da CI n. 2.568.125/SEP-PR e do CIG n. 305.470.839-04 e domiciliado em Ivinhema (MS), onde reside à Ave. ...
Bairro Guirai; sem condição suspensiva ou resolutiva. Emolumentos: R\$43,10 - total. Eu, ..., oficiala substituta, que o fiz datilografar, conferi, subscrevi e assino, dando fé.

Angilica Aparecida Queiroz Paul
OFICIALA DO REGISTRO

R-3-6.524. Em 2.6.97. Protocolo n. 17.490 - 2.6.97. HIPOTECA CEDULAR. Pela cédula de crédito comercial (n. 97/00033-7) emitida em 22.5.97 na agência local do Banco do Brasil S. A., com vencimento final para 22.5.98, o proprietário (R-2-6.524) deu o imóvel objeto da presente matrícula ao Banco do Brasil S. A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília (DF), por sua agência de Ivinhema (MS), inscrita no CGC sob o n. 00.000.000/1594-68, em hipoteca cédular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, para garantia do crédito no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nas condições constantes no registro feito no Livro 3 (Registro Auxiliar) sob o n. 2.121. Emolumentos: R\$100,00 - total. Eu, ..., oficiala substituta, que o fiz datilografar, conferi, subscrevi e assino, dando fé.

Angilica Aparecida Queiroz Paul
OFICIALA DO REGISTRO

AV-4-6.524. Em 18.5.98. Protocolo n. 18.709 - 18.5.98. CANCELAMENTO DE ÔNUS. Pelo instrumento particular datado de 18.5.98, o Banco do Brasil S. A., agência de Ivinhema (MS), por seus administradores Walfredo Manoel da Silva e João Ossil Braga de Castro, autorizou o cancelamento do ônus objeto do R-3-6.524. Emolumentos: R\$14,97 - total. Eu, ..., oficiala substituta, que a fiz datilografar, conferi, subscrevi e assino, dando fé.

Angilica Aparecida Queiroz Paul
OFICIALA DO REGISTRO

R-5-6.524. Em 25.6.98. Protocolo n. 18.832 - 25.6.98. HIPOTECA CONVENCIONAL. Pela escritura pública de abertura de crédito rotativo com garantia hipotecária lavrada em 19.6.98, livro n. 06-N, f. 93-94, no ofício de notas desta cidade e comarca, o proprietário (R-2-6.524) deu o imóvel objeto da presente matrícula em primeira grau de hipoteca à FMC DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC sob o n. 48.122.295/0001-03, com sede à Avenida Dr. Moraes Sales, 711, 2º andar, na cidade de Campinas (SP), para garantia das obrigações assumidas no referido contrato, com prazo de vencimento indeterminado, tendo como prazo máximo 20 anos, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), as demais condições constam no título. Emolumentos: R\$450,00 - total. Eu, ..., oficial substituto, que o fiz datilografar, conferi, subscrevi e assino, dando fé.

Claudio José Valentim
OFICIAL SUBSTITUTO

AV-6-6.524. Em 15.4.2002. Protocolo n. 22.493 - 15.4.2002. CANCELAMENTO DE ÔNUS. Pelo instrumento particular datado de 18.4.2001, a FMC DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, por seus administradores Francisco A. Francisco e Ramona Linsmayer, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R-5-6.524, ficando, destarte, a hipoteca resgatada, ou como inexistente, e o imóvel retro matriculado libertado desse ônus, para todos os efeitos e cancelado o R-5-6.524. Emolumentos: R\$16,38 - total. Eu, ..., oficial substituto, que a fiz datilografar, conferi, subscrevi e assino, dando fé. EM TEMPO: FUNJEC: R\$0,49.

Claudio José Valentim
OFICIAL SUBSTITUTO

R-7-6.524. Em 24.4.2002. Protocolo n. 22.528 - 24.4.2002. COMPRA E VENDA. Pela escritura pública de compra e venda lavrada em 17.4.2002, livro n. 65, f. 31-32, no ofício de notas desta cidade e comarca, pelo preço de R\$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), o proprie

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celso Idefonzo dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.jms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código 0RD5xOhY.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE IVINHEMA



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
 - LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

| MATRÍCULA | DATA | FICHA | NÚMERO DE ORDEN E DATA DE PROTOCOLO | NOME E FUNÇÃO DO SERVENTIÁRIO |
|-----------|-----------|--------------|-------------------------------------|-------------------------------|
| 6.524 | 24.4.2002 | 2 ANVERSO | 22.528 - 24.4.2002 | Cláudio José Valentim |

tário (R-2-6.524) vendeu o imóvel objeto da presente matrícula à J.J. COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC sob o n. 03.540.892/0001-59, com sede à Rua Egas Bonilha de Toledo, 499, Bairro Guirai, sem condição suspensiva ou resolutive. Emolumentos: R\$168,00; Funjecc: R\$. 5,04 - total. Eu, *[assinatura]*, oficial substituto, que o fiz datilografar, conferi, subscrevi e assino, dando fé.

Cláudio José Valentim
 OFICIAL SUBSTITUTO

R-8-6.524. Em 28.11.2006. Protocolo n. 27.889 - 28.11.2006. COMERA E VENDA. Pela escritura pública de compra e venda lavrada em 24.11.2006, livro n. 86, f. 49-50, no ofício de notas desta cidade e comarca, pelo preço de R\$20.000,00 (vinte mil reais), a proprietária (R-7-6.524) vendeu o imóvel objeto da presente matrícula à empresa SOLOS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC sob o n. 07.113.113/0001-42, com sede à Rodovia BR-376, km 115,5, nesta cidade; sem condição suspensiva ou resolutive. Emolumentos: R\$200,00 - total. FUNJEC: 3%, R\$6,00; FUNJEC 10%, R\$20,00 e Selo de Autenticidade n. ACN47965. Eu, *[assinatura]*, oficial substituto, que o fiz datilografar, conferi, subscrevi e assino, dando fé.

Angélica Aparecida Queiroz Paul
 Oficial Substituto

R-9-6.524. Em 4.10.2010. Protocolo n. 33.846 - 4.10.2010. HIPOTECA CEDULAR Pela cédula de crédito bancário (n. B01530710-5) emitida em 30.9.2010 na agência local da Cooperativa Crédito Livre Admissão de Associados do Centro Sul MS, com vencimento final para 25.9.2011, a proprietária (R-8-..... 6.524) deu o imóvel objeto da presente matrícula à Cooperativa Crédito de Livre Admissão de Associados do Centro Sul MS, com sede em Dourados (MS), inscrita no CGC sob o n. 26.408.161/0001-12, em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, para garantia do crédito no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), nas condições constantes no registro feito no Livro 3 (Registro Auxiliar) sob o n. 5.268. Emolumentos: R\$. 2.030,00 - total. FUNJEC: 3%, R\$60,90; FUNJEC: 10%, R\$203,00; FUNADEP: R\$14,64 e Selos de Autenticidade n. ADM22894. Eu, *[assinatura]*, oficial substituto, que o fiz datilografar, conferi, subscrevi e assino, dando fé.

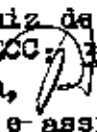
Angélica Aparecida Queiroz Paul
 Oficial Substituto


CONTINUA NO VERSO DA FICHA 2

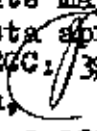
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celso Ildelfonso dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código ORD5xOhY.



| | | | |
|-------------------------------------|--------------------|---------------------|--|
| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA 6.524 | FICHA 2 VERSO | NOME E ENDEREÇO DO SERVENTUÁRIO Angélica Aparecida Queirós Paol |
|-------------------------------------|--------------------|---------------------|--|

AV-10-6.524. Em 18.5.2011. Protocolo n. 34.998 - 18.5.2011. INEFICÁCIA DE ALIENAÇÃO. Nos termos ofício n. 722/2011-JD, datado de 19.4.2011, faz-se a presente averbação no sentido de ficar constando que a alienação objeto do R-8-6.524, é ineficaz em relação ao exequente BASF S. A., cujo ofício assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Mário José Esbalqueiro Júnior, MM. Juiz de Direito da 2ª vara desta comarca. Emolumentos: R\$34,00 - total. FUNJECC: 3%, R\$... 1,02; FUNJECC: 10%, R\$3,40 e Selo Digital n. AAT55575-740. Eu, , oficiala substituta, que a fiz datilografar, conferi, subscrevi e assino, dando fé.

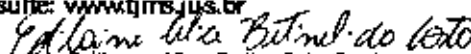

 Angélica Aparecida Queirós Paol
 OFICIALA SUBSTITUTA

R-11-6.524. Em 18.5.2011. Protocolo n. 34.998 - 18.5.2011. PENHORA. Pelo ofício n. 722/2011-JD, datado de 19.4.2011 e assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Mário José Esbalqueiro Júnior, MM. Juiz de Direito da 2ª vara desta comarca, dos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL (Feito n. 012.03.000848-6), requerida pela empresa BASF S. A., contra J. J. Comércio Representação e Distribuidora de Produtos Agropecuários (R-7-6.524), para a cobrança da dívida no valor de R\$2.000.558,43 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), acrescidos de juros, custas e honorários advocatícios, foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto da presente matrícula em favor da autora, cujo ofício encontra-se arquivado em pasta apropriada nesta serventia registral. Emolumentos R\$122,00 - total. FUNJECC: 3%, R\$3,66; FUNJECC: 10%, R\$12,20 e Selo Digital n. AAT55577-450. Eu, , oficiala substituta, que a fiz datilografar, conferi, subscrevi e assino, dando fé.


 Angélica Aparecida Queirós Paol
 OFICIALA SUBSTITUTA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução do inteiro teor da MATRÍCULA n. 6524, (art 19. 1. LRP), não existindo outros ônus registrados ou averbados que não os eventualmente nela constantes, inclusive registros de citação de ação real ou pessoal reipersecutória. Este imóvel pertence a esta circunscrição desde 16.03.1981, sendo que entre 22.06.1966 e 15.03.1981 pertencia à circunscrição do S.R.I. de Nova Andradina/MS. Emolumentos: R\$: 29,00. FUNJECC 10% R\$:2,90 FUNADEP 6% R\$1,74 FUNDE-PGE 4% R\$1,16 ISS 5% R\$1,45. Selo digital: A/D 06835-057. Ivinhema. 24/03/2015. Para consultar a autenticidade consulte: www.tjms.jus.br


 Ediane Alice Betineli da Costa
 Escrevente Extrajudicial



Cartório Souza David - Registro de Imóveis

MATRÍCULA
318

FOLHA
01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



IMÓVEL: ÁREA DE 6,00,00ha, situada neste Município e Comarca de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, com os seguintes limites e confrontações de acordo com o Memorial Descritivo feito e assinado pelo Engenheiro Agrônomo Joel Pereira Bahia Filho - CREA 22611 - Visto-MS nº 4749. **ROTEIRO:** Tem início no marco MPI, cravado na divisa de terras de José Tenório da Silva, segue com o rumo de 24°00'00"SE confrontando com o lote 02 da Área Industrial, numa distância de 500,00 metros, até chegar no marco M2. Desflete à esquerda e segue com o rumo de 66°00'00"NE, confrontando com terras de José Tenório da Silva, numa distância de 120,00 metros, até chegar no marco M3. Desflete à esquerda e segue com o rumo de 24°00'00"NW, confrontando com terras de José Tenório da Silva, numa distância de 500,00 metros, até chegar no marco M4. Desflete à esquerda e segue com o rumo de 66°00'00"SW, confrontando com terras de José Tenório da Silva, numa distância de 120,00 metros, até chegar no MPI, ponto inicial e final do presente roteiro. **CONFRONTAÇÕES:** NORTE: José Tenório da Silva; SUL: José Tenório da Silva; LESTE: José Tenório da Silva; OESTE: Lote 02 da Área Industrial.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 13.579, Livro 2, do CRI de Naviraí-MS.

PROPRIETÁRIA: FECLARJA SALTO PILÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.777.217/0003-27, estabelecida na Estrada Naviraí/Fátima do Sul, Km 02, no município de Naviraí-MS.

TÍTULO DE AQUISIÇÃO: Adquirido por Doação do Município de Itaquiraí-MS, conforme Escritura Pública de Doação, lavrada no livro nº 03, fls. 011/012vº, em 13 de agosto de 1993, pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato desta cidade de Itaquiraí-MS.

Apresentados: CCTR 2003/2004/2005 - Código do Imóvel nº 950.025.013.129-7; **Denominação do imóvel:** Fecularia Salto Pilão; **Área total:** 6,0000ha; **Classificação Fundiária:** Minifúndio; **Localização do Imóvel Rural:** Estrada Porto Santo Antonio; **Mód. Fiscal:** 45,0; **Nº de Módulos Fiscais:** 0,1300; **FMP:** 3,0000ha; **Nome do Detentor:** Fecularia Salto Pilão Ltda; **Código da pessoa:** 04.820.742-0; **Número do CCI:** 04203584054.

PROTOCOLO Nº 4987/2007.

Emo! R\$16,00 - Funjecc 10%: R\$1,60 - Funjecc 3%: R\$0,48.

Itaquiraí-MS, 13 de julho de 2007.

Lançado pela Oficial do Registro

Oficial do Registro

AV.1-318 - RESERVA LEGAL

Conforme registro anterior, consta no imóvel objeto desta matrícula, a existência da reserva legal de 20%, onde não é permitido o corte raso ou estando desmatada, destina-se à reposição florestal na conformidade da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 e Lei nº 7.803, de 18 de julho de 1989. O referido é verdade e dou fé.

Itaquiraí-MS, 13 de julho de 2007.

Lançado pela Oficial do Registro

Oficial do Registro

AV.2-318 - HIPOTECA (Transporte R.8-13.579 do CRI de Naviraí-MS).

CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, com sede na Capital Federal, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/1121-51, por sua agência na cidade de Naviraí-MS.

DEVEDORA: FECLARJA SALTO PILÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.777.217/0003-27, estabelecida na Estrada Naviraí/Fátima do Sul, Km 02, no município de Naviraí-MS.

FIADORES: Nery Siegfolf Jacobsen, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade CIRG nº 161.641 SSP/SC e do CPF nº 154.610.769-04 e sua mulher Nádia Moser Jacobsen, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade CIRG nº 347.237 SSP/SC e do CPF nº 720.430.599-04, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Estrada Naviraí/Fátima do Sul, Km 02, no município de Naviraí-MS e Nilton Sérgio Jacobsen, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade CIRG nº 241.133 SSP/SC e do CPF nº 121.443.719-20 e sua mulher Vera Lúcia dos Santos Jacobsen, brasileira, administradora de empresa, portadora da Cédula de Identidade CIRG nº 359.199 SSP/SC e do CPF nº 683.811.079-20, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados

COMARCA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MATRICULA
318

FOLHA
01vº
VERSO



na Rua Abraham Lincoln, nº 235, Apto nº 501, Jardim América, na cidade de Rio do Sul-SC.
FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Confissão de Dívidas com Garantia Hipotecária, Fiduciária, Fidejussória e Cessão de Créditos, lavrada no Livro nº 26-Notas, fls. 072/075, em 19 de setembro de 2003, pelo Cartório do 2º Ofício, da cidade de Naviraí-MS.

OBJETO DA ESCRITURA: A Devedora e seus fiadores confessam solidariamente devedores ao Banco credor, da importância de R\$741.000,00 (Setecentos e quarenta e um mil reais), provenientes das dívidas líquidas e certas apuradas até 01/09/2003, na forma da Resolução nº 2.471, de 26/02/1998, do Conselho Monetário Nacional, a seguir caracterizadas: a) R\$311.000,00 (Trezentos e onze mil reais), apurado na forma da Resolução nº 2.471, referente à Cédula Rural Pignoratícia ou Hipotecária nº 93/60041-0, emitida em 03/06/1993, garantida por hipoteca cedular e avales; aditada em 21/06/1996, pelo valor de R\$70.650,50 (Setenta mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) com vencimento para 31/10/2002 garantida por hipoteca e avales; b) R\$430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais), apurado na forma da Resolução nº 2.471, referente à Cédula Rural Pignoratícia nº 94/60090-2, emitida em 19/04/1994, garantida por penhor cedular e avales, aditada em 21/06/1996, pelo valor de R\$97.982,17 (Noventa e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), com vencimento para 31/10/2002, garantida por hipoteca cedular e avales.

JUROS: Sobre o total da dívida confessada, atualizado pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, previsto na cláusula Segunda, no período sob atualização (no caso de extinção do IGPM, o indexador que vier a ser definido para atualização dos Certificados do Tesouro Nacional CTN), incidirão juros, à taxa efetiva de 8,325% (oito inteiros e trezentos e vinte e cinco milésimos) pontos percentuais ao ano (ano de 360 dias). Referidos juros serão calculados por dias corridos pelo critério da taxa equivalente, debitados e exigidos anualmente no primeiro dia do mês de novembro de cada ano, no vencimento e na liquidação da dívida. Caso o dia primeiro do mês de exigibilidade dos juros ocorra em sábados, domingos e feriados, inclusive bancários, será para todos os fins e efeitos deslocados para o primeiro dia útil subsequente, sendo os juros calculados até essa data e se, iniciando também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração dos juros da operação. Referidos juros serão pagos em 20 prestações anuais, vencendo-se a primeira em 01/11/2004 e a última em 01/09/2023.

FORMA DE PAGAMENTO: O valor confessado, acrescido da correção monetária, será exigido em parcela única, no vencimento final da dívida a ocorrer no primeiro dia do mês de setembro do ano de 2023, salvo hipótese de vencimento antecipado.

GARANTIA: Em primeira e especial hipoteca e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula.

VALOR DA GARANTIA: Não consta.

CONDIÇÕES: As constantes da escritura, que vai integralmente transcrita sob nº 7.189, Livro B-16, da qual fica cópia arquivada em Cartório.

Apresentados o CCR 2000/2001/2002; Código do Imóvel nº 950.025.013.129-7; Área Total: 6,0ha; e os ITRs ano 1999 a 2003, quitados. Dou fé.

Itaquira-MS, 13 de julho de 2007.
Lançado pela Oficial do Registro

[Assinatura]
Oficial do Registro

AV.3-318 - ARROLAMENTO DE BENS.

Conforme registro anterior, e nos termos do Ofício nº 271/05/DRF/FOZ/SEFIS, da Delegacia da Receita Federal de Foz do Iguaçu-PR, datada de 30/11/2005, consta que o imóvel foi arrolado em conformidade com o Termo de Arrolamento de Bens e Direitos. O referido é verdade e dou fé.

Itaquira-MS, 13 de julho de 2007.
Lançado pela Oficial do Registro

[Assinatura]
Oficial do Registro

AV.4-318 - DECISÃO JUDICIAL.

Continuação no fls.



Cartório Souza David - Registro de Imóveis

MATRÍCULA
318

FOLHA
02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



Conforme registro anterior, consta o Mandato de Averbação, extraído dos autos nº 051.06.000944-7, de Ação Popular, promovida por Nelson de Miranda e outro contra a Fecularia Salto Pílo S/A, estando devidamente assinada pelo Exmo. Dr. Fernando Chemin Cury - Juiz de Direito da Vara Única da comarca de Itaquiraí-MS, fica constando a decisão da ação que objetiva a anulação de ato jurídico desta matrícula. O referido é verdade e dou fé.

Itaquiraí-MS, 13 de julho de 2007.

Lançado pela Oficial do Registro

Paula
Oficial do Registro

AV.5-318 - Procede-se a esta averbação nos termos do Mandato de Averbação, extraído dos autos nº 051.06.000944-7, de Ação Popular, promovida por Nelson de Miranda e outro em face de Fecularia Salto Pílo S.A., estando devidamente assinado por Simone Atsuko Kimura - Diretora de Cartório da Vara Única da Comarca de Itaquiraí-MS, para constar a reversão do imóvel matriculado ao **MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ-MS**. O referido é verdade e dou fé.

PROTOCOLO Nº 722/2007, em 20 de dezembro de 2007.

Emol.: Isento.

Itaquiraí-MS, 20 de dezembro de 2007.

Paula
Oficial do Registro

Av.6-318 - CANCELAMENTO DE ÔNUS

Cancelado o ônus hipotecário de primeiro grau, averbado sob nº 2 nesta matrícula, nos termos do Mandato de Averbação extraído dos autos nº 051.06.000944-7, estando devidamente assinado pela Exma Sra. Dra. Penélope Mota Calarge Regasso - Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Itaquiraí-MS. O referido é verdade e dou fé.

PROTOCOLO Nº 929/2008, em 09 de junho de 2008.

Emol.: Isento.

Itaquiraí-MS, 09 de junho de 2008.

Paula
Oficial do Registro

Av.7-318 - CONSTRUÇÃO.

Pelo requerimento datado de 15 de julho de 2009, instruído pelo Habite-se nº 005/2009, consta no imóvel objeto desta matrícula 01 (um) Escritório em alvenaria com a área de 100,40m²: 01 (uma) Residência em alvenaria com a área de 127,50m² e 01 (um) Barracão com a área de 1.620,40m², licenciadas pelo Alvará de Construção nº 023/2009, expedido em 18 de maio de 2009. Foi apresentada as Certidões Negativas de Débito do Instituto Nacional de Seguro Social nºs 029802009-06021020 e 029812009-06021020 com validade até 13/01/2010. O referido é verdade e dou fé.

PROTOCOLO Nº 1578/2009, em 21 de julho de 2009.

Selo de Autenticidade nº ADR48121.

Emol.: Isento.

Itaquiraí-MS, 21 de julho de 2009.

Paula
Oficial do Registro

R.8-318 - TÍTULO: ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO.

DOADOR: MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ-MS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Campo Grande, nº 1585, Paço Municipal, nesta cidade de Itaquiraí-MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.403.041/0001-04.

DONATÁRIA: SOLOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA - EPP, pessoa

Continuação no verso

COMARCA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MATRICULA
318

FOLHA
02v
VERSO



jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 376, Km 115,5, área industrial, na cidade de Itaquiraí-MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.113.113/0001-42 e inscrição estadual nº 28.333.690-0.
FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Doação, lavrada no Livro N-54, fls. 145/146vº, em 21 de setembro de 2009, pelo Cartório de Notas e Registro Civil da cidade de Angélica-MS.
IMÓVEL: O imóvel objeto desta matrícula.

VALOR: R\$60.130,14 (Sessenta mil, cento e trinta reais e quatorze centavos).
CONDIÇÕES: É vedada a transferência da propriedade do imóvel a terceiros, no todo ou em parte, por qualquer modo, pelo prazo de dez anos, contados do registro da escritura pública de doação no cartório competente, ressalvado a hipótese prevista na Lei Municipal nº 412 de 23 de maio de 2007. Demais condições constantes da escritura.

Pago o ITCI pela DAEMS nº 008811503-20, expedido pela Agenfa de Itaquiraí-MS, em 10/09/2009, no valor de R\$1.202,60.

Apresentados: CCIR 2003/2004/2005 - Código do Imóvel nº 950.025.013.129-7; Denominação do imóvel: Fecularia Salto Pilião; Área total: 6,0000ha; Classificação Fundiária: Minifundio; Localização do Imóvel Rural: Estrada Porto Santo Antonio; Mód. Fiscal: 45,0; Nº de Módulos Fiscais: 0,1300; FMP: 3,0000ha; Nome do Detentor: Fecularia Salto Pilião Ltda; Código da pessoa; 04.820.742-0; Número do CCIR: 04203584054; Certidão Negativa de Débito de Imóvel Rural NIRF 6.714.923-5, com validade até 23/02/2010 e Certidão Negativa de Débito do IRAMA nº 1303210, com validade até 19/09/2009.

PROTOCOLO Nº 1774/2009, em 30 de setembro de 2009.

Selo de Autenticidade nº ADE24026.

Emol.: R\$700,00 - Funjecc10%: R\$70,00 - Funjecc3%: R\$21,00.

Itaquiraí-MS, 30 de setembro de 2009.

[Signature]

Oficial do Registro

R.9-318 - HIPOTECA.

Hipotecado em primeiro grau ao Banco do Brasil S/A., pela Cédula de Crédito Industrial nº 40/01773-7, emitida em 09 de julho de 2010, no valor de R\$732.233,70, de emissão de Solos Industria e Comercio de Fertilizantes Ltda EPP - CNPJ nº 07.113.113/0001-42, vencível em 01 de agosto de 2022. Demais condições constam do Registro nº 591, fl. 007/vº, Livro 3D, desta data.

Apresentados: CCIR 2006/2007/2008/2009 - Código do Imóvel nº 950.025.013.129-7; Denominação do Imóvel: Fecularia Salto Pilião; Área total: 6,0000ha; Classificação Fundiária: Minifundio; Localização do Imóvel Rural: Estrada Porto Santo Antonio; Mód. Fiscal: 45,0; Nº de Módulos Fiscais: 0,1300; FMP: 3,0000ha; Nome do Detentor: Fecularia Salto Pilião Ltda; Código da Pessoa; 04.820.742-0; Número do CCIR: 03397390097 e Certidão Negativa de Débito de Imóvel Rural NIRF 6.714.923-5, com validade até 13/01/2011.

PROTOCOLO Nº 2245/2010, em 16 de julho de 2010.

Selo de Autenticidade nº ADJ68375 e ADJ68378.

Emol.: R\$2.256,00 - Funjecc10%: R\$225,60 - Funjecc3%: R\$67,68.

Itaquiraí-MS, 16 de julho de 2010.

[Signature]

Oficial do Registro

R.10-318 - Prenotado em 17 de outubro de 2014, sob n. 6157, Livro 1-C. HIPOTECA.

Hipotecado em segundo grau ao Banco do Brasil S/A, pela Cédula de Crédito Industrial n. 40/03726-6, no valor de R\$1.288.760,00 de emissão de Solos Industria e Comercio de Fertilizantes Ltda - CNPJ n. 07.113.113.0001-42, vencível em 01 de setembro de 2024. Demais condições constam do registro n. 1.671, fl. 01, Livro 3, de 21 de outubro de 2014. Apresentados: CCIR nº 950.025.013.129-7; Denominação do Imóvel: Fecularia Salto Pilião; Área total: 6,0000ha; Classificação Fundiária: Minifundio; Localização do Imóvel Rural: Estrada Porto Santo Antonio; Mód. Fiscal: 45,0; Nº de Módulos Fiscais: 0,1300; FMP: 3,0000ha; Nome do Detentor: Fecularia Salto Pilião Ltda; Código da Pessoa; 04.820.742-0; Número do CCIR: 03397390097 e Certidão Negativa de Débito de Imóvel Rural NIRF 6.714.923-5, com validade até 13/01/2011.



Cartório Souza David - Registro de Imóveis



MATRICULA

318

FOLHA

03

LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

CCIR 2006/2007/2008/2009 - Código do Imóvel Rural n. 950.025.013.129-7, Denominação do Imóvel: Solos Industria e Comércio de Fertilizantes Ltda; Área Total: 6,0000ha; Classificação Fundiária: Minifundio; Localização do Imóvel: Estrada Porto Santo Antonio; Mód. Rural: 0,00ha; Nº Mód. Rurais: 0,00; Mód. Fiscal: 45,0000ha; Nº Mód. Fiscais: 0,1300; FMP: 3,0000ha; Nome do Detentor: Solos Industria e Comércio de Fertilizantes Ltda; Número do CCIR: 13548355098 e Certidão Negativa de Débito de Imóvel Rural - NIRE n. 6.714.923-5, válida até 21/02/2015. Selo de Autenticidade Digital A1131612-800. Consulta do selo: www.tjms.jus.br. Emol.: R\$2.892,00 Funjecc10%: R\$289,20 - Funjecc3%: R\$86,76 - Funadep6%: R\$173,52 - Funde-PGE4%: R\$115,68. Itaquiraí-MS, 21 de outubro de 2014. *(Assinatura)* (Daiana Carla da Silva, registradora substituta).

AV.11-318 - Prenotado em 21 de novembro de 2014, sob n. 6292, Livro 1-C. Rerratificação. Pelo Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Industrial nº 40/03726-6, datado de 27/10/2014, procede-se a esta averbação para constar as seguintes alterações: **Retificação do Prêmbulo de Título de Crédito:** A emitente pagará em 01/09/2024, pela cédula ora editada o valor de R\$1.226.600,00; **Alteração de Cláusula Recursos Próprios:** Reforma de edificação (ões) comercial (is)/industrial (is) obrigando-se a aplicar recursos próprios nos seguintes montantes: R\$48.440,00; R\$47.900,00; R\$82.150,00; **Aquisição de Prensas:** Recursos próprios - R\$48.000,00, **Aquisição de carregadeiras:** Recursos próprios - R\$57.200,00 a R\$22.960,00; **Redução de Crédito aberto mediante Título de Crédito:** O crédito aberto fica reduzido para R\$1.226.600,00, conforme valor dos bens financiados, devendo a diferença da quantia de R\$62.150,00, correspondente a redução ora ajustada, devidamente corrigida pelos encargos previstos, desde a data do desembolso até a data do efetivo pagamento; **Alteração de Forma de Pagamento:** Sem prejuízo do vencimento retro estipulado, a financiada obriga-se a pagar ao financiador, em amortização desta dívida, 114 parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira até a centésima décima terceira no valor nominal de R\$10.759,60 e a centésima décima quarta no valor nominal de R\$10.765,20; **Reconstituição de Alienação Fiduciária a fim de recharacterizar bens alienados:** Os bens vinculados são os constantes do instrumento; **Ratificação e Retificação da Cláusula Orçamento de Aplicação do Crédito:** O financiado e o financiador retificam e ratificam a cláusula orçamento de aplicação do crédito para constar as seguintes alterações: Pavimentação em concreto, 2500m2, no valor de R\$242.200,00 a serem realizadas no imóvel rural localizado em Itaquiraí-MS; **Ratificação de Garantias Passuais:** Presentes ao ato, os avalistas constantes do Aditivo, mencionados no registro do Livro 3 (Registro Auxiliar) sob nº 1.671. Demais cláusulas inalteradas. O referido é verdade e dou fé. Selo de Autenticidade Digital A1132152-834. Consulta do selo: www.tjms.jus.br. Emol: R\$44,00 - Funjecc10%: R\$4,40 - Funjecc3%: R\$1,32 - Funadep6%: R\$2,64 - Funde-PGE4%: R\$1,76. Itaquiraí-MS, 25 de novembro de 2014. *(Assinatura)* (Keyla Cristina A. S. De David, registradora).

COMARCA DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EM BRANCO
CARTÓRIO SOUZA DAVID
REGISTRO DE IMÓVEIS

Esta Certidão é válida por 30 dias

CERTIFICO, que a presente cópia é reprodução fiel da Matrícula nº 318 arquivada nesta serventia. (Art.19, § 1º da Lei 6015/73).
Certifico mais, que os bens são os mencionados no registro.
O referido é verdade e dou fé.
Itaquiraí-MS, 21 de março de 2015
(Assinatura)
Daiana Carla da Silva / Oficial Substituta do Registro
Emol: R\$29,00 - Funjecc10%: R\$2,90
Funadep: R\$1,74 - Funde-PGE: R\$1,16
Selo Digital Nº AJE78110-121. Consulta do selo: www.tjms.jus.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celso Idefonço dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código 0RD5x0h.

1º Serviço de Registro de Imóveis, Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e de Protesto de Títulos de Dívidas. CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que reverendo nesta Serventia Extrajudicial o Livro 2 - REGISTRO GERAL, nele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

CAIXON SILVA DE ARAÚJO
Oficial Registrador Substituto

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º SERVIÇO DE REGISTRO PÚBLICO
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SIDROLÂNDIA - MS

Cep: 79170-000 - Sidrolândia - MS

04 de Janeiro de 2010

MATRÍCULA **13.595**

FICHA **01**

EM:

IMÓVEL PARTE DA FAZENDA EXPOSIÇÃO – ÁREA- “X-A”-2,00HÁ- SIDROLÂNDIA(MS).
Uma área de terras com 2,00Há(duas hectares), denominada Área X-A, resultante do Desmembramento de Parte da Fazenda Exposição, situada no município de Sidrolândia(MS), dentro dos seguintes limites e confrontações: **CONFRONTAÇÕES:** Norte: Terras da Fazenda exposição. Sul: Terras da Área X-B. Leste: Faixa de domínio da Ferrovia Novoeste. Oeste: Terras da fazenda Exposição. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo do Marco M5, cravado junto à faixa de domínio da ferrovia Novoeste e em comum com a Área X-B; deste, segue no rumo magnético 38°25'00" NE por 100,99m pela divisa com a faixa de domínio da ferrovia Novoeste o marco M2 cravado em comum com terras da Fazenda Exposição; deste segue pela divisa com terras da terras da Fazenda Exposição no rumo magnético 70°30'00" NW por 225,70m até o marco M3 que está cravado em comum com terras da Fazenda Exposição; deste segue pela divisa com a terras da Fazenda Exposição no rumo magnético 19°30'00" SW por 95,54m até o marco M6; deste segue no rumo magnético 70°30'00" SE por 192,96m pela divisa com a Área X-B até o marco M5, ponto de partida deste memorial. Conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Agrimensor – Remi José Zampieri –CREA-MS5644/D. **PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na rua São Paulo, 960, Cadastrada no CGC/MF, sob número 03.501.574/0001-13, neste ato representada pelo seu prefeito em Exercício Sr. Dalto Fúza, brasileiro, casado, agro-pecuarista, portador da RG.nº1678221-SSP/RS, com endereço na rua Prefeito Jayme Ferreira Barbosa, 567-centro, nesta cidade, inscrito no CPF/MF.nº063.509.411-87. **REGISTRO ANTERIOR:** Desmembrado da Matrícula nº.13.020, ficha 01, Livro 02 em 13 de Julho de 2.009, deste Cartório. Protocolo nº543262-Lvº01-L.Fls.055-Em-07-12-09. Dou fé. Sidrolândia(MS), 04 de Janeiro de 2010. O Oficial. Emolumentos- Isento.//

AV-01(Ref. AV-01-Mat.13.020)
Certifico que consta na matrícula anterior, a averbação datada de 18/12/1997, referente a existência da reserva legal de 20%(vinte por cento) do imóvel, onde não é permitido o corte raso, ou destinada à reposição florestal, na conformidade das Leis n.4.771 de 15/09-65 e n.8.000 de 18-07-89, de cujo teor e sanções tem pleno conhecimento. Dou fé. Sidrolândia-MS 04 de Janeiro de 2010. O Oficial.//

AV-02. Protocolo nº54947. Lv.1-L. Fls.118. Em 08-03-2010
Certifico que se procede esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, esta localizado na área de expansão urbana neste Município, e não contraria o disposto do Código de Posturas e demais Leis do Município, conforme consta na Lei nº 1418/09. Conforme Declaração de Zoneamento emitida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas de Sidrolândia-MS, em data de 28/07/2009, assinada pela Engenheira Civil Wanessa M. Lelis Barros, CREA-MS-8605/D, arquivada em Cartório. Nada Mais. Dou fé. Sidrolândia-MS, 08 de Março de 2010. O Oficial. Emolumentos. Isento. Selo ADH37829.//

R-03 Protocolo nº54850. Lvº01-L. Fls.109. Em-24/02/2010
TÍTULO: Escritura Pública de Doação, lavrada às Fls.16/17 do livro nº86 aos 24(vinte e quatro) de Fevereiro de 2010, pelo Serviço Notarial e Registral desta Comarca. **OUTORGANTE DOADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, CGC/MF.nº03.501.574/0001-31, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício Sr. Dalto Fúza, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da RG.nº1678221-SSP/RS, inscrito no CPF/MF.nº063.509.411-87, com endereço na rua Prefeito Jayme Ferreira Barbosa, 567- Centro, nesta cidade. **OUTORGADO DONATÁRIO:** SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA-EPP, nome de Fantasia " Solos Indústria e Comercio de Fertilizantes" com sede na Rodovia BR 376, s/n, Km 115,5 área industrial na cidade de Ivinhema- MS, Cadastrada no CNPJ/MF. sob nº07.113.113/0001-42, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul- JUCEMS sob nº54211638, neste ato representada pela sua sócia proprietária Srª. Maria Aparecida Mataruco Pinto, portadora da RG.nº4.603.562-3-SSP/PR e do CPF/MF.nº655.392.149-00, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada a rua Antonio Travain, nº448- Bairro Piravevê na cidade de Ivinhema-MS. **VALOR:** R\$48.000,00. **TRIBUTOS:** Guia de Informação nº10/2010. De acordo com o que estabelece a artigo 125, item I letra a da Lei 1.810/1997,(Cod.Tributário Estadual). Certidão negativa de Débitos Municipais expedida em 25/01/2010, pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS. Emitida DOI, conforme INSRF Artigo 15 Decreto Lei 1510/76. **CONDIÇÕES DO CONTRATO:** Lei Municipal nº1418/09. Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar doação de área de terras para empresa que menciona e dá outras providências. Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação de um imóvel com área de terras de 20.000m²(vinte mil metros quadrados) para a empresa Solos Indústria e Comercio de Fertilizantes Ltda EPP com sede na cidade de Ivinhema- MS, tendo como finalidade implantar uma indústria de Fertilizantes Organominerais. Art. 3º A Área doada na forma da presente Lei será destinada exclusivamente para implantação da área industrial da empresa conforme projeto. Art. 4º A partir da data da outorga do instrumento de doação a empresa terá prazo de um(01) ano 12(doze) meses, para iniciar, concluir e operacionalizar as atividades proposta no projeto apresentado, sob pena de imediata retomada do imóvel e das benfeitorias por parte do município, mediante Decreto do Executivo Municipal, independente de qualquer //

CONTINUA NO VERSO

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celio Idefonço dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código 0RD5x0hY.

(Cont.R-03)

Protocolo nº54850. Lv 01-L. Fls.109. Em-24/02/2010

independente de qualquer-) indenização ou medida judicial ou extrajudicial. Art. 6º Após concluída a obra, a mesma não poderá ser transferida a terceiros pelo prazo de dez(10) anos, sem a devida anuência do município sob pena de nulidade da transação. Art.7º- Se decretada a falência nesse período, o imóvel e as benfeitorias reverterá ao Patrimônio do Município sem qualquer indenização. Art.8º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Lei 1430/2009 Sumula- Altera a Redação da Lei 1418/09 de 08 de Julho de 2009 e outras providências. Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 6º da lei Municipal 1418/09 de 06 de julho de 2009, o qual passa vigorar com a seguinte redação: Art.6º Fica vedada a transferência do imóvel a terceiros no todo, ou em parte, por qualquer modo, pelo prazo de 10(dez) anos, a contar do registro da escritura de doação, ressalva a hipótese de garantia para financiamento em instituições oficiais, a ser investidos no projeto da empresa beneficiada na área objeto da presente doação. E demais cláusulas constantes da presente Escritura. Dou fé. Responde pela evicção de direito quando chamados à autoria. Sidrolândia-MS, 08 de Março de 2010. O Oficial///Emol. R\$520,00. Funjecc R\$52,00. Funjecc 3% R\$15,60. Selo ADH37830-NE-08/03-2010

AV-04

Protocolo nº 60.947 fls. 97 lv. 1-O em 05/03/2012.

Certifico que procedo a presente averbação, a requerimento do Município de Sidrolândia-MS, datado de 05/03/2012, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Daltro Fiúza, portador da RG.nº678.221-SSP/RS, inscrito no CPF/MF.nº063.509.411-87, para ficar constando a Lei Municipal nº1520/2011, referente à prorrogação do prazo, alteração de redação da Lei Municipal e dá outras providências: Art 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o prazo concedido a Empresa Solos Indústria e Comercio de Fertilizantes Ltda, em 12(doze) meses, contar da averbação da presente lei, para a empresa beneficiada iniciar, concluir e operacionalizar as instalações da Fábrica de Fertilizantes. Art. 2º- Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo Municipal a conceder os incentivos dispostos na Lei 791/92 e 1062/01, após parecer favorável do Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial-CMDI. Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nada Mais. Dou fé. Sidrolândia(MS), 23 de março de 2012. O Oficial. Emolumentos: Isento Selo digital ACN37871-020

R-5

Protocolo nº 63.803 fls. 166 lv. 1-P em 05/03/2013.

TÍTULO- Cédula de Crédito Industrial nº 40/00016-8 emitido em Eldorado/MS aos 06.02.2013. **EMITENTE** - Solos Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 07.113.113/0001-42, com sede no Município de Ivinhema/MS, neste ato representada pelas Sócias Shirlene Mataruco de Angelo, inscrita no CPF/MF nº 700.623.311-91 e Maria Aparecida Mataruco Pinto, inscrita no CPF/MF nº 655.392.149-00. **AVALISTAS** - Shirlene Mataruco de Angelo, inscrita no CPF/MF nº 700.623.311-91, Gilberto de Angelo, inscrito no CPF/MF nº 541.201.109-82, Maria Aparecida Mataruco Pinto, inscrita no CPF/MF nº 655.392.149-00 e Alair Alves Pinto Junior, inscrito no CPF/MF nº 693.922.859-49. **CREDOR** - Banco do Brasil S/A - Agência Eldorado-MS, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/7006-81, com sede no Município de Sidrolândia/MS. **VALOR** - R\$ 1.712.000,00. **VENCIMENTO - PRACA - FORMA DE PAGAMENTO** - 01/02/2023. Eldorado/MS. Em 114 (cento e quatorze) prestações, mensais e sucessivas, sendo a primeira em 01.09.2013 e a última em 01.02.2023. **GARANTIA** - I) Em Alienação Fiduciária, os bens adquiridos com o financiamento no valor de R\$ 809.390,00, sendo Máquinas e Equipamentos de Instalações Industriais (descrição dos bens anexa à Cédula). II) Em hipoteca cedular de (3º) terceiro grau e sem concorrência de terceiros o imóvel urbano denominado por Lote 04 da Quadra 01 - Loteamento Faixa Piravevê - Gleba Piravevê, com área de 5.000,00m2, objeto de matrícula nº 7.941 em Ivinhema/MS. III) Em hipoteca cedular de (2º) segundo grau e sem concorrência de terceiros o imóvel urbano denominado por Lote 3 da Quadra 01 do Loteamento Faixa Piravevê, com área de 5.000,00m2, objeto da matrícula nº 7.940 em Ivinhema/MS. IV) Em hipoteca cedular de (1º) primeiro grau e sem concorrência de terceiros o imóvel rural denominado Fazenda Exposição - Área X-A, objeto desta matrícula em Sidrolândia/MS. **LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS** - Fazenda Exposição - Área X-A, objeto desta matrícula em Sidrolândia/MS. Cédula Registrada sob o nº 2146413/03 deste Cartório. NE em 05.03.2013. Dou fé, Sidrolândia(MS), 12 de março de 2013. O Oficial. Emolumentos: R\$2.256,00; Funjecc 10%: R\$225,60; ISSQN 5%: R\$112,80. Selo digital AEO81906-530

AV-6

Protocolo nº 63.854 fls. 0 lv. em 11/03/2013.

Certifico que procedo esta averbação para constar que existe um Instrumento Particular de Aditivo Contratual datado de 06.02.2013, à Cédula de Crédito Industrial nº 40/00016-8, emitida em 06.02.2013, no valor de R\$ 1.712.000,00, registrada sob o nº R-5, desta matrícula, com a finalidade de: **D ALTERAÇÃO CLÁUSULA GARANTIAS** - Com o fim de instruir e fazer parte de seu conteúdo, fica estabelecido a inserção de cláusula e conteúdo, na página 08 (oito) do título de crédito descrito retro, estabelecem que sua redação, doravante será da seguinte maneira: (23ª linha do documento original) **LOCALIZAÇÃO** - Parte da Fazenda Exposição - Área X-A, com 2,00ha, resultante do desmembramento (...), Estipulam que a **TOTALIDADE** do imóvel da área ora informada será reputada nos termos da garantia real objeto da presente cédula. **RATIFICAÇÃO** - Fica ratificado o instrumento ora aditado em todos os seus termos não expressamente alterados neste documento. Dou fé. Sidrolândia(MS), 12 de março de 2013. O Oficial. Emolumentos: R\$34,00; Funjecc 10%: R\$3,40; ISSQN 5%: R\$1,70. Selo digital AEO81906-530

R-7

Protocolo nº 69.021 fls. 129 lv. 1-S em 06/10/2014.

TÍTULO - Cédula de Crédito Industrial nº 40/03726-6 emitido em Ivinhema/MS aos 25/09/2014. **EMITENTE** - Solos Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 07.113.113/0001-42, com

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE REGISTRO PÚBLICO
 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SIDROLÂNDIA - MS

MATRÍCULA

13.595

FICHA

02

EM: 08 de outubro de 2014

sede no Município de Ivinhema - MS, neste ato representado por **Shirlene Mataruco de Angelo**, inscrita no CPF/MF nº 700.623.311-91 e **Maria Aparecida Mataruco Pinto**, inscrita no CPF/MF nº 655.392.149-00, conforme contrato social, o qual uma via encontra-se arquivado neste Cartório. **AVALISTAS** - **Shirlene Mataruco de Angelo**, inscrita no CPF/MF nº 700.623.311-91, **Gilberto de Angelo**, inscrito no CPF/MF nº 541.201.109-82, **Maria Aparecida Mataruco Pinto**, inscrita no CPF/MF nº 655.392.149-00 e **Alnor Alves Pinto Junior**, inscrito no CPF/MF nº 693.922.859-49. **CREDOR** - Banco do Brasil S.A; Agência de Ivinhema - MS, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/1594-68, com sede no Município de Ivinhema - MS. **VALOR** - R\$ 1.288.760,00. **VENCIMENTO - PRACA - FORMA DE PAGAMENTO** - 01/09/2024. Ivinhema/MS. Em (114) cento e quatorze prestações mensais e sucessivas vencíveis, sendo a primeira em 01/04/2015 e a última em 01/09/2024. **GARANTIA** - I) Em alienação fiduciária, (01) Pá Carregadeira, modelo MC95C, marca Volvo, nova, nº de série 1645549, no valor de R\$108.500,00; (02) duas Prensas Peletizadoras, modelo 16V X 175 CH 125 CV, fabricante Industria e Comércio Chavantes Ltda, novas, números de série 0257/2014 e 0258/2014, no valor total de R\$360.000,00 e (01) um Trator Escavo Carregador, modelo L60F, marca Volvo, novo, série 2320171, chassi SOR422ZOCE2320171. II) Em hipoteca censual de (4º) quarto grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel LT 4, Qdra 1, com área de 5.000,00 m2, matriculado sob nº 7.941, em Ivinhema/MS. III) Em hipoteca censual de (3º) terceiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel LTE 3, Qdra 1, com área de 5.000,00m2, matriculado sob nº 7.940, em Ivinhema/MS. IV) Em hipoteca censual de (2º) segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel denominado Fazenda Exposição - Área X-A, com área de 20.000,00m2, objeto desta matrícula, em Sidrolândia/MS. V) Em hipoteca censual de (2º) segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel com área de 6,00 ha, matriculado sob nº 318, em Itaquiraí/MS. **LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS** -Fazenda Exposição - Área X-A, mat. 13.595, em Sidrolândia/MS. N.E. em 06/10/2014. Cédula registrada sob nº 23.097, Lv. 3 deste Cartório. Dou fé. Sidrolândia(MS), 08 de outubro de 2014. O Oficial. Emolumentos: R\$2.892,00; Funadep 6%: R\$173,52. Funde-peg 4%: R\$115,68 . Funjecc 10%: R\$289,20; ISSQN 5%: R\$144,60. Selo digital AIG39885-096/

AV-8

Protocolo nº 69.820 fls. 16 lv. 1-T em 14/01/2015.

Certifico que procedo esta averbação para constar a existência de Aditivo de Re-Ratificação, datado de 27/10/2014 à Cédula de Crédito Industrial nº 40/03726-6, emitida em 25/09/2014, por Solos Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 07.113.113/0001-4, referente a alienação de implementos agrícolas e hipoteca censual, com vencimento para 01/09/2024, com a finalidade de: **RETIFICAÇÃO DE PREÂMBULO DE TÍTULO DE CRÉDITO** - Fica corrigido, para o texto a seguir, o teor do "PREÂMBULO" do instrumento de crédito acima referido: a 01 de setembro de 2024 pagarei por esta Cédula de Crédito Industrial, nos termos da cláusula Forma de Pagamento, abaixo, ao Banco do Brasil S.A., de Ivinhema/MS, ou à sua ordem, a quantia de R\$1.226.600,00, em moeda corrente. **ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA RECURSOS PRÓPRIOS** - Reforma de edificação(ões) Comercial(is)/Industrial(is): Obrigo-me(amo-nos) a aplicar recursos próprios no montante de R\$48.440,00. Reforma de edificação(ões) Comercial(is)/Industrial(is): Obrigo-me(amo-nos) a aplicar recursos próprios no montante de R\$47.900,00. Reforma de edificação(ões) Comercial(is)/Industrial(is): Obrigo-me(amo-nos) a aplicar recursos próprios no montante de R\$82.150,00. Aquisição de Prensa(s): Obrigo-me(amo-nos) a aplicar recursos próprios no montante de R\$48.000,00. Aquisição de Carregadeira(s): Obrigo-me(amo-nos) a aplicar recursos próprios no montante de R\$57.200,00. Aquisição de Carregadeira(s): Obrigo-me(amo-nos) a aplicar recursos próprios no montante de R\$22.960,00. **REDUÇÃO DE CRÉDITO ABERTO MEDIANTE TÍTULO DE CRÉDITO** - O crédito aberto fica reduzido para R\$1.226.600,00, conforme valor dos bens financiados, devendo a diferença da quantia de R\$62.160,00, correspondente a redução ora ajustada, devidamente corrigida pelos encargos previstos na cláusula "Encargos Financeiros", desde a data do desembolso até a data do efetivo pagamento. **ALTERAÇÃO DE FORMA DE PAGAMENTO** - Sem prejuízo do vencimento retro estipulado, o financiado obriga-se a pagar ao financiador, em amortização desta dívida, 114 (cento e quatorze) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 01/04/2015 e a última em 01/09/2024. **RECONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA A FIM DE RECARACTERIZAR BENS ALIENADOS** - **GARANTIAS** - Com vistas a atualizar a caracterização dos bens alienados, as partes tem justo e acordado, neste ato, reconstituir a alienação fiduciária em garantia vinculada ao mencionado instrumento de crédito, descrevendo-os a seguir, novamente com suas atuais características: (01) uma Pá Carregadeira, Mod 422ZX, marca JCB, série 2320171, chassi SOR422ZOCE2320171, motor SC320/45018H00057553, ano de fabr. 2014 no valor de R\$286.000,00; (02) duas Prensa Peletizadora, mod.

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA
13.595

FICHA
02

VERSO

16V x 175CH x 125CV, fabricante Industria e Comercio Chavantes Ltda, marca Chavantes, novas n. série 0257/2014 e 0258/2014, no valor total de R\$240.000,00; (01) um Trator Escavo Carregador Minicarregadeira sobre rodas pneumáticas, modelo MC95C, marca Volvo, ano de fabricação 2014, série GE0095WVAD1645549, novo, no valor de R\$114.800,00. **RA-RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO** - As partes re-ratificam a cláusula, do mencionado instrumento, conforme a seguir: Pavimentação em concreto, 2500m2, no valor de R\$242.200,00. Financiamento de benfeitorias a serem realizadas no imóvel rural, localizado em Itaquiraí/MS. Pavimentação em concreto, 2500m2, no valor de R\$239.500,00. Financiamento de benfeitorias a serem realizadas no Lote Urbano, localizado em Sidrolândia/MS. Pavimentação em concreto, 4250m2, no valor de R\$410.750,00. Aquisição de Pá Carregadeira, mod. 422ZX, (01) uma marca JCB, série 2320171, chassi SOR422ZOCE2320171, motor SC320/45018H00057553, ano de fabricação 2014, no valor de R\$286.000,00. Aquisição de Prensa Peletizadeira, (02) duas mod. 16V x 175CH x 125CV, fabricante Indústria e Comércio Chavantes Ltda, marca Chavantes, novas, n. série 0257/2014 e 0258/2014, no valor total de R\$240.000,00. Aquisição de Trator Escavo Carregador Minicarregadeira sobre rodas pneumáticas, (01) um modelo MC95C, marca Volvo, ano de fabricação 2014, série GE0095WVAD1645549, novo, no valor de R\$114.800,00. Total R\$1.533.250,00. **RETIFICAÇÃO DE GARANTIAS PESSOAIS** - Presentes a este ato os avalistas: Shirlene Mataruco de Angelo, inscrita no CPF/MF nº 700.623.311-91, Gilberto de Angelo, inscrito no CPF/MF nº 541.201.109-82, Maria Aparecida Mataruco Pinto, inscrito no CPF/MF nº 655.392.149-00 e Alair Alves Pinto Junior, inscrito no CPF/MF nº 693.922.859-49. **RATIFICAÇÃO** - Assim ajustados, as partes, declarando não haver a intenção de novar, ratificam a Cédula de Crédito Industrial ora aditada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. Dou fé. Sidrolândia(MS), 26 de janeiro de 2015. O Oficial. Emolumentos: R\$44,00; Funadep 6%: R\$2,64. Funde-peg 4%: R\$1,76. Funjecc 10%: R\$4,40; ISSQN 5%: R\$2,20. Selo digital AIX28388-806

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula 13595 e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo nº 14.848. Emolumentos: R\$ 29,00. Funjecc (10%): R\$ 2,90. Funadep (6%) R\$1,74. ISSQN: R\$ 1,45. Fundpge (4%): R\$1,16. Total: R\$ 36,25. Selo Digital nº AJI09249-400. (Consulte em: www.tjms.jus.br). Sidrolândia-MS, 23 de março de 2015.

Estivaldo Silva de Arruda
 Oficial Registrador (a)
 Sidrolândia - MS

Rua Santa Catarina, 705-Centro-Sidrolândia-MS, CEP:79170-000
 Fone: (67)3272-1787/Fax: (67)3272-2492

1ª Oficina de Registro de Imóveis, Civil do P...
 Tábua de Documentação e de Protesto de Títulos no Distrito
 R. Santa Catarina, 705 - Centro - Fone: (67) 3272-1787
 CEP: 79170-000 - Sidrolândia - MS
 Estivaldo Silva de Arruda
 Oficial Registrador
 Selo de Autenticidade: www.tjms.jus.br

Borderô de Desconto

- Dados do Descontante

1.1 Descontante: COOPERATIVA CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO CENTRO-SUL MS - SICREDI CENTRO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 26.408.161/0001-02, com sede na AV. WEIMAR GONCALVES TORRES, 2047, em DOURADOS-MS.

- Dados do Descontário

1.1 Descontário:

Razão Social: SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA
 CNPJ: 07.113.113/0001-42
 Endereço: ROD. BR 376, SN
 Cidade: IVINHEMA UF:MS CEP:79740-000

- 1.1.1 Unidade de Atendimento/Agência: IVINHEMA - MS
- 1.1.2 Conta Corrente: 29029-7
- 1.1.3 Matrícula de Associação n.:000001858-1

- Condições Gerais

Para os casos de desconto de cheques, o ASSOCIADO nomeia e constitui a COOPERATIVA, sua procuradora, conferindo-lhe o poder específico de endossar os cheques a serem descontados a favor da própria COOPERATIVA, podendo estabelecer, com reserva de iguais a terceiros, o poder ora outorgado.

O ASSOCIADO responde pela legitimidade dos recebíveis descontados e, como devedor solidário, pelos seus pagamentos.

A COOPERATIVA fica instruída, em caráter irrevogável e irretratável, a debitar da conta de depósito à vista de titularidade do ASSOCIADO os valores exigíveis por este borderô quando os títulos a ele relacionados não tenham sido liquidados tempestivamente.

1. Na hipótese de não haver saldo suficiente na conta supracitada, fica a COOPERATIVA autorizada a debitar os respectivos valores em qualquer outra conta de depósito ou aplicação financeira mantida pelo ASSOCIADO no SICREDI - Sistema de Crédito Cooperativo, realizando-se uma compensação de valores, na forma disciplinada pelo Código Civil.

O ASSOCIADO obriga-se a manter saldo suficiente em conta para suportar os débitos ora autorizados.

A COOPERATIVA terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento, para aceitar ou recusar os títulos apresentados. Caso não o faça neste período, considerar-se-ão aceitos os recebíveis apresentados.

1. A COOPERATIVA reserva-se o direito de proceder à análise dos recebíveis apresentados, incluindo a consulta de serviços especializados de informações, facultada a recusa total ou parcial.

2. Os títulos físicos rejeitados pela COOPERATIVA poderão ser vinculados à custódia simples ou cobrança do ASSOCIADO, ou ainda, devolvidos a ele.

3. Em até 5 (cinco) dias úteis desta data a COOPERATIVA emitirá a "Relação de Títulos Descontados" que integrará este borderô para todos os fins e efeitos de
 Continua Próxima Página

direito, e que conterá os dados do sacado, o valor individualizado e o vencimento de cada título descontado.

O produto do desconto dos recebíveis aceitos, assim como todos os débitos a ele relacionados, será realizado na conta de depósito à vista do ASSOCIADO.

O ASSOCIADO responde por todas as despesas despendidas pela COOPERATIVA em defesa de seus direitos decorrentes de medidas judiciais ou extrajudiciais relacionadas à legitimidade e à cobrança dos recebíveis, inclusive quanto às despesas de protesto e honorários advocatícios. O ASSOCIADO autoriza desde já que os débitos de tais valores sejam realizados em sua conta de depósito à vista.

O ASSOCIADO declara-se depositário dos documentos que legitimam o crédito escrito nos títulos descontados no âmbito deste instrumento. O ASSOCIADO deverá guardá-los por no mínimo 5 (cinco) anos após a data de vencimento do título. Os documentos, quando solicitados pela COOPERATIVA, deverão ser entregues em até dois) dias úteis após a solicitação, sob pena das sanções penais e cíveis aplicáveis ao depositário infiel.

Fica dispensado o protesto exigido pelas Leis n.º 5.474/1968 e n.º 7.357/1986 para fins do exercício do direito de regresso.

1 - DADOS DO BORDERO

| | | | | |
|----------------------|------------|-------------|-------------------|------------|
| Nº Limite de Credito | Nº Bordero | Contratacao | Tipo de Documento | Vencimento |
| 243328 | B415313706 | 14/11/2014 | Duplicatas | 26/03/2015 |

| | |
|------------------------------|---------------------------------------|
| Encargos Remuneratorios | Encargos Moratorios |
| 1,6400% a.m. / 21,5559% a.a. | CDI 6,9900% a.m. / CDI 124,9667% a.a. |

| | | |
|-------------------|----------|------------------|
| Valor das Tarifas | Malta | Qtde. Documentos |
| R\$ 50,00 | R\$ 0,90 | 10 |

| | | |
|-------------------|-------------------|------------------|
| Valor dos Titulos | Valor do Desconto | Valor Liberaçao |
| R\$ 1.090.050,00 | R\$ 64.668,51 | R\$ 1.025.381,49 |

2 - DADOS DOS RECEBIVEIS DESCONTADOS

| Cosso Numero | Sacado | Vencimento | Valor |
|--------------|------------------------------|------------|---------------------|
| 42001960 | A B COMERCIO DE INSUMOS LTDA | 30/11/2014 | 240.000,00 |
| 42001994 | MAX BERNHARD MATTER | 25/03/2015 | 99.225,00 |
| 42001986 | MAX BERNHARD MATTER | 25/03/2015 | 122.500,00 |
| 42001978 | MAX BERNHARD MATTER | 25/03/2015 | 122.500,00 |
| 42002001 | MAX BERNHARD MATTER | 25/03/2015 | 99.225,00 |
| 42002010 | SABINA REGULA MATTER | 25/03/2015 | 76.400,00 |
| 42002044 | BRUNO MAX MATTER | 25/03/2015 | 76.400,00 |
| 42002036 | MARIUS JOHANNES MATTER | 25/03/2015 | 101.000,00 |
| 42002028 | SABINA REGULA MATTER | 25/03/2015 | 76.400,00 |
| 42002052 | BRUNO MAX MATTER | 25/03/2015 | 76.400,00 |
| TOTAL | | | 1.090.050,00 |

IVINHEMA/MS, 14 de Novembro de 2014.

Declaro(amos), neste ato e para todos os fins que: tenho(mos) pleno conhecimento dos termos deste bordero e concordo(amos) com as condicoes deste Desconto de Titulo

Assinatura do DESCONTARIO

Ouvidoria SICREDI - 0800 646 2519

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justica do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celio Idefonço dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/bastadigital/bc/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código 0R0D5X01M.

COOPERATIVA CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO CENTRO-SUL MS
 SISTEMA SICREDI - EMPRESTIMOS
 UNIDADE DE ATENDIMENTO IVINHEMA

CUSTO EFETIVO TOTAL - CET
 CONTRATAÇÃO

Associação SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA
 Conta Corrente 29029-7 Matrícula de associação N°: 0000010581
 CPF/CNPJ 07.113.113/0001-42
 Endereço ROD. BR 376, S/N
 Bairro AREA INDUSTRIAL
 Cidade IVINHEMA
 CEP 79740-000 UF MS

Características da Operação

| | R\$ | % | |
|---|--------------|--------|----------------------------------|
| Valor Solicitado | 1.090.050,00 | 94,08% | Quantidade de Parcelas 010 |
| Data da Solicitação | 14/11/2014 | | Última Amortização |
| Amortizamentos: 1ª Amortização | 02/12/2014 | | 26/03/2015 |
| Valor do IOF | 3.896,45 | | Anual |
| Cargos Financeiros Mensal | 1,64% | | 21,56% |
| Indexador | MULA | | |
| Valor dos Tributos | 3.896,45 | 0,34% | |
| Valor dos Encargos | 64.658,51 | 5,58% | |
| Valor dos Seguros | 0,00 | 0,00% | |
| Valor dos Registros | 0,00 | 0,00% | |
| Valor dos Serviços de Terceiros | 0,00 | 0,00% | |
| Valor de Administração | 0,00 | 0,00% | |
| Valor da Comissão | 0,00 | 0,00% | |
| Valor da Tarifa | 50,00 | 0,00% | |
| Valor das despesas associadas a operação | 68.614,96 | 5,92% | |
| Valor total devido do empréstimo ou financiamento no ato da contratação | 1.158.664,96 | | |

CET - CUSTO EFETIVO TOTAL

Mensal 1,89% Anual 25,53%

serviços:
 custo efetivo total - CET calculado considerando os fluxos referentes a liberação e aos pagamentos previstos incluindo a taxa de juro financeiro anual.

O cálculo dos respectivos percentuais em relação ao valor total devido considera os valores no ato da contratação.

O associado declara ter conhecimento das condições apresentadas e que o mesmo é lido nesta data.

Assinaturas

IVINHEMA/MS, 14 de Novembro de 2014.

SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA
 07.113.113/0001-42

SAC Sicredi - 0800 724 7220 / Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 724 0525
 Ouvidoria SICREDI - 0800 646 2519

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celso Ildefonso dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pp/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código 0RD5x0hY.

- DADOS DO BORDERO

| | | | | |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------------|-------------------|------------------|
| x Limite de Credito | Nx Bordero | Contratacao | Tipo de Documento | Vencimento |
| 243328 | B415314206 | 25/11/2014 | Duplicatas | 31/03/2015 |
| Encargos Remuneratorios | | Encargos Moratorios | | |
| 1,6400% a.m. / 21,5559% a.a. | | CDI 6,9900% a.m. / CDI 124,9667% a.a. | | |
| Valor das Tarifas | Multa | | | Qtde. Documentos |
| \$ 50,00 | R\$ 0,00 | | | 17 |
| Valor dos Titulos | Valor do Desconto | | | Valor Liberado |
| \$ 525.544,19 | R\$ 35.393,00 | | | R\$ 490.151,19 |

- DADOS DOS RECEBIVEIS DESCONTADOS

| Processo Numero | Sacado | Vencimento | Valor |
|-----------------|-------------------------------------|------------|------------|
| 42000793 | ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA | 25/03/2015 | 36.900,00 |
| 42002249 | DINAMICA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA | 25/03/2015 | 3.898,80 |
| 301633 | ELLITE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA | 25/03/2015 | 20.884,50 |
| 42001625 | ELLITE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA | 25/03/2015 | 17.806,82 |
| 42001609 | ELLITE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA | 25/03/2015 | 48.195,00 |
| 42001617 | ELLITE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA | 25/03/2015 | 23.259,04 |
| 42001595 | ELLITE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA | 25/03/2015 | 13.489,92 |
| 42001706 | COMITIVA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTD | 25/03/2015 | 124.706,00 |
| 42002222 | DINAMICA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA | 25/03/2015 | 3.210,00 |
| 42002230 | DINAMICA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA | 25/03/2015 | 9.792,00 |
| 42002214 | DINAMICA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA | 25/03/2015 | 12.045,00 |
| 42001935 | DINAMICA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA | 25/03/2015 | 9.613,82 |
| 42001722 | COMITIVA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTD | 25/03/2015 | 120.000,00 |
| 42001790 | COMITIVA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTD | 25/03/2015 | 50.995,00 |
| 42001641 | ELLITE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA | 28/03/2015 | 25.104,04 |
| 42001668 | ELLITE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA | 30/03/2015 | 3.060,00 |
| 42001650 | ELLITE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA | 30/03/2015 | 2.584,25 |
| TOTAL | | | 525.544,19 |

IVINHEMA/MS, 25 de Novembro de 2014.

Declaro(amos), neste ato e para todos os fins que: tenho(mos) pleno conhecimento dos termos deste bordero e concordo(amos) com as condicoes deste Desconto de Titulo.

Assinatura do DESCONTARIO

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celio Idefonço dos Santos em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/portal/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800888-34.2015.8.12.0012 e o código 0R05X0M.

COOPERATIVA CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO CENTRO-SUL MS
SISTEMA SICREDI - EMPRESTIMOS
UNIDADE DE ATENDIMENTO IVINHEMA

CUSTO EFETIVO TOTAL - CET
CONTRATAÇÃO

Associado: SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA
Conta Corrente: 29029-7 Matrícula de associação N°: 000001858
CPF/CNPJ: 07.113.113/0001-42
Endereço: ROD. BR 376, SN
Bairro: AREA INDUSTRIAL
Cidade: IVINHEMA
UF: MS

Características da Operação

| | R\$ | % | |
|---|------------|--------|--------------------------------------|
| Valor Solicitado | 525.544,19 | 93,37% | Quantidade de Parcelas: 017 |
| Data da Solicitação | 25/11/2014 | | Última Amortização: 31/03/2015 |
| Amortizamentos: 1a Amortização | 26/03/2015 | | |
| Valor do IOF | 1.862,57 | | Anual |
| Encargos Financeiros: Mensal | 1,64% | | 21,56% |
| Indexador | NULLA | | |
| Valor dos Tributos | 1.862,57 | 0,33% | |
| Valor dos Encargos | 35.393,00 | 6,29% | |
| Valor dos Seguros | 0,00 | 0,00% | |
| Valor dos Registros | 0,00 | 0,00% | |
| Custo Serviços de Terceiros | 0,00 | 0,00% | |
| Valor de Administração | 0,00 | 0,00% | |
| Valor da Comissão | 0,00 | 0,00% | |
| Valor da Tarifa | 50,00 | 0,01% | |
| Valor de despesas associadas a operação | 37.305,57 | 6,63% | |
| Valor total devido do empréstimo ou financiamento no ato da contratação | 562.849,76 | | |

CET - CUSTO EFETIVO TOTAL

Anual: 1,87% Anual: 25,29%

Reservas:
Custo efetivo total - CET calculado considerando os fluxos referentes a liberação e aos pagamentos previstos incluindo a taxa de encargo financeiro anual.

O cálculo dos respectivos percentuais em relação ao valor total devido considera os valores no ato da contratação.

Associado declara ter conhecimento das condições apresentadas e que o mesmo é lido nesta data.

Data e Assinaturas

IVINHEMA/MS, 25 de novembro de 2014.

SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA
07.113.113/0001-42

SICREDI FONE (faça conosco): Capitais e regiões metropolitanas: 3003 4770 / Demais regiões: 0800 724 4770
SAC SICREDI: Deficientes auditivos ou de fala: 0800 724 0525 / Informações, elogios e reclamações: 0800 724 7222
OUVIDORIA SICREDI: 0800 646 2519

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celio Ildelfonso dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800806-8/2013-8-12-0012 e o número de ordem de intimação.

Borderô de Desconto

PAGINA:0001

1 - Dados do Descontante

1.1 Descontante: COOPERATIVA CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO CENTRO-SUL MS - SICREDI CENTRO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 26.408.167/0001-02, com sede na AV. WEIMAR GONCALVES TORRES, 2047, em DOURADOS-MS.

2 - Dados do Descontário

2.1 Descontário:

Razão Social: SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA
 CNPJ: 07.113.113/0001-42
 Endereço: ROD. BR 376, SN
 Cidade: IVINHEMA UF:MS CEP:79740-000

2.1.1 Unidade de Atendimento/Agência: IVINHEMA - MS

2.1.2 Conta Corrente: 29029-7

2.1.3 Matrícula de Associação n.:000001858-1

3- Condições Gerais

1. Para os casos de desconto de cheques, o ASSOCIADO nomeia e constitui a COOPERATIVA, sua procuradora, conferindo-lhe o poder específico de endossar os cheques e a serem descontados a favor da própria COOPERATIVA, podendo substabelecer, com reserva de iguais a terceiros, o poder ora outorgado.

2. O ASSOCIADO responde pela legitimidade dos recebíveis descontados e, como devedor solidário, pelos seus pagamentos.

3. A COOPERATIVA fica instruída, em caráter irrevogável e irretratável, a debitar da conta de depósito à vista de titularidade do ASSOCIADO os valores exigíveis por este borderô quando os títulos a ele relacionados não tenham sido liquidados tempestivamente.

3.1 Na hipótese de não haver saldo suficiente na conta supracitada, fica a COOPERATIVA autorizada a debitar os respectivos valores em qualquer outra conta de depósito ou aplicação financeira mantida pelo ASSOCIADO no SICREDI - Sistema de Crédito Cooperativo, realizando-se uma compensação de valores, na forma disciplinada pelo Código Civil.

4. O ASSOCIADO obriga-se a manter saldo suficiente em conta para suportar os débitos ora autorizados.

4. A COOPERATIVA terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento, para aceitar ou recusar os títulos apresentados. Caso não o faça neste período, considerar-se-ão aceitos os recebíveis apresentados.

4.1 A COOPERATIVA reserva-se o direito de proceder à análise dos recebíveis apresentados, incluindo a consulta de serviços especializados de informações, facultada a recusa total ou parcial.

4.2 Os títulos físicos rejeitados pela COOPERATIVA poderão ser vinculados à custódia simples ou cobrança do ASSOCIADO, ou ainda, devolvidos a ele.

4.3. Em até 5 (cinco) dias úteis desta data a COOPERATIVA emitirá a "Relação de Títulos Descontados" que integrará este borderô para todos os fins e efeitos de

Continua Proxima Pagina

PAGINA:0001

direito, e que conterá os dados do sacado, o valor individualizado e o vencimento de cada título descontado.

5. O produto do desconto dos recebíveis aceitos, assim como todos os débitos a ele relacionados, será realizado na conta de depósito à vista do ASSOCIADO.

6. O ASSOCIADO responde por todas as despesas despendidas pela COOPERATIVA em defesa de seus direitos decorrentes de medidas judiciais ou extrajudiciais relacionados à legitimidade e à cobrança dos recebíveis, inclusive quanto às despesas de protesto e honorários advocatícios. O ASSOCIADO autoriza desde já que os débitos de tais valores sejam realizados em sua conta de depósito à vista.

7. O ASSOCIADO declara-se depositário dos documentos que legitimam o crédito descrito nos títulos descontados no âmbito deste instrumento. O ASSOCIADO deverá guardá-los por no mínimo 5 (cinco) anos após a data de vencimento do título. Os documentos, quando solicitados pela COOPERATIVA, deverão ser entregues em até 7 (dois) dias úteis após a solicitação, sob pena das sanções penais e cíveis aplicáveis ao depositário infiel.

Fica dispensado o protesto exigido pelas Leis n.º 5.474/1968 e n.º 7.357/1986 para fins do exercício do direito de regresso.

4 - DADOS DO BORDERO

| Nx Limite de Credito | Nx Bordero | Contratacao | Tipo de Documento | Vencimento |
|----------------------|------------|-------------|-------------------|------------|
| 243328 | B415314621 | 05/12/2014 | Duplicatas | 28/04/2015 |

| Encargos Remuneratorios | Encargos Moratorios |
|------------------------------|---------------------------------------|
| 1,6400% a.m. / 21,5559% a.a. | CDI 6,9900% a.m. / CDI 124,9657% a.a. |

| Valor das Tarifas | Multa | Qtde. Documentos |
|-------------------|----------|------------------|
| R\$ 50,00 | R\$ 0,00 | 4 |

| Valor dos Titulos | Valor do Desconto | Valor Liberaçã |
|-------------------|-------------------|----------------|
| R\$ 300.000,00 | R\$ 22.901,50 | R\$ 277.098,50 |

5 - DADOS DOS RECEBIVEIS DESCONTADOS

| Nosso Numero | Sacado | Vencimento | Valor |
|--------------|----------------------|------------|--------------|
| 142002303 | RODRIGO BORGES BASSO | 17/04/2015 | - 100.000,00 |
| 142002290 | RODRIGO BORGES BASSO | 17/04/2015 | - 100.000,00 |
| 142002273 | LUIZ CEZAR MENEZES | 25/04/2015 | - 50.000,00 |
| 142002265 | LUIZ CEZAR MENEZES | 25/04/2015 | - 50.000,00 |
| TOTAL | | | 300.000,00 |

IVINHEMA/MS, 05 de Dezembro de 2014.

Declaro(amos), neste ato e para todos os fins que: tenho(mos) pleno conhecimento dos termos deste bordero e concordo(amos) com as condicoes deste Desconto de Titulos.

Assinatura do DESCONTARIO

SICREDI FONE (Fale conosco): Capitais e regides metropolitanas: 3003 4770 /
Demais regides: 0800 724 4770
SAC SICREDI: Deficientes auditivos ou de fala: 0800 724 0525 /
Informades, elogios e reclamades: 0800 724 7220
OUVIDORIA SICREDI: 0800 646 2519

COOPERATIVA CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO CENTRO-SUL MS
 SISTEMA SICREDI - EMPRESTIMOS
 UNIDADE DE ATENDIMENTO IVINHEMA

CUSTO EFETIVO TOTAL - CET
 CONTRATAÇÃO

Associado: SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA
 Conta Corrente: 29029-7 Matrícula de associado N°: 0000018587
 CPF/CNPJ: 07.113.113/0001-42
 Endereço: ROD. BR 375, SM
 Bairro: AREA INDUSTRIAL
 Cidade: IVINHEMA
 CEP: 79740-000 UF: MS

Características da Operação

| | RS | % | |
|---|------------|--------|--------------------------------------|
| Valor Solicitado | 300.000,00 | 92,63% | Quantidade de Parcelas: 034 |
| Data de Solicitação | 05/12/2014 | | Última Amortização: 28/04/2015 |
| Vencimento: Última Amortização | 20/04/2015 | | |
| Valor do IOF | 1.052,97 | | Anual: 21,56% |
| Encargos Financeiros: Mensal | 1,64% | | |
| Imprevisto | NULA | | |
| Impostos Tributários | 1.052,97 | 0,32% | |
| Valor dos Encargos | 22.901,50 | 7,07% | |
| Valor dos Seguros | 0,00 | 0,00% | |
| Valor dos Registros | 0,00 | 0,00% | |
| Pelo Serviço de Terceiros | 0,00 | 0,00% | |
| Valor de Administração | 0,00 | 0,00% | |
| Valor da Comissão | 0,00 | 0,00% | |
| Valor da Tarifa | 50,00 | 0,02% | |
| Total de despesas associadas à operação | 24.004,47 | 7,41% | |
| Valor total devido do empréstimo ou financiamento no ato da contratação | 324.004,47 | | |

CET - CUSTO EFETIVO TOTAL

Mensal: 1,85% Anual: 21,03%

Reservas:
 O custo efetivo total - CET calculado considerando os fluxos referentes a liberações e aos pagamentos previstos incluindo a taxa de encargos financeiros anuais.

O = "nulo" dos respectivos percentuais em relação ao valor total devido considera os valores no ato da contratação.

O Associado declara ter conhecimento das condições apresentadas e que o mesmo é válido nesta data.

Data e Assinaturas

IVINHEMA/MS, 05 de Dezembro de 2014.

SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA
 07.113.113/0001-42

SICREDI-FONE (Fale conosco): Capitais e regiões metropolitanas: 3003 4773 / Demais regiões: 0800 724 4770
 SAC SICREDI: Deficientes auditivos ou de fala: 0800 724 0525 / Informadas, elogios e reclamações: 0800 724 7220
 DUIDORIA SICREDI: 0600 646 2519

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celio Ildefonso dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/portal/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800806-34.2015.8.120012 e o código 0RD5X0H.

Borderô de Desconto

1 - Dados do Descontante

1.1 Descontante: COOPERATIVA CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO CENTRO-SUL MS - SICREDI CENTRO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 26.408.161/0001-02, com sede na AV. WEIMAR GONCALVES TORRES, 2047, em DOURADOS-MS.

2 - Dados do Descontário

2.1 Descontário:

Razão Social: SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA

CNPJ: 07.113.113/0001-42

Endereço: ROD. BR 376, SN

Cidade: IVINHEMA UF: MS CEP: 79740-000

2.1.1 Unidade de Atendimento/Agência: IVINHEMA - MS

2.1.2 Conta Corrente: 29029-7

2.1.3 Matrícula de Associação n.º: 000001858-1

- Condições Gerais

1. Para os casos de desconto de cheques, o ASSOCIADO nomeia e constitui a COOPERATIVA, sua procuradora, conferindo-lhe o poder específico de endossar os cheques, a serem descontados a favor da própria COOPERATIVA, podendo substabelecer, com reserva de iguais a terceiros, o poder ora outorgado.

2. O ASSOCIADO responde pela legitimidade dos recebíveis descontados e, como devedor solidário, pelos seus pagamentos.

3. A COOPERATIVA fica instruída, em caráter irrevogável e irretroatável, a debitar da conta de depósito à vista de titularidade do ASSOCIADO os valores exigíveis por este borderô quando os títulos a ele relacionados não tenham sido liquidados tempestivamente.

3.1 Na hipótese de não haver saldo suficiente na conta supracitada, fica a COOPERATIVA autorizada a debitar os respectivos valores em qualquer outra conta de depósito ou aplicação financeira mantida pelo ASSOCIADO no SICREDI - Sistema de Crédito Cooperativo, realizando-se uma compensação de valores, na forma disciplinada pelo Código Civil.

3.2 O ASSOCIADO obriga-se a manter saldo suficiente em conta para suportar os débitos ora autorizados.

4. A COOPERATIVA terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento, para aceitar ou recusar os títulos apresentados. Caso não o faça neste período, considerar-se-ão aceitos os recebíveis apresentados.

4.1 A COOPERATIVA reserva-se o direito de proceder à análise dos recebíveis apresentados, incluindo a consulta de serviços especializados de informações, facultada a recusa total ou parcial.

4.2 Os títulos físicos rejeitados pela COOPERATIVA poderão ser vinculados à custódia simples ou cobrança do ASSOCIADO, ou ainda, devolvidos a ele.

4.3. Em até 5 (cinco) dias úteis desta data a COOPERATIVA emitirá a "Relação de Títulos Descontados" que integrará este borderô para todos os fins e efeitos de

Continua Proxima Pagina

PAGINA:0001

direito, e que conterà os dados do sacado, o valor individualizado e o vencimento de cada título descontado.

5. O produto do desconto dos recebíveis aceitos, assim como todos os débitos a ele relacionados, será realizado na conta de depósito à vista do ASSOCIADO.

6. O ASSOCIADO responde por todas as despesas despendidas pela COOPERATIVA em defesa de seus direitos decorrentes de medidas judiciais ou extrajudiciais relacionados à legitimidade e à cobrança dos recebíveis, inclusive quanto às despesas de protesto e honorários advocatícios. O ASSOCIADO autoriza desde já que os débitos de tais valores sejam realizados em sua conta de depósito à vista.

7. O ASSOCIADO declara-se depositário dos documentos que legitimam o crédito descrito nos títulos descontados no âmbito deste instrumento. O ASSOCIADO deverá guardá-los por no mínimo 5 (cinco) anos após a data de vencimento do título. Os documentos, quando solicitados pela COOPERATIVA, deverão ser entregues em até 2 (dois) dias úteis após a solicitação, sob pena das sanções penais e cíveis aplicáveis ao depositário infiel.

8. Fica dispensado o protesto exigido pelas Leis n.º 5.474/1968 e n.º 7.357/1988 para fins do exercício do direito de regresso.

4 - DADOS DO BORDERO

| | | | | |
|--------------------------------|--------------------------|---------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| Nx Limite de Credito 243328 | Nx Bordero B515300878 | Contratacao 29/01/2015 | Tipo de Documento Duplicatas | Vencimento 04/05/2015 |
|--------------------------------|--------------------------|---------------------------|---------------------------------|--------------------------|

| | |
|---|--|
| Encargos Remuneratorios 1,6400% a.m. / 21,5559% a.a. | Encargos Moratorios CDI 6,9900% a.m. / CDI 124,9667% a.a. |
|---|--|

| | | |
|-------------------------------|-------------------|-----------------------|
| Valor das Tarifas R\$ 0,00 | Multa R\$ 0,00 | Qtde. Documentos 5 |
|-------------------------------|-------------------|-----------------------|

| | | |
|-------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|
| Valor dos Titulos R\$ 109.476,65 | Valor do Desconto R\$ 3.413,31 | Valor Liberado R\$ 106.063,34 |
|-------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|

5 - DADOS DOS RECEBIVEIS DESCONTADOS

| Nosso Numero | Sacado | Vencimento | Valor |
|--------------|-------------------------------------|------------|-------------------|
| 142001730 | COMITIVA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTD | 25/03/2015 | 11.041,80 |
| 142001781 | COMITIVA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTD | 25/03/2015 | 66.185,00 |
| 142001749 | COMITIVA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTD | 25/03/2015 | 10.558,80 |
| 142002184 | CELSO DOMINGOS BENETI | 30/03/2015 | 15.990,00 |
| 142002400 | THALISSON JACOBSEN SEIET | 30/04/2015 | 5.701,00 |
| TOTAL | | | 109.476,65 |

IVINHEMA/MS, 30 de Janeiro de 2015.

Declaro(amos), neste ato e para todos os fins que: tenho(mos) pleno conhecimento dos termos deste bordero e concordo(amos) com as condicoes deste Desconto de Titulo(s).

Assinatura do DESCONTARIO

SICREDI FONE (Fale conosco): Capitais e regides metropolitanas: 3003 4770 /
 Demais regides: 0800 724 4770
 SAC SICREDI: Deficientes auditivos ou de fala: 0800 724 0525 /
 Informades, elogios e reclamades: 0800 724 7220
 OUVIDORIA SICREDI: 0800 646 2519.

Borderô de Desconto

1 - Dados do Descontante

1.1 Descontante: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS PANTANA DO MS - Sicredi Pantanal MS, inscrita no CNPJ sob n.. 26.408.187/0001-50, cc sede na AV. JOAO PEDRO FERNANDES, 2380, em MARACAJU-MS.

2 - Dados do Descontário

2.1 Descontário:

Razão Social: SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA
 CNPJ: 07.113.113/0001-42
 Endereço: ROD. BR 376, SN
 Cidade: IVINHEMA UF:MS CEP:79740-000

2.1.1 Unidade de Atendimento/Agência: SIDROLANDIA - MS

2.1.2 Conta Corrente: 20336-0

2.1.3 Matrícula de Associação n.:000001489-3

Condições Gerais

1. Para os casos de desconto de cheques, o ASSOCIADO nomeia e constitui COOPERATIVA, sua procuradora, conferindo-lhe o poder específico de endossar e cheques a serem descontados a favor da própria COOPERATIVA, podendo substabelecer, com reserva de iguais a terceiros, o poder ora outorgado

2. O ASSOCIADO responde pela legitimidade dos recebíveis descontados e, com devedor solidário, pelos seus pagamentos.

3. A COOPERATIVA fica instruída, em caráter irrevogável e irretroatável, debitar da conta de depósito à vista de titularidade do ASSOCIADO os valores exigíveis por este borderô quando os títulos a ele relacionados não tenham sido liquidados tempestivamente.

3.1 Na hipótese de não haver saldo suficiente na conta supracitada, fica COOPERATIVA autorizada a debitar os respectivos valores em qualquer outra conta de depósito ou aplicação financeira mantida pelo ASSOCIADO no SICREDI - Sistema de Crédito Cooperativo, realizando-se uma compensação de valores, na forma disciplinada pelo Código Civil.

3.2 O ASSOCIADO obriga-se a manter saldo suficiente em conta para suportar os débitos ora autorizados.

4. A COOPERATIVA terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento, para aceitar ou recusar os títulos apresentados. Caso não o faça neste período, considerar-se-ão aceitos os recebíveis apresentados

4.1 A COOPERATIVA reserva-se o direito de proceder à análise dos recebíveis apresentados, incluindo a consulta de serviços especializados de informações facultada a recusa total ou parcial.

4.2 Os títulos físicos rejeitados pela COOPERATIVA poderão ser vinculados em custódia simples ou cobrança do ASSOCIADO, ou ainda, devolvidos a ele

4.3. Em até 5 (cinco) dias úteis desta data a COOPERATIVA emitirá a "Relação de Títulos Descontados" que integrará este borderô para todos os fins e efeitos

Continua Proxima Pagina

TERMO DE ADESÃO AO SEGURO PRESTAMISTA

Operação de Crédito n. B50330084-3

Eu, MARIA APARECIDA MATARUCO PINTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 655.392.149-00 autorizo a Cooperativa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRO ADMISSÃO DE ASSOCIADOS PANTANAL DO MS, contratar em meu nome Seguro Prestamista aprovado pelo Processo SUSEP n. 15414.005097/2008-18, com Icatu Seguros S/A. Sociedade Seguradora inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.283.770/0001-39, por meio da Apólice nº 07.700.009.0, cujo Estipulante é o BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.181.521/0001p55.

O início da cobertura do seguro contratado dar-se-á a partir das 24 (vinte e quatro) horas da data da respectiva liberação da Operação de Crédito junto ao Estipulante, desde que a inclusão no seguro tenha sido aceita pela Icatu Seguros S/A, e o respectivo prêmio tenha sido pago conforme condições contratuais.

O limite máximo do capital segurado, por segurado (CPF), para as operações de crédito com seguro prestamista vigente é de R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS).

Outrossim determino que, ocorrendo a minha morte, a indenização deverá ser paga ao

ESTIPULANTE, até o valor necessário para a quitação do saldo devedor da Operação de Crédito adquirida junto ao ESTIPULANTE, limitada ao Capital Segurado Individual. O excedente, se houver, será pago ao(s) beneficiário(s) abaixo indicado(s):

| Nome | Data. Nasc. | Grau de Afinidade | Perc. (%) |
|------|-------------|-------------------|-----------|
|------|-------------|-------------------|-----------|

Não havendo a designação dos beneficiários, ou se por qualquer motivo não prevalecer a que foi feita, o Capital Segurado excedente ao saldo devedor junto ao Estipulante, se houver, será indenizado aos beneficiários previstos na forma da lei.

Autorizo o débito do prêmio do seguro contratado em minha conta de depósitos/corrente n. 20336-0, referente a Seguro Prestamista - Pagamentos mensais proporcionais ao saldo devedor da operação, ficando autorizados esses débitos mensais em minha conta corrente..

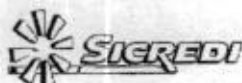
Declaro que tenho ciência que o seguro vigorará até o término de contrato da operação de crédito ou até os 65 (SESSENTA E CINCO) anos de idade desde que respeitado o prazo de final de vigência da apólice, conforme condições que se estabelecer primeiramente, desde que o pagamento do prêmio tenha sido efetuado de acordo com as condições contratuais. Declaro, também, ter ciência:

1- que para os fins previstos nos Artigos 774 e 801 do Código Civil, e com base no disposto no Artigo 1º da Resolução CNSP 107/2004, pelo presente concedo ao Estipulante da apólice em questão o direito de agir em meu nome no cumprimento de todas as obrigações contratuais constantes nas cláusulas e Condições Contratuais da referida Apólice, devendo todas as comunicações e avisos referentes ao contrato serem encaminhadas diretamente a ele.

2- da inexistência de cobertura de seguro para atos praticados pelo segurado de forma ilícita ou contrária à lei, e para o suicídio praticado nos primeiros dois anos de vigência do seguro, conforme art. 798 do Código Civil.

3- de que todo o pagamento das indenizações oriundas deste contrato é de exclusiva responsabilidade da Seguradora, nenhuma relação se estabelecendo

Continua Proxima Pagina



PEDIDO DE INCLUSÃO PESSOA FÍSICA – PRESTAMISTA

Pela presente, autorizo o BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, CNPJ Nº 01.181.521/0001-55 a contratar em meu nome, um Seguro Prestamista, com a ICATU SEGUROS S/A e declaro que os custos de manutenção deste seguro, serão de minha responsabilidade e autorizo débito em minha conta.

O início da cobertura do seguro contratado dar-se-á a partir das 24 (vinte e quatro) horas da data da respectiva liberação de Crédito junto ao Estipulante, desde que a inclusão no seguro tenha sido aceita pela Icatu Seguros S/A, e o respectivo prêmio tenha sido pago conforme condições contratuais.

Outrossim determino que, ocorrendo a minha morte, a indenização deverá ser paga ao BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, até o valor necessário para a quitação total das parcelas vencidas, vincendas e não quitadas do financiamento, o excedente, se houver, será pago ao(s) beneficiário(s) a seguir:

| | |
|-----------------------|-------------|
| Nome do beneficiário: | Parentesco: |
|-----------------------|-------------|

Não havendo designação de beneficiários, serão os previstos na Forma da Lei.

DECLARAÇÃO PESSOAL DE SAÚDE E ATIVIDADES

Responda de **PRÓPRIO PUNHO** às perguntas a seguir escrevendo **POR EXTENSO** as respostas **SIM** ou **NÃO** nos respectivos quadros e as especificações no espaço reservado abaixo.

| | SIM ou NÃO |
|--|------------|
| 1 - Encontra-se em plena atividade de trabalho? Em caso negativo informe o motivo. | Sim |
| 2 - Sofre atualmente, ou sofreu, nestes três últimos anos, alguma moléstia, que o tenha levado a fazer tratamento médico, hospitalizar-se, submeter-se a intervenção cirúrgica, ou afastar-se das atividades normais de trabalho? Em caso afirmativo especifique a moléstia, o tratamento feito, a data e informe se está totalmente recuperado. | Não |
| 3 - Faz uso habitual de algum medicamento? Em caso afirmativo especifique o medicamento e o motivo do uso. | Não |
| 4 - Realizou exames para diagnóstico de AIDS? Em caso afirmativo, mencione o resultado dos exames. | Não |
| 5 - É piloto de aeronaves ou pratica pára-queda, vôo livre ou similar? | Não |

ESPECIFICAÇÕES DAS RESPOSTAS ACIMA

Declaro, ainda, que as informações por mim fornecidas são verdadeiras. Ciente estou de que quaisquer omissões ou falsidades tornarão nula esta proposta, nos termos do Art. 766 do Código Civil, podendo vir a responder civil e criminalmente pelas inveracidades eventualmente verificadas.

O preenchimento do Pedido de Inclusão – Pessoa Física Prestamista é individual, devendo o interessado, além de assinar, preencher todos os campos aplicáveis do formulário próprio indicando, inclusive, seu beneficiário e percentual de participação na indenização.

| | | |
|---------------------|------|--------------------------|
| Local | Data | Assinatura do Proponente |
| Nome do Proponente: | | CPF: |
| Data de Nascimento: | | Cooperativa: |
| Nº: | UA: | Conta Corrente: |

É obrigatório o preenchimento de todos os campos deste formulário.
 Enviar este documento à Corretora de Seguros SICREDI, com cadastramento no SIS – Lote de Remessa.

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celso Ildefonso dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.jms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código 0RD5x0hY.

Sidrolândia

4 - DADOS DO BORDERO

| | | | | |
|------------------------------|-------------------|--------------------------------------|-------------------|-----------|
| Nx Limite de Credito | Nx Bordero | Contratacao | Tipo de Documento | Venciment |
| 311522 | B503300843 | 22/01/2015 | Duplicatas | 31/03/201 |
| Encargos Remuneratorios | | Encargos Moratorios | | |
| 2,0700% a.m. / 27,8726% a.a. | | CDI 6,9913% a.m. / CDI 125,0000% a.a | | |
| Valor das Tarifas | Multa | | Qtde.Documento | |
| R\$ 0,00 | 2,0000% | | | |
| Valor dos Titulos | Valor do Desconto | | Valor Liberad | |
| R\$ 296.450,00 | R\$ 13.880,09 | R\$ | 282.569,9 | |

5 - DADOS DOS RECEBIVEIS DESCONTADOS

| Nosso Numero | Sacado | Vencimento | Valc |
|--------------|--------------------------|------------|-----------|
| 151000114 | THALISSON JACOBSEN SEIBT | 30/03/2015 | 63.700,0 |
| 000092 | THYANNE JACOBSEN SEIBT | 30/03/2015 | 51.205,0 |
| 151000084 | THYANNE JACOBSEN SEIBT | 30/03/2015 | 51.205,0 |
| 151000068 | THIAGO JACOBSEN SEIBT | 30/03/2015 | 94.080,0 |
| 151000041 | HILDA AUGUSTA SEIBT | 30/03/2015 | 36.260,0 |
| TOTAL | | | 296.450,0 |

SIDROLANDIA/MS, 22 de Janeiro de 2015

Declaro(amos), neste ato e para todos os fins que: tenho(mos) pleno conhecimento dos termos deste bordero e concordo(amos) com as condicoes deste Desconto de Titulos.

Assinatura do DESCONTARIO

SICREDI FONE (Fale conosco): Capitais e regides metropolitanas: 3003 4770 /
 Demais regides: 0800 724 4770
 SAC SICREDI: Deficientes auditivos ou de fala: 0800 724 0525 /
 Informades, elogios e reclamades: 0800 724 7220
 OUVIDORIA SICREDI: 0800 646 2519



Handwritten notes:
 5384-2015
 2015-01-22

4 - DADOS DO BORDERO

| | | | | |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------------|-------------------|------------|
| Nx Limite de Credito | Nx Bordero | Contratacao | Tipo de Documento | Vencimento |
| 311522 | B503301807 | 20/02/2015 | Duplicatas | 01/07/2015 |
| Encargos Remuneratorios | | Encargos Moratorios | | |
| 2,0700% a.m. / 27,8726% a.a. | | CDI 6,9913% a.m. / CDI 125,0000% a.a. | | |
| Valor das Tarifas | Multa | Qtd de Documento | | |
| R\$ 0,00 | 2,0000% | | | |
| Valor dos Titulos | Valor do Desconto | Valor Liberac | | |
| R\$ 200.000,00 | R\$ 18.568,96 | R\$ 181.431,04 | | |

5 - DADOS DOS RECEBIVEIS DESCONTADOS

| Nosso Numero | Sacado | Vencimento | Valor |
|--------------|-------------------------------------|------------|------------|
| 151000190 | AMPLIAR PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA | 30/06/2015 | 100.000,00 |
| 1000181 | AMPLIAR PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA | 30/06/2015 | 100.000,00 |
| TOTAL | | | 200.000,00 |

SIDROLANDIA/MS, 20 de Fevereiro de 2015

Declaro(amos), neste ato e para todos os fins que: tenho(mos) pleno conhecimento dos termos deste bordero e concordo(amos) com as condicoes deste Desconto de Titulos.

Assinatura do DESCONTARIO

SICREDI FONE (Fale conosco): Capitais e regides metropolitanas: 3003 4770 / Demais regides: 0800 724 4770
 SAC SICREDI: Deficientes auditivos ou de fala: 0800 724 0525 / Informadas, elogios e reclamacoes: 0800 724 7220
 OUVIDORIA SICREDI: 0800 646 2519

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS PANTANAL DO MS
 SISTEMA SICREDI - EMPRESTIMOS
 UNIDADE DE ATENDIMENTO SIROLANDIA

CUSTO EFETIVO TOTAL - CET
 CONTRATAÇÃO

Associado SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA
 Conta Corrente 20336-0 Matrícula de associação N° : 0000014893
 CPF/CNPJ 07.113.113/0001-42
 Endereço ROD. BR 376, SN
 Bairro AREA INDUSTRIAL
 Cidade IVIPIEMA
 CEP 79740-000 UF MS

Características da Operação

| | R\$ | % | |
|---|------------|--------|-------------------------------------|
| Valor Solicitado | 200.000,00 | 91,22% | Quantidade de Parcelas 002 |
| Data da Solicitação | 20/02/2015 | | Prazos Amortização 01/07/2015 |
| Vencimento da Amortização | 01/07/2015 | | |
| Valor do IGF | 689,44 | | Área 27,87% |
| Encargos Financeiros Mensal | 2,00% | | |
| Encargos N/A | | | |
| Valor dos Tributos | 689,44 | 0,34% | |
| Valor dos Encargos | 18.568,96 | 9,28% | |
| Valor dos Seguros | 0,00 | 0,00% | |
| Valor dos Registros | 0,00 | 0,00% | |
| Ppto Servicos de Terceiros | 0,00 | 0,00% | |
| Valor de Administração | 0,00 | 0,00% | |
| Valor da Comissão | 0,00 | 0,00% | |
| Valor da Tarifa | 0,00 | 0,00% | |
| Total de despesas associadas à operação | 19.258,40 | 9,63% | |
| Valor total devido ao empréstimo ou financiamento no ato da contratação | 219.258,40 | | |

CET - CUSTO EFETIVO TOTAL

Mensal 2,30% Anual 33,26%

Observação:
 O custo efetivo total - CET, calculado considerando os fluxos referentes à liberação e aos pagamentos previstos, incluindo a taxa de encargos financeiros anual;

O o título dos respectivos parcelas em relação ao valor total devido considera os valores no ato da contratação.

O Associado declara ter conhecimento das condições apresentadas e que o mesmo é válido nesta data.

Data e Assinaturas

SIROLANDIA/MS, 20 de Fevereiro de 2015.

SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA

07.113.113/0001-42

SICREDI FONE (Faxe comercial): Capitais e regiões metropolitanas: 3093 4770 / Demais regiões: 0800 724 4770

SAC SICREDI: Deficientes auditivos ou de fala: 0800 724 0525 / Informações, elogios e reclamações: 0800 724 3226

OUVIDORIA SICREDI: 0800 646 2519

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celso Ildefonso dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código 0RD5xOhY.

CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL

Nr.40/00016-8

Vencimento em 01 de fevereiro de 2023
R\$1.712.000,00

A 01 de fevereiro de 2023 pagarei(mos) por esta CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL, nos termos da cláusula Forma de Pagamento, abaixo, ao BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) nº 00.000.000/0001-91, por sua agência ELDORADO-MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/7005-81, ou à sua ordem, a quantia de R\$1.712.000,00 (um milhão setecentos e doze mil reais), em moeda corrente.

ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO - O crédito deferido destina-se à aplicação na forma do orçamento anexo.

FORMA DE UTILIZAÇÃO - Depois de registrado este Instrumento, o crédito será utilizado na forma abaixo indicada ou, a critério do BANCO DO BRASIL S.A., em outras épocas:

imediatamente, R\$226.972,80, em 08/03/2013, R\$100.514,70, em 07/04/2013, R\$139.365,90, em 07/05/2013, R\$84.156,30, em 06/06/2013, R\$860.990,30, em 06/07/2013, R\$300.000,00, transferida(s) esta(s) parcela(s) ou parte(s) desta(s) parcelas(s), quando liberada(s), para crédito de minha(nossa) conta de depósitos, mediante aviso.

A utilização das parcelas subsequentes à primeira dependerá da prévia comprovação de que foi integralmente dado à anterior o destino conveniente (e se for o caso, e aplicados os recursos próprios previstos no orçamento), mediante a exibição de recibos ou cheques passados ou emitidos por todos os associados favorecidos e que atestem lhes terem sido entregues as parcelas que lhes cabiam.

RECURSOS PRÓPRIOS - CONSTRUCAO DE EDIFICACAO(OES) COMERCIAL(IS)/INDUSTRIAL(IS): Obrigo-me(amo-nos) a aplicar recursos próprios no montante de R\$160.067,50, da seguinte forma: imediatamente, R\$56.855,98, em 08/03/2013, R\$25.178,62, em 07/04/2013, R\$34.910,72, em 07/05/2013, R\$21.080,89, em 06/06/2013, R\$22.041,29.

AQUISICAO DE MAQUINA(S) / EQUIP. / INSTAL. INDUSTRIAL(IS): Obrigo-me(amo-nos) a aplicar recursos próprios no montante de R\$162.374,00.

CAPITAL DE GIRO: Obrigo-me(amo-nos) a aplicar recursos próprios no montante de R\$95.303,00.

INSTALACAO/MONTAGEM/TRANSPORTE DE EQUIPAMENTO(S): Obrigo-me(amo-nos) a aplicar recursos próprios no montante de R\$31.616,00.

ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lançados na conta
- continua na página 2 -

Continuacao da CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL nr. 40/00016-8, emitida nesta data por SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA EPP, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$1.712.000,00, com vencimento final em 01/02/2023.

vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros a taxa efetiva de 3,53 (tres inteiros e cinquenta e tres centesimos) pontos percentuais ao ano, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias).

Referidos encargos serão calculados e debitados no dia primeiro de cada mês, nas remições - proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida e serão exigidos nas remições - proporcionalmente aos valores remidos, no período de carência - integralmente no dia primeiro do último mês de cada trimestre, a partir da data da contratação, no período pós carência - integralmente no dia primeiro de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida.

ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS - Referida taxa de juros estará sujeita a alterações periódicas, sendo que as novas taxas serão aquelas que o Conselho Monetário Nacional ou o Poder Executivo ou o Poder Legislativo definir para operações lastreadas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, com vigência a partir das datas estabelecidas por aquele Conselho ou pelos Poderes Executivo ou Poderes Executivo ou Legislativo.

BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA - Sobre os encargos financeiros será concedido bônus de adimplência de 15% (quinze por cento), desde que as prestações da dívida (principal e encargos financeiros) sejam pagas integralmente até a data do respectivo vencimento.

INADIMPLENTO - Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, será exigida comissão de permanência à taxa de mercado do dia do pagamento, nos termos da Resolução 1.129, de 15.05.86, do Conselho Monetário Nacional, em substituição aos encargos de normalidade pactuados. Referida comissão de permanência será calculada diariamente e debitada no último dia de cada mês e na liquidação da dívida, para ser exigida juntamente com as amortizações de capital, proporcionalmente aos seus valores nominais e na liquidação da dívida.

APLICAÇÃO IRREGULAR DO CRÉDITO - NO CASO DE APLICAÇÃO IRREGULAR OU DESVIO DE PARCELAS LIBERADAS, DIGO-ME(ZEMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE, SEM PREJUÍZO DAS MEDIDAS JUDICIAIS CABÍVEIS. INCLUSIVE DE NATUREZA EXECUTÓRIA, DE ACORDO COM A

- continua na página 3 -

Continuacao da CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL nr. 40/00016-8, emitida nesta data por SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA EPP, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$1.712.000,00, com vencimento final em 01/02/2023.

LEGISLAÇÃO VIGENTE, PERDEREI(EMOS) TODO E QUALQUER BENEFÍCIO, ESPECIALMENTE OS RELATIVOS AO BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA, A PARTIR DA DATA DA PRIMEIRA LIBERAÇÃO, E AINDA ESTAREI(EMOS) SUJEITO(S) À DEVOLUÇÃO DAS QUANTIAS RESPECTIVAS, ACRESCIDAS DOS ENCARGOS PREVISTOS NA CLÁUSULA "INADIMPLENTO", QUE SERÃO COBRADOS DESDE A DATA DA UTILIZAÇÃO ATÉ A SUA REGULARIZAÇÃO.

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL - PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES - Autorizo(amos) o Banco do Brasil S.A. a fornecer ao Ministério da Integração Nacional, à Secretaria Federal de Controle Interno-SFCI da Controladoria Geral da União e às Secretarias do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, as informações pertinentes ao acompanhamento do presente financiamento, inclusive aquelas que envolvam o sigilo bancário.

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL - FISCALIZAÇÃO - Sem prejuízo da fiscalização realizada pelo Banco, autorizo(amos) o Banco Central do Brasil-BACEN, a Secretaria Federal de Controle Interno-SFCI da Controladoria-Geral da União, a Secretaria do Tesouro Nacional-STN, o Ministério do Desenvolvimento Agrário-MDA e as secretarias do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, por meio de seus prepostos, livre acesso ao empreendimento financiado com a finalidade de efetuar, quando necessário, inspeções técnicas, administrativas, financeiras e contábeis, inclusive, a critério daquelas instituições, à sua contabilidade e arquivos.

ORIGEM DOS RECURSOS - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que o crédito me(nos) é deferido com recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), instituído pela lei nr. 7.827, de 27.09.1989, que regulamentou o art. 159, inciso I, alínea "C", da Constituição Federal, que o Banco do Brasil S.A. na qualidade de agente financeiro, aplica de acordo com as normas operacionais estabelecidas para o Fundo.

DECLARAÇÃO ESPECIAL - LIBERAÇÃO DE RECURSOS - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que o desembolso dos recursos de que trata a presente CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL, por parte do BANCO DO BRASIL S.A., está na dependência de sua efetiva liberação pelo órgão alocador, estando, pois, o mesmo Banco, isento de qualquer responsabilidade pelo descumprimento dos respectivos cronogramas.

OUTRAS OBRIGAÇÕES - Obrigo-me (amo-nos), ainda, a cumprir o disposto na Legislação Federal, Estadual e Municipal - continua na página 4 -

Página: 4

Continuacao da CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL nr. 40/00016-8, emitida nesta data por SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA EPP, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$1.712.000,00, com vencimento final em 01/02/2023.

referente a preservação do meio ambiente, obedecendo a critérios técnicos e legais de preservação de matas ciliares, encostas e topos de morros, de conservação do solo e da água de utilização de manejo de pragas, de proteção de mananciais, de proteção da fauna e da flora e de outras considerações de conservação ambiental.

Obrigo-me (amo-nos) a somente promover modificações no projeto ou no quadro de Usos e Fontes do projeto após anuência do Banco do Brasil S.A.

OBRIGAÇÃO ESPECIAL - PLACA ALUSIVA - Obrigo-me(amo-nos) a confeccionar e manter na unidade financiada (ou no bem financiado, quando for o caso), em lugar visível e de destaque, placa (ou etiqueta, se for o caso) alusiva à participação do Banco do Brasil S.A., com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, nos seguintes termos: "Aqui tem investimento do Governo Federal" e os nomes do Ministério da Integração Nacional, da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste e do Banco do Brasil, conforme modelo disponibilizado pelo Conselho Deliberativo do Fundo.

FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento acima retroestipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, obrigo-me(amo-nos) a pagar ao Banco do Brasil S.A. 114 (CENTO E QUATORZE) prestação(ões) mensais e sucessivas, sendo a primeira até a décima segunda no valor nominal de R\$10.000,00 (dez mil reais), a décima terceira até a trigesima no valor nominal de R\$23.843,14 (vinte e tres mil oitocentos e quarenta e tres reais e quatorze centavos), a trigesima primeira até a centesima décima terceira no valor nominal de R\$13.843,14 (treze mil oitocentos e quarenta e tres reais e quatorze centavos) e a centesima décima quarta no valor nominal de R\$13.842,86 (treze mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), acrescidas de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 01/09/2013 e a última em 01/02/2023, obrigando-me(nos) a liquidar com a parcela final, todas as responsabilidades resultantes deste Título.

Qualquer recabimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos

- continua na página 5 -

Continuacao da CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL nr. 40/00016-8, emitida nesta data por SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA EPP, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$1.712.000,00, com vencimento final em 01/02/2023.

encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

A quitação da dívida resultante deste Instrumento dar-se-á após a liquidação do saldo devedor da(s) parcela(s) referida(s) na(s) cláusula(s) "FORMA DE PAGAMENTO" antes descrita(s).

PRAÇA DE PAGAMENTO - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na praça de emissão deste Título.

VENCIMENTO ANTECIPADO - DECLARO-ME (AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE SE NÃO PROMOVER(MOS) O PAGAMENTO PONTUAL DE QUALISQUER DAS PRESTAÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO, OU SE NÃO DISPUSER(MOS) DE SALDO SUFICIENTE, NAS DATAS DOS SEUS RESPECTIVOS VENCIMENTOS, PARA QUE O BANCO DO BRASIL S.A. PROMOVA OS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS DESTINADOS ÀS SUAS RESPECTIVAS LIQUIDAÇÕES, CONFORME EXPRESSAMENTE PREVISTO NA CLÁUSULA "AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA", PODERÁ O BANCO DO BRASIL S.A. CONSIDERAR VENCIDAS ANTECIPADAMENTE, DE PLENO DIREITO, TODAS AS DEMAIS PARCELAS AINDA VINCENDAS, ASSUMIDAS NÃO SÓ NESTE INSTRUMENTO COMO EM OUTROS QUE TENHA(MOS) FIRMADO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E EXIGIR O TOTAL DA DÍVIDA DELAS RESULTANTE, INDEPENDENTEMENTE DE AVISO EXTRAJUDICIAL OU INTERPELAÇÃO JUDICIAL. O BANCO DO BRASIL S.A. TAMBÉM PODERÁ CONSIDERAR INTEGRALMENTE VENCIDA E EXIGÍVEL A DÍVIDA RESULTANTE DAS OPERAÇÕES EXISTENTES QUANDO A MIM(NÓS) OU ÀO(S) COBRIGADO(S) FOR IMPUTADA A OCORRÊNCIA DE QUALQUER DAS SITUAÇÕES A SEGUIR: A) SOPRER(MOS) PROTESTO CAMBIÁRIO, REQUERER(MOS) RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, JUDICIAL OU FALÊNCIA OU TIVER(MOS) FALÊNCIA OU INSOLVÊNCIA CIVIL REQUERIDA OU POR QUALQUER MOTIVO ENCERRAR(MOS) NOSSAS ATIVIDADES; B) SOFRER(MOS) AÇÃO JUDICIAL OU PROCEDIMENTO FISCAL CAPAZ DE COLOCAR EM RISCO AS GARANTIAS CONSTITUÍDAS OU CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES AQUI ASSUMIDAS; C) DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE PREPOSTOS OU MANDATÁRIOS, PRESTAR(MOS) AO BANCO DO BRASIL S.A. INFORMAÇÕES INCOMPLETAS OU ALTERADAS, INCLUSIVE ATRAVÉS DE DOCUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR DE QUALQUER NATUREZA; D) DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE PREPOSTOS OU MANDATÁRIOS, DEIXAR(MOS) DE PRESTAR INFORMAÇÕES QUE, SE DO CONHECIMENTO DO BANCO DO BRASIL S.A. PODERIAM ALTERAR SEUS JULGAMENTOS E/OU AVALIAÇÕES; E) TORNAR-ME(NOS) INADIMPLENTE(S) EM OUTRA(S) OPERAÇÃO(ÕES) MANTIDA(S) JUNTO

- continua na página 6 -

Página: 6

Continuacao da CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL nr. 40/00016-8, emitida nesta data por SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA EPP, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$1.712.000,00, com vencimento final em 01/02/2023.

 AO BANCO DO BRASIL S.A.; F) EXCEDER(MOS) O LIMITE DE CRÉDITO CONCEDIDO; G) DESVIAR(MOS), NO TODO OU EM PARTE, O(S) BEM(NS) DADO(S) EM GARANTIA; H) NÃO MANTIVER(MOS) EM DIA O(S) SEGURO(S) DO(S) BEM(NS) DADO(S) EM GARANTIA; I) NÃO REFORÇAR(MOS), NO PRAZO INDICADO NA COMUNICAÇÃO QUE ME(NOS) FOR FEITA PELO BANCO DO BRASIL S.A., A(S) GARANTIA(S) CONSTITUÍDA(S).

SUSPENSÃO DE LIBERAÇÃO DE CRÉDITO - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE ALÉM DAS SITUAÇÕES PREVISTAS NA CLÁUSULA "VENCIMENTO ANTECIPADO", QUE REGULA OS CASOS QUE PODERÃO IMPLICAR O VENCIMENTO ANTECIPADO DA(S) OPERAÇÃO(ÕES) EXISTENTE(S), O BANCO DO BRASIL S.A. PODERÁ SUSPENDER A LIBERAÇÃO DE VALORES QUANDO DEIXAR(MOS) DE APRESENTAR AO BANCO DO BRASIL S.A. NO PRAZO POR ESTE INDICADO, A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A RENOVAÇÃO DO MEU(NOSSO) LIMITE DE CRÉDITO, BEM COMO QUANDO FOR(MOS) NEGATIVADO(S) EM QUAISQUER ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO OU NO CADASTRO DE EMITENTES DE CHEQUES SEM FUNDOS (CCF), OU TIVER(MOS) ENCERRADA(S) MINHA/NOSSA(S) CONTA(S) CORRENTE(S) EM ESTABELECIMENTO DE CRÉDITO, EM DECORRÊNCIA DE NORMAS EMANADAS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL. ESTA OCORRÊNCIA ABRANGE, TAMBÉM, O(S) COBRIGADO(S) NESTE INSTRUMENTO.

VENCIMENTO ANTECIPADO - CONTINUAÇÃO - O BANCO DO BRASIL S.A. TAMBÉM PODERÁ CONSIDERAR INTEGRALMENTE VENCIDA E EXIGÍVEL A DÍVIDA RESULTANTE DAS OPERAÇÕES EXISTENTES QUANDO A NÓS OU AOS COBRIGADOS FOR IMPUTADA A OCORRÊNCIA DE QUALQUER DAS SITUAÇÕES A SEGUIR: J) EVENTOS QUE AFETEM NOSSA CAPACIDADE OPERACIONAL E/OU LEGAL E/OU FINANCEIRA E/OU DE GRUPO EMPRESARIAL DO QUAL FAÇAMOS PARTE; K) EVENTOS QUE POSSAM CAUSAR PREJUÍZO À IMAGEM DO BANCO NO CONTEXTO DA SOCIEDADE E DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL; L) SOFRERMOS AUTUAÇÕES PELOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS DE CARÁTER FISCAL, AMBIENTAL OU DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, ENTRE OUTROS; M) SOFRERMOS REALIZAÇÃO POR QUALQUER AUTORIDADE GOVERNAMENTAL DE EXPROPRIAÇÃO, NACIONALIZAÇÃO, DESAPROPRIAÇÃO OU AQUISIÇÃO, COMPULSÓRIA, DA TOTALIDADE OU PARTE SUBSTANCIAL DOS ATIVOS, PROPRIEDADES OU DAS AÇÕES DO NOSSO CAPITAL SOCIAL; N) SOFRERMOS EXECUÇÕES JUDICIAIS DE QUALQUER NATUREZA.

GARANTIAS - Os bens vinculados, obrigatoriamente segurados, são os seguintes: em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em garantia, neste instrumento pactuada, os bens adquiridos com o financiamento no valor de R\$ 809.390,00 (oitocentos e nove mil e trezentos e noventa reais), indicados e descritos no orçamento anexo, feita a respectiva averbação.

- continua na página 7 -

Página:

Continuacao da CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL nr. 40/00016-8, emitida nesta data por SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA EPP, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$1.712.000,00, com vencimento final em 31/02/2023.

Ficam vinculados também em GARANTIA:

Em HIPOTECA CEDULAR de TERCEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, aqui constituída, o bem de nossa propriedade, que se encontra em nossa posse mansa e pacífica, com as seguintes características:

REGISTRO/MATRÍCULA: R.7 da Certidão de Matrícula nr. 7.941, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de IVINHEMA-MS;

LOCALIZAÇÃO: Lote 4 da quadra 1 do Loteamento Faixa Piravevê Gleba Piravevê, situado no perímetro urbano da cidade e comarca de Ivinhema-MS;

ÁREA, CONFRONTAÇÕES E CONFRONTANTES: Área de 5.000,00 m², com as seguintes confrontações: o imóvel está limitado pela Rua 1, onde mede 50,00 metros, pelo lote 3, onde mede 100,00 Metros; pela Gleba Piravevê, onde mede 50 metros e pelo lote 5, onde mede 100,00 metros;

FORMA DO TÍTULO E SUA PROCEDÊNCIA: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 15/10/2006, livro n. N-53, fls.19-20, no ofício de notas da cidade e comarca de ANGÉLICA-MS e registrada no R.7-7.941 em 23/10/2008;

BENFEITORIAS: Integram-se ao imóvel todas as benfeitorias existentes sobre o mesmo, bem como aquelas a serem constituídas durante a vigência deste financiamento.

Dito bem já se acha hipotecado ao BANCO DO BRASIL S.A. em 1º (primeiro) grau, pela Cédula de Crédito Industrial nr. 40/01237-9 por nós emitida em 26/12/2008, no valor total de R\$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais), com vencimento em 01/01/2016 e ao BANCO DO BRASIL S.A. em 2º (segundo) grau, pela Cédula de Crédito Industrial nr. 40/01348-0 por nós emitida em 25/06/2009, no valor total de R\$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais), com vencimento em 01/07/2015.

Em HIPOTECA CEDULAR de SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros, aqui constituída, o bem de nossa propriedade, que se encontra em nossa posse mansa e pacífica, com as seguintes características:

REGISTRO/MATRÍCULA: R.7 da Certidão de Matrícula nr. 7.940, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de IVINHEMA-MS;

LOCALIZAÇÃO: Lote 3 da quadra 1 do Loteamento Faixa Piravevê Gleba Piravevê, situado no perímetro urbano da cidade e comarca de Ivinhema-MS;

ÁREA, CONFRONTAÇÕES E CONFRONTANTES: Área de 5.000,00 m², com as seguintes confrontações: o imóvel está limitado pela

- continua na página 8 -

Página: 8

Continuacao da CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL nr. 40/00016-8, emitida nesta data por SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA EPP, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$1.712.000,00, com vencimento final em 01/02/2023.

Rua 1, onde mede 50,00 metros, pelo lote 2, onde mede 100,00 Metros; pela Gleba Piravevê, onde mede 50 metros e pelo lote 4, onde mede 100,00 metros;

FORMA DO TÍTULO E SUA PROCEDÊNCIA: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 15/10/2006, Livro n. N-53, fls.19-20, no ofício de notas da cidade e comarca de ANGÉLICA-MS e registrada no R.7-7.940 em 23/10/2008;

BENFEITORIAS: Integram-se ao imóvel todas as benfeitorias existentes sobre o mesmo, bem como aquelas a serem constituídas, durante a vigência deste financiamento.

Dito bem já se acha hipotecado ao BANCO DO BRASIL S.A. em 1º (primeiro) grau, pela Cédula de Crédito Industrial nr. 40/01237-9 por nós emitida em 26/12/2008, no valor total de R\$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais), com vencimento em 01/01/2016.

Em HIPOTECA CEDULAR de PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, aqui constituída, o bem de nossa propriedade, que se encontra em nossa posse mansa e pacífica, com as seguintes características:

REGISTRO/MATRÍCULA: R.3 da Certidão de Matrícula nr. 13.595, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de SIDROLÂNDIA-MS;

LOCALIZAÇÃO: Parte da Fazenda Exposição - Área X-A, resultante do desmembramento de Parte da Fazenda Exposição, situada no município de SIDROLÂNDIA-MS;

ÁREA, CONFRONTAÇÕES E CONFRONTANTES: Norte: Terras da Fazenda Exposição; Sul: Terras da Área X-B; Leste Faixa de domínio da Ferrovia Novoeste. Oeste: Terras da Fazenda Exposição;

FORMA DO TÍTULO E SUA PROCEDÊNCIA: Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 16-17 do livro nº 86 em 24/02/2010, no 1º Serviço de Registro de Imóveis, Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e de Protestos de Títulos de Dívidas da Comarca de SIDROLÂNDIA-MS;

BENFEITORIAS: Integram-se ao imóvel todas as benfeitorias existentes sobre o mesmo, bem como aquelas a serem constituídas durante a vigência deste financiamento.

VENCIMENTO DA HIPOTECA - Obrigamo-nos a reconstituir o bem hipotecado, antes de decorridos 30 anos de sua constituição, no prazo que nos for notificado pelo BANCO DO BRASIL S.A., sob pena de vencimento antecipado da dívida.

IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS - Os bens vinculados estão localizados no(s) imóvel(eis) , situado na <13.595> PARTE DA FAZENDA EXPOSICAO - AREA X-A,

- continua na página 9 -

Continuacao da CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL nr. 40/00016-8, emitida nesta data por SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA EPP, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$1.712.000,00, com vencimento final em 01/02/2023.

bairro/distrito de ZONA DE EXPANSAO URBANA da cidade de SIDROLANDIA(MS), comarca de SIDROLANDIA, MATO GROSSO DO SUL, de minha(nossa) propriedade.

OBRIGAÇÃO ESPECIAL - GARANTIA - Obrigamo-nos, se a garantia vier a cair em nível inferior a 200 (duzentos) pontos percentuais do valor do saldo devedor desta dívida, por qualquer razão, inclusive em decorrência de elevação de saldo devedor motivada por débito(s) de encargos financeiros, a diligenciar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, no sentido de restabelecer aquele nível, promovendo, para esse efeito, o necessário reforço de garantia, sob pena de vencimento antecipado da dívida, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.

COTA DE REMIÇÃO - Para remição dos bens vinculados à garantia deste Título, obrigo-me(amo-nos) a recolher 100 (cem) pontos percentuais do valor dos bens adquiridos com o credito e de 80 (oitenta) pontos percentuais do valor dos bens a liberar.

NOVO GRAVAME - FICA ESTABELECIDO QUE NOS CASOS DE ALIENAÇÃO, ARRENDAMENTO, CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU QUALQUER FORMA DE GRAVAME DOS BENS CONSTITUTIVOS DA GARANTIA EM FAVOR DE TERCEIROS, SEM A PRÉVIA ANUÊNCIA DO BANCO DO BRASIL S.A., OCORRERÁ O VENCIMENTO ANTECIPADO DO CRÉDITO.

SEGURO DOS BENS EM GARANTIA - Obrigo-me(amo-nos) a segurar os bens constitutivos da garantia, com cláusula irrevogável e irretroatável, em favor e no interesse do BANCO DO BRASIL S.A., até final liquidação da dívida.

CESSÃO DE CRÉDITOS - Fica o BANCO DO BRASIL S.A. autorizado, a qualquer tempo, ceder, transferir, dar em penhor o crédito oriundo deste instrumento, bem como, ceder os direitos, títulos, garantias ou interesses seus a terceiros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA - Autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A. a aplicar, na cobertura parcial ou total do saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, quaisquer importâncias levadas, a qualquer título, a crédito de minha(nossa) conta de depósitos.

TARIFAS - Além dos encargos financeiros pactuados, autorizo(amos) o Banco do Brasil S.A. a debitar em minha(nossa) conta de depósitos, a título de remuneração sobre serviços, o valor correspondente à(s) tarifa(s) de abertura de crédito, estudo e análise de projetos, acompanhamento de projetos, vistoria e avaliação de garantia e demais tarifas aplicáveis à operação, vigentes à época da

- continua na página 10 -

Registro de Imóveis
Pesquisa Jurídica

Continuacao da CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL nr. 40/00016-8, emitida nesta data por SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA EPP, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$1.712.000,00, com vencimento final em 01/02/2023.

cobrança, constantes da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários - Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do Banco do Brasil S.A.; dizendo-me(nos) ciente(s) de que tais débitos ser-me(nos)-ão informados mediante aviso de débito e/ou aviso no extrato de conta corrente.

COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS - Autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A., em caráter irrevogável e irretratável, independentemente de prévio aviso, a proceder à compensação, prevista no artigo nr. 368 do Código Civil Brasileiro, entre o crédito do BANCO DO BRASIL S.A., representado pelo saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, e os créditos de qualquer natureza que tenha(amos) ou venha(amos) a ter junto ao BANCO DO BRASIL S.A.,

REGULARIDADE FISCAL - Apresentamos os seguintes documentos com validade nesta data: Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, número de série 000472012-06021113, emitida em 19/11/2012; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), número de série 2013011013054215804661, emitido em 10/01/2012; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle 7DEA.B203.3815.D950, emitida em 10/02/2013.

OBRIGACÃO ESPECIAL - REGULARIDADE FISCAL - Para efeito de liberação de recursos (integral ou parcial), comprometemo-nos a apresentar ao BANCO DO BRASIL S.A. o seguinte documento, com validade nas datas das liberações: Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL - SCR - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) que fui(fomos) comunicado(s) que:

I - os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por mim(nós) realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;

II - o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

III - poderei(emos) ter acesso aos dados constantes em meu(nosso/nossos) nome(s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);

IV - os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações

- continua na página 11 -

Continuacao da CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL nr. 40/00016-8, emitida nesta data por SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA EPP, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$1.712.000,00, com vencimento final em 01/02/2023.

constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;

V - a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em meu(nosso/nossos) nome(s), na qualidade de responsável(is) por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito deste Instrumento, o Banco coloca à minha(nossa) disposição os seguintes telefones:

Central de Atendimento BB-CABB:

- Para capitais e regiões metropolitanas: 4004 0001;
- Demais regiões: 0800 729 0001;

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0722;

Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 729 0088;

Ouvidoria BB: 0800 729 5678.

ELDORADO-MS, 06 de fevereiro de 2013.

EMITENTE(S):

SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA EPP, sediado(a) em IVINHEMA-MS, na RODOVIA BR 376 SN KM 115 5 CAIXA POSTAL 37, AREA INDUSTRIAL, CEP 79.740-000 e inscrito(a) no CNPJ sob o nr. 07.113.113/0001-42.

SHIRLENE MATARUJO DE ANGELO, BRASILEIRO(A), CASADO(A), EMPRESARIO, residente e domiciliado em NOVA LONDRINA-PR, CARTEIRA DE IDENTIDADE nr.: 50043312, emitido(a) por SSP PR em 07.07.1977, CPF nr.: 700.623.311-91.

- continua na página 12 -

Página: 12

Continuacao da CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL nr. 40/00016-8, emitida nesta data por SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA EPP, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$1.712.000,00, com vencimento final em 01/02/2023.

MARIA APARECIDA MATARUCO PINTO, BRASILEIRO(A), CASADO(A), ADMINISTRADORA, residente e domiciliado em IVINHEMA-MS, CARTEIRA DE IDENTIDADE nr.: 4603562-3, emitido(a) por SSP PR em 28.04.1986, CPF nr.: 655.392.149-00.

Por aval ao emitente:

SHIRLENE MATARUCO DE ANGELO, Brasileiro(a), casado(a) - comunhao universal, empresario, residente em NOVA LONDRINA-PR, portador(a) do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 50043312/SSP PR e inscrito(a) no CPF sob o nr. 700.623.311-91.

GILBERTO DE ANGELO, Brasileiro(a), casado(a) - comunhao universal, pecuarista, residente em NOVA LONDRINA-PR, portador(a) do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 39747537/SSP PR e inscrito(a) no CPF sob o nr. 541.201.109-82.

MARIA APARECIDA MATARUCO PINTO, Brasileiro(a), casado(a) - comunhao parcial, administradora, residente em IVINHEMA-MS, portador(a) do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 4603562-3/SSP PR e inscrito(a) no CPF sob o nr. 655.392.149-00.

ALAOR ALVES BINTO JUNIOR, Brasileiro(a), casado(a) - comunhao parcial, empresario, residente em IVINHEMA-MS, portador(a) do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 37833240/SSP PR e inscrito(a) no CPF sob o nr. 693.922.859-49.

Fis. 7
 Registro de Tit. Pess. Jurídica

Anexo à CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL, número 40/00016-8, emitida nesta data, por SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA EPP em favor do BANCO DO BRASIL S.A., no valor de R\$1.712.000,00 (um milhão setecentos e doze mil reais), com vencimento final em 01 de fevereiro de 2023.

ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO

O crédito deferido destina-se ao financiamento da(o):

 AQUISIÇÃO DE MAQUINA(S) / EQUIP. / INSTAL. INDUSTRIAL(IS)

 INSTALACAO DA FILIAL DE SIDROLANDIA-MS

| | |
|--|----------------|
| - 01 BALANCA RODOVIARIA TOTALMENTE ELETRONICA, TIPO PITLESS. | R\$ 57.460,00 |
| - 01 MOINHO CAPACIDADE 10 TON/HORA. | R\$ 20.000,00 |
| - 01 ENSACADEIRA PARA RÁFIA ABERTA. | R\$ 10.000,00 |
| - 01 ENSACADEIRA PARA BIG BAG. | R\$ 18.000,00 |
| - 05 SILOS DOSADORES PNEMÁTICOS. | R\$ 45.000,00 |
| - 01 BALANÇA 1 TON DOSADORA DIGITAL COM ROSCA. | R\$ 10.000,00 |
| - 01 ROSCA DISTRIBUIDORA 7M. | R\$ 15.000,00 |
| - 01 MISTURADOR TIPO HORIZONTAL 2 TON. | R\$ 40.000,00 |
| - 01 PENEIRA COM RESFRIADOR 1,5M X 4M. | R\$ 20.000,00 |
| - 01 PENEIRA VIBRADORA 1M X 4M. | R\$ 18.000,00 |
| - 01 PENEIRA VIBRADORA 1M X 1M. | R\$ 3.000,00 |
| - 01 CAIXA DOSADORA 1 TON ABERTURA PNEMÁTICA. | R\$ 5.000,00 |
| - 01 ESTEIRA TRANSPORTADORA 0,5M X 6M. | R\$ 9.000,00 |
| - 01 ESTEIRA TRANSPORTADORA 0,5M X 9M. | R\$ 16.000,00 |
| - 01 ESTEIRA TRANSPORTADORA 0,5M X 8M. | R\$ 15.000,00 |
| - 01 ESTEIRA TRANSPORTADORA 0,5M X 10M. | R\$ 20.000,00 |
| - 01 PAINEL ELÉTRICO E CHAVES DE PARTIDA. | R\$ 50.000,00 |
| - 01 EXECUÇÃO TRIFÁSICA E TRANSFORMADOR. | R\$ 47.980,00 |
| SUBTOTAL | R\$ 419.440,00 |

 INSTALACAO DA FILIAL DE IVINHEMA-MS

| | |
|---|---------------|
| - 01 ELEVADOR DE CANECAS 60 TON HORA. | R\$ 8.000,00 |
| - 01 ENSACADEIRA PARA BIG BAG. | R\$ 18.000,00 |
| - 05 SILOS DOSADORES PNEUMÁTICOS. | R\$ 45.000,00 |
| - 01 BALANÇA 1 TON DOSADORA DIGITAL COM ROSCA. | R\$ 10.000,00 |
| - 01 MISTURADOR TIPO HORIZONTAL 2 TON. | R\$ 40.000,00 |
| - 01 PENEIRA VIBRADORA 1M X 1M. | R\$ 3.000,00 |
| - 01 CAIXA DOSADORA 1 TON ABERTURA PNEMÁTICA. | R\$ 5.000,00 |
| - 01 PAINEL ELÉTRICO E PNEUMÁTICO. | R\$ 30.000,00 |
| - 02 PRENSAS PELETIZADORAS, MARCA CHAVANTES, MODELO 16V X 175CH - 125CV, COMPOSTA DE COLINA PRINCIPAL CONSTRUÍDA EM | |

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Cete-Idex dos Santos em 04/07/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código ORD5xOhY.

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten numbers and marks]

CHAPAS DE AÇO CARBONO SAE 1010/20. EIXO OCO FABRICADO EM AÇO GGG 70, COM FIXAÇÃO DA MATRIZ GRANULADORA ATRAVÉS DA CINTA BIPARTIDA. EIXO CENTRAL FABRICADO EM AÇO SAE 8620. ACIONAMENTO PRINCIPAL DE 75CV, MATRIZ GRANULADORA FABRICADA EM CROMO NÍQUEL SAE 8620 TEMPERADO E RETIFICADO. SISTEMA DOSADOR E CONDICIONADOR FABRICADO EM AÇO INOX. TAMPA FRONTAL FABRICADA EM AÇO CARBONO SAE 1010/20, REVESTIDA EM SEU INTERIOR COM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304.....R\$ 230.950,00
 SUBTOTAL.....R\$ 389.950,00

 SUBTOTAL DO ORÇAMENTO.....R\$ 809.390,00
 RECURSOS PRÓPRIOS.....R\$ 162.374,00
 SUBTOTAL DO FINANCIAMENTO.....R\$ 647.016,00

 CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO(OES) COMERCIAL(IS)/INDUSTRIAL(IS)

 OBRA: GALPÃO INDUSTRIAL

 - SERVIÇOS PRELIMINARES.....R\$ 24.330,40
 - INFRAESTRUTURA.....R\$ 74.500,60
 - SUPRAESTRUTURA.....R\$ 422.872,00
 - PAREDES E PAINES.....R\$ 25.582,50
 - COBERTURAS E PROTEÇÕES.....R\$ 245,00
 - REVESTIMENTOS, ELEMENTOS DECORATIVOS E PINTURA.....
R\$ 17.848,00
 - PAVIMENTAÇÃO.....R\$ 166.760,00
 - INSTALAÇÕES E APARELHOS.....R\$ 10.600,00
 - COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA.....R\$ 11.700,00
 SUBTOTAL.....R\$ 754.438,50

 OBRA: ESCRITÓRIO

 - SERVIÇOS PRELIMINARES.....R\$ 1.400,00
 - INFRAESTRUTURA.....R\$ 5.155,00
 - SUPRAESTRUTURA.....R\$ 3.400,00
 - PAREDES E PAINES.....R\$ 9.748,00
 - COBERTURAS E PROTEÇÕES.....R\$ 4.320,00
 - REVESTIMENTOS, ELEMENTOS DECORATIVOS E PINTURA.....
R\$ 11.576,00
 - PAVIMENTAÇÃO.....R\$ 3.040,00
 - INSTALAÇÕES E APARELHOS.....R\$ 5.840,00
 - COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA.....R\$ 1.150,00
 SUBTOTAL.....R\$ 44.629,00

 - TOTAL OBRA.....R\$ 799.067,50

 SUBTOTAL DO ORÇAMENTO.....R\$ 799.067,50
 RECURSOS PRÓPRIOS.....R\$ 160.067,50
 SUBTOTAL DO FINANCIAMENTO.....R\$ 639.000,00

 CAPITAL DE GIRO

- REFORÇO DE CAPITAL DE GIRO.....R\$ 395.303,00s.
 - SUBTOTAL.....R\$ 395.303,00

Registro de Tit. Desob.
 Pessoas Jurídicas

=====

SUBTOTAL DO ORÇAMENTO.....R\$ 395.303,00
 RECURSOS PRÓPRIOS.....R\$ 95.303,00
 SUBTOTAL DO FINANCIAMENTO.....R\$ 300.000,00

=====

INSTALACAO/MONTAGEM/TRANSPORTE DE EQUIPAMENTO(S)

INSTALACAO DA FILIAL DE SIDROLANDIA-MS

- 01 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BALANÇA RODOVIÁRIA
 CAPACIDADE 100 TONELADAS.....R\$ 80.000,00
 - 01 INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE MÁQUINAS DO FORNECEDOR PARISE
R\$ 48.800,00

INSTALACAO DA FILIAL DE IVINHEMA-MS

- 01 INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE MÁQUINAS DO FORNECEDOR PARISE
R\$ 28.800,00
 - SUBTOTAL.....R\$ 157.600,00

=====

SUBTOTAL DO ORÇAMENTO.....R\$ 157.600,00
 RECURSOS PRÓPRIOS.....R\$ 31.616,00
 SUBTOTAL DO FINANCIAMENTO.....R\$ 125.984,00

=====

TOTAL DO ORCAMENTO.....R\$ 2.161.131,50
 RECURSOS PRÓPRIOS.....R\$ 449.131,50
 SUBTOTAL DO FINANCIAMENTO.....R\$ 1.712.000,00

ELDORADO-MS, 06 de fevereiro de 2013.

EMITENTE(S):

SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA EPP,
 sediado(a) em IVINHEMA-MS, na RODOVIA BR 376 SN KM 115 5
 CAIXA POSTAL 37, AREA INDUSTRIAL, CEP 79.740-000 e
 inscrito(a) no CNPJ sob o nr. 07.113.113/0001-42.

Shirlene Mataruco de Angelo

SHIRLENE MATARUCO DE ANGELO, BRASILEIRO(A), CASADO(A),
 EMPRESARIO, residente e domiciliado em NOVA LONDRINA-PR,
 CARTEIRA DE IDENTIDADE nr.: 50043312, emitido(a) por SSP PR
 em 07.07.1977, CPF nr.: 700.623.311-91.

MARIA APARECIDA MATARUCO PINTO, BRASILEIRO(A), CASADO(A), ADMINISTRADORA, residente e domiciliado em IVINHEMA-MS, CARTEIRA DE IDENTIDADE nr.: 4603562-3, emitido(a) por SSP PR em 28.04.1986, CPF nr.: 655.392.149-00.

Visto: em 06/02/13
BANCO DO BRASIL S.A. - Agência 8226 ELDORADO-MS.



LEANDRES RAGONE MEDEIROS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE IVINHEMA/MS

Certifico e dou fé que este título foi apresentado em 27/02/2013 e protocolizado sob o n. 4.857, Folha 34, Livro A-3, em 27/02/2013, tendo gerado o seguinte ato: R-4.351, no livro B. Emolumentos: R\$ 1.241,00 Funjecc 10%: R\$ 124,10 ISSQN: R\$ 62,05 FUNADEP R\$ 17,48 TOTAL R\$ 1.444,61. Selo de Autenticidade digital N. AEJ35529-073.

Ivinhema/MS, 27 de Fevereiro de 2013.

Joimar José da Silva
Joimar José da Silva
Oficial Substituto

Serviço de Registro de Imóveis de Ivinhema/MS

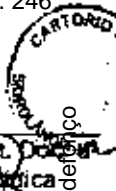
1º Ofício de Registros de Imóveis, Civil de Pessoas Jurídicas
Títulos e Documentos e do Prédio de Títulos de Dividas
Protocolo Nr. 82863 / 1-P / 108 / Em 05/03/2013 Reg / Av sob n°
R. 02 Livro 2 Matrícula 15750 Selo AEC01992-438
R. 00 Livro 3 Reg. Agrário 21684 Selo AEC01910-484
Emol: R\$2.346,00 Funjecc: R\$ 234,60 Funjecc: R\$ 17,48 ISSQN: R\$ 117,30
Caravista o selo em: www.tjms.jus.br - Saldadentão, MS 12 de março de 2013

[Handwritten signature]
Oficial do Registro

Certifico e dou fé que este título foi protocolizado sob o n. 39.263 na data de 27.2.2013, tendo gerado os seguintes atos: R-9 na M-7.940, R-12 na M-7.941 no Livro 2 e R-6.434 no Livro 3, sendo todos os atos na data de 28.2.2013. Emolumentos: R\$ 4.602,00. Funjecc 10%: R\$ 460,20 ISS (5%): R\$ 230,10. Selos digitais: AEJ35576-243, AEJ35577-601 e AEJ35587-0.

Ivinhema/MS, 28 de Fevereiro de 2013.

Rejane Aparecida Domingos Collodetto
Rejane Aparecida Domingos Collodetto
Escrevente Extrajudicial



ELDORADO-MS, 06 de fevereiro de 2013

Fis.: 9
Registro de Tit. Doc. em
Processo Judicial

AO
BANCO DO BRASIL S.A.
Agência em ELDORADO-MS

Sr. Gerente,

Ref. operação nr. 40/00015-8, no valor de R\$1.712.000,00,
firmada em 06 de fevereiro de 2013

Declaramo-nos cientes de que esse Banco poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir a sua imediata liquidação se, na sua vigência, for transferido o controle de nosso capital e/ou substituído qualquer um dos nossos atuais dirigentes/administradores ou modificado nosso estatuto/contrato social sem sua expressa concordância, considerando, outrossim, para os efeitos penais, todos os atos por nós praticados que importarem violação das obrigações assumidas no referido financiamento.

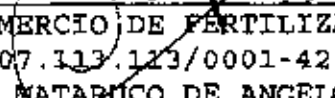
SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA EPP

DECLARAÇÃO

Fls.: 10
 Registro de Fil. Doc. 10/12
 Pesquisa Jurídica

Declaro(amos) para fins do disposto no inciso II do Art. 11 do Decreto n.º 6.321, de 21.12.2007, não adquirir, intermediar, transportar ou comercializar produto ou subproduto de origem animal ou vegetal produzido sobre área objeto de embargo lavrado nos termos do Art. 16 do Decreto n.º 6.514, de 22.07.2008, ou outra norma legal que venha substituí-lo, OBRIGANDO-ME(NOS) a informar ao Banco do Brasil S. A., impreterivelmente até a data da liberação de qualquer crédito por mim (nós) pleiteado, eventuais fatos ou circunstâncias que possam ensejar o enquadramento nas disposições legais aqui mencionadas.

ELDORADO-MS, 06 de fevereiro de 2013.


 SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA EPP
 CNPJ: 07.113.113/0001-42
 SHIRLENE MATARUCO DE ANGELO


 SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA EPP
 CNPJ: 07.113.113/0001-42
 MARIA APARECIDA MATARUCO PINTO

CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Para informações, sugestões reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desse Documento, o BANCO coloca a sua disposição os telefones da Central de Atendimento do Banco do Brasil - CABB 4004-0001*, para capitais ou regiões metropolitanas ou 0800.729.0001, para as demais regiões, Serviço de Atendimento ao Cliente (Informações, Sugestões, Reclamações e Cancelamentos) - SAC 0800.729.0722, para Deficientes Auditivos 0800.729.088, Suporte Técnico PJ 0800.729.0500. Caso considere que a solução dada a ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, entre em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800.729.5678.

*Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme operadora.

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celso Ildefonso dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código ORD5x0hY.

572.000,00

CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL

Nr. 40/01237-9

Vencimento em 01 de janeiro de 2016
R\$572.000,00

Fis.: 1
Registro de Imóveis

A 01 de janeiro de 2016 pagarei(mos) por esta CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL, nos termos da clausula Forma de Pagamento, abaixo, ao BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasilia, Capital Federal, por sua agencia IVINHEMA-MS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Juridica do Ministerio da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nr. 00.000.000/1594-68, ou a sua ordem, a quantia de R\$572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais), em moeda corrente.

ORCAMENTO DE APLICACAO DO CREDITO - O credito deferido destina-se a aplicacao na forma do orcamento anexo.

FORMA DE UTILIZACAO - Depois de registrado este Instrumento, o credito sera utilizado na forma abaixo indicada ou, a criterio do BANCO DO BRASIL S.A., em outras epocas: imediatamente, R\$325.394,92, em 25/01/2009, R\$64.017,88, em 24/02/2009, R\$65.991,45, em 26/03/2009, R\$40.365,44, em 25/04/2009, R\$46.836,56, em 25/05/2009, R\$29.393,75, transferida(s) esta(s) parcela(s) ou parte(s) desta(s) parcelas(s), quando liberada(s), para credito de minha(nossa) conta de depositos, mediante aviso.

A utilizacao das parcelas subsequentes a primeira dependera da previa comprovacao de que foi integralmente dado a anterior o destino conveniente (e se for o caso, e aplicados os recursos proprios previstos no orcamento), mediante a exibicao de recibos ou cheques passados ou emitidos por todos os associados favorecidos e que atestem lhes terem sido entregues as parcelas que lhes cabiam.

APLICACAO DE RECURSOS PROPRIOS - Obrigamo-nos a aplicar recursos proprios no montante de: R\$63.847,50 (sessenta e tres mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lancados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerao incidencia de juros a taxa efetiva de 9,5 (nove inteiros e cinco decimos) pontos percentuais ao ano, calculados pelo metodo exponencial, com base na taxa equivalente diaria (ano civil).

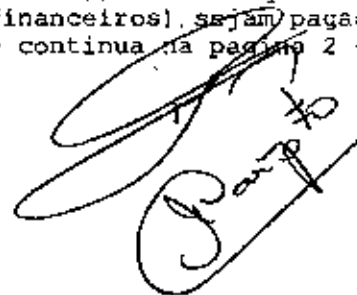
Referidos encargos serao calculados e debitados no dia primeiro de cada mes, nas parcelas - proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidacao da divida e serao exigidos nas remicoes - proporcionalmente aos valores remidos, no periodo de carencia - integralmente no dia primeiro do ultimo mes de cada trimestre, a partir da data da contratacao, no periodo pos carencia - integralmente no dia primeiro de cada mes, no vencimento e na liquidacao da divida.

ALTERACAO DE ENCARGOS FINANCEIROS - Os encargos financeiros poderao ser reajustados sempre que a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) apresentar variacao acumulada, para mais ou para menos, superior a 30% (trinta por cento). Alem disso, no mes de janeiro de cada ano, podera o Poder Executivo por proposta conjunta dos Ministerios da Fazenda e da Integracao Nacional, realizar ajustes nas taxas dos encargos financeiros, limitados a variacao percentual da TJLP medida no periodo. A incidencia de novos encargos financeiros vigorara a partir dos reajustes autorizados pelas autoridades competentes.

BONUS DE ADIMPLENCIA - Sobre os encargos financeiros sera concedido bonus de adimplencia de 15% (quinze por cento), desde que as prestacoes da divida (principal e encargos financeiros) sejam pagas - continua na pagina 2 -

Elizete de Angelo Filho





Continuacao da CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL nr. 40/01237-9, emitida nesta data por SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$572.000,00, com vencimento final em 01/01/2016.

integralmente ate a data do respectivo vencimento.

INADIMPLEMENTO - Em caso de descumprimento de qualquer obrigacao legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operacao, serao exigidos, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, os encargos financeiros abaixo, em substituicao aos encargos de normalidade pactuados:

a) comissao de permanencia a taxa de mercado do dia do pagamento, nos termos da Resolucao 1.129, de 15.05.96, do Conselho Monetario Nacional, art. 8 da Lei 9.138, de 29.11.95, e Resolucao 2.886, de 30.08.2001, do Conselho Monetario Nacional;

b) juros moratorios a taxa efetiva de 1% (um por cento) ao ano;

c) multa de 2% (dois por cento), calculada e exigivel nas datas dos pagamentos, sobre os valores em atraso a serem parcialmente pagos e, na liquidacao do saldo devedor, sobre o montante inadimplido.

APLICACAO IRREGULAR DO CREDITO - NO CASO DE APLICACAO IRREGULAR OU DESVIO DE PARCELAS LIBERADAS, DIGO-ME(ZEMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE, SEM PREJUIZO DAS MEDIDAS JUDICIAIS CABIVEIS, INCLUSIVE DE NATUREZA EXECUTORIA, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, PERDEREI(EMOS) TODO E QUALQUER BENEFICIO, ESPECIALMENTE OS RELATIVOS AO BONUS DE ADIMPLENCIA, A PARTIR DA DATA DA PRIMEIRA LIBERACAO, E AINDA ESTAREI(EMOS) SUJEITO(S) A DEVOUCAO DAS QUANTIAS RESPECTIVAS, ACRESCIDAS DOS ENCARGOS PREVISTOS NA CLAUSULA "INADIMPLEMENTO", QUE SERAO COBRADOS DESDE A DATA DA UTILIZACAO ATE A SUA REGULARIZACAO.

AUTORIZACAO ESPECIAL - PRESTACAO DE INFORMACOES - (amo-nos) o Banco do Brasil S.A. a fornecer ao Ministerio da Integracao Nacional, a Secretaria Federal de Controle Interno-SFCI da Controladoria - Geral da Uniao e a Secretaria de Planejamento do Estado do Mato Grosso do Sul, as informacoes pertinentes ao acompanhamento do presente financiamento, inclusive aquelas que envolvam o sigilo bancario.

AUTORIZACAO ESPECIAL - FISCALIZACAO - Sem prejuizo da fiscalizacao realizada pelo Banco, autorizo(amos) o Banco Central do Brasil-SACEN, a Secretaria Federal de Controle Interno-SFCI da Controladoria-Geral da Uniao, a Secretaria do Tesouro Nacional-STN, o Ministerio do Desenvolvimento Agrario-MDA e as secretarias do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, por meio de seus prepostos, livre acesso ao empreendimento financiado com a finalidade de efetuar, quando necessario, inspecoes tecnicas, administrativas, financeiras e contabeis, inclusive, a criterio daquelas instituicoes, a sua contabilidade e arquivos.

ORIGEM DOS RECURSOS - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que o credito me(nos) e deferido com recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), instituido pela lei nr. 7.827, de 27.09.1989, que regulamentou o art. 159, inciso I, alinea "C", da Constituicao Federal, que o Banco do Brasil S.A. na qualidade de agente financeiro, aplica de acordo com as normas operacionais estabelecidas para o Fundo.

DECLARACAO ESPECIAL - LIBERACAO DE RECURSOS - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que o desembolso dos recursos de que trata a presente CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL, por parte do BANCO DO BRASIL S.A., esta na dependencia de sua efetiva liberacao pelo orgao alocador, estando, pois, o mesmo Banco, isento de qualquer responsabilidade pelo descumprimento dos respectivos cronogramas.

OUTRAS OBRIGACOES - Obrigo-me (amo-nos); ainda, a cumprir e disposto - continua na pagina 3 -

Gilberto de Angelo Filho

Continuacao da CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL nr. 40/01237-9, emitida nesta data por SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$572.000,00, com vencimento final em 01/01/2016.

na Legislacao Federal, Estadual e Municipal referente a preservacao do meio ambiente, obedecendo a criterios tecnicos e legais de preservacao de matas ciliares, encostas e topos de morros, de conservacao do solo e da agua de utilizacao de manejo de pragas, de protecao de mananciais, de protecao da fauna e da flora e de outras consideracoes de conservacao ambiental.

Obrigo-me (amo-nos) a somente promover modificacoes no projeto ou no quadro de Usos e Fontes do projeto apos anuencia do Banco do Brasil S.A.

OBRIGACAO ESPECIAL - PLACA ALUSIVA - Obrigo-me(amo-nos) a confeccionar e manter na unidade financiada (ou no bem financiado, quando for o caso), em lugar visivel e de destaque, placa (adesivo ou etiqueta, se for o caso) alusiva a participacao do Banco do Brasil S.A., com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, nos seguintes termos: "Empreendimento financiado pelo Banco do Brasil S.A., com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO".

FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuizo do vencimento acima retroestipulado e das exigibilidades previstas nas demais clausulas, inclusive encargos financeiros, obrigo-me(amo-nos) a pagar ao Banco do Brasil S.A. 72 (SETENTA E DUAS)prestacao(oes) mensais e sucessivas, sendo a primeira ate a septuagesima primeira no valor nominal de R\$7.944,45 (sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) e a septuagesima segunda no valor nominal de R\$7.944,05 (sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos), acrescidas de encargos basicos e adicionais integrais, apurados no periodo, vencendo a primeira 01/02/2010 e a ultima em 01/01/2016, obrigando-me(nos) a liquidar com a parcela final, todas as responsabilidades resultantes deste titulo.

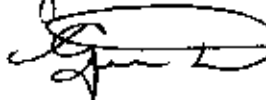

Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avencados constituirá mera tolerância que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos e das demais clausulas e condicoes deste Instrumento, nem importará novacao ou modificacao do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do debito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratorios, juros remuneratorios, comissao de permanencia, outros acessorios debitados, principal vencido e principal vincendo.

A quitacao da divida resultante deste Instrumento dar-se-a apos a liquidacao do saldo devedor da(s) parcela(s) referida(s) na(s) clausula(s) "FORMA DE PAGAMENTO" antes descrita(s).

PRACA DE PAGAMENTO - O(s) pagamento(s) sera(o) efetuado(s) na praca de emissao deste Titulo.

VENCIMENTO ANTECIPADO - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE SE NAO PROMOVER(MOS) O PAGAMENTO PONTUAL DE QUAISQUER DAS PRESTACOES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO, OU SE NAO DISPUSER(MOS) DE SALDO SUFICIENTE, NAS DATAS DOS SEUS RESPECTIVOS VENCIMENTOS, PARA QUE O BANCO DO BRASIL S.A. PROMOVA OS LANCAMENTOS CONTABEIS DESTINADOS AS SUAS RESPECTIVAS LIQUIDACOES, CONFORME EXPRESSAMENTE PREVISTO NA CLAUSULA "AUTORIZACAO PARA DEBITO EM CONTA", PODERA O BANCO DO BRASIL S.A. CONSIDERAR VENCIDAS ANTECIPADAMENTE, DE PLENO DIREITO, TODAS AS DEMAIS PARCELAS AINDA VINCENDAS, ASSUMIDAS NAO SO NESTE INSTRUMENTO COMO EM OUTROS QUE TENHA(MOS) FIRMADO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E

- continua na pagina 4 -

Gilberto de Angelo Filho





Continuacao da CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL nr. 40/01237-9, emitida nesta data por SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$572.000,00, com vencimento final em 01/01/2016.

EXIGIR O TOTAL DA DIVIDA DELAS RESULTANTE, INDEPENDENTEMENTE DE AVISO EXTRAJUDICIAL OU INTERPELACAO JUDICIAL. O BANCO DO BRASIL S.A. TAMBEM PODERA CONSIDERAR INTEGRALMENTE VENCIDA E EXIGIVEL A DIVIDA RESULTANTE DAS OPERACOES EXISTENTES QUANDO A MIM(NOS) OU AO(S) COOBRIGADO(S) FOR IMPUTADA A OCORRENCIA DE QUALQUER DAS SITUACOES A SEGUIR: A) SOFRER(MOS) PROTESTO CAMBIARIO, REQUERER(MOS) RECUPERACAO EXTRAJUDICIAL, JUDICIAL OU FALENCIA OU TIVER(MOS) FALENCIA OU INSOLVENCIA CIVIL REQUERIDA OU POR QUALQUER MOTIVO ENCERRAR(MOS) NOSSAS ATIVIDADES; B) SOFRER(MOS) ACAO JUDICIAL OU PROCEDIMENTO FISCAL CAPAZ DE COLOCAR EM RISCO AS GARANTIAS CONSTITUIDAS OU CUMPRIMENTO DAS OBRIGACOES AQUI ASSUMIDAS; C) DIRETAMENTE OU ATRAVES DE PREPOSTOS OU MANDATARIOS, PRESTAR(MOS) AO BANCO DO BRASIL S.A. INFORMACOES INCOMPLETAS OU ALTERADAS, INCLUSIVE ATRAVES DE DOCUMENTO PUBLICO OU PARTICULAR DE QUALQUER NATUREZA; D) DIRETAMENTE OU ATRAVES DE PREPOSTOS OU MANDATARIOS, DEIXAR(MOS) DE PRESTAR INFORMACOES QUE, SE DO CONHECIMENTO DO BANCO DO BRASIL S.A. PODERIAM ALTERAR SEUS JULGAMENTOS E/OU AVALIACOES; E) TORNAR-ME(NOS) INADIMPLENTE(S) EM OUTRA(S) OPERACAO(OES) MANTIDA(S) JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A.; F) EXCEDER(MOS) O LIMITE DE CREDITO CONCEDIDO; G) DESVIAR(MOS), NO TODO OU EM PARTE, O(S) BEM(NS) DADO(S) EM GARANTIA; H) NAO MANTIVER(MOS) EM DIA O(S) SEGURO(S) DO(S) BEM(NS) DADO(S) EM GARANTIA; I) NAO REFORCAR(MOS), NO PRAZO INDICADO NA COMUNICACAO DE ME(NOS) FOR FEITA PELO BANCO DO BRASIL S.A., A(S) GARANTIA(S) CONSTITUIDA(S). SUSPENSÃO DE LIBERACAO DE CREDITO - DECLARO-ME (AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE ALEM DAS SITUACOES PREVISTAS NA CLÁUSULA "VENCIMENTO ANTECIPADO", QUE REGULA OS CASOS QUE PODERAO INERIR O VENCIMENTO ANTECIPADO DA(S) OPERACAO(OES) EXISTENTE(S), O BANCO DO BRASIL S.A. PODERA SUSPENDER A LIBERACAO DE VALORES QUANDO DEIXAR(MOS) DE APRESENTAR AO BANCO DO BRASIL S.A. NO PRAZO POR ESTE INDICADO, A DOCUMENTACAO NECESSARIA PARA A RENOVACAO DO MEU(NOSSO) LIMITE DE CREDITO, BEM COMO QUANDO FOR(MOS) NEGATIVADO(S) EM QUALQUER ORGAO DE PROTECAO AO CREDITO OU NO CADASTRO DE EMITENTES DE CHEQUES SEM FUNDOS (CCF), OU TIVER(MOS) ENCERRADA(S) MINHA(NOSSA) CONTA(S) CORRENTE(S) EM ESTABELECIMENTO DE CREDITO, EM RECORRENCIA DE NORMAS EMANADAS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL. ESTA OCORRENCIA ABRANGE, TAMBEM, O(S) COOBRIGADO(S) NESTE INSTRUMENTO. GARANTIAS - Os bens vinculados sao os seguintes:

A) Em HIPOTECA CEDULAR de PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros o Imovel Urbano Matricula nr. 7.941, de nossa propriedade, que se encontra em nossa posse mansa e pacifica, livres de onus e de responsabilidades de qualquer especie, inclusive fiscais, com as seguintes características:

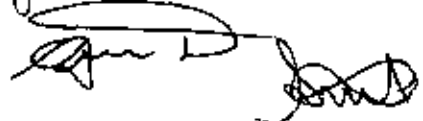
Registro/Matricula nr. 7.941 do Servico Registral Imobiliario da Comarca de IVINHEMA-MS;

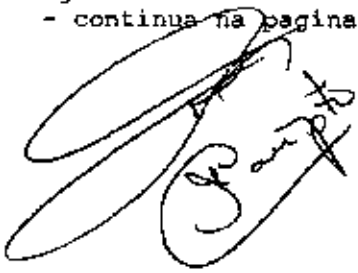
Localizacao: Lote 04 da Quadra 01, do loteamento Faixa Industrial Piraveve, Rodovia BR 376, Km 115, nr. 161, Matricula nr. 7.941;

Area, Confrontacoes e Confrontantes: 5.000,00 m2, com as seguintes confrontacoes: Pela Rua 1, onde mede 50,00 metros; pelo lote 3, onde mede 100,00 metros; pela Gleba Piraveve, onde mede 50,00 metros; e, pelo lote 5, onde mede 100,00 metros.

Forma do Titulo e sua Procedencia: Escritura Publica de Compra e Venda, lavrada em 15.10.2006, Livro nr. N-53, fls. 19/20, no Oficio de Notas do Municipio e Comarca de ANGELICA-MS; Registrado sob R-7 da Matricula nr. 7.941, ficha 02 do livro nr.02-Registro Geral do Servico

- continua na pagina 5 -

Gilberto de Angelo Filho




Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justica do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celio Idefonso dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código ORD5x0Hy.

Fls: 5
 Registro de Imóveis

Continuacao da CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL nr. 40/01237-9, em esta data por SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$572.000,00, com vencimento final em 01/01/2016.

Registral Imobiliario do Municipio e Comarca de IVINHEMA-MS;
 Benfeitorias: Construco em Alvenaria, tipo Comercial, medindo 2.578,06 m2; Para os fins de direito, integram-se tambem ao Imovel hipotecado as benfeitorias existentes, todas as que se destina o presente financiamento, bem como as benfeitorias que vierem a ser construidas durante a vigencia deste Titulo.

B) Em HIPOTECA CEDULAR de PRIMEIRO GRAU e sem concorrancia de terceiros o Imovel Urbano Matricula nr. 7.940, de nossa propriedade, que se encontra em nessa posse mansa e pacifica, livres de onus e de responsabilidades de qualquer especie, inclusive fiscais, com as seguintes caracteristicas:

Registro/Matricula nr. 7.940 do Servico Registral Imobiliario da Comarca de IVINHEMA-MS;

Localizacao: Lote 03 da Quadra 01 do loteamento Faixa Industrial Piraveve, Rodovia BR 376, Km 115, nr. 161 Matricula nr. 7.940;

Area, Confrontacoes e Confrontantes: 5.000,00 m2, com as seguintes confrontacoes: Pela Rua 1, onde mede 50,00 metros; pelo lote 2, onde mede 100,00 metros; pela Gleba Piraveve, onde mede 50,00 metros; e, pelo lote 4, onde mede 100,00 metros.

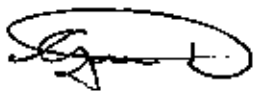

Forma do Titulo e sua Procedencia: Escritura Publica de Compra e Venda, lavrada em 15.10.2006, livro nr. N-53, fls. 19/20, no Oficio de Notas do Municipio e Comarca de ANGELICA-MS; Registrado sob R-7 da Matricula nr. 7.940, ficha 02 do livro nr. 02 - Registro Geral do Servico Registral Imobiliario do Municipio e Comarca de IVINHEMA-MS;

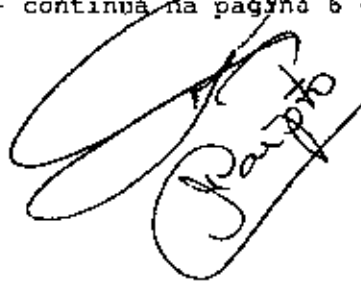
Benfeitorias: Construco em Alvenaria, tipo Comercial, medindo 2.578,06 m2; Para os fins de direito, integram-se tambem ao Imovel hipotecado as benfeitorias existentes, todas as que se destina o presente financiamento, bem como as benfeitorias que vierem a ser construidas durante a vigencia deste Titulo.

C) Em PENHOR CEDULAR de PRIMEIRO GRAU e sem concorrancia de terceiros, os itens abaixo descritos, a que se referem parte dos compromissos a serem solvidos com o financiamento, com as seguintes caracteristicas:

- 01 Balanca Rodoviaria Eletronica, Toledo, Modelo 820 Digital MTX, capacidade para 100.000 Kg, ano 2008.....R\$ 56.000,00
- 01 Resfriador vertical a Placas Marca Incomac construido em Chapa de Aco SAE 1010/20 c/ capacidade p/ 10 Ton/Hora, ano 2008...R\$ 44.000,00
- 04 Silos Metalicos tipo deposito, capacidade para 2.000 Kg cada e 01 Caixa dosadora, capacidade 500 kg, com balanca mecanica da mesma capacidade com rosca 8 polegadas para descarga e motor 3CV, 04 Polos, ano 2008.....R\$ 22.400,00
- 01 Esteira Transportadora Tratorada, Marca ELC Equipamentos Industriais Ltda, ano 2008.....R\$ 9.940,00
- 01 Esteira Transportadora Lisa, Marca ELC Equipamentos Industriais Ltda, ano 2008.....R\$ 9.770,00
- 01 Esteira Transportadora Reforcada 10 x 0,4 Metros...R\$ 16.000,00
- 01 Esteira Transportadora Reforcada 12 x 0,4 Metros...R\$ 18.000,00
- 02 Dalas para Carregamento de 8 x 0,4 Metros.....R\$ 16.000,00
- 01 Peneira Inclinada Classificadora 4x1 Metros.....R\$ 25.000,00
- 01 Peneira Inclinada Classificadora Vibratoria 2,5x1m...R\$ 20.000,00
- 01 Elevador de Caneca 7 metros.....R\$ 18.300,00
- 02 Portoes Metalicos 4,5 x 4,5 metros.....R\$ 20.200,00
- 01 Moinho Tipo Martelo MD 4020.....R\$ 22.200,00
- Valor Total do Penhor.....R\$ 297.810,00

- continua na pagina 6 -

Gilberto de Angelo Filho





Continuacao da CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL nr. 40/01237-9, emitida em 11/01/2015, nesta data por SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$572.000,00, com vencimento final em 01/01/2016.

IMOVEL DE LOCALIZACAO DOS BENS VINCULADOS - Os bens vinculados estao localizados no Imovel Urbano Matricula nr. 7.940, situado no Lote 3 da Quadra 01 - Rod. BR 376, Km 115, nr. 161, bairro/distrito da Faixa Indl. Gleba Piraveve do Municipio e Comarca de IVINHEMA-MS, de nossa propriedade.

OBRIGACAO ESPECIAL - GARANTIA - Obrigo-me(amo-nos), se a(s) garantia(s) vier(em) a cair em nivel inferior a 178 (cento e setenta e oito) pontos percentuais do valor do saldo devedor desta divida, por qualquer razao, inclusive em decorrencia de elevacao de saldo devedor motivada por debito(s) de encargos financeiros, a diligenciar no prazo maximo de 05 (cinco) dias, no sentido de restabelecer aquele nivel, promovendo, para esse efeito, o necessario reforco de garantia, sob pena de vencimento antecipado da divida, independentemente de qualquer interpelacao judicial ou extrajudicial.

COMPROMISSO DE SEGURAR OS BENS CONSTITUTIVOS DA GARANTIA - Obrigo-me(amo-nos) a segurar os bens constitutivos da garantia, em favor e no interesse do Banco do Brasil S.A., ate final liquidacao da divida.

COTA DE REMICAO - Para remicao dos bens vinculados a garantia deste Titulo, obrigo-me(amo-nos) a recolher 100 (cem) pontos percentuais do valor dos bens adquiridos com o credito e de 80 (oitenta) pontos percentuais do valor dos bens a liberar.

NOVO GRAVAME - FICA ESTABELECIDO QUE NOS CASOS DE ALIENACAO, ARRENDAMENTO, CESSAO, TRANSFERENCIA OU QUALQUER FORMA DE GRAVAME DOS BENS CONSTITUTIVOS DA GARANTIA EM FAVOR DE TERCEIROS, SEM A PREVIA ANUENCIA DO BANCO DO BRASIL S.A., OCORRERA O VENCIMENTO ANTECIPADO DO CREDITO.

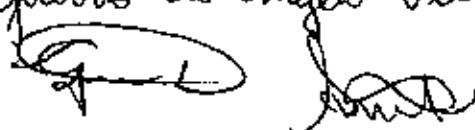
VENCIMENTO DA HIPOTECA: "Obrigo-me(amo-nos) a reconstituir os bens hipotecados, antes de decorridos 30 (trinta) anos de sua constituicao, no prazo que me/nos for notificado(s) pelo Banco do Brasil S/A, sob pena de vencimento antecipado da divida".

CESSAO DE CREDITOS - O BANCO DO BRASIL S.A. autorizado a, a qualquer tempo, e sem custo, transferir, dar em penhor o credito oriundo deste instrumento, bem como, ceder os direitos, titulos, garantias ou interesses seus e de terceiros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetario Nacional.

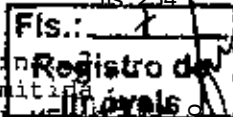
AUTORIZACAO PARA DEBITO EM CONTA - Autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A. a aplicar, na cobertura parcial ou total do saldo devedor apresentado na conta de abertura de credito, quaisquer importancias levadas, a qualquer titulo, a credito de minha(nossa) conta de depositos.

TARIFAS - Alem dos encargos financeiros pactuados, autorizo(amos) o Banco do Brasil S.A. a debitar em minha(nossa) conta de depositos, a titulo de remuneracao sobre servicos, o valor correspondente a(s) tarifa(s) de abertura de credito, estudo e analise de projetos, acompanhamento de projetos, vistoria e avaliacao de garantia e demais tarifas aplicaveis a operacao, vigentes a epoca da cobranca, constantes da Tabela de Tarifas de Servicos Bancarios - Pessoa Juridica, que se encontra disponivel em qualquer agencia do Banco do Brasil S.A.; dizendo-me(nos) ciente(s) de que tais debitos ser-me(nos)-ao informados mediante aviso de debito e/ou aviso no extrato de conta corrente.

REGULARIDADE FISCAL - Apresentamos os seguintes documentos com
 - continua na pagina 7 -

Gilberto de Angelo Filho






Continuacao da CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL nr. 40/01237-9, emitida nesta data por SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$572.000,00, com vencimento final em 01/01/2016.

validade nesta data: Certidao Negativa de Debito Relativos as Contribuicoes Previdenciarias e as de Terceiros, numero de serie 034042008-06021030, emitida em 05/12/2008; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), numero de serie 2008120309391126136833, emitido em 03/12/2008, Certidao Conjunta Negativa de Debitos Relativos aos Tributos Federais e a Divida Ativa da Uniao, numero de serie B21B.B8B7.F827.6AA8, emitida em 28/07/2008.

OBRIGACAO ESPECIAL - REGULARIDADE FISCAL - Para efeito de liberacao de recursos (integral ou parcial), comprometo-me(emo-nos) a apresentar ao BANCO DO BRASIL S.A. o seguinte documento, com validade na(s) data(s) da(s) liberacao(oes): Certidao Negativa de Debito (CND) do INSS (ou, quando couber, Declaracao de Nao Contribuinte da Previdencia Social). COMPENSACAO DE CREDITOS - Autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A., em carater irrevogavel e irretiravel, independentemente de previo aviso, a proceder a compensacao, prevista no artigo nr. 368 do Codigo Civil Brasileiro, entre o credito do BANCO DO BRASIL S.A., representado pelo saldo devedor apresentado na conta de abertura de credito, e os creditos de qualquer natureza que tenha(amos) ou venha(amos) a ter junto ao BANCO DO BRASIL S.A.

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB - OUVIDORIA - Para eventuais informacoes, sugestoes, reclamacoes ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessarios a respeito deste Instrumento, o Banco do Brasil S.A. coloca a minha(nossa) disposicao o telefone de sua Ouvidoria, qual seja 0800 729 0722.

IVINHEMA-MS, 26 de dezembro de 2008.

EMITENTE(S):

SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA ME, sediado(a) em IVINHEMA-MS, na RODOVIA BR 376 S/N KM 115 5 - CAIXA POSTAL 37, AREA INDUSTRIAL, CEP. 740-000 e inscrito(a) no CNPJ sob o nr. 07.113.113/0001-23, abaixo representado(a):

Shirlene M. de Angelo

SHIRLENE MATARUCO DE ANGELO, brasileira, casada, Empresaria, residente e domiciliada em NOVA LONDRINA-PR, carteira de identidade nr. 50043312 emitida por SSP PR em 07.07.1977 e CPF nr. 700.623.311-91.

Gilberto de Angelo Filho

GILBERTO DE ANGELO FILHO, brasileiro, solteiro, Estudante, residente em NOVA LONDRINA-PR portador da carteira de identidade nr. 8.357.666-9 SESP PR e inscrito no CPF sob o nr. 064.174.849-39.

Por aval ao emitente:

Shirlene M. de Angelo

SHIRLENE MATARUCO DE ANGELO, brasileira, casada, Empresaria, residente e domiciliada em NOVA LONDRINA-PR, carteira de identidade nr. 50043312 emitida por SSP PR em 07.07.1977 e CPF nr. 700.623.311-91.

- continua na pagina 8 -

Continuacao da CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL nr. 40/01237-9, nesta data por SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$572.000,00, com vencimento final em 01/01/2016.

[Handwritten Signature]

GILBERTO DE ANGELO, brasileiro, casado, Pecuarista, residente em NOVA LONDRINA-PR, portador da carteira de identidade nr. 39747537 SSP PR e inscrito no CPF sob o nr. 541.201.189-82.

[Handwritten Signature]
Parto PUBLICO

ALAOR ALVES PINTO JUNIOR, brasileiro, casado, Empresario, residente em IVINHEMA-MS, portador da carteira de identidade nr. 37833240 SSP PR e inscrito no CPF sob o nr. 693.922.859-49.

MARIA APARECIDA MATABUCCO PINTO, brasileira, casada, Administradora, residente em IVINHEMA-MS, portadora da carteira de identidade nr. 4603562-3 SSP PR e inscrita no CPF sob o nr. 655.392.149-00.

[Handwritten Signature]

GILBERTO DE ANGELO FILHO, brasileiro, solteiro, Estudante, residente em NOVA LONDRINA-PR portador da carteira de identidade nr. 8.357.666-9 SESP PR e inscrito no CPF sob o nr. 064.174.849-39.

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
Comarca de Ivinhema-MS

Certifico e dou fé que este título foi protocolizado sob o n. 30.756, registrado sob o n. 8(oito) *[sic]* averçado sob o n. ~~1-1-1-1~~ no livro 2 (REGISTRO GERAL) na matrícula 7.940 em 30.12.08.

Ivnhema-MS 30 de dezembro de 2008

Claudio José
OFICIAL SUBSTITUTO



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
Comarca de Ivinhema-MS

Certifico e dou fé que este título foi protocolizado sob o n. 30.756, registrado sob o n. 8(oito) *[sic]* averçado sob o n. ~~1-1-1-1~~ no livro 2 (REGISTRO GERAL) na matrícula 7.941 em 30.12.08.

Ivnhema-MS 30 de dezembro de 2008

Claudio José
OFICIAL SUBSTITUTO



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
Comarca de Ivinhema-MS

Certifico e dou fé que este título foi protocolizado sob o n. 30.756, registrado sob o n. 4.595 *[sic]* averçado sob o n. ~~1-1-1-1~~ no livro 3 (registro auxiliar) em 30.12.08.

Ivnhema-MS 30 de dezembro de 2008

Claudio José
OFICIAL SUBSTITUTO



VÁLIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

Protocolo: N. 30.756
Emolumentos: R\$ 2.080,00
Funjact 10%: R\$ 208,00
Punadep: R\$ 13,97

Fis.: 9
 Registro de Imóveis

Anexo a CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL, número 40/01237-9, emitida nesta data, por SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA ME, em favor do BANCO DO BRASIL S.A., no valor de R\$572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais), com vencimento final em 01 de janeiro de 2016.

ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO

O crédito deferido destina-se ao Financiamento para Aquisição de Máquinas / Equipamentos, Silos e Reforma de Edificação Comercial/Industrial com Ampliação de 441,35 m² a ser realizada no Edifício Industrial, situado nos Imóveis Urbanos Matrículas nrs. 7.940 e 7.941, de posse propriedade, localizado no Município de IVINHEMA-MS, a saber:

Reforma de Edificação com Ampliação:

- 100 Metros de Rede de Alta Tensão de 13,800 V com Torre
- Transformadora de 225 KVA.....R\$ 45.537,50
- Serviços Preliminares Gerais.....R\$ 8.924,22
- Infra-Estrutura.....R\$ 47.232,71
- Supra-Estrutura.....R\$ 77.575,00
- Alvenarias.....R\$ 19.235,88
- Esquadrias Metálicas.....R\$ 24.612,50
- Telhados e Impermeabilizações.....R\$ 45.894,80
- Revestimentos Internos.....R\$ 8.733,88
- Revestimentos Externos.....R\$ 8.733,88
- Pinturas.....R\$ 12.888,49
- Cerâmicas.....R\$ 20.743,45
- Cimentados.....R\$ 8.000,00
- Instalações Elétricas.....R\$ 7.151,18
- Instalações Hidráulicas.....R\$ 1.194,01
- Instalações Sanitárias.....R\$ 1.580,00
- Subtotal.....R\$ 58.037,50

Aquisição de Balança:

- 01 Balança Rodoviária Eletrônica, Toledo, Modelo 830 Digital MTX, capacidade para 100.000 Kg, ano 2008.....R\$ 56.000,00
- Subtotal.....R\$ 56.000,00

Aquisição de Máquina(s) para Refrigeração/Resfriamento:

- 01 Resfriador Vertical a Placas Marca Incoat construído em Chapa de Aço SAE 1010/20 c/ capacidade p/ 10 Ton/ano 2008.....R\$ 44.000,00
- Subtotal.....R\$ 44.000,00

Aquisição de Silo(s):

- 04 Silos Metálicos tipo depósito, capacidade para 2.000 Kg cada e 01 Caixa dosadora, capacidade 500 kg com balança mecânica da mesma capacidade com rosca 8 polgadas para descarga e motor 3CV, 04 Polos, ano 2008.....R\$ 22.400,00
- Subtotal.....R\$ 22.400,00

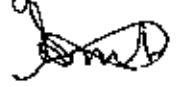
Aquisição de Escada(s) e Esteira(s)/Ponte(s) Rolante(s):

- 01 Esteira Transportadora Tratorada, Marca ELC Equipamentos Industriais Ltda, ano 2008.....R\$ 9.940,00
- 01 Esteira Transportadora Lisa, Marca ELC Equipamentos Industriais Ltda, ano 2008.....R\$ 9.770,00
- 01 Esteira Transportadora Reforcada 10 x 0,4 Metros.....R\$ 16.000,00
- 01 Esteira Transportadora Reforcada 12 x 0,4 Metros.....R\$ 18.000,00
- 02 Dals para Carregamento de 8 x 0,4 Metros.....R\$ 16.000,00
- 01 Peneira Inclinada Classificadora 4x1 Metros.....R\$ 25.000,00
- 01 Peneira Inclinada Classificadora Vibratória 2,5x1m.....R\$ 20.000,00
- 01 Elevador de Caneca 7 metros.....R\$ 18.300,00
- 02 Portões Metálicos 4,5 x 4,5 metros.....R\$ 20.200,00
- 01 Moinho Tipo Martelo MD 4020.....R\$ 22.200,00
- Subtotal.....R\$ 175.410,00
- Total.....R\$ 635.847,50

IVINHEMA-MS, 26 de dezembro de 2008.

EMITENTE(S):

SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA ME, sediado(a) em IVINHEMA-MS, na RODOVIA BR 376 S/N KM 115 5 - CAIXA POSTAL 37, AREA INDUSTRIAL, CEP 79.740-000 e inscrito(a) no CNPJ sob o nr. 07.113.113/0001-42, abaixo representado(a):

Gilberto de Angelo Filho


Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celso Ildefonso dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código ORD5xOhY.

Fis.: 10
Registro de
Imóveis

Shirlene M. de Angelo

SHIRLENE MATARUCO DE ANGELO, brasileira, casada, Empresaria, residente e domiciliada em NOVA LONDRINA-PR, carteira de identidade nr. 50043312 emitida por SSP PR em 07.07.1977 e CPF nr. 700.623.311-91.

Gilberto de Angelo Filho

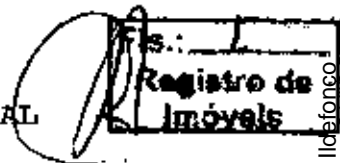
GILBERTO DE ANGELO FILHO, brasileiro, solteiro, Estudante, residente em NOVA LONDRINA-PR portador da carteira de identidade nr. 8.357.666-9 SESP PR e inscrito no CPF sob o nr. 064.174.849-39.

Visto: em 26/12/2008
BANCO DO BRASIL S.A. Agência 2188 IVINHEMA-MS.

GERSON VIEIRA

VIA NÃO NEGOCIÁVEL

CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL



Nr.40/01348-0

Vencimento em 01 de julho de 2015
R\$74.900,00

A 01 de julho de 2015 pagarei(mos) por esta CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL, nos termos da clausula Forma de Pagamento, abaixo, ao BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasilia, Capital Federal, por sua agencia IVINHEMA-MS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica do Ministerio da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nr. 00.000.000/1594-68, ou a sua ordem, a quantia de R\$74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais), em moeda corrente.

ORCAMENTO DE APLICACAO DO CREDITO - O credito deferido destina-se a aplicacao na forma do orcamento anexo.

FORMA DE UTILIZACAO - Depois de registrado este Instrumento o credito sera utilizado na forma abaixo indicada ou, criterio do BANCO DO BRASIL S.A., em outras epocas: imediatamente, R\$74.900,00, transferida(s) esta(s) parcela(s) ou parte(s) desta(s) parcelas(s), quando liberada(s), para credito de minha(nossa) conta de depositos, mediante aviso.

APLICACAO DE RECURSOS PROPRIOS - Obrigo-me(amo-nos) aplicar recursos proprios no montante de: R\$11.100,00 (onze mil e cem reais).

ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lancados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor dai decorrente sofrerao incidencia de juros a taxa efetiva de 9,5 (nove inteiros e cinco decimos) pontos percentuais ao ano calculados pelo metodo exponencial, com base na taxa equivalente diaria (ano civil).

Referidos encargos serao calculados e debitados no dia primeiro de cada mes, nas remicoes - proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidacao da divida serao exigidos nas remicoes - proporcionalmente aos valores remidos, no periodo de carencia - integralmente no dia primeiro do ultimo mes de cada trimestre, a partir da data da contratacao, no periodo pos carencia - integralmente dia primeiro de cada mes, no vencimento e na liquidacao da divida.

ALTERACAO DE ENCARGOS FINANCEIROS - Os encargos financeiros poderao ser reajustados sempre que a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) apresentar variacao acumulada, para mais ou para menos, superior a 30% (trinta por cento). Alem disso no mes de janeiro de cada ano, podera o Poder Executivo propor proposta conjunta dos Ministerios da Fazenda e da Integracao Nacional, realizar ajustes nas taxas dos encargos.

- continua na pagina 2

Parpo

Este documento é cópia do processo digitalizado e assinado digitalmente pelo Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código 0RD5xOhY.

Continuacao da CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL nr. 40/01348-0, emitida nesta data por SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$74.900,00, com vencimento final em 01/07/2015.

 financeiros, limitados a variacao percentual da TJLP medida no periodo. A incidencia de novos encargos financeiros vigorara a partir dos reajustes autorizados pelas autoridades competentes.

BONUS DE ADIMPLENCIA - Sobre os encargos financeiros sera concedido bonus de adimplencia de 15% (quinze por cento), desde que as prestacoes da divida (principal e encargos financeiros) sejam pagas integralmente ate a data do respectivo vencimento.

INADIMPLENTO - Em caso de descumprimento de qualquer obrigacao legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operacao, serao exigidos, a partir do inadimplimento e sobre o valor inadimplido, os encargos financeiros abaixo, em substituicao aos encargos de normalidade pactuados:

- a) comissao de permanencia a taxa de mercado do dia do pagamento, nos termos da Resolucao 1.129, de 15.05.86, do Conselho Monetario Nacional, art. 8 da Lei 9.138, de 29.11.95, e Resolucao 2.881 de 30.08.2001, do Conselho Monetario Nacional;
- b) juros moratorios a efetiva de 1% (um por cento) ao ano;
- c) multa de 2% (dois por cento), calculada e exigivel nas datas dos pagamentos sobre os valores em atraso a serem parcialmente pagos na liquidacao do saldo devedor, sobre o montante inadimplido.

APLICACAO IRREGULAR DO CREDITO - NO CASO DE APLICACAO IRREGULAR OU RESCISAO DE PARCELAS LIBERADAS, DIGO-ME (ZEMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE, SEM PREJUIZO DAS MEDIDAS JUDICIAIS CABIVEIS, INCLUSIVE DE NATUREZA EXECUTORIA, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, PERDEREI (EMOS) TODO E QUALQUER BENEFICIO, ESPECIALMENTE OS RELATIVOS AO BONUS DE ADIMPLENCIA, A PARTIR DA DATA DA PRIMEIRA LIBERACAO, E AINDA ESTAREI (EMOS) SUJEITO(S) A DEVOLUCAO DAS QUANTIAS RESPECTIVAS, ACRESCIDAS DOS ENCARGOS PREVISTOS NA CLAUSULA "INADIMPLENTO", QUE SERAO COBRADOS DESDE A DATA DA UTILIZACAO ATE A SUA REGULARIZACAO.

AUTORIZACAO ESPECIAL - PRESTACAO DE INFORMACOES - Autorizo(amos) o Banco do Brasil S.A. a fornecer ao Ministerio da Integracao Nacional, a Secretaria Federal de Controle Interno-SFCI da Controladoria - Geral da Uniao e a Secretaria de Planejamento do Estado do Mato Grosso do Sul, as informacoes pertinentes ao acompanhamento do presente financiamento, inclusive aquelas que envolvam o sigilo bancario.

- continua na pagina 3 -

Porto



Continuacao da CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL N.º 40/01348-0 emitida nesta data por SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$74.900,00, com vencimento final em 01/07/2015.

AUTORIZACAO ESPECIAL - FISCALIZACAO - Sem prejuizo da fiscalizacao realizada pelo Banco, autorizo(amos) o Banco Central do Brasil-BACEN, a Secretaria Federal de Controle Interno-SFCI da Controladoria-Geral da Uniao, a Secretaria do Tesouro Nacional-STN, o Ministerio do Desenvolvimento Agrario-MDA e as secretarias do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, por meio de seus prepostos, livre acesso ao empreendimento financiado com a finalidade de efetuar quando necessario, inspecoes tecnicas, administrativas financeiras e contabeis, inclusive, a criterio daquelas instituicoes, a sua contabilidade e arquivos.

ORIGEM DOS RECURSOS - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que credito me(nos) e deferido com recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) instituido pela lei nr. 7.827, de 27.09.1989, que regulamentou o art. 159, inciso III, alinea "C", da Constituicao Federal, que o Banco do Brasil S.A. na qualidade de agente financeiro publica de acordo com as normas operacionais estabelecidas para o Fundo.

DECLARACAO ESPECIAL - A LIBERACAO DE RECURSOS Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que o desembolso dos recursos de que trata presente CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL, por parte do BANCO DO BRASIL S.A., esta na dependencia de sua efetiva liberacao pelo orgao alocador, estando, pois, o mesmo Banco, isento de qualquer responsabilidade pelo descumprimento dos respectivos cronogramas.

OUTRAS OBRIGACOES - Obrigo-me(amo-nos), ainda, a cumprir disposto na Legislacao Federal, Estadual e Municipal referente a preservacao do meio ambiente, obedecendo criterios tecnicos e legais de preservacao de matas ciliares, encostas e topos de morros, de conservacao do solo e da agua de utilizacao de manejo de pragas, de protecao de mananciais, de protecao da fauna e da flora e de outras consideracoes de conservacao ambiental.

Obrigo-me(amo-nos) a somente promover modificacoes no projeto ou no quadro de Usos e Fontes do projeto apor anuencia do Banco do Brasil S.A.

OBRIGACAO ESPECIAL - PLACA ALUSIVA - Obrigo-me(amo-nos) confeccionar e manter na unidade financiada (ou no bem financiado, quando for o caso), em lugar visivel e de destaque, placa (ou etiqueta, se for o caso) alusiva a participacao do Banco do Brasil S.A., com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, nos seguintes termos: "Aqui tem investimento do Governo Federal

- continua na pagina 4

PARA NAO SER CANCELADO

Este documento é copiado e assinado digitalmente por Celso dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.jms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código 0RD5x0hY.

Continuacao da CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL nr. 40/01348-0, emitida nesta data por SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$74.900,00, com vencimento final em 01/07/2015.

e os nomes do Ministerio da Integracao Nacional, da Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste e do Banco do Brasil, conforme modelo anexo ao Parecer n.º 17/2008-CONDEL/PCO, de 21.10.2008.

FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuizo do vencimento acima retroestipulado e das exigibilidades previstas nas demais clausulas, inclusive encargos financeiros, obrigo-me(amo-nos) a pagar ao Banco do Brasil S.A. (SESSENTA E SEIS)prestacao(oes) mensais e sucessivas, sendo a primeira ate a sexagesima quinta no valor nominal de R\$1.134,85 (um mil cento e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) e a sexagesima sexta no valor nominal de R\$ (um mil cento e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), acrescidas de encargos basicos e adicionais integrais, apuradas no periodo, vencendo a primeira e ultima em , obrigando-me(nos) a liquidar com a parcela final, todas as responsabilidades resultantes deste Titulo.

Qualquer recebimento das prestacoes fora dos prazos avencados constituira para tolerancia que nao afetara de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais clausulas e condicoes deste Instrumento, nem importara novacao ou modificacao do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do debito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratorios, juros remuneratorios, comissao de permanencia, outros acessorios debitados, principal vencido e principal em vencendo.

A quitacao da divida resultante deste Instrumento dar-se-a apos a liquidacao do saldo devedor da(s) parcela(s) referida(s) na(s) clausula(s) "FORMA DE PAGAMENTO" antes descrita(s).

PRACA DE PAGAMENTO - O(s) pagamento(s) sera(o) efetuado(s) na praca de emissao deste Titulo.

VENCIMENTO ANTECIPADO - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE SE NAO PROMOVER(MOS) O PAGAMENTO PONTUAL DE QUAISQUER DAS PRESTACOES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO, OU SE NAO DISPUSER(MOS) DE SALDO SUFICIENTE, NAS DATAS DOS SEUS RESPECTIVOS VENCIMENTOS, PARA QUE O BANCO DO BRASIL S.A. PROMOVA OS LANCAMENTOS CONTABEIS DESTINADOS AS SUAS RESPECTIVAS LIQUIDACOES, CONFORME EXPRESSAMENTE PREVISTO NA CLAUSULA "AUTORIZACAO PARA DEBITO EM CONTA", PODERA O BANCO DO BRASIL S.A. CONSIDERAR VENCIDAS ANTECIPADAMENTE, DE PLENO DIREITO, TODAS AS DEMAIS PARCELAS AINDA VINCENDAS, ASSUMIDAS NAO SO NESTE INSTRUMENTO COMO EM OUTROS QUE TENHA(MOS)

- continua na pagina 5 -

Parqto



Continuacao da CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL emitida nesta data por SOLOS INDUSTRIA FERTILIZANTES LTDA ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$74.900,00, com vencimento final em 01/07/2015.

FIRMADO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E EXIGIR O TOTAL DA DIVIDA DELAS RESULTANTE, INDEPENDENTEMENTE DE AVISO EXTRAJUDICIAL OU INTERPELACAO JUDICIAL. O BANCO DO BRASIL S.A. TAMBEM PODERA CONSIDERAR INTEGRALMENTE VENCIDA EXIGIVEL A DIVIDA RESULTANTE DAS OPERACOES EXISTENTES QUANDO A MIM(NOS) OU AO(S) COBRIGADO(S) FOR IMPUTADA A OCORRENCIA DE QUALQUER DAS SITUACOES A SEGUIR: A) SOFRER(MOS) PROTESTO CAMBIARIO, REQUERER(MOS) RECUPERACAO EXTRAJUDICIAL, JUDICIAL OU FALENCIA OU TIVER(MOS) FALENCIA OU INSOLVENCIA CIVIL REQUERIDA OU POR QUALQUER MOTIVO ENCERRAR(MOS) NOSSAS ATIVIDADES; B) SOFRER(MOS) ACAO JUDICIAL OU PROCEDIMENTO FISCAL CAPAZ DE COLOCAR EM RISCO AS GARANTIAS CONSTITUIDAS OU CUMPRIMENTO DAS OBRIGACOES AQUI ASSUMIDAS; C) DIRETAMENTE OU ATRAVES DE PREPOSTOS OU MANDATARIOS, PRESTAR(MOS) AO BANCO DO BRASIL S.A. INFORMACOES INCOMPLETAS OU ALTERADAS INCLUSIVE ATRAVES DE DOCUMENTO EM BRANCO OU PARTICULAR DE QUALQUER NATUREZA; D) DIRETAMENTE OU ATRAVES DE PREPOSTOS OU MANDATARIOS, DEIXAR(MOS) DE PRESENTAR INFORMACOES QUE, SE DE CONHECIMENTO DO BANCO DO BRASIL S.A. PODERIAM ALTERAR SEUS JULGAMENTOS E/OU AVALIACOES; E) TORNAR-ME(NOS) INADIMPLENTE(S) EM OUTRA(S) OPERACAO(OES) MANTIDA(S) JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A.; F) EXCEDER(MOS) O LIMITE DE CREDITO CONCEDIDO; G) DESVIAR(MOS), NO TODO OU EM PARTE, O(S) BEM(NS) DADO(S) EM GARANTIA; H) NAO MANTIVER(MOS) EM DIA O(S) SEGURO(S) DO(S) BEM(NS) DADO(S) EM GARANTIA; I) NAO REFORCAR(MOS), NO PRAZO INDICADO NA COMUNICACAO QUE ME(NOS) FOR FEITA PELO BANCO DO BRASIL S.A., A(S) GARANTIA(S) CONSTITUIDA(S) SUSPENSAO DE LIBERACAO DE CREDITO - DECLARO-ME(AMO-NOS) CLIENTE(S) DE QUE ALEM DAS SITUACOES PREVISTAS NA CLAUSULA "VENCIMENTO ANTECIPADO", QUE REGULA OS CASOS QUE PODERAO IMPLICAR O VENCIMENTO ANTECIPADO DA(S) OPERACAO(OES) EXISTENTE(S), O BANCO DO BRASIL S.A. PODERA SUSPENDER A LIBERACAO DE VALORES QUANDO DEIXAR(MOS) DE APRESENTAR AO BANCO DO BRASIL S.A. NO PRAZO POR ESTE INDICADO, DOCUMENTACAO NECESSARIA PARA A RENOVACAO DO MEU(NOSSO) LIMITE DE CREDITO, BEM COMO QUANDO FOR(MOS) NEGATIVADO(S) EM QUALQUER ORGAOS DE PROTECAO AO CREDITO OU NO CADASTRO DE EMITENTES DE CHEQUES SEM FUNDOS (CCF), OU TIVER(MOS) ENCERRADA(S) MINHA/NOSSA(S) CONTA(S) CORRENTE(S) EM ESTABELECIMENTO DE CREDITO, EM DECORRENCIA DE NORMAS EMANADAS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL. ESTA OCORRENCIA ABRANGE, TAMBEM, O(S) COBRIGADO(S) NESTE INSTRUMENTO. GARANTIAS - Os bens vinculados sao os seguintes

Em hipoteca cedular de SEGUNDO grau e sem concorrência

Diapto

- continua na pagina 6

Este documento é cópia do original. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código 0RD5x0hY.



Pagina: 6

Continuacao da CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL nr. 40/01348-0, emitida nesta data por SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$74.900,00, com vencimento final em 01/07/2015.

terceiros, aqui constituída, os bens de minha(nossa) propriedade, que se encontram em minha(nossa ou sua) posse mansa e pacífica, livres de onus e de responsabilidades de qualquer espécie, inclusive fiscais, com as seguintes características:

Denominação: LOTE URBANO N.º 4 - QUADRA 01 - MATR 7.941;
Registro/Matricula nr. 7.941 do Cartorio de Registro de Imoveis da comarca de IVINHEMA - MS;

Localizacao: Lote 04 da Quadra 01, do loteamento Faixa Industrial Piraveve, Rodovia BR 376, Km 115, nr. 161;
Area, Confrontacoes e Confrontantes: 5.000,00 m2, com as confrontacoes: Pela Rua 1, onde mede 50,00 metros; pelo lote 3, onde mede 100,00 metros; pela Gleba Piraveve, onde mede 50,00 metros, e, pelo lote 5, onde mede 100,00 metros;

Forma do Titulo e sua Procedencia: Escritura Publica de Compra e Venda, lavrada em 15/09/2006, livro nr. E - 53, fls. 19/20, no Oficio de Notas do Municipio e Comarca de ANGELICA - MS; Registrado sob nr. da Matricula nr. 7.941, ficha 02 do livro 02 de Registro Geral do Servico Registral Imobiliario do Municipio e Comarca de IVINHEMA - MS;

Para os fins de direito, anfigram-se tambem ao(s) imovel(is) hipotecado(s) todas as penhoras existentes, salão em Alvenaria, tipo Comercial bem como as construídas durante a vigência deste Título, constituindo-se em parte integrante da garantia.

Ditos bens ja se encontram hipotecados ao BANCO DO BRASIL S.A., pela Cedula de Credito Industrial n.º 40/01237-9, por mim emitida em 28/12/2008, no valor de R\$ 572.000,00, com vencimento em 01/07/2016, registrado, sob n.º 4.595, livro 3 de Registro Auxiliar, Registro sob n.º R-8 nas matrículas n.ºs. 7.940 e 7.941, livro 2 de Registro Geral, em 30/12/2008, no Cartorio de Registro de Imoveis da Comarca de IVINHEMA - MS.

Em penhor cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, máquina e equipamento, a que se referem os compromissos a serem solvidos com o financiamento, a seguir descritos:

- 1 MAQUINA MISTURADORA DE ADUBO, Usada, Conjunto Completo de Peletização, Motor de 125 CV 4 Pólos, Rosca de 10 polegadas, com Elevador de caneca, Resfriador com 2 Turbinas com Peneira de Classificação, Rosca Dosadora, Painel Elétrico, Motores de 4 CV, Exaustor de Pó com Motor de 3 CV, no valor total de R\$86.000,00.

IMOVEL DE LOCALIZACAO DOS BENS VINCULADOS - Os bens vinculados estao localizados no(s) imovel(eis) matricula nr.

- continua na pagina 7 -

Parpato

Continuacao da CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL nº 40/01348-0, emitida nesta data por SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$74.900,00, com vencimento final em 01/07/2015.

7.940, situado na LTE 3 QDRA 1 - ROD BR 376 KM 115 NR.161 bairro FAIXA INDUSTRIAL, GLEBA PIRAVEVE da cidade comarca de IVINHEMA, MATO GROSSO DO SUL, de minha(nossa) propriedade.

OBRIGACAO ESPECIAL - GARANTIA - Obrigome(amo-nos), se a(s) garantia(s) vier(em) a cair em nivel inferior a 200 (duzentos) pontos percentuais do valor do saldo devedor desta divida, por qualquer razao, inclusive em decorrência de elevacao de saldo devedor motivada por debito(s) de encargos financeiros, a diligenciar no prazo maximo de 05 (cinco) dias, no sentido de restabelecer aquele nivel promovendo, para esse efeito, o necessario reforço de garantia, sob pena de vencimento antecipado da divida independentemente de qualquer interpelacao judicial ou extrajudicial.

COMPROMISSO DE SEGURAR OS BENS CONSTITUTIVOS DA GARANTIA Obrigome(amo-nos) a segurar os bens constitutivos da garantia, em favor e no interesse do Banco do Brasil S.A. ate final liquidacao da divida.

COTA DE REMICAO - Para remicao dos bens vinculados a garantia deste Titulo, obrigome(amo-nos) a recolher 100 (cem) pontos percentuais do valor dos bens adquiridos com credito e de 80 (oitenta) pontos percentuais do valor dos bens a liberar.

NOVO GRAVAME - FICA ESTABELECIDO QUE NOS CASOS DE ALIENACAO ARRENDAMENTO, CESSAO TRANSFERENCIA OU QUALQUER FORMA DE GRAVAME DOS BENS CONSTITUTIVOS DA GARANTIA EM FAVOR DE TERCEIROS, SEM A PREVIA ANUENCIA DO BANCO DO BRASIL S.A. OCORRERA O VENCIMENTO ANTECIPADO DO CREDITO.

CESSAO DE CREDITOS - Fica o BANCO DO BRASIL S.A. autorizado a, a qualquer tempo, ceder, transferir, dar em penhor credito oriundo deste instrumento, bem como, ceder os direitos, titulos, garantias ou interesses seus a terceiros na forma regulamentada pelo Conselho Monetario Nacional.

AUTORIZACAO PARA DEBITO EM CONTA - Autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A. a aplicar, na cobertura parcial ou total do saldo devedor apresentado na conta de abertura de credito quaisquer importancias levadas, a qualquer titulo, a credito de minha(nossa) conta de depositos.

TARIFAS - Alem dos encargos financeiros pactuados autorizo(amos) o Banco do Brasil S.A. a debitar em minha(nossa) conta de depositos, a titulo de remuneracao sobre servicos, o valor correspondente a(s) tarifa(s) de abertura de credito, estudo e analise de projetos acompanhamento de projetos, vistoria e avaliacao de garantia

- continua na pagina 8

Handwritten signatures and initials.

BAHIA MOBIAGRAVE

Este documento é copia de original assinado digitalmente por ELIZABETH DE ARAUJO DE MATEOS por Celio de Fátima dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código ORD5xOhY.

Continuacao da CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL nr. 40/01348-0, emitida nesta data por SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$74.900,00, com vencimento final em 01/07/2015.

e demais tarifas aplicaveis a operacao, vigentes a epoca da cobranca, constantes da Tabela de Tarifas de Servicos Bancarios - Pessoa Juridica, que se encontra disponivel em qualquer agencia do Banco do Brasil S.A.; dizendo-me(nos) ciente(s) de que tais debitos ser-me(nos)-ao informados mediante aviso de debito e/ou aviso no extrato de conta corrente.

REGULARIDADE FISCAL - Apresento(amos) os seguintes documentos com validade nesta data: Certidao Negativa de Debito (CND) do INSS, numero de serie 022322009-06021030, emitida em 25/06/2009; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certificação n.º 2009062216591066110808, emitida em 25/06/2009; e Certidao Conjunta Negativa de Debitos Relativos a Tributos Federais e a Divida Ativa da Uniao, Código de Controle n.º A207.E921.1238.7AA1, emitida em 06/05/2009.

COMPENSACAO DE CREDITOS - Autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A., em carater irrevogavel e irreatavel, independentemente de previo aviso, proceder a compensacao, prevista no artigo nr. 368 do Código Civil Brasileiro, entre o credito do BANCO DO BRASIL S.A., representado pelo saldo devedor apresentado na conta de abertura de credito, e os creditos de qualquer natureza que tenha(amos) ou venha(amos) a ter junto ao BANCO DO BRASIL S.A.

CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFONICO - Para eventuais informacoes, sugestoes, reclamacoes ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessarios a respeito deste Instrumento, o Banco do Brasil S.A. coloca a minha(nossa) disposicao os seguintes telefones:

Central de Atendimento BB-CABB:

- Para capitais e regioes metropolitanas: 4004 0001;
- Demais regioes: 0800 729 0001;

SAC - Servico de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0722;

Central de Atendimento a pessoas com deficiencia auditiva ou de fala: 0800 729 0088;

Ouvidoria BB: 0800 729 5678.

IVINHEMA-MS, 25 de junho de 2009

EMITENTE(S):

SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA ME, sediado(a) em IVINHEMA-MS, na RODOVIA BR 376 S/N KM 115 5 AREA INDUSTRIAL, CEP 79.740-000 e inscrito(a) no CNPJ sob nr. 07.113.113/0001-42, representada por:

- continua na pagina 9



Fls. 266
5
Registro de
Instituições

Continuacao da CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL nr. 40/01348-0,
emitida nesta data por SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE
FERTILIZANTES LTDA ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no
valor de R\$74.900,00, com vencimento final em 01/07/2015.

Parpto
SHIRLENE MATARUCO DE ANGELO, Brasileiro(a), casado(a),
EMPRESARIO, residente e domiciliado em NOVA LONDRINA-PR,
carteira de identidade nr.: 50043312, emitido(a) por SSP PR
em 07.07.1977, CPF nr.: 700.623.311-91.

Parpto
GILBERTO DE ANGELO, Brasileiro(a), casado(a), pecuarista,
residente em NOVA LONDRINA-PR, portador(a) do(a) carteira de
identidade nr. 39747537/SSP PR e inscrito(a) no CPF sob
nr. 541.201.109-82.

Por aval ao emitente:

Parpto
SHIRLENE MATARUCO DE ANGELO, Brasileiro(a), casado(a),
empresario, residente em NOVA LONDRINA-PR, portador(a) do(a)
carteira de identidade nr. 50043312/SSP PR e inscrito(a) no
CPF sob o nr. 700.623.311-91.

Parpto
GILBERTO DE ANGELO, Brasileiro(a), casado(a), pecuarista,
residente em NOVA LONDRINA-PR, portador(a) do(a) carteira de
identidade nr. 39747537/SSP PR e inscrito(a) no CPF sob
nr. 541.201.109-82.

Parpto
MARIA APARECIDA MATARUCO PINTO, Brasileiro(a), casado(a),
administradora, residente em IVINHEMA-MS, portador(a) do(a)
carteira de identidade nr. 4603562-3/SSP PR e inscrito(a) no
CPF sob o nr. 655.392.149-00.

Parpto
ALAOR ALVES PINTO JUNIOR, Brasileiro(a), casado(a),
empresario, residente em IVINHEMA-MS, portador(a) do(a)
carteira de identidade nr. 37833240/SSP PR e inscrito(a) no
CPF sob o nr. 693.922.859-49.

NAO NEGOCIAVEL

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tereza de Justica do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celso de
dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.jms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo
0800806-34.2015.8.12.0012 e o código ORD5xOhY.

Anexo a CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL, numero 40/01348-0, emitida nesta data, por SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA ME em favor do BANCO DO BRASIL S.A., no valor de R\$74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais), com vencimento final em 01 de julho de 2015.

ORCAMENTO DE APLICACAO DO CREDITO:

O credito deferido destina-se ao financiamento da(o):

AQUISICAO DE 01 (UMA) MAQUINA(S) MISTURADORA(S) DE ADUBO(S) Usada, Conjunto Completo de Peletização, Motor de 125 CV 4 Pólos, Rosca de 10 polegadas, com Elevador de caneca, Resfriador com 2 Turbinas com Peneira de Classificação, Rosca Dosadora, Painele Elétrico, Motores de 4 CV, Exaustor de Pó com Motor de 3 CV, no valor de R\$86.000,00. TOTAL: R\$86.000,00

IVINHEMA - MS, 25 de junho de 2009.

EMITENTE(S):

SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA ME, sediado(a) em IVINHEMA-MS, na RODOVIA BR 376 S/N KM 115 5 AREA INDUSTRIAL, CEP 79730-000 e inscrita no CNPJ sob o nr. 07.113.113/0001-42, representada por:

SHIRLENE MATAIÃO DE ANGELO, BRASILEIRO(A), CASADO(A) EMPRESARIO, residente e domiciliado em NOVA LONDRINA-PR carteira de identidade nr.: 50043312, emitido(a) por SSP PR em 07.07.1977, CPF nr.: 700.623.311-91.

GILBERTO DE ANGELO, Brasileiro(a), casado(a), pecuarista, residente em NOVA LONDRINA-PR, portador(a) do(a) carteira de identidade nr. 39747537/SSP PR e inscrito(a) no CPF sob o nr. 541.201.109-82.

Visto: em / / BANCO DO BRASIL S.A. - Agencia 2188 IVINHEMA-MS.

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO Comarca de Ivinhema-MS

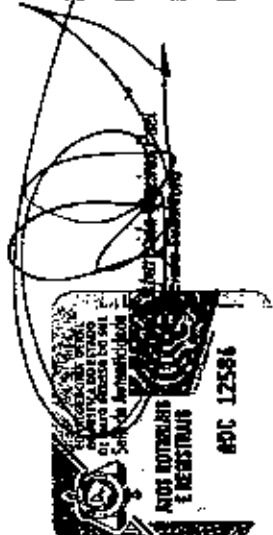
Certifico e dou fé que este titulo protocolizado sob o n. 31.379 registrado sob o n. 9 (2976) e/ou averbado sob n. 1-1-1 no Livro 2 (REGISTRO GERAL) Matrícula 1.941 em 6.7.2009 Ivinhema-MS 6 de julho de 2009

PERSON VIEIRA VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

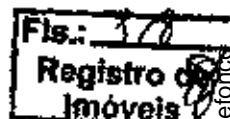


SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO Comarca de Ivinhema-MS. Certifico e dou fé que este titulo foi protocolizado sob o n. 31.379 registrado sob o n. 4.736 e/ou averbado sob o n. 1-1-1 no Livro 3 (registro auxiliar) em 6.7.2009 Ivinhema-MS 6 de julho de 2009

Protocolo: N. 31.379 Emolumentos: R\$ 880,00 Funjpec 10%: R\$ 88,00 Funstdep: R\$ 1.396



Este documento é assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celso de Sá Santos, em 30/06/2020. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código ORD5xOhY.



CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL

Nr. 40/03726-6

Vencimento em 01 de setembro de 2024
R\$1.288.760,00



A 01 de setembro de 2024 pagarei(mos) por esta CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL, nos termos da cláusula Forma de Pagamento, abaixo, ao BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) nº 00.000.000/0001-91, por sua agência IVINHEMA-MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nr. 00.000.000/1594-68, ou à sua ordem, a quantia de R\$1.288.760,00 (um milhão duzentos e oitenta e oito mil setecentos e sessenta reais), em moeda corrente.

ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO - O crédito deferido destina-se à aplicação na forma do orçamento anexo.

FORMA DE UTILIZAÇÃO - Depois de registrado este Instrumento, o crédito será utilizado na forma abaixo indicada ou, a critério do BANCO DO BRASIL S.A., em outras épocas:

imediatamente, R\$1.288.760,00, transferida(s) esta(s) parcela(s) ou parte(s) destas parcelas(s), quando liberada(s), para crédito de minha(nossa) conta de depósitos, mediante

RECURSOS PRÓPRIOS DE EDIFICACAO(OES) COMERCIAL(IS)/INDUSTRIAL(IS) Obrigo-me(amo-nos) a aplicar recursos próprios no montante de R\$48.440,00.

REFORMA DE EDIFICACAO(OES) COMERCIAL(IS)/INDUSTRIAL(IS): Obrigo-me(amo-nos) a aplicar recursos próprios no montante de R\$47.900,00.

REFORMA DE EDIFICACAO(OES) COMERCIAL(IS)/INDUSTRIAL(IS): Obrigo-me(amo-nos) a aplicar recursos próprios no montante de R\$82.150,00.

AQUISICAO DE PRENSA(S): Obrigo-me(amo-nos) a aplicar recursos próprios no montante de R\$50.000,00.

AQUISICAO DE CARREGADEIRA(S): Obrigo-me(amo-nos) a aplicar recursos próprios no montante de R\$72.000,00.

AQUISICAO DE CARREGADEIRA(S): Obrigo-me(amo-nos) a aplicar recursos próprios no montante de R\$21.700,00.

ENCARGOS FINANCEIROS - SUBCRÉDITO "BR" - R\$574.800,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais) - Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa efetiva de 5,300% (cinco inteiros e três décimos) pontos percentuais ao ano, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias). Referidos encargos serão calculados e debitados no dia primeiro de cada mês,

continua na página 2 -

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celio Ildefonso dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código ORD5xOhY.

Continuacao da CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL nr. 40/03726-6, emitida nesta data por SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$1.288.760,00, com vencimento final em 01/09/2024.

nas remições - proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida e serão exigidos nas remições - proporcionalmente aos valores remidos, no período de carência integralmente no dia primeiro do ultimo mês de cada trimestre, a partir da data da contratação, no período pós carência integralmente no dia primeiro de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida.

SUBCRÉDITO "DEMAIS INVESTIMENTOS" - R\$713.960,00 (setecentos e treze mil novecentos e sessenta reais), os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa efetiva de 6,480% (seis inteiros e quarenta e oito centésimos) pontos percentuais ao ano, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias). Referidos encargos serão calculados e debitados no dia primeiro de cada mês, nas remições - proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida e serão exigidos nas remições - proporcionalmente aos valores remidos, no período de carência integralmente no dia primeiro do ultimo mês de cada trimestre, a partir da data da contratação, no período pós carência integralmente no dia primeiro de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida.

ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS - A taxa de juros estará sujeita a alterações periódicas, sendo que as novas taxas serão aquelas que o Conselho Monetário Nacional ou o Poder Executivo ou o Poder Legislativo definir para operações lastreadas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, com vigência a partir das datas estabelecidas por aquele Conselho ou pelos Poderes Executivo ou Poderes Executivo ou Legislativo.

BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA - Sobre os encargos financeiros será concedido bônus de adimplência de 15% (quinze por cento), desde que as prestações da dívida (principal e encargos financeiros) sejam pagas integralmente até a data do respectivo vencimento.

INADIMPLENTO - Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, será exigida comissão de permanência à taxa de mercado do dia do pagamento, nos termos da Resolução 1.129, de 15.05.86, do Conselho Monetário Nacional, em substituição aos encargos de normalidade pactuados. Referida comissão de permanência será calculada diariamente e debitada no último dia de cada mês e na liquidação da

continua na página 3 -

Página:



Continuacao da CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL nr. 40/03726-6 emitida nesta data por SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$1.288.760,00, com vencimento final em 01/09/2024.

dívida, para ser exigida juntamente com as amortizações de capital, proporcionalmente aos seus valores nominais e na liquidação da dívida.

APLICAÇÃO IRREGULAR DO CRÉDITO - NO CASO DE APLICAÇÃO IRREGULAR OU DESVIO DE PARCELAS LIBERADAS, DIGO-ME(ZEMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE, SEM PREJUÍZO DAS MEDIDAS JUDICIAIS CABÍVEIS, INCLUSIVE DE NATUREZA EXECUTÓRIA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PERDEREI(EMOS) TODO E QUALQUER BENEFÍCIO, ESPECIALMENTE OS RELATIVOS AO BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA, A PARTIR DA DATA DA PRIMEIRA LIBERAÇÃO, E AINDA ESTAREI(EMOS) SUJEITO(S) À DEVOLUÇÃO DAS QUANTIAS RESPECTIVAS, ACRESCIDAS DOS ENCARGOS PREVISTOS NA CLÁUSULA "INADIMPLEMENTO", QUE SERÃO COBRADOS DESDE A DATA DA UTILIZAÇÃO ATÉ A SUA REGULARIZAÇÃO.

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL - PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES - Autorizo(amos) o Banco do Brasil S.A. a fornecer ao Ministério da Integração Nacional, à Secretaria Federal de Controle Interno-SFCI da Controladoria Geral da União e às Secretarias do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, as informações pertinentes ao acompanhamento do presente financiamento, inclusive daquelas que envolvam o sigilo bancário.

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE LIBERAZÃO - Sem prejuízo da fiscalização realizada pelo Banco, autorizo(amos) o Banco Central do Brasil-BACEN, a Secretaria Federal de Controle Interno-SFCI da Controladoria Geral da União, a Secretaria do Tesouro Nacional-STN, o Ministério do Desenvolvimento Agrário-MDA e as secretarias do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, por meio de seus prepostos, livre acesso ao empreendimento financiado com a finalidade de efetuar, quando necessário, inspeções técnicas, administrativas, financeiras e contábeis, inclusive, a critério daquelas instituições, à sua contabilidade e arquivos.

ORIGEM DOS RECURSOS - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que o crédito me(nos) é deferido com recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), instituído pela lei nr. 7.827, de 27.09.1989, que regulamentou o art. 159, inciso I, alínea "C", da Constituição Federal; que o Banco do Brasil S.A. na qualidade de agente financeiro, aplica de acordo com as normas operacionais estabelecidas para o Fundo.

DECLARAÇÃO ESPECIAL - LIBERAÇÃO DE RECURSOS - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que o desembolso dos recursos de que trata a presente CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL, por parte do BANCO DO BRASIL S.A., está na

- continua na página 4 -



Página: 4

Continuacao da CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL nr. 40/03726-6, emitida nesta data por SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$1.288.760,00, com vencimento final em 01/09/2024.

dependência de sua efetiva liberação pelo órgão alocador, estando, pois, o mesmo Banco, isento de qualquer responsabilidade pelo descumprimento dos respectivos cronogramas.

OUTRAS OBRIGAÇÕES - Obrigome (amo-nos), ainda, a cumprir o disposto na Legislação Federal, Estadual e Municipal referente a preservação do meio ambiente, obedecendo a critérios técnicos e legais de preservação de matas ciliares, encostas e topos de morros, de conservação do solo e da água de utilização de manejo de pragas, de proteção de mananciais, de proteção da fauna e da flora e de outras considerações de conservação ambiental.

Obrigome (amo-nos) a somente promover modificações no projeto ou no quadro de Usos e Fontes do projeto após anuência do Banco do Brasil S.A.

OBRIGAÇÃO ESPECIAL - PLACA ALUSIVA - Obrigome(amo-nos) a confeccionar e manter na unidade financiada (ou no bem financiado, quando for o caso), em lugar visível e de destaque, placa (ou placas, se for o caso) alusiva à participação do Banco do Brasil S.A., com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, nos seguintes termos: "Aqui tem investimento do Governo Federal" e os nomes do Ministério do Planejamento Nacional, da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste e do Banco do Brasil, conforme modelo disponibilizado pelo Conselho Deliberativo do Fundo.

FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuizo do vencimento acima retroestipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, obrigome(amo-nos) a pagar ao Banco do Brasil S.A. 114 (CENTO E QUATORZE) prestação(ões) mensais e sucessivas, sendo a primeira ate' a centesima decima terceira no valor nominal de R\$11.304,92 (onze mil trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos) e a centesima decima quarta no valor nominal de R\$11.304,04 (onze mil trezentos e quatro reais e quatro centavos), acrescidas de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 01/04/2015 e a última em 01/09/2024, obrigando-me(nos) a liquidar com a parcela final, todas as responsabilidades resultantes deste Título.

Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos

continua na página 5 -



Continuação da CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL nr. 40/03726-6, emitida nesta data por SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$1.288.760,00, com vencimento final em 01/09/2024.

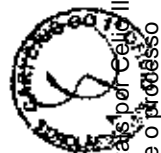
 encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

A quitação da dívida resultante deste Instrumento dar-se-á após a liquidação do saldo devedor da(s) parcela(s) referida(s) na(s) cláusula(s) "FORMA DE PAGAMENTO" antes descrita(s).

PRAÇA DE PAGAMENTO - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na praça de emissão deste Título.

VENCIMENTO ANTECIPADO - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE SE NÃO PROMOVER(MOS) O PAGAMENTO PONTUAL DE QUAISQUER DAS PRESTAÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO, OU SE NÃO DISPUSER(MOS) DE SALDO SUFICIENTE, NAS DATAS DOS SEUS RESPECTIVOS VENCIMENTOS, PARA QUE O BANCO DO BRASIL S.A. PROMOVA OS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS DESTINADOS ÀS SUAS RESPECTIVAS LIQUIDAÇÕES, CONFORME EXPRESSAMENTE PREVISTO NA CLÁUSULA "AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA", PODERÁ O BANCO DO BRASIL S.A. CONSIDERAR AS VENCIDAS ANTECIPADAMENTE, DE PLENO DIREITO, TODAS AS DEBITADAS E PARCELAS AINDA VINCENDAS, ASSUMIDAS NÃO SÓ NESTE INSTRUMENTO, MAS EM OUTROS QUE TENHA(MOS) FIRMADO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E EXIGIR O TOTAL DA DÍVIDA DELAS RESULTANTE INDEPENDENTEMENTE DE AVISO EXTRAJUDICIAL OU INTERPelação JUDICIAL. O BANCO DO BRASIL S.A. TAMBÉM PODERÁ CONSIDERAR COMO PARCELAS ANTECIPADAMENTE VENCIDA E EXIGÍVEL A DÍVIDA RESULTANTE DAS OPERAÇÕES EXISTENTES QUANDO A MEM(NÓS) OU AO(S) COOBRIGADO(S) FOR IMPUTADA A OCORRÊNCIA DE QUALQUER DAS SITUAÇÕES A SEGUIR: A) SOFRER(MOS) PROTESTO CAMBIÁRIO, REQUERER(MOS) RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, JUDICIAL OU FALÊNCIA OU TIVER(MOS) FALÊNCIA OU INSOLVÊNCIA CIVIL REQUERIDA OU POR QUALQUER MOTIVO ENCERRAR(MOS) NOSSAS ATIVIDADES; B) SOFRER(MOS) AÇÃO JUDICIAL OU PROCEDIMENTO FISCAL CAPAZ DE COLOCAR EM RISCO AS GARANTIAS CONSTITUÍDAS OU CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES AQUI ASSUMIDAS; C) DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE PREPOSTOS OU MANDATÁRIOS, PRESTAR(MOS) AO BANCO DO BRASIL S.A. INFORMAÇÕES INCOMPLETAS OU ALTERADAS, INCLUSIVE ATRAVÉS DE DOCUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR DE QUALQUER NATUREZA; D) DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE PREPOSTOS OU MANDATÁRIOS, DEIXAR(MOS) DE PRESTAR INFORMAÇÕES QUE, SE DO CONHECIMENTO DO BANCO DO BRASIL S.A. PODERIAM ALTERAR SEUS JULGAMENTOS E/OU AVALIAÇÕES; E) TORNAR-ME(NOS) INADIMPLENTE(S) EM OUTRA(S) OPERAÇÃO(ÕES) MANTIDA(S) JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A.; F) EXCEDER(MOS) O LIMITE DE

- continua na página 6 -



Página: 6

Continuacao da CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL nr. 40/03726-6, emitida nesta data por SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$1.288.760,00, com vencimento final em 01/09/2024.

CRÉDITO CONCEDIDO; G) DESVIAR(MOS), NO TODO OU EM PARTE, O(S) BEM(NS) DADO(S) EM GARANTIA; H) NÃO MANTIVER(MOS) EM DIA O(S) SEGURO(S) DO(S) BEM(NS) DADO(S) EM GARANTIA; I) NÃO REFORÇAR(MOS), NO PRAZO INDICADO NA COMUNICAÇÃO QUE ME(NOS) FOR FEITA PELO BANCO DO BRASIL S.A., A(S) GARANTIA(S) CONSTITUÍDA(S).

PARÁGRAFO ÚNICO - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE OCORRERÁ, TAMBÉM, O VENCIMENTO ANTECIPADO DO PRESENTE INSTRUMENTO, COM EXIGIBILIDADE DA DÍVIDA E IMEDIATA SUSTAÇÃO DE QUALQUER DESEMBOLSO, NA HIPÓTESE DE EXISTÊNCIA DE DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL SANCIONADORA, EXARADA POR AUTORIDADE OU ÓRGÃO COMPETENTE, EM RAZÃO DA PRÁTICA DE ATOS, POR MIM (NÓS OU POR NOSSOS DIRIGENTES), QUE IMPORTEM EM DISCRIMINAÇÃO DE RAÇA OU GÊNERO, TRABALHO INFANTIL E TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO, E SENTENÇA CONDENATÓRIA TRANSITADA EM JULGADO, PROFERIDA EM DECORRÊNCIA DOS REFERIDOS ATOS, OU AINDA, DE OUTROS QUE CARACTERIZEM ASSÉDIO MORAL OU SEXUAL.

SUSPENSÃO DE LIBERAÇÃO DE CRÉDITO - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE EM TODAS SITUAÇÕES PREVISTAS NA CLÁUSULA "VENCIMENTO ANTECIPADO" QUE REGULA OS CASOS QUE PODERÃO IMPLICAR O VENCIMENTO ANTECIPADO DA(S) OPERAÇÃO(ÕES) EXISTENTE(S), O BANCO DO BRASIL S.A. PODERÁ SUSPENDER A LIBERAÇÃO DE VALORES QUANDO FOR(MOS) DE APRESENTAR AO BANCO DO BRASIL S.A. NO PRAZO POR ESTE INDICADO, A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A RENOVACÃO DO MEU(NOSSO) LIMITE DE CRÉDITO, BEM COMO QUANDO FOR(MOS) NEGATIVADO(S) EM QUAISQUER ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, OU NO CADASTRO DE EMITENTES DE CHEQUES SEM FUNDOS (CCF), OU TIVER(MOS) ENCERRADA(S) MINHA/NOSSA(S) CONTA(S) CORRENTE(S) EM ESTABELECIMENTO DE CRÉDITO, EM DECORRÊNCIA DE NORMAS EMANADAS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL. ESTA OCORRÊNCIA ABRANGE, TAMBÉM, O(S) COBRIGADO(S) NESTE INSTRUMENTO.

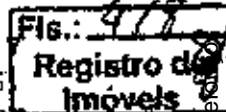
GARANTIAS - Os bens vinculados, são os seguintes: em alienação fiduciária em garantia, neste Instrumento pactuada, os bens abaixo descritos, de minha(nossa) propriedade, no valor global de R\$718.500,00 (setecentos e dezoito mil e quinhentos reais), que se encontram em minha(nossa) posse mansa e pacífica, livres de ônus e responsabilidades de qualquer espécie, inclusive fiscais, situados em SIDROLANDIA-MS, na Parte de Fazenda Exposição - Área X-A, bens esses cujo domínio fiduciário ora transfiro(erimos) ao BANCO DO BRASIL S.A. ao BANCO DO BRASIL S.A.

Bens e suas características:

01 (uma) Pá Carregadeira, modelo MC95C, marca Volvo, nova,

continua na página 7 -

Página:



Continuacao da CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL nr. 40/03726-6 emitida nesta data por SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$1.288.760,00, com vencimento final em 01/09/2024.

no valor de R\$108.500,00.

02 (duas) Prensas Peletizadoras, modelo 16V X 175 CH 125 CV, fabricante INDUSTRIA E COMERCIO CHAVANTES LTDA, novas, no valor total de R\$ 250.000,00.

01 (um) Trator Escavo Carregador, modelo L60F, marca Volvo, novo, no valor de R\$360.000,00.

Em hipoteca censual de quarto grau e sem concorrência de terceiros, aqui constituída, os bens de de minha(nossa) propriedade, que se encontram em minha (nossa) posse mansa e pacífica, livres de ônus e de responsabilidades de qualquer espécie, inclusive fiscais, constantes com todas as suas características, confrontações e benfeitorias, dos títulos de propriedades anexados a esta cédula e que dela farão parte integrante até sua final liquidação, a seguir descritos apenas por seus nomes, situação, dimensões, títulos e datas de aquisição e por suas anotações no Cartório de Registro de Imóveis, ou seja, matrícula, número do registro, livro e folhas:

Registro/Matrícula nº. 7941 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Ivinhema-MS;

Localizacao: LT 4, QDRA 1 - ROD BR 376, KM 115, NR 161, no município de Ivinhema - MS;

Área: 5.000,00 m2;

Título de Domínio: ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, Lavrada às fls. 19/20, do Livro nº 53, nas Notas do Tabelionato da cidade e comarca de Angélica-MS, em 15/10/2006.

Em hipoteca censual de terceiro grau e sem concorrência de terceiros, aqui constituída, os bens de de minha(nossa) propriedade, que se encontram em minha (nossa) posse mansa e pacífica, livres de ônus e de responsabilidades de qualquer espécie, inclusive fiscais, constantes com todas as suas características, confrontações e benfeitorias, dos títulos de propriedades anexados a esta cédula e que dela farão parte integrante até sua final liquidação, a seguir descritos apenas por seus nomes, situação, dimensões, títulos e datas de aquisição e por suas anotações no Cartório de Registro de Imóveis, ou seja, matrícula, número do registro, livro e folhas:

Registro/Matrícula nº. 7940 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Ivinhema-MS

Localizacao: LTE 3, QDRA 1 - ROD BR 376, KM 115, NR.161 no Município de Ivinhema - MS;

Área: 5.000,00 m2;

Título de Domínio: ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, continua na página 8 -



Página: 8

Continuacao da CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL nr. 40/03726-6, emitida nesta data por SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$1.288.760,00, com vencimento final em 01/09/2024.

Lavrada às fls. 19/20, do Livro nº 53, nas Notas do Tabelionato da cidade e comarca de Angélica-MS, em 15/10/2006.

Em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, aqui constituída, os bens de de minha(nossa) propriedade, que se encontram em minha (nossa) posse mansa e pacífica, livres de ônus e de responsabilidades de qualquer espécie, inclusive fiscais, constantes com todas as suas características, confrontações e benfeitorias, dos títulos de propriedades anexados a esta cédula e que dela farão parte integrante até sua final liquidação, a seguir descritos apenas por seus nomes, situação, dimensões, títulos e datas de aquisição e por suas anotações no Cartório de Registro de Imóveis, ou seja, matrícula, numero do registro, livro e folhas:

Registro/Matrícula nr. 1755 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de SIDROLANDIA-MS;

Localizacao: Parte de Fazenda Exposição - Área X-A, no Município de SIDROLANDIA-MS;

Área: 20.000,00 m2;

Título de Domínio: ESCRITURA PUBLICA DE DOAÇÃO, Lavrada às fls. 16/17, do Livro nº 86, nas Notas do Tabelionato da cidade e comarca de Sidrolândia-MS, em 22/09/2010.

Em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, aqui constituída, os bens de de minha(nossa) propriedade, que se encontram em minha (nossa) posse mansa e pacífica, livres de ônus e de responsabilidades de qualquer espécie, inclusive fiscais, constantes com todas as suas características, confrontações e benfeitorias, dos títulos de propriedades anexados a esta cédula e que dela farão parte integrante até sua final liquidação, a seguir descritos apenas por seus nomes, situação, dimensões, títulos e datas de aquisição e por suas anotações no Cartório de Registro de Imóveis, ou seja, matrícula, numero do registro, livro e folhas:

Registro/Matrícula nr. 318 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de ITAQUIRAI-MS

Área: 6,00 ha;

Localização: Município de Itaquiraí - MS;

Título de Domínio: ESCRITURA PUBLICA DE DOAÇÃO, Lavrada às fls. 145/146v, do Livro nº 54, nas Notas do Tabelionato da cidade e comarca de Angélica-MS, em 21/09/2009.

Para os fins de direito, integram-se também ao(s) imóvel(is) hipotecado(s) todas as benfeitorias (e/ou maquinarias) a que se destina o financiamento (ou parte do financiamento, se

continua na página 9 -



Continuacao da CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL nr. 40/03726-6, emitida nesta data por SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$1.288.760,00, com vencimento final em 01/09/2024.

for o caso).

Ditos bens já se acham hipotecados ao BANCO DO BRASIL S.A., em graus anteriores, conforme gravames constantes nas matrículas acima referidas.

VENCIMENTO DA HIPOTECA - Obrigo-me(amo-nos) a reconstituir os bens hipotecados, antes de decorridos 30 anos de sua constituição, no prazo que me(nos) for notificado(s) pelo BANCO DO BRASIL S.A., sob pena de vencimento antecipado da dívida.

OBRIGAÇÃO ESPECIAL - CARACTERIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS - Obrigo-me(amo-nos) a complementar a caracterização dos bens vinculados em garantia, tão logo sejam obtidos os dados faltantes, mediante a formalização de aditivo ao presente título, sob pena de vencimento antecipado da dívida, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.

IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS - Os bens vinculados estão localizados no(s) imóvel(eis) matrícula nr. 13595, Part. da Fazenda Exposição - Área X-A, no Município de SIDROLANDIA (MS), comarca de SIDROLANDIA, MATO GROSSO DO SUL, de minha(nossa) propriedade, de minha(nossa) propriedade.

OBRIGAÇÃO ESPECIAL - GARANTIA - Obrigo-me(amo-nos), se a(s) garantia(s) vier(em) a ser(em) em nível inferior a 200 % (duzentos) pontos percentuais do valor do saldo devedor desta dívida, por qualquer razão, inclusive em decorrência de elevação de saldo devedor motivada por débito(s) de encargos financeiros, a diligenciar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, no sentido de restabelecer aquele nível, promovendo, para esse efeito, o necessário reforço de garantia, sob pena de vencimento antecipado da dívida, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.

COTA DE REMIÇÃO - Para remição dos bens vinculados à garantia deste Título, obrigo-me(amo-nos) a recolher 100 (cem) pontos percentuais do valor dos bens adquiridos com o crédito e de 80 (oitenta) pontos percentuais do valor dos bens a liberar.

NOVO GRAVAME - Fica estabelecido que nos casos de alienação, arrendamento, cessão, transferência ou qualquer forma de gravame dos bens constitutivos da garantia em favor de terceiros, sem a prévia anuência do Banco do Brasil S.A., ocorrerá o vencimento antecipado do crédito.

SEGURO DOS BENS EM GARANTIA - Obrigo-me(amo-nos) a segurar os bens constitutivos da garantia, com cláusula irrevogável

- continua na página 10 -



Página: 10

Continuacao da CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL nr. 40/03726-6, emitida nesta data por SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$1.288.760,00, com vencimento final em 01/09/2024.

e irrevogável, em favor e no interesse do BANCO DO BRASIL S.A., até final liquidação da dívida.

CESSÃO DE CRÉDITOS - Fica o BANCO DO BRASIL S.A. autorizado, a qualquer tempo, ceder, transferir, dar em penhor o crédito oriundo deste instrumento, bem como, ceder os direitos, títulos, garantias ou interesses seus a terceiros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA - Autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A. a aplicar, na cobertura parcial ou total do saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, quaisquer importâncias levadas, a qualquer título, a crédito de minha(nossa) conta de depósitos.

TARIFAS - Além dos encargos financeiros pactuados, autorizo(amos) o Banco do Brasil S.A. a debitar em minha(nossa) conta de depósitos, a título de remuneração sobre serviços, o valor correspondente à(s) tarifa(s) de abertura de crédito, estudo e análise de projetos, acompanhamento de projetos, garantia e avaliação de garantia e demais tarifas aplicáveis à operação, vigentes à época da cobrança, constantes da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários - Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., dizendo-me(nos) cliente(s) de que tais débitos e/ou créditos são informados mediante aviso de débito e/ou crédito no extrato de conta corrente.

COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS - Autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A., em caráter irrevogável e irretroatável, independentemente de prévio aviso, a proceder à compensação, prevista no artigo nr. 368 do Código Civil Brasileiro, entre o crédito do BANCO DO BRASIL S.A., representado pelo saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, e os créditos de qualquer natureza que tenha(amos) ou venha(amos) a ter junto ao BANCO DO BRASIL S.A.

REGULARIDADE FISCAL - Apresento(amos) os seguintes documentos com validade nesta data: Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, número de série 215602014-88888113 emitida em 08/08/2014; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), número de série 2014091506503427664706, emitido em 15/09/2014.

OBRIGAÇÃO ESPECIAL - REGULARIDADE FISCAL - Para efeito de liberação de recursos (integral ou parcial), comprometo-me(emo-nos) a apresentar ao BANCO DO BRASIL S.A. o seguinte documento, com validade na(s) data(s) da(s) liberação(ões): Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS. SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL - SCR -

- continua na página 11 -

Continuacao da CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL nr. 40/03726-6, emitida nesta data por SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$1.288.760,00, com vencimento final em 01/09/2024.

Declaro-me(amo-nos) ciente(s) que fui(fomos) comunicado(s) que:

I - os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por mim(nós) realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;

II - o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

III - poderei(emos) ter acesso aos dados constantes em meu(nosso/nossos) nome(s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);

IV - os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva autoridade judicial;

V - a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras registradas em meu(nosso/nossos) nome(s), na qual eu(a) sou responsável(is) por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito deste Instrumento, o Banco coloca à minha(nossa) disposição os seguintes telefones:

Central de Atendimento BB-CABB:

- Para capitais e regiões metropolitanas: 4004 0001;

- Demais regiões: 0800 729 0001;

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0722;

Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 729 0088;

Ouvidoria BB: 0800 729 5678.


IVINHEMA-MS, 25 de setembro de 2014.

- continua na página 12 -

Continuacao da CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL nr. 40/03726-6, emitida nesta data por SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$1.288.760,00, com vencimento final em 01/09/2024.


EMITENTE(S):

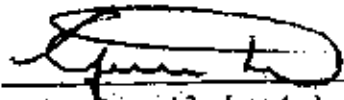
SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA, sediado(a) em IVINHEMA-MS, na RODOVIA BR 376 KM 115 5 SN 0-CX POST 37, AREA INDUSTRIAL, CEP 79.740-000 e inscrito(a) no CNEJ sob o nr. 07.113.113/0001-42.


SHIRLENE MATARUCO DE ANGELO, BRASILEIRO(A), CASADO(A), EMPRESARIO, residente e domiciliado em NOVA LONDRINA-PR, CARTEIRA DE IDENTIDADE nr.: 50043312, emitido(a) por SSP PR em 07.07.1977, CPF nr.: 700.623.311-91.


MARIA APARECIDA MATARUCO DE ANGELO, BRASILEIRO(A), CASADO(A), AGRICULTORA, residente e domiciliado em IVINHEMA-MS, CARTEIRA DE IDENTIDADE nr.: 46038, emitido(a) por SESP PR em 04.11.2009, CPF nr.: 655.392.119-3.

Por aval ao emitente:


SHIRLENE MATARUCO DE ANGELO, Brasileiro(a), casado(a) sob o regime de comunhão universal de bens, empresario, residente em NOVA LONDRINA-PR, portador(a) do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 50043312/SSP PR e inscrito(a) no CPF sob o nr. 700.623.311-91.


GILBERTO DE ANGELO, Brasileiro(a), casado(a) sob o regime de comunhão universal de bens, pecuarista, residente em NOVA LONDRINA-PR, portador(a) do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 39747537/SSP PR e inscrito(a) no CPF sob o nr. 541.201.109-82.

- continua na página 13 -

Fis.: 278
Registro de Imóveis

Página: 13

Continuacao da CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL nr. 40/03726-6, emitida nesta data por SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$1.288.760,00, com vencimento final em 01/09/2024.



Maria

MARIA APARECIDA MATARUCCO PINTO, Brasileiro(a), casado(a) sob o regime de comunhão universal de bens, agricultora, residente em IVINHEMA-MS, portador(a) do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 4603562-3/SESP PR e inscrito(a) no CPF sob o nr. 655.392.149-00.

Alaor

ALAOR ALVES PINTO JUNIOR, Brasileiro(a), casado(a) sob o regime de comunhão universal de bens, agricultor, residente em IVINHEMA-MS, portador(a) do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 37833240/SESP PR e inscrito(a) no CPF sob o nr. 693.922.859-49.

VIA NÃO-NEGOCIÁVEL

Serviço de Registro de Imóveis de Ivinehema/MS

Certifico e dou fé que este título foi protocolizado sob o n. 43.211 na data de 29.9.2014, tendo gerado os seguintes atos: R-10 na M-7.940 e R-13 na M-7.941 no Livro 2 e R-7.386 no Livro 3, sendo todos os atos na data de 1.10.2014. Emolumentos: R\$ 5.899,00; FUNJECC 10%: R\$ 589,90; ISS (5%): R\$ 294,95; FUNADEP 6% + FUNDE-PGE 4%: R\$ 589,90. Selos digitais: AIB97951-324, AIB97952-789 e AIB97950-055. Os selos podem ser consultados no site www.ijms.jus.br

Ivinehema/MS, 1 de outubro de 2014.



Edilaine Alice B. de Costa
Edilaine Alice B. de Costa
Escriturante Oficial

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justica do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celso Ildelfonso dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.ijms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código 0RD5x0hY.

1º Ofício de Registros de Imóveis, Civil da Pessoa Jurídica
 Títulos e Documentos e do Protocolo de Títulos de Crédito
 Livro 1 - 1-8 - 129 / Em 09/10/2014 Reg. / Ar. sob nº
 Livro 2 - Matrícula 12385 Sub. 10000000-000
 Livro 3 - Reg. 23087 Sub. 10000000-000
 nº 00000000-000 Faltam: R\$: 800,70 Faltam: R\$: 100,42 ISSQN: R\$: 100,00
 para o mês de: www.ijms.jus.br, São Carlos, MS 08 de outubro de 2014



Edison Silva de Arruda
 Oficial Registrador Substituto
 São Carlos - MS

EM BRANCO

Fls.: 312
 Registro de Imóveis

Ânexo à CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL, número 40/03726-6, emitida nesta data, por SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA em favor do BANCO DO BRASIL S.A., no valor de R\$1.288.760,00 (um milhão duzentos e oitenta e oito mil setecentos e sessenta reais), com vencimento final em 01 de setembro de 2024.

ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO

O crédito deferido destina-se ao financiamento da(o):

Financiamento de benfeitorias a serem realizadas no IMÓVEL, localizado em IVINHEMA-MS, a saber:

- PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, 2500m², no valor de R\$242.200,00

Financiamento de benfeitorias a serem realizadas no IMÓVEL RURAL, localizado em ITAQUIRAI-MS, a saber:

- PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, 2500m², no valor de R\$239.500,00

Financiamento de benfeitorias a serem realizadas no LOTE URBANO, localizado em SIDROLANDIA-MS, a saber:

- PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, 4250m², no valor de R\$410.750,00

TOTAL R\$892.450,00

01 (uma) Pá Carregadeira, modelo MC95C, marca Volvo, nova, no valor de R\$108.500,00.

02 (duas) Prensas Paletizadas, modelo 16V X 175 CH 125 CV, fabricante INDUSTRIA E COMERCIO CHAVANTES LTDA, novas, no valor total de R\$ 250.000,00.


01 (um) Trator Escavo Carregadeira, modelo L60F, marca Volvo, novo, no valor de R\$360.000,00.




TOTAL R\$1.610.950,00.

IVINHEMA-MS, 25 de setembro de 2014.

EMITENTE(S):

SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA, sediado(a) em IVINHEMA-MS, na RODOVIA BR 376 KM 115 5 SN 0-CX POST 37, AREA INDUSTRIAL, CEP 79.740-000 e inscrito(a) no CNPJ sob o nr. 07.113.113/0001-42.


 SHIRLENE MATARUCO DE ANGELO, BRASILEIRO(A), CASADO(A), EMPRESARIO, residente e domiciliado em NOVA LONDRINA-PR, CARTEIRA DE IDENTIDADE nr.: 50043312, emitido(a) por SSP PR em 07.07.1977, CPF nr.: 700.623.311-91.

Barbo

MARIA APARECIDA MATARUCO PINTO, BRASILEIRO(A), CASADO(A),
AGRICULTORA, residente e domiciliado em IVINHEMA-MS,
CARTEIRA DE IDENTIDADE nr.: 4603562-3, emitido(a) por SESP
PR em 04.11.2009, CPF nr.: 655.392.149-00.

Visto: em *29/09/14*

BANCO DO BRASIL S.A. - Agência 2188 IVINHEMA-MS.

[Handwritten signature]

MARCIO LIVINGSSTONE DAMASCENO GOMES

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

VIA NÃO NEGOCIA

00479

HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo
**CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE
 BENS E OUTRAS AVENCAS**

Numero Contrato: 4790368599

Data: 3 / 2 / 2015

I. Partes Contratantes

A. Financiador

HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Travessa Oliveira Bello, n. 34, 4. ANDAR, CENTRO, Curitiba, Parana, inscrito no CNPJ sob n.01.701.201/0001-89.

Código Agência Operadora: 47902

AGENCIA OPERADORA: IVINHEMA

O HSBC disponibiliza para o cliente serviços de atendimento via:

SAC do HSBC - 0800-729-5977

SAC do HSBC - Deficientes Auditivos - 0800-701-5934

Ouvidoria - 0800-701-3904

B. Financiando

Nome/Razão Social: SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA

CNPJ/CPF: 7.113.113/0001-42

Logradouro: RDV BR 376

Numero: 0 Complemento: KM 115,5

Bairro: AREA INDUSTRIAL

CEP: 79740-000

Cidade: IVINHEMA UF: MS

Tipo Pessoa: JURIDICA

II. CARACTERÍSTICAS DO CREDITO

Finalidade da Operação: Financiamento de Ônibus

Dados do Financiamento

| | | | |
|-------------------------------|-----|------------|---------------|
| (+) Valor do(s) Bem(ns) | R\$ | 200.000,00 | |
| (-) ENTRADA | R\$ | 40.000,00 | |
| (=) VALOR FINANCIADO | R\$ | 160.000,00 | (69,78%) |
| (+) VALOR IOF | R\$ | 2.864,06 | (f) (-1,25%) |
| (+) DESPESA GRAVAME | R\$ | 0,00 | (0,00%) |
| (+) DESPESA TAC | R\$ | 800,00 | (f) (0,35%) |
| (=) VALOR TOTAL FINANCIADO(A) | R\$ | 163.664,06 | |
| (+) TOTAL DE JUROS | R\$ | 65.628,10 | (28,62%) |
| (=) TOTAL DA DIVIDA | R\$ | 229.292,16 | (100,00%) |

(a) - A vista (f) - Financiada

Juros, Custo Efetivo Total (CET)

Total de despesas (B): R\$ Valor de referência (A-B): R\$

| | | |
|-----------------------------|--|-----------------------------|
| JUROS: PRE-FIXADO | | Cobrança JUROS: POSTECIPADA |
| Taxa Efetiva (% a.m): 1,45 | | CET (% a.m): 1,56 |
| Taxa Efetiva (% a.a): 18,85 | | CET (% a.a): 20,67 |

00479

2

Prestacoes e Vencimentos:

Numero Prestacoes: 48
 Pagamento das Parcelas: MENSAL
 Data da liberacao: 3 / 2 / 2015
 Primeiro Vencimento: 3 / 3 / 2015 Ultimo Vencimento: 3 / 2 / 2019

Valor Unitario da Prestacao: R\$ 4.776,92
 Valor Debito Total: R\$ 229.292,16
 Prazo Carencia: 0 dias Prazo Total: 1461 dias
 Pagamento Encargo Carencia: JUNTO COM O PRINCIPAL

III. DADOS GERAIS

VENDEDOR DO BEM 1
 Nome/Razao Social.: SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTI
 CPF/CNPJ.....: 7113113000142

FAVORECIDO DO CREDITO 1
 Nome/Razao Social.: ALAOR ALVES PINTO JUNIOR
 CPF/CNPJ.....: 69392285949

DADOS BANCARIOS
 Cod. Agencia/Conta Corrente(Credito): 399-454/CHEQUE ADM

Obs.: O 'Vendedor do bem' e o 'Favorecido do credito' sao os mesmos para todos os bens do contrato.

Tipo de Cobranca: DEBITO AUTOMATICO EM CONTA CORRENTE
 Cod. Agencia/Conta Corrente (Debito): 399-0479-05996-46

IV. Garantias


A. Reais:

(I) (X) ALIENACAO FIDUCIARIA

BEM 1

Descricao: SEMI REBOQUE BASCULANTE NOMA 2013/2013

Codigo Renavam : 567553191 Categoria: USADO
 Chassi: 9EP021120DI006702
 Fabricante: SEMI-REBOQUE
 Modelo: BASCULANTE SLIDER 3e(C/Pneus) OP Basico 000 00
 Combustivel: DIESEL
 Ano Fabricacao/Modelo: 2013 / 2013 Placa: NRM8075
 Cor: CINZA
 Nota Fiscal/Serie: 8075 /
 Valor do Bem: R\$ 100.000,00

00479

3

BEM 2

Descricao: SEMI REBOQUE BASCULANTE NOMA 2013/2013

Codigo Renavam : 567556336. Categoria: USADO
 Chassi: 9EP021120D1006703
 Fabricante: SEMI-REBOQUE
 Modelo: BASCULANTE SLIDER 3e(C/Pneus) OP Basico 000 00
 Combustivel: DIESEL
 Ano Fabricacao/Modelo: 2013 / 2013 Placa: NRM8076
 Cor: CINZA
 Nota Fiscal/Serie: 8076 /
 Valor do Bem: R\$ 100.000,00

- (ii) Outras Garantias (Bens)
- Penhor de Titulos de Creditos ()
 - Penhor Mercantil ()
 - Penhor de Recebiveis de Cartoes ()

B. Fidejussoria - Especie

Nota Promissoria com vencimento a vista no valor de R\$ 229.292,16

(DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E D
 EZESSEIS CENTAVOS)

Interveniente(s)/Garantidor(es)

Nome: MARIA APARECIDA MATARUCO PINTO Tipo Pessoa: Fisica
 CNPJ/CPF: 655.392.149-00
 Nome: ALAUR ALVES PINTO JUNIOR Tipo Pessoa: Fisica
 CNPJ/CPF: 693.922.859-49

1 - Pelo presente instrumento o Financiador concede ao Financiador e este aceita um credito cuja finalidade, valor, prazo, vencimento, encargos financeiros, custo efetivo total, e demais condicoes estao estao especificados no quadro preambular do Contrato, com os quais as partes concordam para todos os fins e efeitos de direito.

2 - Sobre o valor do credito financiado, incidem os encargos financeiros, ou seja, juros e atualizacao monetaria na forma pactuada e demais encargos descritos, identificados e exigiveis de acordo com a proporcao, prazo e condicao estabelecida no quadro preambular, item II - Caracteristicas do Credito.

00479

4

2.1 - Os encargos financeiros poderao ser pactuados com Taxa Prefixada, Pos-Fixada ou Flutuante, conforme indicado no item II - Caracteristicas do Credito - Juros.

- a) Sendo a Taxa Prefixada, incidem os juros na forma indicada;
- b) Sendo a Taxa Pos-Fixada, incidem os juros e atualizacao monetaria de acordo com a proporcao, prazos e condicoes estipuladas. Na hipotese de extincao ou mudanca do fator de atualizacao monetaria estabelecido, sera aplicado seu sucedaneo legal, independentemente de qualquer formalidade;
- c) Sendo a Taxa Flutuante, sera pactuada a taxa media diaria do Certificado de Deposito Interbancario - CDI, divulgada pela Camara de Custodia e Liquidacao - CETIP e publicada pelos jornais de grande circulacao, podendo constar juros fixos e o percentual do indice de variacao da taxa media diaria do CDI. Havendo a extincao ou mudanca na taxa flutuante baseada no CDI/CETIP pactuada, sera aplicado o seu sucedaneo legal ou outro parametro de flutuacao que venha a ser definido pelas Autoridades Monetarias, sendo que a abrangencia dos encargos podera ser calculada exclusivamente sobre os dias uteis bancarios ou sobre todos os dias do mes (sistema de dias corridos), conforme indicado;
- d) Sobre o saldo devedor incidirao juros capitalizados e atualizacao monetaria.

3 - O Valor do Credito, uma vez obedecidas as condicoes exigidas pelo Financiador para a formalizacao das garantias constituídas, sera liberado na data indicada no item II - Caracteristicas do Credito, campo Data da Liberacao na conta corrente mencionada no item III - Dados Gerais.

3.1 - Em se tratando de credito para financiamento de bens, o Financiador desde ja autoriza o Financiador a liberar o valor do credito diretamente em favor do Vendedor e/ou Concessionaria identificado no item III - Dados Gerais, campo Valor liberado em favor de, mediante credito na agencia e conta corrente por ele indicados no referido item III - Dados Gerais, valendo o lancamento como prova de recebimento pelo Financiador e consequentemente quitacao para todos os fins e efeitos de direito, ou atraves da emissao de cheque administrativo nominal ao Vendedor/Concessionaria.

3.1.1 - Considerando que cabe exclusivamente ao Financiador a selecao, descricao e indicacao dos bens e dos fornecedores respectivos, sao estes, em consequencia, de sua total responsabilidade, bem como os onus advindos de vicios apresentados pelos bens, devendo o Financiador resolver eventuais divergencias diretamente com os fornecedores, isentando o Financiador de qualquer responsabilidade neste sentido.

4 - Para assegurar o cumprimento de todas as obrigacoes, principais e acessorias decorrentes deste Contrato, quando da sua assinatura, o Financiador emitira uma nota promissoria em favor do Financiador, com vencimento e valor especificados no item IV - Garantias, letra (B) - Fidejussoria do quadro preambular, devidamente avalizada pelo(s) Interviente(s) Garantidor(es) identificado(s) neste mesmo item.

5 - O Financiador pagara todas as importancias relativas as obrigacoes deste Contrato, em moeda corrente, inclusive juros e atualizacao monetaria na forma pactuada constante do Demonstrativo de Pagamentos, que fara parte integrante e inseparavel deste Contrato, nos respectivos vencimentos estabelecidos neste Contrato, diretamente ao Financiador, atraves da Agencia indicada no item III - Dados Gerais.

00479

5

5.1 - Entre as demais condicoes pactuadas neste Contrato, fica estabelecido que o campo Valor Unitario da Prestacao e o campo Valor do Debito Total existente no item II - Caracteristicas do Credito serao preenchidos conjuntamente, quando os Encargos Financeiros forem contratados com Taxa Prefixada com adocao de Juros Fixos na forma prevista neste Contrato.

5.2 - Quando se tratar de Taxa Flutuante ou de Taxa Pos-Fixada, sobre o valor apresentado no campo Valor Unitario da Prestacao, incidirao criterios de reajustes indicados no item II - Caracteristicas do Credito.

6 - Para os efeitos da clausula anterior e do contendo deste Contrato, o Financiador podera emitir um Demonstrativo de Pagamentos, contendo informacoes essenciais tais como, numero de parcelas, valor e vencimento das prestacoes estabelecidas de acordo com os encargos financeiros pactuados, que deverao ser pagas no seu vencimento em qualquer das Agencias do Financiador, em sua sede ou atraves da forma mencionada na clausula seguinte, valendo a quitacao para todos os fins e efeitos de direito.

6.1 - O Financiador podera optar pelo pagamento de parcela(s) avulsa(s) a ser(em) paga(s) em conjunto com as parcelas mensais, denominadas balao, em periodos determinados pelo Financiador e descritos no Demonstrativo acima mencionado, que fara parte integrante e inseparavel deste Contrato, bem como no carne de pagamento.

6.2 - As partes concordam que todos os documentos (Planilhas, Demonstrativos da Negociao - Operacoes de Credito, Extratos, Correspondencias, Avisos, electronicos ou nao), emitidos pelo Financiador e entregues ao Financiador, fazem parte integrante e inseparavel deste Contrato.

7 - O pagamento do valor das prestacoes pelo Financiador, podera tambem ser efetuado atraves de debito na Conta Corrente que possui na Agencia do Financiador descrita no item III - Dados Gerais, ficando o Financiador obrigado a sempre manter saldo suficiente e disponivel na referida Conta Corrente, com o que, desde ja o mesmo expressamente concorda e autoriza, para todos os fins e efeitos de direito.

8 - O pagamento do valor das prestacoes tambem podera ser feito atraves de carne ou boleto.

9 - Em garantia de todas as obrigacoes, principais e/ou acessorias, e sem prejuizo de outras eventualmente constituídas, sao dadas ao Financiador as garantias especificadas no item IV - Garantias, letra (A) - Reais do quadro preambular, disciplinadas pelas condicoes aqui estabelecidas (no caso de garantia de Alienacao Fiduciaria do bem, objeto do financiamento), bem como em instrumentos anexos e complementares (no caso de outros tipos de garantias Reais), conforme o caso, que farao parte integrante e inseparavel deste Contrato, para todos os fins e efeitos de direito.

9.1 - O Financiador declara que o(s) bem(ns) dados em garantia encontra(m)-se inteiramente livre(s) e desembarcado(s) de qualquer onus, judicial ou extrajudicial ficando expressamente convencido e estipulado que o mesmo assume, contratualmente as responsabilidades de Fiel Depositario do(s) bem(ns) dados(s) em alienacao fiduciaria na forma deste instrumento, sujeito as cominações decorrentes da legislacao civil e penal aplicaveis a especie.

00479

6

9.2 - Em decorrência do disposto no parágrafo anterior e das garantias constituídas, o Financiador obriga-se a:

- a) permitir ao Financiador, quando este julgar necessário, realizar exames, vistorias ou inspeções destes bens;
- b) manter o(s) bem(ns) dado(s) em garantia em perfeitas condições de uso e funcionamento, bem como reforçar ou substituir a(s) garantia(s) por ele(s) representada(s), atendendo prontamente a qualquer pedido neste sentido formulado pelo Financiador. A nova garantia, que ficara incorporada e sujeita a todas as cláusulas deste Contrato, será especificada em documento escrito a ser enviado ao Financiador, antes da conclusão da substituição e integrará este Contrato para todos os fins e efeitos de direito;
- c) a entregar ao Financiador o(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente no caso de inadimplência de qualquer obrigação, em especial a falta de pagamento de qualquer valor pactuado, podendo o Financiador vender o(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente, aplicando o produto da venda na amortização e/ou liquidação da dívida com os encargos estipulados e despesas existentes, tudo independentemente de leilão, hasta pública, avaliação prévia ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, devolvendo o valor da diferença excedente ao Financiador.
- d) Se o produto da venda do bem não for suficiente para a integral liquidação da dívida, ficará o Financiador obrigado ao pagamento do saldo devedor remanescente.

10 - O Financiador obriga-se a manter, durante o prazo de vigência do contrato, os bens segurados pelo seu valor real de mercado contra riscos de acidente, furto, roubo, incêndio e danos parciais ou totais contra terceiros, em companhia seguradora idônea, sendo vedado o cancelamento da apólice respectiva sem a prévia e expressa anuência do Financiador, bem como obriga-se a apresentar cópia da(s) nova(s) apólice(s) devidamente averbada(s) contendo a prorrogação do prazo do seguro.

10.1 - É de responsabilidade do Financiador qualquer custo ou despesa não coberta integralmente pelo seguro.

11 - A qualquer tempo, havendo depreciação ou diminuição das garantias constituídas, fato que deverá ser imediatamente informado ao Financiador ou sempre que em decorrência dos encargos financeiros ou outras situações, a dívida objeto deste Contrato sofrer majoração, o Financiador reforçará ou substituirá as garantias dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados da comunicação que lhe fizer o Financiador, através dos meios cabíveis, exceto no caso da constituição da garantia do penhor e/ou cessão fiduciária, de títulos, hipoteca em que o Banco poderá buscar, automaticamente na carteira de cobrança/custódia simples do Financiador, mediante concordância do mesmo, o montante necessário para garantir o crédito concedido neste Contrato.

00479

7

12 - No caso de liquidacao antecipada, o pagamento antecipado das importancias relativas as obrigacoes deste Contrato podera ser feito pelo financiado, de forma integral ou parcial, pela taxa contratual liquida de impostos, ficando o Financiado sujeito ao pagamento do custo que o Financiador vier a incorrer em tesouraria, decorrente de eventual descasamento entre o recurso tomado pelo Financiador e o repassado ao Financiado, bem como eventuais impostos e encargos incidentes, exceto no caso do Financiado ser uma microempresa ou empresa de pequeno porte, e a taxa pactuada no Contrato for pre-fixada quando sera aplicada a taxa de juros pactuada no Contrato, para o calculo do valor presente do pagamento.

13 - O Financiador podera considerar antecipado e automaticamente vencido, de pleno direito, o presente Contrato e aqueles que vierem a ser celebrados ao seu amparo, sendo exigivel o imediato pagamento pelo Financiado do saldo devedor, acrescido dos juros e demais encargos calculados e devidos na forma deste Contrato, independentemente de aviso, interpelacao ou notificacao judicial ou extrajudicial, na ocorrencia de qualquer uma das seguinte HIPOTHESES:

a) se o Financiado e/ou Interviente(s) Garantidor(es) descumprir (em) quaisquer das obrigacoes assumidas neste Contrato ou naqueles celebrados ao seu amparo;

b) se o Financiado deixar de reforcar a(s) garantia(s), dentro do prazo estabelecido para tal fim, a partir da comunicacao que lhe fizer o Financiador;

c) se contra o Financiado e/ou Interviente(s) Garantidor(es) for tirado protesto de titulo cambiario ou distribuida acao de execucao por titulo judicial ou extrajudicial;

d) se o Financiado e/ou Interviente(s) Garantidor(es) tiver(em) seu(s) nome(s) incluido(s) no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos ou se tiver(em) emitido cheques sem suficiente provisao de fundos, sacado(s) contra qualquer Agencia HSBC;

e) se o Financiado e/ou Interviente(s) Garantidor(es) e/ou qualquer de suas empresas coligadas, controladas ou controladoras, diretas ou indiretas, formular(em) pedido ou declaracao de falencia/insolvencia, ou ainda pedido ou deferimento de recuperacao judicial ou extrajudicial formulados nos termos do disposto na Lei 11.101/05;

f) se o Financiado e/ou Interviente(s) Garantidor(es) e/ou qualquer de suas empresas coligadas, controladas ou controladoras, diretas ou indiretas, sofrer(em) mudanca de seu controle acionario ou qualquer incorporacao, fusao, cisao, transformacao ou outra reorganizacao societaria que, a criterio do Financiador, possa caracterizar a diminuicao da capacidade no cumprimento das obrigacoes assumidas ou das garantias prestadas neste Contrato;

g) vencimento antecipado de qualquer contrato e/ou divida do Financiado e/ou do(s) Interviente(s) Garantidor(es) e/ou de suas empresas coligadas, controladas ou controladoras, diretas ou indiretas, junto ao Financiador, empresa do Grupo HSBC e/ou quaisquer terceiros;

h) liquidacao, extincao ou dissolucao do Financiado e/ou do(s) Interviente(s) Garantidor(es) e/ou de qualquer de suas empresas coligadas, controladas ou controlador, diretas ou indiretas;

i) se, o Financiado ceder ou por qualquer forma transferir os direitos e/ou obrigacoes decorrentes deste Contrato, sem previa e expressa autorizacao do Financiador;

00479

8

j) se o Financiador constituir penhor ou gravame sobre o(s) bem(ns) dado(s) em garantia ao Financiador sem a previa autorizacao deste; ou k) nos demais casos previstos nos artigos 333 e 1425 do Código Civil Brasileiro.

13.1 - Na ocorrência de denuncia ou vencimento antecipado, ficarão imediatamente suspensas quaisquer novas aberturas de credito ou financiamentos, mas os seus efeitos permanecerão em vigor, ate a liquidacao final das operacoes ja realizadas.

14 - No caso das autoridades governamentais baixarem medidas economicas que venham afetar os encargos financeiros estipulados no preambulo, o Financiador concorda com que o Financiador ajuste novas taxas, de forma a compatibiliza-las com as de captacao vigentes a epoca, as quais poderao inclusive ser revistas a qualquer momento qualquer momento durante a vigencia deste Contrato, de modo que sempre acompanhem os encargos em vigor no mercado financeiro.

14.1 As novas taxas adotadas serao informadas pelo Financiador ao Financiador por carta, telegrama, fax ou qualquer meio de comunicacao, que passara a fazer parte integrante e inseparavel deste Contrato.

14.2 A expressa discordancia do Financiador aos novos encargos estipulados, acarretara automaticamente o vencimento antecipado da totalidade do debito, exigindo-se imediatamente a sua liquidacao integral.

15 - A falta de pagamento de quaisquer importancias relativas a este Contrato, nas datas em que se tornarem devidas ou na eventualidade de seu vencimento antecipado, de pleno direito e por qualquer circunstancia, causara a liquidacao integral e imediata do total da divida e encargos devidos, acrescidos ainda de juros remuneratorios na mesma base da taxa de juros deste Contrato, alem dos juros moratorios de 1% (hum por cento) ao mes, contados do vencimento ate a data do respectivo pagamento, sem prejuizo do disposto nas Clausulas 16 deste instrumento.

16 - Ocorrendo o descumprimento de quaisquer das obrigacoes previstas neste Contrato, especialmente a falta de pagamento no(s) vencimento(s), o Financiador pagara ao Financiador, alem dos encargos contratuais estipulados na clausula anterior, a multa convencional e irredutivel de 2% (dois por cento) sobre o valor da divida, de caracter exclusivamente moratorio, independentemente de aviso ou notificacao judicial ou extrajudicial.

17 - Se eventualmente, o Financiador tiver que recorrer a procedimento administrativo ou judicial para defesa de seus direitos ou para recebimento do que lhe for devido, de principal e/ou encargos, respondera o Financiador pelas despesas, custas judiciais e extrajudiciais e pelos honorarios advocaticios que forem fixados judicialmente.

00479

9

18 - O(s) Interveniante(s) Garantidor(es), avalista(s) da Nota Promissória a ser emitida de acordo com a Clausula 4 retro, comparecera(o) também na condição de devedor(es) solidário(s), anuindo expressamente com o convencionado neste Contrato, responsabilizando-se ilimitada e solidariamente pelo fiel e cabal cumprimento de todas as obrigações dele decorrentes assumidas pelo Financiador, seja de principal, encargos financeiros compensatórios e moratórios abrangendo juros, atualização monetária, comissão de permanência, tributos, multa contratual, honorários advocatícios e demais despesas, devidos exclusivamente em razão das condições pactuadas contratualmente, ainda que não contidos na referida Nota Promissória.

19 - O Imposto sobre Operações de Crédito - IOF, que for devido em razão deste Contrato, será cobrado de acordo com a legislação vigente, inclusive em caso de mora.

20 - O Financiador poderá a todo tempo empenhar este Contrato ou os direitos de crédito dele emergentes ao Banco Central do Brasil, ou cede-lo ou aliena-lo a outras instituições de acordo com a legislação aplicável a espécie, sem a autorização ou comunicação prévia e expressa do Financiador.

21 - Quaisquer tolerâncias ou concessões do Financiador para com o Financiador não importarão em alteração ou novação das cláusulas e condições deste Contrato e nem criarão direitos em favor do Financiador e/ou do(s) Interveniante(s) Garantidor(es).

22 - O Financiador declara que conhece e está enquadrado nas exigências legais que regem este Contrato, estando portanto, habilitado a realizá-lo, assumindo o ônus da fiscalização a que estiver sujeito por força de lei ou regulamento.

23 - Na hipótese de extinção do fator de atualização monetária pactuado no quadro preambular, será aplicada, na mesma proporção, o seu sucedâneo legal.

24 - Para tornar viável o pagamento de qualquer saldo devedor inadimplido pelo Financiador, com fulcro no artigo 368 e seguintes do Código Civil Brasileiro e demais normas do Banco Central do Brasil aplicáveis a matéria, bem como para evitar uso de medidas judiciais, o Financiador e o Financiador concordam em proceder a compensação entre créditos e débitos que possuam um frente ao outro, na forma prevista pela lei, relativamente a todas as operações em aberto entre o Financiador e o Financiador, por aceleração de suas respectivas datas de vencimento.

24.1. Fica o Financiador, também, desde já autorizado expressamente pelo Financiador a se utilizar, mediante débito, de qualquer saldo, crédito ou aplicação porventura existente em favor do Financiador em qualquer agência do Banco ou empresas do HSBC, para amortização ou liquidação de qualquer saldo devedor do Financiador decorrente deste Contrato, efetuando, assim, a compensação entre créditos e débitos, com fundamento na legislação citada no 'caput'.

00479

10

25 - O Financiador autoriza que as empresas do HSBC, no país e no exterior, tenham acesso a todos os seus dados cadastrais e obtenham informações do cliente pertinentes a transações realizadas em qualquer uma das empresas do HSBC, com a finalidade de: (i) processar tais informações em sistemas operacionais, de acordo com a legislação da localidade em que venham a ser processadas; (ii) realizar o intercâmbio de informações com sistemas positivos e negativos de crédito junto as entidades externas que disponibilizem registros de informações/restrições de crédito; (iii) Obter maior agilidade e facilidade na tomada de decisão para as operações ativas, passivas, liberação de valores e de prestação de serviços nos mercados financeiros, de capitais, de câmbio, de seguros e de consumo.

26 - O Financiador autoriza o Financiador, desde já, em caráter irrevogável e irretratável, a consultar e registrar as informações constantes ou que venham a constar em nome do Financiador, sobre quaisquer operações de crédito, no Sistema de Informações de Crédito do Bacen (SCR), conforme normas em vigor. O Financiador comunica o Financiador que: a) os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito contratadas e/ou garantidas pelo Financiador serão registradas no SCR; b) o SCR tem por finalidades: (i) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras; (ii) propiciar o intercâmbio de informações entre as instituições, com o objetivo de subsidiar decisões de créditos e de negócios; c) o Financiador poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio das Centrais de Atendimento ao Público do BACEN; d) os pedidos de correção, exclusão, registro de medidas judiciais e de discordâncias quanto as informações do SCR relacionadas o Financiador, deverão ser dirigidas de forma fundamentada, por escrito ou outro meio que o Financiador disponibilizar, e, quando for o caso, acompanhadas da respectiva decisão judicial; e) a consulta sobre qualquer informação ao SCR dependerá de prévia autorização do Financiador; sendo que no presente caso tal autorização prévia esta dispensada em face da autorização permanente concedida pelo Financiador ao HSBC, na parte inicial desta cláusula.

27 - O Financiador e o(s) Interviente(s) declaram-se cientes que, na hipótese de descumprimento de qualquer obrigação ou atraso no pagamento, o Financiador comunicará o fato ao SERASA, ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito) ou outro órgão de proteção ao crédito.

28 - Em se tratando de VEÍCULO, o Financiador obriga-se, além do previsto nas demais cláusulas, a:

a) No início do contrato, efetuar registro no órgão competente de trânsito, no prazo de 10 (dez) dias da aquisição do(s) Veículo(s), da Alienação Fiduciária em Garantia, obrigação esta também prevista nos artigos 123 e 134 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB (Lei 9503, de 23.09.1997), sob pena de em não o fazendo, sujeitar-se as infrações e penalidades previstas nos artigos 233, 241, 259 e 273 do referido Código de Trânsito Brasileiro;

00479

11

b) Entregar ao financiador no prazo de 15 (quinze) dias, copia do documento do veiculo onde deve constar a alienacao deste bem em seu favor.

c) Realizar emplacamento e os licenciamentos periodicos do(s) veiculo(s) junto aos orgaos competentes;

d) Proceder com pagamentos periodicos do IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veiculos Automotores, do Seguro Obrigatorio do(s) veiculo(s) e de eventuais multas e licencas do(s) veiculo(s).

e) Ao final do contrato, efetuar regularizacao da documentacao junto ao orgao de transito competente, no prazo de 30(trinta) dias a contar da liberacao da garantia.

29 - Em se tratando de bem usado e obrigatoria a realizacao de vistoria e laudo de avaliacao do mesmo.

29.1 - O financiado tem ciencia e concorda que o Financiador podera cancelar o contrato dependendo do resultado da vistoria sendo esta decisao de seu exclusivo criterio. Neste caso, nao havera liberacao de recursos ao fornecedor.

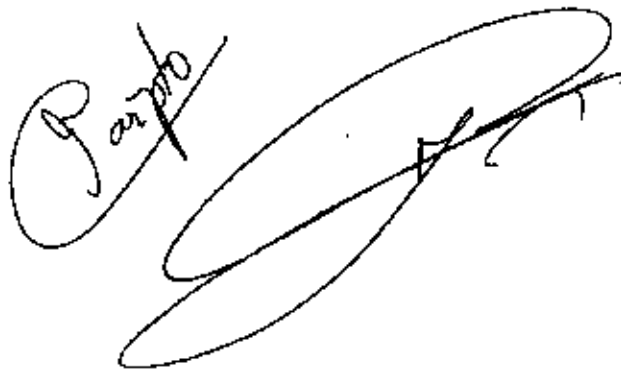
30 - O financiado se obriga a :

30.1 - cumprir o disposto na legislacao referente a politica Nacional , Estadual e Municipal de Meio Ambiente, adotando, durante o prazo de vigencia deste instrumento medidas e acoes destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, seguranca e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelos bens financiados;

30.2 - manter em situacao regular suas obrigacoes junto aos orgaos do meio ambiente, durante o prazo de vigencia deste instrumento;

30.3 - nao exercer atividades que envolvam trabalho infantil ou escravo, formas nocivas ou exploradoras do trabalho, ou ainda praticas que sejam discriminadas junto aos seus colaboradores.

31 - Esse Contrato foi redigido dentro dos principios de boa-fe e probidade, sem nenhum vicio de consentimento. O(s) Contratante(s) e Interviente(s) Garantidore(s) declara(m) para todos os efeitos legais que: (i)-as prestacoes e obrigacoes aqui assumidas estao dentro de suas condicoes economico/financeiras; (ii)-estao habituados a esse tipo de operacao; (iii)-o presente contrato espelha fielmente a tudo o que foi ajustado; (iv)-tiveram conhecimento previo do conteudo do presente instrumento e entenderam perfeitamente todas as obrigacoes nela contidas.



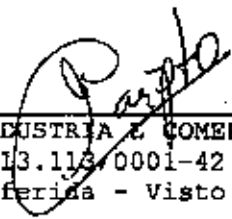
Paulo

00479

12

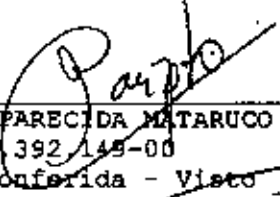
32 - As partes elegem o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Parana, para a solucao dos conflitos relativos a Contrato, salvo o direito do Financiador de optar pelo foro do domicilio do Financiador ou do(s) Interveniente(s) Garantidor(es) ou ainda, daquele onde se encontrar(em) o(s) bem(ns) dado(s) em garantia na forma deste contrato.

HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Multiplo

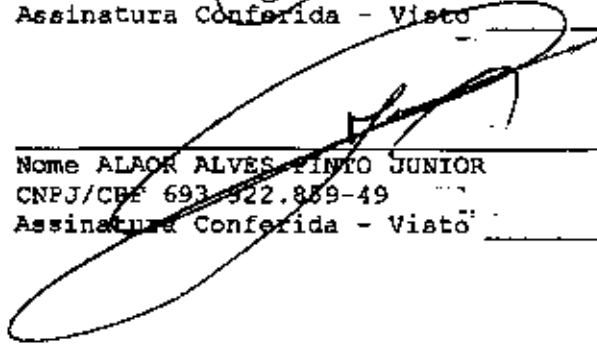


 NOME: SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA
 CPF/CNPJ: 7.113.113/0001-42
 Assinatura Conferida - Visto _____

Interveniente(s) Garantidor(es)



 Nome MARIA APARECIDA MATARUCO PINTO
 CNPJ/CPF 655.392.145-00
 Assinatura Conferida - Visto _____



 Nome ALAOR ALVES PINTO JUNIOR
 CNPJ/CPF 693.322.889-49
 Assinatura Conferida - Visto _____

HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Multiplo

NOTA PROMISSORIA

Valor R\$: 229.292,16 Vinculado ao Contrato N.: 4790368599
 Vencimento: A VISTA

Pagarei(emos) por esta unica via de Nota Promissoria, A VISTA, ao HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Multiplo inscrito no CNPJ sob o No. 01.701.201/0001-89, R\$ 229.292,16 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), e no dia do vencimento farei(emos) pronto pagamento em moeda corrente no Pais, na Praca de: IVINHEMA .

IVINHEMA/MS, 3 de FEVEREIRO de 2015

EMITENTE

Pinto
 Nome.....: SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA .
 CNPJ/CPF...: 7.113.113/0001-42
 Logradouro: RDV 98 376
 Bairro.....: AREA INDUSTRIAL
 Cidade.....: IVINHEMA
 Numero:
 CEP....: 79740-000
 UF.....: MS

Avalista(s)

Pinto
 Nome.....: MARIA APARECIDA MATARUCO PINTO
 CNPJ/CPF...: 65539214900
 Logradouro: RUA ANTONIO SOARES B
 Bairro.....: CENTRO
 Cidade.....: IVINHEMA
 Numero: 000297
 CEP....: 79740000
 UF.....: MS

Pinto
 Nome.....: ALACR ALVES PINTO JUNIOR
 CNPJ/CPF...: 69392285949
 Logradouro: AV ANTONIO TRAVAIN
 Bairro.....: PIRAVEVE
 Cidade.....: IVINHEMA
 Numero: 448
 CEP....: 79740000
 UF.....: MS

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justica do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celso Ildelfonço dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código 0RD5xOhY.

00479

1

HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo
**CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE
 BENS E OUTRAS AVENCAS**

Numero Contrato: 4790368629
 Data : 3 / 2 / 2015

I. Partes Contratantes

A. Financiador

HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Travessa Oliveira Bello, n. 34, 4. ANDAR, CENTRO, Curitiba, Paraná, inscrito no CNPJ sob n.01.701.201/0001-89.

Código Agência Operadora: 47902
 AGENCIA OPERADORA.....: IVINHEMA

O HSBC disponibiliza para o cliente serviços de atendimento via:
 SAC do HSBC - 0800-729-5977
 SAC do HSBC - Deficientes Auditivos - 0800-701-5934
 Ouvidoria - 0800-701-3904

B. Financiador

Nome/Razão Social: SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA
 CNPJ/CPF.....: 7.113.113/0001-42
 Logradouro.....: RDV BR 376
 Numero.....: 0 Complemento: KM 115,5
 Bairro.....: AREA INDUSTRIAL
 CEP.....: 79740-000
 Cidade.....: IVINHEMA UF.....: MS
 Tipo Pessoa.....: JURIDICA

II. CARACTERÍSTICAS DO CREDITO

Finalidade da Operação: Financiamento de Caminhões

Dados do Financiamento

| | | | |
|--------------------------------|-----|------------|-----------|
| (+) Valor do(s) Bem(ns): | R\$ | 300.000,00 | |
| (-) ENTRADA : | R\$ | 60.000,00 | |
| (-) VALOR FINANCIADO : | R\$ | 240.000,00 | (69,90%) |
| (+) VALOR IOF : | R\$ | 4.288,93 | (1,25%) |
| (+) DESPESA GRAVAME : | R\$ | 0,00 | (0,00%) |
| (+) DESPESA TAC : | R\$ | 800,00 | (0,23%) |
| (-) VALOR TOTAL FINANCIADO (A) | R\$ | 245.088,93 | |
| (+) TOTAL DE JUROS : | R\$ | 98.279,07 | (28,62%) |
| (-) TOTAL DA DIVIDA : | R\$ | 343.368,00 | (100,00%) |

(a) - A vista (f) - Financiado

Juros, Custo Efetivo Total (CET)

Total de despesas (B): R\$ Valor de referência (A-B): R\$
 Juros: PRE-FIXADO Cobrança Juros: POSTECIPADA
 Taxa Efetiva (% a.m): 1,45 CET (% a.m): 1,55
 Taxa Efetiva (% a.a): 18,85 CET (% a.a): 20,56

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celio Idefonço dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código ORD5x0Hy.

00479

3

B. Fidejussoria - Especie

Nota Promissoria com vencimento a vista no valor de

R\$ 343.368,00

(TREZENTOS E QUARENTA E TRES MIL E TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).

Interveniente(s)/Garantidor(es)

Nome: MARIA APARECIDA MATARUCO PINTO Tipo Pessoa: Fisica

CNPJ/CPF: 655.392.149-00

Nome: ALAUR ALVES PINTO JUNIOR

Tipo Pessoa: Fisica

CNPJ/CPF: 693.922.859-49

1 - Pelo presente instrumento o Financiador concede ao Financiador e este aceita um credito cuja finalidade, valor, prazo, vencimento, encargos financeiros, custo efetivo total, e demais condicoes estao estao especificados no quadro preambular do Contrato, com os quais as partes concordam para todos os fins e efeitos de direito.

2 - Sobre o valor do credito financiado, incidem os encargos financeiros, ou seja, juros e atualizacao monetaria na forma pactuada e demais encargos descritos, identificados e exigiveis de acordo com a proporcao, prazo e condicao estabelecida no quadro preambular, item II - Caracteristicas do Credito.

2.1 - Os encargos financeiros poderao ser pactuados com Taxa Prefixada, Pos-Fixada ou Flutuante, conforme indicado no item II - Caracteristicas do Credito - Juros.

a) Sendo a Taxa Prefixada, incidem os juros na forma indicada;

b) Sendo a Taxa Pos-Fixada, incidem os juros e atualizacao monetaria de acordo com a proporcao, prazos e condicoes estipuladas. Na hipotese de extincao ou mudanca do fator de atualizacao monetaria estabelecido, sera aplicado seu sucedaneo legal, independentemente de qualquer formalidade;

c) Sendo a Taxa Flutuante, sera pactuada a taxa media diaria do Certificado de Deposito Interbancario - CDI, divulgada pela Camara de Custodia e Liquidacao - CETIP e publicada pelos jornais de grande circulacao, podendo constar juros fixos e o percentual do indice de variacao da taxa media diaria do CDI. Havendo a extincao ou mudanca na taxa flutuante baseada no CDI/CETIP pactuada, sera aplicado o seu sucedaneo legal ou outro parametro de flutuacao que venha a ser definido pelas Autoridades Monetarias, sendo que a abrangencia dos encargos podera ser calculada exclusivamente sobre os dias uteis bancarios ou sobre todos os dias do mes (sistema de dias corridos), conforme indicado;

d) Sobre o saldo devedor incidirao juros capitalizados e atualizacao monetaria.

3 - O Valor do Credito, uma vez obedecidas as condicoes exigidas pelo Financiador para a formalizacao das garantias constituídas, sera liberado na data indicada no item II - Caracteristicas do Credito, campo Data da Liberacao na conta corrente mencionada no item III - Dados Gerais.

00479

5

7 - O pagamento do valor das prestações pelo Financiador, poderá também ser efetuado através de débito na Conta Corrente que possui na Agência do Financiador descrita no item III - Dados Gerais, ficando o Financiador obrigado a sempre manter saldo suficiente e disponível na referida Conta Corrente, com o que, desde já o mesmo expressamente concorda e autoriza, para todos os fins e efeitos de direito.

8 - O pagamento do valor das prestações também poderá ser feito através de cheque ou boleto.

9 - Em garantia de todas as obrigações, principais e/ou acessórias, e sem prejuízo de outras eventualmente constituídas, são dadas ao Financiador as garantias especificadas no item IV - Garantias, letra (A) - Reais do quadro preambular, disciplinadas pelas condições aqui estabelecidas (no caso de garantia de Alienação Fiduciária do bem, objeto do financiamento), bem como em instrumentos anexos e complementares (no caso de outros tipos de garantias Reais), conforme o caso, que farão parte integrante e inseparável deste Contrato, para todos os fins e efeitos de direito.

9.1 - O Financiador declara que o(s) bem(ns) dados em garantia encontra(m)-se inteiramente livre(s) e desembaracado(s) de qualquer ônus, judicial ou extrajudicial ficando expressamente convencionado e estipulado que o mesmo assume, contratualmente as responsabilidades de Fiel Depositário do(s) bem(ns) dados(s) em alienação fiduciária na forma deste instrumento, sujeito as cominações decorrentes da legislação civil e penal aplicáveis a espécie.

9.2 - Em decorrência do disposto no parágrafo anterior e das garantias constituídas, o Financiador obriga-se a:

- a) permitir ao Financiador, quando este julgar necessário, realizar exames, vistorias ou inspeções destes bens;
- b) manter o(s) bem(ns) dado(s) em garantia em perfeitas condições de uso e funcionamento, bem como reforçar ou substituir a(s) garantia(s) por ale(s) representada(s), atendendo prontamente a qualquer pedido neste sentido formulado pelo Financiador. A nova garantia, que ficara incorporada e sujeita a todas as cláusulas deste Contrato, sera especificada em documento escrito a ser enviado ao Financiador, antes da conclusão da substituição e integrara este Contrato para todos os fins e efeitos de direito;
- c) a entregar ao Financiador o(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente no caso de inadimplência de qualquer obrigação, em especial a falta de pagamento de qualquer valor pactuado, podendo o Financiador vender o(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente, aplicando o produto da venda na amortização e/ou liquidação da dívida com os encargos estipulados e despesas existentes, tudo independentemente de leilão, hasta pública, avaliação prévia ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, devolvendo o valor da diferença excedente ao Financiador.
- d) Se o produto da venda do bem não for suficiente para a integral liquidação da dívida, ficara o Financiador obrigado ao pagamento do saldo devedor remanescente.

00479

7

e) se o Financiador e/ou Interveniante(s) Garantidor(es) e/ou qualquer de suas empresas coligadas, controladas ou controladoras, diretas ou indiretas, formular(em) pedido ou declaracao da falencia/insolvencia, ou ainda pedido ou deferimento de recuperacao judicial ou extrajudicial formulados nos termos do disposto na Lei 11.101/05;

f) se o Financiador e/ou Interveniante(s) Garantidor(es) e/ou qualquer de suas empresas coligadas, controladas ou controladoras, diretas ou indiretas, sofrer(em) mudanca de seu controle acionario ou qualquer incorporacao, fusao, cisao, transformacao ou outra reorganizacao societaria que, a criterio do Financiador, possa caracterizar a diminuicao da capacidade no cumprimento das obrigacoes assumidas ou das garantias prestadas neste Contrato;

g) vencimento antecipado de qualquer contrato e/ou divida do Financiador e/ou do(s) Interveniante(s) Garantidor(es) e/ou de suas empresas coligadas, controladas ou controladoras, diretas ou indiretas, junto ao Financiador, empresa do Grupo HSBC e/ou quaisquer terceiros;

h) liquidacao, extincao ou dissolucao do Financiador e/ou do(s) Interveniante(s) Garantidor(es) e/ou de qualquer de suas empresas coligadas, controladas ou controlador, diretas ou indiretas;

i) se, o Financiador ceder ou por qualquer forma transferir os direitos e/ou obrigacoes decorrentes deste Contrato, sem previa e expressa autorizacao do Financiador;

j) se o Financiador constituir penhor ou gravame sobre o(s) bem(ns) dado(s) em garantia ao Financiador sem a previa autorizacao desta; ou

k) nos demais casos previstos nos artigos 333 e 1425 do Código Civil Brasileiro.

13.1 - Na ocorrencia de denuncia ou vencimento antecipado, ficarao imediatamente suspensas quaisquer novas aberturas de credito ou financiamentos, mas os seus efeitos permanecerao em vigor, ate a liquidacao final das operacoes ja realizadas.

14 - No caso das autoridades governamentais baixarem medidas economicas que venham afetar os encargos financeiros estipulados no preambulo, o Financiador concorda com que o Financiador ajuste novas taxas, de forma a compatibiliza-las com as de captacao vigentes a epoca, as quais poderao inclusive ser revistas a qualquer momento qualquer momento durante a vigencia deste Contrato, de modo que sempre acompanhem os encargos em vigor no mercado financeiro.

14.1 As novas taxas adotadas serao informadas pelo Financiador ao Financiador por carta, telegrama, fax ou qualquer meio de comunicacao, que passara a fazer parte integrante e inseparavel deste Contrato.

14.2 A expressa discordancia do Financiador aos novos encargos estipulados, acarretara automaticamente o vencimento antecipado da totalidade do debito, exigindo-se imediatamente a sua liquidacao integral.

15 - A falta de pagamento de quaisquer importancias relativas a este Contrato, nas datas em que se tornarem devidas ou na eventualidade de seu vencimento antecipado, de pleno direito e por qualquer circunstancia, causara a liquidacao integral e imediata do total da divida e encargos devidos, acrescidos ainda de juros remuneratorios na mesma base da taxa de juros deste Contrato, alem dos juros moratorios de 1% (hum por cento) ao mes, contados do vencimento ate a data do respectivo pagamento, sem prejuizo do disposto nas Clausulas 16 deste instrumento.

00479

9

24.1. Fica o Financiador, também, desde já autorizado expressamente pelo Financiador a se utilizar, mediante débito, de qualquer saldo, crédito ou aplicação porventura existente em favor do Financiador em qualquer agência do Banco ou empresas do HSBC, para amortização ou liquidação de qualquer saldo devedor do Financiador decorrente deste Contrato, efetuando, assim, a compensação entre créditos e débitos, com fundamento na legislação citada no 'caput'.

25 - O Financiador autoriza que as empresas do HSBC, no país e no exterior, tenham acesso a todos os seus dados cadastrais e obtenham informações do cliente pertinentes a transações realizadas em qualquer uma das empresas do HSBC, com a finalidade de: (i) processar tais informações em sistemas operacionais, de acordo com a legislação da localidade em que venham a ser processadas; (ii) realizar o intercâmbio de informações com sistemas positivos e negativos de crédito junto as entidades externas que disponibilizem registros de informações/restrições de crédito; (iii) obter maior agilidade e facilidade na tomada de decisão para as operações ativas, passivas, liberação de valores e de prestação de serviços nos mercados financeiros, de capitais, de câmbio, de seguros e de consumo.

26 - O Financiador autoriza o Financiador, desde já, em caráter irrevogável e irretratável, a consultar e registrar as informações constantes ou que venham a constar em nome do Financiador, sobre quaisquer operações de crédito, no Sistema de Informações de Crédito do Bacen (SCR), conforme normas em vigor. O Financiador comunica o Financiador que: a) os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito contratadas e/ou garantidas pelo Financiador serão registradas no SCR; b) o SCR tem por finalidades: (i) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras; (ii) propiciar o intercâmbio de informações entre as instituições, com o objetivo de subsidiar decisões de créditos e de negócios; c) o Financiador poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio das Centrais de Atendimento ao Público do BACEN; d) os pedidos de correção, exclusão, registro de medidas judiciais e de discordâncias quanto as informações do SCR relacionadas o Financiador, deverão ser dirigidas de forma fundamentada, por escrito ou outro meio que o Financiador disponibilizar, e, quando for o caso, acompanhadas da respectiva decisão judicial; e) a consulta sobre qualquer informação ao SCR dependerá de prévia autorização do Financiador; sendo que no presente caso tal autorização prévia esta dispensada em face da autorização permanente concedida pelo Financiador ao HSBC, na parte inicial desta cláusula.

27 - O Financiador e o(s) Interviente(s) declaram-se cientes que, na hipótese de descumprimento de qualquer obrigação ou atraso no pagamento, o Financiador comunicará o fato ao SERASA, ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito) ou outro órgão de proteção ao crédito.

00479

11

32 - As partes elegem o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Parana, para a solucao dos conflitos relativos a Contrato, salvo o direito do Financiador de optar pelo foro do domicilio do Financiador ou do(s) Interviente(s) Garantidor(es) ou ainda, daquele onde se encontrar(em) o(s) bem(ns) dado(s) em garantia na forma deste contrato.

HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Multiplo

Pinto
 NOME: SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA
 CPF/CNPJ: 7.113.113/0001-42
 Assinatura Conferida - Visto

Interviente(s) - Garantidor(es)

Pinto
 Nome MARIA APARECIDA MATARUCCO PINTO
 CNPJ/CPF 655.392.149-00
 Assinatura Conferida - Visto

Pinto
 Nome ALAOR ALVES PINTO JUNIOR
 CNPJ/CPF 693.922.859-49
 Assinatura Conferida - Visto

HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo

NOTA PROMISSORIA

Valor R\$: 343.368,00 vinculado ao Contrato N.: 4790368629
 Vencimento: A VISTA

Pagarei(emos) por esta única via de Nota Promissoria, A VISTA, ao HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo inscrito no CNPJ sob o No. 01.701.201/0001-89, R\$ 343.368,00 (TREZENTOS E QUARENTA E TRES MIL E TREZENTOS E SSESSENTA E OITO REAIS), e, no dia do vencimento farei(emos) pronto pagamento em moeda corrente no País, na Praça de: IVINHEMA .

IVINHEMA/MS, 3 de FEVEREIRO de 2015

EMITENTE

Carvalho
 Nome.....: SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA
 CNPJ/CPF...: 7.113.113/0001-42
 Logradouro: RDV BR 376
 Bairro.....: AREA INDUSTRIAL
 Cidade.....: IVINHEMA

Numero:
 CEP....: 79740-000
 UF.....: MS

Avalista(s)

Carvalho
 Nome.....: MARIA APARECIDA MATARUCCO PINTO
 CNPJ/CPF...: 65539214900
 Logradouro: RUA ANTONIO SOARES B
 Bairro.....: CENTRO
 Cidade.....: IVINHEMA

Numero: 000297
 CEP....: 79740000
 UF.....: MS

Carvalho
 Nome.....: ALAOR ALVES PINTO JUNIOR
 CNPJ/CPF...: 69392285949
 Logradouro: AV ANTONIO TRAVAIN
 Bairro.....: PIRAVEVE
 Cidade.....: IVINHEMA

Numero: 448
 CEP....: 79740000
 UF.....: MS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA
CNPJ: 07.113.113/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:13:23 do dia 11/03/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2015.

Código de controle da certidão: **3363.4E8E.3B86.19BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: **064043/2015**

CNPJ: **07113113000142**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributário inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada. Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Fica acrescentado que o número do CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de dezembro de 1.997, emitida às 13:03:25 horas do dia 27/04/2015 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SHIRLENE MATARUCO DE ANGELO
CPF: 700.623.311-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:26:48 do dia 27/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2015.

Código de controle da certidão: **0E62.2A87.A42B.0A55**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CONCLUSÃO DA PESQUISA em 27/04/2015, às 13:47 h.

A insuficiência de informações constantes nos registros relativos aos controles de crédito do Estado, impossibilita a emissão da Certidão Tributária, por não considerar o contribuinte em situação de plena regularidade fiscal.

Para esclarecimento destas pendências, compareça a AGÊNCIA FAZENDÁRIA/PROCURADORIA REGIONAL de sua jurisdição .

[Endereços de Agências Fazendárias](#)

e-mail: sercucob@fazenda.ms.gov.br

www.sefaz.ms.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA APARECIDA MATARUCO PINTO
CPF: 655.392.149-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:27:48 do dia 27/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2015.

Código de controle da certidão: **7912.E2CC.5F89.CD32**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: **064103/2015**

CPF: **65539214900**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributário inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada. Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Fica acrescentado que o número do CPF acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de dezembro de 1.997, emitida às 13:48:40 horas do dia 27/04/2015 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PODER JUDICIÁRIO
 GUIA DE RECOLHIMENTO JUDICIAL

GRJ

| | |
|----------------|----------------|
| DATA | UNID. EMISSORA |
| 28/04/2015 | 10000-55 |
| Nº | |
| 012.0014298-09 | |
| TOTAL | |
| R\$ 20.910,00 | |

fls. 310

DADOS DO INTERESSADO PELO RECOLHIMENTO

Nome : SOLOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA EPP
 Endereço :

DADOS DO PROCESSO

Tipo de custas : Taxa Judiciária - Lei 3.779/09
 Nome da ação : Recuperação Judicial
 Área : Cível
 Valor da causa : R\$ 23.532.470,48
 Comarca : Ivinhema
 Perc. cálculo : 100,00 %
 Data do cálculo : 28/04/2015

| | | | | | |
|---------------------------------------|--------|-------|---------|-------------------------------|-----------|
| TAXA JUDICIÁRIA - LEI 3.779/09 | | | | SUBTOTAL R\$ 20.910,00 | |
| | CÓDIGO | BANCO | AGÊNCIA | CONTA CORRENTE | VALOR |
| Taxa Judiciária - Lei 3.779/09 | 408 | 237 | 73-6 | 520000-8 | 20.910,00 |

PAGAMENTO SOMENTE POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO

TOTAL A RECOLHER
R\$ 20.910,00
 (1.000,00 UFERMS)

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justica do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celso Idefonço dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código 0RD5xOhY.

RECIBO DO SACADO

BRADESCO | 237-2 | 23790.07301 61012.001428 98052.000001 7 65020002091000

| | | | | | | | |
|---|--|--|--|---|--|--------------------------------------|--|
| Cedente FUNJECC/IVINHEMA | | | | Agência/Código Cedente 73-6/520000-8 | | Vencimento NA APRESENTAÇÃO | |
| Data do Documento 28/04/2015 | | Nº do Documento | | Espécie Doc GRJ | | Aceite N | |
| Data do Processamento 28/04/2015 | | Nosso Número 10120014298-8 | | | | | |
| Nº da Conta/Respo. | | Carteira 06 | | Espécie R\$ | | Quantidade | |
| Valor | | (-) Valor do Documento 20.910,00 | | | | | |
| Instruções: 1) Devolver 2 vias autenticadas; 2) Pagamento: agências bancárias, caixas de auto-atendimento, Correios e postos que possuem o sistema BRADESCO EXPRESS; 3) Advertência: O pagamento fora do prazo poderá implicar em complementação e até na extinção do processo. Valor da ação: R\$23.532.470,48 Classe: Recuperação Judicial | | | | | | | |
| | | | | | | (-) Desconto | |
| | | | | | | (-) Outras Deduções/Abatimento | |
| | | | | | | (+) Mora/Multa/Juros | |
| | | | | | | (+) Outros Acréscimos | |
| | | | | | | (+) Valor Cobrado 20.910,00 | |
| Sacado: SOLOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA EPP | | | | Guia: 012.0014298-09 | | | |
| Sacador/Avalista: | | | | Código da Baixa | | | |
| Recebimento através do cheque nº | | | | Autenticação Mecânica | | | |
| do banco | | | | | | | |
| Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado. | | | | | | | |

FICHA DE CAIXA

BRADESCO | 237-2 | 23790.07301 61012.001428 98052.000001 7 65020002091000

| | | | | | | | |
|---|--|--|--|---|--|--------------------------------------|--|
| Cedente FUNJECC/IVINHEMA | | | | Agência/Código Cedente 73-6/520000-8 | | Vencimento NA APRESENTAÇÃO | |
| Data do Documento 28/04/2015 | | Nº do Documento | | Espécie Doc GRJ | | Aceite N | |
| Data do Processamento 28/04/2015 | | Nosso Número 10120014298-8 | | | | | |
| Nº da Conta/Respo. | | Carteira 06 | | Espécie R\$ | | Quantidade | |
| Valor | | (-) Valor do Documento 20.910,00 | | | | | |
| Instruções: 1) Devolver 2 vias autenticadas; 2) Pagamento: agências bancárias, caixas de auto-atendimento, Correios e postos que possuem o sistema BRADESCO EXPRESS; 3) Advertência: O pagamento fora do prazo poderá implicar em complementação e até na extinção do processo. Valor da ação: R\$23.532.470,48 Classe: Recuperação Judicial | | | | | | | |
| | | | | | | (-) Desconto | |
| | | | | | | (-) Outras Deduções/Abatimento | |
| | | | | | | (+) Mora/Multa/Juros | |
| | | | | | | (+) Outros Acréscimos | |
| | | | | | | (+) Valor Cobrado 20.910,00 | |
| Sacado: SOLOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA EPP | | | | Guia: 012.0014298-09 | | | |
| Sacador/Avalista: | | | | Código da Baixa | | | |
| | | | | Autenticação Mecânica | | | |


BRADESCO | 237-2 | 23790.07301 61012.001428 98052.000001 7 65020002091000

| | | | | | | | |
|---|--|--|--|---|--|--------------------------------------|--|
| Local de Pagamento PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA | | | | | | Vencimento NA APRESENTAÇÃO | |
| Cedente FUNJECC/IVINHEMA | | | | Agência/Código Cedente 73-6/520000-8 | | | |
| Data do Documento 28/04/2015 | | Nº do Documento | | Espécie Doc GRJ | | Aceite N | |
| Data do Processamento 28/04/2015 | | Nosso Número 10120014298-8 | | | | | |
| Nº da Conta/Respo. | | Carteira 06 | | Espécie R\$ | | Quantidade | |
| Valor | | (-) Valor do Documento 20.910,00 | | | | | |
| Instruções: 1) Devolver 2 vias autenticadas; 2) Pagamento: agências bancárias, caixas de auto-atendimento, Correios e postos que possuem o sistema BRADESCO EXPRESS; 3) Advertência: O pagamento fora do prazo poderá implicar em complementação e até na extinção do processo. Valor da ação: R\$23.532.470,48 Classe: Recuperação Judicial | | | | | | | |
| | | | | | | (-) Desconto | |
| | | | | | | (-) Outras Deduções/Abatimento | |
| | | | | | | (+) Mora/Multa/Juros | |
| | | | | | | (+) Outros Acréscimos | |
| | | | | | | (+) Valor Cobrado 20.910,00 | |
| Sacado: SOLOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA EPP | | | | Guia: 012.0014298-09 | | | |
| Sacador/Avalista: | | | | Código da Baixa | | | |
| | | | | Autenticação Mecânica | | | |



FICHA DE COMPENSAÇÃO

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celso Ildefonso dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código 0RD5xOhY.



Transação Realizada com Sucesso

Boletos de Cobrança
 Data da operação: 28/04/2015 - 15h18
 Nº de controle: 696.424.876.058.298.462 | Documento: 0000564

Conta de débito: **Agência: 1278 | Conta: 0013430-9 | Tipo: Conta-Corrente**
 Empresa: **SOLOS IND COM DE FERTILIZANTES LTDA | CNPJ: 007.113.113/0001-42**

Código de barras: **23790 07301 61012 001428 98052 000001 7 65020002091000**
 Banco destinatário: **237-BANCO BRADESCO S.A.**
 Data de vencimento: **27/07/2015**
 Valor: **R\$ 20.910,00**
 Data de débito: **28/04/2015**
 Descrição: **Solos Fertilizantes**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

QirrMyqU GN8d?vz@ 1f#PRG?X JRyVT*iu CG3IcO15 GiC8smbe rDD#ynBC eDNE8Fh?
 cnkMNFBB NkFpnLIU 5d@1#YZy jIRdjRLA CMZectV6 ujIxxk5Sv lJQcIN22 g2iu**re
 x6EG4gfa ofr7XLEr xelYqYx2 xUkgurIg hCCh5q4M #2QR*QJn 08470115 25760002

| | | | |
|--|-------------------------------|---|---|
| SAC - Serviço de Apoio ao Cliente | Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. |
| Ouvidoria | 0800 727 9933 | Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados. | |

| | |
|--|--|
| SAC - Serviço de Apoio ao Cliente | Demais telefones consulte o site Fale Conosco |
|--|--|

BRADESCO 237-2

23790.07301 61012.001428 98052.000001 7 65020002091000

| | |
|---|--|
| Local de Pagamento PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA | Vencimento NA APRESENTAÇÃO |
| Cedente FUNJECC/IVINHEMA | Agência/Código Cedente 73-6/520000-8 |
| Data do Documento 28/04/2015 | Nosso Número 10120014298-8 |
| Nº do Documento 28/04/2015 | (=) Valor do Documento 20.910,00 |
| Espécie Doc GRJ | (-) Desconto - |
| Aceite N | (-) Outras Deduções/Abatimento - |
| Data do Processamento 28/04/2015 | (+) Mora/Multa/Juros - |
| Nº da Conta/Respo. 06 | (+) Outros Acréscimos - |
| Carteira 06 | (+) Valor Cobrado 20.910,00 |
| Espécie R\$ | Guia: 012.0014298-09 |
| Quantidade - | |
| Valor - | |

Instruções:
 1) Devolver 2 vias autenticadas; 2) Pagamento: agências bancárias, caixas de auto-atendimento, Correios e postos que possuem o sistema BRADESCO EXPRESS; 3) Advertência: O pagamento fora do prazo poderá implicar em complementação e até na extinção do processo.
 Valor da ação: R\$23.532.470,48
 Classe: Recuperação Judicial

Sacado:
SOLOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA EPP

Sacador/Avalista:



Código da Baixa
Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIZETE APARECIDA ORVATH e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celio Ildefonso dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código 0RD5x0hY.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PODER JUDICIÁRIO
 SECRETARIA DE RECOLHIMENTO JUDICIAL

GRJ

| | |
|------------|----------------|
| DATA | UNID. EMISSORA |
| 29/04/2015 | 10000-55 |
| Nº | 012.0014298-09 |
| TOTAL | R\$ 20.910,00 |

fls. 213

ASSADO PELO RECOLHIMENTO

Nome : SOLOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA EPP
 Endereço :

DADOS DO PROCESSO

Número : 0800806-34.2015.8.12.0012
 Tipo de custas : Taxa Judiciária - Lei 3.779/09
 Requerente : Solos - Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda - EPP
 Requerido : O Juízo
 Nome da ação : Recuperação Judicial
 Área : Cível
 Valor da causa : R\$ 23.532.470,48
 Cartório : 1º Ofício
 Comarca : Ivinhema
 Perc. cálculo : 100,00 %
 Data do cálculo : 28/04/2015

| TAXA JUDICIÁRIA - LEI 3.779/09 | | SUBTOTAL R\$ 20.910,00 | | |
|---------------------------------|--------|------------------------|------|-----------|
| | CÓDIGO | CALCULADO | PAGO | VALOR |
| Taxa Judiciária - Lei 3779/09 | | | | |
| Recolhimento: Preparo de Ação | 408 | 20.910,00 | 0,00 | 20.910,00 |
| Tabela: Tabela A - Lei 3.779/09 | | | | |
| Valor ação: 23.532.470,48 | | | | |

PAGAMENTO SOMENTE POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO

TOTAL A RECOLHER
R\$ 20.910,00
 (1.000,00 UFERMS)

Este documento é copia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Celso Helton dos Santos, em 29/04/2015 às 13:25. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800806-34.2015.8.12.0012 e o código OPD0hnPh.



CERTIDÃO DE PAGAMENTO DE GUIA

Autos: 0800806-34.2015.8.12.0012

Classe: Recuperação Judicial

Certifico, para os devidos fins, que a guia abaixo foi devidamente quitada conforme relação de pagamentos dos boletos apresentada:

DADOS DA GUIA

| | |
|--|---------------------------------|
| INTERESSADO SOLOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA EPP | EMISSÃO 28/04/2015 |
| ENDEREÇO | NÚMERO 012.0014298-09 |
| | VALOR (R\$) 20.910,00 |

DADOS DO CÁLCULO

| | | |
|---|--|-------------------------------------|
| TIPO DE CUSTAS Taxa Judiciária - Lei 3.779/09 | PERCENTUAL DE REDUÇÃO 0 | DATA 28/04/2015 |
| CLASSE Recuperação Judicial | | PARCELA Única |
| VALOR DA CAUSA (R\$) 23.532.470,48 | DATA DO VALOR DA AÇÃO 28/04/2015 | PERCENTUAL DE CÁLCULO 100 |
| | | PERCENTUAL DE RATEIO 100 |

DADOS DO PAGAMENTO

| | | | |
|------------------------------|--|---------------------------------|------------------------------------|
| BOLETO 10120014298 | FAVORECIDO Tribunal de Justiça | VALOR (R\$) 20.910,00 | DATA DO PAGTO 28/04/2015 |
|------------------------------|--|---------------------------------|------------------------------------|

Ivinhema, 29 de abril de 2015.

Escrivã(o) Judicial